SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2623

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022
TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de onze dias (11), no período de 11 de Outubro de 2022 á 21 de Outubro de 2022, ao funcionário Givanildo Rizelo, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 7.850.060-3 /SSP-PR, inscrito no CPF nº. 027.885.319-66, função de **Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo C-1**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data**, r**evogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se,
Publique-se.
Em 10.10.2022

TIAGO DREVES VOLNEI ARMANDO TESSARO
Presidente 1º Secretario

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:0F75EB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 082/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) VEÍCULO SEDAN, fabricação/modelo 2022/2022 (novo,zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais característicastécnicas constantes no MODELO 07 do edital, conforme convênio nº 1115/2022 - SEDU.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores:
Nome:VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA;
ÍTENS / LOTES:01;
VALOR:R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 212/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº/Ano 082/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**.**
CNPJ:78.912.656/0001-78.
Endereço do Contratado: Avenida Presidente kennedy, 120 - Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) VEÍCULO SEDAN, fabricação/modelo 2022/2022 (novo,zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais característicastécnicas constantes no MODELO 07 do edital, conforme convênio nº 1115/2022 - SEDU.
Valor total:R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessernta e cinco) dias apartir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10/10/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1231FA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 013/2022
PROCESSO Nº - 129/2022

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2022, de 10 de outubro de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo

que trata de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes conforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021, Conforme Chamamento Público Nº 003/2022**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 013/2022
PROCESSO Nº - 129/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes conforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021, Conforme Chamamento Público Nº 003/2022.
CONTRATADO: **E. M. DA SILVA SILVEIRA FUNERÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.704.838/0001-61, localizada na Rua Octacílio Rodrigues, 762 – centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato, oriundo deste processo licitatório será de **12 meses**, tendo por tempo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 "Caput da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.883,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BCF72C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 011/2022

Objeto:Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação deserviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições publica de propriedade doMunicípio.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:300.000,00 (trezentos mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 213/2022.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 011/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ:04.368.898/0001-06.
Endereço do Contratado: Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Complemento BLOCO C Mossunguê na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação deserviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições publica de propriedade doMunicípio.
Valor Total:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:10/10/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7AAFDD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 012/2022

Objeto:Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação deserviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública com cessão depostes, para fixação do conjunto de iluminação pública de propriedade do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:300.000,00 (trezentos mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 214/2022.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 012/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ:04.368.898/0001-06.

Endereço do Contratado:Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Complemento BLOCO C Mossunguê na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação deserviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública com cessão depostes, para fixação do conjunto de iluminação pública de propriedade do Município.
Valor Total:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:10/10/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BE4C6131

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra referente a IX Conferência Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN08887714959**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 215/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.
CNPJ:40.998.617/0001-62.
Endereço do Contratado:Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra referente a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data da Assinatura:10/10/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C0E1E1D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 197/2022

Extrato do Contrato Nº 197/2022
Pregão Eletrônico Nº 69/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de colhedora de forragem para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio nº 351/2021 - SEAB, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 67.498,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **07/10/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 7 de outubro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C08FC05A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 113/2022
Modalidade: Pregão nº. 76/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 447.831,03(quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/10/2022 às 08:00 horas do dia 26/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 26/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de outubro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8119B377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 75/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 112/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 75/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e parcelada aquisição de materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 149.071,56(cento e quarenta e nove mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/10/2022 às 08:00 horas do dia 27/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 27/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de outubro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:43D11C39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA ALESSANDRO

PORTARIA N° 3694/2022

SÚMULA – Designa ALESSANDRO SALVALAGIO para atuar como Agente de Desenvolvimento no SEBRAE/PR., e Agente de Crédito junto ao Programa do Empreendedor do FOMENTO PARANÁ, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Parceria junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.

RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR o servidor ALESSANDRO SALVALAGIO, inscrito no CPF n°. 035.842.949-83, portador da cédula de identidade n°. 2/R.3.138.777, matrícula n°. 105317-1, lotado no Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, para atuar como Agente de Desenvolvimento no SEBRAE/PR., e Agente de Crédito junto ao Programa do Empreendedor do FOMENTO PARANÁ, com função dispensada de remuneração, auxiliando nos trabalhos de acompanhamento e desenvolvimento do comércio local, no Município de Enéas Marques/Pr.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:74E47D7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**	**814.644,89**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidenta da Comissão

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro da Comissão

DANIELA DODORICO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0889A855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

Fênix, 10 de outubro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidenta da Comissão

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro Da Comissão

DANIELA DODORICO
Membro Da Comissão

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5A7EDD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2022 - LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS - LEILOEIRO

PORTARIA Nº 09/2022

"Dispõe sobre Nomeação e Autorização do Leiloeiro Público Oficial Sr.: LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS, e dá outras providências".

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS**, portador do CPF/MF nº 036.505.829-70 e da Matricula nº 13/249-L – na Junta Comercial do Estado do Paraná, com endereço a Rua Marechal Cândido Rondon, 1690, sala 604/708, centro, CEP: 87.704-900, Paranavaí, Estado do Paraná, para conduzir o Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fênix/PR., 07 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:159A238B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANANIAS MARINHO FILHO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2017 a 18/03/2022 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 22 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BA2A7E89

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANGELA VIEIRA ESTEFANI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2019 a 30/05/2020 a ser usufruída de 06 outubro a 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2AEE59A2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO BATISTA ALVES XAVIER, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao

período de trabalho compreendido de 03/05/2009 a 02/05/2014 a ser usufruída de 06 de outubro a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D9C771A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WILSON CÂNDIDO RUSSI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/04/2021 a 31/03/2022 a ser usufruída de 10 outubro a 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2FE5E4D8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELENICE CLARA DE SOUZA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2020 a 21/12/2021 a ser usufruída de 13 outubro a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:52A5788C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 043/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CP SUZUKI- ME

CNPJ nº. 022.129.469/0001-68

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.435,60(dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:23540059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 043/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ nº. 08.666.165/0001-09

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.765,80 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2C6C9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 72 CV (G) capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos provenientes do Paraná Cidade, de acordo com especificações constantes no Anexo 07 - Características técnicas, do Edital. Valor Máximo: R$ 89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais). ABERTURA: 08h30min do dia 25/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5C971B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 603/2022

Designa as fiscais dos Contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Marcia Aparecida Lopes Machado, matricula nº 790, com fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Maria Fatima Freitas da Costa, matricula nº 1079, como fiscal suplente dos contratos nº 194 e 195/2022, que tem como objeto: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9CE3CC7C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 604/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados:

FÁBIO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 727 - Referente ao exercício: 2020/2021.
LARYSSA CLÁUDIA MARIANO, matrícula nº 920 - Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 04/11/2022 à 18/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8A5DEA10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 031/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEIS PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS

VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP
CNPJ: 17.613.727/0001-47
VALOR: R$ 123.500,00

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DEED183D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 124/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Arlindo Bueno* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ARLINDO BUENO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1890, portador do RG 4.155.890-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 555.940.859-04, com o cargo de Vigia.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.907,56 (mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento L. 157/09 no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e Anuênio no valor de R$ 356,70 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:EC53D6F1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 125/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Jose Franzoni* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSE FRANZONI,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2851, portador do RG 1.932.237 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 329.130.289-34, com o cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.067,07 (três mil e sessenta e sete reais e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.130,06 (dois mil cento e trinta reais e seis centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 447,31 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 489,70 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A0145837

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022 – PRESERV

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS,** para atender a demanda de todos os setores do PRESERV/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO MAXIMO GLOBAL: R$ 140.021,07 (cento e quarenta mil e vinte e um reais e sete centavos)

Recebimento das Proposta: **até às 09h:00min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2022**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
· Data da Sessão: **27/10/2022**
· Horário: **09h00min (horário de Brasília/DF).**
·Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG N.º **929269.**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, conforme determina o inciso I do Art. 48 da LC 123/06, com redação alterada pela LC 147/2014.

O Edital pode ser obtido no site do PRESERV - www.preservsarandi.com.br, no link Licitações, ou no link Portal da Transparência Online-Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV – Fone (44) 3032-6400 ou pelos e-mails preserv@sarandi.pr.gov.br / preservlicita@hotmail.com.

Sarandi-PR, 10 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0A035AB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	50/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.392.348/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 499.497,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E58D1050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1877/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 1856/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1856/2022, de 03 de Outubro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 05 de Outubro de 2022, que trata da Designação da Servidora Barbara Nivea Panzeri Da Cruz.

Onde se lê: "[...]Designar a servidora **BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ,** matrícula 9005..."

Leia-se:"[...]Designar a servidora **BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ,** matrícula 7000..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F1F47767

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1875/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 1847/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1847/2022, de 03 de Outubro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 05 de Outubro de 2022, que trata da Designação do Servidor Marcio Pereira Da Silva.

Onde se lê: "[...]Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 9033..."

Leia-se:"[...]Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 8033..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:928667EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1876/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 1853/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1853/2022, de 03 de Outubro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 05de Outubro de 2022, que trata da Designação da Servidora Daiane Anselmo De Azevedo Perles.

Onde se lê: "[...]Designar a servidora **DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES,** matrícula 8984..."

Leia-se:"[...]Designar a servidora **DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES,** matrícula 5984..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7E0830FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1881/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **SUELI BALBINO MARTINS, matrícula 1602**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/08/2006 a 11/08/2011(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/10/2022 a 16/12/2022**, totalizando 60 dias, devendo retornar ao trabalho dia 19/11/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C616C215

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1878/2022

SÚMULA: Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° **628/2021**, de 17de Setembro de 2021, que concedia ao servidor municipal **Edgard dos Santos**, Matrícula 5574, que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 01 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:08AB47FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1879/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **AUGUSTINHO CESAR DE FARIAS RAMOS**, matrícula 5227, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/02/2016 a 12/09/2022(II)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/10/2022 a 11/12/2022**, totalizando 60 dias,devendo retornar ao trabalho dia 12/12/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15103381

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1882/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO, matrícula 5737**, lotada na Secretaria Municipal de Sáude, exercendo o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/10/2022 a 16/11/2022**, totalizando 30 dias,devendo retornar ao trabalho dia 17/11/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E8B23566

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1880/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO**, matrícula 4078, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/04/2011 a 03/04/2016(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/10/2022a 15/11/2022**, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 16/11/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F5086DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CMDCA

EDITAL n.º 001/2022

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DASOCIEDADE CIVILDA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –GESTÃO 2022 A 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2128/2014 e suas alterações, e conforme deliberado pelo Colegiado do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Setembrode 2022.

RESOLVE:

DAS NORMAS GERAIS
Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha de Organizações da Sociedade CivilOrganizada do CMDCA que serão eleitas em Assembléia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.
São 07(sete) os representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
São 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
Os representantes da sociedade civil mais votados serão titulares e os demais suplentes.
Os Conselheiros representantes governamentais serão nomeados pelo Prefeito.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

2.1. A Assembléia Geral para eleição dasOrganizações da Sociedade Civil Organizada da área da Criança e do Adolescentee respectivos Conselheiros – Titulares e Suplentes, será realizada no dia**18/10/2022as 08:30min**, na Sala de Licitações do Município de Sarandi- Rua: José Emiliano de Gusmão, 575 sobreloja - sala 4, sob a responsabilidade doCMDCAeafiscalização do Ministério Público.
2.2.O processo de eleição, no horário previsto no item anterior, terá início observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quorum de 2/3 (dois terços) das organizações inscritas.
2.3.A Assembléia será divida em dois momentos:
a)exposição, pelo tempo máximo de 05minutos de duração, sobre asorganizaçõesdasociedade civil da área da criança e do adolescente, o perfil e funcionamentoe qualificação para exercício de representação em instância de controle social;
b)apresentação das entidades: Cada entidade terá o prazo de até 05 (cinco) minutos para falar perante a Assembléia sobre suas propostas e sua candidatura.E votação.
2.4. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:
Período de inscrição: da data de publicação até **14/10/2022**
Horário de inscrição: das**07:30 as 11:30 h**e das**13:30 as 17:30min**
Local de inscrição: CMDCA – Rua: Taí, 828(Fundos)– Centro – Sarandi/PR
Fiscalização: Ministério Público

Publicação das Organizações da Sociedade Civil da área da criança e do adolescente de Sarandi que foram eleitase dos novos Conselheiros não governamentais:**20/10/2022**

3.1.1. No ato da inscrição o Presidente de cada entidade indicará, por escrito, 02 (dois) membros para exercer o direito de votar.
3.1.2.A relação dasorganizações habilitadas e representantes será publicada 01 (um) dia depois de encerrado o prazo de inscrição / habilitação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1. São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR:
4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do CMDCA solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando o membro Titular e o Suplente que irão representar a entidade na eleição –**ANEXO 01;**
Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);
Cópia autenticada da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, e cópia da Ata de Fundação, e do Estatuto da entidade devidamente registrada em cartório;
Cópia do Alvará de Funcionamento ou Alvará do Corpo de Bombeiro ou Alvará da Vigilância Sanitária;
Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
Atestado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi.
4.1.2. A Entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi/PR, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há dois anos;
4.2.Não poderão compor no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titularese ou suplentes:
a)conselheiros tutelares no exercício da função;
b)ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada.

DA ORGANIZAÇÃO

5.1.A Secretaria Executiva do CMDCA deverá auxiliar os trabalhos do CMDCA, queterá seus atos fiscalizados pela Promotoria de Justiça.
5.2. Compete ao CMDCA:
a)Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;

b)Rubricar as cédulas Eleitorais;

c)Realizar Apuração dos Votos;

d)Lavrar Ata de Eleição.

DA ELEIÇÃO

6.1. Estão habilitados a votar os 02 (dois) representantes das entidades, assim como demais conselheiros do CMDCA.
6.2. Em primeiro lugar serão votadas: as 07(sete) representantes de entidades não-governamentais da área dacriança e do adolescente;
Em segundo lugar: Os 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
6.4. Serão consideradas eleitas como Titulares as entidades com maior número de votos, que comporão o CMDCA, e como Suplentes as últimas entidades com menor votação.

DA VOTAÇÃO

7.1. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDCA e rubricadas peloPresidente do CMDCA.
7.2. O sigilo do voto é assegurado.

DA APURAÇÃO

8.1. No dia o CMDCA declarará encerrados os trabalhos de votação, e dará início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão.
a)Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;
b)O Presidenteabrirá as cédulas, e fará leitura dos votos e outro membro do CMDCAanotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

8.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo oCMDCAde forma sumária, sobre a validade do voto.

8.4. Serão anuladas as cédulas que:

a)não correspondam ao modelo oficial;

b)não estiverem devidamente rubricadas;

c)estiverem em branco;

d)contiverem rasuras;

8.5. Concluída a contagem de votos da Assembléia, o CMDCA proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.

8.6. Cada entidade eleita como representante da sociedade civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro para atuar como Suplente. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada, para que não cause prejuízo algum às atividades do CMDCA.
8.7.A entidade eleita**terá mandato de 02 (dois) anos referente ao biênio Outubro 2022 aoutubro 2025,**permitindo-se a reeleição mediante nova eleição.
8.8.A função os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição.

DOS RECURSOS

9.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CMDCA por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.
9.3.O Plenário do CMDCA terá de decidir o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 48 (quarenta e oito) horas e dar publicidade ao fato.
9.3.1. As decisões do Plenário, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quorum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.
9.4. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas ao Plenário do CMDCA até o terceiro dia útil após a eleição e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA de Sarandi/PR.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

10.1. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados**na próxima reunião Ordinária do CMDCA subsequente**, com a publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Plenária do CMDCA, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.
11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 07de Outubrode 2022.

ANEXO 1- REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ilma Sra.
Lucineire Aparecida Montini de Oliveira
Presidente do CMDCA

A _____ requer junto a esteConselhoo registro de candidatura de sua entidade, e para tal anexa os documentos exigidos em conformidade com o regulamento aprovado pelo Colegiado do CMDCA, bem como indicação do titular, suplente e demais indicados habilitados a votarem em nome da entidade.
N. Termos,
P.Deferimento.

Sarandi, 07 de Outubro de 2022.

Nome/Assinatura do representante legal

Representante ao CMDCA – titular:_____
Autorizado a votar

Representante ao CMDCA – suplente:_____
Autorizado a votar

Conferência de Documentos:

( ) Requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do CMDCA solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando o membro Titular e o Suplente que irão representar a entidade na eleição –

ANEXO 01;

( ) Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);
( ) Cópia autenticada da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, e cópia da Ata de Fundação, e do Estatuto da entidade devidamente registrada em cartório;
( ) Cópia do Alvará de Funcionamento ou Alvará do Corpo de Bombeiro ou Alvará da Vigilância Sanitária;
( ) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
( ) Atestado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi.

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3CC400DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 24/2022

RESOLUÇÃO n.º 24/2022

Dispõe sobre aprorrogação do mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2020 a 2022)até o dia 27/10/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária ExtraordinárioConjunto no dia 30de setembrode 2022:

- **CONSIDERANDO** a LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar o mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2020 a 2022) até o dia 27/10/2022 .

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30 de Setembro de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino Do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A0298BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 25/2022

RESOLUÇÃO n.º 25/2022

Dispõe sobre aaprovação da Proposta de Minuta da Lei do SUAS do Município de Sarandi/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária ExtraordinárioConjunto no dia 30 de setembro de 2022:

- **CONSIDERANDO** a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - n.º 8742/1993 - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providênciasea Lei Municipal n.º 1852/2011;

- **CONSIDERANDO** a PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Cartilha de Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Socialde 2015;

- **CONSIDERANDO** a realidade do Município de Sarandi e a apreciação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprova a Proposta de Minuta da Lei do SUAS do Município de Sarandi/PR - Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Sarandi e dá outras providências;

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30 de Setembro de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:58893642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para **Sidnei Souza**, CPF-022.831.869-60 matricula 5231 lotado na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que ocorrerá na cidade de Caçador/SC, Avenida Santa Catarina, 560- Centro, Caçador-SC com aproximadamente 577 km e será realizada no dia 13/10/2022.
3º -Justifica-se a diária para os mesmos irem buscar mercadoria para o desfile que ocorrerá no dia 16/10/2022. Conforme Pregão 84/2022 (AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DESFILE), contrato 371/2022 Nota de Empenho 9310/2022 de 29/09/2022 a **empresa vencedora do certame tem 20 dias após o recebimento da nota de empenho para entregar a mercadoria**. Considerando que o prazo ultrapassaria a data do desfile pois a mercadoria seria entregue por transportadora, em contato com o fornecedor o mesmo se prontificou a finalizar o pedido para data que necessitamos, porém teremos que retirar a mercadoria.
Tendo como previsão de saída no dia 12/10/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 14/10/2022 às14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:CF68BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1883/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para **Marcos Antonio Rocha Galan**, CPF 008.217.019-32 matricula 8274 que exerce o cargo/função de Coordenador de Frotas da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento e 500,00 (quinhentos) reais de adiantamento para despesa com combustível, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que ocorrerá na cidade de Caçador/SC, Avenida Santa Catarina, 560- Centro, Caçador-SC com aproximadamente 577 km e será realizada no dia 13/10/2022.
3º -Justifica-se a diária para os mesmos irem buscar mercadoria para o desfile que ocorrerá no dia 16/10/2022. Conforme Pregão 84/2022 (AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DESFILE), contrato 371/2022 Nota de Empenho 9310/2022 de 29/09/2022 a **empresa vencedora do certame tem 20 dias após o recebimento da nota de empenho para entregar a mercadoria**. Considerando que o prazo ultrapassaria a data do desfile pois a mercadoria seria entregue por transportadora, em contato com o fornecedor o mesmo se prontificou a finalizar o pedido para data que necessitamos, porém teremos que retirar a mercadoria.
Tendo como previsão de saída no dia 12/10/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 14/10/2022 às14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:97346029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 8
RUA PIONEIRO PEDRO BELTRAN PEDREIRO, 205
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GABRIELE ZANATTA SANCHEZ

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 28
AV PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 1127
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: NILTON CARLOS PAZ

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 4
AV PION JOSE LAURINDO DA SILVA, 1078
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: GERSON LUCIO DE MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 9
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 115
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA JULIETA MARIANO PEREIRA, 287 A
Bairro: JARDIM CANADÁ
Nome do Proprietário: HYAGOR PALMA SORAGGE

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
RUA PROJETADA A, 145
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: SIDNEY FRANCHETTI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 10
RUA PIONEIRO PEDRO BELTRAN PEDREIRO, 177
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DIEGO MIELLI SILVERIO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 15
RUA PIONEIRO JOSE ANTONIO CORREIA, 161
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDREA FRIGO DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 2
RUA PIONEIRO ODEVAL CAETANO SIGNORINE, 204
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSIANO SALUSTRIANO GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 41
RUA BOGOTA, 892
Bairro: JD. CASTELO
Nome do Proprietário: ANA MARCELINA CARNEIRO SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 7
AV ABEL PEDROGAM, 149
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SFO HOLDING LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 10
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 253
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS

Local do Imóvel : Quadra: 20 Lote: 4
RUA NEUSA MARIA SALLES, 274
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 17
AV MARINGA, 3335
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: LAZARO ANDRADE PINTO

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 7
RUA VENUS, 28
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ALAOR DE OLIVEIRA FREITAS

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 5
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 94
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDRESSA CAROLINE BRITO

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 12
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 181
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EMERSON CESAR SASSA DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 52 Lote: 26
RUA SATURNO, 208
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE DOMINGOS VAULEI MARIUCCI

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 42
RUA SANTA CATARINA, 438
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: FIGUEIREDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA CAMPO GRANDE, 945
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 1
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 184
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: KARLENE GARCIA GALLO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 3
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 64
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RONALDO SANTANA FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 4
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 80
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SILVIA MARIA DE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 191
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDRE PALOZI ZANDONADI

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1
RUA JOVELINO LANZA, 46
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RONALD BUSSMANN FILHO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 14
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 61
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ADRIANA TERUME CHINA MATSUDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 232
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLELIO SILVA RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 1
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 140
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CESAR AUGUSTO SILVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 132
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DELIANE LOPES ZANINELLO BELLO

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 11
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 235
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA EDUARDA RUIZ DE SOUZA PIRES

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 7
RUA PIONEIRO ODEVAL CAETANO SIGNORINE, 132
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NELSON ARAUJO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 4
RUA BRAS FERNANDES SANTOS, 82
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: AIRTON MATEUS DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 102 Lote: 4
AV BELO HORIZONTE, 541
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JOAO ALVES RAMOS

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 20
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 106
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA MOURA SAUGO

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 8
AV ABEL PEDROGAM, 611
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ERNANI MARTINS GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 2
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 154
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARTIN LAZARO

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 13
RUA BRAS FERNANDES SANTOS, 121
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCOS JUNQUEIRA VALIAS FILHO

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 3
RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 50
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: YURI RIBEIRO TANAKA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 19
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 27
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: OURO INGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 3
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 212
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EDILSON CARLOS LANZONI

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 6
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 252
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DOUGLAS RODRIGO MANOEL

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 1
RUA IVANIR JANELO, 115
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8A4BD70D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 023 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 023/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077002	ELIZANDRA DE FATIMA ZILLI	20º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1F88E746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03-2022

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.427/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Apreciar e aprovar do Plano de Ação dos Recursos disponíveis ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa Idosa, referente a deliberação nº 015/2022- CEDI **Incentivo CMDI – no valor de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

DELCI BAZZANELLA NATH
Presidente do CMDI

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4A4EDA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDI

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.427/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho Municipal **aprova** o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a deliberação nº 015/2022- CEDI **Incentivo CMDI – no valor de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2022.

DELCI BAZZANELLA NATH
Presidente do CMDI

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4947A82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 859/2022

Lei n.º 859/2022, de 07 de outubro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.273.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Abatiá – PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.273.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 113.500,00
Fonte 765 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 160.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 765 - Pavimentação de Vias Urbanas o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - 000 – Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais); e
II - 5497 – Vigilância em Saúde Estadual o valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:4025E507

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2022

DECRETO N.º 054/2022, de 10de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 859/2022, de 07 de Outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.273.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 113.500,00
Fonte 765 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 160.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 765 - Pavimentação de Vias Urbanas o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - 000 – Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais); e
II - 5497 – Vigilância em Saúde Estadual o valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D434F3FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2022

Portaria Nº 236, de 10 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 230, de 03 de Outubro de 2022**, a partir de **03/10/2022,** com retorno em **19/10/2022.**

O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornará na sua função no dia **10/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:221AD964

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2022

Portaria Nº 237, de 10 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidor **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 225, de 27 de Setembro de 2022,** a partir **03/10/2022,** com retorno em **17/11/2022.**

O interrompimento se refere a **38 (trinta e oito)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **10/10/2022**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:00A4EBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2022 - REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO

PORTARIA nº 401/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Nomeação de Coordenação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 396/2022, que nomeava a Professora **GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL,** da função de Coordenadora do Transporte Escolar e de Logística na compra e entrega de Materiais Didáticos, Material Expediente e Material de Limpeza.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:67A47624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022 - NOMEAÇÃO EM COORDENAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 402/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação em Coordenação Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL,** para exercer a função de Coordenadora do Transporte Escolar e de Logística na compra e entrega de Materiais Didáticos, Material Expediente, Material de Limpeza e Merenda Escolar.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A8979171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 120/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 27.233,34(Vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.043 de 08 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 27.233,34(Vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034. 1.159 – Convênio SEDU - Aquisição de uma van

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	416	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 27.233,34
Total				**R$ 27.233,34**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
01 – Departamento de Meio Ambiente.
18.542.0027.2.032 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	294	1000	DIÁRIAS-CIVIL	R$ 8.000,00
T o t a l				**R$ 8.000,00**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração.
04.122.0004.2.002 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
T o t a l				**R$ 5.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Obras.
15.451.0026.1.048 – PROJ. INFRA. URBANA, OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	326	1000	Obras e Instalações	R$ 14.233,34
T o t a l				**R$ 14.233,34**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 10 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F5BBBBE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 121/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.043 de 08 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU – Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	415	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração.
04.122.0004.2.002 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33	1000	Obras e Instalações.	R$ 14.000,00
T o t a l				**R$ 14.000,00**

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02 – Departamento de Estradas Vicinais
26.782.0032.2.003 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	288	1000	Obras e Instalações.	R$ 12.000,00
T o t a l				**R$ 12.000,00**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração.
04.122.0004.2.002 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00
T o t a l				**R$ 19.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 10 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A45DA596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122/22 de 10 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.625.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	233.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	200.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 315.000,00
04.02.12.361.0018.2.158-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 97.000,00
04.01 - Departamento de Ensino

04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.01.12.306.0018.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	30.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	400.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	100.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.08.243.0013.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 20.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
06.01.28.846.0000.0.004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA 60.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 150.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0AF4D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2022 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 403/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Srta. **THAYNA CARDOSO PEREIRA**, portadora da RG nº 14.130.326-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimento de "Nível CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5AC65283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2022 - BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2022 - 10 de outubro de 2022

Súmula: "Dispõe sobre Baixa de Bens Móveis do Patrimônio Publico Municipal e dá outras providências"

Considerando o acidente ocorrido com o veículo **Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ**, Placas BCY 8J50, Ano Fab/Modelo 2019/2019, Chassi 9BGKC7520kb195749 de propriedade da Prefeitura Municipal de Adrianópolis/PR.

Considerando a classificação do sinistro pela avaliação da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais como PERDA TOTAL

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais…

Resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica determinada a baixa do Patrimônio Público do Município de Adrianópolis do veículo tipo pas/automóvel **Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ**, placas BCY 8J50, Chassi 9BGJC7520kb195749

Art. 2º - Fica determinada a execução das medidas necessárias à baixa do bem móvel mencionado no artigo 1º pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Adrianópolis 10 de outubro de 2022

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:148662A2

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022

RESOLUÇÃO Nº 461/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022
CONTRATADA: Marcos Vinícius Mottin 126.588.659-88.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições – Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 01 (um) dia.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Adrianópolis, 10 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:78F4F799

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

RESOLUÇÃO Nº 462/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022
LOCADORA: Alaíde Henrique de Almeida
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para o setor Covid19 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Adrianópolis, 26 de setembro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA AO Nº DO CONTRATO

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

Adrianópolis, 10 de outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3190EA8D

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 26/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

RESOLUÇÃO Nº 463/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 26/09/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
OBJETO: Locação de Concentradores de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) .
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 10 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F0EAF7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada ao Servidor **MARCELO EDUARDO MAESS**, matrícula sob n° 435, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo FG-6. O mesmo estará realizando atividades além das suas funções previstas em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D58145ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022-PMAT

Data limite para entrega dos envelopes: 21/11/2022 até às 13h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 21/11/2022 às 14h00min.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será definido pela FISCALIZAÇÃO para cada demanda conforme montante dos serviços a serem executados.

LOCAL DA ABERTURA:

Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52C8AEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 21/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HEGO ROHDE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO.
Objeto:"CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 17.687,70 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 05.10.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **621**

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8E92096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/11/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/11/22 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 966972.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8E9E93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/11/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS".**

Valor Máximo: **R$ 30.573,62 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 964614.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:45D0853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/11/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS".**

Valor Máximo: **R$ 83.379,47 (oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 966976.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:252DB413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 233/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 233/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29CF5A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 23/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESPLENDOR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 06.10.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **621**

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B9BCF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0006331/2022.
Objeto: Cooperação interinstitucional visando possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, por meio de métodos consensuais de solução de conflitos em atuação pré-processual e atividades cidadania, sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2022, finalizando-se em 31/07/2023.

Data da Assinatura: 31/07/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AD838423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2022

Número do Processo: 0018.0014216/2022.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde, unidades saúde Tranqueira, Roma, Rosana, São Francisco, Bonfim e Central de Abastecimento Farmacêutico.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CADIMEL FRANCA MATIAS INFORMÁTICA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterado o nome da empresa CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMÁTICA para KD SOLUÇÕES EM INFORMATICA conforme cadastro no sistema Betha.

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7923428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

Número do Processo: 0018.0012197/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 166/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2022 e terminando em 16 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$1.489.410,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E1453BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Número do Processo: 0018.0013126/2022.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 718,26 m², Trecho: Rua João Pereira de Siqueira – entre Rua Baltazar Bunik e Rua Domingos Prosdóscimo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo nº 121/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de setembro de 2022 e terminando-se em 24 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 13/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D9ECDCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Número do Processo: 0018.0013129/2022.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 734,82 m², Trecho: Rua Eli Antonio Ribeiro da Silva – entre Rua Francisco Subinski e Rua Victorio Prodóscimo, Bairro Cachoeira, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo nº 129/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 28 de setembro de 2022 e terminando-se em 26 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A54EB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

Número do Processo: 0018.0012994/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários quanto a castração de cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 148/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de setembro de 2022 e terminando-se em 04 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE – IGPM.
O valor contratual de R$306.801,09 (trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e nove centavos) deverá ser corrigido pelo percentual de 9,351040% atualizando o valor do contrato para R$335.490,18 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), sendo que o valor unitário será de R$223,66 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E8A42093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

Número do Processo: 0018.0012953/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 183/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2022, finalizando-se em 18/10/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 20/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:93404BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

Número do Processo: 0018.0012951/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$64.749,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 181/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2022, finalizando-se em 18/10/2023.

Data da Assinatura: 23/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7ABB104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

Número do Processo: 0018.0012952/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$170.972,70 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 180/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2022, finalizando-se em 18/10/2023.

Data da Assinatura: 23/09/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B936AFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0166/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 12 de outubro de 2022, às 08h15min, fica adiado para o dia 13/10/2022, mantendo-se os mesmos **horarios**

DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2022, às 08h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A6AF78E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 058/2022

SÚMULA: "Altera o Art. 3º do Decreto nº. 41/2019".

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto 41/2019 passa ter a seguinte redação.

Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
Média de 80% dos maiores salários de Contribuição	R$ 1.038,26
Proventos Mensais (44,76%)	R$ 464,72

Garantia Constitucional Salário Mínimo - Proventos	**R$ 998,00**

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 10 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EFFB8880

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 059/2022

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005, Lei Nº 556/2017 e Lei nº 693/2022;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no mês de setembro de 2022 e a apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora CRISLAINE GALVÃO TAVELA, matricula nº **508630**, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 22/04/2019, que passará da CLASSE II-2 para CLASSE III-2 conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 693/2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 (primeiro) de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:86253861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 223/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal no 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIELEN LOPES ARAMINI**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a partir de **03/10/2022**, conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EE3B4198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante da redução do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de redução demandado pelo fornecedor em 23 de setembro de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de redução	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 7,66	7,49%	R$ 7,09
04	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 5,70	13,46%	R$ 5,02

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CAFCE7C6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

Itens	Proponente	Valor Total R$
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.	Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EDDA1311

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.234/2022.

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Convênio com o DETRAN/PR.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor de Convênio Edimar Zanatta, portador RG. Nº 5.864.377-7/PR, e do CPF nº 927.989.699-72, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Coordenação Geral; e Designar como Fiscal de Convênio Romildo Moraes da Cruz, portador do RG. Nº 8.635.130-7/PR, do CPF nº 053.999.539-86, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Professor; para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Anahy.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E1BB690

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C6143089

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.235/2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva Cássia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG. 10.205.608-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 811-7/1, lotada no Departamento Rodoviário; no período de 08 de outubro de 2022 à 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A217B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor - R$153.987,00 – cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais.
Vigência – 10/10/2022 a 09/10/2023

DATA – 10/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - PMA

Assinaturas:
MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A2C7D60A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.772 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº. 9.772 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município e,*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;*

CONSIDERANDO *a Deliberação nº 39/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;*

CONSIDERANDO *as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizadas em 15 de agosto de 2022 e 03 de outubro de 2022;*

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022 das 13 às 17 horas, no Projeto Esperança, localizado na Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior nº 2002 Conjunto Rozário Virgínio.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022; 79º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente CMD CA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:47248CCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.490 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescente, a partir do dia* ***16*** *de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***CLEBER ANTONIO PAVANELLI****, ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO AGRÔNOMO****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente aoperíodo aquisitivo: 01-10-2018 a 30-09-2019.*

Art. 2º*. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D7D8E51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.494 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente – CPP, conforme Instrução Normativa nº. 01/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 8.655/2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019, vinculando todo o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº. 06/2021 da Comissão Processante Permanente
CPP, instituída pela Portaria nº. 13.251, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o ofício nº. 07/2021 da Comissão Processante Permanente
CPP, instituída pela Portaria nº 15.008 de 06/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Processante Permanente para processos administrativos apuratórios de irregularidades no curso das licitações e nas execuções dos contratos e das atas de registro de preços da Administração Direta, conforme previsão do art.6º da Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019.
Parágrafo Único. São os membros:

I – Presidente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA (AGENTE ADMINISTRATIVO);
II – Membros:
IVANA APARECIDA COSTA NUNES (agente administrativo);

MIKAELY ALVES MOREIRA (agente administrativo);
MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA (diretor de patrimônio);
GUSTAVO TACONI (agente administrativo);
DOUGLAS HENRIQUE REGINATO (agente administrativo).

Art. 2º. Os membros nomeados assumem o dever de impulsionar automaticamente os respectivos processos mediante a observância da Instrução Normativa nº 01/2019, bem como da Lei 8.666/93 e legislação correlata, valendo-se, sempre que precisar, de consulta à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Compras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 15.179 de 13 de julho de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DB52ACB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.491 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 7.937,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:98C30297

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2022 PREGÃO Nº 064/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA – SEGUNDO COLOCADO LOTE 14 ITEM 01 E LOTE 132 ITEM 01:

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34.**

VIGÊNCIA: 10.10.2022 a 22.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

HUMBERTO DELIO DONINI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F33DE964

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 165/2022 PREGÃO Nº 094/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**;

FERNANDO PEREIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63**;

PLATMADEIRAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78** ;

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.501.241/0001-90**;

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.600.176/0001-07**;

LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30** ;

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28**;

COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.218.465/0001-25**;

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60**;

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12**;

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.117.514/0001-45**;

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.898.500/0001-16**;

OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.973.622/0001-46**;

VIGÊNCIA: 10.10.2022 a 09.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

FERNANDO PEREIRA
Representante Legal

MARCO ANTONIO ZANATO
Representante Legal

LUCAS VICTOR KRUTZMANN
Representante Legal

RENATO DA SILVA
Representante Legal

LISIANE TASSO GUITES MERELES
Representante Legal

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante Legal

MURILO JOSE MARCELINO DA SILVA
Representante Legal

JUAN CARLOS FARIA SILVA
Representante Legal

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
Representante Legal

ROGERIO DAMBROS
Representante Legal

SUZAN KATIA FERNANDES
Representante Legal

RICARDO WIRTTI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3032BA57

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022, referente ao **LOTE 14 – ITEM 01 -** ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 - CAIXA COM 50 TUBETES - VIDRO, **LOTE 107 – ITEM 01 -** PAPEL PARA ARTICULAÇÃO CARBONO - VERMELHO OU AZUL - ENVELOPE COM 12 UNIDADES e **LOTE 132 – ITEM 01 -** SUGADOR DE SANGUE EM PV - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - CAIXA COM 40 UNIDADES, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 71.505.564/0001-24.**

Andirá, 10.10.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E6370D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/10/2022 à 24/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 24/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 24/10/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FDC9E7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o

nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.
CONTRATO Nº 082/2022 – ID 3094
CREDENCIADO: Cainã Alves, CPF: nº 047.231.579-05, RG nº 8.474.218-0 - SSP/PR, residente a Rua Coronel Marçalo, nº 373, Bairro Centro, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: (41)- 98432-5464 – E-mail: cainasax@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES	VAGAS
04	Produtor Cultural.	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 41.304,00	01

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até 07/10/2023.

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.442,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.23.695.0002.2112.3.3.90.36. FONTE - 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 07/10/2022.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:16C5910F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

O Município de Antonina/PR vem ***Retificar*** a publicação da Convocação Para Celebração De Contrato e Apresentação de Documentação do Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social, publicada em 10/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XI | Nº 2622, nas páginas 322, 323 e 324, conforme:

Onde se Lê:

ITEM	CREDENCIADO	FUNÇÃO
9	CELSO MARTINS VIEIRA	VISITADOR

Leia-se:

ITEM	CREDENCIADO	FUNÇÃO
11	CELSO MARTINS VIEIRA	FACILITADOR DE OFICINAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:45A1D983

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 06/2022. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 14/2022. CONTRATO Nº 13/2022

RATIFICADO EM: 30/09/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.

OBJETO: Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.
.
VALOR: R$ 7.586,79 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: **14.001.17.122.0008.2074.3.3.71.70 – FONTE 76**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DATA DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINADO POR: EXMO SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO SENHOR VALTER LUIZ BOSSA PRESIDENTE DO CISPAR.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8A4359B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27 de outubro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preço para eventuais contratações de empresas especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças, instalação e desinstalação

dos equipamentos nos prédios públicos do Município de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de outubro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D0653516

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25 de outubro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmara de ar, e protetores para veículos leves, caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de outubro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4859AFB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 095/2022, processo administrativo nº 197/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de muro e alambrado na comunidade pimpinela em terreno de propriedade do Município de Astorga-PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 45.379,88 (Quarenta e cindo mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.0002.15.451.00016.1.013.4.4.90.39.00.00. Red – 1330 – 2229 - 1829. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 07 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:60C5C4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 914/2022

PORTARIA N.° 914/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELADIA RENATA IMAI DA SILVA MARTINS**, portadora do CPF nº 071.718.349-13, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nível C-01, permanecendo até o dia 07 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1855/2022, de 07/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41780CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 915/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.508.407-9 - SESP/PR e CPF n.º 060.037.779-23, nascida em 31/03/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Sogabano, nº 128, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 10 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F21B59BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022

EDITAL 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 6631/2022 – RESULTADO ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 360/2022, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, **TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** da Eleição de Diretor da Escola Municipal:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
Candidata Eleita: Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette

Por fim, informa-se que a posse ocorrerá no dia 17/10/2022.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 360/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:79A06B70

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 085/2022, para **"Contratação de empresa especializada no em locação de impressoras multifuncionais novas, com função de copiadora, impressora laser ou led e scanner**", no dia 03/11/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6CE1653F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
FUNDAMENTADA NA LEI N° 8666/1993.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: **ILLUX ILUMINAÇÃO LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e acessórios para instalação decoração natalina no prédio da Câmara Municipal.
Valor global: R$ 3.117,20 (três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 05.10.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 10.10.2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:0AB7913C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa43/2022
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006.

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32
Valor Total do Colaborador: 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 – PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR NO 202128740007	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 – PLANO DE TRABALHO - EMENDA 20380006	UNID	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4753B1AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa44/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS ME - CNPJ: 14.693.114/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DE CUSTURA E MOTORES INSDUSTRIALA COM REPOSIÇÃO DE PELAS E COMPONENTES NECESSARIOS	UNID	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E9284769

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 76/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão29/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6CBA79E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 77/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **77/2022** com a **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.016.075/0001-59, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 771, decorrente do **Processo Licitatório Pregão32/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**, pelo **valor total de R$ 2.055.900,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7455BC69

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 05/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**84.783.109/0001-32**,com sede/domicílio na(o) **AVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483,** neste ato representada(o) por **VALDEIR PEREIRA LEMES**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes

deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.003.08.241.0005.1.213.3.3.50.43.00.00. - 33909 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 10 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***VALDEIR PEREIRA LEMES***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Outubro de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, AVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 43/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006**, pelo **valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2023**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BD496470

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 06/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**84.783.109/0001-32**,com sede/domicílio na(o) **AVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483,** neste ato representada(o) por **VALDEIR PEREIRA LEMES**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.003.08.241.0005.1.213.3.3.50.43.00.00. - 33909 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis,

quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 10 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***VALDEIR PEREIRA LEMES***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Outubro de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, AVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 43/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202128740007 E Nº 20380006**, pelo **valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2023**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7B734490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0205/2022

PORTARIA Nº 0205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 10 de outubro de 2022, a servidora **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora do RG nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF 096.833.629-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:857B9EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Por erro de digitação retifica-se o edital de licitação conforme segue:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Onde se lê: "***90 dias"***
Leia-se: **"186 dias"**

Bela Vista da Caroba 10 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CD8C1D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Tornam Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 048/2022 - Pregão Presencial
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, 05 de outubro de 2022.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ED5107A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR89/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE VAN 9 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 25/10/2022, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0E630532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR90/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE UM SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4, DESTINADA POSTO DE SERVIÇOS DO CIRETRAN DE BELA VISTA DA CAROBA.*

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 25/10/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:973646C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 066/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Lei 1610/2011, Seção III, Art. 31 da Lei 1610/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão de análise e avaliação do adicional de escolaridade ao servidor que requerer conforme normas do edital.
Nome Função RG.
Ageu Padilha de Quadros Nutricionista 8.361.379-3
Arzemiro Bez Técnico de Raio-X 3.530.304-9
Elisiane Hauffe Assistente Social 2.814.388
Kamila Grando Dentista 9.053.388-6
Patricia Ribeiro Aux. Administrativo 10.281.136-4

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:62DE43D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados conforme Edital de Homologação nº 008/2020:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Adriano da Silveira Magnabosco	Fisioterapeuta	2677	13/04/1986	3º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 27/10/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B09F7279

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL PARA ACESSO AO ADICIONAL DE ESCOLARIDADE – Nº 001/2022

Edital para fins de acesso ao adicional de escolaridade por nova titulação ou habilitação dos servidores da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna – PR.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:
Abrir inscrições para o acesso ao adicional de escolaridade, por nova titulação ou habilitação, para os Servidores Públicos da Fundação Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.
Tornar público, para o conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para acesso de adicional de escolaridade, por nova titulação ou habilitação, dentro do mesmo cargo, para os servidores que integram o quadro dos Servidores Públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Cargos e vencimentos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR, a partir de 11/10/2022 a 21/10/2022, na sala de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DOS REQUISITOS

Para pleitear o acesso ao adicional de escolaridade, por nova titulação ou habilitação o servidor deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:
Ser servidor público municipal integrante do quadro do Plano de Vencimentos da Fundação Municipal de Saúde (Lei 1610/2011);
Usufruir de estabilidade, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;
A nova titulação ou habilitação deverá ser de forma sequencial a habilitação exigida para o provimento do seu cargo, sendo vedada a apresentação dos mesmos documentos entregues para fins de ingresso no concurso público, com o intuito de se beneficiar do adicional de escolaridade de que trata este edital;
A nova titulação ou habilitação deverá ser comprovada através de cópia do titulo, mediante apresentação do original para autenticação no ato da inscrição ou cópia já autenticada pelo cartório competente.

DOCUMENTOS

3.1- No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2 deste edital, deverá entregar os seguintes documentos.
Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
Declaração em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, de que já concluiu o estágio probatório (anexo II);
Fotocópia e original dos certificados da titulação ou habilitação, ou fotocópia já autenticada pelo cartório competente;

3.2- Os documentos serão analisados por comissão designada para tal fim, através de portaria específica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- A análise dos pedidos de Adicional de Escolaridade, será feita por comissão composta de cinco membros, nomeados através de Portaria.
4.2- Fará jus ao adicional de escolaridade no percentual de 5% (cinco por cento) o servidor efetivo que obtiver nível de escolaridade superior àquela exigida no concurso do seu cargo.
4.3 - O adicional de escolaridade não pode ser acumulado.
4.4- O adicional será concedido ao servidor a partir do mês subsequente à apresentação/análise da documentação e deferimento.
4.5- A divulgação dos resultados será publicada no diário oficial do município através de portaria.
4.6- O servidor terá 01 (um) dia útil para impetrar recurso.
4.7- O recurso deverá ser feito com identificação do recorrente contendo nome completo, número da matrícula, telefone/WatsApp, cargo ocupado, descrever razões do recurso e assinatura, e ser protocolado junto ao setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.
4.8- Não serão aceitos recursos fora do prazo.
4.9- Após análise dos recursos e havendo alteração das avaliações, será publicado nova Portaria com o resultado final.
5.0- É de total responsabilidade do interessado a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para concessão do adicional de escolaridade.
5.1- Os casos omissos serão analisados pela comissão com assessoramento jurídico se necessário

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de outubro e 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde de Bituruna

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do servidor: _____
_____ Nº matricula: _____

TÍTULO OU HABILITAÇÃO APRESENTADA:

( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Médio e/ou técnico. Especificar _____
( ) Ensino Superior. Especificar _____
( ) Pós graduação /especialização. Especificar _____
( ) Outros. Especificar _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Declaro para os devidos fins que sou servidor (a) público (a) municipal efetivo (a) estável, já tendo concluído estágio probatório.
Nome: _____ Nº matrícula:_____
Cargo: _____
Data da posse: _____

Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da lei.

_____
Assinatura do Servidor

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital De Acesso Ao Adicional De Escolaridade	11/10/2022
Período para Solicitar o Adicional de Escolaridade	11/10/2022 a 21/10/2022
Divulgação do Resultado	24/10/2022
Prazo pra recurso	25/10/2022
Divulgação resultado final após análise do recurso	26/10/2022

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E6962101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 173/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal n° **1500/2010** de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Bituruna

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados conforme estabelece a legislação em vigor e conforme Ata de Reunião do dia 03/10/2022, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Bituruna:

Representantes do Poder executivo:
Titular: Silvia Lusia Santana Salvatti – CPF 858.440.559 - 34
Suplente: Lidiane Terezinha de Moura da Silva – CPF 038.399.049-19

Representantes dos profissionais da área da educação:
Titular: Cleonice Mara Ravanello de Souza – CPF 022.288.769. 92
Suplente: Adriane Rodrigues – CPF 031.129.409-03
Titular: Rosenilda dos Santos da Luz – CPF – 034.666.619 - 86
Suplente: Catiana Cristina Polese – CPF 101.701.489 – 20

Representantes dos Pais de Alunos APM:
Titular: Marilene Cadorin – CPF 050.717.409-74
Suplente: Joel Marcelo Nallon - CPF 024.506.549 - 09
Titular: Raiane Aparecida Silva Castro CPF – 149.924.607 -20
Suplente: Juliana Woitovicz Brasil CPF- 045376639-01

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Nádia Gomes do Prado CPF – 034.959.529- 18
Suplente: Flávia Rayana Marschalk CPF – 099.362. 279- 80
Titular: Jussara Endres dos Santos CPF – 509.808.409 - 10
Suplente: Soely Terezinha da Silva Vergopolan CPF- 719.594.919 - 20

Presidente: Catiana Cristina Polese
Vice - Presidente: Cleonice Mara Ravanello de Souza

Art. 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EC4AC18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº005 /2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº005 /2022

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até 30 de Junho de 2021, atinente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 19 de setembro de 2022

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A0A00C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ERRATA A RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022-PMBVSR**
Onde se Lê:
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 30/2022, com a EMPRESA – **SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE. INSCRITA NO CNPJ Nº 73.471.989/0068-00 SITUADA NA RUA POD BR 277 KM Nº 356 JARDIM AEROPORTO GUARAPUAVA/PR CEP85.030.230.**
Leia-se:
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 30/2022, com a EMPRESA – **JUNIOR C DOS SANTOS CNPJ: 12.147.814/0001-32 situada na R JOSE MATHIAS GOMES Nº345 CASA CEP: 85.225-000 CENTRO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.**

Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:F571A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Pregão Nº 59/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO TIPO NAVAL “EUCATEX”), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 62.455,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 06/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/10/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FABIO FERREIRA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AF70DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
Pregão Nº 56/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.120,00 (Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUCAS FERREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BDB2FBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ERRATA A RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022- PMBVSR**
A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 136/2022, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o número do CNPJ de Inexigibilidade de licitação nº 32/2022- PMBVSR
Onde se Lê:
Empresa: – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº **36.731.732/0001-30** R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº **36.731.732/0001-30** R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR
Leia-se:
Empresa: – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº **36.731.728/0001-30** R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº **36.731.728/0001-30** R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:6FCD1650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2022 CMDCA

PORTARIA N° 02/2022
Data: 07/10/2022

SUMULA: Altera membro da comissão processante para a continuidade da Sindicância/Procedimento Administrativo para averiguar a ocorrência de possível irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 586/2022, CONSIDERANDO O CONTIDO NA NOTÍCIA DE FATO Nº 0028.21.000564-2, QUE TRAMITOU PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR a continuidade da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2022, para apurar possível irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, na forma prevista na Lei Municipal nº 586/2022, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas nos artigos 79 e seguintes, do mesmo diploma legal.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, realiza a troca do membro da Comissão Processante Leila Mara Kubiak Mizerski por motivo de não pertencer ao CMDCA, sendo substituída por Solange Maria Teixeira Pinheiro, na forma prevista no artigo 81, § 1º, da Lei Municipal nº 586/2022.
.

Art.3º. Expeçam-se os ofícios e intimações necessárias para a elucidação dos fatos.

Art.4º. Este procedimento deverá tramitar sob total sigilo, por envolver criança ou adolescente, de modo a preservar-lhe a intimidade e integridade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida/PR

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D267A6A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005 DE 2022

RESSOLUÇÃO Nº 05/2022 de 10 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, convoca:

Art. 1º- Convocar os Conselheiros Municipais do CMDCA, Entidades, Ministério Público, Autoridades, Poder Legislativo, Poder Executivo, Conselho CMAS, Conselho CMDI, Conselho Tutelar e toda a Sociedade em geral para participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, as 13 horas e 30 minutos no Centro De Eventos Nossa Senhora Aparecida;
Art. 2º- A conferencia o tema **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 4º- Fica instituída sobre a responsabilidade da organização da IX Conferência Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo eles:
Os membros do CMDCA;
Órgão Gestor;
Técnicos da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5 ª-Este Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:263EA4A3

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO,1190- BOA VISTA DA APARECIDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SUMULA: Aprova a prestação do Incentivo CMDCA, 1° semestre de 2021. Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Incentivo CMDCA, período da prestação de contas: 1° semestre de 2021, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D4B1F25D

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Comunicamos que após análise da Secretária Municipal de Esportes, referente ao Pregão Eletrônica nº 043/2022, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**, a classificação das amostras ficou conforme segue:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	MARCA	SITUAÇÃO
9	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	PENALTY	APROVADO
12	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise das amostras, o pregoeiro junto com a equipe técnica da secretária de esportes, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:33D2149E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: **concessão de direito real de uso remunerada dos bens imóveis que compõem a área de lazer municipal, com área total de 269.038,00m2 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e oito metros quadrados), conforme mapa e memoriais descritivos em anexo, com as edificações existentes sobre os mesmos, quais sejam: lanchonete com banheiros, praia artificial, quiosques, churrasqueiras, barracões, gruta, trilha ecológica, mirante, área de camping, entre outros.**

Prazo da Concessão: O prazo de vigência da concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser acrescido o prazo de acordo com o

investimento a ser realizado, nos moldes do edital do processo licitatório, totalizando o prazo máximo de 30 (trinta) anos, nos termos da Lei Municipal nº 614/2022.

Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às **09h, do dia 16 de novembro de 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-8328, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 03 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3EC7503C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartilhas Cadastro Único, Conselho Tutelar e Prevenção a violência contra o idoso, para conhecimento dos benefícios que o Ministério da Cidadania Oferece a população, obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda, atendendo ao pedido da Secretaria de Assistência Social do Município, conforme Lei Municipal nº 627/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9F99387A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,39
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 4,85
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,78
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,67

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,89	0,5%	R$ 3,87
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 4,97	0,5%	R$ 4,94
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,60	0,5%	R$ 6,56
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,44	0,5%	R$ 6,40

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EE720973

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração e acompanhamento até a aprovação de projetos de engenharia, para suprir a demanda de serviços do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme especificações integrantes deste Edital, referente a Ata de Registro de Preços nº 063/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 145.463,28 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:62582B62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173 2022

PORTARIA nº 173/2022
Data: 10/10/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Lindomar da Silva	11413-8	Vigia	07/10/2022 a 05/11/2022	2021/2022
Maria Sanderli Ribeiro Araldi	117500-9	Técnico de Enfermagem CLT	13/10/2022 a 22/10/2022	2021/2022
Viviane Maria Toniazo	117880-6	Farmacêutico - Farmácia Básica	18/10/2022 a 27/10/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B61C3B9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 210 2022

DECRETO Nº 210/2022
Data 10/10/2022

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Rodrigo Florentino da Silva	Analista Administrativo	02/10/2019	02/10/2022	Apto
01	Marçal Ferreira dos Reis	Psicólogo	09/07/2019	02/10/2022	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2547E95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 682/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 682/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.688,44 (Três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
912	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.688,44
	TOTAL	**R$**	**3.688,44**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5D960416

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 683/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 683/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
	TOTAL	**R$**	**1.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B6AFE999

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 684/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 684/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 15.199,76 (Quinze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33770	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
913	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.199,76
	TOTAL	**R$**	**15.199,76**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1324BA2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 685/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 685/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F770	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
914	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DB638455

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 754/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 754/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 682 de 10 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.688,44 (Três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
912	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.688,44
	TOTAL	**R$**	**3.688,44**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D1C6C44C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 755/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 755/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 683 de 10 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
	TOTAL	**R$**	**1.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:84108E95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 756/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 756/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 684 de 10 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 15.199,76 (Quinze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33770	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
913	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.199,76
	TOTAL	**R$**	**15.199,76**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E637FB27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 757/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 757/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 685 de 10 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F770	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
914	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:66199AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1087

LEI Nº 1087/2022.

"Reserva aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processos Seletivos Simplificado no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de Bom Jesus do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Estadual Paranaense nº. 14.274, de 24 de dezembro de 2003, ficam reservadas aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Bom Jesus do Sul, na forma desta lei.
§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§2º O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função prevista no edital de abertura do concurso público e Processo seletivo, abertas durante todo o período de validade do concurso.
§3º Quando o número de vagas reservadas nos termos desta Lei resultar em fração, aplicar-se-á esta regra:
I - Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
II - Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

§4º A reserva de vagas a candidatos(as) afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) afrodescendentes aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3º. Os(as) candidatos(as) afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§1º Os (as) candidatos(as) afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§2º Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato(a) afrodescendentes aprovados(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) afrodescendente posteriormente classificado(a).
§3º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) afrodescendentes aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) afrodescendentes e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:

I – Candidato (a) classificado(a) no sistema universal; e

II – Candidato (a) afrodescendentes (pretos ou pardos).

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos que realizarem, observados os seguintes procedimentos:
I - A verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a);
II - Caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena;
III - A posse do(a) candidato(a) para o cargo reservado à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no "caput" deste artigo;
IV - Encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados (as) afrodescendentes ou por outros(as) candidatos(as), a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame; e
V - A Comissão referida no "caput" deste artigo será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:79FEE54F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 247-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2022
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTRAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, provenientes dos geradores da área urbana de Bom Jesus do Sul - PR, das margens da PRT 885, qual dá acesso a cidade e do perímetro urbano do Distrito de São Paulo do Município de Bom Jesus do Sul - PR e destinação em Aterro Sanitário de aproximadamente 20 toneladas mensais.
VIGÊNCIA: 10/10/2022 à 09/01/2023.
VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
FUNDAMENTO: Dispensa n° 15/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:49CBE925

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 30-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 30/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. JENUINO DE MARCHI, portador do CPF nº. 757.803.809-53 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede à Avenida Cândido Hartmann, n° 1400, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada em 25% a quantidade do item 3, em 14,48% a quantidade do item 5 e em 10,38% a quantidade do item 6, totalizando um acréscimo de R$ 12.410,48 (doze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2022.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:390A5391

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1092022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 29 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS
34 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
12.901,00 (doze mil e novecentos e um reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
12.901,00 (doze mil e novecentos e um reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B752247

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 152-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 152/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. JENUINO DE MARCHI, portador do CPF nº. 757.803.809-53, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.492.332/0001-04, com sede à Rua 28 de Novembro, nº 115, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada em 16,66% a quantidade dos itens 12 e 14, em 14,40% a quantidade do item 3, em 11,01% a quantidade do item 7 e em 9,77% a quantidade dos itens 5, 8, 9 e 18, totalizando um acréscimo de R$ 9.539,74 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2022.

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6DB6ADA5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 105-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 26/10/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de transporte coletivo de passageiros para participação de cursos, reuniões e eventos dos Departamentos Municipais.
Recebimento das propostas: de 17/10/2022 às 13h00min até 26/10/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 26/10/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 26/10/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de Outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5AF76384

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 106-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para as escolas municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 26/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 26/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:17CC1D90

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 107-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 27/10/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de itens para compor cesta natalina.
Recebimento das propostas: de 18/10/2022 às 13h00min até 27/10/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 27/10/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 27/10/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de Outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D917A6E9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 108-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de segurança.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 27/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 27/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83AFFE99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5045/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARILUCIA DORNELES DE MELO	988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30	11/08/2021 A 10/08/2022	06/10/2022 A 04/11/2022
MARILUCIA DORNELES DE MELO	988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	7	07/11/2022 A 13/11/2022	07/11/2022 A 13/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:09E71B9B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1036/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Motorista de Veículo

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor CEZAR FERREIRA DE LIMA**,** matrícula nº 1032, ocupante do Cargo temporário de MOTORISTA DE VEÍCULO, nomeado através do Decreto nº 997/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 997/2022 e a Portaria 4946/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC5E817B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5046/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor CLEITON PUTON Matricula nº 639 portador da CI nº 129744871, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO, na função Auxiliar de

Serviços Gerais Masculino, nomeado através da Portaria nº 1977/2014 de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1977/2014 e 4935/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9523EBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5047/2022

Reintegra Servidor em licença e dá outras providências.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de funcionalismo público Municipal o Servidor RENATO CAVALHEIRO DA ROSA, matrícula nº 826, nomeado através da Portaria nº 2894/2018 de 02 de abril de 2018, lotado no cargo de "Agente de Operação I" na função de "Motorista de Veículo", afastado temporariamente para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4906/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B0D3C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-237/2022.
DATA: 10 de OUTUBRO de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, Bruna Zonin Munaretto, matrícula nº-203488 cargo Comissionado Diretora do Departamento de Obras, 7(sete) dias de férias, relativo período de aquisitivo 04/01/21 a 03/01/22, para usufruir de 05/10/22 a 11/10/22 devendo retornar suas atividades normais em 13/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,10 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE16DDE6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-244/2022.
Data:10 de outubro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Daniela de Almeida Machado, matrícula nº-203920, inscrita no CPF/MF-090.266.599-13-cargo Comissionado Chefe do Núcleo de Monitoramento de Informática CC-8.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/22.

Bom Sucesso,-Pr., 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD04FE73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -245/2022.
DATA: 10/10/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor José Vaz de Almeida, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor **JOSÉ VAZ DE ALMEIDA,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de **Pedreiro**, matrícula nº-200288, portador da RG-1.655.044-SSPPR e CPF/MF-413.475.609-04- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de

reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R$-1.295,59(um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D9879AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 03 AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2019
CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA.
CNPJ: 17.620.440/0001-44
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 17 de outubro de 2022 até 16 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:E3225CD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais a contratação de empresa para prestação de serviços para o evento do Natal 2022, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 25/10/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B7E5E342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**, **sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 080/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 28 de Setembro de 2022, fica o valor dos itens 02 e 03, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de REDUÇÃO	**Valor corrigido**
02	**Gasolina Aditiva**	**R$ 5,65**	9,7 %	**R$ 5,10**
03	**Gasolina Comum**	**R$ 5,65**	9,7 %	**R$ 5,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 10 de Outubro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Adail Hemerich & Cia LTDA - CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH
CPF: 094.796.629-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:70BDB01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 079/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução solicitada pelo fornecedor em 28 de Setembro de 2022, fica o valor dos itens 04 e 05, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de REDUÇÃO	**Valor corrigido**
04	**ÓLEO DIESEL S500**	**R$ 7,36**	9,36 %	**R$ 6,67**
05	**ÓLEO DIESEL S10**	**R$ 7,40**	9,3%	**R$ 6,71**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 10 de Outurbro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA - CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31B66A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **PLASPEL EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, sediada na Av. Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Alexssandro Patene,** portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 083/2022, Pregão Eletrônico n° 053/2022 - Registro de Preços n° 046/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 29 de Setembro 2022, fica o valor dos itens 01,08 e 19, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
01	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA	R$ 5,00	122,50%	**R$ 11,12**
08	DETERGENTE LIQUIDO 5 LIT.	R$ 11,25	78,94%	**R$ 20,13**
19	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO 5 LITROS	R$ 11,25	94,11%	**R$ 21,83**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 10 de Outubro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Plaspel Embalagens LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39,
ALEXSSANDRO PATENE
CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 033.257.059-28

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DDCCA726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO EFETIVO DE MOTORISTA POR CONCESSÃO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, o **Sr. RUBENS MARAGONI**, portador do **RG: 1.937.521-8** e inscrito **CPF: 335.407.999-15** do cargo de **MOTORISTA,** devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data**07/10/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B02AE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **FABIO LUIZ FRANTZ**, CPF nº 415.787.241-04, assessor jurídico, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 10/10/2022 a 11/10/2022, para participar do curso TCE/PR – EGP nova PCA - reestruturando as contas do prefeito, visita técnica ao TCE/PR e visita ao Departamento de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento e ao Departamento de Obras e Serviços de Engenharia, buscando a resolução de demandas, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:E44B1DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 10/10/2022 a 11/10/2022, para participar do curso TCE/PR – EGP nova PCA - reestruturando as contas do prefeito, visita técnica ao TCE/PR e visita ao Departamento de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento e ao Departamento de Obras e Serviços de Engenharia, buscando a resolução de demandas, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:A1A8FB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 192/2022
DISPENSA nº 91/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PEDAGÓGICA - LITERATURA INFANTIL PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$16.992,00 - (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
Lei 8666/93
Vigência: 120 Dias
Assinatura: 10/10/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DC1151C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/2022

Processo dispensa Nº. 91/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 91/2022, de 10/10/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PEDAGÓGICA - LITERATURA INFANTIL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., CNPJ Nº 02.593.711/0001-42 no valor total de R$16.992,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Cafeara - PR, dez dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“ Prefeito Municipal”
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37D75A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.869/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Cafelândia - Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços de azulejista, carpinteiro, eletricista, encanador, jardineiro, pedreiro, pintor, piscineiro, tapeceiro e marceneiro nos próprios, passeios públicos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município, por meio de Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - Os valores, prazo e as condições para a prestação dos serviços dos serviços de que trata esta Lei serão regulamentados em edital próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efetivos até o dia 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Decken.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4814995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2022-DRH

SÚMULA: Concede Pensão a esposa de ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º da EC. 41/03,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **MARIZA PEREIRA DE SOUZA**, esposa do ex-servidor **OTALIBIO MARTINS DE SOUZA,** falecido em 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com Paridade, totalizando um valor de R$ 1.931,25 (um mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de outubro de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7273164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 10/10/2022, a Servidora **RITA PAETZOLD,** matricula 767321568, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16F6FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. PARA ESTA AQUISIÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS FEDERAIS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017112 NA PLATAFORMA +BRASIL, E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07 R JORGE ALVES RIBEIRO GUARAPUAVA-PR CEP 85055-040	322.900,00	TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 322.900,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

Cafelândia/PR, 06 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EE3BF339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Errata Referente – Ata nº 125/2022 - Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2620 – Pagina 53 – Data: 06/10/2022.

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 05.677.629/0001-94
LEIA-SE: CNPJ nº 05.677.629/0006-07

Errata Referente – Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2622 – Pagina 67 – Data: 10/10/2022.

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 05.677.629/0001-94
LEIA-SE: CNPJ nº 05.677.629/0006-07

Cafelândia/PR,10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7BB60930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 97/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FANCAR DETROIT LTDA, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Cep: 85055040 - Bairro: Conradinho, Telefone: (42) 31416000, e-mail: ana.r@fancar.com.br, na cidade de Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0006-07, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, portador(a) do RG Nº 53705537, devidamente inscrito(a) no CPF N° 027.887.029-57, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato com base nas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como, nos termos do presente Contrato.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. PARA ESTA AQUISIÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS FEDERAIS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017112 NA PLATAFORMA +BRASIL, E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**.**
Valor Total: R$ 322.900,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**
Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023.
Data da Assinatura:07/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C33A5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 – Processo inexigibilidade nº 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.264.138/0001-78, AV PRESIDENTE VARGAS, 359 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, editom2803@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.992.973-5, devidamente inscrito no CPF N° 021.384.409-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS E PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI
Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023.
Data da Assinatura:10/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31EC83C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 45/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Geisa Aparecida Santiago.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 10.10.2022.
Data e horário para retorno: 15h00min do 11.10.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba-PR, para participar do Curso: **Nova PCA,** promovido pela AMP-Associação dos Municípios do Paraná, UVEPAR – União dos Vereadores do Paraná e EGP – Escola de Gestão Pública do TCR-PR, a realizar-se no Auditório Museu Oscar Niemeyer em Curitiba-PR, às 9:00 horas do dia 10/10/2022.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residi na localidade de destino.

Data:07 de outubro de 2022.

Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de outubro de 2022.

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:FB6C413D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 040/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de borracharia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 040/2022 que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de borracharia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	97.542.313/0001-03	R$9.428,00

Valor Total Homologado- R$9.428,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 162/2022, na modalidade, Dispensa: nº 040/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9358115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
DISPENSA Nº 040/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de borracharia.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 10/10/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

FORNECEDOR: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 97.542.313/0001-03
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$9.428,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 10/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EEF494CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 06 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS, foi SUSPENSA, para retificação do edital.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de Outubro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:20B08DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 27 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de Urnas e Serviços Funerários. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D410B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2022 - DISPENSA Nº 041/2022

Extrato Processo Licitatório nº 0167/2022
Dispensa Nº 041/2022

OBJETO: "Abertura de Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Toners, tintas e Cilindros de Impressoras para Administração".

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Califórnia, atendendo à demanda de todas as Secretarias e Departamentos, devido a anulação do Pregão Eletrônico Nº063/2022, onde estavam programados a aquisição de toners e suprimentos para continuidade dos trabalhos na administração, a respeito de executar as atividades essências de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.
A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos a gestão administrativa, financeira e operacional, viabilizando a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
De mais a mais, tendo em vista que o valor do presente processo se encontra dentro do limite valorativo estabelecido pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, justificamos a aquisição em questão já que caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do já citado.

O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:

YP RAIS SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 40.648.6281/0001-08
Rua Rene Tacola, 850 – Centro – Mandaguari/PR – CEP:86975-000

VALORES: R$ 16.452,50 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 10/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E40C019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 1008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de obras, viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:387E9FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 181 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 181/2022 ID n.º 2022407
Modalidade: Pregão: 140/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, CNPJ: 22.918.797/0001-43. Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EEFEADB3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 223 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 223/2022, ID N.º: 2022404
Modalidade: Pregão: 149/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.851.664/0001-06. Valor: R$ 119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BCA1DAE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 215 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 215/2022, ID N.º: 2022391
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.778.759/0001-00. Valor: R$ 36.662,40 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBC99CA6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 216 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 216/2022, ID N.º: 2022392
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59. Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB9C2F7E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 217 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 217/2022, ID N.º: 2022393
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 416.628,90 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8DCB8F9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 218 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 218/2022, ID N.º: 2022394
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LINE BRASIL IND COM E DISTR DE PROD, CNPJ: 08.713.696/0001-05. Valor: R$ 6.962,40 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA3124D2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 219 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 219/2022, ID N.º: 2022395
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor: R$ 6.617,00 (seis mil, seiscentos e dezessete reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A790C36F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 220 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 220/2022, ID N.º: 2022396
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 25.463.374/0001-74. Valor: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8CAF6D05

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 221 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 221/2022, ID N.º: 2022397
Modalidade: Pregão: 95/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME, CNPJ: 05.247.406/0001-97. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0DB7B11

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 222 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 222/2022, ID N.º: 2022403
Modalidade: Pregão: 156/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N°. 51/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NILCELI DA SILVA - ME, CNPJ: 07.918.941/0001-58. Valor: R$ 14.054,40 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:591D8B4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 226 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 226/2022, ID N.º: 2022408
Modalidade: Pregão: 160/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA, CNPJ: 42.881.895/0001-60. Valor: R$ 2.784.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:379FDDCA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 224 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 224/2022, ID N.º: 2022405
Modalidade: Pregão: 80/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: REFTEC REFERENCIA EM ASSINTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482/0001-80. Valor: R$ 459.998,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F088C2C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 177 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022
PROCESSO Nº. 320/2022
Tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento ao edital do processo em epígrafe, que trata da AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO NO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS, NOS TERMOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO Nº. 933/2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, comunico:
1º - Após análise e resposta da Secretaria Municipal de Saúde do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa FORD SLAVIERO, a Comissão de Pregão decidiu pela alteração do Edital.
2º - O edital alterado e prorrogado e o referido pedido de esclarecimento podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico Comprasgov - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
3º - A abertura do certame foi prorrogada para o dia 25 de outubro de 2022 às 09h00.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF91EDFA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 166 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 166/2022
PROCESSO N.º 305/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 305/2022, Pregão, n.º 166/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SWITCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) ENOQUE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.677.622/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
2) PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.875.135/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.498,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF52504F

SETOR DE COMPRAS
ERRATA INEX 83 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA
Inexigibilidade n.º 83/2022
Processo n.º 275/2022
Objeto: DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VW GOL CITY 1.0, PLACAS AUY - 1093, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Onde se lê:
PLACAS AUY – 1093
Leia-se:
PLACAS AUY – 1903
Ficam mantidas as demais informações da homologação.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:06AC974F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 55 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 55/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 02/10/2022 à 01/12/2022, bem como a prorrogação de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 25/10/2022 a 24/12/2022, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, III e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8738EF97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 176 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.176/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 98/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 23.632.584/0001-13. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 176/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 16/10/2022 à 15/10/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de outubro de 2022.

BIHL ELELRIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:782191FF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 162 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO TELA INTERATIVA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA 4K E ACESSÓRIOS (CONTROLE, CABOS E CANETAS), COMPUTADOR EMBARCADO, SUPORTE MÓVEL E SOFTWARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL, está agendada para o dia 25 de outubro de 2022, às 14:00 horas e a sessão de julgamento ocorrerá na plataforma Comprasgov - https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG nº. 987477.
O edital e demais informações sobre o processo licitatório podem ser acessados no Portal de Transparência desta Municipalidade e na plataforma de pregão eletrônico Comprasgov - https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F4FDA31

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 159 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 159/2022
PROCESSO N.º 297/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 297/2022, Pregão, n.º 159/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.468,20 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
2) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.659,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:415C4F5A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 93 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 93/2022
PROCESSO N.º 330/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 330/2022, Inexigibilidade, n.º 93/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O CONJUNTO FOGO DE CHÃO A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ANIBAL KHOURY, EM CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇAO DO 71º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO DO MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.828.678/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Campina Grande do Sul, 10/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C1E2D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 020/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
1º - Bruno Ferreira Sena – 30 horas
2º - Heron Herbert Pohlenz – 30 horas
3º - Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
4º - Jessica Novak Kuhll – 30 horas
5º - Dilma de Fatima Pereira de Lima – 20 horas
6º - Franciele Feltrin dos Santos – 20 horas
7º - Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
8º - Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
9º - Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
10º - Marcia Filla da Silva – 20 horas
11º - Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
12º - Solange Portela – 20 horas
13º – Gislaine do Rocio da Silva – 16 horas
14º – Denise Rodrigues dos Santos – 16 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de setembro de 2022 a 15 outubro de 2022, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos 2 primeiros servidores, professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário das 3º e 4º servidoras, acontecerá também na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas.
Art. 5º – A realização do serviço extraordinário das 5º, 6º, 7º, 8º servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.
Art. 6º – A realização do serviço extraordinário, das demais servidoras será em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 7º – A realização do serviço das últimas duas funcionárias se dá em virtude de ambas trabalharem na escola João Paulo II, uma escola ampla com 3 blocos, os quais são limpos diariamente de forma breve, sendo necessária a limpeza pesada aos sábados, período sem alunos, que as servidoras conseguem promover uma limpeza mais profunda dos locais.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de outubro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEAF9948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA**, brasileira, RG 3.091.405-8, CPF nº 402.565.709-06, atualmente, ocupa o cargo de Auxiliar de Contabilidade, Matrícula 972-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF 88, com redação da EC 41/2003
Art. 2º - Fica estipulado como proventos proporcionais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 962,23 (Novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00112P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADA PARA CUMPRIR DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ AO IPRECAMPO – PROTOCOLO 1861/2022.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B2D31B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** Jonas Lima Correa Neto, CNPJ: 37.431.445/0001-36. **Objeto:** Exposição da Obra "Parque dos Dinossauros", com 25 obras criadas pelo escultor e artista Jonas Lima Correa Neto. **Valor global:** R$ 50.000,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 12/2022. **Cobertura Orçamentária:** 05 –Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento do Departamento de Cultura, Turismo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 00000 - Recurso Municipal.
Autorização e ratificação: 10/10/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FCEFCF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2022

Republicado por haver incorreções

Institui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia seus membros, na forma que dispoe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Municípo,

Considerando a Lei do Estado do Paraná nº 20.548 de 27 de abril de 2021, que instituiu o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e a Prefeitura Municipal de Campo Magro, visando dar continuidade à utilização da metodologia do Programa Nossa Gente Paraná no município;

DECRETA

Art. 1º - Fica intituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação e articulação do Programa no Município de Campo Magro.

Art. 2º - Ficam nomeados os representantes do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, de acordo com o que segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Vitória Barros Duarte Caleme
Suplente: Diego Carazzai Tavares

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Giovana Mion Casagrande
Suplente: Amanda Zampier Ramos

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ari Decker
Suplente: Daiane de Fátima dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
Titular: Elaine Manfron Vieira
Suplente: Jordana Rosa de Souza

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Leandro Ribas Machado
Suplente: Ricardo Leal da Luz

VI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Giovani Dariva
Suplente: Adriana Faveri de Oliveira

Art. 3º - O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná tem como atribuições:

I – Gestão estratégica e planejamento intersetorial no âmbito territorial, definisdo as diretrizes para o desenvolvimento do Programa Nossa Gente Paraná, inclusive assessorando e acompanhando junto ao Comitê Local os procedimentos metodológicos e os instrumentos técnicos utilizados;

II – Suporte às ações demandadas pelo Comitê Local;

III – Monitoramento e acompanhamento quanto ao cumprimento das metas pactuadas;

IV – Disseminação das ações do Programa junto às instâncias de controle social;

Art. 4º - O Comitê Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões periódicas representantes de órgãos das administrações públicas municipais, estaduais e da sociedade civil, sempre que se fizer necessário, de acordo com os objetivos do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D6AF1DF0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESULTADO PROVISÓRIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 009/2022

No Edital de Resultado Provisório PSS/SESAU 009/2022 para recrutamento para o cargo de Médico Generalista- 20 Horas LEIA-SE**:** *"A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU* ***Nº 009/2022****, NOMEADA PELO DECRETO Nº 477/2022, TORNA PÚBLICO O****RESULTADO PROVISÓRIO****DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO DE****MÉDICO GENERLISTA- 20 HORAS****PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*

Campo Magro, 10 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:423AC98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/11/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11E511C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/11/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6FCF4965

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de serviço de agência de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, e hospedagens destinadas a atender as demandas referentes aos trabalhos de todas as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E255ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11CA4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 90 (noventa) dias, cuja vigência passará a ser de **07/10/2022 a 05/01/2023**, de acordo com a solicitações constante no protocolo **4904/2022** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2C7C3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9° ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **4902/2022**, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo o período de **12/10/2022 a 11/12/20222**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A9E32452

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo e protocolo administrativo **4903/2022** fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, perfazendo o período de **28/10/2022 a 27/12/2022**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BE24DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: IGAM PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.651.451/0001-85. OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EVELYN FAGUNDES NO CURSO "II Simpósio do IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS - Aspectos práticos e jurídicos" PROMOVIDO PELA EMPRESA IGAM PR A SER REALIZADO NOS DIAS 4, 5, 6 e 7 DE OUTUBRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eduardo Anziliero, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7E1F0D3B

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, informa que o Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico/Perícia e descrição dos procedimentos necessários à recuperação estrutural do prédio da Câmara Municipal** foi declarado **DESERTO** em ata de sessão pública realizada em 04/10/2022.

Candói/PR, 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:66A5A7F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 4.027/2022
CONTRATO Nº 106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA (CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06)
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do convênio SEAB 589/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 6 (seis) meses a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:305DFDC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.708/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 123/2022, cujo objeto trata da "**Registro de preços de refeições (marmitex, buffet livre e café da manhã) para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Viação e Serviços Públicos e Transportes, Saúde, e Agricultura e Pecuária**", realizada em 07 de outubro de 2022 às 08:30min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame .

Candói, 07 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21F08640

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.128/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 014/2022, Processo Administrativo nº 4.128/2022 Objeto: **"Contratação de empresa para realização de 02 (duas) apresentações com o humorista "Alorino" em comemoração ao Dia do Servidor Público".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR (CNPJ 31.065.467/0001-43)	01	11.000,00
Total		**11.000,00**

Candói 10 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:259AC803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 345/2022 DATA: 10-10-2022

SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Asucena Cleizi de Souza**, RG. nº 10.995.180-3/PR., ocupante do emprego público de Atendente de

Farmácia, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6015C1B8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 174 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022.
Processo Adm./Compras nº 341/2022.
Solicitação n. º 345/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 124.874,63 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.10.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71093584

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 173 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 340/2022.
Solicitação n. º 348/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2022 e 2023, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.

Valor estimado da licitação: R$ 259.987,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82D8468B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 344/2022 DATA: 10/10/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento do Exercício de 2022, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço das Dotações Orçamentárias, com seguinte especificação:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01- DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENADORIA
04- Administração
122- Administração Geral
1086- VEICULOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO
1.148 – Ampliação da Frota Apoio Administrativo
F:.000 – Livres
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 170.000.00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na execução do Exercício de 2022 para a fonte de Recursos Livres, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:14F33157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.569 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

SÚMULA: Institui o Plano Diretor Municipal de Carlópolis. O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os artigos 30 e 182; na Lei Federal nº. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, nos arts. 150 a 154, 161, 207, 210 e 212 da Constituição do Estado do Paraná e no art. 68 da Lei Orgânica do Município, institui o PDM de Carlópolis e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.
Art. 2º. O PDM aplica-se a toda extensão territorial do Município de Carlópolis.
Art. 3º. O PDM é parte integrante do processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Art. 4º. Integram o PDM, instituído por esta Lei, as seguintes Leis:
I - do Uso e Ocupação do Solo;
II - do Parcelamento do Solo Urbano;
III - do Perímetro Urbano;
IV - do Sistema Viário;
V - do Código de Obras;
VI - do Código de Posturas.
Art. 5º. Outras Leis poderão vir a integrar o Plano, desde que cumulativamente:
I - mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes dos conjuntos de Leis componentes do Plano;
II - tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e as ações de planejamento municipal;
III - definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e o das outras Leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais Leis.
IV - estabeleçam condições para a integração entre municípios, entre o Município e o Estado do Paraná e entre estes e a União, bem como que venha a autorizar e instituir região metropolitana ou aglomeramento urbano.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A Política de Desenvolvimento Municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
I - a função socioambiental da cidade e da propriedade;
II - justiça social e redução das desigualdades sociais;
III - preservação e recuperação do ambiente natural;
IV - sustentabilidade;
V - equidade socioterritoral;
VI - integração macrorregional e intraurbana;
VII - gestão democrática e participativa.
§ 1º. A função socioambiental da cidade corresponde ao direito de todos os munícipes à vida urbana digna com segurança e equidade sócio territorial, inclusive no que tange ao reconhecimento das especificidades de gênero e à equalização do acesso universal, aos benefícios da urbanização relativos ao acesso à terra urbana, à moradia digna, às infraestruturas urbanas de lazer, mobilidade e saneamento básico, aos equipamentos e serviços públicos de saúde, à educação, à assistência social, à segurança pública, ao trabalho e à renda, bem como os espaços públicos de qualidade, ao patrimônio ambiental e cultural da cidade.
§ 2º. A função socioambiental da propriedade é atendida quando a propriedade cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial, parcelamento, edificação e uso do solo estabelecidos por esta Lei e outras conexas, inclusive os relativos à sustentabilidade ambiental, equidade e inclusão socioterritorial.
§ 3º. Equidade socioterritorial compreende a promoção e a garantia da justiça social a partir da redução das vulnerabilidades urbanas e das desigualdades sociais entre grupos populacionais e entre os bairros e comunidades do Município de Carlópolis, mediante o reconhecimento da diversidade da estrutura, da forma e da paisagem urbana, cujas múltiplas espacialidades e padrões de ocupação demandam planejamento, ação e regulação diferenciados; bem como o reconhecimento e a valorização da heterogeneidade do seu tecido social como componentes essenciais para a promoção da cidadania, sob uma perspectiva de justiça social e de respeito às especificidades de gênero.
§ 4º. Sustentabilidade é a condição que reflete o equilíbrio entre as dimensões ambiental, cultural, social e econômica, alcançado por meio da integração das políticas públicas e de um processo permanente de fortalecimento institucional e de participação social, pautado na gestão eficiente dos recursos, sobretudo os naturais, na adoção de novas formas de produção e consumo e na adaptação e resiliência às mudanças climáticas, visando à erradicação da pobreza, à equidade social e ao acesso universal a bens e serviços para a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.
§ 5º. A gestão democrática é entendida como o processo decisório no qual há a participação direta das cidadãs e dos cidadãos, individualmente ou por meio das suas organizações representativas, na formulação, execução e controle da política urbana, de modo a garantir:
I - a ampliação e a consolidação do poder dos citadinos e das citadinas e de suas organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações;
II - a consolidação e o aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de planejamento, gestão e controle social sobre as políticas públicas;
III - a manutenção de processos contínuos de capacitação e informação em conjunto com a sociedade civil sobre políticas públicas, planejamento, gestão e controle social;
IV - a instituição de canais e mecanismos para avaliação e monitoramento do Plano Diretor;
V - participação na avaliação, elaboração e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
§ 6º. Integração macrorregional e intraurbana consiste na implantação de um processo permanente e compartilhado de tomada de decisão e execução de políticas afetas às funções públicas de interesse comum dos Municípios no entorno de Carlópolis para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria das condições de vida da sua população, mediante o funcionamento de modelo institucional de governança Inter federativa e de compartilhamento de responsabilidades de gestão, que atue respeitando a prevalência do interesse comum sobre o interesse local e a autonomia dos entes federativos no tocante às suas competências e atribuições, assim como que permita a participação efetiva da representação da sociedade civil da região nos espaços de planejamento e de decisão, nos termos da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole).
Art. 7º. O Município de Carlópolis adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:
I - a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do Município;
II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;
III - equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

IV - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
V - a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;
VI - a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
VII - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
VIII - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;
IX - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público;
X - a implementação da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
XI - a implantação das normas para arborização do Município de Carlópolis que será regulamentado em Lei Específica e será parte integrante deste PDM;
XII - a regulamentação do Transporte Público que será parte integrante deste PDM e tratada em Lei Específica.
§ 1º. Constituem objetivos relativos ao cumprimento do princípio da função social da cidade os seguintes:
I - assegurar a todos os cidadãos e cidadãs uma condição de vida digna no ambiente urbano com equidade socioespacial, respeitadas as especificidades de gênero, e acesso universal aos benefícios da urbanização;
II - promover a justa distribuição do ônus e benefícios dos investimentos públicos na cidade, bem como promover o desenvolvimento social, com oportunidade de acesso a bens, serviços e políticas públicas;
III - assegurar às gerações presentes e futuras o exercício do direito à cidade sustentável sob as óticas urbana, ambiental, econômica e social, conservada e integrada, abrangendo o direito à terra urbana, à moradia com adequadas condições de habitabilidade, às infraestruturas de saneamento e de mobilidade urbana, especialmente no que diz respeito à mobilidade ativa e aos transportes públicos, aos serviços públicos, assim como à cultura, ao trabalho e ao lazer;
IV - equalizar e universalizar a dotação de infraestrutura, a prestação de serviços públicos de boa qualidade e a qualificação dos espaços públicos em toda a cidade;
V - Reduzir os impactos sociais, econômicos e ambientais em áreas de risco e aumentar a resiliência da metrópole frente a eventos climáticos severos decorrentes das mudanças climáticas.
§ 2º. Constituem objetivos relativos ao cumprimento do princípio da função socioambiental da propriedade os seguintes:
I - recuperar a valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos para a coletividade;
II - combater a ociosidade, o esvaziamento e a subutilização dos imóveis, estimulando a manutenção de usos tradicionais, priorizando o uso habitacional e respeitando as práticas e dinâmicas sociais como essenciais para a vitalidade nos bairros;
III - regular, monitorar e controlar os usos e as atividades nos lotes de terrenos e nas edificações da cidade de modo que esses sejam compatíveis com a dinâmica urbana atual e planejada para a área a fim de minimizar as incomodidades e os impactos negativos à vizinhança;
IV - promover a conservação, recuperação ambiental, ampliação, valorização e distribuição equitativa da infraestrutura ambiental da cidade;
V - assegurar o aproveitamento adequado e racional do solo, compatíveis com a infraestrutura e a disponibilidade de serviços públicos.
Art. 8º. Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
Art. 9º. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 10. A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
III - compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;
IV - compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.
Art. 11. A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do Município, expressos neste PDM e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:
I - o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos, conforme dispõe os art. 6º da Constituição Federal;
II - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
III - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, quando já consolidadas até a sanção da presente lei;
IV - a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
V - a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
VI - a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
VII - a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do Município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
VIII - a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;
IX - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.
Parágrafo único. São exigências fundamentais de ordenação da cidade o aproveitamento e a utilização da propriedade urbana, de modo a atender, no mínimo, os seguintes princípios básicos:
I - aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com os requisitos e parâmetros instituídos por esta Lei e pelas leis e códigos específicos e complementares a este Plano;
II - aproveitamento e utilização que favoreçam o acesso à propriedade urbana e à moradia;
III - aproveitamento e utilização da propriedade urbana, compatível com a capacidade de atendimento da infraestrutura e equipamentos urbanos e dos serviços públicos existentes;
IV - aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
V - aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a segurança, bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.
Art. 12. Não cumprem a sua função social as propriedades urbanas cujo aproveitamento e utilização se mostram incompatíveis com a sustentabilidade urbana e, em especial, quando encontram-se:
I - não parceladas para fins urbanos, em se tratando de gleba urbana;
II - não edificadas, em se tratando de lotes;
III - subutilizadas, em se tratando de lotes;
IV - não utilizadas, em se tratando de edificação.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se propriedade urbana as propriedades imóveis contidas no perímetro urbano da Macrozona de Estruturação Urbana e das áreas de Urbanização Específica.
§ 2º. Considera-se não parceladas para fins urbanos, as glebas contidas no perímetro urbano da Macrozona de Estruturação Urbana e das Áreas de Urbanização Específica, não loteadas ou desmembradas para fins urbanos, nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.
§ 3º. Considera-se propriedades urbanas não edificadas os lotes vazios cuja área construída é zero.
§ 4º. Considera-se propriedades urbanas subutilizadas os lotes cujo Coeficiente de Aproveitamento utilizado não atinge o Coeficiente

Aproveitamento Mínimo definido pela Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo de Propriedades Urbanas e Rurais.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 13. São princípios gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:
I - minimizar os custos da urbanização;
II - assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;
III - assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
IV - assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
V - melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 14. A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:
I - proteção e preservação ambiental;
II - serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental;
III - desenvolvimento econômico-social;
IV - desenvolvimento do turismo local;
V - desenvolvimento institucional e gestão democrática;
VI - desenvolvimento físico-territorial;
VII - criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 15. A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito de cidades sustentáveis fazendo referência a formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.

Art. 16. A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I - assegurar o desenvolvimento da Política Pública Ambiental considerando o meio ambiente como elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável do Município, criando instrumentos de controle e fiscalização que favoreçam o meio ambiente, através da proteção ambiental, da revitalização e manutenção de áreas degradadas, da educação ambiental, do gerenciamento de resíduos e da manutenção das áreas de preservação;
II - realizar o mapeamento do uso do solo rural de maneira a gerar insumos para a revisão do macrozoneamento e do zoneamento;
III - monitorar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente dos mananciais de abastecimento;
IV - apoiar a preservação e a biodiversidade nos mananciais, controlando o despejo de efluentes de forma a garantir a qualidade do meio ambiente;
V - monitorar as áreas ambientalmente frágeis de forma a coibir os usos inadequados relativos ao solo, procurando preservar ou restabelecer a vegetação original;
VI - compatibilizar usos e resolver conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
VII - desenvolver legislação ambiental municipal para sua atualização e adequação aos preceitos desta Lei, onde a qualidade de vida e ambiental significam saúde para a população;
VIII - apoiar a recuperação e conservação das áreas de preservação permanente e de reserva legal, bem como das áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos;
IX - a recuperação e conservação dos Ribeirões Jaboticabal, Farturinha e seus afluentes;
X - incentivar a criação de corredores de biodiversidade;
XI - garantir a manutenção e segurança dos Parques, Praças Municipais e academias ao ar livre;
XII - desenvolver programa que enfoque o atendimento de 12 m² (doze metros quadrados) de áreas verdes por habitante, exigidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
XIII - criar política de controle da exploração prejudicial dos recursos naturais através da conscientização, da educação ambiental e do incentivo à utilização de fontes alternativas de energia;
XIV - elaborar e desenvolver Plano de Educação Ambiental no Município, principalmente junto às escolas;
XV - incrementar a arborização urbana através da elaboração e implantação de Plano de Arborização Municipal;
XVI - criar sistemas de manejo de material reciclável, de entulho de construção civil, orgânico e resultante de poda de vegetação, interrompendo a disposição irregular em terrenos vazios, sítios rurais, rios e na própria via pública, desenvolvendo projetos de reciclagem para utilização junto à construção civil, possibilitando a redução de custos para os projetos de habitação popular;
XVII - manter o registro de Indicação Geográfica (IG) da goiaba;
XVIII - criação de Parques Ambientais;
XIX - criar o Programa Municipal de Proteção de Minas e Nascentes, em conjunto com a IDR e IAT;
XX - apoiar o Programa de Saneamento Rural em conjunto com o IDR;
XXI - apoiar a implantação, em conjunto com o IAT, SANEPAR e a população, do programa de recuperação de matas ciliares no entorno dos córregos.
XXII - realizar estudos para verificar a viabilidade de implantação de um Centro de Zoonoses e desenvolvimento de política urbana voltada para o tema;
XXIII - criação de um Programa Permanente de Controle Populacional de cães e gatos de rua;
XXIV - realizar estudos de viabilidade de criação de um canil público para remover os animais abandonados da rua;
XXV - o Município de Carlópolis incentivará a criação de espaços particulares para enterro de animais domésticos mortes desde que observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 17. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir o direito de acesso, das comunidades urbanas e rurais, à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, assim como a qualidade de vida e a saúde pública.

Art. 18. A política de serviços públicos, infraestrutura, saneamento ambiental serão pautados pelas seguintes diretrizes:
I - viabilizar o acesso ao abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgoto sanitário e ao escoamento e captação pluvial através do gerenciamento dos sistemas de saneamento e infraestrutura, em cumprimento à Lei Federal nº. 11.445/2007;
II - criar programa para o esgotamento de fossas para as famílias baixa-rendas a ser regulamentado por Lei Municipal;
III - implantação de programa de obras de módulo sanitário em comunidades rurais;
IV - apoiar programas para a construção de fossas, poços e minas para famílias baixa-renda do Distrito Nova Brasília do Itararé e do assentamento;
V - buscar junto à concessionária a ampliação da rede de distribuição de água no perímetro urbano;
VI - buscar junto à concessionária a ampliação da coleta e tratamento de esgoto, até atingir 100% (cem por cento) de cobertura de todo o território municipal;
VII - coibir a construção de fossas negras;
VIII - ampliar rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação até atingir 100% (cem por cento) de cobertura da área urbana, exceto loteamentos fechados e condomínios;
IX - solucionar problemas das áreas críticas dos emissários;
X - garantir a manutenção e fiscalização da rede de drenagem de águas pluviais a fim de evitar ligações clandestinas de esgoto e vice-versa;
XI - promover programas educativos em relação à utilização adequada dos sistemas de saneamento;
XII - compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
XIII - melhoria da limpeza pública das ruas, jardins e praças públicas;
XIV - promover a instalação de lixeiras públicas e a ampliação da coleta de resíduos no Distrito Nova Brasília do Itararé e no assentamento;
XV - incentivar a padronização das lixeiras residenciais e comerciais;
XVI - buscar meios para solucionar conflito entre arborização urbana e iluminação pública;
XVII - construir lombadas elevadas com passagens para pedestres nos principais locais das ruas centrais e nos bairros;

XVIII - ampliar e sempre buscar manter sistema de iluminação pública moderno, visando a melhoria de forma contínua do sistema;
XIX - revitalizar as praças dentro da área urbana do Município;
XX - reformar e modernizar o Terminal Rodoviário (rodoviária);
XXI - realizar melhorias no Estádio Municipal Djalma Salles tais como iluminação e cobertura;
XXII - revitalizar o Ginásio de Esportes Homero Ravedutti;
XXIII - revitalização do chafariz da Praça Leovegildo Salles;
XXIV - apoiar e incentivar a revitalização e padronização das calçadas (passeios) das ruas comerciais com acessibilidades;
XXV - construir rotatórias em pontos críticos em vias de maior movimento;
XXVI - revitalizar os acessos da área urbana do Município e demais infraestruturas existentes;
XXVII - revitalizar o calçadão entre as Ruas Kalil Keder e Benedito Salles;
XXVIII - ampliar os pontos de monitoramento por Câmeras, tanto nos prédios públicos quanto nas ruas da cidade;
XXIX - estruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos, mediante incentivo e apoio a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana e rural;
XXX - recapeamento asfáltico sobre pisos de calçamentos com pedra irregular no bairro Água Branca e Água Viva;
XXXI - ampliar e recuperar as infraestruturas urbanas e rurais;
XXXII - realizar estudo técnico e buscar meios para verificar a viabilidade de instalação de semáforo na Rua Benedito Salles com a Rua Ataliba Leonel e Rua Benedito Salles com a Rua Paulo e Silva;
XXXIII - viabilizar calçadas na Rua Quaresmeira Roxa;
XXXIV - ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública de forma constante conforme surgirem novas tecnologias.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Art. 19. A política de desenvolvimento social e econômico de Carlópolis será articulada à proteção do meio ambiente, redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população.

Seção I
Do Desenvolvimento Econômico

Art. 20. A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
I - garantir o Desenvolvimento Econômico-social do Município através das potencialidades industriais, comerciais e de serviços, agropecuárias, turísticas e tecnológicas;
II - incentivar a permanência e fixação da mão-de-obra do homem no campo, através do fomento à agroindústria e agricultura de base familiar;
III - investir em políticas de incentivo à agricultura;
IV - implantar programa de melhoria da condição do solo rural;
V - criar programas de apoio à diversificação da produção agropecuária;
VI - apoiar programas de melhoria da produção pecuária;
VII - promover a qualificação dos produtores;
VIII - apoiar a ampliação da linha de produção de leite e piscicultura;
IX - apoiar e incentivar a melhoria nas boas práticas na agroindústria;
X - gestão para concluir o Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional: Carlópolis, capital brasileira da Goiaba;
XI - apoiar as iniciativas de associativismo na área rural;
XII - apoiar em conjunto com a IDR o Programa de capacitação de Jovens Agricultores;
XIII - apoiar a instalação de indústrias que preferencialmente incorporem a mãode-obra local;
XIV - apoiar a instalação de pequenas e médias empresas;
XV - implantação de parques industriais, sempre que possível dotados de infraestrutura (água, luz, esgoto e ruas pavimentadas);
XVI - apoiar e promover eventos com potencial turístico;
XVII - compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município e da região;
XVIII - apoiar programas de segurança do trabalho;
XIX - incentivar a formalização das empresas municipais;
XX - fomentar a rede de economia solidária;
XXI - apoiar projetos e ações da Associação Comercial;
XXII - compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
XXIII - fomentar atividades econômicas em tecnologia e em uso intensivo de conhecimentos e informações;
XXIV - apoiar iniciativas de comercialização direta entre os produtores familiares e os consumidores;
XXV - apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda, principalmente para jovens e mulheres;
XXVI - apoiar associação de catadores de recicláveis com a disponibilização de barracão junto a Usina do Município;
XXVII - promover a melhoria da qualificação profissional da população;
XXVIII - apoiar os cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão de obra local mediante convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI e outros;
XXIX - promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, entrada e prospecção de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
XXX - prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local e atender as demandas por bens e serviços sociais;
XXXI - criar legislação com o objetivo da implantação de um Condomínio Empresarial, visando atrair investimentos privados e geração de empregos;
XXXII - organizar procedimentos para a atração de pequenas, médias e grandes empresas;
XXXIII - implantar cursos e palestras de capacitação dos comerciários para o atendimento ao turista;
XXXIV - apoiar os comerciantes ao acesso ao crédito, através da Sala do Empreendedor;
XXXV - fortalecer as ações da Agência do Trabalhador.

Seção II
Do Desenvolvimento do Turismo Local

Art. 21. A política de desenvolvimento do turismo local será pautada nas seguintes diretrizes:
I - procurar dar continuidade na realização da FrutFest todos os anos, para que a mesma seja ainda mais conhecida;
II - manter calendário de eventos anual, elaborado pelo Departamento de Turismo, sempre antes do final do exercício anterior;
III - criar Política Municipal de Turismo e desenvolver Plano Municipal de Turismo de forma a prever de forma mais específica a estruturação dos eventos no Município conforme calendário anual;
IV - finalizar a rota do turismo rural;
V - finalizar a rota da Rota do Rosário;
VI - orientar e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura do turismo;
VII - buscar recursos para implantar o projeto de sinalização viária e sinalização turística, horizontal e vertical, nas principais vias da cidade;
VIII - revitalizar a Capela do Monge;
IX - buscar recursos para executar na Ilha do Ponciano, obras viárias, pista de caminhada, ciclovia, iluminação, calçadão, quiosques praias, píer náutico, lanchonetes, banheiros e paisagismo;
X - criar políticas de incentivo ao turismo nas ilhas que se encontram na represa Chavantes, nos limites do Municípios de Carlópolis;
XI - buscar recursos para implantação de parque, campos esportivos e instalação de bebedouros na Avenida Turística (Prainha);
XII - criação de uma estrutura de segurança com a disponibilização de equipe de salva vidas e equipamentos de primeiros socorros às margens da represa, nos limites do Município de Carlópolis;
XIII - ações para dinamizar o turismo religioso;
XIV - ações para fomentar o turismo rural;
XV - incentivar a pratica do ciclismo melhorando as condições ciclísticas na estrada “Costão Angra Doce”;
XVI - dotar de infraestrutura a Praça Antonio Alves às margens da represa (ao lado da Av. Turística);
XVII - criar ponto turístico, identificando a passagem da linha do Trópico de Capricórnio dentro do Município de Carlópolis;
XVIII - construir, revitalizar e readequar, locais públicos para atividades voltadas ao turismo;
XIX - adequar a uma política de incentivo à preservação do patrimônio histórico como apoio à atividade de turismo.

Seção III

Das Políticas de Desenvolvimento Social

Art. 22. Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:

I - educação;

II - saúde;

III - esporte, lazer, cultura e comunicação;

IV - assistência social;

V - habitação;

VI - segurança pública e defesa civil.

Art. 23. A política Municipal de Educação será pautada nas seguintes diretrizes:

I - garantir o acesso à Educação Básica promovendo ensino de qualidade, garantindo a equidade educacional, democratizando o ensino através do processo participativo, assim como estimulando o sucesso e a permanência do aluno na escola;

II - promover manutenção da infraestrutura dos estabelecimentos de educação;

III - ampliar o Sistema de Educação, assim como a atualização da informatização na rede municipal de ensino;

IV - garantir a Gestão de Recursos Financeiros do setor de educação;

V - garantir a contratação de profissionais habilitados para o setor de educação, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - apoiar a política para o atendimento à Educação Infantil, à Educação Especial, à Educação de Jovens e Adultos, ao Ensino Profissionalizante, à Educação Superior, à Educação Integral e à Educação no Campo;

VII - sempre que possível, abrir as instituições de ensino municipais para a comunidade, propiciando atividades extracurriculares, eventos, comemorações festivas, cursos, palestras e integrando os moradores dos bairros em suas atividades e em seus espaços de lazer e esporte;

VIII - incentivar programas de treinamentos e aperfeiçoamento profissional específico;

IX - manter sistema de avaliação eficaz, baseado em conceitos éticos e profissionais para todos que atuam na rede municipal de ensino;

X - promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;

XI - estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos e materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;

XII - proporcionar educação de boa qualidade, de forma a garantir o sucesso do aluno na escola e na vida, inclusive assegurando sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho;

XIII - melhorar a qualidade do ensino municipal e, como consequência, elevar a nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

XIV - garantir acessibilidade universal aos equipamentos públicos de educação;

XV - promover e incentivar a educação empreendedora nas Escolas Municipais;

XVI - garantir e apoiar o transporte escolar da rede municipal de ensino com qualidade de acordo com as normas do PTE – Plano de Transporte Escolar;

XVII - incentivar as empresas e entidades de modo a garantir os cursos de capacitação profissional de baixo custo, voltados para mercado de trabalho local;

XVIII - priorizar a construção e instalação de CMEI para viabilizar o atendimento em áreas de interesse social;

Art. 24. A Política Municipal de Saúde será pautada nas seguintes diretrizes:

I - garantir o acesso à saúde, promovendo rotinas de tratamento, desenvolvendo políticas de prevenção, disponibilizando serviços básicos e complementares;

II - prever ações específicas no atendimento de pessoas com deficiência;

III - promover a adequação da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo equipamentos sempre que necessário;

IV - realizar estudos de viabilidade de parcerias e/ou convênios para a implantação de uma base do SAMU no Município de Carlópolis;

V - ampliação do quadro de funcionários para a vigilância sanitária e promoção de sua capacitação;

VI - aprimorar o Setor da Vigilância em Saúde através do desenvolvimento de ações de controle de riscos, doenças e agravos prioritários;

VII - buscar ferramentas para realizar a modernização, adequação e integração do Sistema de Informação de toda área da saúde;

VIII - garantir a gestão de recursos financeiros do setor de saúde;

IX - promover a Gestão de Trabalho e Educação Permanente em saúde, mantendo e qualificando os profissionais da área de saúde;

X - buscar meios de assegurar a Atenção em Saúde Mental;

XI - fortalecer as ações de Saúde Bucal, garantindo o acesso da população ao atendimento odontológico primário prevendo ampliação para o atendimento secundário;

XII - apoiar as ações de Promoção de Saúde com foco na saúde da mulher e da gestante, do trabalhador, da criança, do homem e do idoso;

XIII - consolidar as Ações de Assistência Social, garantindo o acesso com humanização e equidade das necessidades dos usuários da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde;

XIV - manter e aprimorar o serviço de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, como instrumento de gestão e regulação dos serviços de saúde;

XV - aprimorar o Controle Social do SUS, mantendo o Conselho Municipal de Saúde e ampliando a participação popular.

XVI - contratação de profissionais do PSF conforme a necessidade;

XVII - ampliar as ações de combate preventivo de Dengue;

XVIII - manter o atendimento humanizado e sempre que possível ampliar as vagas de atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e odontologia;

Art. 25. A Política municipal de Assistência Social será pautada nas seguintes diretrizes:

I - integrar as ações da Assistência Social com as demais políticas públicas;

II - consolidar e reordenar a Rede de Atendimento Social, buscando incrementar os serviços já existentes;

III - garantir recursos para a manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o gerenciamento financeiro destes;

IV - promover a cidadania na luta contra a exclusão e desigualdade;

V - buscar ferramentas para implantar sistema informatizado sobre o monitoramento e avaliação da rede socioassistencial visando garantir qualidade dos serviços;

VI - priorizar as atividades de promoção social, como a geração de renda e ações educativas/emergenciais às famílias em vulnerabilidade social e pessoal;

VII - priorizar o atendimento à população situada abaixo da linha de pobreza;

VIII - priorizar o desenvolvimento de projeto de apoio ao idoso, gestante e crianças;

IX - manter atualizado o Cadastro Único de Beneficiário da Assistência Social promovida pelo Poder Público;

X - buscar recursos através de convênios para construção, melhorias, adequações, equipamentos e mobiliário para infraestrutura da Assistência Social;

XI - identificar metas e estratégias para as situações de ausência de cobertura dos direitos sócio assistenciais;

XII - promover a capacitação permanente dos profissionais em articulação com os níveis de gestão estadual e federal para um melhor desenvolver das ações;

XIII - adequar os edifícios públicos do setor ao uso de pessoas com deficiências ou necessidades especiais;

XIV - estabelecer parcerias com os setores de educação, saúde e infraestrutura, e mantê-las efetivas através de programas e projetos comuns;

XV - apoiar e promover parceria com programas de geração de renda;

XVI - apoiar e implantar os programas para jovens em situação de vulnerabilidade social visando o acesso ao mercado de trabalho;

XVII - buscar recursos através de convênios para a construção e instalação da Secretaria de Assistência Social;

XVIII - buscar recursos através de convênios para construção e instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

XIX - buscar recursos para construção, instalação e implantação do CCI (Centro de Convivência do Idoso) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Art. 26. A política Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Comunicação será pautada nas seguintes diretrizes:

I - garantir aos cidadãos acesso ao Esporte, incentivar o desenvolvimento do esporte educacional, das atividades físicas de lazer e recreação, da atividade física como qualidade de vida, da promoção de esporte de competição e do incentivo ao esporte para pessoas com deficiência, de acordo com a demanda;
II - buscar meios de garantir infraestrutura física adequada, equipamentos, recursos e materiais básicos necessários ao desenvolvimento e à prática das diversas modalidades esportivas, bem como atividades de lazer e recreação;
III - expandir atendimento e acompanhamento de atividades esportivas a toda comunidade;
IV - desenvolver e implantar projetos para melhorar o acesso ao esporte;
V - ampliar atividades de lazer nas áreas públicas;
VI - ampliar a atividade esportiva nas escolas;
VII - fomentar atividades esportivas no Município;
VIII - ampliar o esporte como forma de prevenção à marginalidade social;
IX - estabelecer convênios e parcerias, visando o reconhecimento do esporte no Município; X - desenvolver projetos para atividades esportivas diversificadas extracurriculares; XI - buscar recursos para implantar quadras e equipamentos esportivos às margens da represa, no perímetro urbano;
XII - manter e apoiar a conservação dos diversos espaços esportivos existentes no Município;
XIII - desenvolver e apoiar eventos e competições esportivas, a exemplo de torneios de futebol municipal, skate e motoshow;
XIV - incentivar e apoiar a participação em competições e atividades esportivas oficiais, como Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos Escolares e Jogos da Natureza;
XV - criar e incentivar novas modalidades de esportes através de projetos e oficinas, inclusive aproveitando o potencial da represa;
XVI - incentivar e apoiar a realização de torneios de pesca esportiva, como exemplo o PESCAR, melhorando o evento e restabelecendo o status de um dos maiores eventos de pesca embarcada do país;
XVII - adequar os espaços públicos voltados as práticas esportivas e culturais, garantindo acessibilidade;
XVIII - promover manutenção dos equipamentos de lazer, esportes e infraestrutura, garantindo o acesso de toda a população;
XIX - garantir o acesso e o incentivo à Cultura, à valorização do Patrimônio Histórico; do incremento da Biblioteca Municipal e das atividades culturais;
XX - desenvolver e apoiar projetos culturais na rádio municipal;
XXI - estimular o uso dos espaços e equipamentos públicos para manifestações culturais;
XXII - apoiar projetos culturais itinerantes através da política pública de renda e trabalho;
XXIII - apoiar a diversificação das atividades culturais;
XXIV - buscar meios e criação da Casa da Cultura;
XXV - apoiar os eventos da cultura nipônica existentes no Município;
XXVI - incentivar as áreas de artes cênicas visuais, desenvolvendo atividades como: danças, teatro, artesanato, pintura, esculturas e etc.;
XXVII - criar área de lazer no Bairro CTG.

Art. 27. A política municipal de habitação de interesse social será pautada nas seguintes diretrizes:
I - viabilizar e apoiar o Desenvolvimento da Política Habitacional Municipal através da universalização do acesso à moradia digna, sanando o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, urbano e rural;
II - criar Política Habitacional como entidade de administração indireta à Prefeitura Municipal;
III - buscar convênio com conselhos e entidades de classe para garantir a qualidade das construções da população de baixa renda, mediante a aplicação de um programa de engenharia pública, orientação à população quanto às normas legais de construção, aprovação de projetos, qualidade de projeto e construção de forma a alcançar melhor resultado na qualidade da habitação e na paisagem urbana;
IV - regulamentar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), conforme Mapa de Macrozoneamento Urbano, para a promoção de habitação de interesse social;
V - promover ações de cadastramento de famílias que sofrem com o déficit habitacional no Município, a fim de promover em ordem de prioridades as ações necessárias para a solução desse déficit, o controle das famílias que necessitam de moradias, e assim coibir a proliferação da ocupação irregular e clandestina no Município.
Art. 28. As políticas municipais de segurança pública e de defesa civil serão pautadas nas seguintes diretrizes:
I - promover a integração de segurança pública com os programas e eventos realizados no Município;
II - prevenir o envolvimento de jovens e adolescentes com o uso e tráfico de drogas;
III - garantir a efetivação das Ações da Defesa Civil e fortalecimento do Núcleo da Defesa Civil;
IV - implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários, objetivando o engajamento de comunidades participativas, informadas, preparadas e conscientes de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres;
V - priorizar as ações relacionadas com a prevenção de desastres, através de atividades de avaliação e de redução de riscos de desastres;
VI - implementar planos de defesa civil, com a finalidade de garantir a redução de desastres;
VII - apoiar a organização e o funcionamento de comissões municipais de defesa civil - COMDEC;
VIII - promover a inclusão de conteúdos relativos à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiorrespiratória nos currículos escolares;
IX - garantir a segurança nas áreas públicas, garantindo a conservação dos espaços e equipamentos públicos;
X - buscar meios de oferecer maior segurança aos frequentadores da represa de Chavantes, nos limites do Município de Carlópolis.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA
Art. 29. O Desenvolvimento Institucional e a Gestão Democrática têm como objetivo acompanhar e implementar as diretrizes e ações elencadas no PDM de Carlópolis, tendo como diretrizes:
I - garantir a participação popular através de debates, audiências, consultas públicas, conferências, iniciativa popular de projetos de Lei, orçamento participativo e a criação de conselhos;
II - promover sempre que necessário a reorganização administrativa;
III - buscar apoio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal e ao Poder Público;
IV - promover a capacitação e treinamento dos funcionários públicos municipais, priorizando os eventos online;
V - fortalecer canais de comunicação entre comunidade e Poder Público;
VI - implantação de um processo permanente, dinâmico e atualizado, para o monitoramento, avaliação e decisões sobre o desenvolvimento municipal;
VII - adequar a gestão orçamentária às diretrizes do planejamento municipal;
VIII - incentivar e fortalecer a participação popular para concretizar o Plano Diretor, o orçamento participativo e a iniciativa popular de projetos de Lei;
IX - implantar sistemas de controle do uso do solo urbano como o Estudo do Impacto de Vizinhança;
X - articular ações de assistência social entre governo, sociedade civil, entidades e outros órgãos não governamentais;
XI - buscar e manter atualizadas as ferramentas para melhorar o Sistema de Informações Geográficas Municipais (SIG), para planejar, implantar, monitorar, e avaliar o desenvolvimento municipal, subsidiando quaisquer tomadas de decisões;
XII - viabilizar meios de implantar Sistema de Planejamento Integrado para garantir a participação de todos departamentos/secretarias, órgãos estaduais atuantes no Município e a população nos processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal, implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises;
XIII - fortalecer as iniciativas de modernização tributária no Município de Carlópolis para melhorar a arrecadação fiscal e consequentemente os serviços públicos;
XIV - criar e designar membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal de Carlópolis, sendo composto por membros representantes da administração pública e da

sociedade civil. O Conselho terá como principais atribuições: examinar a viabilidade dos projetos; acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal; analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
XV - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
XVI - garantir a eficácia, eficiência e efetividade da gestão, na melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
XVII - garantir mecanismos de monitoramento e gestão do Plano Diretor, na formulação e aprovação dos programas e projetos para a implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo;
XVIII - garantir estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e gestão da política urbana, de forma continuada, permanente e dinâmica.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

Art. 30. A política de desenvolvimento físico-territorial envolve as regiões do Município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.
Art. 31. A política de desenvolvimento físico-territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
I - promover a preservação, conservação e qualificação ambiental;
II - realizar mapeamento da zona rural, seus bairros e microbacias;
III - implantar um sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
IV - descentralizar as oportunidades geradas pela urbanização e pelas ações de transformação do território, evitando que as zonas se caracterizem por uso excessivamente restrito;
V - reestruturar e revitalizar os espaços inadequadamente transformados pela ação humana;
VI - realizar a adequada integração entre as pessoas, o ambiente natural, os espaços transformados pela ação humana e o sistema de produção de atividades;
VII - qualificar os espaços de moradia com a adequada integração ao ambiente natural e às bacias hidrográficas, respeitando-se, ainda, as normativas do IAT;
VIII - otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada;
IX - adequar às proposições do sistema viário - determinando categorias de uso predominantemente produtivo nos eixos principais do sistema viário;
X - aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
XI - incentivar a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
XII - a conservação e preservação de praças e demais espaços públicos em todo o território municipal;
XIII - a criação de novas áreas de lazer no Município;
XIV - ampliar e recuperar a pavimentação de vias públicas;
XV - urbanização da área conhecida como “Água da Mina”; XVI - a manutenção das estradas rurais.
Art. 32. Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento físico territorial:
I - o Macrozoneamento Municipal;
II - o Macrozoneamento Urbano;
III - o Ordenamento do Sistema Viário.

Seção I
Do Macrozoneamento Municipal

Art. 33. O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
Art. 34. O Macrozoneamento Municipal é composto das seguintes macrozonas e eixos:
I. Macrozona de Produção Rural;
II. Macrozona de Proteção ao Manancial de Abastecimento;
III. Macrozona de Controle de Exploração Mineral;
IV. Macrozona das Centralidades Rurais;
V. Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental ao Longo dos Cursos D’água;
VI. Macrozona Urbana.
Art. 35. A Macrozona de Produção Rural é composta por áreas destinadas às atividades rurais, tendo como diretrizes:
I. estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
II. incentivar o desenvolvimento da agropecuária;
III. promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
IV. estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural.
Art. 36. A Macrozona de Proteção do Manancial de Abastecimento compreende a região de captação das águas para o abastecimento da cidade e são suas diretrizes:
I. garantir e salvaguardar as águas de abastecimento público, através da proteção dos limites das bacias e sub-bacias de captação;
II. disciplinar a implantação de loteamentos de baixa e média densidade;
III. controlar a execução de área permeáveis nos lotes implantados sobre esta macrozona;
IV. inibir atividades produtivas que utilizem defensivos que potencialmente possam comprometer a qualidade da água;
V. incentivar às atividades agrícolas que desenvolvam práticas de cultivo orgânico.
Art. 37. A Macrozona de Controle de Exploração Mineral trata-se das áreas de extração de cascalho, tendo como diretriz a exploração adequada destas áreas, dentro das normas ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes e legislações pertinentes, com o objetivo de reduzir a degradação e o impacto causado pela atividade.
Art. 38. As Macrozonas das Centralidades Rurais compreendem os núcleos de aglomerados residenciais na zona rural, tendo como diretrizes: I. garantir e salvaguardar a saúde e bem-estar da comunidade rural; II. garantir infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para as necessidades coletivas destas comunidades. III. incentivar a permanência de seus moradores nestes núcleos.
Art. 39. A Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental ao Longo dos Cursos D’água compreende a Área de Preservação Permanente (APP) definidas em Lei Federal Específica (Código Florestal – Lei Federal n°. 12.651/12, bem como suas atualizações) ao longo dos rios, dos ribeirões, dos lagos nas nascentes e dos cursos d’água do município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis, restringem-se as correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão, seguindo a legislação ambiental federal pertinente, em especial a Resolução CONAMA nº. 369, de 28 de março de 2006.
Art. 40. São diretrizes da macrozona de recuperação e preservação ambiental:
I. garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
II. estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
III. estimular a formação de corredores de biodiversidade.
Art. 41. Os Eixos de Produção Industrial são compostos pelas áreas de entorno das rodovias estaduais, ou seja, lotes voltados para as Rodovias, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades agroindustriais, estando sujeitas à legislação ambiental devidamente licenciadas pelo IAT (Instituto Água e Terra).
Art. 42. A Macrozona Urbana é a porção do território municipal destinada a concentrar as funções urbanas, definida pelo perímetro urbano e tendo como suas diretrizes:
I. otimizar a infraestrutura urbana instalada;
II. condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
III. orientar o processo de expansão urbana;
IV. permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
V. garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;

VI. permitir o acesso à infraestrutura urbana.

Seção II
Do Macrozoneamento Urbano

Art. 43. O Macrozoneamento Urbano é composto das seguintes macrozonas e eixos:
I - Zona Comercial;
II - Zona Comercial Central;
III - Zonas de Incentivo Comercial;
IV - Zonas Comercial Industrial;
V - Zona Industrial; VI - Zona Residencial I;
VII - Zona Residencial II;
VIII - Zona Residencial III;
IX - Zona Especial de Interesse Social;
X - Zona Residencial Especial;
XI - Zona de Áreas Institucionais;
XII - Zona de Expansão Urbana;
XIII - Zona de Áreas Verdes;
XIV - Zona Área de Preservação Permanente;
XV - Represa Chavantes;
XVI - Zona de Amortecimento;
XVII - Zona Residencial de Chácaras.
Art. 44. As Zonas Comerciais e Industriais - ZC e ZI - são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica, e estão divididas conforme parâmetros de incomodidade, condições de infraestrutura, características dos empreendimentos e potencial construtivo, na seguinte forma:
I - Zona Comercial - ZC – são áreas em que predominam o uso de comércio e serviços especializados de atendimento à economia e à população, além do uso residencial com padrão de ocupação multifamiliar de alta densidade;
II - Zona Comercial Central - ZCC – Zona Comercial Central são as áreas localizadas no centro tradicional da cidade e é caracterizada pela grande concentração de atividades e funções urbanas de caráter setorial;
III - Zona de Incentivo Comercial – ZIC - em que predominam os usos de comércio e serviços especializados de atendimento à economia e à população, além do uso residencial com padrão de ocupação multifamiliar de alta densidade;
IV - Zona Comercial Industrial – ZCI - são áreas direcionadas à implantação de industrias de pequeno porte, com setores comerciais, geradores de tráfego leve.
V - Zona Industrial - ZI área direcionada preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica geradoras de tráfego pesado e potencialmente incômodas, nocivas e perigosas.
Art. 45. As Zonas Residenciais - ZR - são áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores, sendo divididas em:
I - Zona Residencial 1 - ZR1 - destina-se a ocupação de baixa e média densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente;
II - Zona Residencial 2 - ZR2 - destina-se a ocupação de média densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente;
III - Zona Residencial 3 - ZR3 - destina-se a ocupação de alta densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente.
IV - Zona Residencial Especial – ZRESP – destina-se a ocupação de baixa densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente;
Art. 46. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS - regiões das cidades nas quais aplicam-se regras de uso e ocupação do solo específicas, voltadas para a democratização do acesso à terra pela população de baixa renda, buscando garantir o direito à moradia digna para todos.
Art. 47. A Zona Área Institucional – ZAI - são áreas com predominância de equipamentos educacionais e de serviços públicos de grande porte.
Art. 48. A Zona de Expansão Urbana – ZEU – é aquela destinada ao crescimento ordenado das cidades, contíguas ou não ao perímetro urbano, abrangendo as áreas previstas para ocupação urbana num período determinado.
Art. 49. As Zonas Áreas Verdes – ZAV - são áreas identificadas no mapa de zoneamento que compreende a delimitação das áreas verdes no perímetro urbano.
Art. 50. Zona Residencial de Chácaras - ZRCH – Modalidade de parcelamento do solo, de natureza urbana, destinada para fins de habitação unifamiliar, de lazer e recreação, onde será admitido somente o uso habitacional unifamiliar e cuja implantação dar-se-á em áreas internas às áreas de urbanização específica ou Zona Peri Urbana.
Art. 51. Zona Área de Preservação Permanente - ZAPP - destinam-se a preservação e controle da qualidade ambiental de todas as áreas identificadas no mapa de zoneamento e legislação específica sob supervisão do Poder Público Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Conselho Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes condições:
I - áreas não parceláveis e não edificáveis de preservação e recuperação dos recursos naturais respeitando as exigências impostas no Código Florestal, Lei 12.651/2012 ou qualquer outra que venha substituí-la;
II - áreas que permitam a implantação de eixo de lazer e recreação para o desenvolvimento de atividades múltiplas.
Art. 52. As Zonas de Amortecimento – ZAM - áreas localizadas no entorno de uma unidade de conservação (UC), onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade são áreas identificadas no mapa de zoneamento que compreende a delimitação das áreas verdes no perímetro urbano. Seção III Do Ordenamento do Sistema Viário
Art. 53. Para fins deste PDM o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:
I - induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
II - adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação nos novos parcelamentos do solo no Município;
III - hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
V - adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.
VI - a atualização permanente das informações relativas a circulação urbana e à rede viária, em função dos objetivos e da evolução das atividades urbanas, compatibilizando e atualizando a hierarquização das vias de acordo com o Uso e a Ocupação do Solo observado o Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
VII - promover o uso compartilhado das vias, integrando a circulação de pedestres e ciclistas na rede viária, com a implantação de suas zonas exclusivas;
VIII - estabelecer o padrão das calçadas, guias rebaixadas, rampas de acessibilidade a portadores de deficiência, lombadas e faixas elevadas;
IX - promover políticas públicas de educação no trânsito em escolas e outras instituições públicas e privadas;
X - assegurar a faixa não edificada ao logo das estradas municipais, rodovias e ferrovias.
Art. 54. As diretrizes para a solução dos principais pontos de conflito do Sistema Viário Urbano de Carlópolis são:
I - garantir o desenvolvimento Físico-territorial do Município considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e comunitários, o controle ambiental; as considerações peculiares de cada região, através da estruturação dos Departamentos Municipais de Urbanismo e de Obras e posterior instituição de autarquia (Instituto de Planejamento Municipal);
II - buscar junto ao Governo do Estado do Paraná recursos para construção de rotatórias e desvios em pontos que necessitam de maior fluidez do trafego;
III - promover a adequação geométrica e sinalização vertical e horizontal nas ruas da cidade;
IV - realizar estudo e instalar semáforos nos pontos que por ventura se fizerem necessários;

V - realizar estudo e promover a adequação geométrica das ruas que por ventura se fizerem necessárias;
VI - promover a melhoria dos acessos para aos Bairros do Município;

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Art. 55. O Município de Carlópolis adotará, para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, os instrumentos de política urbana, abaixo transcritos, que se fizerem necessários, especialmente os previstos na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, em consonância com as diretrizes da política nacional do meio ambiente:
I - disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
II - gestão orçamentária participativa;
III - planos, programas e projetos elaborados em nível local;
IV - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
V - contribuição de melhoria;
VI - incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
VII - desapropriação;
VIII - servidão e limitações administrativas;
IX - tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
X - concessão de direito real de uso;
XI - concessão de uso especial para fim de moradia;
XII - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
XIII - usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;
XIV - direito de preempção;
XV - operações urbanas consorciadas;
XVI - outorga onerosa do direito de construir;
XVII - transferência do direito de construir;
XVIII - direito de superfície;
XIX - outorga onerosa de alteração de uso;
XX - regularização fundiária;
XXI - assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
XXII - referendo popular e plebiscito;
XXIII - relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;
XXIV - termo de ajustamento e conduta;
XXV - fundo de desenvolvimento territorial;
XXVI - sistema municipal de informações.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE MOBILIDADE MUNICIPAL

Art. 56. Entende-se por Mobilidade Urbana o conjunto de deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.
Art. 57. O objetivo da Política Municipal de Mobilidade Urbana é proporcionar o aceso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.
Art. 58. A Política Municipal de Mobilidade Urbana atenderá aos seguintes princípios:
I - reconhecimento do espaço público como bem comum;
II - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir a cidade;
III - sustentabilidade ambiental nos deslocamentos urbanos;
IV - acessibilidade ao portador de deficiência;
V - segurança nos deslocamentos.
Art. 59. A Política Municipal de Mobilidade Urbana observará as seguintes diretrizes:
I - priorizar o deslocamento realizado a pé e por outros meios de transporte não motorizados;
II - desenvolver o sistema de transporte coletivo do ponto de vista quantitativo e qualitativo;
III - promover medidas de desestímulo à utilização do transporte individual por automóvel;
IV - estimular o uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
V - integrar os diversos meios de transporte para um trânsito seguro;
VI - assegurar que todos os deslocamentos sejam realizados de forma segura;
VII - promover ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
VIII - fomentar pesquisas a respeito da sustentabilidade ambiental e da acessibilidade no trânsito e no transporte; IX - buscar alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Seção I
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 60. O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas, onde o coeficiente básico possa ser ultrapassado, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no PDM ou Lei especial para tal fim.
Parágrafo único. O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada macro área ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo determinado para a área em questão.
Art. 61. O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:
I - nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
II - nas macros áreas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.
Parágrafo único. Lei municipal específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer seu direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo, ou aliená-lo, parcial ou totalmente. Seção II Do Direito de Preempção
Art. 62. O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:
I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano;
V - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico.
Art. 63. As áreas onde incidirá o direito de preempção serão delimitadas por Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade de o Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no artigo anterior.
Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de cinco anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.
Art. 64. O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da Lei que o delimitou.
§ 1º. Havendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no caput, o proprietário deverá comunicar

imediatamente, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.
§ 2º. A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:
I - proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II - endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III - certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da Lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.
Art. 65. Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

Seção III
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 66. Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.
§ 1°. Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido na Lei de Uso de Ocupação do Solo.
§ 2°. O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis.
§ 3°. A notificação far-se-á:
I - por funcionário da Prefeitura ao proprietário do imóvel ou, no caso de pessoa jurídica, a quem tenham poderes de gerência geral ou administração;
II - por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa na forma prevista na alínea anterior.
§ 4°. Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:
I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Prefeitura;
II - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
§ 5°. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a Lei Municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o projeto como um todo. § 6º. A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção IV
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 67. Lei Municipal específica poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.
§ 1º. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenada pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização do ambiente.
§ 2º. A Lei Específica que aprovar a operação consorciada deverá constar, no mínimo:
I - definição da área a ser atingida;
II - programa básico da ocupação da área;
III - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
IV - finalidade da operação;
V - estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios;
VII - forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Seção V
Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 68. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na Seção III, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.
§ 1º. O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano é fixada no Código Tributário Municipal ou em Lei Específica, e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).
§ 2º. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.

Seção VI
Do Estudo de Impacto de Vizinhança
Art. 69. Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 70. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:
I - adensamento populacional;
II - equipamentos urbanos e comunitários;
III - uso e ocupação do solo;
IV - valorização imobiliária;
V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI - ventilação e iluminação;
VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.
Art. 71. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental.

Seção VII
Do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Art. 72. O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implantação e gestão do PDM de Carlópolis, sendo composto 16 (dezesseis) membros sendo 6 (seis) representantes da administração pública e 10 (dez) representantes da sociedade civil.
Art. 73. O CDM terá como principais atribuições:
I - examinar a viabilidade dos projetos;
II - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FMD;
III - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do PDM de Carlópolis;
IV - organizar e promover a conferência da cidade;
V - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações Municipal;
VI - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município.
Art. 74. Fica facultado ao CDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.
Parágrafo único. A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências

públicas, assembleias, conferências, iniciativa popular em projeto de Lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.
Art. 75. O CDM deverá ser criado até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta Lei e sua composição, atribuições e funcionamento serão regulamentadas por Lei Específica.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 76. Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei serão analisados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.
Parágrafo único. Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.
Art. 77. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação deste anteprojeto de Lei, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os anteprojetos de Leis complementares listadas abaixo:
I - do Uso e Ocupação do Solo;
II - do Parcelamento do Solo Urbano;
III - do Perímetro Urbano;
IV - do Sistema Viário;
V - do Código de Obras;
VI - do Código de Posturas.
Parágrafo único. Ficam mantidas, até a revisão, as legislações atuais pertinentes ao Código de Obras, de Posturas e a do Uso e Ocupação do Solo, ou outras que não contrariam esta Lei.
Art. 78. Fazem parte integrante desta Lei os mapas constantes dos ANEXOS I e II, (Macrozoneamento Municipal e Urbano) assim como o Volume I do PDM, contendo o plano de trabalho, a avaliação temática integrada, processo participativo, diretrizes e proposições e plano de ação e o investimento.
Art. 79. No prazo máximo de 5 (cinco) anos após a promulgação desta Lei, deverá o PDM ser avaliado quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do Município, procedendose às atualizações e adequações que se fizerem necessárias.
Art. 80. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 748/2006.

Carlópolis, 06 de outubro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BD2F9EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 241/2022

LEI Nº 241/2022

Ementa: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MOISÉS APARECIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte **Lei**

Art. 1º- O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médico veterinário fiscal, designado por Portaria de nomeação, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo composto pelos seguintes setores.
I.Setor De Carnes e Derivados;
II. Setor de Leite e Derivados;
III. Setor de Mel e Derivados;
IV. Setor de Ovos e Derivados;
V.Setor de Pescados e Derivados.
Parágrafo 1º- Os cargos de Coordenador do SIM/POA serão exercidos por médicos veterinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo 2º- Poderão integrar o SIM/POA, além dos médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados à disposição do SIM/POA através de parcerias públicas ou privadas.

Art. 2°- Compete ao Coordenador do SIM/POA:
I.Gerenciar as atividades e recursos do SIM/POA;
II. Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III. Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV. Conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
V.Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
VI. Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- A Secretaria da Agricultura, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 4º- São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista nesta lei os estabelecimentos e produtos relacionados no artigo primeiro desta lei.
Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta lei estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 5º- Estão sujeitos ao cumprimento desta lei e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 6º- Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata nesta lei, poderá ser efetuada em:
I.Postos ou barreiras de fiscalização no município;
II. Barreiras móveis de fiscalização.

Art. 7º- Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.
Parágrafo único: Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos nesta lei.

Art. 8º- Os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a secretaria, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 9º- Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito desta lei, o médico veterinário lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e designado por Portaria expedida pelo prefeito do município de Catanduvas para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Art. 10- O médico veterinário fiscal competente, no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem,

transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo único: Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 11- Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade notificará a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito ser estabelecidas normas de atuação em conjunto.

Art. 12- O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 13- Cumpre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA.

DO PROCESSO POR INFRAÇÃO

Art. 14- As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 15- O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em três (03) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I.Nome do autuado e endereço;
II. Sendo possível, elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
III. Data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada e da autuação;
IV. Descrição da infração e dos dispositivos legais infringidos;
V.Assinatura do autuado, ou na sua recusa – que deverá ser mencionada no auto de infração – a identificação e assinatura de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI. Prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VII. Identificação e assinatura do fiscal autuante.
Parágrafo Primeiro: As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
Parágrafo Segundo: Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.
Parágrafo Terceiro: Lavrado o Auto de Infração, deverá ser fornecida uma cópia da autuação ao infrator ou a quem o representa, informando-o verbalmente do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito.
a- O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
b- A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidas e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Catanduvas.
Parágrafo Quarto: Vencido o prazo para contestação, apresentada ou não a defesa, os autos deverão ser encaminhados, acompanhados de relatório de ocorrência e de todas as informações/documentos/imagens possíveis, além de certidão registrando o histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município de Catanduvas, ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Quinto: Ao receber os autos, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação das medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao departamento jurídico da Prefeitura.
Parágrafo Sexto: O departamento jurídico da Prefeitura apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 16- A notificação de autuação, bem como os demais atos de fiscalização ou inspeção, poderá ser levada ao conhecimento do notificado, além da forma – pessoalmente – contida no artigo 15 deste diploma legal, como segue:
a- Por via postal com aviso de recebimento;
b- Por edital, publicado no site e no órgão oficial do município, bem como em jornal escrito de circulação local e regional.
Parágrafo único. O edital referido no item "b" deste artigo será publicado uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

Art. 17- Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 18- Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos ficais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma prevista.

Art. 19- Todos os prazos mencionados nesta lei são contados em dias corridos.

Art. 20- Compete ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando decisão absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão; bem como determinar a sua publicação para todos os efeitos.
Parágrafo único: Cabe ao Médico Veterinário do SIM/POA encaminhar a decisão havida ao autuado, acompanhados dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.

Art. 21- Da decisão de primeira instância cabe recurso ao Secretário Municipal da Agricultura de Catanduvas, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 22- Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere esta lei e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 23- Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto nesta lei serão recolhidas ao erário municipal devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no município de Catanduvas.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24- Constitui infração, para efeitos desta lei e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

Parágrafo Primeiro: Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
Parágrafo Segundo: Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 25- Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeça, dificultem ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 26- As infrações à Lei e às demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 27- Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I.As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II. A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia públicas;
III. A clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV. Os antecedentes e a conduta do infrator quanto á observância das normas sanitárias.

Art. 28- São circunstâncias atenuantes:
I.A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II. A equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade de o agente entender o caráter ilícito do fato;
III. O infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo a saúde ou economia públicas;
IV. Ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V.Ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 29- São circunstâncias agravantes:
I.Ser o infrator reincidente;
II. Ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;
III. Ter o infrator coagido outrem a execução material da infração
IV. Ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia públicas;
V.Se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;
VI. Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII. Ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades.

Art. 30- Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 31- Aos infratores a esta lei e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I.Advertência;
II. Multa
III. Apreensão dos produtos;
IV. Condenação ou destruição dos produtos;
V.Suspensão das atividades do estabelecimento;
VI. Interdição parcial do estabelecimento;
VII. Interdição total do estabelecimento;
VIII.Cancelamento do registro.

Parágrafo Primeiro: As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco a saúde pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
Parágrafo Segundo: A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos na presente lei, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 31- Se a irregularidade ou infração não constituir perigo iminente para a saúde, a critério da autoridade sanitária, o infrator será intimado, na sede da repartição competente ou no local na ocorrência, para, no prazo de até 90 dias, fixado pela autoridade sanitária, proceder a regularização.
Parágrafo Primeiro: O termo de intimação conterá dados suficientes para identificar o infrator e a infração, além de esclarecer a situação legal deste.
Parágrafo Segundo: Persistindo a irregularidade ou infração, terá prosseguimento o processo administrativo sanitário.

PENA DE ADVERTÊNCIA

Art. 32- A pena de "advertência" será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.

PENA DE MULTA

Art. 33- A pena de "multa" será aplicada no caso de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto de dolo ou má fé.
Parágrafo Primeiro: Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.
Parágrafo Segundo: O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 34- Para o cálculo das multas será adotada a Unidade Fiscal Municipal - UFM ou outro índice que vier a substitui-la.
Parágrafo único: Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a cinco (5) UFM.

Art. 35- A pena de "multa" será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:
I- De 05 a 10 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a) Operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) Operarem em instalações inadequadas a elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) Utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) Não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) Não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
f) Não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) Não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) Não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i) Permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas:

k) Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) Permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) Não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) Emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) Não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) Não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) Utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) Não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) Utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) Não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.
II – De 11 a 30 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) Não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) Não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) Não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) Não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) Não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) Recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, micro-organismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) Utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) Não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) Não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) Não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) Embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) Realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) Transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) Transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) Transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, a sua higiene e conservação;
p) Transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
q) Transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) Não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) Utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) Permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) Permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) Permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) Manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) Não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
III - de 31 a 60 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:
a) Reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) Não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) Não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) Utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) Realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA, salvo aqueles estabelecimentos cadastrados nos sistemas estaduais e federais SUSAF;
f) Comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas as informações exigidas na legislação do SIM/POA;
g) Empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
h) Não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
i) Promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso de produtos não autorizado.
j) Impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela Secretaria de Agricultura ao desempenho das atividades de que trata esta lei e normas complementares.
IV - De 61 a 90 UFM, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) Promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) Abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) Comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;

d) Não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de animais com enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária, destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) Não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) Não darem a devida destinação aos produtores condenados;
g) Fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - De 91 a 120 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) Adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) Transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) Cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) Desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) Utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) Utilizarem ou derem destinação diversa aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) Desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) Envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
Parágrafo Primeiro: Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo desta lei, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
Parágrafo Segundo: O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 36- O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.
Parágrafo único: O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva.

PENA DE APREENSÃO DOS PRODUTOS

Art. 37- A pena de "apreensão dos produtos" de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata esta lei será aplicada quando:
I.Forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II. Forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) Danificados por umidade ou fermentação;
b) Infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) Rançosos, mofados ou bolorentos;
d) Com características físicas ou organolépticas anormais;
e) Contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III. Apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV. Contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V.Estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI. Apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
Parágrafo Primeiro: Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I.A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II. A data, horário e local da apreensão;
III. A descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando;
a) Sua quantidade, peso ou volume;
b) Sua espécie, variedade ou tipo;
IV. O motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V.Os dispositivos legais que motivam a apreensão;
VI. A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII. A identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.
Parágrafo Segundo: O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:
I.Nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II. Promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, quando:
a) Sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) Os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) O proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Parágrafo Terceiro: O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 38- Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto a destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I.Autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II. Autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III. Nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Art. 39- O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
Parágrafo Primeiro: Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
Parágrafo Segundo: A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 40- As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas nesta lei.

Art. 41- São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I.Utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II. Adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 42- São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:

I.Modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;
II. Façam uso não autorizado da chancela oficial;
III. Substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV. Alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V.Objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI. Consistam em operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão a matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 43- São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I.Constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal.
II. Utilizem denominações diferentes das previstas nesta lei ou em fórmulas aprovadas.

PENA DE CONDENAÇÃO OU DESTRUIÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 44- A pena de "condenação ou destruição dos produtos" de origem animal, além dos casos previstos nesta lei, será aplicada quando:
I.Forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II. Não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
Parágrafo primeiro: Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
I.A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II. A data, horário e local da condenação ou destruição;
III. A descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) Sua quantidade, peso ou volume;
b) Sua espécie, variedade ou tipo.
IV. O motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V.Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
VI. O método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII. A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII.A identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
Parágrafo Segundo: A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO

Art. 45- A pena de "suspensão das atividades do estabelecimento" poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
Parágrafo Primeiro: Para a aplicação da medida é necessária a comprovação do antecedente por agente competente e orientação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
Parágrafo primeiro: Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I.A identificação do proprietário ou responsável
II. A data, horário e local da suspensão das atividades;
III. Os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão
IV. Os dispositivos legais que motivam a suspensão;
V.A descrição detalhada da atividade suspensa;
VI. A descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a. Quantidade;
b. Espécie, variedade ou tipo;
c. Marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d. Função ou finalidade
VII. O método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII.Os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX.A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X. A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI.A identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
Parágrafo segundo: A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
Parágrafo terceiro: A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 46- A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

PENA DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO

Art. 47- A "pena de interdição parcial do estabelecimento" será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
Parágrafo Primeiro: A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
Parágrafo Segundo: A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I.A identificação do proprietário ou responsável;
II. A data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III. Os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV. Os dispositivos legais que motivam a interdição parcial;
V.A descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI. A descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando: quantidade, espécie, variedade ou tipo e marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.
VII. O método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII.Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;

IX.A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X. A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI.A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
Parágrafo terceiro: A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.

Art. 48- desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I.Requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição
II. Aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

PENA DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Art. 49- A "pena de interdição total do estabelecimento" será aplicada quando a irregularidade se relacionar às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I.Estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II. Comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III. Desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
Parágrafo Primeiro: Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I.A identificação do proprietário ou responsável;
II. A data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III. Os motivos que fundamentam a interdição total;
IV. Os dispositivos legais que motivam a interdição, total;
V.O método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI. Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII. A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII.A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX.A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
Parágrafo Segundo: A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 50- A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas;
I.Requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II. Aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 51- A pena de "cancelamento do registro" do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I.Resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II. Funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III. Estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52- O departamento jurídico do município sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração a consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único: Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.
Art. 53- Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único: Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.

Art. 54- Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 55- O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 56- As autoridades da Saúde Pública, vigilância sanitária, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 57- As Infrações as disposições legais e regulamentares prescrevem em cinco anos, a contar do conhecimento dado a autoridade pública – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Fica interrompido o prazo prescricional quando da abertura de processo administrativo, reiniciando seu prazo de contagem até a decisão administrativa.

Art. 58- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 10/2002.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 10 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:48DBDE3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante

legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 3 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E8AB3A3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 4 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5D6F4833

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **G. S. SOLAR LTDA**, estabelecida Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250, sala 03, Cilo 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 39.935.172/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Patrícia Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 9.289.877-6 e do CPF nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2335, Bairro Esperança, CEP 86.058-100, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 2.094,12 (dois mil noventa e quatro reais e doze centavos), tendo em vista que os serviços não foram efetuados em conformidade com as especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de outubro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

G.S. Solar LTDA
PATRÍCIA FERNANDES
Representante Legal
CPF 042.183.149-93

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65549DC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 238/2022

Súmula: Nomeia membros para a “equipe técnica municipal do plano diretor Municipal – PDM” e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1°- Ficam nomeados os Servidores abaixo para comporem a "equipe técnica municipal do plano diretor municipal – PDM".

Coordenadoria
Coordenador: Douglas José Dall Apria;
Vice Coordenador: Lucas M. dos S. Silva
Secretaria de Administração
Titular: Francisco Alves Dos Santos;
Suplente: Celso Thisen
Secretaria de Finanças
Titular: Oziel de Oliveira;
Suplente: Claucia Aparecida Colla
Secretaria de Educação
Titular: Sirley Ferreira Esma;
Suplente: Ivone Leoncio de Souza Leite
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sueli Alves Garcia de Souza;
Suplente: Patricia Pavan Zardo
Secretaria de Viação e Obras
Titular: Jair Rocha;
Suplente: Carlos dos Santos
Secretaria de Planejamento
Titular: Douglas José Dall Apria;
Suplente: Lucas Mathias dos Santos Silva
Secretaria de Agricultura
Titular: Delcio Giuliani;
Suplente: Luciano Zin
Secretaria de Saúde
Titular: Ademar Luiz Burckhardt;
Suplente: Marineuza Fatima Pessoli
Departamento de Contabilidade
Titular: Gefferson Pavan;
Suplente: Juliano A. do Amaral Guedes
Departamento Recursos Humanos
Titular: Vanda Ana Bendo;
Suplente: Demóstenes Francisco Valentini
Departamento de Cultura e Esporte
Titular: Mildo Ramos;
Suplente: Silmara Ribeiro da Silva
Legislativo Municipal
Titular: Alcidino Pedro Soares;
Suplente: Ricardo Barreto Salgueiro
Jurídico
Titular: Alaor Carlos de Oliveira.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando todos os atos até então praticados com fundamento nos decretos municipais de números 11/2019 (de 13 de fevereiro de 2019) e 92/2020 (de 16 de julho de 2020).

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:7329B418

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REVOGAÇÃO DE ATO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

REVOGAÇÃO DE ATO
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022

Considerando a inexistência de vagas no quadro de servidores efetivos para o cargo de Enfermeiro;
Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF, é possível a administração pública revogar seu próprio ato quando eivado de vício que o torna ilegal, pois dele não se origina direito;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Fica revogado o Edital de Convocação nº 002/2022, do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocação para enfermeiro, publicada em 07/10/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2621, pagina 74,75 e site oficial do Município de Catanduvas/PR, eis que inexiste vaga para tal função no quadro de servidores, o que torna a convocação nula.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:516C01D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 064/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de outubro, para participar do Curso da Nova PCA do Tribunal de Contas do Paraná e ir também em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:ADA9B3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 065/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de outubro, para participar do Curso da Nova PCA do Tribunal de Contas do Paraná e ir também em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:15CA1679

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID Nº16122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID Nº16122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO NAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.948,53 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AB82C29B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2022

DECRETO Nº 294/2022

SÚMULA: exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado o servidor **MARCO ANTÔNIO GOBETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.487.845, inscrito no CPF n.º 238.873.209-30, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Técnica de Nota Fiscal do Produtor**.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:26E4F8D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2022

DECRETO Nº 295/2022

SÚMULA: exoneração de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a servidora **JOICE APARECIDA BONFIM**, brasileira, portadora do RG n.º 14.479.409-5, inscrita no CPF n.º 120.862.949-21, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Meio Ambiente**.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:81E42FA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2022

DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: exoneração de servidor de um dos cargos ao qual está nomeado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, permanecendo, porém, no cargo de Chefe de Gabinete ao qual foi nomeado através do Decreto n.º 239/2022, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 3.090/2021.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:14D9E9AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/2022

DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA: nomeação de Rivaldo Alves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear **RIVALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n.º 4.552.046-3, inscrito no CPF n.º 541.472.989-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo**, atribuindo-lhe como remuneração a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 3090/2021.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Artigo 3.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E2C5A00A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2022

DECRETO Nº 291/2022

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de Cristiano Gomes Bernardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 198/2022, de 06 de julho de 2022.

Artigo 2.º Nomear **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, portador do RG n.º 12.574.909-78, inscrito no CPF n.º 045.601.259-10, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Executivo de Infraestrutura**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 3.090/2021.

Artigo 3.º Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:71D9E843

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2022

DECRETO Nº 290/2022

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de José de Pádua Ribeiro Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 206/2021, de 29 de junho de 2022.

Artigo 2.º Nomear **JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.187.429-1, inscrito no CPF n.º 954.646.709-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 3.090/2021.

Artigo 3.º Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC909A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 173/2022. NOMEAÇÃO DA DIRETORA E VICE DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Nomear a partir da presente data Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, com mandato até o ano de 2.024.

Diretora:
Vanessa Aparecida Scheleider – RG 8.320.198-1

Vice Diretora:
Adriana Chaves das Silva – RG 7.289928-8

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E6C7305

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 172/2022. EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Exonerar a partir da presente data a Senhora Dirce Joana Simione, portadora do RG 5.276.882-9 da função de Diretora do Núcleo das Escolas do Campo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC742B63

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerro Azul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 033/2013 e considerando as orientações do CONANDA, resolve:

Art. 1º Convocar a "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia **10 de novembro 2022, no Sindicato Rural, situado na Rua José Przysiada, 72, Centro, neste Município, no horário das 9h:00 às 17 horas**.

Art. 2º O tema central da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD94B4EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 927/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05** (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS TABORDA RIBAS ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022 para usufruir a partir de 17(dezessete) de outubro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4E98A3C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº928/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está Inapta temporariamente para o trabalho no período de 29/09/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:430B7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR**, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**28 de outubro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO ARLINDO VERGÍLIO PEREIRA, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e Memorial de Cálculo/Orçamentária e Cronograma/BDI (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2022, no Valor Global: **R$ 675.152,01 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo).**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 10 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C637C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Homologo a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, que tem por objeto a **aquisição de computadores /desktop e notebooks para uso da administração pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

LF INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 44.956.687/0001-09 – **ITEM 01 – COMPUTADOR/ DESKTOP**, o qual apresentou melhor proposta no valor de **R$ 13.320,00** (treze mil trezentos e vinte reais).

INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 35.115.157/0001-47 – **ITENS 02 E 04 – MONITOR e IMPRESSORA** respectivamente, o qual apresentou melhor proposta no valor de **R$ 9.675,00** (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

NUVEMPRIME IFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 17.975.908/0001-13 – **ITEM 03 - NOTEBOOK**, o qual apresentou melhor proposta no valor de **R$ 19.360,00** (dezenove mil trezentos e sessenta reais).

Cerro Azul/PR, 10 de outubro de 2022.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A4358D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 207/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 207/2022

Contratar empregado para exercer função temporária junto a Sede do Conims no Município de Pato Branco.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários e...
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 048 de 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado para exercer função temporária junto a Sede do Conims.
Empregado: Claudete Nunes Martins
Matrícula: 405
Função Temporária: Farmacêutico I
Data da Contratação: 11/10/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DFE56DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 208/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 208/2022

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
028.246 (...)	Bartira Zanela
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
761.876 (...)	Emerson Claudio Colombo
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
041.636 (...)	Keila Cristina de Campos
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
064.270 (...)	Marcos José Brandoli de Lima
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608 (...)	Marilei de Fatima Cardoso
035.851 (...)	Mario Lopes de Quadros
031.229 (...)	Neuza Mari Nechele
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
027.620 (...)	Rita Jocemara da Silva
037.743 (...)	Rosimar Ribeiro Andreis
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski
045.680 (...)	Thays Bianco de Abreu Caldato
007.118 (...)	Vanessa Link Pessatto De Lima

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 141 de 07 de julho de 2022, e disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D00AA438

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 209/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 209/2022

Atribuir Responsabilidade Técnica aos Empregados do quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Sáude.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e...
CONSIDERANDO a necessidade de a Farmácia e o CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto 74170/74.
RESOLVE

Art. 1º Atribuir a empregada Joseane Magda Zanin, matrícula 375 a Responsabilidade de Diretor Técnico da Farmácia do Conims. A empregada Eridiane Lanzarin matrícula 262 a Responsabilidade de Assistente Técnico.
Art. 2º Atribuir a empregada Yhara Marianna Severgnini Mezzomo, matrícula 391 a Responsabilidade de Diretor Técnico do CAF do Conims. A empregada Claudete Nunes Martins, matrícula 405 a Responsabilidade de Assistente Técnico do CAF.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 163 de 04 de agosto de 2022, e disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DA91435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 210/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 210/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Geneci Rodrigues Chaves	201
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Sônia Rosani Turra Skalinski	379
Welington Vale de Vasconcelos	383
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 174 de 23 de agosto de 2022, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E733CB54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS

Retificação: Aditivo de Alteração de Outras Cláusulas - Publicado em 06 de junho de 2022, Edição nº 2533 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: o valor do Processo nº 166/2017 – PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
Onde se lê: R$ 0,00; Leia-se: R$ 106.392,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E25F1438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 144-2022 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Panificadora Biach Ltda. CNPJ:77.744.282/0001-66. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 89–Valor Unitário: R$ 3,75, Item 131–Valor Unitário: R$ 8,10. Pregão Eletrônico 36/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eThalia Gabrieli Capelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D7456CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 112-2022 - PE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ITR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Assessoria, Consultoria E A Realização De Estudo Para Elaboração De Laudo Técnico Para A Obtenção Do Valor Da Terra Nua – Vtn, Com Fornecimento De Software De Apoio E Operacionalização Do Imposto Territorial - Itr. Valor máximo estimado: R$ 18.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AEEB7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO APROIL - TRATOR - MEMORANDO 3628-2022

Memorando Eletrônico n.º 3.628/2022.
Assunto:Penalidade acerca de dano causado em equipamento público cedido pelo Município de Chopinzinho.

DECISÃO
RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 3.628/2022,** instaurado pela **Secretaria Municipal de Agricultura,** cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL**, acerca de dano causado em equipamento público cedido pelo Município de Chopinzinho através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021.
Os autos deste procedimentoforam regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Manifestação do Engenheiro Agrônomo Vanderlei José Crestani;
Notificação de 13/07/2022;
Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021 e fotos do veículo (despacho 1);
Manifestação do Sr. Procurador Thiago Voracoski Santos solicitando o recolhimento do equipamento e quantificação do dano;
Em despacho 2 foi juntado o relatório de estado de conservação do trator.
Manifestação do Engenheiro Agrônomo Vanderlei José Crestani informando que o trator foi recolhido em 12/07/2022, bem como acerca do conserto do dano elétrico para que fosse possível avaliar o dano real (despacho 4);
Em despacho 6 foram juntados orçamentos do valor necessário para o conserto;
Cópia da notificação na qual constou o valor do dano (despacho 8);
Em despacho 10 foi certificado a decorrência do prazo para apresentação da defesa, sem manifestação;
Parecer Jurídico da lavra do Sr. Procurador Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela condenação da associação à devolução do valor apurado (despacho 11);
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 3.628/2022,** instaurado pela **Secretaria Municipal de Agricultura,** cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL**, acerca de dano causado em equipamento público cedido pelo Município de Chopinzinho através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021.
Inicialmente destaca-se que o Município concedeu através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, vinculado às finalidades da Lei Municipal nº 3.770/2019 e o Decreto Municipal nº 195/2019, a permissão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas à **APROIL.**
Conforme consta dos autos, através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, foi permitido, além de outros equipamentos, o uso do equipamento **trator agrícola de rodas, marca NEW HOLLAND, modelo TL 75, ano de fabricação 2011, na cor azul, CHASSI nº ZACB74089, patrimônio 16.197.**
Conforme Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, a **APROIL** se comprometeu a utilizar os bens exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedada qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.
O item 3.2.8 da Cláusula Terceira do termo de permissão dispõe:

3.2.8 – *A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.*

Diante disso, em 12/07/2022, em vistoria aos equipamentos concedidos realizada pela Secretaria de Agricultura, foi encontrado o trator acima descrito em péssimas condições de manutenção, sendo que o mesmo se encontrava muito danificado, sem funcionamento.
O veículo foi recolhido para a garagem do parque de máquinas do município para salvaguardar o patrimônio, com a concordância verbal do cacique José Carlos Gabriel.
O item 3.2 da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, que trata das obrigações das partes, dispõe:

3.2 – A PERMISSIONÁRIA *se compromete a:*
(...)
3.2.2 *– Prover de local adequado para abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.*
3.2.3 *– Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.*
3.2.4 *– Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.*
3.2.5 *– Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.*
3.2.6 *– Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.*

(...)
***3.2.11** – A permissionária deve entregar, semestralmente, a relação dos associados beneficiados, com a quantidade de horas/máquina e o tipo de equipamento.*

Diante disso, a **APROIL** foi notificada para providenciar a entrega das justificativas referentes a Cláusula Terceira, bem como o plano de recuperação e manutenção do equipamento, em atendimento ao Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, em relação ao **trator agrícola de rodas, marca NEW HOLLAND, modelo TL 75, ano de fabricação 2011, na cor azul, CHASSI nº ZACB74089, patrimônio 16.197.**
Constou na notificação que transcorrido o prazo sem resolução o município adotaria as medidas administrativas cabíveis.
A notificação foi entregue em 13/07/2022, através de Alceu de Souza, sendo que o mesmo se recusou a assiná-la.
A **APROIL** manteve-se inerte.
Após o levantamento dos danos e orçamento dos valores necessários ao reparo do equipamento, foi expedida nova notificação.
Na referida notificação constou:

Devidamente notificado, em 28/07/2022, novamente o Sr. Alceu de Souza se negou a assinar, sendo que lhe foi entregue uma cópia com os anexos.
A APROIL deixou transcorrer o prazo sem apresentação da contestação.
Sobreveio parecer do Sr. Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, nos seguintes termos:
I. Verifica-se que a associação causou dano em equipamento público cedido pelo município, devido ao uso irregular pela entidade, no valor de R$ 18.989,08;
II. Não há dúvida de que o dano ocorreu e foi causado por negligência da associação; embora notificada, não apresentou qualquer justificativa ou defesa quanto as apurações;
III. Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município opina pela condenação da associação à devolução do valorapurado pela administração municipal, observado o seguinte procedimento:
a) ao Prefeito Municipal para decisão;
b) havendo a condenação, notificar a associação com cópia do termo de aplicação de penalidades (que deverá ser elaborado pela Divisão de Licitações e Contratose publicado no diário oficial) e documento de arrecadação municipal emitido pela Secretaria Municipal de Finanças; não havendo o pagamento no prazo, proceder a inscrição em dívida ativa para posterior execução fiscal;
c) sendo julgado improcedenteo memorando pelo Chefe do Executivo, enviar ao arquivo, com as notificações cabíveis.

Pois bem.
Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.
Com efeito, verifica-se nos autos que o dano efetivamente ocorreu e está devidamente comprovado, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes.
A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos em face da Administração Pública.
No caso em análise, a **APROIL**foi devidamente notificada, obedecendo assim aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Entretanto, mesmo notificada manteve-se inerte, sequer apresentando justificativas acerca dos danos causados ao patrimônio público.
A Lei não distingue entre atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem a intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência, como ocorreu no presente caso.
A Administração não pode tolerar condutas ilícitas, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos detentores de obrigações.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a **APROIL**não cumpriu com o disposto no Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021.
Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à **APROIL**cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021.
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar o não cumprimento das obrigações estipuladas.
Conforme informaçõesrepassadas pela Secretaria de Agricultura, o valor necessário para o conserto do equipamento é de **R$ 18.989,08 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).**
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição da penalidade de devolução do valor apurado no montante de **R$ 18.989,08 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos),** considerando que a **APROIL** não cumpriu com sua obrigação, a qual foi estipulada no Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021.
Ou seja, em razão do não cumprimento das obrigações constantes na Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021, a aplicação de penalidade é medida que se impõe.
Portanto, a aplicação da penalidade se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, na medida em quenão houve o cumprimento das obrigações constantes na Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 016/2021 pela **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ – APROIL.**

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO**pela condenação da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL** à devolução do valorapurado pela administração municipal, no montante de **R$ 18.989,08 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos),** em razão dos danos causados ao trator agrícola de rodas**, marca NEW HOLLAND, modelo TL 75, ano de fabricação 2011, na cor azul, CHASSI nº ZACB74089, patrimônio 16.197.**

à Secretaria de Agricultura para que **NOTIFIQUE** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL** quanto a presente decisão, com cópia do termo de aplicação de penalidades, o qual deverá ser publicado no diário oficial,bem como para o recolhimento do valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:139C025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO 190-2022 - FRACASSADA

Processo Licitatório nº 190/2022.
Memorando Eletrônico n.º 4.236/2022.
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES EMENTA – DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DECISÃO
Retrospecto

Trata-se de **Processo Licitatório n.º 190/2022, Pregão Eletrônico**, através do qual a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pretende realizar pregão eletrônico para aquisição materiais para a reconstrução e proteção de nascentes referente ao Programa Água Boa.
Conforme despacho 18, o pregoeiro informa que na data de 14 de setembro de 2022, foi realizada a abertura do pregão eletrônico nº 99/2022. Que dos dezesseis itens que compõem o objeto, metade restarem desertos, não havendo propostas de licitantes, e metade restaram fracassadas, não havendo propostas que atendessem às condições do edital, opinando pela declaração de licitação fracassada.
Os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.
Por intermédio do **Parecer Jurídico n.º 133/2022/PGM**, a Procuradoria Geral do Município opinou que a licitação seja declarada Fracassada, recomendando que o pregoeiro se manifestasse acerca da motivação para a não aplicação do §3º do art. 48 da lei 8.666/93.
Em despacho 14 o pregoeiro manifestou-se, nos termos da recomendação.
Vieram os autos conclusos para decisão.
É a síntese do essencial.

2 - Da Fundamentação

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 190/2022** – Pregão eletrônico, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que tem por objeto a aquisição materiais para a reconstrução de nascentes, a fim de atender ao Programa Água Boa.
Em despacho 9, o Pregoeiro se manifestou nos seguintes termos:

Senhor Prefeito,
Aberta Sessão do Pregão Eletrônico 99/2022, no dia 14 de setembro de 2022 as 09:00 horas, dos 16 itens restaram desertos 8 itens. No julgamento das propostas e habilitações das empresas participantes do certame, nenhuma atendeu os requisitos do edital. Deste modo encaminho o processo para Autoridade Competente para deliberação, sugerindo que o referido processo licitatório seja declarado fracassado.

Conforme parecer Jurídico da lavra do Sr. Procurador Márcio Stringari, considerando que metade dos itens do certame restarem desertos, e a outra metade, fracassados, opinou que a licitação ser declarada FRACASSADA.
Como recomendação, solicitou que o pregoeiro motivasse a não aplicação do §3º, art.48, da Lei 8666/93.
Sobreveio manifestação do pregoeiro, nos seguintes termos:

Em atenção ao contido no Parecer Jurídico, quanto a não aplicação do §3º, art.48, da Lei 8666/93, saliento que o disposto, não tem sido praticado nas licitações na modalidade Pregão.
No presente caso especificamente, analisando a Ata da Sessão, verifica-se que a licitação apresentou 08 itens desertos (2, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13).
Ainda, os itens 1, 3, 8, 9 e 16, tiveram propostas, porém acima do valor estimado do edital e permaneceram acima, mesmo após a negociação sendo desclassificadas, com fundamento no disposto no item 8.2 do Edital.
Portanto, a concessão de novo prazo para apresentação de propostas, conforme preceitua o§3º do art.48 da Lei 8666/93, não se mostra como solução viável neste caso, haja vista as participantes terem apresentado, como sua ultima oferta, valores acima do estipulado em edital.
Acrescenta-se ainda uma questão técnica associada ao sistema de compras governamentais. Uma vez aberta a sessão pública e ocorrida a fase de lances, não há possibilidade de repeti-la, ou seja, mesmo com apresentação de novas propostas, não haveria fase de lances.
Enfim, essas foram as razões que motivaram o afastamento da aplicação no disposto no §3º, art.48, da Lei 8666/93.
Isto posto, encaminho os autos à Autoridade Competente para decisão.
OnerioCambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Pois bem.

Depreende-se da Ata do Pregão Eletrônico n.º 99/2022 que o Pregoeiro declarou o item 1 cancelado no julgamento; o item 2 cancelado por inexistência de proposta; o item 3 cancelado no julgamento; o item 4 cancelado por inexistência de proposta; o item 5 cancelado por inexistência de proposta; o item 6 cancelado por inexistência de proposta; o item 7 cancelado por inexistência de proposta; o item 8 cancelado no julgamento; o item 9 cancelado no julgamento; o item 10 cancelado no julgamento; o item 11 cancelado por inexistência de proposta; o item 12 cancelado por inexistência de proposta; o item 13 cancelado por inexistência de proposta; o item 14 cancelado no julgamento; o item 15 cancelado no julgamento; e o item 16, cancelado no julgamento.
Observa-se que dos 16 itens, ao todo oito itens restaram desertos, não acorrendo ao certame licitantes interessados; os outros oito itens foram cancelados na etapa de julgamento pelas seguintes razões: item 1: oferta acima do valor máximo aceitável no edital; item 3: oferta acima do valor máximo aceitável no edital; item 8: oferta acima do valor máximo aceitável no edital; item 9: oferta acima do valor máximo aceitável no edital; item 10: nenhuma empresa classificada na fase de julgamento/ a empresa não enviou a proposta ajustada; item 14: nenhuma empresa foi habilitada ou classificada, por razões referentes a não apresentação da certidão de falência nos moldes do edital; não envio de proposta ajustada; e não apresentação de marca do produto; item 15: nenhuma empresa foi habilitada ou classificada, por razões referentes a não apresentação da certidão de falência nos moldes do edital; não envio de proposta ajustada; e não apresentação de marca do produto; item 16: oferta acima do valor máximo aceitável no edital
As licitantes não manifestaram intenção de interposição de recurso para os itens cancelados no julgamento, conforme Certidão da Divisão de Licitações e Contratos no bojo da ata do pregão eletrônico.
Impende salientar que a Lei 8666/93 estabelece três possibilidades de finalização do processo licitatório, quais sejam: homologação (art. 46, inciso VI); anulação e revogação (art. 49).
Homologação consiste no ato vinculado da autoridade responsável, que declara a legalidade do processo licitatório
Assim conceitua maria Sylvia Zanella di Pietro:

Homologação é o ato unilateral e vinculado pelo qual a Administração Pública reconhece a legalidade de um ato jurídico. Ela se realiza sempre a posteriori e examina apenas o aspecto de legalidade, no que se distingue da aprovação.
É o caso do ato da autoridade que homologa o procedimento da licitação (art. 43, da Lei 8.666, de 21-6-93, e art. 71,IV, da Lei nº 14.133, de 1º4-21).

No caso em análise a legislação regente não dispõe de forma expressa que as hipóteses de licitação deserta ou fracassada se amoldam nas referidas formas de finalização acima mencionadas.
Marçal Justen Filho assim distingue a anulação da revogação administrativa:

O art. 49 consagrou, com alguma especialidade, posição pacífica acerca do controle dos atos administrativos. A matéria fora objeto das Súmulas 346 e 473 do STF. Sobre o tema, existe farta jurisprudência e a doutrina sobre ele se manifestou intensamente. Já é tradicional a asserção de que anulação e revogação do ato administrativo não se confundem. A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e aos seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao Estado

De fato, parece que a licitação fracassada e a deserta não se amoldam em nenhuma das referidas hipóteses de finalização do processo licitatório.
Não obstante, a declaração da autoridade responsável coloca termo no referido processo, considerando o resultado infrutífero do procedimento.
No caso dos itens fracassados a Administração tem a faculdade de estabelecer aos licitantes que tiveram as propostas desclassificadas o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas e

novos documentos, escoimados dos vícios que deram causa às desclassificações.
Entretanto, o Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Sr. Onério, informou a Procuradoria via telefone que o sistema *comprasnet* não possibilita a reabertura de prazo, conforme dispõe o referido diploma.
Ainda impende salientar que a abertura do referido prazo para veiculação de novas propostas e documentos, trata-se de uma faculdade da Administração, que deverá avaliar a oportunidade e conveniência de franquear aos licitantes desclassificados na fase de julgamento, a veiculação de novas propostas e documentos.
Tal é a compreensão de Marçal Justen Filho, um crítico do § 3º, art.48, da Lei 8666/93, pois entende que tal dispositivo viola os princípios da isonomia e do sigilo das propostas.
Entretanto, o dispositivo tem previsão legal, e não foi declarada a sua inconstitucionalidade, sendo, portanto, válido e eficaz.
Não obstante, o posicionamento do referido jurista quanto à discricionaridade da Administração aplicar o referido dispositivo legal é perfeitamente plausível, conforme seguem seus argumentos:
9.2) Aplicação facultativa do dispositivo, e qualquer modo, a escolha da Administração deve ser cuidadosa e bem fundamentada. Considerando que as propostas se tornaram públicas, o princípio da competitividade fica afetado. Os interessados já têm conhecimento dos pontos fundamentais que nortearam as propostas dos competidores. A admissão da renovação das propostas não é obrigatória. Trata-se de faculdade outorgada à Administração, que deve avaliar, no caso concreto, a conveniência de sua utilização

Diante do exposto, e em razão da incompatibilidade técnica , bem como considerando que metade dos itens do certame restarem desertos, e a outra metade, fracassados, a declaração de licitação FRACASSADA é medida que se impõe.

3 - DECISÃO

Ante o exposto, considerando que metade dos itens do certame restarem desertos, e a outra metade, fracassados, bem como a incompatibilidade técnica de reabertura de prazo através do *comprasnet*, **DECIDO** que o Processo Licitatório n.º 190/2022 – Pregão Eletrônico, seja declarado**FRACASSADO.**

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis, oportunizando o devido contraditório e ampla defesa, nos termos da art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93.

Chopinzinho (PR), 26 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella,1943-Direito Administrativo-35 ed.-(2. Reiimp.)- Rio de Janeiro: Forense, 2022

Justen Filho, Marçal: Comentários à lei de licitações e contratos administrativos-16 ed. rev. e atual. e ampl.-São Paulo: Editora Revista dos Tribunais,2014.

Justen Filho, Marçal: Comentários à lei de licitações e contratos administrativos-16 ed. rev. e atual. e ampl.-São Paulo: Editora Revista dos Tribunais,2014.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4EEBE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 18-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de quinze dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E514B744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 08/2022.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 09/2022.
Partes: Colombo Previdência e Web Juris Com e Serv de Softwares Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de captação, leitura e disponibilização diária de recortes eletrônicos de diários oficiais.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor total de R$ 1.960,80 (hum mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) sendo pago mensalmente o valor de R$ 163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 10 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data: 10 de Outubro de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CA2F9446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 536/2022

PORTARIA N.° 536/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA,** RG: 4.681.909-8/PR CPF: 655.044.459-49 no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº 397, funcionário 397-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 28303/2022,** percebendo proventos de quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 4 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C9F88BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0538/2022

PORTARIA N.º 0538/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ERCY MUCCI ALENCAR OLIVEIRA,** RG: 2.181.892-5/PR CPF: 586.783.879-04, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 11342, funcionário 11342-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27570/2022,** percebendo proventos mensais setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A4AAA97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0537/2022

PORTARIA N.º 0537/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ERCY MUCCI ALENCAR OLIVEIRA,** RG: 2.181.892-5/PR CPF: 586.783.879-04, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 10430, funcionário 11342-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27570/2022,** percebendo proventos mensais oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:311A9DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0539/2022

PORTARIA N° 0539/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VALQUIRIA DO CARMO DE MORAES** RG: 5.205.547-4/PR CPF: 877.740.119-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº2164, funcionária 2164-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27475/2022,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 4 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:15774231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0540/2022

PORTARIA N.° 0540/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZENEIDE ALVES,** RG: 4.308.248-5/PR CPF: 036.658.309-31 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2229, funcionário 2229-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 29323/2022,** percebendo proventos de seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 4 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:55A477A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554/2022

PORTARIA N.º 554/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **JULIANA LOPES FERREIRA,** portadora do RG n° 8.719.239-3, CPF nº 037.260.549-44, matrícula 14.840, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º -**Nomear** a servidora **PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA PETERS,** portadora do RG n° 8.207.125-3, CPF nº 042.849.649-09, matrícula 14.837, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:43B51402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 479/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 PROCESSO: 30717/2022

Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Elton Aragão RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 5.843.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12B8ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Data: 31de outubrode 2022 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 10de outubrode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8CF090BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.550.166/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.503,00 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:14B8A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.878,30 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EAA1C1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.757.380/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.016,00 (Dezessete mil e dezesseis reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B7499A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.
PROCESSO: 27542/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º29.829.415/0001-54.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Ivan Walt, Sr. João IdiomarMocellin a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva.
Objeto: Aquisição de copos descartáveis 180ml para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 77.696,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:83A75B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.
PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LEDER & MAFRA LTDA ME, CNPJ n.º 10.355.221/0001-36.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conformequantidadeseespecificaçõesconstantesneste ProjetoBásicoparaatendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 119.609,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:967A7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.
PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.764.172/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e

cadeiras,conformequantidadeseespecificaçõesconstantesnesteProjeto Básicoparaatendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 296.024,00 (Duzentos e noventa e seis mil e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FB00BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 01.743.361/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conformequantidadese especificaçõesconstantesnesteProjetoBásicoparaatendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 156.380,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:42ECF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 18.857.032/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conformequantidadeseespecificaçõesconstantesnesteProjeto Básicoparaatendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 285.950,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9DC23B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.315.550/001-49.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 56.601,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e um reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2C2978E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2CD1CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8522AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EB94A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO: 31337/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.312.896/0001-2
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2022, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.564,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ABE61449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO: 31337/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ n.º 24.864.422/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2022, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.486,48 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C7B07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO: 31337/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.919.932/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2022, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.939,56 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B186586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA inscrita no CNPJ nº 07.492.485/0001.27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8CBFE5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI , inscrita no CNPJ nº 28.273.249/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 101.660,00 (cento e um mil e seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:522D724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:53CDB9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.577.844/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 11.399,25 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4998375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:392AAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.692.250/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6788E869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EABD8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.537.922/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 40.650,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D585954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 109.190,00 (cento e nove mil e cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:54168535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1209D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C6FC1C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: TRIMEDCALL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.090.403/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0AF29F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7F170268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E57F6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO: 2768/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Lucas Caetano dos Santos.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$185.750,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura .
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de abril de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C5F5B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.616,70 (vinte e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F46843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.879.447/0001-00.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.771,94 (seis mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:726886BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.652,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:883FE3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
PROCESSO: 33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 24.765.205/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 256,58 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B62F4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.874,80 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD6672A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 39.538,45 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:27E18224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.373,25 (dezessete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFD872C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5E4F95A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO: 4980/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor
Contratada: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ nº. 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAB0470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17311/2022

Contratante: MUNICIPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador da identidade RG: 76189706 e CPF 051.668.979-78.
C**ontratada:** SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de julho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD650E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 486/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. PROCESSO: 1710/2022

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Lopes Alves, portador do documento de identidade/RG n° 8.104.017-6 e inscrito no CPF: 050.652.319-58 e fiscal Técnico Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.879/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia unificada baseado em Servidor IP, composto por 1200 ramais IP contemplando pelo menos 600 canais de entrada além de todos os serviços de manutenção e atualizações incluídos, e, estar em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Valor total: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante nas nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:23D244E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 441/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019. PROCESSO: 31296/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Setembro de 2023**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:596CCFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 104/2022 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário Municipal da Educação, Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E M:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 352/2022, referente à**PREGÃOELETRÔNICONº.104/2022,**cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a seguir:

LICITANTES VENCEDORES:
-DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA(03050725000182) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$70.482,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
-RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA(04895855000189) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$102.006,00 (cento e dois mil e seis reais).
-INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP(58619644000142) com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$91.602,00 (noventa e um mil e seiscentos e dois reais).
-J P BELEZE(54054937000179) com os lotes: 7, 8, 17, 18 e 20 no valor total de R$137.020,00 (cento e trinta e sete mil e vinte reais).
-BARATAO PNEUS LTDA(25115613000103) com os lotes: 9, 10, 11 e 19 no valor total de R$42.272,24 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços e dos documentos, conforme (Anexo X) deste edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 10 de outubro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal da Administração

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal da Administração

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal da Agriculturae Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:45062B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19678/2022.

INTERESSADAS:
AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELLI EPP
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina 2022, projeto chamado **"Colombo luz-2022",** compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, acolhe o Parecer Jurídico (anexo à decisão) nº. 461/2022 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, por não atenderem os requisitos exigidos no edital.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de outubro de 2022.

JOSÉAPARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E6D71BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.
CREDENCIADO: LIEGE PONTES DA CRUZ – CNPJ. 45.983.701/0001-26

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	01	QUILOGRAMA	XXXX	NÃO COTOU
02	01	BUFFET LIVRE	XXXX	NÃO COTOU
03	01	MARMITEX	XXXX	NÃO COTOU
04	**01**	**OUTROS**	**LANCHES**	**R$ 15,50**

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 10 de outubro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8C5EB251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 396/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2021 PROCESSO: 30705/2022.

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Élsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.232.837-7 e CPF 401.383.999-72.
Locadores: JORGE DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 428.950.499-04; e, DORACI KLAINA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 651.457.719-91.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Brasílio Bontorin, 376 - Roça Grande - Colombo - Paraná, com área construída de 840,00m2 e 230,00 m2 (área a ser ampliada) no total de 1.070,00 m2, para utilização do Departamento de Patrimônio e do Almoxarifado Central deste Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 11.922,90 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 143.074,80 (cento e quarenta e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária previstos na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2B88F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 032/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).JOSÉ SOUZA, portador do CPF: 157.467.209-68que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2563, publicada em 11/07/2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção na Rua Alfredo Puppi entre os numeros 191 e 227 - Palmital.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 5.130,00 deste auto de infração.
essa publicação será replicada 3 dias seguidos após tentativas de comunicação ao proprietário nas datas:
15/07/2022
15/09/2022

Colombo, 10 de Outubro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:B013683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ROGER MOISES ARZAMENDIA, portador do CPF/MF: 029.671.439-95 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de EM ANDAMENTO da obra, na RUA ARY CARDOSO DA SILVANº 352, bairro GUARAITUBA, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/07/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de Outubro de 2022.

Essa publicação será replicada 3 (três) vezes seguidas após 3 (três) tentativas de comunicação ao proprietário nas seguintes datas e horários:

05/08/2022 - 11:59
09/08/2022 - 12:31
11/08/2022 - 12:36

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AAF207D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 10/11/2022
Hora: 18:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Colombo – Auditório da Regional Maracanã
Endereço: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo - PR

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e, de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio deste edital, convocam a comunidade para participar da 2ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo - PLANMOB, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 18:30 horas, no Auditório da Regional Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo – PR.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo de forma online, através do canal do*YouTube*da Prefeitura Municipal de Colombo.

A presente convocação visa promover a mobilização da comunidade, apresentar o Plano de Mobilidade Urbana, sua metodologia e cronograma, além de acolher as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Colombo,**10 de outubro de 2022**.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Diretor do Departamento de Habitação - Seduh
Portaria nº 111/2022 - Matrícula 12.717
Prefeitura de Colombo

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:664C838D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais, sendo: material hospitalar, móveis, material eletrônico/informática, equipamentos e material gráfico, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 12.492,68** (Quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/10/2022 às 08h30min. do dia 25/10/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/10/2022 às 10h:00min. Do dia 25/10/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 10 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D607A93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 36.582,50** (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/10/2022 às 08h30min. do dia 25/10/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/10/2022 às 13h:30min. Do dia 25/10/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h31min. do dia 25/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 10 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3676E134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Contenda – PR**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 369.663,75** (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/10/2022 às 08h30min. do dia 26/10/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/10/2022 às 10h:00min. Do dia 26/10/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 26/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 10 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D1240DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública do município,
VALOR TOTAL: R$ 3.973,50 (três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ sob nº.07.236.681/0001-30
DATA: 06/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7B80A58C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 312/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANA CARLA HAMMERSCHMIDT	10.191.869-6/PR	Técnico em Enfermagem	37359	05/10/2022
LIZ MARI APARECIDA RODRIGUES CZARNY PIRES	8.120.782-8/PR	Professor de Educação Infantil	37548	05/10/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D216EFD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 313/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GABRIELA JULIANE WOJCIK	14.510.787-3/PR	Técnico em Enfermagem	37355	07/10/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7D081D49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 314/2022

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ANA CRISTINA ARAUJO DRUCIAK	10.756.077-7/PR	Assessor Especial III	37166	10/10/2022
PEDRO MORTENSEN SOBRINHO	1.655.428-5/PR	Chefe da Divisão da Saúde	37326	10/10/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D3EE0649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 194/2022 DE 10/10/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 194/2022, de 10 de Outubro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na contratação de Professor Municipal,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de outubro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 194/2022 de 10/10/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	158º	ANA PAULA SMYKALUK	692709	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 194/2022 de 10/10/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7A9EF771

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8005/2022

DECRETO Nº. 8.005, de 07 de outubro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ONIRA ZANATA**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort**, localizada no Bairro São Cristóvão, nesse município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F32E2129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

CONTRATO n° 129/2022 – Inexigibilidade nº 19/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o n.º 44.553.604/0001-30. Objeto: Contratação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar e reaver a deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. O valor estimado a ser pago R$ 1.560.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 136/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob n° 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 136/2017, a partir de 26 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 04 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 05 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – Pregão Presencial nº 84/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o item 122, a partir do dia 07 de outubro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 332,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AEB451DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL 04/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D'OESTE E ERNESTO DESSBESEL

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE,** com sede à Av. Brasil, nº 517, Diamante D´Oeste/PR CNPJ nº 01.095.949/0001-85,

representada pelo Presidente, **ENIO DESSBESEL** brasileiro, casado, residente na Rua Minas Gerais, 597, nesta cidade de Diamante D'Oeste, estado do Paraná, portador do RG: 5.867.374-9 expedida pela SESP/PR e CPF: 855.632.779-68 neste ato denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado o Sr º **ERNESTO DESSBESEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. Piovesana, s/n, Centro, nesta Cidade de Diamante D'Oeste - PR, portador do RG n° 4.346.693-3 e CPF n.° 615.551.859-91, denominado CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO** de prazo de Aluguel de imóvel urbano para sede da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima descritas de livre e espontânea vontade, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, após consulta e parecer jurídico, conforme determina a alínea, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar de 07 de setembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: A mensalidade passa a ser **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será utilizado Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem ratificadas e inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Diamante D Oeste, 06 de setembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Contratante

ERNESTO DESSBESEL
Contratada

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:EBBCDD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1822/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **LIESLIANA GURTAT,** Brasileira, portador do RG 5679361 SSP-PR, CPF nº. 071.706.389-59 CTPS nº. 3968293 série: 00030/PR, PIS/PASEP/NIT nº. 21052130684, ocupante do cargo **PSICOLOGA**, matricula funcional 12881, admitida em 07/10/2021 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5F119EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 64/2022

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 325/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA", situada à Rua Marechal Cândido Rondon, 450 – Bairro Neva – Cascavel/PR; inscrita no CNPJ sob nº. 35.293.377/0001-60; neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. "TIAGO ZYS", Portador da Cédula de Identidade sob nº. 8.643.617-5-SESP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 101.880.239-84; Telefone: 45 99134-6769; Email: licitacao@engezys.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 325/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 64/2022, com base na cláusula décima primeira do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 07 de Outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO ZYS
Engezys Instaladora Elétrica LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CA84CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 173/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 84/2022, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **25-10-2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 07 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1FD18E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO SOB Nº 311/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "GEAN CARDOSO DE OLIVEIRA - MEI" Situada à Rua Ceará, 44 - centro - Diamante d' Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 43.440.058/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. "GEAN CARDOSO DE OLIVEIRA", Portador da Carteira de Identidade sob nº. 131129742-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Nº. 112.942.889-38; Telefone: 45 - 98819-0701; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 311/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 80/2021, com base na cláusula décima segunda do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 03 de Outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GEAN CARDOSO DE OLIVEIRA
Gean Cardoso de Oliveira - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DA97584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 31/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 174/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 31/2022. OBJETO: aquisição de peças para manutenção da transmissão da moto niveladora 120K 2013 CATERPILLAR; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 396/2022, datado de 10-10-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 10-04-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09;	61.636,57

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:50446AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 173/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 27 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 300.614,50 (trezentos mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC58ADE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 037/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
068	MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00
069	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME	01.088.055/0001-68
070	VINICIUS RONCAGLIO	22.654.822/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A0F8405

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 042/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
067	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4857C497

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
170	KC GUIMARÃES LTDA	42.711.814/0001-84

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D00AEC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18893/2022

DECRETO Nº 18893/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 15.134,86 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 15.134,86 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1954	01081-CONVÊNIO 202100422 - SEED	15.134,86
	SUBTOTAL	15.134,86
	TOTAL	15.134,86

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16F57ECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 165/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 165/2022.

Ata de Registro de Preços	248/2022, Pregão Eletrônico nº 149/2022.
Empresa	Matos Medicamentos Ltda - CNPJ nº 38.457.380/0001-60.

Contrato	194/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Daniel Soares de Arruda - CPF nº 045.907.199-83.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item 19, matrícula 39.859 Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 01, do Loteamento Dona Letícia, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 182,50m².
Valor	R$ 44.930,66 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e sessenta e

	seis centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	07 de outubro de 2022.

Contrato	196/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Daniel Soares de Arruda - CPF nº 045.907.199-83.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item 117, matrícula 54.962. Lote de terras urbano nº 5, da quadra nº 3, do Loteamento Walendolff, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 225,00m².
Valor	R$ 54.000,59 (cinquenta e quatro mil reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	07 de outubro de 2022.

Contrato	217/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Venilto Reffatti - CPF nº 638.013.459-04.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 35, Imóvel Matrícula 44.315. Lote de terras urbano nº 06-D, da Quadra nº 04, do Loteamento Residencial Primavera 02, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 235,97m².
Valor	R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	06 de outubro de 2022.

Contrato	221/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Carlos Alberto Romani - CPF nº 554.403.049-91.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item n.º 38, Imóvel Matrícula 44.328. Lote de terras urbano nº 12-A, da Quadra nº 02, do Loteamento Residencial Itália I, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 262,65m².
Valor	R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	07 de outubro de 2022.

Contrato	286/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Vilmar Silvestro - CPF nº 554.352.009-06.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 111, imóvel matrícula 54.951. Lote de terras urbano nº12, da quadra nº1, do Loteamento Jardim Gilia Vitto, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 203,22m².
Valor	R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38CE86EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 222/2022 de 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
646 - 4.4.30.42.00.00	3000	AUXÍLIOS	13.540,00
Total Suplementação:			**13.540,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:099A7B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA Nº003/2022 SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO.

PORTARIA SMS N º 003/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Institui a comissão de recebimento de medicamento

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Recomendação Administrativa 001/2021, Procedimento Administrativo nº 0046.21.003579-9;

RESOLVE:

Artigo 1º Esta portaria revoga a Portaria SMS Nº 011/2021, de 15 de julho de 2021 que institui os membros a baixo para compor a comissão de recebimento de medicamento;

Artigo 2º Esta portaria institui os membros a baixo para compor a comissão de recebimento de medicamento;
Andrely Westley Bouard Martins dos Santos -Farmacêutico
RG: 10.899.097-0
CPF: 010.228.489-09

Veríssima Calazani Alves - Assiste Social
RG: 10.859.557-4
CPF: 063.545.779-27

Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida - Diretor do Departamento de Saúde.
RG:7.877.99-50
CPF: 025.755.279-02

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6D34DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0218/2022 EXONERAR, O SENHOR EZEQUEL DE ALMEIDA.

DECRETO Nº 0218/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – , portador do CPF/MF nº 943.880.919-87, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B2D9C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ nº 22.873.352/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 06/10/2022 para 04/11/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 04/11/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 05 de outubro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

S.B. de Sá - Topografia
STEFANI BELLI DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0E945314

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para adesão do projeto socioeducacional "Campinho Feliz", para os alunos do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: ADRIANA DE SOUZA 05875861924
CNPJ nº 28.157.341/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ 1º – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (de 01/10/2022 à 28/01/2023), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando seu vencimento de 14/12/2022 para 12/04/2023, e a vigência para 12/05/2023, motivada pelo interesse público e pela baixa demanda dos serviços nos meses anteriores.
§ 2º – Nos termos do Parecer Referencial n. 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, as partes de comum acordo resolvem suspender o presente contrato, sem ônus ou quaisquer direitos indenizatórios, manifestando desde já a parte contratada pela renúncia a estes direitos ou outros provenientes da suspenção contratual.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Adriana de Souza 05875861924
ADRIANA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B214B863

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: Adesão do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 4º e 5º ano do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 28.740.492/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ 1º – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (de 01/10/2022 à 28/01/2023), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando seu vencimento de 24/01/2023 para 23/05/2023, e a vigência para 23/06/2023, motivada pelo interesse público e pela baixa demanda dos serviços nos meses anteriores.
§ 2º – Nos termos do Parecer Referencial n. 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, as partes de comum acordo resolvem suspender o presente contrato, sem ônus ou quaisquer direitos indenizatórios, manifestando desde já a parte contratada pela renúncia a estes direitos ou outros provenientes da suspenção contratual.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Santa Chiara Comunicação EIRELI
LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:68A78714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022
PROCESSO Nº 003/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para troca de calhas e rufos no telhado do prédio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul , conforme especificações e detalhamento abaixo:

Item	Metragem	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Calha	68 m	corte 60cm 0,50mm	5.773,20
Rufo	96 m	corte 40cm 0,43mm	3.940,00
Mão-de-obra		Referente a instalação das calhas e rufos no prédio da Câmara	1.600,00

bem como os termos do Processo n.º 003/2022.

CONTRATADA: LEONARDO VAGNER FRANK
CPNJ: 29.678.891/0001-11
ENDEREÇO : Rua Hermínio Perondi – 150 - centro
CEP: 85.618-000 – Flor da Serra do Sul – PR
VALOR: R$ 11.313,20 (onze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Flor da Serra do Sul/PR, 05 de outubro de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:79333AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O **PRESIDENTE DA CÂMARA, NELSON ALOISIO KUNSLER**,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
- **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:
a) Licitação número.....: 003/2022
b) Modalidade.....: Dispensa de Licitação
c) Data da Homologação.....: 05/10/2022
d) Data da Adjudicação.....: 05/10/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para troca de calhas e rufos no telhado do prédio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, conforme especificações e detalhamento;
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	Objeto	Quantidade	Valor Total
Leonrado Vagner Frank	**Calha -** corte 60cm 0,50mm	68 m	R$ 5.773,20
Leonrado Vagner Frank	**Rufo -** corte 40cm 0,43mm	96 m	R$ 3.940,00
Leonrado Vagner Frank	**Mão de obra**		1.600,00

Total do Fornecedor: R$ 11.313,20
TOTAL GERAL: R$ 11.313,20

FLOR DA SERRA DO SUL, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1AAC4E91

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 64/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mudas de Flores perenes e sazonais, palmeiras, pedras para jardinagem, grama, substratos e vasos de flores para serem utilizados nos espaços públicos diversos, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Outubro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 07de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E8F638C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **INÊS PERONDI LOPES**, inscrita no RG sob nº 2146163 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 3 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir de 11 de outubro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4674412A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331/2022

PORTARIA Nº 331/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 84558508 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 03 de outubro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:36A3C7DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde para a servidora Sra. **NELSI LUCIA AVOZANI**, inscrita no RG nº 8.024.368-5 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 06 de outubro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3CF197B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR ANTÔNIO PANSERA**, inscrito no RG nº 30906438 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, conforme relatório da Avaliação Médica (Laudo Médico Pericial), a partir de 03/10/2022 até 31/12/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:330C2DB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2022

PORTARIA Nº 334/202

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, inscrito no RG nº 54176821 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 03/10/2022 até 31/12/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0C991B2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765– 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas , conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05/10/2022 até 30/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9D1F79D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA FARIAS**, inscrita no RG nº 1307589835 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 03/10/2022 a 29/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B8143979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 06 de outubro de 2022 até 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0D09AB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 67/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 67/2022
CONTRATADA: VIDROLAR VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 2.703,90 (dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:57D0470F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI, com o valor de R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:26865A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 28/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: CRISTIANO PRA MARTINS (CNPJ Nº 32.809.542/0001-04)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS"
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 92 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1E250472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIADOS

HABILITADOS
CREDENCIAMENTO 003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO À VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO".A comissão Permanente de Licitaçao Informa que os Leiloeiros a seguir foram todos declarados Habilitados :**
HELCIO KRONBERG; ADALBERTO SCHERER FILHO; ANDRÉ LUIZ WUISTSCHIK; JOACIR MONZON POUEY; ELTON LUIZ SIMON; PEDRO LERNER KRONBERG; ALEX WILLIAN HOPPE; DANIEL ELIAS GRACIA; MARILAINE BORGES DE PAULA; LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO; ULISSES DONIZETE RAMOS; RICARDO FERREIRA GOMES; SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR; LUIZ CARLOS DALL'AGNOL; EDUARDO SCHMITZ; CLEVER ELMES MILANI; LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.

Foz do Jordão 10 de Outubro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçao

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C10B2DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA RESPONSÁVEL SIM/POA

PORTARIA Nº 256/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná,com base no Art. 84, II, a, b, g da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora Municipal "**Vanessa Maria Frizon de Camargo",** portador do RG nº 9.639.713-5 e CPF nº 071.388.459-28, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA** – CRMV-PR nº 14.223 para ser Responsável pelo **SIM/POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal)**do Município de Foz do Jordão, com uma carga horária semanal de 20 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 126/2022 e as demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:5884DEAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS

DECRETO Nº 087/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "**MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS"** portadora do RG nº 7.295.880-2 SSP/PR e CPF nº 032.044.189-01, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:916C7FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **MAIKIEL DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 6-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:2DFDBA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 91/2022.
OBJETO: Contratação do grupo musical Etcheverry e Orquestra, para realizar apresentação durante a inauguração do Mercado Municipal, no dia 12 de novembro de 2022.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do Contrato e 50% até o dia 08/11/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3731BEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2022 - referente a Tomada de preços nº 14/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Receita própria do Município e do Plano de Ação nº 09032021-011225/2021 – Transferência Especial – Programa 09032021 – Ministério da Economia.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 89.615,55 (oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9840	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício
9841	14.001.27.812.2701.1014	1018	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9343233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – Processo nº 716/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 01 R$ 16,49; ITEM 05 R$ 240,00; ITEM 06 R$ 223,00.
2 - DANIEL HENRIQUE ALVES. CNPJ Nº 07.896.865/0001-27. ITEM 24 R$ 50,00
3 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 13.531.571/0001-02. ITEM R$ 2.799,99.
4 - CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ Nº 14.065.989/0001-26. ITEM 04 R$ 29,00; ITEM 22 R$ 15,00.
5 - QUALITY ATACADO EIRELI. CNPJ Nº 15.724.019/0001-58. ITEM 03 R$ 859,99; ITEM 17 R$ 55,99; ITEM 18 R$ 63,07.
6 - ENOQUE INFORMATICA LTDA. CNPJ 16.677.622/0001-99. ITEM R$ 368,00.
7 - MB CATARINENSE EIRELI. CNPJ 16.961.181/0001-52. ITEM 21 R$ 3.215,00.
8 - CINECON DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 18.199.200/0001-80. ITEM 10 R$ 141,00; ITEM 11 R$ 112,45.
9 - L. L. MALKUT LTDA. CNPJ Nº 20.393.199/0001-72. ITEM 08 R$ 156,00; ITEM 25 R$ 3.660,00; ITEM 25 R$ 1.338,00.
10 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 02 R$ 1,16; ITEM 12 R$ 19,99.
11 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO. CNPJ Nº 32.314.972/0001-47. ITEM 14 R$ 18,00.
12 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 33.419.290/0001-61. ITEM 16 R$ 3.201,53; ITEM 27 R$ 2.449,56.
13 - K. LUMERTZ CARDOSO. CNPJ Nº 38.311.637/0001-71. ITEM 07 R$ 120,00.
14 - GS INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 40.584.090/0001-20. ITEM 19 R$ 189,00.
15 - LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.541.211/0001-19. ITEM 23 R$ 1.690,00.
16 - LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220. CNPJ Nº 42.726.388/0001-52. ITEM 09 R$ 44,99.
17 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. CNPJ Nº 43.684.445/0001-40. ITEM 13 R$ 598,99.
VALOR TOTAL R$ 400.363,84 (quatrocentos mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC758628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de quinze de maio de dois mil e vinte e dois, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1	CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. – EPP, para execução dos serviços especificados nos itens 01 a 14.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA –
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8BE997DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, para inclusão de cláusula segunda:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.330/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 23 de novembro de 2022, para fins administrativos.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:747D08BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Processo: Dispensa de Licitação nº 139/2022

OBJETO – Contratação dos serviços de palestra show com inserção de apresentações artísticas durante o "Encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino", no dia 14 de outubro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84069	Palestra show com inserção de apresentações artísticas, show de variedades, números de circo, teatro e dança, durante o Encontro Anual de Profissionais da Rede Municipal de Ensino, no dia 14 de outubro de 2022 promovido pela Secretaria de Educação, para todos os profissionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.	01	SERV	11.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 139/2022: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D3E645D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total do Ata nº 376/2022)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – Processo nº 275/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar e de ventiladores de parede, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CLIMA ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 17.848.143/0001-50. ITEM 08 R$ 3.645,00.
VALOR TOTAL R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00A5A7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 180/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade..

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 180/2022, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para análise das exigências contidas no item 16 – Condições para Contratação do Edital.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A1DACD85

DRH
EXTRATO 3 CONTRATOS PSS OUTUBRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI**
Contrato nº 438/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/10/2022 a 10/10/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 10 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2C0E4D14

DRH
EDITAL 392-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-21

EDITAL Nº 392/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL (final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PRr	14/05/1970	42
22º	LILIANE LACERDA FLEURI	1572152-3	16/11/1980	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9F8EBD50

DRH
EDITAL 393-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 393/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	94237440 - SSP	15/02/1986	55
25º	JUSSANE ALEXANDRE RISCZIK	99234245 - SSP/PR	10/07/1989	55
26º	MARIANA CIUPKA	12.810.818-1 SSP/PR	19/04/1995	55
27º	PAULA MARIA MENDES	136401378 - SSP/PR	09/07/1997	55

CARGO – PSICÓLOGO (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	34
5º	MARCIO EURIPEDES FERREIRA	M854187 - SSP/MG	04/05/1955	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:283E484F

DRH
EDITAL 394-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 394/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
53º	NAIARA CRISTIANE ROHLING	106532192 - SSP/PRr	28/04/1996	43
54º	VIVALIA APARECIDA DE SOUZA	50372251 ssppr	05/01/1970	40
55º	ROSELI APARECIDA BORGES	1074134221 - SSP/RS	17/05/1978	40
56º	LUCIANA RAMOS	79250627	25/05/1979	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3CD7FBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: MARCO AURELIO BUENO 66767431915 (MEI)

CNPJ: 45.339.939/0001-13

OBJETO: Contratação de serviço aerofotografico contendo 4 (quatro) imagens, sendo elas da vista aérea, da cidade de General Carneiro – PR, e do Prédio Sede da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, em quadro com moldura de 1 metro x 1,5 metro.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 34.774,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: CORRESPONDENTE A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Valor: R$ R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A94A15F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º519/2022

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor **GUSTAVO KNOL** , portador do RG N.º 50428778/SP, para responder como **Agente de Desenvolvimento Municipal**, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Turismo Esporte e Lazer do Municipio de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná em 10 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A801A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **193/2022**
Pregão Eletrônico N° **095/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **095/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo – PR.

General Carneiro - PR, 10 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6A631D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.843/2022

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a

administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, **DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Disposições Preliminares

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre regras e procedimentos de regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Goioerê e as organizações da sociedade civil – OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – Em todos os seus aspectos este Decreto respeitará as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, conforme parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2° – Para fins deste Decreto considera-se:
I – Organização da Sociedade Civil - OSC:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Art. 3º – As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, terão por objeto relevância pública e social para a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de um dos seguintes instrumentos:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Seção II – Modalidades de Parcerias

Art. 4º – Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo município ou organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, na execução de atividades parametrizadas, ou de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela administração pública em plano de trabalho observando-se programas ou o plano setorial da área correspondente quando houver;

Art. 5º – Termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 6º – Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo as disposições da Lei Federal n° 13.019/2014.

§1° – Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da municipalidade, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese que será observado o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014.

§2° – O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público.

§3° – Em qualquer das hipóteses acima, independentemente do instrumento, deverá ser garantida à OSC a possibilidade de complementação e de adequação do plano de trabalho à sua realidade.

§4° – Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil.

Seção III - Da Transparência e dos Sítios Eletrônicos

Art. 7º – A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar ampla publicidade e promover a transparência das informações referentes às parcerias.

§1º – O registro das informações referentes às parcerias deverá ser realizado na plataforma ou sítios eletrônicos do município.

§2º – Os editais de chamamento público, as justificativas de dispensa ou inexigibilidade, e as parcerias oriundas de emendas parlamentares serão divulgados na plataforma eletrônica quando disponível e no Diário Oficial do Município.

§3º – A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público.

§4º – O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com OSC´s em dados abertos e acessíveis em plataforma eletrônica, ou em outro sítio eletrônico oficial, com a relação dos instrumentos de parcerias celebrados e seus respectivos planos de trabalho.

§5º – Compete ao setor da política pública registrar e arquivar os termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados pela administração pública municipal.

Art. 8º – As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos institucionais oficiais, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único – No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes.

CAPÍTULO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I – Disposições Gerais

Art. 9º – A seleção da proposta de organização da sociedade civil para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§3º – A dispensa prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento expedido pelo órgão gestor da respectiva política pública.

§4º – Nos casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração da parceria deve observar os requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e poderá:

– decorrer de indicação de entidade para celebrar a parceria, desde que o parlamentar formalize sua identificação em ofício à administração pública municipal contendo, no mínimo, o nome e CNPJ da entidade e o valor destinado.
– ser precedida de realização de chamamento público com delimitação territorial ou temática indicada pelo parlamentar, conforme diálogo técnico com o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução dos recursos;

§5º – Na hipótese de celebração direta de parcerias de que trata o inciso I do § 4º deste artigo, não é necessária apresentação de justificativa pelo administrador público municipal, podendo esta ser substituída pela publicação do ofício formalizado perante à administração pública.

§6º – A celebração da parceria realizada por dispensa, inexigibilidade de chamamento público, ou com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 10 – O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
– a programação orçamentária, quando envolver recursos financeiros;
– o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
– a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
– os elementos mínimos que devem compor as propostas;
– as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
– o valor de referência ou o teto previsto para a realização do objeto;
– a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
– a minuta do instrumento de parceria;
– as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
– as datas e os critérios de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, e critério de desempate.

§1º – Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§2º – Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

– aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
– ao valor de referência ou teto constante do edital.

§3º – Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§4º – O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§5º – O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, pelo menos um dos seguintes objetivos:

– redução nas desigualdades sociais e regionais;
– promoção da igualdade de gênero e racial;
– promoção de direitos das pessoas com deficiência;
– promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§6º – O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§7º – A elaboração do edital poderá ser realizada em diálogo da administração pública municipal com a sociedade civil, mediante reuniões técnicas com organizações de potencial interesse no objeto da parceria, audiências públicas e consultas públicas, desde que observados os procedimentos que promovam transparência e impessoalidade.

§8º – A administração pública municipal poderá fornecer orientações que auxiliem as OSC´s a elaborar propostas, por meio de roteiro disponibilizado anexo ao edital ou da realização de atividades formativas, tais como cursos, divulgação de cartilhas e oficinas na fase de inscrições do chamamento público.

§9º – Nos casos em que houver previsão expressa no edital sobre atuação em rede, a OSC poderá apresentar seu interesse na respectiva proposta.

Art. 11 – O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua publicação.

§1º – O edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua publicação.

§2º – A administração pública poderá, a seu critério, fixar período para entrega das propostas de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.

Seção II – Da Comissão de Seleção

Art. 12 – A comissão de seleção será composta por no máximo 05 (cinco) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato administrativo específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§2º – O ato de designação da comissão de seleção deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§3º – No ato administrativo de nomeação estará previsto quais membros serão o presidente e o secretário da comissão de seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§4º – A administração pública municipal poderá convidar representantes da sociedade civil com conhecimento ou experiência na temática do objeto da parceria para compor a comissão de seleção, observado o disposto no *caput*.

§5º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membros deste colegiado.

§6º – O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§7º – A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico deverá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída com representação do conselho da política pública setorial.

Art. 13 – Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

Parágrafo único – Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Seção III – Do Processo de Seleção

Art. 14 – O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 15 – A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º – As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§2º – Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

– a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
– as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
– os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
– o valor global, quando for o caso.

§3º – Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela comissão de seleção através de visita *in loco*.

Seção IV – Da Divulgação e Homologação de Resultados

Art. 16 – O órgão ou a entidade pública municipal divulgará os resultados do processo de seleção no portal municipal e no Diário Oficial do Município.

Art. 17 – As organizações da sociedade civil poderão impugnar o resultado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção.

§1º – Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade responsável por celebrar a parceria para decisão final.

§2º – Os recursos serão apresentados nos termos do edital, oportunizada a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados antes da decisão final.

§3º – No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§4º – Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 18 – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no sítio do município o resultado definitivo do processo de seleção e eventuais decisões recursais.

Art. 19 – A homologação do resultado da seleção obriga a administração pública a respeitar o resultado final caso celebre a parceria.

I - na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria;
II - caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do inciso I deste artigo, aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

Art. 20 – A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito a indenização às organizações da sociedade civil participantes.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I – Do Instrumento de Parceria

Art. 21 – O termo de fomento, o termo de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.

Art. 22 – A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

Art. 23 – Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei Federal n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único – A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 24 – A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso x do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
– para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal;
– para a OSC, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§1º – Na hipótese do inciso I deste artigo, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

§2º – A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§3º – Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;
II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§4º – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de notificação da dissolução.

Seção II – Da Celebração

Art. 25 – A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada.

Art. 26 – Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar o seu plano de trabalho consolidado a ser implementado, que deverá observar as informações já apresentadas na proposta selecionada, cumpridos os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso II-A do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

– contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos 03 (três) anos ou em execução;
– atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
– tabelas de preços de associações profissionais;
– tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
– pesquisa publicada em mídia especializada;
– sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
– portal de compras governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br;
– cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesa.

§2º – A elaboração do plano de trabalho será realizada em diálogo técnico com a administração pública, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta, de acordo com as necessidades da política pública setorial.

§3º – Nos casos em que a administração pública solicitar ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação pela OSC, após o diálogo previsto no §2º deste artigo.

§4º – a aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 27 – Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de que trata o *caput* do artigo 26 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do art. 33, e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

– cópia de documento, que comprove ter normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, registrados na forma da Lei;
– cópia de certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
– cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, registrada na forma da Lei;
– comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
– comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC´s;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC´s, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
– Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
– Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
– Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
– Certidão Liberatória expedida pelo Município;
– Certidão de Negativa dos Tributos Municipais;
– relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoas Físicas - CPF – de cada um deles;
– cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
– declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
– declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
– declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

– prova do registro ou inscrição no respectivo conselho de Políticas Públicas, quando for o caso;
– comprovante de abertura ou existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil.

§1º – A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§2º – Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI a XII do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§3º – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente.

§4º – No caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
– comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, 05 (cinco) anos com cadastro ativo;
– comprovante de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitido qualquer um destes:
declarações de OSC´s que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

§5º – Os documentos previstos neste artigo poderão ser apresentados:
– em cópia autenticada por cartório competente;
– em cópia simples autenticada por servidor da administração a partir do original;
– sem autenticação quando publicados em órgão de imprensa oficial ou já inseridos no órgão de informação do município de Goioerê.

Art. 28 – Além dos documentos relacionados no art. 27, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 26, declaração de que:

– não há, em seu quadro de dirigentes:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

– não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; colateral ou por afinidade

– não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§1º – Para fins deste Decreto, entende- se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§2º – Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 29 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 27 e 28 ou quando as certidões referidas nos incisos VI a XII do art. 27 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 30 – O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único – Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital.

Art. 31 – O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM ou órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§1º – A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o §2º.

§2º – Ato do Procurador Geral do Município disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 32 – Os termos de fomento e os termos de colaboração serão firmados pelo Prefeito ou Secretário Municipal.

Parágrafo único – O Prefeito ou Secretário Municipal da área responsável à política pública a ser desenvolvida, deverá designar, por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação com suplentes.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I – Do Gestor da Parceria

Art. 33 – Compete ao gestor da parceria:
I – ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar;
– zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
– produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a comissão sobre o andamento da parceria;
– informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, cientificar a PGM;
– aplicar penalidade de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal, e fornecer

subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das demais sanções, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
– emitir parecer de análise de prestação de contas;
– opinar sobre a rescisão das parcerias;
– analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.

§1º – A função específica de gestor de parceria não será remunerada.

§2º – A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

Seção II – Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 34 – A liberação de recursos obedecerá aos limites da possibilidade financeira, consignadas no orçamento do município e ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas e etapas da parceria.

§1º – Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública indicada no instrumento de parceria.

§2º – Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 35 – As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – A verificação das hipóteses de retenção previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
– a verificação da existência de denúncias aceitas;
– a análise das prestações de contas anuais;
– as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
– a consulta aos cadastros que permita aferir a regularidade da parceria.

§2º – O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§3º – As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas.

§4º – O disposto no §3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Prefeito ou Secretário Municipal responsável pelo gestor da parceria.

§5° Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, devidamente comprovada.

Art. 36 – Os recursos da parceria geridos pelas OSC´s, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção III – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 37 – As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único – A execução das despesas relacionadas à parceria observará o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
– a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
– a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 38 – A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

Parágrafo único – Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, nos moldes do § 1º do art. 26 deste Decreto.

Art. 39 – As OSC´s poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, inclusive com aquisição de bens permanentes, serviços de adequação de espaço físico, aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e custos indiretos referidos no inciso III do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, tais como despesas com combustível, com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz e gás.

Art. 40 – Os pagamentos realizados pelas OSC´s no cumprimento do objeto pactuado conforme previsão em plano de trabalho deverão ser efetuados mediante transferência eletrônica, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§1º – As organizações da sociedade civil, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços preferencialmente notas e comprovantes fiscais, ou em casos excepcionais, recibos, qualquer dos documentos deve conter data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§2º – A OSC deverá manter a guarda dos originais, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o disposto no artigo 61 deste Decreto.

Art. 41 – A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o artigo 40 deste Decreto até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à liquidação da despesa.

§1º – É obrigatória a inserção de cópia na plataforma eletrônica ou enquanto não houver, na forma física, de pesquisa de preços, extratos bancários com conciliação dos comprovantes referentes aos pagamentos, bem como, das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até 20 (vinte) dias do vencimento da obrigação.

§2º – O descumprimento das obrigações previstas no presente artigo pode dar ensejo, analisado o caso, à abertura de Tomada de Contas Especial.

Art. 42 – A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de fomento ou de colaboração excepcionalmente quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista no plano de trabalho, sendo que a realização do pagamento deve ser autorizada e limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

Art. 43 – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
– estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
– sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder executivo municipal.

§1º – Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§2º – O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput*, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§3º – O valor referente às verbas rescisórias de que trata o §2º poderá ser retido ou provisionado pela organização mesmo após a prestação de contas final, devendo comprovar a finalidade.

§4º – A OSC deverá dar ampla transparência no seu sítio eletrônico ou na sua falta, em sua sede, em local de fácil visualização de maneira individualizada, aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

§5º – É vedado o pagamento de remuneração a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei .

Art. 44 – Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da OSC ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único – É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Seção IV - Das Alterações na Parceria

Art. 45 – O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
– por termo aditivo à parceria:
ampliação do valor global, em casos específico;
redução do valor global;
prorrogação da vigência, observados os limites do artigo 22 deste Decreto;
alteração da destinação dos bens remanescentes;
outra alteração necessária no caso concreto;
– por certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

§1º – Sem prejuízo das alterações previstas no *caput* a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:
– prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
– indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§2º – No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

Art. 46 – A manifestação jurídica da PGM é dispensada nas hipóteses de alteração da parceria por certidão de apostilamento, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 47 – A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais OSC´s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§1º – A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§2º – A rede deve ser composta por:
– uma OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
– uma ou mais OSC´s executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

§3º – A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC.

Art. 48 – A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC´S executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§1º – O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

§2º – A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§3º – Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a OSC celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da rescisão.

§4º – A OSC celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da OSC executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
– comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
– cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

– certidões previstas nos incisos VI a XII do artigo 27 deste Decreto;
– declaração do representante legal da OSC executante e não celebrante de que não possui impedimento nos cadastros municipais, estaduais ou federais.

§5º – Fica vedada a participação em rede de OSC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 49 – A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela Rede.

§1º – Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante.

§2º – Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC´s executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§3º – A administração pública municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSC´s executantes e não celebrantes.

§4º – As OSC´s executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§5º – O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSC´s executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 50 – A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação realizados pelo gestor da parceria.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§2º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§3º – O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§4º – A comissão de monitoramento e avaliação analisará os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria, que deverão ser por ela homologados.

§5º – O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 51 – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que participou, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC;

§1º – A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo do monitoramento e avaliação das parcerias.

§2º – Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

§3º – No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato que gera o impedimento, qualquer interessado alegará o impedimento, em petição específica dirigida à comissão de monitoramento e avaliação, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§4º – A comissão deverá rejeitar a alegação de impedimento quando considerar improcedente.

§5º – Se reconhecer o impedimento ao receber a petição, a comissão ordenará a substituição do membro e fixará o momento a partir do qual o membro não poderia ter atuado.

§6º – A comissão decretará a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento.

Seção II - Das Ações e dos Procedimentos

Art. 52 – As ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelo gestor da parceria terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§1º – As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise:
– das informações da parceria constantes no SIT- Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, da plataforma eletrônica do município quando inserida, ou ainda, de forma física conforme determinado por instrumento jurídico de transferências voluntárias.
– da documentação comprobatória apresentada pela OSC, conforme § 1º do artigo 40 deste Decreto.

§2º – O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da sua execução a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§3º – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§4º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação efetuado pelo gestor da parceria de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo artigo 55 deste Decreto.

Art. 53 – O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal, quando necessário, deverá notificar previamente a OSC, no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à realização da visita técnica *in loco*.
§2º – Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será

arquivado na administração pública junto ao setor da política pública competente e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§3º – A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 54 – Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§1º – A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§2º – A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§3º – Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§4º – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização das Parcerias

Art. 55 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação será bimestral, e conterá:
– os elementos dispostos no §1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, demonstrando:
avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
descrição dos efeitos da parceria na realidade local;
os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
o grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto;
– quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos, a análise do gestor da parceria sobre os documentos comprobatórios das despesas da execução financeira, sua regularidade e conformidade com o plano de trabalho, para cumprimento do inciso V do § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

– quando houver auditorias realizadas pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, a análise do gestor da parceria sobre o atendimento às medidas tomadas em decorrência dessas auditorias, para cumprimento do inciso VI do §1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 56 – Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que no prazo razoável a ser estabelecidos, possa:
I – sanar a irregularidade;
II – cumprir a obrigação;
III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Parágrafo único – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente avaliada no caso concreto, a partir dos parâmetros da política pública setorial e da realidade local.

Art. 57 – Na hipótese do artigo 56 deste Decreto, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá:
– determinar a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
– sugerir a instauração de tomada de contas especial ao Prefeito ou Secretário Municipal da área correspondente, se não houver a devolução ou cumprimento das condições de que trata o inciso anterior no prazo determinado.

Parágrafo único – O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 58 – Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar ao Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas, para as que efetuem as providências necessárias.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 59 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Parágrafo único – Na hipótese de atuação em rede, caberá à OSC celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas OSC´s executantes e não celebrantes.

Art. 60 – Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica quando instituída, enquanto não houver, na forma física, que deverá conter:
– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
– demonstração do alcance das metas;
– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§1º – A prestação de contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo instrumento da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

§2º – O relatório de que trata este artigo deverá fornecer elementos para avaliação:
– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
– da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto.

§3º – Para cumprimento do inciso II do §2º deste artigo, poderá ser realizada pesquisa de satisfação, ou recebida declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros.

§4º – As informações de que trata o §2º deste artigo, serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho e instrumento jurídico de parceria.

§5º – A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§6º – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Art. 61 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 62 – A prestação de contas deverá estabelecer o alcance das metas demonstrado no relatório de execução do objeto nos termos do artigo 60 deste Decreto, com apresentação de nexo de causalidade entre receita e despesa no relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
II - relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, quando houver, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
III - extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, com os devidos termos de aceite;
VI - cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
VII - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VIII - justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

Parágrafo único – A memória de cálculo referida no inciso IV deste artigo, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Seção II - Da Prestação de Contas Anual

Art. 63 – Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§1º – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento de parceria.

§2º – Para fins do disposto no §1º deste artigo, considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

§3º – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no artigo 60 deste Decreto.

§4º – Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a prestação de contas.

§5º – Se persistir a omissão de que trata o §4º deste artigo, aplicar-se-á o disposto no §2º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 64 – Excepcionalmente poderá ser exigida prestação de contas parcial, desde que haja justificativa técnica e previsão no termo de fomento ou no termo de colaboração.

Art. 65 – A análise da prestação de contas anual pela administração pública municipal será realizada por meio da produção de relatório técnico anual de monitoramento e avaliação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da entrega, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

§1º – Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 30 (trinta) dias:
I – sanar a irregularidade;
II– cumprir a obrigação; ou
III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§2º – O gestor avaliará o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§3º – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§4º – Na hipótese do §2º deste artigo, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
– caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 35 deste Decreto; ou
– caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso, no prazo determinado.

§5º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

§6º – O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§7º – As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o §6º deste artigo.

Seção III - Da Prestação de Contas Final

Art. 66 – As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no artigo 60 deste Decreto.

§1º – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

§2º – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 67 – A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
– o relatório final de execução do objeto;
– os relatórios anuais de execução do objeto, para parcerias com duração superior a 01 (um) ano, e os parciais, quando houver;
– o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;
V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado, nas hipóteses do art. 62 deste Decreto.

Parágrafo único – Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos positivos da parceria.

Art. 68 – O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
– aprovação das contas;
– aprovação das contas com ressalvas;
III – rejeição das contas.

§1º – A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§2º – A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumprido o objeto e as metas da parceria, for constatada improbidade ou outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, após a análise do relatório de execução financeira.

§3º – A rejeição das contas ocorrerá nas hipóteses previstas no inciso III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 69 – A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único – A OSC será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:
– apresentar recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, encaminhará o recurso ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal, para decisão final no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
– sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação estabelecida pela administração pública municipal, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 70 – Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:
– no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas;
– no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o capítulo VIII deste Decreto.

§2º – A solicitação de ressarcimento por ações compensatórias será submetida ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal, que decidirá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, considerando os objetivos da política pública setorial.

§3º – A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§4º – Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do artigo 70 deste Decreto.

§5º – Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo serão definidos em ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§6º – Na hipótese do inciso II deste artigo o não ressarcimento ao erário ensejará:
– a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;
– o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 71 – O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

§1º – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 72 – Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados de acordo com as normas tributárias vigentes.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 73 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
– advertência;
– suspensão temporária;
– declaração de inidoneidade.

§1º – É facultada a defesa do interessado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§2º – A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§3º – A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando- se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§4º – A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§5º – a sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§6º – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima administração pública municipal.

Art. 74 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 73 deste Decreto, caberá recurso

administrativo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único – No caso da competência exclusiva previstas no § 6º do art. 73 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 75 – Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 76 – Prescrevem após 05 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas final ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão do dever de prestar contas.

Parágrafo único – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração

CAPÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 77 – As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS – à Municipalidade diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que se avalie a possibilidade de um Chamamento Público.

§1º – O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela política pública.

§2º – A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 78 – O PMIS - Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

– identificação do subscritor da proposta;

– indicação do interesse público envolvido; e

III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 79 – A municipalidade divulgará a Manifestação de Interesse Social em seu site, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

§1° – A municipalidade terá o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo do caput, para avaliar a conveniência e a oportunidade de se realizar o PMIS.

§2° – Na hipótese de a municipalidade instaurar o PMIS, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio social na internet prazo de até 30 (trinta) dias para a contribuições dos interessados.

§3° – A municipalidade poderá realizar Audiência Pública com a participação de outros órgãos da Administração Pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para a oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§4° – A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, visto que ocorrerá de acordo com a oportunidade e conveniência da municipalidade.

§5° – Encerrado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados, bem como a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para a execução das ações propostas.
§6° – A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§7º – A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§8º – A manifestação favorável no PMIS não obriga a realização do chamamento público, devendo a negativa de sua realização ser fundamentada em processo administrativo.

CAPÍTULO X

DOS CONSELHOS GESTORES DE FUNDOS ESPECÍFICOS

Art. 80 – O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e o fundo municipal do idoso, entre outros, será realizado pelos respectivos conselhos gestores, por meio de suas comissões de seleção, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§1º – O conselho gestor conduzirá o processo de seleção até a publicação da deliberação sobre as propostas de OSC´s aptas à formalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, devendo solicitar, para a realização do chamamento público, a instauração do respectivo processo administrativo e outras medidas administrativas necessárias para a execução do processo à Secretaria Municipal a que estiver vinculado.

§2º – A publicação de que trata o §1º deste artigo será realizada no Diário Oficial do Município.

§3º – As comissões de seleção e de monitoramento e avaliação terá representação do Conselho, garantida a presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

§4º – As comissões deverão contar com pelo menos 02 (dois) membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.

§5º – A escolha dos membros para compor as comissões será estabelecida em ato interno do conselho gestor, qual será publicada Portaria pelo Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município.

§6º – Não poderão participar da reunião das comissões o conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, relação jurídica com a OSC, cuja proposta ou parceria será avaliada.

§7º – Na hipótese do §6º deste artigo, o conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção ou de monitoramento.

§8º – Não configura o impedimento de que trata o §6º deste artigo, a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal a que o conselho gestor estiver vinculado.

§9º – As comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 81 – A análise, aprovação e seleção dos projetos, para a obtenção da autorização de captação de recursos ou para celebração de termo de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação será realizada pela comissão de seleção.

Art. 82 – O acompanhamento das metas das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal será de responsabilidade do conselho gestor por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do plano de trabalho.

Art. 83 – O gestor da parceria firmada deverá apresentar seus relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal para o conselho gestor respectivo.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 – O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, as partes permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 85 - Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 86 - Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a municipalidade, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a municipalidade deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, a municipalidade assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

Art. 87 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à municipalidade, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Art. 88 – As parcerias que estejam em fase de análise de prestação de contas na data de entrada em vigor deste Decreto deverão ser avaliadas a fim de buscar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, devendo-se priorizar a utilização dos seguintes procedimentos:
– ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, observadas as exigências previstas neste Decreto;
– sistemática de apuração de eventuais débitos a serem ressarcidos pelas organizações da sociedade civil, conforme parâmetros para o cálculo de atualização monetária e de juros;
– aprovação das contas quando houver sido comprovado o integral cumprimento do objeto da parceria e o nexo de causalidade entre receita e despesas da análise da documentação financeira.

§1º – a aprovação a que se refere o inciso III fica condicionada à:
– comprovação de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver;
– relação e identificação da situação de eventuais bens adquiridos, com o respectivo pedido de doação para continuidade das ações pactuadas, se for o caso;
– inexistência de medidas administrativas tomadas por órgãos de controle, de instauração de processo de tomada de contas especial ou de medidas judiciais voltadas ao ressarcimento do erário.

§2º – É facultado aos órgãos de controle da administração pública a adoção, de modo aleatório, da sistemática de controle por amostragem, conforme ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, considerados os parâmetros a serem definidos em ato conjunto do Procurador Geral do Município e do Controlador do Município.

Art. 89 – Fica revogado o Decreto nº 5.459, de 09 de fevereiro de 2017.
Art. 90 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em, 10 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A740D08A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.841/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO em 10 de outubro de 2022, a senhora VALDIRENE TRINDADE DA SILVA, portadora do Rg. nº. 5.460.989-2 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, contratada através de Processo Seletivo Público, com admissão em 14/02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 10 de outubro de 2022 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E3588B1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2022

Substitui membro da Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo composta pela Portaria n. 412, de 14 de junho de 2019 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora substituída não possui mais vínculo com a Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público NARCIZO LUCIANI NETO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para compor a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Portaria 412, de 14 de junho de 2019, em substituição a Sra. Viviane Rosseto Kifuri.

Art. 2º Ficam mantidos os demais componentes designados por meio da Portaria nº 412, de 14 de junho de 2019, bem como ficam mantidas as suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FA8912E0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2022

DECIDE:

Art. 1° Designar o Sr. Iago da Rocha Costa, CPF nº. 088.465.949-67, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, como pessoa física responsável pelo CNPJ nº. 09.298.629/0001-34, da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
Art. 2° Esta portaria tem validade por 20 dias (corridos) a contar da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:81AA0A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir à senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, pela senhora PRISCILA VELOSO ELER ILTO.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n° 048/2.022 o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a senhora PRISCILA VELOSO ELER ILTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.053.144-5 e inscrita no CPF n.º 023.529.259-16, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E78AC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB2-08, para o nível GOB2-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B365FB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALDO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento EAD, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB64AE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF5967CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0804E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM3-01, para o nível GOM3-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DA8D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDINEIA SILVA DE ALMEIDA NOVAKOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:283B6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-08, para o nível GOM1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C407F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84FACA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVINO VIDAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A44FCDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal EVANDRA APARECIDA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladora Interna, progressão funcional do nível GOM2-09, para o nível GOM2-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8AC49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio

Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:145E29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GENIVAL LUIZ MANGOLIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24A5C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR JULIÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA05CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IRACEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8614DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IRACEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8173C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.828/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pela servidora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, Professor, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Ângela Maria Souza Zabot	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	507390/507391

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5E9E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JANETE MUNIZ DOS SANTOS GERALDI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC72BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2022

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Rua inscrito no CNPJ/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado através do Termo Especial de Posse 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: Fancar Italia Veiculos Ltda

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, NOVOS, 0 KM – lote nº 01.

VALOR: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:04EB6FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2022.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 005/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **C RACZENSKI – PLACAS PARA VEICULOS**, inscrição no CNPJ sob n.º 28.113.291/0001-43, as sanções administrativas de: ADVERTÊNCIA (em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB), em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0C1C47AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 141/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/10/2022.
Abertura das propostas: 25/10/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:401D28FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de FORNECIMENTO DE PACOTES DE VIAGEM para HOTEL FAZENDA, visando atender adolescentes e idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/10/2022.
Abertura das propostas: 25/10/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0F91EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/10/2022	1.017,34
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/10/2022	1.242.986,26
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/10/2022	772.943,79
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/10/2022	10.850,45
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	10/10/2022	1.844,28
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/10/2022	190.848,60
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	10/10/2022	8.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	10/10/2022	63.024,00

Goioerê, 10 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:34BA8246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 08/2022

Da análise do Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 149/2022, extrai-se que: 1) Conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos o servidor investigado se ausentou do trabalho sem autorização/justificativa, por período superior a 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses; 2) Os motivos apresentados pelo servidor não comprovam a ausência de intenção de não comparecer ao serviço; 3) O ato praticado pelo servidor se enquadra na conduta prevista no artigo 141 da Lei Complementar Municipal 001 de 2006.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do artigo 296, da Lei 6.174/70, com fundamento no artigo 127 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 149/2022, de 05 de agosto de 2022, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 212, de 05 de agosto de 2022 e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 84051, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, haja vista que o servidor cometeu a infração prevista no

artigo 141 da lei complementar nº 01/2006, sendo portanto, necessário aplicar o disposto no inciso II do artigo 134 da mesma Lei.

Artigo 2º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da lei complementar nº 01/2006, sem efeitos suspensivos. O direito de requerer prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 3º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 10 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7ABA1445

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência 002/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Concorrência 002/2022, tendo como objeto OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PERERA YESHUA CONFECÇÕES CNPJ 39.774.333/0001-03 ROD DE ACESSO A BR 163 Capitão Leônidas Marques-PR CEP 85790-000. Tem como objetivo geração de empresa conforme termo de referência do edital e Plano de Trabalho apresentado pela concorrente.

Goioxim, 16/06/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2B2C89B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0247/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0247/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR;

CONTRATADA: R PERERA YESHUA CONFECÇÕES, inscrita CNPJ sob nº 39.774.333/0001-03, situada na ROD DE ACESSO A BR 163, S/N LOTE RURAL 328B2 BOX 01 - CEP: 85790000 - BAIRRO: GLEBA 11 Capitão Leônidas Marques/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 02/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2022.

VIGENCIA: 120 meses

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A199A202

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
MARIANE KATRUCHA	7º	PSICÓLOGO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 22/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Copia da Carteira De trabalho
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7D54CC61

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 260 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: Resolve demitir o servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 134, inciso ll e Artigo 141 da Lei complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2022;

R E S O L V E

Artigo 1. Demitir o servidor ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n. 84051, lotado na secretaria de Urbanismo, a partir da data de 11 de outubro de 2022, haja visto que o servidor cometeu a infração prevista no art. 141, da Lei Complementar n.° 01/2006 sendo, portanto, necessário aplicar o disposto no art. 134, II da mesma Lei, conforme Decisão Administrativa n° 08, de 10 de outubro de 2022.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1A7E1A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 198/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ **15.809.115/0001-07** Foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por apresentar documentação referente ao item 4.1 do anexo 03 incompatível com o objeto. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D37FFCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de show artístico, de manobras radicais com motos, na realização no evento 10º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guaíra - Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, pelo telefone (44) 3642-4426, com a **Sra. Ana Cláudia Eloy Foletto** – Diretora de Atividades Turísticas, de segunda a sexta feira em horário normal de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E6F64E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas,

poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FEE441C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, nos seguintes locais: Rua XV de Novembro no Bairro Jardim Zeballos (Creche José Venâncio) e na Rua Rui Barbosa no Bairro Vila Velha (Escola Municipal João Ambrósio), no Município de Guaíra-PR, conforme projetos da Copel e demais documentações técnicas.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com** o **Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi**, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de novembro de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68319552

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 5.362,27 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,77%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E83C59C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022

Pregão Eletrônico nº 197/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 23.380.517/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município.

Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACECB353

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 108/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, que será responsável pela Apresentação artística de arte circense intitulada **"O Mago das Mega Bolhas II"**, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações

constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **12/10/2022,** no evento denominado **"Brinca Guaíra"**, a partir das 10h00min, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:998BF5E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 451/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 197/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 197/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município, sendo as empresas vencedoras:

ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.380.517/0001-59**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C2E0A35

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 455/2022

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 200/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal, conforme justificativas do Pregoeiro e Parecer Jurídico constantes no Memorando n° 2.243/2022, anexo aos autos do processo licitatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:839D5809

PROJUR
PORTARIA Nº 452/2022 DATA: 10.10.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 3.967/2021, 3.994/2021 e 2.530/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	24/11/2022 a 03/12/2022 e 04/12/2022 a 23/12/2022
Diane Paludo	5.791.182-4 - SESPII/PR	2019/2020	07/11/2022 a 06/12/2022
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 - SESPII/PR	2020/2021	16/11/2022 a 15/12/2022
Lourival Cezar de Mattos Junior	5.881.489-0- SESPII/PR	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
Rosangela da Silva Meira	4.390.535-0 SESPII-PR	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6BCC430B

PROJUR
PORTARIA Nº 453/2022 DATA: 10.10.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.528/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marlene Minueza Vormath /	8.109.118-9 -	2014/2019	01/12/2022 a 28/02/2023

Recepcionista	SESPII/PR		

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5D05A15

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 001/2022 DATA: 10/10/2022 SÚMULA: ESTABELECE ORIENTAÇÕES DAS AÇÕES DE PEDIDO, ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E TROCA DOS UNIFORMES E KITS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, nos termos do artigo 82, § 1º, inc.II da Lei Orgânica Municipal e art.72 inciso VII da Lei 2.024/2017 e memorando online sob o nº 2.037/2020, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.191/2021, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de aquisição e distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências;
Considerando a necessidade de reorganizar os processos e garantir uma boa logística de distribuição dos uniformes e kits escolares aos alunos matriculados nas Unidades Educacionais do município de Guaíra/PR;

Resolve:
Art 1º Estabelecer normas a fim de orientar o processo de distribuição dos uniformes escolares e kits escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Art 2º Caberá a instituição de ensino respectiva elaborar a solicitação de uniformes junto aos alunos, pais e responsáveis no momento das rematrículas e/ou matrículas novas e anexar o documento na pasta individual do aluno devidamente assinado pelo responsável pelo aluno(a).
Art 3º Para os pedidos do KIT UNIFORME, esse se dará unicamente pelo nº do KIT, sendo esses considerado infantil e juvenil do nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e considerado tamanho adulto as medidas P, M, G e GG.
Art 4º Para os pedidos do KIT DE MATERIAL ESCOLAR, esse se dará unicamente por 01(um) kit por aluno, sendo INFANTIL ou FUNDAMENTAL, contemplando ainda 01(uma) mochila escolar e 01(um) estojo conforme seriação do mesmo.
Parágrafo Único – Caberá a equipe escolar realizar a separação completa do kit de uniforme escolar antecedente a entrega final aos alunos, contendo em seu kit, 02 (dois) pares de meia, 03 (três) camisetas, sendo, 2 (duas) manga curta e 1 (uma) manga longa, 01 (um) agasalho, composto de uma calça e uma jaqueta, 02 (duas) bermudas ou shorts saia, 01 (um) par de tênis, 01 (uma) mochila escolar e 01 (um) estojo escolar.

Art. 5º A entrega dos uniformes ocorrerá no primeiro bimestre do respectivo ano letivo, na instituição de ensino em que estiver matriculado o aluno, com os dados quantitativos repassados por cada instituição escolar após fechamento de matrículas e rematrículas para a Secretaria de Educação através de modelo a ser enviado para as instituições.

Parágrafo Único – A distribuição dos uniformes para os alunos que se matricularem no transcorrer do 1º semestre, se dará no início do 2º semestre, e, aos matriculados no transcorrer do 2º semestre do ano letivo ocorrerá no ano subsequente, ressalvada a existência de estoque junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Art. 6º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar deverão os alunos ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o respectivo Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Escola onde o aluno estiver matriculado junto a ficha do aluno.

Art. 7º A fim de efetuar as substituições no kit de uniforme em razão de defeito na fabricação, a própria Escola em que o aluno estiver matriculado procederá a retenção do kit de uniforme a ser substituído, de modo que deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, assinar o Termo de Troca do Uniforme Escolar, o qual permanecerá arquivado na própria escola junto a ficha do aluno e será considerado o prazo de entrega do novo kit de uniforme, conforme o parágrafo único do artigo 5º dessa Instrução Normativa, ressalvada a existência de estoque junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Parágrafo Primeiro – Não será realizado troca ou entregue segundo conjunto de uniformes ou itens avulsos em caso de má utilização, perda ou rasgos para aluno que já tenha recebido regularmente.

Parágrafo Segundo – Para trocas de pedido de tamanhos diferentes ao solicitado, se dará pela retenção integral do KIT UNIFORME e o prazo de entrega do novo kit do tamanho solicitado se dará conforme parágrafo único do artigo 5º dessa Instrução Normativa, ressalvada a existência de estoque junto á Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C797439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ:**18.236.979/0001-67**
VALOR:**R$ 226.370,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta reais).**
DATA DA ASSINATURA:**10/10/2022.**
VIGÊNCIA: **10/10/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D01806E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 08 de outubro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas para participação no Campeonato Regional de Futebol Suiço 2022 – Troféu Everson Colombo - VIÉ, no dia 06 de outubro, com saída às 19:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas para participação na 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 08 de outubro, com saída às 10:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Maria Conceição Rodrigues, para participar de oficina com tutores municipais e ambulatório – PLANIFICA-SUS, no dia 05 de outubro, com saída às 07:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Maria Conceição Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveia, para participar do XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, com saída às 04:00 do dia 17 de outubro e retorno às 03:00 hrs do dia 21 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73E45DB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 101/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 108..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – IMPOSTO DE RENDA..... R$ 6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31B58162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 916/2022 SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, A PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DIRETAMENTE OU POR COLABORAÇÃO E/OU CONCESSÃO".

LEI No 916/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, A PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DIRETAMENTE OU POR COLABORAÇÃO E/OU CONCESSÃO".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Município de Guaraqueçaba autorizado a prestar serviço de transporte coletivo público coletivo urbano e rural, diretamente ou por colaboração mediante delegação à iniciativa privada, precedida de licitação, caso onerosa, oi concessão, caso gratuita.
Art. 2º - A prestação do serviço público de transporte coletivo urbano e rural, no município de Guaraqueçaba ser feita por ônibus, micro-ônibus e vans, atendendo as exigências quanto à acessibilidade.
Art. 3º - O serviço público de transporte coletivo urbano e rural engloba, além do perímetro urbano da sede do Município, o itinerário de ida e volta da sede para o Município de Antonina e para as Comunidades Rurais.
Art. 4º - As linhas, os itinerários, os pontos iniciais e finais, bem como os dias e horários do transporte de passageiros da sede do Município, serão definidos através de Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias da publicação desta Lei.
Art. 5º - O prazo de concessão, os itinerários e os critérios para a execução e exploração dos serviços públicos previstos no art. 1º desta Lei deverão constar no edital de licitação a ser realizado pela Prefeitura Municipal, em caso de delegação do serviço.
Parágrafo Único – Até a realização do processo licitatório, o Poder Executivo poderá através de Decreto devidamente justificado, conceder a título precário, permissão para exploração dos serviços de que trata esta Lei.
Art. 6º - A organização, coordenação, execução, fiscalização, delegação e controle da prestação do serviço público de que trata esta Lei serão realizados pelo Executivo Municipal através de lei, observadas as normativas das entidades estadual e federal incumbidas da fiscalização sobre o transporte em rodovias sob sua responsabilidade.
Art. 7º - O serviço público de transporte coletivo urbano e rural é serviço d caráter essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário e de acordo com a presente lei, com suas eventuais alterações e respectivos regulamentos, com as

condições do contrato de concessão e demais ordens de serviços, portarias, normas e instruções complementares.
Parágrafo Único – Considera-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
Art. 8º - O serviço público de transporte coletivo urbano e rural compreende todos os veículos, equipamentos, instalações públicas e atividades inerentes à sua prestação.
Art. 9º - O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a política tarifária aplicável ao serviço de transporte coletivo, observando-se o princípio da modicidade das tarifas.
Parágrafo Único – Caracterizado o melhor interesse público e atendimento a população idosa, bem como a vulnerabilidade social enfrentada pela população guaraqueçabana e desde que tecnicamente viável, deverá o serviço ser prestado de forma atarifada, ou seja, sem gastos diretos pelos usuários.
Art. 10º - Os serviços de transporte serão ofertados prioritariamente a moradores/residentes no Município de Guaraqueçaba, devendo os critérios e formas de agendamento serem regulamentados mediante Decreto.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:367EBF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 38/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 38/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 38/2022
"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE**" *a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
PUBLITECH SOFTWARES	07.252.028/0001-65	**R$** 569.500,00

Valor Total: R$569.500,00(Quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:22EF6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 40/2022

Despacho

Processo: Dispensa 40/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 4.442,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, sessenta e oito centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8E2F6F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 40/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 40/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 40/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 4.442,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, sessenta e oito centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F6A87115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 40/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 40/2022

Objetivo: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 4.442,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, sessenta e oito centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso V.
Com o objeto Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 10 de outubro 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:521ECA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pala Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 04 (quatro) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de outubro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4A818919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pala Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 69.175,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 04 (quatro) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de outubro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:73213EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDPI HONORIO SERPA

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O REPASSE INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Recurso Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/Centro de Convivência;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Município para o repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa / Centro de Convivência;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 05 de outubro de 2022.

SALETE LOURENA ALBINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:E1DA0B24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Portaria Nº 53/2022 de 10 de outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;
Considerando ainda o disposto no Artigo 179 da Constituição Federal, que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão as microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditadas, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;
Considerando também a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estado Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 e dezembro de 2008, onde é determinada a competência do poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e,
Considerando finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, através da Lei Municipal nº 395/2011 de 14 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada para atuas como Agente de Desenvolvimento a servidora Roseleia Aparecida do Prado, matricula funcional nº 1957237, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no município para a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações pulicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento as micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:
I – Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Municipal nº 395/2011, de 14 de abril de 2011,
II – Auxiliar na Identificação de lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade u caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:8F8AE7BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO TODOS OS PRODUTOS LICITADOS QUE SEJA NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica do Município, em artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Institui comissão de avaliação de amostras e nomeando para compô-la, os seguintes servidores;

Licitação de Lubrificantes e peças
I - Claudinei da Rosa;
II - José Vasconcelos de Mello;
III - Moacir Jose Pilar;
IV - Valmir de Souza Leal.
Licitação de Material de Expediente
I - Deisimara Vivian Tubin;
II - Indianara Patrícia Brizola;
III - Joceli Aparecida Colla Vaz;
IV - Luis Adalberto da Silva.
Licitação de Gêneros Alimentícios, incluindo cesta básica
I - Daniela Aline Vaz Preto;
II - Deisimara Vivian Tubin;
III - Jodete Aparecida Nunes Eleuterio;
IV - Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues.
Licitação de Equipamentos de Informática
I –Eduardo Brustolim Triches de Moraes
II - Douglas Nonnemacker;
III - Jeferson Coronetti;
IV - Luis Adalberto da Silva.
Licitação Material de Limpeza
I - Joceli Aparecida Colla Vaz;
II - Jodete Aparecida Nunes Eleuterio;
III – Joraci Padilha Ramos;
IV – Daniela Aline Vaz Preto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 55/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:51DF4528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2022

Decreto nº 178/2022 de 10 de outubro de 2022

SÚMULA: Nomeia a coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo identificados para integrar a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil - CMI/PAB, sendo:

- Erica Patrícia Vieira Ankoski – Departamento Municipal de Assistência Social
- Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação
- Bruna Maria Costela – Departamento Municipal de Saúde

A Comissão Municipal seguirá orientações da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Auxilio Brasil– SEJUF/SEED/SESA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 91/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 10 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:04339D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2022

DECRETO Nº 177/2022 de 10 de outubro de 2022

SÚMULA: Designa membros para Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como estabelece rito da fase interna inicial dos processos de compras;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da lei 10.520/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Honório Serpa-PR, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
1º Lucio Diego Guerra	Presidente – Pregoeiro Substituto	1957184
2º Luis Adalberto da Silva	Secretário	196101
3º Indianara Patricia Brizola	Pregoeiro – Vice Presidente	1957189
Jones de Almeida	1º Suplente de pregoeiro	1956958
Camila Amaral de Mello	2º Suplente	1957198
Adilson Antonio Boller	3º Suplente	1922401

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03(três) membros, mediante voto singular.

Art. 2º Nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão, atuará como Pregoeira a servidora Indianara Patricia Brizola, e os demais membros da CPL como equipe de apoio obedecido ainda os critérios de substituições conforme artigo anterior.
Parágrafo único - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Art. 3º Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL ou ao

Pregoeiro, conforme o caso, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Art. 4º Salvo despesas de pronto pagamento na forma do art 60 da lei 8666/93 e demais exceções legais, os pedidos de compras e aquisições, antes de serem submetidos à apreciação do Prefeito Municipal para fins de autorização, deverão ser protocolados, autuados, numerados e processados conforme o rito descrito a seguir com vistas a formação de instrução processual, devendo tramitar preliminarmente pelos setores competentes, especialmente:

Ao órgão solicitante da contratação ou aquisição para que elabore ofício indicando: a) o objeto,
b) os fundamentos de interesse público e da oportunidade de contratação do objeto,
c) a previsão de quantitativos, cronograma de uso, desembolso, formas de aplicação e suas justificativas,
d) preço máximo unitário e total da contratação justificados em no mínimo três orçamentos;
e) declaração de que o solicitante é exclusivamente responsável pela pesquisa mercadológica e que os preços guardam compatibilidade com o mercado;
f) sugestão de procedimento licitatório ou de contratação direta;
g) em caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de licitação exclusiva para ME e EPP, conforme artigo 48, I da LC 123/2006;
h) em caso de caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de que seja fixado em edital a prerrogativa prevista no § 3o do art 48 da LC 123/2006, a fim de que estabelecer margem de 10% (dez por cento) para ME e EPP locais ou regionais;
i) em caso de sugestão por contratação direta, justificativas específicas e indicação motivada do possível contratado;
j) indicação justificada de possíveis clausulas especificas de habilitação, disputa e ou execução do contrato;
k) outros documentos e informações pertinentes.
II Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
III. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
IV. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como clausulas essenciais ao contrato e ao edital;
V. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao pregoeiro e ao Departamento de Licitação

para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e clausulas especificas sugeridas pelos setores competentes, devendo o pregoeiro informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
VI Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório ou do termo de dispensa e inexigibilidade conforme o caso;
VII. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.
VIII. Após findadas as diligencias necessárias, retornem-se os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido de autorização de contratação direta ou de abertura de processo licitatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário em especial decreto 09/2022 e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:E4849FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 63/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº63/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **24 de Outubro de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de Outubro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C3CD1BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2021

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: A V DE M COMPANHONI HOTEL ,** estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.526.931/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ANDREIA VIEIRA DE MELO COMPANHONI , inscrito no CPF:011.188.719,44. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 07/10/2022 e término em 06/10/2023. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.Valor do aditivo : R$ 108.667,02 (Cento e Oito Mil , seiscentos e sessenta e sete reais e dois Centavos).

Honório Serpa, 10 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A34F0EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME,** estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS, inscrito no CPF:782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/10/2022 e término em 05/10/2023. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.Valor do aditivo : R$ 170.903,04 (Cento e setenta mil , novecentos e três reais e quatro Centavos).

Honório Serpa, 10 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BE5CC197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME** , estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 23.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, **HELIO EDERSON FERREIRA** , inscrito no CPF:007.141.959 - 44 . Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 05/10/2022 e término em 04/10/2023. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.Valor do aditivo : R$ R$ 115.176,60 (Cento e Quinze mil , cento e setenta e seis Reais e sessenta Centavos).

Honório Serpa, 10 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:107EF2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2021, Referente ao Pregão Presencial **n° 26/2020**. **Contratada: LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSA**L , pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TAPAJOS nº435 SALA 43,

CENTRO PATO BRANCO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.243.839/0001-48, neste ato representada pelo Sr. DELCIR ANTONIO MACCARI, portador do CPF nº 574.974.199.00 e RG nº 4.736.536-8. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 06/10/2023. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 07 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:00E04FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP135/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	25 de Outubro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 046/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 135/2022**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis entre outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 25/10/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:223F3C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

Súmula: restaura salário de servidores públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a promoção de arquivamento de inquérito civil nº MPPR-003.21.000112-2, emitido pela 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga;
CONSIDERANDO, o parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Iguaraçu;
RESOLVE

Art. 1º - Fica á partir de 01 de outubro de 2022, restaurado os vencimentos dos servidores mencionados, de acordo com a Promoção de Arquivamento, do Inquérito Civil, nº. MPPR-0013.21.000112-2, emitido em 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Ainda, segundo o Ministério Público, como se vê, o que se apurou nos autos foi que, diante das suspeitas de pagamentos e recebimentos de elevações salariais indevidas, o próprio Município de Iguaraçu adotou, cautelarmente, a suspensão dos pagamentos até os devidos esclarecimentos dos fatos.

Art. 3º - Segundo, o Ministério Público, não se fala em omissão do ente público municipal, que tem adotado no plano administrativo as medidas cabíveis para resguardar o erário, inclusive, solicitando aos servidores esclarecimentos sobre os pagamentos a eles realizados.

Art. 4º - Concluiu ainda o Ministério Público que, a rigor, por ora, diante da notícia de que servidores estariam recebendo valores a mais de forma irregular, sequer se mostra possível sustentar que as elevações salariais são de fato indevidas.

Art. 5º - Continua o Ministério Público, aliás, reforça essa tese a notável constatação de que alguns dos servidores que tiveram elevações salariais suspensas já regularizaram suas situações perante a Administração Pública Municipal, apresentando os documentos que estavam faltando em suas pastas funcionais.

Art. 6º - A restituição dos vencimentos dar-se-á em atendimento a decisão de arquivamento do Inquérito Civil, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga, acima mencionada, que chegou à conclusão que houve uma desorganização no Departamento de Recursos Humanos, antecedente aos fatos. Motivo pelo qual, não foram encontradas as documentações comprobatórias que faziam jus as elevações, não cabendo ao servidor velar para que sua pasta funcional seja devidamente gerenciada, com os arquivamentos dos atos que refletem na sua vida funcional.

Art. 7º - Considerando que não há indícios mínimos de que as elevações foram indevidas e que não houve dolo e má-fé por parte dos servidores, serão restaurados os vencimentos correspondes ao mês que antecedeu a redução.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu/PR; 10 de outubro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:617F1906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1386/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, A VIAJAR PARA A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO,** o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para o Encontro sobre a Nova PCA: Cenários para Prefeitos e Vereadores, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3B64F3C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1387/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, a contar de 17/10/2022 a 31/10/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D7052B57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1388/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0468390D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1389/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4107C406

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1390/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7F4A7FC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1391/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:36E5A5F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1392/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A50DBBAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BE59661D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D40EA874

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 89.125,74 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 89.125,74
4114 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
SOMA.....R$ 89.125,74
TOTAL.....R$ 89.125,74
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 30.270,63
SOMA.....R$ 30.270,63
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 58.855,11
2305 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
SOMA.....R$ 58.855,11
TOTAL.....R$ 89.125,74
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:21A92DFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.753.779,80 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
84 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI.....R$ 4.250,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 70.000,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 103.250,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
422 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 65.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
675 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
724 FONTE: 102 FUNDE 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
763 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 65.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
804 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 551.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 150.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 835.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 22.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.200,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 70.000,00
3812 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.444.200,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F[ISICA.....R$ 30.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
3623 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3853 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ Não Previdenciárias
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 427.494,99
3955 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2112 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 55.000,00
2192 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 665.494,99
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.926,13
3881 FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
3764 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2486 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 144.926,13
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 73.000,00
3959 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 172.500,00
3960 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.630,00
2586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 264.130,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
2684 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 203.937,82
3966 FONTE: 1206 Repasse STN Min.Fzda Capital
SOMA.....R$ 228.937,82
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.900,00
2798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 46.900,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2803 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2804 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 55.190,86
4063 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.750,00
3979 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2821 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 232.940,86
TOTAL.....R$ 3.753.779,80

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 12.200,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ Não Previdenciárias.....R$ 5.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 15.000,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 40.000,00
SOMA.....R$ 72.200,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.309.630,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 290.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias.....R$ 33.000,00
FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia.....R$ 55.000,00
FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 122.750,00
FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural.....R$ 13.785,01
FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19.....R$ 245.500,00
FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19.....R$ 36.926,13
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 427.494,99
FONTE: 1206 Repasse STN Min.Fzda Capital.....R$ 203.937,82
SOMA.....R$ 2.748.023,95

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
304 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.500,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.250,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 1.000,00
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.750,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
537 FONTE: 102 FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 400.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
613 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
637 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
736 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 5.000,00
827 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
853 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 541.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÒRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 22.000,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 22.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1908 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
2091 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2450 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
2496 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2562 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 155.000,00
2575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
2721 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 18.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
2787 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
2791 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF., DESPORT. E OUTRAS.....R$ 5.000,00
2793 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.900,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATEWRIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 41.405,85
2303 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2815 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 96.405,85
TOTAL.....R$ 3.753.779,80
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:295CBC19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.**

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09**h**00**min do dia **24/10/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, **10** de **Outubro** de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:47226325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2022-PMI

PROCESSO Nº 221/2022-PMI
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Iporã/Pr**.**
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 221/2022, Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

Iporã-Pr., 10 de Outubro de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5DAED7D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ADENDO N° 001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2022-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 200/2022-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Brigadista, para a Festividade da Expo Iporã e FESTMUSIR (Festival de Música Canta Iporã e Região), a ser realizada nesta municipalidade.

O Município de Iporã/Pr., ora denominado licitador, através da Comissão de licitação, resolve alterar o valor da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2022** para **R$ 48.090,00**, uma vez que exigido pela Companhia do Bombeiro Civil para liberação do Evento a contratação de mais dois Bombeiros Civis.

Iporã/Pr., 10 de outubro de 2022.

GILBERTO MARCIAK

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:27A90482

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 246/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. PEREIRA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de Treliça, Fly e Houser Mix, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta Municipalidade.
Valor Total: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);
Vigência: 10/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 227/2022 e Dispensa nº 104/2022.

Iporã-Pr. 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A8F36728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 247/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de Segurança e Brigadista, para a Festividade da Expo Iporã e FESTMUSIR.
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 10/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 200/2022 e Dispensa de licitação nº 091/2022.

Iporã-Pr. 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B119FD29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2022 PMI - PROCESSO 229/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para locação de tendas, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

Objeto
Contratação da empresa **FGR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.155.463/0001-98, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), para locação de tendas, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	8	UND	TENDAS 10X10	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
2	12	UND	TENDAS 5X5	R$ 900,00	R$ 10.800,00
3	1	UND	TRANSPORTE CAMINHÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para locação de tendas, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) em locação de tendas.

Iporã/PR, 10 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABREU
Secretário Municipal De Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A4EDB18B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1395/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:108DDC21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA IANE CAROLINE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **IANE CAROLINE GOMES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.980-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.330.839-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:141A9976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022
Processo Administrativo nº 097/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Galera da Cesta Baswica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61 IE 90938270-04, com sede na cidade de Maringa, Estado do Paraná, na Rua: Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395, CEP: 87.070-060.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 300.676,40 (trezentos mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (07/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 179/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:F53C96C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022
Processo Administrativo nº 092/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento material escolar, de expediente e bens de uso comum para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Hernandes & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84 e IE nº 90671563-55, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua: Domingos Jorge Velho, nº 966, CEP 86.187-030.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 9.318,40 (nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 169/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:EA69F536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022
Processo Administrativo nº 097/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: LM Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.211.625/0001-77, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua: Alcemiro Luciano, nº 633, CEP: 83.218-160.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (07/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 181/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E27783D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 347/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Silvana de Lima, Matrícula 200779, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/10/2022; autorizada pela Secretária da Saúde;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **SILVANA DE LIMA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 10/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A60645FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4863/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros quanto a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação nos termos da Lei nº 1.549/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, embasadas no art.214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394/96 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá –PME.

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Sara Gabriane dos Santos Romanini Tatiane Elias da Silva Pereira	Representante do Executivo Municipal - Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Silvia Carvalho da Silva Ana Helena de Freitas Pereira	Representante do Executivo Municipal - Membro Titular Assessora Pedagógica – Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fátima Aparecida Saugo Maria Teresa Feriato	Rep. dos Professores da Educação Infantil - Membro Titular Representante de pais das escolas municipais-- Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Railda Cristina Pereira Fabris Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	Rep. dos Professores Ensino Fundamental - Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Maísa da Silva Elaine Regina Costa Tonet	Representante das instituições públicas estaduais- Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron Maria Julia de Campos Pacheco	Rep. dos Diretores da Educação Básica-- Membro Titular Rep. dos Professores da Educação Básica- Membro Suplente	CACS-FUNDEB
Júlio César Dias Danilo Aparecido Gonçalves	Rep. do Executivo Municipal- Membro Titular Membro Suplente	CACS-FUNDEB Conselho de Alimentação Escolar-CAE
Aleri Ferreira da Luz _ Daniel Luiz da Silva	Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil-- Membro Titular Membro Suplente	Conselho de Alimentação Escolar-CAE

Art. 2º - São atribuições da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Acompanhar, monitorar e avaliar junto com a Equipe Técnica o Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá;
II. Propor medidas aos gestores e comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisa oficiais, tais como Inep, IBGE, PNDA, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal com a finalidade de melhorar a educação como um todo;
III. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;
IV. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação conforme o caso para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;
V. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias. Revogar Decreto 4.700/2021

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C18E7C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4864/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros quanto a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação para atuar juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação nos termos da Lei nº 1.549/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, embasadas no art.214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394/96 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação que atuará juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá –PME.

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Renata Cristina dos Santos	Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ana Claudia Polizel Passeto	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juliana Helena De Grande	Diretora	Conselho Municipal de Educação
Luiz Rogério dos Santos	Representante Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
Cristiane da Silva Costa Miguel	Diretora	CACS-FUNDEB

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação:
I. Acompanhar, monitorar e avaliar o PME;
II. Coletar dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e posteriormente relatório de avaliação garantindo fluidez e efetividade no processo;
III. Identificar em quais situações o PME se enquadra: metas elaboradas utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação, indicadores e fontes próprias do município ou não há possibilidade de estabelecer indicadores;

IV. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento do PME.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias. Revogar Decreto 4.700/2021

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C6F5F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 12/2022

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,
Considerando a Resolução nº 10/2022 de 29 de Setembro de 2022, a Resolução 11/2022 de 03 de Outubro de 2022, bem como levando em consideração que a suplente não compareceu para assinatura do Termo deDesistênciadentro do prazo estipulado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a conselheira tutelar SUPLENTE, LUNIERI SANTOS MAIA, RG 90839292 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º -A Conselheira terá o prazo máximo de (03) três dias a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 10 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:A1DD6B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2022 – ID/TCE: 42462

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS
CNPJ N.º 06.009.600/0001-05

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 281.932,88 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E5794FA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 083/2022 – ID/TCE: 42463

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA
CNPJ N.º 44.472.217/0001-70

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.298,00 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FFD21FFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 081/2022 – ID/TCE: 42464

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 20.183.508/0001-80

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.561,10 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:380E4F3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 085/2022 – ID/TCE: 42465

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ N.º 73.304.537/0001-19

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4C0B922C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 086/2022 – ID/TCE: 42466

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 80.052.103/0001-34

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A77A2BDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 087/2022 – ID/TCE: 42467

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SIMÃO SIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ N.º 07.493.402/0001-14

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8D4057B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2022 – ID/TCE: 42468

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.179.914/0001-24

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.162,40 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2520FEC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 089/2022 – ID/TCE: 42469

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º 34.840.358/0001-44

OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 233.780,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E523B3DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 077/2022 - ID/TCE Nº 42457

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: COPAM POÇOS ARTESIANOS - EIRELI
CNPJ/MF Nº 79.126.264/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e materiais para a perfuração de poço tubular para o abastecimento de água no meio rural do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 27/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:6813A78E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022
PROCESSO Nº. 062/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 08/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do CMEI Silvia Maria Braga Alves**", em favor da empresa: CONSTRUPACCOR LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 36.172.251/0001-09, no valor de R$ 201.067,34 (duzentos e um mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2EADB15E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 142/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
533 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
534 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
515 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2E58C22C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 143/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
191 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7F634680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de van e veículo automotor, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 107/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5B67F98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tinta viária para demarcação de ruas asfaltadas e faixas de pedestres localizadas no perímetro urbano e estradas rurais asfaltadas do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 108/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E4884BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 247/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
63	ALINE CAVALCANTE	4,0
64	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E67745AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 248/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
65	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:EDB5FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/10/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/10/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS no Município de Itaperuçu - Hospital e Maternidade Itaperuçu**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 387.495,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C4EEF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/10/2022 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização de treinamento e capacitações referente a "Noção de combate a incêndio.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 22.583,20 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:95129750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **NICOLAS GIOVAN DO ESPIRITO SANTO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.542.233-9/PR, matricula Nº 5571-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Operador de Máquinas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:600C5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 27/10/2022 à 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/10/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de grama sintética para as escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 24.765,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CE5D5820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 382/2022

PORTARIA N° 382/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Senhor **MARCELO BARBOSA BISPO**, matrícula nº 798, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.074.034-4/PR e inscrito no CPF sob o nº 048.811.709-70, com o cargo comissionado de Chefe do Setor de Lazer, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7B5CF034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 70.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 070/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022	
CONTRATADA: BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONÇA	**CNPJ nº 11.642.259/0001-52**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE CHAVES, CONSERTO OU TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
VALOR: R$11.000,00 (onze mil reais)	
VENCIMENTO: 12 (doze) meses.	
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B14FA417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 168.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0168/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 070/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 11.642.259/0001-52, com sede na Rua Edmundo Grabowski, nº428, centro, no Município de Nova Londrina-PR, CEP 87.970,00, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA, portador do RG n° 73930510 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 025.833.449-51 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE CHAVES, CONSERTO OU TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**. Início 10/10/2022. Término 09/10/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/10/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:769E207E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 069.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0167/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 069/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIA DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 069/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7043C7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.*
CONTRATADO: RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 10/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:431D19E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.*
CONTRATADO: PRINTERTUX GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO LTDA
VALOR MENSAL: R$ 300,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903900000 1300
Ratificada em 10/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98462EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE PORTARIA Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE
PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitaçãonº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitaçãonº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 que tem como objeto: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE:

Comissão Especial de Licitação:
Rosilene Ferreira Borochok
Edilse Ostrufka
Edson Domareski

Presidente de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, em 07 de outubro de 2022.

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7AEAAAB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE
AVISO DE LICITAÇÃON°001/2022
TOMADA DE PREÇONº001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE**.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:013593E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022 LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO N º 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO N º 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***M.E. GRAEBIN****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Mara Esleia Graebin****, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino –* ***Lotes 1 e 3.***

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais)*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E49BF974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE

DATA: **10/10/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DBE94B39

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Concurso Público no âmbito do Município de Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando as solicitações e justificativas emanadas da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que, tendo em vista a necessidade de contratação em caráter efetivo, autoriza a abertura de Concurso Público da forma que segue:
OS CARGOS DISPONÍVEIS SÃO OS SEGUINTES.

CONCURSO PÚBLICO/EFETIVO:

· AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 04 VAGAS

· MÉDICO CLINICO GERAL 02 VAGAS

CONCURSO/EMPREGO PÚBLICO- CLT

· AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 09 VAGAS

Art. 2º. Os interessados deverão aguardar a publicação de edital especifico de abertura do Concurso no órgão oficial do Município;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí – PR, 10 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:88DF357B

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO/BANCA ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 157/2022

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO/BANCA ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão/banca organizadora do Concurso Público no município de Ivaí, a qual assim fica composta:

· GISELE DALZOTTO, CPF: 074.954.029-03, Cargo Enfermeira;
· TANIA KIELT, CPF: 059.477.599-00, Cargo Aux. De Enfermagem;
· EGISLAINE ZUBACZ, CPF: 093.445.389-64, Cargo Aux. Administrativo;
· MAYARA FRANCINI KOLITSKI, CPF: 093.070.759-13, Cargo Nutricionista;
· RAFAELA KARPINSKI, CPF: 099.300.249-80. Cargo Aux. Administrativo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:CBEC7EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Perícias Médicas Relacionadas á Saúde e Capacidade Laboral dos Servidores Públicos Municipais em Atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 10 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A69EB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 137/2021, resultante do Pregão Presencial nº 035/2021-PMI,firmado com a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7308E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 142/2021, celebrado com a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, resultado do Pregão Presencial nº 042/2021-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Assessoria esportiva, planejamento e execução de atividades diversas para a secretaria municipal de esporte e lazer.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 03 (três) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D86FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ: 32.270.276/0001-86.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 138/2021, resultante do Pregão Presencial nº 035/2021-PMI, firmado com a empresa A. QUEIROZ LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0135075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 024/2022-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo Licitatório Pregão Presencial nº. 024/2022 para Contratação de Pessoa Jurídica para Pintura de Pista de Caminhada/Ciclovia Municipal. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:656BF6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 096/2022

DECRETO N.º 096/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras abaixo descrita, cuja destinação será o melhoramento e a abertura de vias públicas no Município de Jaguapitã.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos artigos 5º, letra 'i', 6º e 40, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, bem como no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terras contendo 4.569,88m2, a ser destacado do Lote 209/remanescente, da Gleba 01 da Colônia Jaguapitã, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto inicial na Rua Jose Tomaz Filho, latitude 23º 06'32,11"S e longitude 51º32'29,62"O, onde segue por uma distância de 18,00m na direção latitude 23º06'31,87S e longitude 51º32'29,76"O, confrontando com a Rua José Tomaz Filho; deflete a esquerda em um arco de curvatura de 244,38 m na direção latitude 23º06'39,08"S e longitude 51º32'33,74"O, confrontando com o Lote remanescente 209; deflete a esquerda, e segue por uma distância de 18,00m na direção latitude 23º06'39,32"S e longitude 51º32'33,56"O, confrontando com a Av. Vandir Minto (complementação da Avenida); deflete a esquerda, seguindo em uma distância de 3,50 m na direção de latitude 23º06'39,32"S e Longitude 51º32'33,48"O;deflete a esquerda em um arco de curvatura de 237,19 m na direção do ponto de partida, latitude 23º06'32,11"S e longitude 51º32'29,62"O, finalizando a descrição, totalizando uma área de 4.569,88m².". Imóvel registrado sob n° 8.382, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, em propriedade de Instituto São José.

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior será integrada como bem de domínio do Município de Jaguapitã, após sua desapropriação, com destinação à abertura e melhoramento de Vias Públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8A535B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.156,76(dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL, Chefe da Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de treinamento sobre o sistema de Intermediação de Mão de Obra - IMO, a ser realizado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, nos dias 19, 20 e 21/10/2022, com saída dia 18/10/2022 às 09h00, e retorno previsto às 16h00 do dia 22/10/2022, conforme Processo nº.4423/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F6C1A40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 632/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.665,80(um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, agente ambiental, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Porto Alegre – RS., para participar do curso: Contratação de Serviço de Transporte, Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e o entendimento dos Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 19 e 20/10/2022, com saída dia 18/10/2022 às 14h30, e retorno à 00h05 do dia 21/10/2022, conforme Processo nº.4403/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B17DD390

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 631/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 06/10/2022, para resolver assuntos da escola, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h00, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº.4389/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E3E7BD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 630/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,56(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da Coordenadora do Transporte Escolar Sra. GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará no período de 23 a 25/10/2022, a Curitiba – Pr., para participar do curso de Formação e Capacitação Sobre a Política de Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Saída às 10h00 do dia 23/10, e retorno previsto às 17h00 do dia 25/10, conforme Processo nº.4430/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7963025E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 629/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 757,96(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará no período de 23 a 25/10/2022, a Curitiba – Pr., para participar do curso de Formação e Capacitação Sobre a Política de Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Saída às 10h00 do dia 23/10, e retorno previsto às 17h00 do dia 25/10, conforme Processo nº.4431/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BA6753C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 628/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 07/10/2022, para participar do Whorkshop PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h50, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.4427/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:141CFB22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 096/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras abaixo descrita, cuja destinação será o melhoramento e a abertura de vias públicas no Município de Jaguapitã.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos artigos 5º, letra 'i', 6º e 40, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, bem como no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terras contendo 4.569,88m2, a ser destacado do Lote 209/remanescente, da Gleba 01 da Colônia Jaguapitã, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto inicial na Rua Jose Tomaz Filho, latitude 23º 06'32,11"S e longitude 51º32'29,62"O, onde segue por uma distância de 18,00m na direção latitude 23º06'31,87S e longitude 51º32'29,76"O, confrontando com a Rua José Tomaz Filho; deflete a esquerda em um arco de curvatura de 244,38 m na direção latitude 23º06'39,08"S e longitude 51º32'33,74"O, confrontando com o Lote remanescente 209; deflete a esquerda, e segue por uma distância de 18,00m na direção latitude 23º06'39,32"S e longitude 51º32'33,56"O, confrontando com a Av. Vandir Minto (complementação da Avenida); deflete a esquerda, seguindo em uma distância de 3,50 m na direção de latitude 23º06'39,32"S e Longitude 51º32'33,48"O;deflete a esquerda em um arco de curvatura de 237,19 m na direção do ponto de partida, latitude 23º06'32,11"S e longitude 51º32'29,62"O, finalizando a descrição, totalizando uma área de 4.569,88m².". Imóvel registrado sob n° 8.382,

no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, em propriedade de Instituto São José.

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior será integrada como bem de domínio do Município de Jaguapitã, após sua desapropriação, com destinação à abertura e melhoramento de Vias Públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE9820C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA a empresa MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, estabelecida à Rua Major Rosendo Marcondes, 156, Jardim Barcelona, CEP 83.750.000, inscrita no do CNPJ 09.129.907/0001-20, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO pela CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica, compreendendo dois imóveis pertencentes a contratante, localizados na Alameda David Carneiro cujas características já são de conhecimento da contratada através de vistoria.

Parágrafo Primeiro: MONITORAMENTO ELETRÔNICO

O MONITORAMENTO ELETRÔNICO consiste no recebimento de eventos transmitidos, via linha telefônica e Internet, pelos equipamentos de segurança eletrônica instalados nos patrimônios da CONTRATANTE, pela central de monitoramento da CONTRATADA. Os eventos recebidos serão analisados pelo operador da central de monitoramento e repassados para a pessoa escolhida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: ATENDIMENTO TÁTICO

No caso de serviços com atendimento tático os eventos serão também transmitidos ao agente de atendimento o qual se deslocará para proceder à VISTORIA EXTERNA no patrimônio da contratante, num prazo máximo de 10 (dez) minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de corte na linha telefônica da CONTRATANTE (fator indispensável à comunicação do sistema de monitoramento eletrônico) ou falha do equipamento NÃO SERÁ ACIONADA a central de monitoramento da CONTRATADA, impossibilitando a mesma de tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente instrumento contratual durante o período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias, ininterruptamente, sem exceções.

II – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão realizados através de transferências bancárias.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATANTE atrase qualquer dos pagamentos por um período superior a 30 (trinta) dias, os serviços objeto do presente contrato serão, automaticamente, suspensos, não restando qualquer obrigação à contratada até que os pagamentos sejam regularizados.

III - DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na seguinte dotação orçamentária: Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.77.99 – Vigilância Ostensiva/Monitoramento – Vigilância demais setores da administração.

IV – DO PRAZO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO poderá também ser rescindido mediante acordo entre as partes, desde que haja comunicação prévia devidamente protocolada pela parte interessada, num período não inferior a 30 (trinta) dias.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com as opções expressamente contratadas, através de agente especialmente treinado, veículos automotores e equipamento adequado ao serviço(s) contratado(s), nos eventuais atendimentos de situações emergenciais de segurança patrimonial da CONTRATANTE. Entretanto, fica desde já esclarecido que o início da atuação da CONTRATADA pressupõe a ocorrência de uma ação criminosa em desenvolvimento, sendo que a prestação dos serviços ora contratados visará exclusivamente a evitar que tal ação criminosa se prolongue no tempo de forma indeterminada, observando-se, também o seguinte.

I - O serviço de segurança eletrônica deverá estar disponível, ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através da central de monitoramento da empresa contratada;

II – O monitoramento se dará por central de operações, equipada com sistema de monitoramento à distância, capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades da Câmara Municipal da Lapa e operados por profissionais qualificados;

III – Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a empresa deverá deslocar um funcionário imediatamente ao local, com o tempo máximo admitido de dez minutos, contados a partir do disparo do sistema;

IV – A empresa deverá entrar em contato com o responsável ou vigia que estiver em plantão na Câmara Municipal, onde ocorreu o disparo, e acompanhá-lo em verificações internas, e quando necessário, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, e outros) de imediato;

V - A empresa deverá realizar serviços de configuração e manutenção nos sistemas eletrônicos de alarme instalados nos prédios anexo I, II e II desta Casa de Leis. Os custos para a realização de reparos e substituição de peças serão realizados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA se compromete a atender as ocorrências e serviços contratados nas dependências patrimoniais da CONTRATANTE, que estejam eletronicamente cobertas, logo após a central de monitoramento registrar o evento, SALVO motivos de força maior ou caso fortuito, corte da linha telefônica da contratante ou falha dos equipamentos.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços

sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.
Parágrafo Único – A CONTRATANTE obriga-se a informar imediatamente a contratada de todas e quaisquer alterações no layout interno de suas dependências (em se tratando de paredes, divisórias etc.) e/ou ampliações de qualquer natureza no patrimônio, a fim de que seja reavaliado seu plano de segurança, respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema de segurança. Obriga-se, igualmente, a informar as mudanças de números telefônicos, dados cadastrais (endereço, pessoas, responsáveis pela empresa etc.) e telefones de emergências a serem utilizados pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso a CONTRATANTE necessite retirar ou reinstalar os equipamentos ou queira modificar a disposição dos equipamentos instalados por motivos não operacionais ou pessoais, os custos por estes serviços serão suportados única e exclusivamente por ela, a CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca da Lapa, Paraná, para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Lapa–PR, 07 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA,
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:209D7185

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, como contratante, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, e de outro, como contratada, a empresa, OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, com registro no CRA/RS sob nº 1093, com endereço a Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.420.001, aqui representada por seu Gerente Administrativo, senhor Gustavo Pellizzari, portador da RG nº 8066571558(SSP/RS) e inscrito no CPF nº 012.654.680-01, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva, 757, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, para melhor adequação técnica do objeto contratado, firmam, com fundamento na alínea "a" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8666/93, o presente Termo Aditivo.

Art. 1º – Modifica a redação da alínea "b" da cláusula segunda do contrato nº 09/2022, a qual passará a ser disposta da seguinte forma;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Concurso Público compreendera as seguintes etapas:
(...)
b) As provas objetivas serão realizadas para todos os cargos e deverão conter questões inéditas abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade, bem como avaliem, de fato, se o candidato tem conhecimento para tratar das atribuições cotidianas do cargo em disputa, devendo, para tanto, as mesmas serem elaboradas por profissionais habilitados nas áreas de conhecimento dos cargos ofertados;
(...)

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa –PR, 07 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DE5FBA

GABINETE
DECRETO Nº 26388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ELISA TKATSCHUK, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16728/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

ELISA TKATSCHUK
RG: 8.493.733-9/PR
CPF: 033.507.859-13
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C206DE93

GABINETE
DECRETO Nº 26389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16728/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI
RG: MG-6.349.515/MG
CPF: 996.630.406-10
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB45DA35

GABINETE
DECRETO Nº 26390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia EDILMAR KINAGE BORTOLUZZI, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18242/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, abaixo relacionado(a):

EDILMAR KINAGE
RG: 9.019.719-3/PR
CPF: 057.905.479-90
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 44 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:978A9039

GABINETE
DECRETO Nº 26391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia SANDRA MARA MARTINS BORGES, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15724/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

SANDRA MARA MARTINS BORGES
RG: 8.889.965-2/PR
CPF: 039.456.949-06
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Assistente Social exonerada por meio do Decreto nº. 25377/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F3D6984

GABINETE
DECRETO Nº 26392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19998/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES
RG: 9.823.116-1/PR
CPF: 085.853.919-52
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F61BF548

GABINETE
DECRETO Nº 26393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia LUANA GRITTEN DE SOUZA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23164/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LUANA GRITTEN DE SOUZA
RG: 12.614.392-3/PR
CPF: 068.260.869-64
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a professora aposentada por meio da Portaria nº 245/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E48E8A9E

GABINETE
DECRETO N° 26394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19424/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.10.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO
RG: 6.534.530-7/PR
CPF: 934.181.759-53
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:665D9875

GABINETE
DECRETO N° 26395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21957/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.10.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

LENI GONCALVES DOS SANTOS
RG: 8.451.079-3/PR
CPF: 039.390.849-64
CARGO: PROFESSOR - ÁGUA AZUL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor - Água Azul em substituição a Professora afastada em Licença Maternidade, pela Portaria nº.1060/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8971F5AC

GABINETE
DECRETO Nº 26396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 26309/2022, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDAB5500

GABINETE
DECRETO Nº 26397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 3899 de 17 de dezembro de 2021, DECRETA:

Considerando o Processo Digital nº 15972/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento do Conselho Gestor e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, em anexo, instituído pela Lei nº 3899 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO - DECRETO Nº 26397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º- O Fundo Municpal de Habitação de Interesse Social - FHIS, instituído pela Lei Municipal Nº 3899/2021, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar politicas habitacionais de interesse social direcionadas á popoulação de menor renda. O FHIS funcionará vinculado à Secretaria Municipal responsável pela Política de Habitação no Município e a gestão dos seus recursos será orientada pelo seu Conselho Gestor.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR

Seção I
Da Composição

Art. 2º- O Conselho Gestor do FHIS, de caráter deliberativo, será composto de forma paritária pelos seguintes membros:

I - O Secretario ou Diretor da Pasta responsável pela Política de Habitação no Municípiode, que lhe presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Urbanismo;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

V - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial e Agropecuária da Lapa;

VII - 2 (dois) representantes dos movimentos populares, associações de bairros e de moradores.

§ 1º Os membros mencionados serão indicados pelos respectivos órgãos com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início de seu mandato.

§ 2º Para cada membro deverá ser indicado um suplente, oriundo da mesma entidade que representa, para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio e tomarão posse na primeira reunião ordinária do ano.

§ 4º a representação dos movimentos populares, associações de bairros e de moradores, será realizada mediante inscrição da entidade no Conselho, sendo escolhido os membros para compor as cadeiras em assembleia geral.

Art. 3º O Mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos.

§ 1º Será admitida a recondução dos membros representantes dos movimentos populares do Conselho Gestor por uma única vez consecutiva, não havendo limitação quanto aos demais membros.

§ 2º A entidade detentora de assento no Conselho Gestor poderá substituir os membros por ela indicados mediante comunicação por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação à qualquer ato oficial.

§ 3º A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Seção II
Das Competências

Art. 4º- Compete ao Conselho Gestor do FHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Municipal Nº 3899/2021, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno;

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Seção III
Das deliberações

Art. 5º- As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor formalizará suas deliberações através de resoluções numeradas seqüencialmente, em séries reiniciadas a cada ano civil.

Seção IV
Do Apoio Operacional e da Secretaria Executiva

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal responsável pela Política de Habitação no Município, proporcionar condições para o pleno e regular funcionamento do Conselho Gestor, fornecendo o suporte técnico e administrativo necessário e provendo os recursos humanos, econômicos e financeiros correspondentes.

Art. 7º- Para coordenação e execução das atividades de suporte técnico e administrativo, o Conselho Gestor terá uma Secretaria Executiva designada pela Secretaria Secretaria Municipal responsável pela Política de Habitação no Município.

Art. 8º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho Gestor:

I - planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de suporte técnico e administrativo do Conselho;
II - propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões do Conselho;
III - fazer publicar ou efetivar as convocações às reuniões do Conselho;

IV - conduzir, sem direito a voto, as reuniões do Conselho Gestor na ausência ou impedimento do Presidente e de seu suplente;

V - elaborar a ata das reuniões e fazer publicar as decisões do Conselho;

VI - recepcionar e encaminhar toda a correspondência e documentos pertinentes ao Conselho;

VII - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades do Conselho;

VIII - organizar a eleição dos conselheiros representantes dos movimentos populares e requerer às entidades competentes a indicação dos demais membros;

IX - elaborar relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Presidente;

X - assessorar e prestar informações e esclarecimentos ao Presidente e aos conselheiros em questões de sua atribuição;

XI - cumprir e fazer cumprir disposições constantes deste regulamento, do regimento interno e das demais deliberações de caráter administrativo do Conselho;

XII - desempenhar todas as demais atividades necessárias ao regular funcionamento do Conselho Gestor.

Seção V
Das Reuniões

Art. 9º- O Conselho Gestor reunir-se-á em local previamente designado:

I - ordinariamente:

a) na primeira quinzena do mês de março de cada ano, para apreciar a prestação de contas anual e o relatório de atividades do ano anterior e, após, quando for o caso, transferir o mandato para uma nova gestão;
b) na segunda quinzena do mês de junho de cada ano, para aprovar a proposta orçamentária para o ano subseqüente;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, para apreciar assuntos previamente indicados em pauta.

Art. 10º- As convocações para as reuniões do Conselho deverão ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo nos casos em que todos os membros concordem com a dispensa deste prazo.

Art. 11º- As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Gestor, por seu suplente no exercício da titularidade ou, ainda, pelo Secretário Executivo na ausência ou impedimento daqueles.

Art. 12º - As reuniões se realizarão com a presença de metade mais um dos membros do Conselho.

Paragrafo Unico: Para toda reunião do Conselho deverá ser lavrada ata, que será assinada pelos seus membros e devidamente arquivada.

Seção VI
Da Competência do Presidente do Conselho Gestor

Art. 13º- Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, apresentando a pauta dos assuntos a serem discutidos;

II. Dirigir os trabalhos das reuniões do Conselho;

III. Distribuir os processos aos membros do Conselho par relatar;

IV. Orientar as discussões e anunciar o resultado das votações;

V. Decidir questões de ordem, em grau de recurso;

VI. Exercer o voto de qualidade nas reuniões do Conselho;

VII. Conferir e assinar junto com os demais membros as atas do Conselho;

VIII. Expedir as resoluções do Conselho;

IX. Representar ativa e passivamente o Conselho Gestor;

X. Delegar as atribuições que lhe competem.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14º- A aplicação dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidadea habitacionais em àreas urbanas e rurais;
II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de areas caracterizadas de interesse solcial;
IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V. aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma de moradias;
VI. recuperação ou construção de imoveis em areas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho- Gestor do FHIS

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

§ 2º A aplicação dos recursos do FHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no plano diretor municipal.

Art. 15º - Os bens produzidos com os recursos do FMH serão repassados às famílias beneficiárias mediante financiamento, locação social, arrendamento residencial com ou sem opção de compra e direito de uso.

§ 1º – As decisões do Conselho Municipal relativas à distribuição e alocação de recursos do FMH deverão observar condições que garantam o retorno dos recursos.

§ 2º – O CMH optará por um índice de atualização monetária segundo o qual os contratos serão firmados com o beneficiário, dentre aqueles permitidos pela legislação especifica.

§ 3º – A aplicação de recursos, quando provenientes de Convênios de repasses de recursos e/ou de financiamentos de outras instituições, observarão as respectivas condições de repasses às famílias beneficiadas.

Art. 16º - As disponibilidades financeiras que não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, poderão ser aplicadas no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do FMH, cujos os resultados a ele reverterão.

Art 17º Os recursos do FHIS serão repassados mediante convênio e contrato.

Art. 18º- Os recursos do FHIS poderão ser captados por entidades não governamentais através de Chamamento Público a ser realizado em

conformidade com as Leis Federais 13019/2014 e 13204/2015, e Decreto Municipal Nº 22763/2017.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Do Orçamento

Art. 19º- O FHIS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - O FHIS integrará o orçamento fiscal do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará os padrões e normas da legislação pertinente no que diz respeito à sua elaboração e execução.

Seção II
Da Contabilidade

Art. 20º- A contabilidade do FHIS tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 21º- A contabilidade será organizada de forma a manter atualizada a escrituração dos atos e fatos econômicos e financeiros do FHIS.

Art. 22º- Os agentes encarregados de realizar a contabilidade do FHIS deverão organizar os balancetes, balanços e demonstrativos da situação econômico-financeira, bem como sua prestação de contas anual, nos prazos regulamentares.

Art. 23º- A contabilidade manterá controles em separado sobre recursos provenientes de repasses municipais, estaduais, federais ou internacionais, em especial nas hipóteses em que tais repasses possuam condicionantes financeiras específicas para aplicação de tais recursos.

Art. 24º- A contabilidade manterá controles patrimoniais individualizados de acordo com a legislação pertinente.

Seção III
Da Prestação de Contas

Art. 25º- A contabilidade do FHIS deverá submeter, em tempo hábil, a prestação de contas anual ao Conselho Gestor que deverá se manifestar a respeito da mesma e, caso aprovada, o Presidente deverá encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da prestação de contas anual do Município.

Art. 26º- A prestação de contas do FHIS será instruída com todos os documentos e anexos necessários, especialmente os balanços e demonstrativos exigidos pela legislação pertinente.

Seção IV
Da Gestão Financeira do FHIS

Art. 27º- Compete à Secretaria Municipal responsável pela Política de Habitação no Município;

a) a movimentação dos recursos financeiros do FHIS, através do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças;
b) a ordenação de despesas do FHIS.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º- Esta regulamento será implementado em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 29º- Competirá à primeira gestão do Conselho Gestor do FHIS, além do exercício das outras atividades ligadas às suas competências, elaborar o Regimento Interno do Conselho Gestor do FHIS.

Art. 30º- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Gestor do FHIS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:082757E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), TANIA TENORIO FERRARI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 102332946, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.506.219-11, residente em RUA CANDIDA CORREA COSTA, 391, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 85 (oitenta e cinco) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TANIA TENORIO FERRARI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E928F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt,

1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), NAYARA RAMOS DA CRUZ, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.358.270-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.103.069-00, residente em SETOR COLONIA SAO CARLOS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

NAYARA RAMOS DA CRUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA394566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10758870-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.363.189-65, residente em RUA ROBERTO HOFFMANN, 320, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 83 (oitenta e três) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2200EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 (PD 22127/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO MARTINS DOS SANTOS 63845865920 ME, CNPJ SOB Nº 16.617.478/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO MARTINS DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, SITUADA NA RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, 119, DOM PEDRO II, LAPA/PR – ITENS 01, 02 E 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.432,46 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1337/2022 (PD Nº 22127/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 182;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO – CRECHE;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7C3132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º 091/2022 (PD N° 18233/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB Nº 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2022, DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO CURSO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, QUE É REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 2 E 7.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$14.518,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039700000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 04/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E997CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PD Nº 4781/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 951 DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.731.196/0001-36.
OBJETO: SUBSTITUIR A FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-8070, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 037 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1476/2022 (PD 25289/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9272AB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 21/2022

LEI Nº 021/2022

Súmula: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL AOS ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio.
§ 1° - Para os fins desta Lei, consideram-se órfãos do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, caracterizando-se como crime de "feminicídio", nos termos que dispõem as Leis Federais n° 13.104, de 9 de março de 2015, e a n° 11.340, de 7 de agosto de 2006.
§ 2°A atenção multissetorial às crianças e adolescentes órfãos do feminicídio deverá compreender a promoção, entre outros, dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação e à assistência jurídica gratuita para órfãos do Feminicídio.
§ 3° A Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio será orientada pela garantia da proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e dos adolescentes, constante no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990.
Art. 2° - A Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio assegurará a proteção integral e o direito humano das crianças e dos adolescentes de viver sem violência, preservando sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, na forma que dispõe o art. 2º da Lei Federal n. 13.431, de 2017.
Parágrafo Único.Para alcançar o objetivo referido no caput, a Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio deve incentivar a intersetorialidade, visando à promoção de atenção e proteção multissetorial, de órfãos do feminicídio e seus responsáveis legais, de modo a integrar os serviços da Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° - São princípios para a implementação da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio:
I – o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em seus componentes especializados no atendimento às vítimas de violência, como equipamentos públicos prioritários no atendimento a órfãos do feminicídio e responsáveis legais;
II - o atendimento especializado e por equipe multidisciplinar, com prioridade absoluta, considerada a condição de pessoa em desenvolvimento;
III - o acolhimento como dever norteador do trabalho dos serviços públicos e conveniados implicados no fluxo de atendimento;
IV - o atendimento individualizado, humanizado, respeitando a identidade social e cultural da família, bem como as especificidades de cada caso;
V – a vedação às condutas de violência institucional, praticadas por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização de crianças e adolescentes, nos termos do art. 4º, IV, da Lei Federal n. 13.431, de 4 de abril de 2017, Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial.
Art. 4° - São diretrizes para instituição da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio:
I – elaboração de banco de dados no âmbito municipal com informações quantitativas e qualitativas sobre vítimas indiretas e órfãos do feminicídio;
II - o incentivo à realização de estudos de caso e busca ativa pela rede local das vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e

familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como para garantir a intersetorialidade na proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes;
III - a obrigatoriedade da atuação do conselho tutelar competente articular os serviços de proteção ao receber o nome completo de crianças e adolescentes dependentes de vítimas de feminicídio e suas respectivas idades, devidamente identificados na lavratura de ocorrências de feminicídios em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, consoante o art. 12, § 1º, II, da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;
IV - o atendimento, pelo conselho tutelar, de crianças e adolescentes órfãos do feminicídio, para encaminhamento de denúncias de violações de direitos ao Ministério Público, aplicação de medidas protetivas cabíveis e referenciamento na rede de atendimento, nos termos do art. 136, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - o atendimento de órfãos do feminicídio e responsáveis legais, por unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), preferencialmente pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CRAS), para concessão de benefícios socioassistenciais de provimento alimentar direto em caráter emergencial e auxílio em razão do desabrigo temporário, bem como orientação para preenchimento de formulários ou acesso por meio digital aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para acesso aos benefícios de seus ascendentes, a exemplo de auxílio reclusão e pensão por morte;
VI - No caso de crianças e adolescentes órfãos do feminicídio em que os ascendentes ou responsáveis legais não forem contribuintes do INSS, o Poder Executivo poderá estabelecer benefício específico para atender às necessidades vitais dos mesmos, com critérios que garantam o acesso de seus tutores;
VII - a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, quando necessário, visando minimizar a revitimização decorrente de escuta não qualificada e dar celeridade às medidas protetivas, nos termos da Lei Federal n. 13.431, de 04 de abril de 2017;
VIII - a observância de decisões de processos judiciais relativos à guarda de órfãos do feminicídio, da perda do poder familiar por quem praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar o crime de feminicídio, em contexto de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, nos termos do art. 1.638, Parágrafo único, I, a, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil;
IX - o atendimento, em grupo terapêutico ou individual, de órfãos do feminicídio e responsáveis legais, pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em localidade próxima à sua residência, para acolhimento e promoção de saúde mental;
X - a capacitação e o acompanhamento de pessoas que ofertarão lar provisório a órfãos do feminicídio que foram afastados do convívio familiar por medida protetiva determinada judicialmente ou, para adesão voluntária, de membros da família extensa que passarão a ser seus responsáveis legais, para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
XI - o oferecimento de serviços psicológicos e socioassistenciais às famílias;
XII - a garantia do direito à educação dos órfãos do feminicídio, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência, para que seja priorizada a matrícula de dependentes de mulheres vítimas de feminicídios consumados, em instituição educacional mais próxima ao domicílio, ou a transferência para a unidade escolar requerida, independentemente da existência de vagas, nos termos do art. 9º, §7º da Lei Maria da Penha.
XIII – a oferta de capacitação continuada às servidoras e aos servidores que atuam na Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência e no Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o conteúdo desta Lei;
XIV – a promoção de campanha permanente e ações de sensibilização sobre os direitos de familiares de vítimas de feminicídio, previstos nesta Lei;
XV - o monitoramento da adesão voluntária de familiares de vítimas de feminicídio aos serviços articulados no âmbito do Programa.
Art. 5° - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:DE08E1AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 21/2022

RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 BOLSAS EM TECIDOS PERSONALIZADAS EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES
Retifica-se o presente procedimento para que conste o valor correto dos objetos a serem adquiridos:
Onde lê-se: VALOR: R$ 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta em cinco reais).
Agora lê-se: VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Por se tratar apenas de erro de digitação, permanecem inalterados os demais termos do procedimento.

Laranjal, 10 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:1BB7AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
334/2022

Portaria Nº334/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JOSE TKACZUK SOBRINHO , ocupante do Cargo Efetivo de motorista categoria C, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 03 de Outubro de 2022 a 02 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0BA8B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2022

Portaria nº335/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor PEDRO DIVONZIR COSTA LIMA, portador da cédula de identidade nº78579560, para cargo em comissão Chefe de Seção - Transportes Símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 07 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CD474E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2022

Portaria nº336/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor JOAO MARIA BORGES, portador da cédula de identidade nº87605035, para cargo em comissão Diretor Departamento Cascalhamento Símbolo CC2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BAD013DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 024/2022

Súmula: Institui e Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Concurso Público 2022 dá outras providências.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 35 do Regimento Interno.
Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
Considerando o disposto na Instrução Normativa n° 142/2018 do Tribunal de Constas do Estado do Paraná;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público 2022, organizadora, para acompanhamento, organização, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Loanda-PR, destinado ao preenchimento de vaga para Cargo Público constantes na Lei n° 072/2022 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo de Loanda, a ser iniciado no exercício de 2022, observando para tanto, os trâmites do Estatuto de Licitações, os seguintes membros:
- SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, servidora efetiva no cargo de agente de asseio e conservação com escolaridade em nível superior de pedagogia, matrícula nº 3969, Presidente da Comissão;
- JOÃO PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo no cargo de contador com escolaridade em nível superior de ciências contábeis, matrícula nº 2991, Membro da Comissão;
- LUIZ CARLOS NAVASCONI, servidor efetivo no cargo de oficial legislativo com escolaridade em nível médio, matrícula nº 2721, Membro da Comissão.
Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público 2022, será responsável pelo gerenciamento, organização e julgamento, de forma à acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, especialmente fiscalizando os serviços prestados pela empresa a ser contratada pelo Legislativo Municipal executora do certame.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público 2022 é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9B39A89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML
PROCESSO Nº. 270/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.235,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58BE9E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022-PML
PROCESSO Nº. 271/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.220,04 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:458C2991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022-PML
PROCESSO Nº. 273/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDBF0A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022-PML
PROCESSO Nº. 275/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares compplementares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F6A28A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022-PML
PROCESSO Nº. 276/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 644/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B2FC9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022-PML
PROCESSO Nº. 277/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 469.366,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:871DC5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°029/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 017/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	DOSAGEM DE HINI (GRIPE)	UNI	500	50,00	25.000,00
02	DOSGEM DE TIROXINA	UNI	500	8,71	4.355,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10/10/2022 e término no dia 10/10/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71053240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, perfazendo o valor global de R$91.910,50(noventa e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).
· **REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.865.496/0001-27, vencedora dos Lotes 04, 14 e 15, perfazendo o valor global de R$117.800,00(cento e dezessete mil e oitocentos reais).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 11 e 12, perfazendo o valor global de R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Loanda, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBA34198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°011/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e Jose Ribeiro da Silva Filho.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo ajustar entre as partes Compromisso de Compra e Venda do(s) Imóvel(eis) urbano(s) abaixo descrito(s):

· LOTE 16 - Lote urbano n° 07 (sete), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.208, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FORMA DE PAGAMENTO: Como condição de pagamento fica estabelecida o seguinte critério:

a. Pagamento: será parcelado em até 27 (vinte e sete) vezes, sendo que o primeiro pagamento imediatamente após a assinatura do contrato, onde será o primeiro pagamento descontado o valor já depositado da caução, ficando o restante do valor parcelado para os demais pagamentos, nos meses subsequentes, até completar o término do parcelamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E746A6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°011/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hidrolar – Indústria e Comércio de Metais Ltda EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo ajustar entre as partes Compromisso de Compra e Venda do(s) Imóvel(eis) urbano(s) abaixo descrito(s):
· LOTE 15 - Lote urbano n° 03 (três), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 392 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.207, pelo valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais);
FORMA DE PAGAMENTO: Como condição de pagamento fica estabelecida o seguinte critério:

a. Pagamento: será parcelado em até 27 (vinte e sete) vezes, sendo que o primeiro pagamento imediatamente após a assinatura do contrato, onde será o primeiro pagamento descontado o valor já depositado da caução, ficando o restante do valor parcelado para os demais pagamentos, nos meses subsequentes, até completar o término do parcelamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROZANE ODA ALAMINO
Hidrolar – Indústria e Comércio de Metais LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2552735C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2022

Súmula – *Fixa carga horária do cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Complementar n° 007/2022, de 16 de agosto de 2022.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fixa a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ao cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Complementar n° 007/2022, de 16 de agosto de 2022 integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda-PR - Lei Complementar 002/2013.

Artigo 2º. Fica acrescido o §4° no art. 1° da Lei Complementar n° 007/2022, de 16 de agosto de 2022, com a seguinte redação:
§4°. A carga horária de trabalho do cargo de Assessor Jurídico será de 20 (vinte) horas semanais;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EAB3F6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 26 de outubro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES DESTINADOS À OFICINA DE BALÉ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** PREÇO MÁXIMO: R$ 17.844,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, na Rua Antônio Coletto nº

1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão** ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Sra. **FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI**, ou pelo telefone (44) 3249 1245, ou ainda pelo e-mail: assistencialobato@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 07 de outubro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0FDA0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento: Sequencial 3 - 10/10/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,0900	4,9900	-0,1000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	3,5900	3,4900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					8,4800
Total da diferença:					-0,2000

Lobato, 10 de Outubro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4B99F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDIÇÃO 2608 DE 20/09/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES DE VINIL PERSONALIZADOS PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA**,** CNPJ Nº: 14.045.148/0001-57 - Avenida das Palmeiras. Nº 1883 – JARDIM PARIS - CEP: 87083-350 – Maringá/PR, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2022.

Lobato/PR., 15/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:66662807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2022 DE 10 OUTUBRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1**0(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves da Silva,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, serem usufruídas de **03/10/2022 a 12/10/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2020 a 31/03/2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/10/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EC2D7045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves da Silva,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, serem usufruídas de **13/10/2022 a 01/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6CF60AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 003/2022, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, através das empresas credenciadas a partir de 26/09/2022:

Empresa: VITALITY SAÚDE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 38.331.159/0001-61

Especialidade: **ENFERMAGEM**
PROFISSIONAL: EVERTON ROGERIO DA SILVA
COREN: 536.013

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 003/2022.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 10 de outubro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C62BF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 008/2022, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PML.

Empresa credenciada a partir de 26/09/2022:

Empresa: VITALITY SAÚDE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 38.331.159/0001-61

Especialidade: **ENFERMAGEM**
PROFISSIONAL: EVERTON ROGERIO DA SILVA
COREN: 536.013
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200
QUANTIDADE HORAS/ANO: 920

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 21.730,40 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DEAFA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **VITALITY SAÚDE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 38.331.159/0001-61, com sede na Rua Zulmira dos Santos Godoy, Nº 107, Centro, na cidade de Santo Inácio, CEP. 86650-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. EVERTON ROGERIO DA SILVA** portador da CI/RG nº. 8.314.553-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 038.106.479-42.
CONTRATO N.º **053/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Especialidade: ENFERMAGEM
PROFISSIONAL: EVERTON ROGERIO DA SILVA
COREN: 536.013
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200
QUANTIDADE HORAS/ANO: 920
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 21.730,40 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **26.09.2022 até 09.02.2023**
DATA: **10.10.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2496D732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
30º	Professora	Fabiana Ferreira Pinto Trucolo
24º	Auxiliar Operacional	Sílvio Rodrigo de Souza

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **11, 13 e 14 de outubro de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4BD6004B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PL Nº 55/2022– TP Nº 03/2022
CONVÊNIO: RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que o certame licitatório, Tomada de Preços, com data prevista de abertura para o dia 18/10/2022, às 9h, SERÁ PRORROGADO para às 9h do dia 04 de novembro de 2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE), conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrante do presente edital. Motivo: alteração na planilha orçamentária (BDI) e demais anexos. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:60C9E59F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECREO N.91/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas da Assistência Social(CRAS)**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
003	**ADMINIST.GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		**4.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	(Salário Educação)	10.000,00
TOTAL		**13.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
TOTAL		**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**42.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.3.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	12.000,00
00504	(1.7.1.2.52.4.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal)	20.000,00
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 - Transferências do Salário Educação – Principal)	10.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2FAFA150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 011/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 11/10/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/10/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31688055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 012/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em bloquete sextavado nas Ruas Estefano Baran, com área de pavimento de 1.233,33m² e Olavo Bilac com área de pavimento de 1.137,91m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 11/10/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/10/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7BA65E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Processo Administrativo: 086/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 027/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/102022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar pintura de sinalização horizontal nas vias urbanas do município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI: R$ 116.165,00

TOTAL GERAL – R$ 116.165,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3356D909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Processo Administrativo: 087/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 028/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/102022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de uva, arame e cordoalha para implantação de 4,0ha de parreiras no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

VERONEZ COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA: R$ 58.245,00

TOTAL GERAL – R$ 58.245,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D1F86D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1521.2022

Lei Municipal nº 1521/2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.236, de 01 de julho 2015, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 29-A na Lei Municipal nº 1.236/2015, com a seguinte redação:
"**Art. 29-A**. Será concedida a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, no valor de R$ 498,00 (quatrocentos de noventa e oito reais) para os servidores que atuarem na organização e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições de ensino do município e na função de ensino especializado.
Parágrafo Primeiro. Por seu caráter precário, os valores pagos à Função Gratificada não se incorporam aos vencimentos e nem poderão ser utilizados como base de cálculo para outras verbas, salvo férias e gratificação natalina.
Parágrafo Segundo. A quantidade de gratificações deste artigo fica limitada a 05 (cinco).
Parágrafo Terceiro. A Função Gratificada de Coordenador Pedagógico não pode ser cumulada com outras funções gratificadas previstas nesta Lei.
Parágrafo Quarto. A função de coordenador pedagógico possui as seguintes atribuições: Elaborar e executar plano de ação pertinente à sua área de atuação; estudar e pesquisar assuntos em sua área de atuação, bem como as legislações educacionais vigentes; coordenar e participar de reuniões com o corpo docente e discente da Instituição Escolar; assegurar o cumprimento dos dias letivos e carga horária, conforme legislações vigentes; assegurar o cumprimento e o desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com a Proposta Curricular e a Teoria Pedagógica em estudo no Município; encaminhar, acompanhar, assessorar, orientar e avaliar as atividades pedagógicas no âmbito da unidade de ensino; coordenar a elaboração dos planos de trabalhos docente, acompanhar e orientar a execução dos mesmos; orientar e acompanhar a realização de avaliações diagnósticas e formativas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem, oportunizando a análise dos resultados alcançados realizando os encaminhamentos necessários; orientar e acompanhar a utilização dos recursos didáticos pedagógicos e dos recursos tecnológicos, zelando pela qualidade do processo de ensino e aprendizagem; acompanhar o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos alunos por meio dos instrumentos avaliativos, visitas regulares nas salas de aula, caderno do aluno, utilizando os dados observados para orientar as atividades de ensino/planejamento do professor; acompanhar e assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; participar do Conselho de Classe, garantindo a participação de todos os professores, bem como pelo cumprimento de todos os registros e arquivos pertinentes; garantir que o Conselho de Classe se constitua enquanto um espaço de reflexão pedagógica, tornando-o parte integrante do processo de avaliação, onde são propostas intervenções e ações pedagógicas que promovam a superação das dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem, bem como realizando os encaminhamentos pertinentes; analisar dados educacionais e elaborar trabalhos pertinentes para melhoria da qualidade de ensino; acompanhar e coordenar os programas de atendimento especializado da Instituição de Ensino, bem como realizar atividades para os alunos com menor rendimento; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar; participar da organização do espaço escolar, como: Distribuição de turmas por turnos, cronogramas de horas/atividade, recreio pedagógico, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor; participar do processo de organização das turmas considerando as especificidades quanto ao número de alunos por ano/série, alunos com necessidades especiais; assegurar o cumprimento e a transmissão das orientações advindas da Secretaria Municipal de Educação, articulando com os demais membros da Equipe Pedagógica da Instituição Escolar; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; propor a aquisição de equipamentos, materiais e recursos pedagógicos que assegurem a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos professores da Instituição de Ensino; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino; Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica; encaminhar e participar da análise e escolha do livro didático, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, orientar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas por estagiários, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação; participar de todas as reuniões, sempre que convocado; coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos da Instituição de Ensino; divulgar experiências e materiais relativos à melhoria da qualidade da educação; promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da Instituição Escolar; acompanhar, orientar e assinar os campos de avaliações e conteúdo dos livros de Registros de Classe de todos os professores; zelar pela integridade física e moral do aluno; contribuir para a realização e participar do recreio pedagógico; executar todas as demais funções e atribuições pertinentes ao a atuação do Coordenador Pedagógico da Instituição de ensino; manter arquivos dos documentos referentes às suas atividades.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D5B7C07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 037.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 037/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0001808/2022
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDREA CRISTINA FRANCZAK	0010698	02/05/1999	65,15	65,15	28º
MATEUS MARTINS DA SILVA	0012148	17/06/1997	65,10	65,10	29º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5523D44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 25/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E590D4BD

LICITAÇÃO
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW.

No que tange a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 10 de outubro de 2022:

Onde se lê: 1) HERIVALDO C. DE SOUSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.173.433/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.833,34 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se: 1) HERIVALDO C. DE SOUSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.173.433/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Mandaguari (PR) de 10 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1968FE66

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 25/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D6A660F7

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 97/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TERMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB NATIVO, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 10 de Outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:27309A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CC 10/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M².

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº / EMPRESA
1 KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
2 RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01
3 VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00

Não houve inabilitados.

A comissão de licitação comunica, que foi dado prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão pública para Habilitação para vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 10 de outubro de 2022

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:24E568EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 10/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M²

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº 010/2022 que, passados os prazos legais não houve recursos interpostos e que no dia 13/10/2022 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº /EMPRESA
1 KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
2 RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01
3 VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00

Mandirituba, 10 de outubro de 2022

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:
ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

ANDERSON LUIS BATISTA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1B1EA88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 501 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivo, a partir de 04 de outubro de 2022, o servidor **WALTER RAFAEL FERREIRA DE SOUZA FAUSTINO**, matrícula 3916 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:17E6DECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 502 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 40, inciso I, o pagamento das vantagens relativas a adicionais por título, de natureza permanente, ao servidor OSDIMAR OKANOR GONCALVES, matrícula n.º 3689, Procurador Municipal, na seguinte conformidade:
Curso de Especialização – Pós-graduação *Lato Senso*, em Direito de Família e Sucessões – área de conhecimento: Negócios, administração e direito com carga horária de 360 horas, realizado na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período de 28 de dezembro de 2021 a 28 de junho de 2022, adicional de 7,5% (sete inteiros e cinqüenta centésimos por cento) calculados sobre os vencimentos, nos termos no parágrafo 1º do Art. 40 da Lei Complementar n.º 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DA6168EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 503 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar a servidora efetiva Pública Municipal, atualmente, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta II" do Grupo Ocupacional Especialista, da Lei Complementar n.º 61, de 30 de março de 2022, para "Fisioterapeuta I" do Grupo Ocupacional Especialista, nos termos do § 1º do art. 81, da Lei Complementar n.º 61de 30 de março de 2022, relacionada abaixo que manifestou a opção pela migração de cargo, após retorno ao trabalho da Licença por Auxilio Doença:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
2303	DEBORA CRISTINE JULIATTO	Fisioterapeuta II	Fisioterapeuta I	A 06

Art. 2º A migração referida no item anterioracarretará alteração na carga horária semanal de 20 horas para 30 horas, mantendo os requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:09533D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 504 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **MAIARA DO SANTOS COLAÇO MAZUR,** portadora do RG n.º 13.747.042-0/PR e CPF nº 115.799.829-13, matrícula de nº 500092, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 25/09/2022 à 23/03/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D57F66EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 506 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **DAIANE DE FATIMA KONOPKA**, matrícula 500046**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.997.765-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.990.359-95, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4EB27FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 507 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário de Técnico Administrativo, a servidora, **MARICLEIA SANTOS ARAUJO**, matrícula 500076**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.424.391-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.664.189-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D63B4B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 508 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ,** matrícula n.º 4073, portador da Cédula de Identidade n.º 9.015.398-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.694.249-94, do cargo comissionado de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS,** símbolo **DR**, lotado no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BC6522F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANDRE LUIS MORO,** matrícula n.º 4064, portador da Cédula de Identidade n.º 8.238.347-6 /PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.832.049-29, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** símbolo **SM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:52A6CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 510 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 07 de outubro de 2022, a servidora **LUCIANA APARECIDA WEIBER DA SILVA**, matrícula 3919 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:247E0727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 511 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivo, a partir de 07 de outubro de 2022, o servidor **WILSON RODRIGUES DE BRITO JUNIOR**, matrícula 3920 no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1BB7F4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 512 DE 07 DE OUTUBRODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaramcom apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3323	Eloise Magalhaes Moro	Agente de Atendimento	A 02	B 02
3372	Erika Palu	Bioquímico	A 03	B 03
3358	Nilceia Aparecida Gomes	Técnico Administrativo	A 03	B 03
3898	Wagner Jose Fernandes S. Moro	Operador de MaquinárioRodoviário	A 01	B 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AA12D893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 19/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 19/2022**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**160/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Data do Processo:	**20/09/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2022
b) Licitação Nr.:	19/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	10/10/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972					
1 IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR CHASSIS PADRÃO RACK 19 (74016550)	SERV	1,000	0,000	13.500,0000	13.500,0000
Total Fornecedor:					**13.500,0000**
Total Geral:					**13.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.40.00	R$ 13.500,00

Mandirituba, 10 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DF5BE71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 513 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.734.455-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.654.359-07, para o cargo comissionado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** símbolo SM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3EBCFE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANDRE LUIS MORO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.238.347-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.832.049-29, para o cargo comissionado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** símbolo SM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0DD2BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 515 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.015.398-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.694.249-94, para o cargo comissionado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** símbolo SM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E47F4B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO USO DOS RECURSOS REFERENTE À DELIBERAÇÃO N.º 43/2021 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2022 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 06/10/2022, aprovação da prorrogação do prazo do uso dos recursos referente à Deliberação n.º 043/2021 – CEDCA, com relação ao repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que trata de ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de outubro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:F099FAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 08-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2022**, conforme Pregão nº 6/2021 e Contrato nº 8/2021 firmado em 26/02/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:D943AE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de garrafas de agua mineral e gelo em barra para os alunos da Rede Municipal de Ensino e os alunos da APAE de Marilena juntamente com os funcionários da Educação que vão participar do Desfile em comemoração ao 53° Aniversário do município de Marilena que será realizado no dia 22 de outubro de 2022.
.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 049/2022 em favor da empresa**: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.025.319/0001-58 com sua proposta no valor de **R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A359F588

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE AGUA MINERAL E GELO EM BARRA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS ALUNOS DA APAE DE MARILENA JUNTAMENTE COM OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO QUE VÃO PARTICIPAR DO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 53° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS)**

FONTE DE RECURSOS:

257 – 0110 5% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4663468E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 894/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **25 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o valor unitário dos itens 3, 4, 5, 10 e 18, objetivando assim maior competividade entre os participantes do certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/10/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:00FF0E87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. PROCESSO Nº 883/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 26 de OUTUBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção da casa de tratamento (Casa E) e cerca de proteção na Comunidade do Rio Pato Branco, de acordo com as normas da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), com área de 17,17 m2 (dezessete metros quadrados e dezessete centímetros) conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 10 de Outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CBC20234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar CHAMAMEMTO PÚBLICO para seleção de organização de sociedade civil para celebração de parceria com a finalidade de executar o Programa de Aprendizagem Profissional conforme condições especificadas neste instrumento e seus anexos, estando o presente Chamamento e a conseqüente parceria, consoantes à Lei Federal 13019/2014, bem como a Lei Municipal 2115/2020 atendendo ao seguinte cronograma proposto: EVENTOS DATA Divulgação do Chamamento Público 11 de Outubro de 2022 Disponibilização do Edital 10 de Outubro de 2022 Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos 27 de Outubro de 2022 Credenciamento 31 de Outubro de 2022 Entrega dos Envelopes 11 de Outubro a 01 de Outubro 2022 às 13:40 SESSÃO DE ABERTURA: 31 de Outubro, às 14:00 horas, no Plenário do Prédio Político da Câmara Municipal de Matinhos, situada à Rua Albano Muller, 95, Matinhos-Pr, CEP 83260 000.

Matinhos, 10 de Outubro de 2022

RENATA BEATRIZ MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, inscrita no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, com sede na Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260 000, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, visando firmar Termo de Colaboração para seleção, contratação e formação técnico profissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, de 14 a 24 anos , de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital, observando ainda a Lei Municipal 2115/2020. A aprendizagem, além da obrigação legal, é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania. A formação técnicoprofissional de adolescentes amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro de novas gerações. Conforme o Decreto Federal nº 9.579/2018, a formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas pelo aprendiz no ambiente de trabalho, proporcionando a ele uma formação profissional básica. Essa formação realizase em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional. Para que se possa estabelecer termo de colaboração com a Câmara Municipal de Matinhos, essas instituições devem ser Organizações da Sociedade Civil - Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL). Embasada na Lei Federal nº 10.097/2000 (regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018), na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal 2115/2020, a Câmara Municipal de Matinhos convida entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participar do chamamento público regido por esse edital. 2. DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. O objeto do presente chamamento é a seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico profissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3 Aprendizagem, (Lei nº 10.097/2000), propiciando a este Poder Legislativo o cumprimento de sua cota de aprendiz. 2.2. Tendo como objetivos específicos: a - Ofertar cursos de capacitação profissional a jovens, da idade entre 14 a 24 anos, por intermédio de diversas linguagens e ferramentas de aprendizagem; b - Reforçar a escolaridade do jovem aprendiz através de aulas, visando a elevação da escolaridade e consequentemente melhores chances de inclusão e permanência no mercado de trabalho; b - Oferecer ao jovem aprendiz, apoio psicológico e social, com vistas a prevenção e/ou redução dos agravos decorrentes das situações de vulnerabilidades as quais se encontram, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; c - Viabilizar a inserção dos jovens capacitados, no mercado de trabalho através da articulação entre as empresas

empregadoras; d - Oportunizar à Câmara Municipal de matinhos o cumprimento da cota de aprendiz previsto na Lei 2115/2020; 2.3. O valor máximo de referência para realização do objeto será de R$ 188.851,20 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos). 2.4. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do termo de colaboração correrá à conta dos Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, estando devida e previamente assegurados: Serviços de Terceiros PJ DESPESA 3.3.90.39 Serviços de Terceiros PJ Dotação Orçamentária 3.3.90.39.79.00 Serviço de apoio Adm. Téc. e Operacional Reserva de Saldo R$ 188.851,202.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista. 2.6. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 4 3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão concorrer as Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, inscritas e com cursos validados no Cadastro Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho. 3.2. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. 3.3. As ESFLs devem demonstrar qualificação técnica e capacidade operacional e estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). 3.4. As entidades prestarão os serviços no município de Matinhos-PR, local onde os jovens aprendizes executarão as atividades. 3.5. Ficam impedidos de concorrer instituições previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. 3.6. Não é admitida a participação de entidades que estejam com o direito de licitar e/ou celebrar contrato com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. 4. CARACTERÍSTICAS DO JOVEM APRENDIZ 4.1. Os jovens aprendizes contratados serão oriundos do banco de dados da educação profissional da rede pública do Município de Matinhos, com faixa etária de 14 a 24 anos, de qualquer sexo, com escolaridade partir do ensino fundamental e médio, oriundos de famílias de baixa renda. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 5 4.2. Não se aplica o disposto no item 4.1, no que diz respeito à faixa etária, aos aprendizes portadores de deficiências. 4.2.1 Uma vaga será exclusiva ao jovem portador de deficiência (PCD). 4.2.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei 13.146/2015; conforme regulamentado pelo art. 4º do Decreto 3298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto 5296/2004; no parágrafo 1º do art. 1º da Lei 12764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei 14126/2021, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal 6949/2009. 4.3. Cabe à entidade classificada e que assine termo de colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, nos termos do presente documento, assumir a condição de empregadora, ficando responsável pelo ônus decorrente da contratação do aprendiz. 4.4. Os adolescentes deverão residir no município de Matinhos-PR. 4.5. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.5. FORMATO DA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA 5.1. O jovem aprendiz será capacitado no Arco Ocupacional Administração - Ocupação Auxiliar Administrativo, e a entidade oferecerá a Formação Técnica Geral (FTG) e a específica ao Arco Ocupacional (AO) validados pelo Ministério do Trabalho. 5.2. O contrato de aprendizagem com vigência de 16 (dezesseis) meses terá o total de até 1.200 horas, distribuídas em 16 meses e assim divididas: ❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa; ❖ Atividades teóricas: 30% da carga horária do Programa. 5.3. A entidade deverá elaborar Plano Didático contendo jornada diária e semanal, com indicação da carga referente às atividades teóricas e práticas. 5.4. Caberá à organização da sociedade civil responsável pela formação técnico profissional: I. Oferecer lanche nos intervalos das aulas teóricas. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 6 II. Ofertar formação que atenda às necessidades do (a) aprendiz ao mundo de trabalho por meio de recursos apropriados, incluindo material didático a ser disponibilizado ao (à) aprendiz e conforme carga horária prevista em legislação vigente; III. Contar com estrutura adequada ao desenvolvimento e qualidade do processo de ensino e obrigatoriamente executar a formação no município de Matinhos; IV. Elaborar e disponibilizar ao empregador o projeto pedagógico do Programa de Formação; V. Fornecer à (ao) aprendiz, ao término da aprendizagem, certificado de conclusão; VI. Ofertar acompanhamento pedagógico, incluindo o acompanhamento escolar e prático; VII. Indicar qual membro da equipe técnica que fará o acompanhamento do aprendiz na Câmara; VIII. Apresentar o cronograma das aulas; 6. DURAÇÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM 6.1. O jovem aprendiz será contratado pelo período de 16 (dezesseis) meses. 6.2. O contrato de aprendizagem somente poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 28 do Decreto 5.598/05 e incisos I, II, III, IV e V do art. 8º da Lei Municipal 2115/2020. 7. VALORES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO 7.1. O valor mensal custeado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS por cada adolescente contratado referente a remuneração, encargo, benefícios, curso de capacitação administração de folha deverá ser de no máximo R$ 2.360,64 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). 7.2. Os participantes deverão apresentar de forma detalhada no Plano de Trabalho os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, durante o período de 16 (dezesseis) meses. 7.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pagará a ESFL selecionada os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa. 7.4. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 7 7.5. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora. 8. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS 8.1. As vagas de aprendizes da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS foram calculadas de acordo com a Lei 2115/2020. 8.2. Estão previstas 5 (cinco) vagas de aprendiz para a Câmara Municipal de Matinhos, sendo uma destinada a portador de deficiência conforme citado no item 4.2.1.1. 9. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO O procedimento do chamamento público observará o rito previsto neste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições gerais da Lei nº 13.019/2014 e será composto de 03 (três) etapas distintas e sucessivas: 1ª etapa – Inscrição das entidades no chamamento público; 2ª etapa – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho; e 3ª etapa – Divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração. Etapa 01 – Inscrição das entidades no chamamento público 9.1. A inscrição no chamamento público é gratuita, devendo ser realizada no período de 11 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022, às 13:40 hs, e se dará por meio da entrega da documentação completa constante nos itens 9.6 e 9.7. 9.2. O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos deste edital e seus anexos. 9.3. Para efetuar sua inscrição, a entidade deverá encaminhar a documentação exigida para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, ou ainda entregue pessoalmente (das 12h00min às 18h00min), mediante protocolo, no seguinte endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 8 9.4. Será considerada inscrita a entidade cuja documentação seja entregue pessoalmente ou pelos Correios até o dia 05 de Outubro de 2022, comprovado mediante

carimbo dos Correios ou registro em protocolo até as 13:40 horas. 9.5. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados e enumerados, e deverá constar claramente a seguinte referência: Remetente: Nome da Entidade: CNPJ: Endereço completo com CEP: DDD/Telefone. Destinatário Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS Endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000 Assunto: ENVELOPE 01 – Plano de trabalho e Proposta de Preço - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz. Assunto: ENVELOPE 02 – Documentos para assinatura do termo de colaboração - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz. 9.6. O ENVELOPE 01 deverá conter obrigatoriamente a documentação abaixo: a) Plano de Trabalho (Conteúdo pedagógico, conforme discriminado no Anexo II) e cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário. Deverá conter declaração contendo dados do representante legal da organização, incluindo: nome, endereço, CPF, Cargo, RG. b) Proposta de preço, conforme modelo do Anexo, emitida em papel com a logomarca da entidade, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo no mínimo as seguintes informações: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 9 b.1) Preço global, em real (R$), expresso em algarismo e por extenso, para a execução total do programa jovem aprendiz objeto desse chamamento público, contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário. b.2) Confirmação de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadas, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução do programa. b.3) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do chamamento público. b.4) Declaração de que conhece os termos do edital, com os quais concorda expressamente e ora ratifica, em especial a minuta do termo de colaboração. 9.7. O ENVELOPE 02 – deverá conter obrigatoriamente cópia da documentação a seguir: a) Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014; b) CPF e cédula de identidade dos representantes legais que detenham poderes para assinar contratos e dar quitação pela Entidade; c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove no mínimo 1 (um) anos de existência, conforme exigência do art. 33 da lei federal 13.019/2014; d) Ata de eleição do quadro dirigente atual; e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 10 f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação; g) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da entidade; i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade (Débitos Mobiliários); j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; l) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelos Órgãos Competentes do local da sede ou domicílio da ESFL. Quando não estiver mencionado na certidão o prazo de validade, prevalecerão 90 (noventa) dias; m) Comprovante de curso Arco Ocupacional - Auxiliar Administrativo validado, contendo o prazo de validade, emitido pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem, conforme art. 32 do Decreto nº 9.579/2018, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho; n) Certidão que comprove a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); o) Ato Declaratório de Isenção de Contribuições Sociais, emitido pelo INSS; p) Comprovação de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 11 q) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; r) Declaração atestando que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; s) Apresentar Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Ministério da Educação ou Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014. 9.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS não se responsabiliza por extravio de documentos, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por envelopes que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos. 9.9. A documentação não será devolvida, qualquer que seja o resultado da seleção, sendo que os Planos não selecionados poderão ser arquivados 120 (cento e vinte) dias após a conclusão dos procedimentos. Etapa 02 – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho 9.10. A segunda etapa consiste na avaliação das propostas e análise dos planos de trabalhos, consoante as regras do ato convocatório e anexos, sendo esta etapa classificatória e eliminatória. 9.11. As propostas e os planos de trabalho serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, que será a Comissão de Seleção, observando os seguintes critérios: 9.11.1. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 9.11.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 12 esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. ÍTEM CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE PÓNTUAÇÃO ATENDE ATENDE PARCIAL NÃO ATENDE 01 Experiência na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovado por meio de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a entidade tenha prestado serviços. Este atestado deverá ser apresentado em papel timbrado assinado por seu representante legal, discriminando teor do objeto executado e os dados da entidade. Experiência acima de 3 anos: 25 pontos Experiência entre 1 e 3 anos: 15 pontos Experiência de até 1 ano: 5 pontos 5 a 25 pontos 25 15 5 02 Experiência da instituição, considerando a data de criação da entidade, que consta em seu Estatuto, sendo: Experiência de 1 a 3 anos: 5 pontos Experiência de 3 a 5 anos: 15 pontos Experiência acima de 5 anos: 25 pontos 5 a 25 pontos 25 15 5 03 Distância da entidade até o local de treinamento dos jovens aprendizes: Até 2 km: 25 pontos De 2 a 3 km: 15 pontos Acima de 3 km: 5 pontos 5 a 25 pontos 25 15 5 04 Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta: Valor global proposto é o menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 25 pontos. O valor global proposto é o segundo menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 15 pontos. 5 a 25 pontos 25 15 5 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 13 O valor global proposto é o terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 5 pontos. O valor global proposto é superior ao terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 0 pontos. TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos 9.12. Será analisado se a proposta e o plano de trabalho cumprem todas as exigências deste Edital e anexos, sendo eliminados aqueles que não atendam tais requisitos. 9.13. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na avaliação. 9.13.1 A pontuação da Proposta de cada instituição é obtida com base no somatório dos pontos por ele alcançados. 9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com

base na maior pontuação obtida no item 01 - Experiência. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição (item 2), em último caso, a questão será decidida por sorteio. 9.15. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014). 9.15.1 A ordem de classificação das entidades inscritas será divulgada pela internet, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. 9.16. Caberá recurso do resultado da análise da Proposta de Preços e do Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 14 serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs às 18:00 hs e no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000. 9.17.O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por intermédio de divulgação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. 9.18. Concluída a análise dos recursos interpostos, o resultado será divulgado no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Etapa 03 - Análise do atendimento aos requisitos para assinatura do termo de colaboração e cabimento de recurso 9.19. Após a divulgação das propostas vencedoras serão abertos os ENVELOPES 02 das 04 (quatro) melhores colocadas, momento em que será analisada se a documentação apresentada atende ao exigido no item 9.7. 9.20. Caso a documentação atenda ao exigido, o chamamento público será encaminhado para a homologação. 9.21. Caso a documentação não atenda ao exigido, a entidade será eliminada do processo de chamamento público e analisada a documentação da próxima empresa classificada, na ordem de classificação. 9.22. Caberá recurso do resultado da análise dos documentos para assinatura do termo de colaboração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs ás 18:00 hs, no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000. 9.23. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção (Comissão Permanente de Licitação) e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 15 9.24. Caso o recurso não seja provido, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS abrirá o ENVELOPE 02 da melhor colocada após a que foi eliminada, procedendo os mesmos passos até que alguma entidade seja decretada vencedora. 9.25. É facultado à comissão de licitação ou de seleção, em qualquer fase do chamamento, promover as diligências que entender necessárias e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir falhas formais ou materiais, omissões, irregularidades ou impropriedades na documentação ou, ainda, complementar a instrução do processo, promovendo-se a desclassificação ou eliminação somente em caso de vícios insanáveis, consoante o permissivo do art. 18, parágrafo único, do RILC c/c art. 56 da Lei nº 13.303/2016. Também poderá ser concedido às entidades participantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a juntada posterior de documentos. Etapa 03 – Da divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração 10. Homologação 10.1. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. 10.2. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria. 11. Vigência do termo 11.1. O prazo de vigência do termo a ser firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e a entidade selecionada será de 16 (dezesseis) meses, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. 11.2. O termo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, com antecedência de 30 dias, no entanto, as obrigações de ambas as convenentes somente se encerram depois de findos e quitados todos os contratos de aprendizagem vigentes. 12. Disposições gerais 12.1. A execução do programa de jovem aprendiz será objeto de permanente acompanhamento, devendo a entidade facultar à CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a verificação do emprego dos recursos financeiros, inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, a seu critério, CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 16 valer-se de outras instituições ou consultores especializados para o acompanhamento técnico do Programa. 12.2. É proibida a utilização dos nomes e da logomarca da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS sem prévia autorização. 12.3. As situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão em observância às disposições legais pertinentes. 12.4. Outros esclarecimentos sobre o processo de seleção poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com. 12.5. A ESFL participante do presente chamamento público assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, bem como das declarações emitidas, nos termos da legislação vigente.

Matinhos, 10 de outubro de 2022.

Renata Beatriz Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 17 ANEXO 1 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL COM A CONTRATAÇÃO DE UM APRENDIZ Referência: salário mínimo vigente em 2022 (R$ 1.212,00) índice Qtde Valor unitário R$ Valor Total R$ I) verbas Salário: 4h diárias Valor hora Total verbas salariais - II) encargos sociais FGTS % 13º salário % Férias 1/3 % Encargos Provisão FGTS % Vale Refeição % Seguro de Vida % Exames médicos % Sindicato % CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 18 III) taxas administrativas Curso de Capacitação % Adm Folha de Pagamento % Total (I, II, III) - ANEXO II ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO 1. APRESENTAÇÃO O Programa Jovem Aprendiz visa estimular a prática da cidadania, de valores éticos e profissionais, e promover a capacitação para serviços administrativos aos jovens aprendizes. O conteúdo teórico do treinamento é complementado pela visão prática, seja pela execução dos exercícios práticos sob orientação, seja pela convivência no próprio ambiente de trabalho com a equipe de empregados durante a execução das atividades e sob a supervisão de um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS como Orientador interno. O material utilizado será elaborado pela ESFL e deverá constar os conteúdos de Formação Técnica Geral – FTG e do Arco Ocupacional – AO – Curso Auxiliar Administrativo a serem desenvolvidos ao longo do percurso formativo dos jovens aprendizes. Além dos conteúdos desenvolvidos, estão listados, também, os temas da Portaria MTb nº 1.005/2013 e da Portaria MTb nº 1.003/ 2008, notadamente em seus artigos 3º e 4º, em apoio à elaboração, por parte das entidades executoras, de instrumentos que visem ao cumprimento das normas para o desenvolvimento do Programa. Destacam-se, entre os objetivos educativos a serem considerados, o fortalecimento de valores de solidariedade e participação, bem como a ampliação da mobilidade e de opções em relação a trabalho e geração de renda, por meio do incentivo da autonomia e da iniciativa do jovem aprendiz em sua busca de realização pessoal, social e profissional. 2. CONDIÇÕES GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 19 Para o alcance dos objetivos do Programa Jovem Aprendiz, algumas condições são necessárias: ❖ Todo aprendiz terá no seu ambiente de aprendizagem prática um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS que atuará como seu orientador, e na ESFL um instrutor, que o acompanhará nas atividades teóricas; ❖ A entidade acompanhará a frequência e desempenho escolar do aprendiz; ❖ A frequência e a ausência das atividades teóricas deverão ser comunicadas ao orientador e ao Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por e-mail, no dia seguinte à ocorrência; ❖ O aprendiz não desenvolverá atividades que, pela sua natureza e condição em que serão executadas, venham a prejudicar

sua saúde e desenvolvimento físico ou moral; ❖ O jovem aprendiz desenvolverá atividades em grau de complexidade crescente, visando formação completa e profissionalização nas ocupações desenvolvidas. 3. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO O presente roteiro contém orientações para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho. Os Planos devem conter as seguintes exigências: PARTE I – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE 1. Nome completo, CNPJ, endereço completo, cidade, estado, CEP, telefone/fax, e-mail; 2. Nome, cargo ou função, CPF, nº identidade, telefone e e-mail do representante legal constantes do Estatuto e da Ata; 3. Data de constituição ou fundação, fontes de recursos financeiros e principais parceiros da instituição; 4. Histórico e finalidade da instituição (conforme estatuto), principais atividades, público alvo, caracterização da localidade onde atua, abrangência geográfica e principais canais de articulação; 5. Descrição da capacidade instalada (descrever a capacidade que a entidade tem para o alcance do objeto proposto, em termos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros). PARTE II – DADOS DO PLANO DE TRABALHO 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria; 2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas; 3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução da parceria; 4. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas; CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 20 5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; PARTE III – CRONOGRAMA FINANCEIRO Cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do Programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, além dos custos relativos a salários, encargos e benefícios, conforme detalhado no Anexo I. 4. A FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL E O ARCO OCUPACIONAL A Formação Técnica Geral parte do domínio mais geral das vivências educativas e laborais dos adolescentes para revelar um saber técnico comum que também está presente em toda atividade humana produtiva, por meio da construção coletiva de conhecimentos e da experiência teórica e prática vivenciadas nas atividades de trabalho na empresa. O estudo do Arco Ocupacional possibilita a apropriação de conhecimentos do jovem aprendiz trabalhador num universo de ocupações, que possuem em comum uma mesma base técnica, com o objetivo de ampliar suas opções de escolha no mundo do trabalho. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM A avaliação da aprendizagem deve ter um caráter educativo e ser vivenciada pelo aprendiz em todas as etapas. Destaca-se autoavaliação como procedimento educativo que deve possibilitar ao adolescente participar de seu processo de crescimento e se torne consciente de seus avanços e dificuldades. Nessa concepção, a avaliação não tem um caráter episódico, mas permanente. É uma atitude de acompanhamento do trabalho de ensino-aprendizagem que deve ser assumida em todos os momentos da aprendizagem, seja no espaço de sala de aula, seja nas atividades práticas. 6. CARGA HORÁRIA O contrato de aprendizagem terá vigência de 16 (dezesseis) meses num total de até 1200 horas, assim divididas: ❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa; ❖ Atividades teóricas: correspondentes a 30% da carga horária do Programa. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 21 ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - Programa Jovem Aprendiz REF.: Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando a assinatura de termo de colaboração para recrutamento, seleção, contratação e a formação técnico-profissional metódica de jovem aprendiz. Senhores, Apresentamos a nossa Proposta, relativa ao processo de chamamento público referenciado, conforme a seguir: 1) O valor total do objeto ofertado é R$ ..... (.....), contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, uniformes e outras despesas que julgar necessário; 2) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de instauração do chamamento público; 3) Confirmamos que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução; 4) Declaramos conhecer os termos do edital, com os quais concordamos expressamente e ora ratificamos; 5) Confirmamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadias, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução dos serviços.

Atenciosamente, Matinhos, ... de ..... de 2022

Assinatura _____

(Razão Social da ESFL, nome e função do signatário CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 22 ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2022 Termo de Colaboração que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e XXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo Gregório dos Santos, CPF: XXXXXXX e RG: XXXXXXXXXX e, e a sociedade civil sem fins lucrativos, sediada em....., na....., inscrita no CNPJ/MF, sob o n. ....., Inscrição Estadual n. ....., neste ato representada, pelo seu ..... Sr/Dr. ..... Identidade n.º....., CPF n. .....(qualificação) doravante denominada apenas ..... , fundamento nas disposições da Resolução nº 05/19 da CMG, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 2115/2020 no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.O presente INSTRUMENTO, por intermédio do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, tem por objeto facilitar ao adolescente o seu ingresso no mundo do trabalho, bem como viabilizar o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional metódica continuada no Arco Ocupacional – AO Curso Auxiliar Administrativo de 05 (cinco) jovens aprendizes, com idade variando de 14 a 24 anos, por 24 (vinte quatro) meses, com vistas à inserção profissional de jovens cidadãos, de acordo com as normas que disciplinam a Aprendizagem, previstas nos arts. 428 a 433 da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097 de 19/12/2000, na Nota Técnica Nº. 09/DMSC/COPES/DEFIT, de 24/02/03, do Ministério do Trabalho e no Decreto Federal nº. 9579/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME 2.1. Os serviços objeto do presente INSTRUMENTO serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste termo. PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado, cabendo a Contratada o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 23 3.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste instrumento estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente e estarão previstos nos exercícios seguintes, se couber, para cobrir o período total de prestação dos serviços. 3.1.1. Os recursos financeiros para a execução deste termo serão repassados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. 3.2. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste instrumento. 3.3. Os PARTÍCIPES responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução, cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR 4.1. O valor total do presente instrumento é de R$ ..... (.....), a preços referenciados ao mês de ....., com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos. 4.2. Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas, ou contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, impostos, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da (ESFL), e já estão incluídos nos preços. 4.3. Os preços unitários, elencados no ANEXO I - Planilha de Composição do Custo Mensal, estão em conformidade com a proposta da .....(ESFL) CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA 5.1. A .....(ESFL), em colaboração recíproca, se compromete a disponibilizar pessoal para a supervisão e coordenação das atividades atinentes à capacitação de jovens aprendizes, bem como para o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES 6.1. Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste termo, as partes se comprometem a: I. .....(ESFL): a) Recrutar e selecionar o(s) adolescentes e contratá-los diretamente na condição de jovem aprendiz, para exercerem as atividades indicadas;] b) Promover seleção pública para provimento da cota de aprendizagem da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS; c) Remunerar o(s) Jovem Aprendiz com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00; d) Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do Jovem Aprendiz a vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 16 (dezesseis) meses, a partir da sua assinatura; e) Garantir ao Jovem Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários; f) Realizar exames admissionais e demissionais do Jovem Aprendiz de acordo com a legislação vigente; CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 24 g) Assegurar ao Jovem Aprendiz a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias (art. 432, da CLT), em suas dependências durante a formação prática em atividades compatíveis com a função de aprendizagem ao qual o jovem está sendo formado; h) Enviar relatório final sobre o desenvolvimento das atividades do Jovem Aprendiz; i) Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade do instrumento; j) Promover os meios necessários ao bom andamento das atividades a serem desenvolvidas, não podendo, portanto, desviar o objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumento; k) Prestar informações ao representante do Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho sobre este termo, contratação e desligamento dos Jovem(ns) Aprendiz(es); l) Possibilitar formação técnico-profissional metódica organizada em tarefas de complexidade progressiva a serem desenvolvidas no ambiente de trabalho em Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo; m) Encaminhar os adolescentes devidamente treinados, para que exerçam atividade na condição de Aprendiz; n) Indicar técnico que se responsabilize pela execução e acompanhamento do Programa; o) Promover encontros, reuniões e seminários com fins específicos para melhorar a qualidade da execução do Programa; p) Solicitar ao técnico responsável relatórios sobre o desenvolvimento das atividades; q) Manter atualizadas informações a respeito de cada Jovem Aprendiz; r) Solicitar, mensalmente, atestado de frequência escolar dos Jovens Aprendizes; s) Fornecer, para cada jovem aprendiz, uniforme (ou seja, duas camisas, em que conste a logomarca do "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e da .....(ESFL), durante a formação a cada seis meses); t) Acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de formação continuada a ser seguido pelo órgão ou entidade receptora; u) Realizar o objeto do presente termo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observando o plano de aplicação, que integra o instrumento; v) Conceder certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem; w) Prestar contas dos recursos transferidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, encaminhando cópia dos comprovantes das despesas referentes aos recursos repassados. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 25 x) Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a contabilidade dos recursos, bem como efetivar a devolução dos saldos porventura existentes, por ocasião do encaminhamento da prestação final deste instrumento, que será efetuada em até 30 (trinta) dias após emissão do Termo de Conclusão dos Serviços; y) Indicar um preposto para ser o representante da CONTRATADA/COOPERADA junto à Câmara Municipal de Matinhos. II. CONTRATANTE: a) Fornecer a cada Jovem Aprendiz, durante o prazo do instrumento, um crachá de identificação como participante do programa. b) Designar um técnico do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste termo; c) Designar um técnico do seu quadro para coordenar, orientar e acompanhar o Jovem Aprendiz no seu aprendizado; d) Prestar informações necessárias, quando solicitadas pela .....(ESFL), a respeito do desempenho do Jovem Aprendiz, para o bom andamento do Programa; e) Providenciar a publicação resumida do instrumento de termo e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal; f) Efetuar os pagamentos mensais decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo, dentro dos prazos pactuados. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO 7.1. É vedada a alteração do objeto do presente instrumento, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas. 7.1.1. A ampliação do objeto do termo será formalizada mediante termo de aditamento. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO 8.1. Este Termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, por descumprimento das obrigações aqui pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência. 8.2. O termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos participes. 8.2.1. A rescisão será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia, sem que disso resulte, para a parte denunciada, o direito de reclamação ou indenização pecuniária. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente termo terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, mediante interesse de ambas as partes e a formalização de termo CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 26 aditivo, devendo as partes interessadas em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 10.1. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o valor contratual, constante da Cláusula Quarta não sofrerá reajuste no seu primeiro ano de vigência. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo. 10.2. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 11.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, no prazo legal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS 12.1. Os documentos a seguir fazem parte do presente instrumento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas, devendo ser consideradas nulas todas as condições, quando contrariarem frontalmente o disposto neste TERMO: Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho, Planilha de Preços Unitários. 12.2. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente instrumento o edital e os seus anexos que originaram esta contratação, incluindo proposta da .....(ESFL). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO 13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxxx de xxxx.

CÂMARA DE MATINHOS

Rodrigo Gregório dos Santos
CPF: .....
RG: .....
Presidente Câmara Municipal de Matinhos ESFL
Representante
CPF: .....
RG:.....

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2CDEF763

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2418/2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Estrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados à Construção da "Praça dos Pioneiros".

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro-solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167m todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 4°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1°, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC7F81B7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2419/2022

"Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Matinhos o Reservatório de Água do Pico de Matinhos, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1°. Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Reservatório de Água construído pela "S. A. Empresa Melhoramentos de Matinhos", no Pico de Matinhos. Parágrafo Único. A presente declaração deverá ser encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Matinhos para o Registro de Bens Tombados perante a Secretaria de Cultura do Estado do Paraná ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico, autarquia federal responsável pelos registros à nível nacional.

Art. 2°. Em razão da presente Lei, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da construção mencionada no Artigo 1°, não podendo a mesma ser ampliada, demolida ou mutilada. Parágrafo Único. Quaisquer obras ou intervenções deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelos órgãos competentes, e não poderão alterar as características originais da construção.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de conservar e restaurar o monumento.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61C55345

GABINETE
DECRETO Nº 1550/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	130.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.003.0004.0122.0102.2005	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00	00000
02.003.0004.0122.0102.2005	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.120,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	3449052000000000000	Equipamentos e	90.000,00	00000

		material permanente		
02.003.0004.0122.0102.2005	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	23.880,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F382FBB

GABINETE
DECRETO Nº 1.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, RESOLVE:

ALTERAR:

Art. 1º. A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

a) Presidente: Maurício Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Francielle Dranka
f) Suplente: Simone Rigo

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: Ivo Mendes Júnior

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Jaqueline de Paula Heimann
b) Suplente: Clivor Negochadle

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Juliano Aparecido Belchis

V - Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Joilson Vaz da Silva
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal
b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Lariessa Barberi Chemberg Lemberg
b) Suplente: Nairele Cristina Ferreira

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto
b) Suplente: Caroline Oppido

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Alexandre Bruno Oliane
b) Suplente: Jussara das Graças Purkor

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1040/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:882B0B4C

GABINETE
DECRETO Nº 1552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Matinhos a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, no SESC - CAIOBÁ a partir das 13:00h, e que terá como tema central: "***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"***.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Matinhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3347A95

GABINETE
DECRETO Nº 1553, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme processo 23683/2022, decreta:

Art. 1º - Promove por Classe Horizontal, após Avaliação por Desempenho, a servidora abaixo relacionada, de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Único** e **Art. 9º §1º, § 2º, § 3º** e **§ 4º** do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	Nível/Classe Anterior		**Nível/Classe Atual**	
77283/1	Eliane Fatima da Silva	Professor	D3	IX	**D3**	**XI**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DAB93870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR - R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - TÉCNICA E PREÇO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de novembro de 2022, às 09h00min, na sede da da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012.

Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos.

Matinhos, 10 de outubro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9C760916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022

SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE E POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE DIÁRIA

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

INSTAURAR:

Artigo 1º - Comissão de Processo Administrativo para levantamento e apuração de dados referente a possível irregularidade referente a pagamento de diárias ao Sr Bruno Bini

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida comissão os seguintes funcionários Públicos:

JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA: PRESIDENTE
MARCIO BONFIM –RELATOR
CLAUDINEI NASCIMENTO - MEMBRO

Artigo 2º Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.
Art. 3º Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 10 de outubro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5E192E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 011 /2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **JOSÉ ROBERTO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 3.819.152-7-PR e do CPF nº 563.039.399-53, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, para responder como gestor do convênio para aquisição de 01 (um) encanteirador e 01 (uma) colhedora de forragens, a ser formalizado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B33C3CED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MECÂNICA ATLAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van, ano de fabricação 2022 ou superior, modelo 2022 ou superior para realização do Transporte dos Alunos e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 10/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1E033F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA N° 055/2022

"Exonera a Senhora Anelize de Goss Bodziak do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANELIZE DE GOSS BODZIAK, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.379.512-0, inscrita no CPF/MF nº 100.470.819-02, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de outubro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:72B4B50D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 056/2022

PORTARIA N° 056/2022

"Nomeia a Senhora Anelize de Goss Bodziak para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANELIZE DE GOSS BODZIAK, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.379.512-0, inscrita no CPF/MF nº 100.470.819-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos a partir de 08 de outubro de 2022.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de outubro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BD1C3DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 057/2022

PORTARIA 057/2022

"Exonera o Senhor Reginaldo Charello do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Senhor REGINALDO CHARELLO, portador da cédula de identidade RG/PR n° 9.543.711-7, inscrito no CPF/MF sob n° 058.590.459-64, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Celso Ferreira de Souza.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de outubro de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F51E0501

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 058/2022

PORTARIA 058/2022

"Nomeia o Senhor Reginaldo Charello ao cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabiente da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor REGINALDO CHARELLO, portador da cédula de identidade RG/PR n° 9.543.711-7, inscrito no CPF/MF sob n° 058.590.459-64, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2022.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de outubro de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4DE46E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 059/2022

PORTARIA 059/2022

"Nomear o Senhor Lucas Cristiano Gonçalves ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUCAS CRISTIANO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG/PR n° 13.203.140-1, inscrito no CPF/MF sob n° 108.754.089-58, Ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Celso Ferreira de Souza.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:AD1C2E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR 13 e 20/09/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 13 e 20/09/2022, para conduzir pacientes em consultas oftalmológicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:771C3151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Paranaguá/PR, 27/09/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 27/09/2022, conduzir usuário em perícia no INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:42B4ED0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa,

vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, 02,06,16,23,30/09/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atende ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 02,06,16,23,30/09/2022, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5EE89E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 15/09/2022 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 15/09/2022, conduzir paciente em consulta oftalmológica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F7FB27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2022, às 15h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 2º Quadrimestre de 2022;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos resentes.

RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR**, o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 29 de Setembro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 012/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:328E0105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C5D85D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada via fibra ótica, para interligação em pontos predefinidos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **MEGA INTERNET LTDA - CNPJ Nº 19.714.966/0001-19.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada via fibra ótica, para interligação em pontos predefinidos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F68A8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **B-ENG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 45.185.415/0001-15,** para os itens 02, 04, 09, 12 e 14; empresa **VICENTE HABOWSKI 03401640933 – CNPJ Nº 31.411.615/0001-34**, para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: B-ENG Construtora Ltda - CNPJ nº 45.185.415/0001-15 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02, 04, 09, 12 e 14.
VALOR: R$ 72.319,40 (setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vicente Habowski 03401640933 - CNPJ nº 31.411.615/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.
VALOR: R$ 209.790,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência

Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EFBB78D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4991/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal, **Valdeni Antônio Rossi,** portador da Matrícula nº 901-1, Auxiliar de Contabilidade, de 26/08/2022 até 04/01/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 357/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DAACDDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 284/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) no Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Paiçandu-PR, em virtude do falecimento da servidora MARIA DO CARMO BERNARDINO, controladora geral na Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB4C001D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 /2022 – PROCESSO Nº 69 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 /2022 – PROCESSO Nº 69 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5CC8B91A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 014/2022

Sumula- Decreta Luto Oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DO CARMO BERNARDINO**, servidora do Legislativo Paiçanduense desde 10/06/1982, com presteza, integridade e amor pelo Município de Paiçandu.

CONSIDERANDO sua dedicação ao serviço público municipal de forma incansável e responsável por mais de quarenta anos.

CONSIDERANDO o consternamento dos servidores e comunidade em geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Paiçanduense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento Senhora **MARIA DO CARMO BERNARDINO**, servidora do Legislativo Paiçanduense desde 10/06/1982.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu a partir das 12h desta data, retornando as atividades no dia 13 de Outubro de 2022, às 8h.

Art. 3º - A Sessão Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022 será adiada para o dia 13 de Outubro de 2022, às 19h.

Gabinete da Presidência, 10 de Outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FC32BE4E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 281/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 281/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3192/2022, de 30 de setembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16,68 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 739 - 332293 - 00003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**16,68**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**16,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010203000000 - 628 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 003
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE4EFA80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de ***04 a 13 de outubro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora *DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA BELLIS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.425.***-4 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***47, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS desde 17 de maio de 2016.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:914E6959

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias no período de ***10 a 27 de outubro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora *DANIELA CRISTINA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8***04** SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.278.***-11, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 5 de novembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90677750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 280/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 280/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3191/2022, de 30 de setembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor

de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2659000 - Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS	
Despesa - 388 - 335041 - 00896 - CONTRIBUIÇÕES	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171957010400000000 - 334 - Estruturação Rede de Serviço do SUAS APAE RES 20 2022 CMAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2881C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 062/2022**,** para fornecimento de PNEUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas quantidades, formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão parcial do **item 46 Pneu 350-8 reforçado com câmara** da ARP (Ata de registro de preços nº 062/2022) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do pedido de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO solicitado pela **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** em data de 21/09/2022 estar acima do preço de mercado. Sendo assim, a Administração em busca de aquisição de produtos com melhores preços e qualidade resolvem **RESCINDIR PARCIAL E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 062/2022, especificamente os itens 46 - Pneu 350-8 reforçado com câmara por motivos alheios à vontade das partes e o preço de custo do fornecedor estar comprovadamente alto, e acima do preço de mercado conforme notas fiscais em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 03 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0F80813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: IMPACTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.306.560/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 022/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 06/10/2023 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato nº 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, destinados a capacitação de Professores da educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Paiçandu-Pr., atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

§ 2º - O valor atual contratado permanece o mesmo.

§ 3º -Serão utilizados os saldos remanescentes.

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de setembro de 2022.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:816C94CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2022 – TOMADE DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2022 – TOMADE DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52 e **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.757.529/0001-08

OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da Administração Púbica

MOTIVO: Descumprimento Contratual por parte da contratada.

ENCAMINHAMENTOS:
1 - Departamento Jurídico – Parecer;
2 - Departamento Compras – Comunicar/ enviar cópia da RESCISÃO UNILATERAL DA EMPRESA, dando ciência da decisão proferida;
3- Publicar extrato da referida Rescisão;
4- Consultar os licitantes remanescentes classificados se manifestarem quanto ao interesse de assumir o contrato nas mesmas condições previstas no instrumento objeto desta rescisão.

RESCISÃO A PARTIR DE: 04 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CC14BAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VAN

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de serviço de transporte com van.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES. A proposta pode ser enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br, até a data de **17/10/2022**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 10 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D4A069F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15132/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração natalina através das Secretarias de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Gestão Pública e Finanças e Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 25/10/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0C54BAF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.988.748/0001-00**, sediada na Rua Praia de Ilhéus, nº 1091 – Porto Seguro – londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.631.696-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.566.329-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14526/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2022 até a data de 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato nº 1213/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 10 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Rodraude Pública Eireli - ME
CNPJ/MF sob o nº 18.988.748/0001-00
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CPF/MF Sob o nº 016.645.809-05
Contratada

Contratante

Testemunha:

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F1D11E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1246/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROGER NEITZEL MARQUES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **27.539.919/0001-04**, com sede na Rua Jacinto Lozza, nº. 50, na cidade de Ponta Grossa, CEP: 84050-120, por seu representante legal, Sr. Roger Neitzel Marques, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **006.855.010-35**, e no RG nº 1084241783, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 16537/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1246/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 1246/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Roger Neitzel Marques - ME
CNPJ/MF Sob o nº 27.539.919/0001-04
ROGER NEITZEL MARQUES
CPF/MF Sob o nº 006.855.010-35
Contratada

Contratante

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CB7D27C8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18155/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:33BA121A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.869 DE 10 DE SETEMEBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MICHELE APARECIDA BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18151/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.xxx.xxx- 48*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7F44B10

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.868 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18149/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.xxx.xxx- 74*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1D9CFCD7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.867 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18149/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.xxx.xxx-04*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:988EC645

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.866 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA EM ANA PAULA MARQUES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17586/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para apresentação do Projeto "Uma Pitada da Nossa História" no 16º Congresso Internacional de Cidades Educadoras, a realizar-se entre os dias 25 à 28 de Outubro de 2022, em Andong, Coreia do Sul.

a) Ana Paula Marques – Professor – CPF: 000.xxx.xxx-07, quatro diárias, no valor total de R$ 4.232,44 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:21AB2422

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N° 07/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/10/2022, **expede parecer favorável** ao plano de aplicação do Aprimora CREAS via Deliberação CEAS 067/2019, para aquisição de itens no valor total de R$ 3.067,90. Tal aprovação ficará registrada em ata n°. 478/2022.

Palmeira, 04 de outubro de 2022.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0786D287

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS IV-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/10/2022.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas, referente ao primeiro semestre de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV-Acolhimento Institucional, executado através do Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 04 de outubro de 2022.

ANA PAULA RIBEIRO SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D5FC7BDE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.864 DE 10/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18208/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/11/2022 até 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 08/07/2021 à 07/07/2022, ao servidor **OSMAIR MIODUCKI,** matrícula 203535, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C06111DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.865 DE 10/10/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10245/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 10 dias de gozo das férias, férias estas concedidas pela Portaria nº 19.037 de 14/04/2022, da servidora **SILMARA CARDOSO HIPOLITO**, matrícula 203626, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, devendo considerar seu período de gozo de férias 13/10/2022 a 22/10/2022.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:246833CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de outubro do ano de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

Considerando o DECRETO ESTADUAL N.º 9.539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

Considerando a expedição do DECRETO N° 64 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso Municipal nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na Câmara Municipal em virtude da celebração de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9D1A577F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 108 e do § 2° do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
Concedido ao ilustre cidadão médico dr. Dilamar Rodrigues da Silva.

Dia 17/10/2022 – segunda-feira – às 18 horas

Palmital, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8AA2570A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 529/2022

PORTARIA Nº 529/2022

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

KATIA APARECIDA DE SOUZA - Diretora do Departamento de Saúde
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F06968A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 03/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº14/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE

Pregão Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº14/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J. C. HINZ & CIA LTDA**, com endereço à Rua Miguel Antonio Orane, 745 - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **10/10/2022 até 10/10/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

J. C. Hinz & CIA LTDA
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0DF8C9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 272/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CLINICA PALMITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhora ALINE CONRADO, portador do RG nº 12.554.581-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 10/10/2022)

VIGÊNCIA: 06/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 53.938,44 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:04E3C030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2022 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 28/09/2022

Objeto: Contrato 216/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 40764/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 38.074,10 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e dez centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:428823C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.744

PORTARIA Nº 5.744

"Concede licença maternidade à Cristiane Cunha de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.087/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.347-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 12 de setembro de 2022 e término em 10 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8F22A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.684

PORTARIA Nº 5.684

"Incluir servidor na Portaria nº 5.362/2022, de concessão de férias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.879/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.362 de 02 de agosto de 2022, de concessão de férias, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.683-3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	09.03.2021 A 08.03.2022	30	10.02.2022	19.02.2022
				08.09.2022	17.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A6EAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 080/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2022,** que tem por objeto: **"Aquisição de Tablets para a qualificação das unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções SESA nº 1071 e 1070/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 29.581/2021.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **– CNPJ/MF sob o nº** 36.576.531/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B6711DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Registro de Preços nº 036/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Registro de Preços nº 036/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes, em atendimento as Secretarias Municipais."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 8.244/2022.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03 e 05 – **Empresa:** RENATA DA SILVA SOARES – **CNPJ/MF sob nº** 35.365.376/0001-84. / **Lote:** 04 – **Empresa:** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 10.242.466/0001-57. / **Lote:** 08 – **Empresa:** KLEMPS MAQUINAS TEXTES LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 09.381.250/0001-93. / **Lote:** 09 – **Empresa: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – **CNPJ/MF sob nº** 24.728.467/0001-10. / **Lotes:** 10 e 11 – **Empresa:** G.F CONFECÇÕES LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 15.534.841/0001-56.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Setembro de 2022.

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27A7958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, **às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 (onze) de novembro de 2022**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único,, para: Contratação de Empresa Especializada para o Recape Asfáltico com CAUQ em vias urbanas do Bairro Jardim Samambaia, compreendendo extensão total de 3.539,30 metros em área total a ser pavimentada de 24.676,18 m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.439.282,01 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e dois reais e um centavo)
A Pasta Técnica, o inteiro teor do edital e seus anexos, poderão ser retirados no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41- 3420-6059.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA* DA SILVA**
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE69786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 079/2022 – Registro de Preços nº 060/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 079/2022 – Registro de Preços nº 060/2022,** que tem por objeto: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 16.537/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 02 e 04 – **Empresa:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **– CNPJ/MF sob o nº** 33.583.026/00001-69. / **Lote:** 03 – **Empresa:** CALU INDUSTRIA EXP. IMP. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS **– CNPJ/MF sob o nº** 52.393.246/0001-74. / **Lotes:** 05 e 06 – **Empresa:** DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ONDONTO-MEDICO-HOSPITAL **– CNPJ/MF sob o nº** 31.401.798/0001-07. / **Lotes:** 07, 08, 09 e 10 – **Empresa:** VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 10.841.010/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC5348F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 18.159/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"contratação de empresa especializada para de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil 'CMEI Jardim Guaraituba', neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural, de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de Rede Lógica, Telefonia e CFTV, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Instalações de Ar Condicionado, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital.* INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF736CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 33.477/2022
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022, objetivando à **Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service-SaaS" (Software como serviço) de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços PABX Virtual, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), com fornecimento de telefones IP em regime de comodato, além da prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar aplicativo para smartphone que permita efetuar ligações pelo sistema ofertado (Softphone), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Informática**, está **SUSPENSA** por não haver tempo hábil para resposta de impugnação apresentada pelas empresas: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.573.983/0001-18 e SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA – CNPJ: 05.257.922/0001-00. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70EB6BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 069/2022 - Registro de Preços nº 050/2022,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 069/2022 - Registro de Preços nº 050/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 405 PLACAS ("PROIBIDO OCUPAÇÃO") PADRÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ATIVIDADES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.582/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO – **CNPJ/MF** sob nº 11.834.011/0001-93.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2022.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EA389F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 32.829/2022

Na data de 10 (Dez) de Outubro de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada em Execução de Obra e Restauro para Execução da Obra de Conservação e Preservação do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m2 e terreno de 9152,50 m2, situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no Município de Paranaguá - PR, nos termos contidos no instrumento convocatório".** Na data de 20 de Setembro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55; PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98 e ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para análise dos documentos solicitados no instrumento convocatório no requisito de qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 15 pela Secretaria Municipal de Planejamento, diz o seguinte, em síntese: *"A empresa Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro LTDA apresentou os seguintes acervos do CAU e CREA, considerado nessa análise, em nome do profissional Claudio Forte Maiolino, sendo: 1- CAU-CAT 539891 referente à Obra de Restauro e Revitalização do edifício do Ministério Público de 3.108,47m²; 2- CREA-CAT 5713/2008 referente a obra de Conservação e Restauração de Monumento Histórico protegido a nível Municipal – sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 2509 – Rebouças – Curitiba – PR com área de 1320,76m². A empresa ArquiBrasil Arquitetura e Restauração LTDA apresentou os seguintes acervos do CAU e CREA, considerado nessa análise, em nome da profissional arquiteto e urbanista Roberto Martins, sendo: 1- CREA - CAT 012/2006 referente à Restauração e Conservação da Fortaleza Nossa Senhora dos Prazeres, Bem tombado pelo IPHAN e pelo Estado do Paraná, edificação de 10.600,00m²; 2- CAU- CAT 358632 em nome da profissional arquiteto e urbanista Roberto Martins referente Restauro e Restauração do Museu Campos Gerais – Edificação tombada pelo Estado do Paraná, edificação com 880,10m². A empresa Projete Engenharia e Construções LTDA apresentou os seguintes acervos do CAU, considerados nessa análise, em nome do profissional arquiteto e urbanista Leandro Nicoletti Gilioli, sendo: 1- CAT 279277 referente à execução de restauro em edificação histórica de interesse de preservação – Antiga ferragens Hauer de 3532,03m²; e CREA em nome do profissional engenheiro civil Fabiano Santana, sendo: 2- CAT 252019110178 referente à obra de Restauro e Conservação, Manutenção e Recuperação estrutural do Museu Nacional do Mar, em São Francisco do Sul-SC, com área de 4700,00m²; 3- Cat 2620210006653 referente à obra de Restauração do Sobrado dos Toledos em Iguape-SP com área de 1101,19m². Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, em juízo de apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 32.829/2022, firma entendimento único pela habilitação das empresas licitantes Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.806.405/0001-55, e, ArquiBrasil Arquitetura e Restauração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.031/0001-55, Projete Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.127.042/0001-98".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, analisou o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.1.1. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.1.2. e subitens, do edital), estando habilitadas para os requisitos dos itens as empresas: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP; PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA. Restou consignado ainda a análise ao cumprimento pela qualificação econômico-financeira (item 8.1.3. e subitens do edital), sendo assim, as empresas *Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro LTDA;* ArquiBrasil Arquitetura e Restauração LTDA, e Projete Engenharia e Construções LTDA, atendem ao instrumento convocatório, quanto ao item de qualificação econômica e financeira. Por todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Planejamento, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 012/2022, etapa de habilitação: **HABILITADAS** *as empresas:* ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55; PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98 e ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2743ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Eder Alves Leandro não compareceu estando seu segundo suplente Adib Mohamed Bahy e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:
Dando início o presidente colocou em pauta o processo 37219/2022 de 02 de Setembro de 2.022, Requerente Regina Aparecido Ribeiro, que solicitou auxílio Atleta para o 10º – Praia do Rosa Bike Marathon – Special Edition a ser realizado em Imbituba/SC, que será realizado 18/09/2022, foi analisado o presente processo e INABILITADO, devido a não cumprir o descrito:
Art. 17 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:
§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.
Assim sendo encaminhamos o referido processo para ciência do requerente. Após arquive-se.
Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 38375/2022, de 12 de Setembro de 2.022, Requerente Associação Agatha Vôlei de Praia, que solicitou adequação no Plano de Trabalho o qual foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos ao responsável para a retificação.
Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 38976/2022, de 15 de Setembro de 2.022, Requerente Associação de Handebol de Paranaguá, que solicitou adequação no Plano de Trabalho, o qual foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos ao responsável para a retificação.
Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 40840/2022, de 28 de Setembro de 2.022, Requerente Novo Esporte do Litoral Paranaense, que solicitou adequação no Plano de Trabalho, o qual foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos ao responsável para a retificação.
Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B48C67CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, através da Comissão Executiva do Concurso Público e Processo Seletivo Público, nomeada por meio da Portaria nº 5.372, de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Público (PSP)**, a fim de alterar a numeração do edital de abertura e de seus editais posteriores, tendo em vista o contido no item 6.1.1 do manual de utilização do sistema SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCE/PR quanto ao cadastramento de processo de seleção de pessoal, assim como, no intuito de atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), expedidas nas demandas nº 244879/2022 e 244891/2022. Assim, **onde se lê**: "Processo Seletivo Público 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022", **leia-se**: "Processo Seletivo Público 002/2022 – Edital de Abertura nº 002/2022", com a respectiva alteração dos editais posteriores, devendo seguir a numeração sequencial, em estrita observância ao disciplinado pelo TCE/PR. As demais disposições editalícias permanecem inalteradas. As informações poderão ser consultadas no site da banca organizadora: https://www.institutounifil.com.br/, e no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/concursos-publicos.

Paranaguá, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2022

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:EEDA5A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RDQA RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a partir das 16 horas, a Audiência Pública foi realizada de forma on-line com transmissão via link do *facebook*, da Secretaria Mun. de Saúde e informado através do site da Prefeitura *http://www.facebook.com/semsapparanagua*. A mudança no formato da apresentação desta Audiência Pública se dá em razão da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19. A Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro, incumbiu o servidor Gianfrank Julian Tambosetti, fonoaudiólogo, que apresentou o RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022, e Marcelo Mendes Teixeira – Procurador jurídico da FASP apresentou a produção da FASP no período. A seguir Gianfrank apresenta na íntegra - "Venho apresentar o RDQA Relatório Detalhado do 2º quadrimestre 2022 das ações da Secretaria Municipal de Saúde Paranaguá. Essa apresentação se dá por orientação da Resolução nº. 459, de 10/10/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Aplicação de Recursos por Origem, sendo Municipal, Federal e

Estadual de maio a agosto de 2022. Os Recursos Municipais valor de R$ 44.516.250,19 equivalente a 86,37% do total de recursos, Recursos Federais R$ 6.175.607,99 equivalente a 11,98% do valor total, Recursos Estaduais R$ 845.715,79 equivalente a 1,65 % do total empregado, valor total dos recursos gastos R$ 51.537.573,97; Despesas com a COVID-19 referente aos meses de maio a agosto de 2022 totalizando um valor de R$ 37.032,19; A produção das Unidades Básicas de Saúde com a Estratégia Saúde da Família em Paranaguá total geral: Consultas Médicas do Programa Saúde da Família 50.772 consultas, consulta clínica médica em ESF 2.298 consultas, Consultas de Ginecologia na ESF 1.014 consultas, Consultas de Pré-Natal na ESF 2.824 consultas, Consulta de Enfermeiro Nível Superior na ESF 64.650 consultas; Total de Consultas nas Unidades 121.512 consultas; Total de Procedimentos realizados nas Unidades 267.417 procedimentos; Visitas Domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde no mesmo período 47.857 visitas; Total Geral das Unidades de Urgência e Emergência em Paranaguá: Consulta Médica de Urgência 54.430 consultas; Consulta em Pediatria na Unidade de Urgência 13.766 consultas; Total de Consultas nas Unidades 68.196 consultas; Total de Procedimentos nas Unidades de Urgência e Emergência de Paranaguá 214.533 procedimentos; Internamento de até 12 horas: 127 internamentos; Internamento acima de 12 horas 42 internamentos; Atenção Primária em Saúde: As Unidades Básicas de Saúde receberam dessanitização por conta da COVID-19 pra que tivéssemos todos os cuidados necessários pra receber a população de acordo com casos suspeitos que fossem detectados nas Unidades. Agentes Comunitários de Saúde passam por capacitação sobre cobertura vacinal. É muito importante que os agentes comunitários de saúde que ingressam nas casas dos moradores de Paranaguá tenham a noção sobre a carteira de vacinação. É importante que eles levem o espelho da carteira de vacinação e saibam fazer a conferência de tal carteira pra que aquelas crianças que não tenham recebido as vacinas no período adequado possam receber sob orientação do agente comunitário de saúde. Foram realizadas ações nas Unidades Básicas de Saúde do "Maio Laranja" que tem por objetivo conscientizar a população sobre o abuso sexual na infância e na adolescência. As Unidades de Saúde fizeram reuniões falando com a comunidade, com as escolas e com as próprias crianças a respeito do assunto. O dia "D" de vacinação que foi no dia 11 de junho em todas as Unidades Básicas de Saúde foi exitoso e todas as Unidades Básicas de Saúde conseguiram aplicar nesse dia somente 2.396 vacinas, o que foi um número bastante grande pra um único dia de vacinação. Houve um navio Filipino que chegou em Paranaguá e a pedido da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a prefeitura Municipal de Paranaguá através do departamento de vigilância em Saúde fez a vacinação contra a Covid-19 aos tripulantes desse navio. Levando em consideração que esses tripulantes não tinham tomado nenhuma dose da vacina por ela não estar disponível no seu país de origem foi um evento bastante importante tanto para a tripulação quanto também bastante prazeroso para a Secretaria Municipal de Saúde que ofereceu tal serviço. PlanificaSUS que é um modelo de planejamento de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde pra dar continuidade aos atendimentos que começam na Atenção Primária em Saúde, foram levados a cabo tais treinamentos aqui no Litoral do Paraná e o município de Paranaguá se destaca por ter uma Unidade Modelo pra levar esse tipo de atendimento e pra começar tal planejamento no Litoral do Paraná. Reforma e Ampliação da nossa Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que foi entregue à população no dia 05 de agosto do corrente. A Unidade de Saúde ficou moderna, muito espaçosa, super equipada e realmente é um orgulho não só pra Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá como pra todos os parnanguaras que tem uma unidade de Atendimento bastante adequada para as necessidades de Urgência e Emergência. Os investimentos na Unidade foram no montante de R$ 14.000.000,00 e contará com consultórios, sala de Raio X, mais de 2.300 metros quadrados de área construída. Além de alas disciplinares e de Saúde Mental em casos moderados, o nome "Risoaldo Severino de Moura" foi dado em homenagem a primeira vítima da COVID no nosso município, um morador bastante conhecido em toda a região. A Unidade Rodrigo Gomes será reconstruída e ampliada: A Unidade Rodrigo Gomes que recebeu atendimento 24 horas na Ilha dos Valadares, a Ilha dos Valadares que teve um incremento de saúde de montante bastante grande com o advento de uma nova Unidade Básica de Saúde comportando três equipes e a reforma de uma outra Unidade de Saúde que comporta uma equipe e agora também com a ampliação da unidade de Saúde mais antiga a "Rodrigo Gomes". Uma ampliação de mais de 300m², totalizando 682,27m² de área construída. A Farmácia Municipal e a Central de Abastecimento Farmacêutico no dia 27 de julho foram inauguradas no Município de Paranaguá, ficam na Vila Divinéia como homenagem a uma Farmácia bastante antiga aqui do município ela foi chamada de "José Reis de Freitas" que é o seu Juquinha dono dessa Farmácia bastante conceituada e antiga aqui. O investimento em adequação e mobiliário é de R$ 650.000,00 mil aproximadamente.Leptospirose é uma doença que pode matar, houveram também aqui tanto treinamentos, conversas com os profissionais de saúde e com toda população a respeito da leptospirose que especialmente em ciclos de chuva no nosso município podem trazer casos graves da doença, tendo em vista que nós temos por conta do Porto uma população bastante abrangente de ratos e temos também aqui um período bastante abundante de chuvas. Um memorial em homenagem às vítimas da covid-19 foi erigido aqui em Paranaguá bastante bonito pra que a gente sempre tenha lembrança nas gerações futuras da tragédia que ocorreu nos últimos anos. Vigilância Ambiental: A dengue também é uma preocupação constante no município de Paranaguá e o município de Paranaguá com as Secretarias integradas fazem uma limpeza bastante abrangente nas áreas onde podem ter focos do mosquito. A 15ª Semana do Meio Ambiente também coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebe a Secretaria de Saúde e fazemos lá a campanha pra que as pessoas tenham consciência de não deixar focos de água que possam ser criadouros da Dengue. O SESC fez uma campanha regional e Paranaguá por conta da mobilização que faz contra a doença alcançou o 1ª lugar regional. A FASP tem contratado profissionais novos especialmente para as áreas de Urgência e Emergência e ela promove cursos regulares de integração desses profissionais, cada vez que chega profissionais novos pra que coparticipem do serviço esses profissionais recebem curso de integração. Esse é um ressumo do que foi dito até agora e eu chamo o Doutor Marcelo que é representante da FASP pra continuar a apresentação aqui". **Marcelo Mendes Teixeira (Procurador Jurídico da FASP):** - Iniciou fazendo a apresentação da composição do Conselho Curador representado pela Presidente Lígia Regina de Campos Cordeiro, seus membros, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina Viana Ferreira dos Santos, Lisandro Marcos Floriano Filho, e Beatriz Nazaré da Silva Natel, apresentou a Diretoria Executiva da FASP: Everllin Dina de Camargo Guiguer - Diretora Geral, Diretora Financeira Administrativa Mayara Ariadne de Souza, Cleonice Ferreira - Diretora de Assistência à Saúde e o Procurador Jurídico Dr. Marcelo Mendes Teixeira. As unidades geridas pela FASP atualmente são seis, a mais importante é a Unidade de Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA 24 horas, temos também a Unidade de Atendimento 24 Horas Rodrigo Gomes – Valadares, o Centro de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II", o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, o Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Atenção - "Saúde da Mulher" (Centro Ginecológico). Fazendo um resumo de procedimentos realizados nessas Unidades nesse período de maio à agosto nós temos dados importantes iniciando pela Unidade 24 Horas Rodrigo Gomes que na soma desse período tivemos um total de 26.756 procedimentos e consultas médicas; na UPA 24 horas compreendendo o período anterior a inauguração da nova Unidade nós tivemos 193.392 procedimentos e atendimentos médicos; no Centro de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II" ao todo foram 58.993 procedimentos e consultas médicas; no Laboratório que engloba os exames foram 131.008 procedimentos; no Centro de Atenção - "Saúde da Mulher" (Centro Ginecológico) foram 11.474 procedimentos e atendimentos médicos. Relatório somente com relação aos atendimentos de Consultas Médicas: somente na UPA foram 40.009 consultas médicas realizadas nesse quadrimestre, foram números que seguiram uma lógica, no mês de agosto houve uma queda, mas mantemos esses números na casa dos dez mil atendimentos por mês e no Rodrigo Gomes – Valadares foram ao todo 9.491 consultas médicas realizadas nesse período e ao todo na soma dessas duas Unidades, que são Unidades que há uma procura direta de pacientes e usuários em atendimento de Urgência e Emergência foram 49.500 consultas médicas. Na Saúde Mental que também é Atenção Secundária nós tivemos no CAPS - Centro de Atendimento

Psicossocial: 440 procedimentos individuais de Atendimentos Psicológicos; 456 Atendimentos Psiquiátricos; 65 Atendimentos de Enfermagem; 15 Atendimentos de Terapia Ocupacional; 05 Atendimentos de Assistência Social. Também houve Assembleias de pacientes e é importante destacar aqui que o CAPS ele vem retornando agora o atendimento aos usuários que necessitam do serviço, então já houve uma Assembleia de pacientes, houve também 03 procedimentos com relação ao Grupo de Familiares e 36 Atividades Terapêuticas. No Ambulatório de Saúde Mental recentemente inaugurado em maio, nesse espaço já foram realizados nesse quadrimestre 900 Atendimentos Psicológicos; 730 Atendimentos Psiquiátricos; 177 Atendimentos de Assistência Social e em virtude desse atendimento que é realizado ali foram realizados 26 encaminhamentos para Internamento. Fazendo um parêntese que o Ambulatório de Saúde Mental ele é responsável pela regulação da Central de Leitos do Estado, portanto recebe solicitações de internação psiquiátrica de toda a rede municipal de saúde. É importante destacar sobre a Central de Leitos foi uma implementação que hoje é uma realidade, acontece na UPA que é interligada com todo o Estado, o encaminhamento ao Hospital de referência, então aqui os dados com relação aos pacientes que foram cadastrados na Central de Leitos nesse período, então ao todo foram 833 pacientes que deram entrada na Central de Leitos pelas Unidades geridas pela FASP desse número 317 foram encaminhados para o Hospital Regional e outros 159 foram encaminhados para Hospital de referência de Curitiba ou outras Regiões do Estado, também indicamos que houve 354 pacientes que inicialmente foram cadastrados na Central de Leitos, mas seja por alta por melhora do quadro clínico ou até mesmo óbito, etc. Fizemos algumas promoções em Saúde, capacitações que a FASP promoveu nesse período, aqui uma Capacitação sobre atendimento à Saúde Mental, na imagem foi uma reunião realizada aqui na Secretária, o gerente de Saúde Mental, o Psicólogo Felipe Carvalho explica que o tema central da qualificação foi voltado ao fluxograma de atendimentos em Saúde Mental com ênfase nos serviços prestados para essa população. Destacamos que na primeira semana de maio houve a inauguração do Ambulatório de Saúde Mental que justamente esse espaço voltado a Saúde Mental e ele possui uma equipe multiprofissional composta por Médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social e já é responsável pelo atendimento da maior parte da demanda de saúde mental encaminhada ao nível secundário trabalhando sempre sob a perspectiva da interdisciplinaridade e do cuidado integral e humanizado. Houve uma ação voltada aos trabalhadores da saúde que atuam nas Unidades geridas pela FASP, foram dois dias de ação voltada a equipe de enfermagem com o tema abordado “Saúde Mental dos trabalhadores em Urgência e Emergência”. Também nesse período houve diversas integrações com novos profissionais concursados a FASP promoveu o chamamento de mais de cem profissionais contratados via concurso público, essas publicados foram dos momentos dessas integrações, uma integração inicial com esses profissionais pra saber a designação, local de trabalho, noção da regulamentação, do regimento da FASP como a coisa funciona. Sobre o concurso público até esse quadrimestre foram contratados 166 profissionais pela FASP, aqui dados importantes a se destacar: 77 Técnicos de Enfermagem; 16 Enfermeiros e 39 Médicos Generalistas atualmente já integram o quadro da FASP e fazem parte desse número inteiro de profissionais sendo 166 profissionais que já integram o quadro efetivo da FASP. Também agora no mês de agosto tivemos a inauguração da UPA de verdade: Unidade de Pronto Atendimento finalmente, era uma pauta muito importante há muito tempo, a UPA nova é uma realidade no município de Paranaguá, então a FASP obviamente tem o maior orgulho de fazer a gestão dessa Unidade, somando toda essa equipe de profissionais os concursados hoje que integram a FASP. Essas informações são um resumo dos relatórios referente ao 2° quadrimestre de 2022. A FASP presta contas anual junto ao Conselho Curador e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná destacando que a FASP já possui as Contas de 2020 e recentemente já teve as contas aprovadas com relação ao exercício de 2021. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br. A apresentação teve a duração de 22 minutos e 20 segundos, assim a Audiência Pública foi encerrada às 16:22

Paranaguá, 26 de setembro 2022.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0416BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 12/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Edital de Exclusão nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8893/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
70º	RAFAEL RIBEIRO RECH	745
71º	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	4245

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
47º	ESTELA JULIANA SARTORI ZEQUIN	2778
48º	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	2302

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
76º	RENATA CRISTINA A PEDROSO	1771
77º	CRISTIANA HENRIQUE DE SOUZA	982
86º	ROSELI COSTA CORREIA	2070
87º	BARBARA PLATZ PULOWSKY	3220
94º	RITA FRAGA TEIXEIRA	3204

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
739	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	775

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA ÍNDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
666º	RAI DE SOUZA SILVA	3612
765º	LUANA RIBEIRO DE PAULO	964

CARGO: ACS – “ELIAS BORGES NETO” ALEXANDRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11º	ANGÉLICA BORGES DA SILVA LATCHUK	3028

CARGO: ACS – “SUELI DUTRA ALVES” CAIC

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
34º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4431
37º	JANAINA SIMOES HONORATO	2538

CARGO: ACS – “SUELI DUTRA ALVES” CAIC

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
43º	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	949

CARGO: ACS – “MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE” DIVINÉIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
26º	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	4429

CARGO: ACS – "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO" LEBLON

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
32º	MANOEL ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS	3074
31º	LILIA KEREN MARTINS	781
35º	ERICO ELIAS DOS SANTOS	4051

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA''

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
26º	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	2251

Paranaguá, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1473DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 370/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARQ8E60	277450P000224983	21/07/2022	53800	
BEF3I07	277450P000227816	21/07/2022	54600	
RHL1655	277450P000361207	06/07/2022	73662	06265529351
RMN9H01	277450P000224988	21/07/2022	53800	00693127475

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7AD44729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 177/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.177/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 25/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.982.200/0001-00. aditivam o contrato com término 14/10/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 03 de outubro de 2022.

NAIR MARIA
Assinado de forma digital VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2022.10.04
N68**air Maria Vi** 12:01:42 -03'00' **inis**
chietti D
COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1288F179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 177/2020

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.177/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 25/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.982.200/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 266.259,66 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de outubro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2022.10.04
8 12:01:00 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:559C92BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

ESTA PORTARIA REVOGA A PORTARIA 28/2011.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para comporem a Comissão de Controle de Qualidade

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
Isabel Cristina Inoue	Presidente	173
Rafaela dos Santos Silva	Membro	437
Andreia Costa da Silva Peters	Membro	265
Andressa Tiemi de Andrade Tanouye	Membro	366
Angelica Torres Mandeli Antunes	Membro	364
Daniela Regina Pereira	Membro	286
Elisângela Zago Campos Aguiar	Membro	358
Francisco de Jesus Viana	Membro	393
Henrique Silva Bonetti	Membro	396
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	Membro	435
Leila Moreira Ferraz Zioli	Membro	98
Letícia Bridi Monteiro	Membro	375
Lidiane Salles Pascoin	Membro	182
Milena Aparecida Vieira Silva	Membro	343
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	Membro	163

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F48040A9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01 EDITAL Nº. 001/2022

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº. 001/2022 – Programa de Aprendizagem para adolescentes, de quatorze a dezoito anos incompletos.

Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – 100 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias.

Paranavaí, 10 de outubro de 2022

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E4BA835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 907/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO CÉSAR NEVES SORDE, protocolado sob n° 0077.0118841/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO CÉSAR NEVES SORDE,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4972, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0118841/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 20/09/2022 e término em 21/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EAE6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 908/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA SANCHES UTRILA, protocolado sob n° 0077.0111056/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA SANCHES UTRILA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL –** Matrícula n° 8074, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111056/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/10/2022 e término em 25/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49EB94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA SOARES, protocolado sob n° 0077.0043094/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA SOARES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8291, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0043094/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 10/10/2022 e término em 18/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8FF8B78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KELLEN DOS SANTOS DA SILVEIRA MATOS, protocolado sob n° 0077.0119095/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KELLEN DOS SANTOS DA SILVEIRA MATOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8764, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0119095/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 10/10/2022 e término em 18/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CACB69BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 911/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA PAULA LENHARDT ALVES,** Matrícula n° 10714, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECARIO**, junto a Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:428F97CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.220/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JULIANA MARISA PEREIRA, C.P.F. Nº. 041.417.249-39,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8684F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 288/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JULIANA MARISA PEREIRA, C.P.F. Nº. 041.417.249-39** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.220/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 de Outubro e 25 de Outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:027D1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.219/2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 019.482.149-89,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25CA74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 285/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 019.482.149-89,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.219/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 25 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9ED95C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 289/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CYNTIA FERRER PAULO LOPES, C.P.F. nº. 214.251.008-64,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.221/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 de outubro e 25 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7EB354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.221/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CYNTIA FERRER PAULO LOPES, C.P.F. nº. 214.251.008-64,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7213E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 74/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, de 20 de setembro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "maior desconto", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para os veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo deconto de 0,01%, valor total estimado de R$ 13.748,62 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5063A673

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 01.643.145/0001-73. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/4.4.90.52.52.00.00 - veículo de tração mecânica. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 77/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

PAULO CESAR SARTOR-
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:67AD6BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 733/2022, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade ***Concorrência nº 11/2022 – Processo nº 285/2022,*** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491 , no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que considerando a apresentação de recurso na fase de habilitação e considerando a necessidade do seu julgamento, estará ***suspendendo o processo licitatório, bem como todos os prazos recursais,*** para análise do processo. A continuidade do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:611D8C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Pato Branco, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 733/2022, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade ***Tomada de Preços nº 09/2022 – Processo nº 287/2022,*** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de **Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m²,** localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que considerando a apresentação de recurso na fase de habilitação e considerando a necessidade do seu julgamento, estará ***suspendendo o processo licitatório, bem como todos os prazos recursais,*** para análise do processo. A continuidade do certame será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do edital.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1FB06350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 - PROCESSO Nº 358/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 455.444,34.
DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:E3019823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 62/2022 – PROCESSO: 357/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO***: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO***, CNPJ: 00.352.294/0001-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de Medição de Atrito e Macrotextura e SGPA – Medição do Índice de Serventia (PCI) em Pista de Pouso e Decolagem (PPD), no Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso – Código OACI/IATA: SBPO/PTO, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR: R$** 62.949,26. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 07 de Outubro de 2022.

MARCOS COLLA -
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A3A5E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 - PROCESSO Nº 311/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 734/2022, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 133/2022*, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Furgão Pequeno, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, conforme Emenda Impositiva nº: 08/2021 atendendo às necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio dos despachos n.º18 e 19 - 4.072/2022; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra e ficam alteradas as seguintes informações do Edital, passando a viger conforme segue: **Objeto: "onde se lê:"** freios a disco nas 4 (quatro) rodas;" **leia-se:** "freios a disco em no mínimo 2 (duas) rodas"**Itens 14.4 do Edital, bem como itens 5.4 do Anexo I - Termo de Referência a respectiva redação na minuta da Ata de Registro de Preços, passando a viger da seguinte maneira: 14.4 -** As revisões de fábrica, obrigatórias durante o período de garantia, determinado pelo manual do fabricante, serão realizadas por autorizada indicada pela Contratada, sendo que para as três primeiras revisões as despesas de insumos, mão de obra e deslocamento será por conta da Contratada. As demais correrão por conta da Contratante. Considerando as alterações contidas nos despachos acima mencionado, retifica-se o Edital e seus anexos, passando a viger nos termos do anexo disponível nos seguintes endereços: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **27 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:91D021B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 46/2022, PROCESSO N.º 47/2022. REMANEJAMENTO 10 - EMENDA BANCADA Nº 81/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83**.** OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Colosso da Baixada que irá atender com objetivo de representar o município nos Jogos da Juventude do Paraná, 33 (trinta e três) atletas das categorias sub 14/15 e sub 16/17 anos. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Presidente.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:768AF946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.884, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CARINA RODRIGUES DE LIMA,** Matrícula nº 3626-9, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0D21C6CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Banca de Seleção do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2022, relativo à seleção de preceptores para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP e ao Programa de Preceptoria e Supervisão de Estágio da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Elys Regina Cecatto Albani;
b) Dayane Boaretto;
II - representantes do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP:
a) Silvana Alberton;
b) Vidiany Aparecida Queiroz Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:50C2EEC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.911, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IRACEMA LOURDES PANCERA,** Matrícula nº 3623-4, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:DA81E91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1003

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.051, de 4 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **NATIELI RIBEIRO,** Matrícula nº 4175-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:68713A82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.878, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **INAH CRISTINE GONÇALVES MARCON DA SILVA,** Matrícula nº 3685-4, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:09A8BB38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1001

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.193, de 6 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **INDIAMARA DOS SANTOS**, Matrícula nº 7913-8, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1D94178F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1004

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.967, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ELIANE DUTRA,** Matrícula nº 3627-7, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:379DD596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.784, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUAN ALESSANDRO NETTO**, Matrícula nº 8252-0, do cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 652, de 7 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:C3F6EEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1005

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e considerando o contido no Memorando nº 14.710, de 29 de setembro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Grupo de Trabalho da Rede Materno-Infantil, com a seguinte composição:
I - Atenção Primária em Saúde:
a) Adriana Honaiser Fávero;
b) Max Dobrovolski;
c) Rodolfo Engelbert;
d) Luciane Bergamin;
e) Elizangela Greggio Vincensi;
f) Gleide Catia Pesotto Bedenaroski;
g) Francyanne Rech;
II - Vigilância Epidemiológica:
a) Tatiany Mackievicz Zierhut;
b) Glaciane da Silva Buono;
III - Atenção Especializada:
a) Kelly Cristine Wolf Defaveri;
b) Hesni Ferraz Gorges;
c) Cleidineri Maria dos Santos;
IV - 7ª Regional de Saúde:
a) Ana Paula Rodrigues Cardozo;
b) Liane Arrieche Santos;
V - Educação em Saúde:
a) Elys Regina Ceccato Albani;
b) Aletheia de Cassio Carolino Brumato;
VI - Departamento de Auditoria e Regulação: Sabrina Psendziuk Rigon;
VII - Assistência Farmacêutica: Zeliane Camargo Lovatel;
VIII - Apoio Diagnóstico: Maiara Ignacio Costa;
IX - Gestão:
a) Liliam Cristina Brandalise;
b) Vera Lucia de Bortoli.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da Rede Materno-Infantil possui as seguintes finalidades:
I - organização da linha de atenção e assistência ao pré-natal, parto e puerpério, priorizando a avaliação do estado materno-fetal e identificando os fatores de risco;
II - acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida;
III - estabelecimento de um padrão a ser seguido em todo o Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:080C649D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 019/2022, para o emprego público temporário de Zelador(a), efetuada pela Portaria nº 967/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DAS CANDIDATAS
Andressa Mara Delarmelin
Elisiene Cardoso de Carvalho Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F2D8DC76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1000

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 4.010, de 13 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no Memorando nº 13.643, de 19 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 019/2022, para provimento em emprego público temporário de Zelador(a), pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS(AS)
31º	Bruna Bet Cortivo
32º	Maria Lucia Sardinha de Queiroz
33º	Charles Fabricio Pinheiro
34º	Marcia Aparecida Alves da Rosa
35º	Edina Aparecida Chaves
36º	Francieli Cordeiro de Alencar
37º	Julhiete Paz da Silva
38º	Sidmara Mumbelli
39º	Monica Cristi Dreher
40º	Bruna de Matos Rossoni
41º	Alane Cristina Santana
42º	Edineia Alves Dreher
43º	Denise Rodrigues da Silva
44º	Joao Roberto do Nascimento
45º	Salete Skoniezny
46º	Wagner Luiz Poyer de Mattos
47º	Vanderleia dos Santos
48º	Muriel Cottet Kukul Zambiazzi
49º	Adriane Luzia de Oliveira Paulino
50º	Simone Anschau Bordin
51º	Marizete Lindengermer
52º	Sidineia Paula Rizello
53º	Anita Gisele Correa
54º	Francieli de Oliveira
55º	Alexandra Brum Alves
56º	Rute Carvalho Bollico Burmann
57º	Loryn Trojan da Silva
58º	Rafaela Kailaine Martins

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1DCD2EF1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATE1D58	116100E008915235	16/07/2022	54100	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6FC402D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZB8568	116100E009339172	17/07/2022	60412	R$ 195.23
BED0C52	277510T000048125	06/04/2022	54600	R$ 130.16
OHD9D82	116100E008974889	17/07/2022	60501	R$ 293.47
QOD4H73	116100E009347741	15/07/2022	53470	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5974A1A9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKE3D08	116100E009519417	19/07/2022	55500	
CFF1I82	116100E009519411	19/07/2022	55500	5032359476
GZQ6091	116100E009519412	19/07/2022	55500	
MFA6D72	116100E009519410	19/07/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A5516F85

SECRETARIA DE GABINETE
2º FESTIVAL GASTRONÔMICO - REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Regulamento para empreendimentos interessados em participar do II Festival Gastronômico de Pato Branco, que tem como objetivo fomentar a economia do setor, promover a culinária local e tornar o evento recorrente no calendário anual de eventos do setor de turismo do Município de Pato Branco.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O II Festival Gastronômico de Pato Branco acontecerá entre os dias 7 e 17 de novembro de 2022.
Poderão participar do evento os empreendimentos dos segmentos de bares, restaurantes, lanchonetes, panificadoras e pizzarias, localizados no Município de Pato Branco/PR, que ofertem atendimento presencial e que atendam aos protocolos de Vigilância Sanitária e à legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas entre as 9h do dia 10 de outubro de 2022 e as 17h do dia 17 de outubro de 2022.
Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto no item anterior.
A taxa de inscrição será correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais), que serão pagos por meio de operação via PIX para o CNPJ: 80872310000135, em nome do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Paraná – SHBRS, na forma do Termo de Parceria nº 36/2022, formalizado entre o Município de Pato Branco e o SHBRS.
Para se inscrever, o estabelecimento deverá apresentar, em envelope devidamente identificado, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, as seguintes informações/documentos:
Cartão CNPJ;
Contrato Social e última alteração;
Alvará de Funcionamento;
Licença Sanitária; e
Certidão Negativa de Débito Municipal;
Horário de funcionamento do estabelecimento no período do Festival Gastronômico;
Telefone e e-mail do responsável pelo estabelecimento.
2.5. Os envelopes de inscrição deverão estar identificados de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Regulamento.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A documentação dos inscritos será analisada pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico, constituída por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Sindicato Patronal dos Hotéis e Restaurantes e Similares do Sudoeste do Paraná – SHBRS, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAC e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
No ato de entrega do envelope, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fará a análise prévia da documentação, possibilitando à empresa que regularize o que for necessário e entregue o envelope novamente até o último dia das inscrições.
Em até 24 horas após o término das inscrições, a comissão analisará a documentação dos inscritos e publicará o resultado preliminar dos estabelecimentos habilitados nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com a relação dos inscritos e dos produtos que participarão do Festival Gastronômico.
Os interessados poderão protocolar recurso junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado.
Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de até 24horas úteis, sendo divulgado o resultado das habilitações no mesmo dia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações dos participantes:
Manter o produto participante, o valor, as condições de pagamento e de entrega durante todo o período de vigência do Festival Gastronômico;
Usar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs relacionados à área, como toucas, aventais, luvas, entre outros, bem como seguir todas as orientações de higienização e cuidado exigidas pela Vigilância Sanitária;

Manter válida a Licença Sanitária e o Alvará de Funcionamento;
Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;
Comunicar à Comissão Organizadora qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival Gastronômico;
Fornecer 05 (cinco) pratos cortesias, do comercializado pelo estabelecimento no Festival Gastronômico;
Prestar os serviços e atendimentos exclusivamente no espaço de seu estabelecimento, com pessoal e material próprios;
Comercializar refeições de acordo com a categoria para a qual se credenciou;
Fornecer os insumos necessários à comercialização dos pratos.
O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso de imagem.
São de responsabilidade exclusiva do estabelecimento participante quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço.
São obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Articular com os parceiros para a realização do evento;
Inserir o projeto na Rota do Turismo Municipal;
Criar a identidade visual do evento, em conjunto com o Departamento de Comunicação do Município;
Organizar, junto ao Departamento de Comunicação do Município, o material de divulgação do Festival Gastronômico;
Aprovar e custear a criação e confecção do material de divulgação em veículos de comunicação, outdoors, flyer, faixas, mídias;
Realizar o lançamento oficial do II Festival Gastronômico de Pato Branco, no dia 21 de outubro de 2022, às 9h;
Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos estabelecimentos, podendo proceder a retirada do participante em casos de má prestação, caso que será verificado em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
São obrigações do SENAC:
Disponibilizar gratuitamente a estrutura para a curadoria (prova de seleção) dos pratos junto aos empreendimentos participantes, bem como um Chef de cozinha para avaliar os pratos na curadoria.
São obrigações do SEBRAE:
Elaborar o Projeto do II Festival Gastronômico de Pato Branco;
Capacitar os empresários participantes do Festival Gastronômico, para análise de custos e formação do preço de venda.
São obrigações do SHBRS:
Apoiar a prospecção das empresas para o Festival Gastronômico;
Divulgar o evento e aplicar pesquisa pós-evento para melhoria contínua;
Receber os valores das inscrições, na forma do Termo de Parceria nº 36/2022, formalizado entre o Município de Pato Branco e o SHBRS.

DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

A comercialização dos pratos será realizada pelas empresas participantes, devidamente identificadas, e estará disponível para o público em geral, de acordo com a capacidade técnica de cada estabelecimento e as condições expostas neste Regulamento.
As empresas devem servir os pratos no local do estabelecimento.
Os pratos deverão ser comercializados nos seguintes valores:
R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);
R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);
R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);
R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Os horários de comercialização dos produtos durante o Festival Gastronômico ocorrerão de acordo com os horários de funcionamento dos estabelecimentos participantes.
O prato a ser comercializado pelo estabelecimento, destinado ao Festival Gastronômico, deverá ser exclusivo e alusivo ao referido evento, bem como previamente aprovado pela Subcomissão Técnica de que trata o item 5.3a deste Regulamento.

DAS CATEGORIAS

O Festival Gastronômico contará com as seguintes categorias e vagas disponíveis:
Risotos – 02 (duas) vagas;
Massas – 02 (duas) vagas;
Carnes – 05 (cinco) vagas;
Vegetariano/Vegano – 02 (duas) vagas;
Oriental – 05 (cinco) vagas;
Prato Típico – 02 (duas) vagas;
Pizzas – 05 (cinco) vagas;
Hambúrguer Artesanal – 05 (cinco) vagas;
Cafeterias – 05 (cinco) vagas;
Temáticos – 02 (duas) vagas;
Peixes – 02 (duas) vagas;
Comidinha de Boteco – 05 (cinco) vagas;
Os estabelecimentos participantes do Festival Gastronômico deverão, no ato da inscrição, indicar a categoria em que desejam participar, não podendo ser indicada mais de uma categoria por estabelecimento.

DA SELEÇÃO DOS PRATOS E DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1. A seleção dos pratos por categoria será realizada pela Subcomissão Técnica formada por 03 (três) profissionais da área gastronômica, escolhidos pela Comissão Organizadora do evento.
8.2. Os estabelecimentos aprovados para participarem do Festival Gastronômico serão convocados, até o dia 20/10/2022, para se apresentarem na sede do SENAC em Pato Branco, para iniciar a participação da prova de seleção, isso se fará mediante agendamento de dias e horários junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
8.3. A não apresentação do prato acarretará imediata desclassificação do estabelecimento.
8.4. Será obrigatória a realização de prova técnica por todos os estabelecimentos, mesmo que haja somente um credenciado por categoria.
8.5. A prova de seleção da Subcomissão Técnica consistirá em estudo, análise e deliberação, sendo lavradas atas de avaliação após cada sessão, sendo que as atas de avaliação e a ata de julgamento final deverão ser assinadas por todos os membros da Subcomissão Técnica.
8.6. É de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento dos insumos necessários para a elaboração do prato na prova de seleção.
8.7. A Subcomissão Técnica considerará os seguintes critérios em sua avaliação, os quais serão avaliados de forma proporcional:
a) Apresentação do prato;
b) Sabor;
c) Texturas;
d) Conceito de criação (criatividade); e
e) Porção.
Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 06 (seis) aos critérios descritos no item 8.6, da seguinte forma:
0 (zero) = não contemplado;
01 (um) = péssimo;
02 (dois) = ruim;
03 (três) = regular;
04 (quatro) = bom;
05 (cinco) = ótimo;
06 (seis) = excelente.
Os integrantes da Subcomissão Técnica deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo total responsabilidade pelas decisões, individuais e coletivas, por eles deliberadas.
Cada membro da Subcomissão Técnica dará sua nota para cada critério estabelecido no item 8.7, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.
Será desclassificado o estabelecimento que não obtiver, no somatório das notas dos 03 (três) jurados, o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 90 (noventa) pontos.
Após a homologação do resultado, a Subcomissão Técnica será considerada dissolvida.
Em caso de empate, o vencedor será selecionado por meio de sorteio público, a ser realizado pela Subcomissão Técnica.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da curadoria dos pratos será divulgado no website oficial do Município de Pato Branco, no dia 07/11/2022.
9.2. Após o resultado, os estabelecimentos poderão apresentar recurso no prazo de até 24 horas, contados do dia da publicação, o qual deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, até o dia 09/11/2022.
9.4. Não caberá recurso quanto ao mérito do julgamento da Subcomissão Técnica.
Havendo empate no julgamento do recurso, será realizado sorteio público pela Comissão Organizadora.

DIVULGAÇÃO DO EVENTO
10.1. O material publicitário do evento será produzido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, contendo todas as informações necessárias para que o cliente identifique os estabelecimentos participantes.
10.2. A Comissão Organizadora do Festival Gastronômico realizará a gestão das redes sociais do evento que divulgará os estabelecimentos participantes e os pratos promocionais.
10.3. É vedada ao estabelecimento participante a alteração de qualquer peça publicitária do Festival Gastronômico. Caso seja necessária alguma alteração e/ou adequação, estas devem ser solicitadas à comissão por meio do endereço eletrônico admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br.

DAS PENALIDADES
11.1. Em caso de descumprimento das condições previstas neste Regulamento ou de desistência, além da exclusão do participante, serão aplicadas as seguintes penalidades:
Perda do valor pago a título de inscrição e do material de divulgação do evento;
Proibição de participação do estabelecimento na próxima edição do Festival Gastronômico.

DO CRONOGRAMA
O processo de inscrição e seleção do Festival Gastronômico seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	10/10 a 17/10 de 2022
Resultado preliminar da habilitação	18/10/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/10 a 19/10/2022
Resultado da habilitação	20/10/2022
Curadoria	22/10 a 04/11/2022
Resultado preliminar da curadoria	07/11/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da curadoria	08/11/2022
Resultado da curadoria	09/11/2022

12.2. As datas previstas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso em que serão comunicadas no website oficial do Município de Pato Branco.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Regulamento poderá ser alterado com aprovação da Comissão Organizadora, cabendo à Prefeitura Municipal de Pato Branco publicar as alterações.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
As dúvidas oriundas do presente Regulamento poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: 46 99925-5145 e 46 98413-9210, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2022.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

A
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
II Festival Gastronômico de Pato Branco
Envelope de Documentação
Nome da Empresa:

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A46FB2B3

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná torna público que irá **Requerer** ao IAT, a Licença Prévia (LP), para o "Condomínio do Idoso", a ser implantado no Imóvel "Chácara n°99-4", matrícula n°56.480 do 1° Ofício da Comarca de Pato Branco– PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E067D763

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com fulcro na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com base na Lei Complementar Municipal nº 28, de 27 de junho de 2008, faz saber a quem interessar possa que fará realizar a 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, no seguinte local data e horário:
Local – Auditório do Largo da Liberdade, Rua Ararigbóia, 1222, Bairro La Salle - Pato Branco - PR
Data – 25 de outubro de 2022 - **Horário –** 19h
Observações: A audiência terá transmissão online ao vivo através do endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/user/MunicipioPatoBranco

Pato Branco, 11 de outubro de 2022.

GILMAR TUMELERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3C04D5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2022
PLATAFORMA:< www.gov.br/compras/pt-br>
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 27/10/2022. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:14D37B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 96/2021
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, localizada no município de Campina Grande do Sul/PR, para acolhimento dos pacientes/acompanhantes, encaminhados pela

Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 24/10/2022**. Abertura das Propostas: **24/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A1A973CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra da Capela Mortuária Municipal (Rondinha), mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, em atendimento a Sec. de Viação e Obras municipal.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail:licita.paulafreitas@yahoo.com

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**Fim do recebimento dos envelopes 11 de agosto de 2022 às 08h15min**~~
~~**Abertura dos envelopes 11 de agosto de 2022 às 09:00min**~~
LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento dos envelopes 19 de agosto de 2022 às 08h15min
Abertura dos envelopes 19 de agosto de 2022 às 09:00min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:68E630D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CMEPF Nº 40/2022, APROVADO EM 07/10/2022

PARECER CMEPF Nº 40/2022, APROVADO EM 07/10/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas PR

ASSUNTO: Cumprimento de uma das condicionalidades previstas na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, a qual aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências.

RELATORAS (ES): Joelma Freitas

TEMA:

Trata dos critérios estabelecidos utilizados para a distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no exercício de 2023.

RELATÓRIO

Diante das atribuições deste Conselho Municipal de Educação e da condicionalidade constante na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, por meio deste parecer, **este Conselho Municipal de Educação declara e confirma que esta municipalidade atende ao Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, sendo a informação deliberada e homologa por este Conselho municipal.
Assim, em reunião realizada em 07, de outubro, de 2022, de 9:00 às 10:00, o presente conselho e seus representantes atestam a veracidade das informações apresentadas por esta municipalidade, no que tange à condicionalidade retromencionada.
Por fim, recomenda-se o encaminhamento do presente instrumento para a Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas e a quem mais couber, com o intuito de atender a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Aprovado com sete votos pela Comissão em 07de outubro de 2022.

Presentes os(as) Conselheiros(as): .
Nº 15 DA REUNIÃO: reunião (ordinária) realizada presencialmente, em 07 de outubro de 2022.
Presentes os(as) Conselheiros(as):
Voto favorável à conclusão do Parecer das Conselheiras e dos Conselheiros:
Maira Bairros Rodrigues
Terezinha Lalik Montipó
Franciely Kovaluki Hermann
Joelma Ap. Oliveira Freitas
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Grazielle Adriele Kchewe

Voto contrário à conclusão do Parecer das Conselheiras e dos Conselheiros:
Não teve

Declaração de votos:

Declaro meu voto favorável à conclusão do parecer, considerando efetivamente que o município se em quadra na constante na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, no que concerne ao Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, atendido por esta municipalidade:

Nome, assinatura e CPF do membro.

1. Maira Bairros Rodrigues – 000619970-48
2.Terezinha Lalik Montipó – 016635579-85
3. Franciely Kovaluki Hermann – 066504969-28
4.Joelma Ap. Oliveira Freitas – 070127737-82
5.Maria Goreti F. Santos Kovalchuk – 034487319-60
6. Grazielle Adriele Kchewe – 064516579-48

PAULA FREITAS/PR 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MAIRA BAIRROS RODRIGUES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF6CC930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.774/2022 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.081,12 (Trinta e seis mil, oitenta e um reais com doze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.3000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos serviços de vigilância sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3510	Material de Consumo	23.245,32
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.037	*Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.535,80
TOTAL			**36.081,12**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), fonte 1510 no valor de R$23.245,32 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais com trinta e dois centavos) e fonte 1507 no valor de R$ 12.535,80 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2B2FD03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicólogo-Secretária de Assistência Social

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Nayara Schramm	142578

Paula Freitas, 10 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BC3302B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Assistente Social - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
1º	Josaura Grimbor Marques

Paula Freitas, 10 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2ADBF1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, o servidor abaixo descrito, do cargo de Diretor de Empenhos, Liquidações e Pagamentos, a partir de 06 de outubro de 2022.

WALINSON KELVIN MARCA
CPF: 104.075.399-05

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BEAF4C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2022/SMG/FMS

Designa a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Pronto Atendimento São João Batista de Paulo Frontin.

Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Pronto Atendimento São João Batista, conforme segue relacionado:
Presidente e Coordenador da CCIH: Sueli Aparecida Nós
I) Membros Consultores
a) Serviço Médico: Gabriela Benassi
b) Serviço Enfermagem: Sueli Aparecida Nós
II) Membros Executores
a) Serviço de Enfermagem: Veronice Valardão
b) Serviço de Farmácia: Adriana Costa
c) Serviço de Nutrição: Kely Zapotoczny
d) Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz
e) Serviço de Higienização: Cleusa de Oliveira
Art. 2º As competências dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno da CCIH do Pronto Atendimento São João Batista;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0B735B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2022/SMG/FMS

Designa os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Pronto Atendimento São João Batista de Paulo Frontin.

Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:
a) Serviço de Enfermagem: Dilcelia Ziomko
b) Técnicas de enfermagem: Elaine Aparecida Sznicer Staceac; Laressa Pech Tomceac.
b) Serviço de Farmácia: Adriana Costa
c) Serviço de Nutrição: Kely Zapotoczny
d) Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz
e) Serviço de Higienização: Dejanira Ribeiro
f) Serviço Médico: Gabriela Benassi

Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento São João Batista;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:89BEC168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro do transporte escolar do Município e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Pandemia de COVID-19, se mantem sob controle sem aumento exponencial de caso no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras dentro dos veículos de transporte escolar de aluno, no âmbito do Município de Paulo Frontin.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CD70AEBF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 9/2022 DO PROCESSO Nº 196/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022
Credenciamento de Nutricionista

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Nutrição, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as atribuições inerentes à profissão de Nutricionista em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I,** o qual é parte integrante deste Edital*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2022, do Processo Licitatório 196/2022, Processo Administrativo 211/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Èrica Fernanda Grzybowski – CPF nº. 058.083.519-79,** conforme fl. 90-A a 102. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a interessada **Èrica Fernanda Grzybowski – CPF nº. 058.083.519-79** cumpriu os requisitos de habilitação Ato contínuo, uma vez habilitada a habilitada **Èrica Fernanda Grzybowski – CPF nº. 058.083.519-79** obteve 0,0 pontos em decorrência da ausência da apresentação dos títulos e experiencia profissional. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue: **1º - Érica Fernanda Grzybowski – CPF nº. 058.083.519-79 0 pontos.** Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2052AB4A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PAULO FRONTIN (PR)

A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin – PR, com sede em Paulo Frontin, na rua Pedro Hoinacki, nº 135, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Lúcio Szymcyszyn, convoca através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19 horas, do dia 10 de NOVEMBRO de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante a parecer do Conselho Fiscal;
3 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Paulo Frontin, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Paulo Frontin;

As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na Secretária da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a freqüência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados na Apae há no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretoria no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão da Apae).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2022.

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:254DD8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

OBJETO: Acréscimo de Km/dia devido a necessidade de atendimento de um aluno.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 78/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 939.899,07 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).
Valor com aditivo: R$ 942.535,29 (novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3243EA25

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA 03976981940.
ORIGEM: Contrato nº 187/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2021.
VALOR ADITIVADO: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:49425120

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **GARDA E PARADZINSKI LTDA ME.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2022 e Contrato de Fornecimento nº 19/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 34.329,90 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 36.019,00 (trinta e seis mil e dezenove reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11076067

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 38/2022.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Outubro de 2022, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Bolsa de Licitações e Leilões.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6D24583C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2022

Súmula: "Define as datas do período de férias de servidor que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias de servidor abaixo nominados:

I – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022 e 09 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente saldo de férias ao período aquisitivo de 2020/2021.

III – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 13 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022, e nos dias 24 a 27 de outubro de 2022, referente saldo de férias ao período aquisitivo de 2020/2021

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 10 de outubro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:92574EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 283/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2022
ATA 283-2022- Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 255.480,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Retroescavadeira, conforme solicitação das Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3F8231CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, n° 373, centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, inscrição Estadual 253.992.443 estabelecida a Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89270-000, fone (47) 3372-

1502, e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br; representado neste ato pelo Sr. **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-0 0doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Conforme as análises técnicas, fica acrescido em R$ 12.680,73 (doze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DDF4038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 90 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4E112FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 99950-6163, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 08/10/2022 até 31/12/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, junto ao reajuste conforme o índice INPC, o contrato fica acrescido em R$ 12.375,36 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E2DD871D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1519CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/11/2022** a contar a partir de **18/08/2022**, conforme Pregão nº 5/2022 e Contrato nº 60/2022 firmado em 09/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2010F80D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 290/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/10/2022 (saída as 09:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Lais Cristina Bellle e Nilva Aires Feck para exames na Clínica Incore - Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Incore - Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Outubro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:814FE0C9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 291/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/10/2022 (Saída 14:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eva Lurdes de Oliveira para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 Outubro de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9FC0BF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição de Papel higiênico, Cestos de lixo e garrafas térmicas, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 08/2022.
Detentora da Ata: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda, Leme – São Paulo, CEP nº 13.617-210, CNPJ nº 05.291.541/0001-30. Vencedora do item 1 pelo valor total de **R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**
Data da Assinatura: 07/10/2022.
Vigência: 07/10/2022 até 06/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6851DA5F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição de Papel higiênico, Cestos de lixo e garrafas térmicas, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 09/2022.
Detentora da Ata: FABIANO ALEXANDRE LTDA, com sede na Rua do peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoa – Santa Catarina, CEP nº 89.249-000, CNPJ nº 46.014.253/0001-15. Vencedora dos itens 2,3 e 4 pelo valor total de **R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
Data da Assinatura: 07/10/2022.
Vigência: 07/10/2022 até 06/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AFDD8ED9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição de Papel higiênico, Cestos de lixo e garrafas térmicas, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 10/2022.
Detentora da Ata: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, com sede na Rua Guaporé, 546, Águas Belas, São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.010-610, CNPJ nº 23.580.712/0001-22. Vencedora do item 5 pelo valor total de **R$ 1.878,40 (mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**
Data da Assinatura: 07/10/2022.
Vigência: 07/10/2022 até 06/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2988B10E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Prorrogação da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 23 de dezembro de 2022
VIGÊNCIA: 10/10/2022 até 23/12/2022.
DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 25.464,27 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:707C2653

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 069/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA,portador do RG n° 13.071.XXX-4-PR e CPF n° 100.342.XXX-02, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N° 024/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:CB18B57C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição de aquisição de produtos de Gênero Alimentício e Copa e Cozinha para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 11/2022.
Detentora da Ata: VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba – Paraná, CEP nº 83.800-000, CNPJ nº 42.671.235/0001-55. Vencedora dos itens 1, 3 e 4 pelo valor total de **R$ 9.572,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).**
Data da Assinatura: 10/10/2022.
Vigência: 10/10/2022 até 09/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Diego Luis Mikos
Código Identificador:1AB456A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de Gênero Alimentício e Copa e Cozinha, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 13/2022.
Detentora da Ata: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Avenida Adão Welker, 342, Centro, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, CNPJ nº 43.034.288/0001-14. Vencedora do item 5 pelo valor total de **R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Data da Assinatura: 10/10/2022.
Vigência: 10/10/2022 até 09/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Diego Luis Mikos
Código Identificador:6280B17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 44/2022 – PROCESSO Nº. 15.685/2022

Objeto: Aquisição de Cimento Portland conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu edital e anexos. **Ata n.º 176/2022 - Detentora:** NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.056.031/0001-46, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura da Ata:** 03/10/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09568AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 9.912/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 9.912/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022,** que tem por objeto *aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI**, com sede na Est. Guidoval, Dona Euzebia, S/N, Zona Rural Guidoval/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.664.553/0001-19, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 5.150,00** (cinco mil cento e cinquenta reais); **JOAO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Ribeiro de Barros, nº 20, Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 02, 05, 06, 07, 21, 23, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41 e 42** pelo valor total de **R$ 413.441,00** (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais); **SILVANA DA CONCEIÇAO KAMPA**, com sede na Rua Al. Presidente Taunay, nº 1321, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.260.727/0001-69, vencedora dos **itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 27** pelo valor total de **R$ 170.874,00** (cento e setenta mil oitocentos e setenta e quatro reais); **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, nº 1056, Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.382/0001-06, vencedora dos **itens 04, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** pelo valor total de **R$ 77.414,50** (setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 666.879,50** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C84334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2019, homologado pelo Decreto n° 207 de 23 de junho de 2022, que já apresentaram documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos, para a função de PROFESSOR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a **COMPARECER**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada a Rua Portugal n°351, Bairro Santana, 1º andar, Sala 2, no dia **11 de outubro de 2022**, para realizar a **ESCOLHA** do local de vagas, conforme Anexo I, de acordo com a classificação e conforme o cronograma abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dia 11 de outubro às 8 horas:	38° ao 40° - ampla concorrência.

CARGO: PROFESSOR

Dia 11 de outubro às 9 horas:	98° a 102° - ampla concorrência.

O convocado que não comparecer no dia e local determinados, poderá requerer sua realocação para o final da fila dos classificados até o dia 14 de outubro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Departamento de recursos Humanos

ANEXO I

VAGAS - PROFESSOR

Escola/CMEI	N° de vagas	Localidade
Afonso Alves Camargo	04	Barra Bonita
Chico Mendes	01	Cascata/Assentamento

VAGAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escola/CMEI	N° de vagas	Localidade
Escola Bittencourt	01	Centro
Escola Afonsina	01	Centro
CMEI Eduardo Adur	01	Jardim Maravilha

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B64287E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor de Governo III, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os subsídios da lei, a contar de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F08CD5E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° **NOMEAR** o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os subsídios da lei, a contar de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50986E12

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os subsídios de lei, a contar de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A64E3D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonerar Cago em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, do cargo de Assessor De Governo III, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os subsídios de lei, a contar de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AE77D971

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 809, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, à servidora NEIDE ALVES DE ALMEIDA, no cargo de Oficial Administrativo (40h).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à Servidora **NEIDE ALVES DE ALMEIDA,** matrícula 131291, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **Oficial Administrativo, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.767,66 (Três mil setecentos e sessenta sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:740997ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 811, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Maria Josélia Bueno Matrícula nº 2513.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA JOSELIA BUENO,** matrícula nº 2513, do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 026/2022, no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (40 horas)**,** na data de 19 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8CCAC16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 352 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JAINE RADIAO**, para o Cargo de Diretor de Pronto atendimento e Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4FE00BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 353 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **LEILA PRISCILA DA COSTA** , para o Cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA I, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:504EAD03

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 354 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhor WESLEY PEREIRA LOPES , para o Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C56DDEE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 355, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUCAS MATEUS BOTELHO**, no cargo de Assessor Especial de Gestão Pública I, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E991B117

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 357, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIZELE MUNIZ**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9E82FE2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 356 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhor JOCELIO CHELIGA , para o Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Economico e Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, à contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:194B11DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 358 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **CAROLINE MENDES MACIEL** , para o Cargo de Assessora Especial de Desenvolvimento Social e Cidadania I, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. percebendo os valores de CC-4 a contar de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD06B8CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JESSICA RENCZECZEN**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8CEE8DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0D16B41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOAO AURELIO TIZOT,** no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A80E7DA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANDREIA KATUSKI,** no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D86850E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 099.117.519-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.749C.2DCC.B684 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:577AAE75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 602.125.519-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.064D.7541.1445 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DE18B4B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.234.889-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.05BF.0CAF.2303 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BBFA1035

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.187.829-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.07A7.0838.5791 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:262CE49D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.917.319-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.0CE5.53C9.6133 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A778AA5C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 099.804.709-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.0DC1.50D1.E353 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A89B1FB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.945.139-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.0C85.C13E.A037 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0ACAEA0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 919.483.129-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.0733.BA1C.5675 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:485F0F72

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 081.865.579-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.0C15.A056.7925 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F4B50D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 083.383.689-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.082C.126C.7924 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50FB1909

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 124.165.989-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.087C.C172.F004 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7BFBF11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 08-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO. A abertura será no dia 21 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11 de Outubro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25790972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 461/2022, CARLOS GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº. 461/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS.**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA..

VALOR: **O pagamento mensal da importância de: LOTE 01 valor de R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) , VALOR TOTAL 72 MESES (setenta e dois meses) DE CONCESSÃO TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) .**

VIGÊNCIA: 01/08/2028
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2022**
MODALIDADE: **Concorrência.nº. 6/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E57BB768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA, GUARITA, CENTRAL DE TRIAGEM DO CEMITÉRIO, CENTRAL DE MONITORAMENTO E DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 24 de Outubro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/10/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:905DD3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2022

DATA: 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério à servidora Eliza Regina Sarri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, à Senhora **ELIZA REGINA SARRI**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº *.***.127-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.506.449-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, Matrícula nº 31-0/1.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.107,64 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 3.234,37 de vencimentos e R$ 873,27 de anuênio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99CA1071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2022

DATA: 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte ao senhor Sidnei Zanelatto do Nascimento e outros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida PENSÃO POR MORTE, aos dependentes da servidora **PRISCILA APARECIDA LENHARO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº *.***.626-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.975.849-**, falecida em 29/09/2022, a saber:

a) Cota temporária de 50% ao cônjuge **SIDNEI ZANELATTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, portador da CI/RG nº *.***.561-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.604.179-**;
b) Cota temporária de 50% a filha **LARISSA LENHARO DO NASCIMENTO**, brasileira, menor, portadora da CI/RG nº **.***.081-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.415.779-**;

Art. 2º – A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 21, I da Lei Municipal nº 750/2022.

Art. 3º – O valor do provento de pensão será de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), devendo ser complementando para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo (§ 2º do Art. 201 da C.F.), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, sem reversão de cotas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91C97FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2022

DATA: 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:–

Art. 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município.

Art. 3º – O tema central da Conferência será **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"**.

Art. 4º – A Conferência de Saúde será realizada no dia 09/12/2022, no horário das 13h às 17h30min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73 – Centro, nesta cidade.

Art. 5º – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu preposto e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 7º – As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:345472F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

DATA: 07 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Eliane de Lima**, Matrícula nº 1156-8/1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 23 de outubro de 2022, e retorno previsto para o dia 26 de outubro de 2022, com a finalidade de participar **7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.541/2022, de 27/09/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação em virtude de erro verificado no número do processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D412D528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

DATA: 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Cristiane Nunes dos Santos**, Matrícula nº 1155-0/1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 23 de outubro de 2022, e retorno previsto para o dia 26 de outubro de 2022, com a finalidade de participar **7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.545/2022, de 27/09/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:065A0AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

DATA: 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de outubro de 2022, e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.808/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5E1E5E3F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Administrativo nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2022

1) Fica retificado a publicação da Homologação, Pregão Presencial nº 56/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2620, Código Identificador D137EC41, no dia 06 de outubro de 2022:
Onde se lê:

Fornecedor	Valor
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	R$ 16.840,68
CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 12.579,00
M GIROLDO DECORA LTDA	R$ 3.770,10

Passa-se a ler:

Fornecedor	Valor
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	R$ 9.130,68
CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 18.969,00
M GIROLDO DECORA LTDA	R$ 3.770,10
TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	R$ 3.915,00

Pitangueiras-PR, 10 de outubro de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:13F60BEB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 51/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ - RESTAURANTE
CNPJ/MF: 37.094.614/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitas e refeições completas, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 271.650,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.41.00 (643) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.39.41.00 (645) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.41.00 (1590) – Fonte: 104
07.001.1339200072.027- 3.3.90.39.41.00 (648) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.41.00 (649) – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 - 3.3.90.39.41.00 (651) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.41.00 (652) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.41.00 (653) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 30/09/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Claudia Amador da Cruz
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6372E3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 SUBSTITUI A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020 REGULAMENTA AS MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022
Substitui a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020

Regulamenta as matrículas da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 23 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EIEF conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva.
A escola atende Educação Infantil e Ensino Fundamental.
As aulas tem início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância as normas fixadas pela SEED – Pr.
A documentação objeto da presente lei deverá ser protocolizada junto a Secretaria Municipal de Educação.

DAS VAGAS
2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 5 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
3.1. Para as vagas de Educação Infantil 5, serão prioritárias para as crianças já matriculadas na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen EIEF do município de Planalto, **mediante comprovação,** desde que preenchidos os critérios abaixo estabelecidos:
Educando que residir no bairro João Zacco, onde se localiza a escola, conforme ordem definida abaixo:
Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Auxilio Brasil;
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

Educando que residir no bairro Jardim Floresta, conforme ordem definida abaixo:
Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Auxilio Brasil;
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;

Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.
§1º Havendo vagas remanescentes, serão disponibilizadas aos educandos residentes nos demais bairros do Município, observando-se a ordem estabelecida nos incisos das alíneas 3.1.1 e 3.1.2.
§ 2º A veracidade dos incisos I a VII, estabelecidos nas alíneas 3.1.1 e 3.1.2, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e o Conselho Municipal de Educação, sendo requisito de comprovação todos os documentos**, caso não apresentar algum será desclassificado.**
§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:
Educando que tiver irmão que já estude na escola;
Sorteio.

§ 5º Para comprovação de renda familiar de que trata o inciso I e II, das alíneas 3.1.1 e 3.1.2, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Trabalhador assalariado: contracheque atualizado, ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;
Servidor Público Estatutário: contracheque atualizado;
Profissional autônomo ou profissional liberal: declaração de renda recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, emitida pelo profissional contábil;
Trabalhador informal ou eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, renda média mensal, com assinatura registrado em cartório.
Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexoII);
Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS: extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
Desempregados que estiverem recebendo Seguro-Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.

§ 6º - A análise quanto ao preenchimentos dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

DA LISTA DE ESPERA
A lista de espera será atualizada sempre na medida em que forem sendo chamadas as crianças que se encontrem aguardando vaga, bem como, com o cadastramento de novas crianças.
No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.
Parágrafo único: Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

DAS MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos seguintes documentos:
Declaração da Escola Professor Laúdio Afonso Heinen;
Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
Cópia de comprovante de energia elétrica (deverá ser recente - até três meses antecedentes à data de matrícula);
Cópia do RG e CPF do Pai e Mãe e/ou responsável Legal;
Cópia da carteira de vacina da criança;
Declaração de vacina da criança (emitida pelo Posto de Saúde).
Cópia do cartão do programa Auxilio Brasil (se beneficiário).

DAS MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
6.1. Para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (quando surgirem vagas) essas serão supridas, considerando a lista de espera existente na escola.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, susbtituindo a Instrução Normativa 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

Planalto – Pr, 10 de outubro de 2022.

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5

ANEXO I

SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Aluno:.....

Endereço: Rua: .....

Nº: ..... Bairro: .....

Beneficiário programa Auxilio Brasil: ( ) sim ( ) não
Renda familiar: .....
Jornada de trabalho (carga horária de cada um e Empresa)
Pai.....
Mãe.....
Responsável
.....

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência:
( ) sim ( ) não

Preencher aqui o nome de todos os membros da família que residem na casa:
.....

- Apresentar os documentos comprobatórios deste anexo:
- fatura da Copel – para comprovante de endereço;
- Comprovante de Beneficário do Auxilio Brasil;
- Comprovante de Emprego e Renda conforme a alinea 3.1.3 no § 5º.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.
Devolver esta folha preenchida e com os devidos comprovantes até quarta-feira dia 19/10/2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a) do RG. nº..... e CPF ....., residente à Rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de..... Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AC71B462

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.487.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E9D03922

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
2.2 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
2.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
2.4 - ITAMAR MAURI MULLER – ME
2.5 - VOCIR OTAVIO FERNANDES E CIA LTDA
2.6 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
2.7 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, situada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, classificada em 1º lugar nos itens 07, 33, 35, 44, 60, 62, 75, 85, 90, 92, 93, 94, 95, 111, 118, 126 do lote 02, totalizando a importância de R$ 144.909,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais).
3.2 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, situada no Município de Cascavel – PR, classificada em 1° lugar nos itens 03, 04, 09, 17, 32, 38, 39, 46, 67, 69, 73, 86, 87, 96, 112, 117, 130, 131, 132 do lote 02 , totalizando a importância de R$ 75.198,60 (setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
3.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada no Município de Planalto – PR, classificada em 1° lugar nos itens 02 e 08 do lote 01 e nos itens 08, 11, 16, 18, 21, 22, 27, 30, 31, 43, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 72, 88, 91, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 114, 115, 120, 125, 128, 129, 133 do lote 02, totalizando a importância de R$ 89.618,10 (oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
3.4 - ITAMAR MAURI MULLER – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.260.725/0001-68, situada no Município de Planalto – PR, classificado em 1° lugar no item 04 do lote 01 e nos itens 10, 12, 13, 14, 15, 78, 79, 80, 84, 109, 110, 127, 134, 135, 136 do lote 02, totalizando a importância de R$ 61.611,00 (sessenta e um mil seiscentos e onze reais).
3.5 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada no Município de Planalto – PR, classificada em 1° lugar nos itens 03, 05, 06, 07 do lote 01 e nos itens 01, 06, 42, 45, 51, 53, 54, 63, 68, 76, 81, 82, 89, 105, 107, 108, 113, 116, 124, 137 do lote 02, totalizando a importância de R$ 48.667,20 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
3.6 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, situada no centro Município de Francisco Beltrão – PR, classificada em 1° no item 01 do lote 01 e nos itens 02, 05, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 36, 37, 40, 41, 47, 56, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 74, 77, 83, 98, 99, 119, 121, 122, 123 do lote 02, totalizando a importância de R$ 143.330,70 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 076/2022 de 19 de setembro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CB428605

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 076/2022, lavrada em 03 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
LOTE: 02 ITENS: 07, 33, 35, 44, 60, 62, 75, 85, 90, 92, 93, 94, 95, 111, 118, 126.
VALOR TOTAL: R$ 144.909,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 076/2022, lavrada em 03 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
LOTE: 02 ITENS: 07, 33, 35, 44, 60, 62, 75, 85, 90, 92, 93, 94, 95, 111, 118, 126.
VALOR TOTAL: R$ 144.909,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais).
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01
LOTE: 02 ITENS: 02, 05, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 36, 37, 40, 41, 47, 56, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 74, 77, 83, 98, 99, 119, 121, 122, 123.
VALOR TOTAL: R$ 143.330,70 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER – ME
LOTE: 01 ITEM: 04
LOTE: 02 ITENS: 10, 12, 13, 14, 15, 78, 79, 80, 84, 109, 110, 127, 134, 135, 136.
VALOR TOTAL: R$ 61.611,00 (sessenta e um mil seiscentos e onze reais).
EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
LOTE: 02 ITENS: 03, 04, 09, 17, 32, 38, 39, 46, 67, 69, 73, 86, 87, 96, 112, 117, 130, 131, 132.
VALOR TOTAL: R$ 75.198,60 (setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01 ITENS: 02, 08.
LOTE: 02 ITENS: 08, 11, 16, 18, 21, 22, 27, 30, 31, 43, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 72, 88, 91, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 114, 115, 120, 125, 128, 129, 133.
VALOR TOTAL: R$ 89.618,10 (oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01 ITENS: 03, 05, 06, 07.
LOTE: 02 ITENS: 01, 06, 42, 45, 51, 53, 54, 63, 68, 76, 81, 82, 89, 105, 107, 108, 113, 116, 124, 137.
VALOR TOTAL: R$ 48.667,20 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA: 10 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D0C8302A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 144.909,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B886FA22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 143.330,70 (cento e quarenta e três mil, trezentos ew trinta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:97D98DCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 61.611,00 (sessenta e um mil e seiscentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6E618C53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 75.198,60 (setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:686E54ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 89.618,10 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0F12B87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 48.667,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9B514DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.027.777/0001-99**, denominada **CONTRATADA**.
OBJETO

O presente contrato tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Antonio Vieira – Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná"**.

ADITIVO
O objeto deste termo é aditar o prazo de execução do contrato 115/2022, ato solicitado pela contratada, conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 14946/2022.
Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 25/01/2023.Este TERMO com inteiro teor será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei n° 8.666/93 e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EDFEA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N .º12.001/2022 RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo do Teste de Aptidão Física do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos: Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, fica MANTIDO a listagem divulgada na data pretérita de 15 de setembro de 2022. I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da avaliação de aptidão física poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:636816FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10600/2022 DE 10/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10600/2022 de 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.103,00 (cento e catorze mil cento e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	

07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.103,00
Total Suplementação:			**114.103,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A69965E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.601 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE OUVIDORIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GUILHERME RICARDO DE SÁ** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 109481580 PR e CPF n. º 117.021.699-44 a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em **10 de outubro de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15BBD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.602 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.861.899-0 PR e CPF n.º 032.716.329-10** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em 10 de outubro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3344758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 796 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5.409 /2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SILVA TOZZO - MATRICULA 204431,** ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **13/08/2015 a 12/08/2020, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **03 de outubro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3C301BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 15.775/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) as (os) servidores públicos municipal abaixo identificados, para desempenharem a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

Secretaria	Fiscais
Secretaria Municipal de Assistência Social	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES ELIANE FELDHAUS BARBOSA

Contrato 334/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Contrato 333/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 194/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Contrato 278/2021 -Eliane FeldhausBarbosa
Contrato 277/2021 -ElianeFeldhausBarbosa
Ata 170/2022 -Wagner Pires da Silva Pontes
Contrato 286/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Contrato 337/2021 - ElianeFeldhausBarbosa
Contrato 336/2021 - ElianeFeldhausBarbosa
Contrato 230/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Pregão 79/2021- Wagner Pires da Silva Pontes

Pregão 61/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 288/2021 - Eliane FeldhausBarbosa
Contrato 205/2021- Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 69/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 221/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 222/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Pregão 82/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Pregão 53/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Pregão 68/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Ata 001/2022 - ElianeFeldhausBarbosa
Pregão 85/2022 - Wagner Pires da Silva Pontes
Pregão 118/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Contrato 125/2019 - ElianeFeldhausBarbosa
Pregão 126/2021 - Wagner Pires da Silva Pontes
Dispensa 26/2021 - ElianeFeldhausBarbosa

Parágrafo Único – Os(as) servidores designados observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de outubro de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A1B19AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800 DE 06 E OUTUBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Decreto nº 7203/2018, Artigo e em conformidade com o **MEMORANDO 15.775/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **WAGNER PIRES DA SILVA PONTES** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de setembro .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83A0A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 .

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 16.304/2022- 1Doc.**
por .
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **VITOR JOSÉ KAMINSKI ,** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização do **CONTRATO/ATA Nº 338/2021 ROÇADA E VARRIÇÃO URBANA - CONTRATADO CAMILA VENTURINNI PAIVA- Pregão 132/2021** com contrato oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo substituído(a) pelo(a) servidor (a) abaixo designado:

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PAULO ALMIR MARTINS.

Parágrafo Único - O servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no artigo e Lei acima especificados, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8305DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado- PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 72/2022** e **MEMORANDO 16.2772022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) WILLIAN VACZ LEAL**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** conforme Portaria n° 261 de 07 de abril de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:597617BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 803 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-**

PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 72/2022 e **MEMORANDO 16.2772022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** conforme Portaria n° 262 de 07 de abril de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84C681CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 16.535/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA - MATRICULA: 324.836**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de outubro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de outubro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67B1E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 805 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 16.531/2022 - 1Doc
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) ELIZETE MATEUS- MATRICULA: 324.838, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 07 de outubro de 2022.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 07 de outubro de 2022.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9FE6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 806 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 16.523/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **DANIELLE VOLTOLINI- MATRICULA: 324.832**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de outubro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de outubro de 2022.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A69B42A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme eleição de 15 de novembro de 2020 e conforme Processo Administrativo nº 16.190/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **CIRINEU MARCA ,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA ESPECIAL,** para desempenho de mandato eletivo, sem remuneração, a partir de **01 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do servidor a partir de **01 de outubro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B948B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 021/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: BERENICE TEODORO MENDES
CPF:028.966.169-26
CLASSIFICAÇÃO:25º
ADMISSÃO: 07.10.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de outubro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3E85E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10603/2022 DE 10/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10603/2022 de 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 631,70 (seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,70
Total Suplementação:			**631,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,70
Total Redução:			**631,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43A76F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.960/2022

RESERVA AOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 33° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022**,** ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal de Porecatu, na forma desta Lei.

§ 1º - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º - A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Artigo 2º - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo Único - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Artigo 3º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º -Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º -Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º -Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 4º -A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0A269441

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

Procedimento administrativo nº 136/2022
Dispensa de licitação nº 37/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Recarga de Toner para Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C390DDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°077/2022 - AMPLIA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 077 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Amplia o número de vagas do Concurso Público n° 001/2020, dos cargos de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II e Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "*Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1 NIVEL MÉDIO – especificamente para o emprego de Auxiliar Administrativo I de 05 (cinco) para 07 (sete) e de Auxiliar Administrativo II de 05 (cinco) vagas para 08 (oito) vagas.
Art. 2º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1 NIVEL FUNDAMENTAL – especificamente para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais de 11 (onze) vagas para 16 (dezesseis) vagas.
Parágrafo Único. As vagas que se referem os Arts. 1º e 2º serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital n° 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6E6CF62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 055/2022 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98, através de e-mail, encaminhou impugnação ao Pregão Eletrônico nº 055/2022 em 07/10/2022 às 13h53min, (comprovante junto aos autos), através de seu representante BRUNO GREBOS - CPF 061.642.069-28.
Requer, em síntese, que o Pregão Eletrônico nº 26/2022 seja retificado a fim de permitir a participação de empresas de qualquer porte na integralidade dos itens do edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL e do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 07/10/2022 entre às 13h53min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 055/2022 estão definidos para a data de 17/10/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
No mérito, alega a impugnante que a administração pública publicou o edital do **Pregão nº 026/2022** visando a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de medicamentos essenciais para o abastecimento do **Departamento Municipal de Saúde de Astorga/PR.**
Insurge-se pelo fato de que o instrumento convocatório determinou que a participação é exclusiva para ME e EPP.
Sustenta que a realização e a inclusão da cota reservada para ME e EPP trará desvantagem para o conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que aberto este processo para ampla competitividade poderá a administração comprar produtos a preços muito mais vantajosos, considerando a complexidade do objeto.
Por fim aduz que a reserva de cotas para ME e EPP restringe o carácter competitivo do certame, que resultará em prejuízo a administração.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.
A princípio a impugnação veio direcionada a pregoeira da prefeitura de Porto Amazonas referente ao pregão nº 055/2022, porém após leitura do conteúdo da impugnação verifica-se que a impugnação não pertence ao pregão 055/2022.
A impugnação apresentada, manifesta-se o seguinte:

"A administração Pública publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos essenciais para o abastecimento do Departamento Municipal de Saúde de Astorga/PR."
(...)
"Pelas razões expostas acima, especialmente pela restrição do caráter competitivo do certame resultará em prejuízo para a administração, requer-se a retificação do Pregão Eletrônico nº 26/2022, haja vista as razões expostas."

E em seus requerimentos também se manifesta a outro pregão, vejamos:

"Seja o Pregão Eletrônico nº 026/2022 retificado e, desse modo, proceda-se a ampla participação das empresas de qualquer porte na integralidade dos itens do presente edital de licitação."

Em todo o teor do documento apresentado a impugnante menciona somente Pregão Eletrônico nº 02/2022, não mencionando em nenhum momento o pregão 055/2022 em questão, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
Por esse motivo deixo de analisar o pedido de impugnação por não se tratar do mesmo pregão mencionado, visto que o pregão 026/2022 dessa municipalidade já foi homologado e tinha por objeto Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, recebo o pedido de impugnação porque tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, NEGO PROVIMENTO, pelas razões acima expostas.

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C25F6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 24 de outubro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares 100% web), referentes aos sistemas para diversos setores da administração pública municipal, englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os softwares**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 10 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C2FF5059

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME – CNPJ **77.462.117/0001-11**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA AOS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B43C197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1527 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS MULTIGÊNERO NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido em espaços públicos ou privados, com ou sem restrição ao acesso e à circulação de pessoas, a instalação, adequação, identificação, bem como o uso de banheiros multigênero no município de Quatro Barras.

§ 1º Considera-se banheiro multigênero, aquele de uso comum, que pode ser utilizado tanto por homens, quanto por mulheres, não se destinando a público específico.

§ 2º Considera-se espaços públicos referidos no art. 1º desta lei:

- Aqueles de livre circulação de pessoas, como ruas, avenidas, espaços de lazer e conservação, tais como praças, balneários, parques e assemelhados;
- Aqueles com restrição ao acesso e à circulação, cuja presença é controlada e restrita a determinadas pessoas, como os edifícios públicos, instituições de ensino municipais ou estaduais, hospitais, entre outros.

§ 3º Considera-se espaços privados referidos no art. 1º desta lei, aqueles de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, acessíveis ao público, tais como lojas e ambientes comerciais, instituições financeiras, instituições de ensino particulares, shopping centers, restaurantes, lanchonetes, casas de show, prestadores de serviços, entre outros estabelecimentos.

§ 4º Para os efeitos desta lei, deverão ser utilizadas única e exclusivamente para fins de identificação dos espaços, as nomenclaturas Feminino, Masculino e “Banheiro Família” ou “Espaço Família”.

§ 5º Para os efeitos desta Lei, os banheiros feminino e masculino, serão utilizados pelo critério de identificação pessoal biológica de homem e mulher, e não por autoafirmação de gênero, vestimentas, caracterizações, ou quaisquer outras identificações ou autoafirmações, que possam caracterizar o uso conjunto do espaço por homens e mulheres.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro, ou seja, para utilização de uma única pessoa ao mesmo tempo, mantida a merecida privacidade e preservação da intimidade, prevalecem sem qualquer restrição ou necessidade de adequação.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde existam o “Banheiro Família” ou “Espaço Família”, será destinado para uso exclusivo de filhos de até 10 (dez) anos, obrigatoriamente acompanhados de pai, mãe ou responsável.

Art. 4º A violação do previsto no Art. 1º desta Lei, acarretará sanções às instituições privadas e aos servidores públicos civis, que concorrerem em realizar as proibições previstas no referido artigo.

§ 1º As instituições privadas que possuem banheiros públicos, são responsáveis pela aplicação da presente Lei, sendo que no caso de violação do disposto nesta Lei, será aplicada multa no valor de 2 URMQB (duas Unidades de Referência Municipal de Quatro Barras), e 10 URMQB (dez Unidades de Referência Municipal de Quatro Barras) em caso de reincidência, cuja arrecadação será revertida em ações de proteção à criança e a família.

§ 2º No caso de violação por parte de servidores públicos civis, este, além de responder pelo Art. 11 da Lei Federal Nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e deverá participar, como aluno, de pelo menos um programa de fomento, valorização e aprendizado pela valorização da Criança e Adolescente.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 07 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9D7F8229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8918/2022 DE 10/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dáoutras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8918/2022 de 10/10/2022.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.206,89 (sessenta e quatro mil duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
1099 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
1131 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.006,89
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
684 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
Total Suplementação		**64.206,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA.	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
1107 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1176 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	8.006,89
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
688 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
Total Redução		**64.206,89**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 1 O de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:53657DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIs e escolas municipais, itens desertos do PE 96/2022, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 102/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 11.300.287.0001/01-91.
VALOR TOTAL R$ 70.914,48 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DBFFCE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4° ATA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto n° 8.022/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da qualificação final no edital de Chamamento Público n° 02/2022, cujo objeto consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIS do município para os anos de 2022 e 2023, nos quantitativos e preços constantes em edital. Decorrido prazo recursal, não houve manifestação, permanecendo o seguinte resultado dos licitantes habilitados e qualificados:
Fornecedor Individual:
(1) MARCELO FREITAS BARBOSA;
Grupo Formal:
(2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG-QB;
(3) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI;
(4) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
Referente aos projetos de venda, conforme o item 05 do edital "CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS", permanece o seguinte resultado:
(1) MARCELO FREITAS BARBOSA - 1° classificado para o item 60.
2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG-QB – 1° classificado para os itens do 01 ao 29, do 31 ao 59 e do 61 ao 71.
(3) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI – 2° classificado para o item 71.
(4) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – 2° classificado para o item 67 e 3° classificado para o item 71.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Licitação, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Licitações

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

STENIO DINIZ FIGUEIREDO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ABC03C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1873/2022

LEI Nº 1873/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E AOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, a conceder aos servidores efetivos e aos Cargos em Comissão, mensalmente o auxílio-alimentação, mediante fornecimento de cartão magnético.

Parágrafo Único – Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação.

Art. 2° - Fica fixado o valor do auxílio-alimentação a importância correspondente à R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, e o mesmo poderá ser utilizado pelos beneficiários nos supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, confeitarias e demais empresas de gêneros alimentícios instaladas no Município de Querência do Norte-PR, devidamente conveniadas.

Art. 3° - Não fará jus ao benefício os servidores no período em que estiverem afastados com ou sem remuneração, licença-maternidade, licenciado por qualquer natureza, cedidos, inativos e em caso de ausência não justificada.

Art. 4° - O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I – pago em dinheiro;
II – incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in-natura;

IV – configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Previdenciário a que estiver vinculado.

Parágrafo 1º - O pagamento do benefício será efetuado através do crédito da importância em cartão magnético, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo proibido seu pagamento em dinheiro.

Parágrafo 2º - O titular do cartão auxílio-alimentação poderá realizar despesas até o limite máximo do crédito disponibilizado nos estabelecimentos comerciais credenciados de sua livre escolha.

Parágrafo 3º - O beneficiário que não efetuar os gastos dos créditos no período de 03 (três) meses, será suspenso dos benefícios nos meses posteriores.

Parágrafo 4º - Após o término do vínculo com o Legislativo, o beneficiário poderá utilizar os créditos pelo período de 03 (três) meses, sendo o cartão cancelado e retornando o saldo para o Legislativo ao final deste prazo.

Art. 5° - O vale-alimentação será concedido mensalmente ao servidor da ativa, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo Único – A empresa contratada para gerir o auxílio-alimentação deverá cadastrar os estabelecimentos do ramo alimentício instalado dentro dos limites do Município de Querência do Norte-PR, sendo vedada a participação de postos de combustíveis, lojas de bebidas ou conveniência e bares, mesmo que tenham gêneros alimentícios à venda em seus estabelecimentos.

Art. 6° - O valor do benefício deverá ser corrigido anualmente, de acordo com o reajuste do Salário Mínimo Nacional, a partir do vigor desta Lei, respeitando a disponibilidade financeira do Legislativo, mediante Ato próprio da Mesa Diretiva.

Art. 7° - Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei, ocorrerá por conta de dotação orçamentária suplementar própria, se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AD9E094C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.267

DECRETO Nº 267, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Comissão Especial.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da aprovação em 26 de setembro 2022, do Requerimento 027/2002, de autoria dos Vereadores Ricardo Paulino da Silva e Antônio Leodi Sabot, fica criada com fulcro no art. 46, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, COMISSÃO ESPECIAL para tratar da fiscalização da execução das obras do esgoto sanitário, que estão sendo realizadas pela SANEPAR, bem como, a ativação dos esgotos e valor das taxas estipuladas.

Art. 2º. Respeitando a proporcionalidade partidária, ficam nomeados os Vereadores ANTÔNIO LEODI SABOT – MDB, ELI MARTA GONÇALVES VOSS - UNIÃO BRASIL e JOSÉ EDUARDO REGINATO REGINI – PTB para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Fiscalização das Obras de Esgoto Sanitário.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 10 de outubro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4A085ADE

LICITAÇÃO
EXTRATO 226/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 226/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
VENCIMENTO 30/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA SE CREDENCIOU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS. ELETRICISTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	**DIÁRIA**	**240**	**R$ 150,00**	**R$36.000,00**

– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. **VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS:**
2.1.1 ELETRICISTA - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
2.2. **NÃO HÁ VALOR FIXO QUE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA**. Os valores pagos podem variar de R$ 0,00 (zero reais) ao teto máximo de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) conforme previsto no edital.
2.2.1 O valor total máximo do contrato não ultrapassará R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) conforme previsto no edital.
- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte Pr, 30 de Setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES PRAZIDIO AMORIM

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FFBFFA6B

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 28/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 138/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor NELSON ESCHER CPF nº 152.636.909-59 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0152636909592103220129, com interesse de fornecer: biscoito de polvilho, beringela.

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2C3CB9ED

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO DISP 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1368/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
NELSON ESCHER CPF nº 152.636.909-59 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0152636909592103220129, com interesse de fornecer: biscoito de polvilho, beringela.	R$ 39.971,80 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e setenta e Um Reais e Oitenta Centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8183E6E3

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 29/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 139/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor VALDIR BRAUN CPF nº 029.751.189-02 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0029751189020903220410, com interesse de fornecer: laranja, almeirão, pão caseiro, pimentão e quiabo.

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D767C7EE

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO DISPENSA 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
VALDIR BRAUN CPF nº 029.751.189-02 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0029751189020903220410, com interesse de fornecer: laranja, almeirão, pão caseiro, pimentão e quiabo.	R$ 38.052,52 (Trinta e Oito Mil, Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:80D3F5E3

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 30/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 140/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor SIRLEI MARIA ESCHER CPF nº 036.784.759-06 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0036784759060312211003, com interesse de fornecer: biscoito de polvilho.

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A6962062

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
SIRLEI MARIA ESCHER CPF nº 036.784.759-06 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0036784759060312211003, com interesse de fornecer: biscoito de polvilho.	R$ 39.997,60 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D609D3A0

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 31/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 141/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor JOCIANE CRISTINA DAPONT CPF nº 065.994.219-46 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0065994219462504220301, com interesse de fornecer: abobrinha in natura, batata doce, beterraba, cenoura, couve flor, abobora, quiabo, repolho, brócolis.

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3D5BF87C

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO 31/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
JOCIANE CRISTINA DAPONT CPF nº 065.994.219-46 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0065994219462504220301, com interesse de fornecer: abobrinha in natura, batata doce, beterraba, cenoura, couve flor, abobora, quiabo, repolho, brócolis	R$ 22.769,63 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B5C3CFD2

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 33/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 143/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor ARLEI JOSÉ ESCHER CPF nº 580.238.361-53 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0580238361530403221154, com interesse de fornecer: arroz.

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AD6C9E2D

LICITAÇÃO
COUNICADO RATIFICAÇÃO 33/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
ARLEI JOSÉ ESCHER CPF nº 580.238.361-53 com endereço no PA PONTAL DO TIGRE, Querência do Norte PR, DAP física SDW0580238361530403221154, com interesse de fornecer: arroz.	R$ 39.981,90(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1B6B8187

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 32/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 142/2022, e ante as justificativas, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através do agricultor CLEDERSON ELOIR ENGELMANN CPF nº 053.240.119-08 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0053240119080912210355, com interesse de fornecer: abobrinha in natura, alface, beterraba, cenoura, couve manteiga, mandioca, pepino, repolho, rúcula .

Querência do Norte (PR), 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:10A722CF

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO 32/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
CLEDERSON ELOIR ENGELMANN CPF nº 053.240.119-08 com endereço no PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte PR, DAP física SDW0053240119080912210355, com interesse de fornecer: abobrinha in natura, alface, beterraba, cenoura, couve manteiga, mandioca, pepino, repolho, rúcula .	R$ 33.697,31 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) (*fornecimento em sistema de rodízio)

Querência do Norte - PR, 10 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2A91CFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.258, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI No 1.258, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta natalina aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do Município de Quitandinha no decorrer do mês de dezembro.
Parágrafo único – A cesta será composta de gêneros de primeira necessidade e alimentos da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal que se encontre em atividade, independentemente de seu vínculo laboral com a administração pública.

Art. 3º A concessão da cesta natalina fica adstrita a viabilidade orçamentária do município, devendo ser adquirida mediante regular e prévio procedimento licitatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DE271EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 07.01/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 07.01/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **09/10/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 11/10/2022 às 23h59min do dia 14/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **10/10/2022 até às 23h59min do dia 19/10/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9629E6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 851/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 851/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 189.710,10 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Dez Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	188	189.710,10
TOTAL.....				189.710,10

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais, terá como Contrapartida o Excesso por Fonte (188);

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Outubro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:FFFB0ECA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1645/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 851/08/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 189.710,10 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Dez Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	188	189.710,10
TOTAL.....				189.710,10

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais, terá como Contrapartida o Excesso por Fonte (188);

Art. 3.º - EstE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Outubro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:55F393C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.102.045/0001-72**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "UM ESPETÁCULO NATALINO COM CHEGADA DO PAPAI NOEL" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5BA0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

PAULO CEZAR CASARIL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 25 de outubro de 2022, com início às 19:00h, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a finalidade de apreciar e definir a elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico** de Realeza.

Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94DC33D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Realeza, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022 às 19:00 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico, listando seus objetivos e metas frente aos serviços de Abastecimento de água potável; Esgotamento sanitário; Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos e Drenagem e Manejo das águas pluviais urbanas em atendimento ao disposto nas leis Federais 11.445/2007 e 14.026/2020.

Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1AE4C16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 280/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhagem para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6849BB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 261/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais; Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Programa de Gerenciamento de Riscos PGR (NR-01)**; **Laudos de Insalubridade (NR 15) e Periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local – LIP; e Dimensionamento para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (NR-05)**, em atendimento à(s) Secretaria(s) de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 10 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0D7CFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 528/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAI COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERM DE CONVÊNIO N° 180/2022-SEAB
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$753.631,89 (Setecentos e Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B8FA05DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 173/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR.., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2E75820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2022

ABERTURA: DIA: 29/09/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- D R C PIVOTTI LTDA, ITENS 1, 10, 18 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.884,00.**

- ROLL E ROLL LTDA, ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 1, 16, 17, e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 188.822,00.**

- MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.967,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 215.673,00** (DUZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:943188A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 535/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.407.296/0001-89, com sede na Rua Progresso, 3057 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 173/2022
VALOR TOTAL: R$20.884,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 536/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coeli, 260-co - CEP: 38080180 - Bairro: Cassio Resende II, Uberaba/MG
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 173/2022
VALOR TOTAL: R$5.967,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 537/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 75.207.688/0001-84, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, 2777 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 173/2022
VALOR TOTAL: R$188.822,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D25CA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 539/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KRETZER & COLEHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS - CAIRO INSTITUTO, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.179.644/0001-05, com sede na Rua Uruguai, N° 122, Bairro: Centro - CEP: 80000000, Itajaí/SC.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação em escuta especializada em atendimento à Secretaria da Educação e Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 24/2022
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCB1C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 24/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de capacitação em escuta especializada em atendimento à Secretaria da Educação e Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 10 dias de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:237E8290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 289/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 10 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B4A8DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022

ABERTURA: DIA: 10/10/2022 ÀS 11:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KRETZER & COLEHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS - CAIRO INSTITUTO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.450,00** (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE OUTUBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED2FCF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 097/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFÉUS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, em favor das seguintes empresas:
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, no valor total de R$ 44.706,00 (quarenta e quatro mil setecentos e seis reais);
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, no valor total de R$ 15.499,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais);
R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI, no valor total de R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte e nove reais).

Renascença, 07 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS**, em favor da seguinte empresa:
L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, no valor total de R$ 73.496,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Renascença, 10 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:622B3D35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2022**, de 10 de outubro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de (6 meses) contados do(a) (assinatura do contrato) prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE ATLETAS PARA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 14 NA CIDADE DE CURITIBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.**, CNPJ sob nº 79.039.392/0001-52, Pato Branco - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:74D4653F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 160/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GERIATRA E FISIOTERAPEUTA E CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8.3, do Edital nº. 140/2022, torna público a divulgação do resultado final:

I – FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	ALESSANDRA MARTARELLO DALLAZEN	70,00
2°	DÉBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	65,00
3°	LUCIANA KRUG**	50,00
4°	MIDIA WOLFF MARQUES	50,00
5°	ANNA GIULIA DE CARVALHO DA LUZ**	15,00
6°	MATHEUS SOUZA E SILVA	15,00
7°	DANIELLI LUIZA CHAVES	05,00
8°	TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN*	0,0
9°	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI*	0,00
10 °	GABRIELA CORDEIRO CORLASSOLI	0,00

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	MACLEISE MARIA BONETI**	50,00
2°	LIELMA CARDOSO TAVARES	50,00
3°	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	20,00
4°	JULIANA KELLER DA SILVA	10,00
5°	CLEONICE FÁTIMA GHIZZI	05,00

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE, conforme disposto no item 7 do edital n° 140/2022:
** maior tempo de serviço
* maior idade

Renascença, 10 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:94CEDD1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 161 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **25 de outubro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnica em Enfermagem

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	09/09/1984	76.00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada

no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 25 de outubro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0AF1AB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2022

Aviso de Licitação
Leilão Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Leiloeiro oficial Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93**, torna público**que fará realizar-se as**14h00min (quatorze horas)**do dia**28/10/2022,**na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 522- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone(42) 3651-8014 (setor de licitações), leilão nº 001/2022, cujo objeto éa **"alienação dos bens móveis do Município de Reserva do Iguaçu – Paraná,** discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ, matriculada na JUCEPAR sob n° 19/310-L, contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do município de Reserva do Iguaçu PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Leiloeiro –
Decreto 166/2022

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:9AAB907D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP Nº 246/2022

EXTRATO DA ARP Nº 246/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, República, Vitória - ES, CEP 29.070-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 33.859.616/0001-71.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI"
VALOR TOTAL: R$ 2.997,92 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:30D54DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP Nº 245/2022

EXTRATO DA ARP Nº 245/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA, com sede na Avenida Seiscentos, n° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI"
VALOR TOTAL: R$ 45.171,83 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:616A8901

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP Nº 244/2022

EXTRATO DA ARP Nº 244/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, com sede na Av. Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI"
VALOR TOTAL: R$ 4.244,97 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3D6690DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA nº 266/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro 266/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 10/10/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOSIANE DA SILVA PAIXÃO -
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:1DA42A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA nº 267/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 1.125,00(um mil cento e vinte e cinco reais), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro 267/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 10/10/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) CRISTIANE ANDREA BERTELI -
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:05139E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA nº 268/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 660,00(seiscentos e sessentas reais), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro 268/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 10/10/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) KARLA GRACIELLE VACCARIN -
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:C52D2845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME
CNPJ.: 07.065.479/0001-93
CONTRATADA: L M CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de outubro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME
CNPJ.: 07.065.479/0001-93
VALOR: R$ **10.958,00** (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/10/2022** à **09/10/2023.**
ASSINATURA: 10/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0109/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L M CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **6.850,00** (Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/10/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 10/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:0FEDC95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 185/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°185/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA						
Saída: 24/09/2022				Chegada: 24/09/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:20093FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 188/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.188/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 30/09/2022				Chegada: 30/09/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de Outubro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F221165C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 035/2022. **Objeto**: Contratação de show musical por duas horas para comemoração de aniversario de 75 anos de emancipação. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso iii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CAMILA CAETANO MEI. **Valor:** R$ 5.000,00. **Prazo de Execução**: 11/10/2022 a 12/10/2022. **Vigência:** até 31/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte, lazer e cultura. **Data da ratificação:** 10/10/2022.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:35D3294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 034/2022. **Objeto**: Curso de engenharia de avaliações imobiliárias. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Instituto brasileiro de avaliações e pericias de engenharia do Paraná- IBAPE -PR. **Valor:** R$ 2.500,00. **Prazo de Execução**: 13/10/2022 a 12/11/2022. **Vigência:** até 11/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 06/10/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F1BB0B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 123/2022

Dispõe sobre denominação do Laboratório Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Juaci Jonas Duarte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Laboratório Municipal **"Juaci Jonas Duarte"**, o laboratório localizado no Complexo de Saúde "Oscar Koster".
Parágrafo único. O Complexo de Saúde "Oscar Koster", está situado na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 815, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:000AED65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 198/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de outurbo do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022 e Edital nº 070, de 05/05/2022. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 6º lugar não comapreceu dentro do prazo legal.	1º à 7º
1233/2022	Luana Patrícia S. Schifter	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEECA1C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1073/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Rio Negro, 05 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75B841A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1074/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 896, de 08 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 896, de 08 de outubro de 2021, que admite ***Fernanda Motta Espesin,*** com matrícula nº 110089-4/1, para o cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2022.

Rio Negro, 07 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BB6AFB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1075/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros**,** conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros,*** com matrícula nº 2316-7/1 ocupante do cargo de "Instrutor de Artesanato" nível "9-C", admitida em 15 de outubro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 07 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D6006F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1076/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Leandro Muller Kiefer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Leandro Muller Kiefer,*** com matrícula nº 2569-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Radiologia", nível "11-A", admitido em 14 de abril de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Rio Negro, 07 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F6B4568

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1077/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de outubro, ***Laíza Arruda,*** com matrícula nº 110113-2/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora Técnica do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-3A.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9053E96B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1078/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E019E96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1079/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Maria Eloisa Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2022, a empregada pública ***Maria Eloisa Gonçalves,*** com matrícula nº 110091-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:116EBF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 127/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 348/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA SECUNDÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1A82461A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.607/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANGÉLICA MARIA PUSCH NOGUEIRA**, matrícula **33179-1/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/22 a 01/11/22 (30 dias),** conforme protocolo nº 23.629/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:439E974F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.609/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GUSTAVO ANDRE APENDINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 077839, série 85955/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378062-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E68EC678

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**24/10/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
3	510	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	NÃO	NÃO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
7	591	RAFAEL JOSE DE LIMA	NÃO	NÃO

Rolândia, 10 de outubro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0225BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 146/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRAS 31-REM-1 (SUBDIVISÃO DO LOTE 31-REM) PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CTRCC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRULÂNDIA O.F LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CEDENTE**, e outro lado, a empresa **CONSTRULÂNDIA O.F LTDA**, CNPJ/MF 24.340.821/0001-358, localizada na Rua Afonso Camargo, nº 232, Jardim Caviúna, CEP 86.605-298, telefone (43) 99912-1978, e-mail: **construlandi@hotmail.com**, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato, representada pelo Sr. Ocivaldo Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 494.079.109-20, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CESSIONÁRIA**, ajustam e assinam e presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso do imóvel localizado no prolongamento da Avenida Adelaide Farina, denominado Lote de terras 31-REM-1, (subdivisão do Lote 31-REM), com área de 20.003,25 m² (vinte mil e três metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), para que nele seja implantada a Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil – CTRCC, conforme tabela:

RAZÃO SOCIAL	ITENS	VALOR POR METRO CÚBICO EM R$
CONSTRULÂNDIA O.F LTDA	Resíduos coletados pelo poder público	R$ 0,00
CONSTRULÂNDIA O.F LTDA	Resíduos particulares de construção civil	R$ 25,00
CONSTRULÂNDIA O.F LTDA	Resíduos particulares – descarte especial	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
I. O prazo de outorga do presente contrato de cessão é de 15 (quinze) anos, a contar da data de publicação do presente instrumento, sendo que, findo tal prazo, mediante solicitação do interessado, será renovada por igual período.
II. O Contrato de cessão de uso poderá ser extinto a qualquer momento, caso seja comprovado o descumprimento das cláusulas do mesmo, ou que a finalidade de seu objeto tenha sido descumprida pela Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA
São Obrigações da CESSIONÁRIA:
I. Providenciar nos prazos a seguir informados, a partir da publicação do presente contrato com a aprovação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (não respondendo a CEDENTE pelo insucesso da CESSIONÁRIA destas obtenções):
a) Projeto da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil – CTRCC, conforme NBR 15112:2004 e NBR 15114:2004, prazo de 90 (noventa) dias;
b) Apresentar a Licença Previa (LP) emitido pelo Instituto Água e Terra (IAT), no prazo de 60 (sessenta) dias. Considerando as dificuldades enfrentadas em obter liberação desse órgão o protocolo de entrada do processo poderá ser aceito como comprovação. A partir dessa apresentação fica o proponente obrigado a apresentar à cedente a posição em que se encontra esse processo, até que seja obtida a autorização definitiva.
c) Apresentar o Cronograma de execução da obra com indicação clara e objetiva dos itens previstos no Termo de Referencia no prazo de 30 (trinta) dias;
d) Alvará emitido pelo corpo de bombeiros no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que, seja justificado e os argumentos aceitos pela Secretaria Municipal de Finanças/Tributação/Fiscalização;
e) Alvará sanitário emitido pelo departamento de vigilância sanitária no prazo de 30 (trinta) dias;
f) Alvará de Licença de Funcionamento, emitido pela Secretaria de Finanças no prazo de 30 (trinta) dias.
II. Zelar e guardar o patrimônio ora recebido, conservando-o e mantendo, utilizando-o especialmente para o fim previsto na Clausula Primeira deste contrato;
III. Obter todas as licenças e registros exigidos pelo Poder Público para que o presente contrato seja executado, não respondendo a CEDENTE pelo insucesso da CESSIONÁRIA nessa obtenção;
IV. Fica facultado a CEDENTE vistoriar o bem ora entregue em cessão, sempre que julgar conveniente.
V. Observar toda a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se integral e exclusivamente perante as autoridades governamentais e terceiros, sob os aspectos preventivos e indenizatórios de qualquer natureza;
VI. Pagar, *quando do caso*, todos os tributos relativos ao imóvel, tais como IPTU e contribuições de melhoria, além das taxas de água, luz, esgoto, etc.;
VII. Dar imediata ciência à CEDENTE de quaisquer notificações, avisos ou interpelações por infrações às normas legais relativamente ao objeto deste contrato;
VIII. Comunicar imediatamente à CEDENTE qualquer acidente ou ocorrência anormal verificados no imóvel;
IX. Contratar, se necessário, serviço de segurança patrimonial para o imóvel, às suas expensas e sob sua integral responsabilidade;
X. Franquear livre e permanente acesso aos representantes credenciados pela CEDENTE para fiscalização e vistoria do imóvel;
XI. Cumprir rigorosamente o cronograma de implantação das edificações, constantes nos projetos, bem como o de atividades a serem desenvolvidos no local;
XII. Quaisquer reformas, ampliações ou benfeitorias, feitas no imóvel, não serão ressarcidas bem como deverão ser devolvidas ao Município ao termino do prazo estipulado;
São responsabilidades da Cessionária:
I. A CESSIONÁRIA responde, sem qualquer limitação em função de valores, e sem prejuízo de sua responsabilidade penal e/ou administrativa, por quaisquer danos, materiais, pessoais e/ou morais causados à CEDENTE, seus prepostos, empregados e/ou terceiros, decorrentes do objeto deste contrato ou de seu descumprimento, causados direta ou indiretamente, ainda que decorrentes de caso fortuito ou de força maior ou de ato de terceiro.
II. A CESSIONÁRIA é responsável pelos passivos de qualquer natureza, decorrentes de atos, fatos ou produtos ocorridos, adquiridos ou utilizados na vigência deste contrato.
III. A CESSIONÁRIA é responsável por quaisquer reivindicações, demandas, medidas judiciais ou extrajudiciais, bem como pelas custas e despesas de qualquer ordem, sofridas pela CEDENTE em virtude do descumprimento, por ela CESSIONÁRIA, de cláusulas deste contrato.
IV. Na hipótese de a CEDENTE ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos devidos à CESSIONÁRIA, obriga-se este intervir voluntariamente no feito, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento e providências reclamadas, pleiteando a exclusão da CEDENTE da lide. Caso não venha a se operar, por fatores alheios à CESSIONÁRIA, a referida

mencionada no edital publicado exclusão da CEDENTE do feito, ainda assim responsabilizar-se-á a CESSIONÁRIA pelo pagamento e cumprimento integral da decisão judicial, ou ressarcimento imediato à CEDENTE, a critério desta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS/EDIFICAÇÕES

I. A CESSIONÁRIA deverá executar, às suas custas e sob sua total responsabilidade, sempre com prévia autorização da CEDENTE, as benfeitorias/edificações que julgar necessárias no imóvel.

II. As benfeitorias/edificações, de qualquer natureza, incorporarão definitivamente ao imóvel cedido, salvo aquelas que a CEDENTE, a seu exclusivo critério, considerar desnecessárias ou inconvenientes no todo ou em parte, as quais serão removidas pela CESSIONÁRIA, às suas custas, dentro do prazo assinalado pela CEDENTE.

III. A CESSIONÁRIA renuncia os direitos de indenização quanto das benfeitorias executadas no imóvel cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

I. Ao término da presente relação contratual, a CESSIONÁRIA restituirá à CEDENTE o imóvel objeto deste contrato.

II. Para restituição do bem, obriga-se a CESSIONÁRIA a solicitar, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, vistoria da CEDENTE para verificação do estado de conservação e manutenção dos imóveis.

III. Caso, por ocasião da vistoria referida no item anterior, a CEDENTE constate a necessidade de reparos nos imóveis, elaborará laudo apontando os reparos necessários, os quais deverão ser realizados pela CESSIONÁRIA.

IV. Se a CEDENTE julgar insatisfatórios, no todo ou em parte, os reparos efetuados pela CESSIONÁRIA nos termos do item anterior, fica a CESSIONÁRIA obrigada a corrigir, desfazer e/ou refazer todo e qualquer reparo sem ônus para a CEDENTE, sob pena de esta proceder à correção, desfazimento e/ou refazer às expensas daquela.

V. A CESSIONÁRIA, ao desocupar o imóvel, fará a entrega de todas as chaves, quer internas, quer externas, à Gerência de Patrimônio da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Fica sujeita à CESSIONÁRIA às penalidades, na seguinte conformidade:

I. Não manter a conservação adequada do objeto de cessão, multa de 0,5% sobre o valor do imóvel por dia, até a correção dos fatores irregulares, mediante termo emitido pelo CEDENTE, limitado a 20%;

II. Não manter regular a quitação das contas de serviços públicos do imóvel, 1%, calculado sobre o valor da fatura em atraso, limitado a 20%;

III. Ao término da vigência da cessão de uso, caso haja atraso na entrega do imóvel excedente a 2 (dois) dias, ficará a proponente sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do imóvel por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do imóvel;

IV. O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas neste instrumento ensejará a cobrança de multa igual a 1 (uma) vez o valor de avaliação para locação dos imóveis, valor esse reajustável automaticamente, com periodicidade anual, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que vier a substituí-lo.

V. No caso de entrega antecipada das chaves do imóvel no curso do comodato, sem a notificação premonitória, a multa contratual corresponderá a 10% (dez por cento) do valor de avaliação para locação do imóvel, por ano faltante para o término regular do contrato, calculados ao valor da época.

VI. As multas aplicadas de acordo com as disposições deste contrato serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis executivamente na forma do Código de Processo Civil.

VII. A aplicação de multas ou penalidades não exime a CESSIONÁRIA de corrigir o ato ou fato que lhes tiver dado origem, nem do cumprimento de qualquer obrigação avençada neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO PELA CEDENTE

I. A CEDENTE procederá à fiscalização nas instalações da CESSIONÁRIA, quanto da execução das obras de adequação e do uso do imóvel, bem como procederá a gestão contratual.

II. A CEDENTE nomeia como fiscal para fins de vistoria das obras e adequações do presente Contrato, o Sr. **JOSÉ ALVES MARINHO**, servidor público, Agente de Gestão Municipal/Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

III. A CEDENTE nomeia como gestora do presente Contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio.

IV. A CEDENTE nomeia como fiscal do presente Contrato, o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, servidor público, Técnico de Gestão Municipal/Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

V. A CEDENTE, através de seu representante, a cada 12 (DOZE) meses realizará a fiscalização do cumprimento do pactuado no presente contrato.

VI. O cronograma de execução da obra deverá ser cumprido rigorosamente, todavia, os casos fortuitos ou de força maior deverão ser comunicados tempestivamente ao Fiscal que analisará o pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

I. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e sem que seja devida qualquer indenização à parte culpada, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento;

b) descumprimento dos prazos e documentos constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA;

c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditivos da execução do objeto;

II. É facultado a qualquer das Partes resilirem este contrato, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não configurada qualquer das hipóteses de rescisão, sem que caiba às Partes qualquer direito a indenização pelo exercício dessa faculdade.

III. A cessão de uso do local poderá ser rescindida mediante os seguintes fatos:

a) A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

b) Por descumprimento, pela CESSIONÁRIA das condições estabelecidas neste termo;

c) Por má conduta da CESSIONÁRIA, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurada à CESSISSIONÁRIA o mais amplo direito de defesa.

a) A CESSISSIONÁRIA terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

b) A revogação da cessão não dará direito a qualquer indenização.

V. A cessão de uso do local, quando revogada, retornará ao Município facultando ao mesmo lançar um novo processo de cessão de uso com ampla concorrência, ou destinar um novo fim para o local.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. Em caso de desistência ou término da cessão, a CESSIONÁRIA não será reembolsada das despesas que porventura venha a ter referentes ao período de utilização do imóvel, bem como, do valor pago por eventuais reformas ou ampliações, de modo que a cessão retornará ao Município juntamente com as benfeitorias realizadas no local.

II. Caso a CEDENTE tenha de recorrer à via judicial relativamente a este contrato, será acrescido, além de juros legais, correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos débitos devidamente corrigidos.

III. Este contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

IV. As despesas com consumo de energia elétrica, água, uso de telefone, etc., bem como as inerentes do uso do prédio, como a sua conservação, são de responsabilidade única e exclusiva da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Cessão de Uso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das

testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRULÂNDIA O.F LTDA*
Cedente	Cessionária

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

JOSÉ ALVES MARINHO
Fiscal das Obras e Adequações

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4EFE191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.162.488/0001-47, localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, sala 2, Centro, na cidade de TEIXEIRA SOARES - PR, CEP 84.530-000, e-mail: **contato@rsjsolucoesambientais.com.br,** a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **RAUL SOPKO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.073.000-4 e do CPF/MF nº 075.839.899-90, telefone (42) 99991-4506, residente na cidade de TEIXEIRA SOARES - PR, firmam o presente Aditivo de Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), passando o valor global de **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), para **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**, representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:21896129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022-PMR. PROCESSO Nº 288/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores para a secretaria de saúde, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 228.833,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6194BB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 69/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/10/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

375 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)
Item 53 ---------- R$1.440,00
5916 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (37.970.604/0001-70)
Item 61 ---------- R$ 904,40
5322 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26.240.632/0001-16)
Item 15, 19, 54, 84, 105, 106 ---------- R$ 4.126,70
6783 - DENTAL MARIA LTDA-ME (09.222.369/0001-13)
Item 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 44, 68, 70, 89, 92 ------- R$ 1.964,00
1650 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO (11.776.334/0001-78)
Item 4, 5, 32, 37, 38, 39, 52, 55, 56, 60, 64, 65, 90, 115, 116, 117, 143 -------- R$ 20.576,29
6785 - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Item 6, 29, 40, 51, 85 ---------- R$ 17.086,45
3851 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)
Item 1, 8, 9, 31, 42, 45, 58, 67, 69, 74, 86, 87, 94 ---------- R$ 6.064,00

6786 - GM COMERCIAL HOSPITALAR (45.216.228/0001-51)
Item 36 ---------- R$ 528,20
5829 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.153.043/0001-87)
Item 109, 110, 137, 138 ---------- R$ 1.228,00
5325 - M.TESTA CONFECCAO ME (23.829.339/0001-09)
Item 62 ---------- R$ 180,00
6788 - MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (44.572.364/0001-11)
Item 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 ---------- R$ 4.575,00
3375 - JULIANO DE COSTA LTDA (72.150.550/0001-06)
Item 7, 10, 11, 12, 13, 30, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 57, 59, 63, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 91, 93, 95, 111, 113, 136, 141, 142 ---------- R$10.932,07
5432 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29.700.587/0001-23)
Item 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 ---------- R$ 481,10
6791 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.882.886/0001-54)
Item 2, 3, 50, 107, 108, 112, 114, 118, 119, 120, 139, 140 ---------- R$ 4.343,66
6792 - VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)
Item 33, 34, 35 ---------- R$ 9.235,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,07/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:358EFB4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 10/10/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CANECAS SEMI TÉRMICAS PERSONALIZADAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6779 - JR & SANTOS LTDA (26.611.739/0001-23)
Item 1 ---------- R$ 9.654,39

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:2E294BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 88/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JR & SANTOS LTDA
Valor.....: R$ 9.654,39
Vigência...: Início: 11/10/2022 Término: 11/04/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 16/2022
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CANECAS SEMI TÉRMICAS PERSONALIZADAS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B1BA9222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JACI MARIA LOPES

O Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, Volmar Duarte, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço Nº14/2022.

Em virtude do interesse público, para posterior adequação de projeto de acordo com a necessidade, manifesto a decisão de revogar a presente licitação.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-7202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:62EE6246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
CONTRATADO:	DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ:	20.169.352/0001-82
VALOR:	97.363,20
VIGÊNCIA:	10/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57FFE6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 13 de outubro de 2022, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	NATALIA PERÃO DE LIZ

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67EF1A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.566.103/0001-26
VALOR:	18.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07E1913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.566, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

V

Súmula: Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Santa Amélia.

O Presidente e o vice- Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia-Pr, FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para publicação, tornamos pública a seguinte lei:

CAPÍTULO ÚNICO
DO PERÍMETRO URBANO
Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.
§1º As zonas urbanas no Município, para efeitos desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.
§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.
Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:
I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 01 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente Vice- Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C271299B

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – SEDE MUNICIPAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
Perímetro: 9.835,114 m
Área: 437,5063 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.417.915,1798**m e **E -55.586,2001**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 140°10'14" e 293,519 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.417.689,7712**m e **E -55.398,1999**m; 132°37'31" e 33,803 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.417.666,8798**m e **E -55.373,3278**m; 115°06'21" e 309,568 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.417.535,5325**m e **E -55.093,0057**m; 116°16'52" e 958,155 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.417.111,2837**m e **E -54.233,8936**m; 126°09'34" e 53,233 m até o

vértice **6**, de coordenadas **N 7.417.079,8747**m e **E -54.190,9148**m; 267°24'27" e 31,706 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.417.078,4406**m e **E -54.222,5881**m; 255°22'41" e 67,944 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.417.061,2890**m e **E -54.288,3312**m; 249°29'14" e 101,219 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.417.025,8203**m e **E -54.383,1320**m; 245°36'08" e 131,404 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.416.971,5413**m e **E -54.502,8017**m; 243°46'50" e 191,073 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.416.887,1238**m e **E -54.674,2146**m; 243°46'12" e 8,043 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.416.883,5692**m e **E -54.681,4291**m; 177°33'37" e 93,685 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.416.789,9694**m e **E -54.677,4410**m; 171°17'04" e 115,436 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.416.675,8663**m e **E -54.659,9490**m; 180°03'40" e 99,948 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.416.575,9184**m e **E -54.660,0556**m; 175°21'49" e 108,532 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.416.467,7418**m e **E -54.651,2828**m; 97°50'19" e 73,991 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.416.457,6508**m e **E -54.577,9829**m; 84°08'03" e 56,379 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.416.463,4126**m e **E -54.521,8995**m; 187°05'31" e 321,078 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.416.144,7910**m e **E -54.561,5406**m; 145°21'22" e 103,655 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.416.059,5137**m e **E -54.502,6154**m; 269°37'29" e 104,529 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.416.058,8292**m e **E -54.607,1420**m; 179°51'10" e 375,738 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.415.683,0927**m e **E -54.606,1760**m; 271°10'16" e 987,195 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.415.703,2701**m e **E -55.593,1651**m; 10°51'51" e 46,382 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.415.748,8208**m e **E -55.584,4230**m; 280°29'55" e 95,351 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.415.766,1951**m e **E -55.678,1779**m; 310°59'14" e 65,755 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.415.809,3233**m e **E -55.727,8137**m; 210°21'32" e 88,404 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.415.733,0419**m e **E -55.772,4943**m; 280°09'09" e 73,457 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.415.745,9900**m e **E -55.844,8008**m; 194°43'35" e 36,123 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.415.711,0534**m e **E -55.853,9835**m; 243°39'40" e 26,157 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.415.699,4481**m e **E -55.877,4250**m; 235°09'09" e 34,628 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.415.679,6619**m e **E -55.905,8433**m; 275°45'14" e 37,559 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.415.683,4274**m e **E -55.943,2133**m; 289°25'30" e 57,209 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.415.702,4535**m e **E -55.997,1654**m; 212°24'01" e 226,034 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.415.511,6074**m e **E -56.118,2816**m; 282°45'20" e 477,221 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.415.616,9746**m e **E -56.583,7249**m; 281°34'18" e 418,694 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.415.700,9624**m e **E -56.993,9087**m; 19°23'51" e 548,685 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.416.218,5024**m e **E -56.811,6804**m; 295°28'09" e 331,802 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.416.361,1856**m e **E -57.111,2371**m; 291°22'25" e 255,827 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.416.454,4215**m e **E -57.349,4689**m; 38°47'37" e 254,306 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.416.652,6298**m e **E -57.190,1421**m; 48°26'34" e 1.135,214 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.417.405,6953**m e **E -56.340,6705**m; 134°00'12" e 111,093 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.417.328,5188**m e **E -56.260,7615**m; 35°48'37" e 43,774 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.417.364,0177**m e **E -56.235,1491**m; 46°27'48" e 85,832 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.417.423,1400**m e **E -56.172,9268**m; 49°14'56" e 293,771 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.417.614,9069**m e **E -55.950,3801**m; 50°29'38" e 472,007 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C68E658B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 801/2022, de 07/10/2022, que concedeu 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **EDILEIA CRISTINA VERSORI,** matrícula 1921, RG. 9.782.807-9 e CPF n. 030.787.139-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADORA, no dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:85D9DFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2EAFAD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula 3411-1, RG. 7.192.7862-4/SSPPR e CPF 035.360.129-22,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental, nos dias 13 e 17 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BD57EBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 17 a 22; 24 a 29 e 31 de outubro de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 071/2022, de 10/10/2022 de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:840FBC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº42-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº42-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** LEANDRO CORREIA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 052.731.629-63 residente e domiciliado no sitio Ouro Branco, agua do José Maria na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2022

Santa Cecília do Pavão, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:06699139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: VILMA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 5.618.098-2, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 057.585.229-10, tendo o curso de Formação de curso superior em letras, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a rua Projetada C 121, Centro.
OBJETO:prestação de serviços de Atendente Educacional

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses**, contados a partir de 11/10/2022 a 11/04/2023.**
DATA: 10/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0258F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 40/2022

ERRATA
COMPRA DIRETA 40/2022

ONDE SE-LE

SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI – CNPJ: 27.968.087/0001-41

LEIA –SE

SUELEM CAMPANUCCI DOS SANTOS NOLACIO DAS NEVES – CNPJ: 44.913.131/0001-35
.
.

Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2426428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 136/2022

Autorização de Diária nº. 136/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.

OBJETIVO

- Participação em evento do TCE – NOVA PCA – Cenários para Prefeito e Vereadores, conforme informação do TCE anexada.
- Agenda em outros órgãos de interesse para o Município.

- Data e horários previstos para saída: 09/10/2022 as 16h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 11/10/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Outubro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:62C37D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E.T.P. 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 221/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada global para construção de lavanderia, depósito, banheiros, sala de professores, diretoria, duas salas de aula, e uma pequena área de reforma. Totalizando uma área de ampliação de 184,11m² e de reforma 23,33m² a serem implantados no CMEI Laura Itelvina Gonçalves, sobre o lote urbano nº 05 da quadra nº 28, com serviços de estruturas em concreto armado, impermeabilizações, laje impermeabilizada e cobertura com telhas de aço galvanizado, fechamentos em alvenaria de blocos de cerâmica, esquadrias de alumínio e vidro, instalações elétricas e instalações hidro sanitárias, conforme projeto e especificações, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 09h30min do dia 31 de outubro de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00 do dia 31 de outubro de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 10 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CA6ED5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E.T.P. 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 15/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 222/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de ossário, a ser implantado no cemitério municipal de Santa Izabel do Oeste, sobre a quadra nº 162, com serviços de estruturas em concreto armado, impermeabilizações, cobertura em laje impermeabilizada, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, tampos em mármore cinza andorinha, conforme projetos e especificações, com recursos próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 13h30min do dia 01 de novembro de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 01 de novembro de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 10 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7A289CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 216/2022 AO CONTRATO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BRL INDUSTRIA DE EQUIP. ROD. E AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO
DATA:10/10/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 217/2022 AO CONTRATO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LEONARDO STREHER MATTE
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO
DATA:10/10/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 218/2022 AO CONTRATO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO
DATA:10/10/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 209/2022 AO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:23/09/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 214/2022 AO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:05/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 348/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 89/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 205/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as demandas dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, Estadual e Federal
VIGENCIA: 03/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 32.749,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais)
DATA: 03/10/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EB5D6C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APLICAR A GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA DE ESCOLA RURAL EDIMERI KAMPHORST DE LIMA

PORTARIA Nº 14.015
Data: 10.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - APLICAR a gratificação ao professor de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, de 12 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	10.534.881-9	1	20 %

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:792A91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APLICAR A GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA DE ESCOLA RURAL ADRIANA EDITE APOLINARIO

PORTARIA Nº 14.016
Data: 10.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - APLICAR a gratificação ao professor de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, de 22 de julho de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
ADRIANA EDITE APOLINARIO	12.981.076-9	1	20 %

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9CDAAAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo Licitatório nº 318/2022.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância tipo furgão para Simples Remoção, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do Transporte Sanitário, de acordo com a Resolução SESA 933/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital – Anexo I.

I – DA PRELIMINAR.
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
Alega a impugnante que há exigências incompatíveis ou impossíveis de atendimento no edital, aduzindo a existências de fatores que limitam sua concorrência em detrimento de uma ou mais marcas que possuem características similares, de qualidade igual ou superior, notadamente quanto as especificações técnicas do veículo ambulância: **capacidade mínima de 8 metros cúbicos no total, largura interna mínima 1.700 mm** e **Capacidade mínima 70 (setenta) Litros.**
AMBULÂNCIA FURGÃO ANO 2022/2022
Automóvel - Furgão, Ambulância de Simples Remoção;
ANO/MODELO: Ultima Versão, Zero km, COR: branco, carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, **com capacidade minima de 8 metros cubicos no total**, produzido em de aço original de fábrica não sendo admitido teto elevado e em fibra de vidro. Comprimento total mínimo 4.850m, distância entre eixos mínima de 3.000m, capacidade de carga mínima de 1.140kg, comprimento mínimo do salão de atendimento 1.560 mm, **largura interna mínima 1.700 mm**, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado. Transmissão com 5 (Cinco) marchas para Frente e 1 (Uma) à Ré. TRAÇÃO: traseira ou dianteira. MOTOR: Diesel Turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 (quatro) cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (Vinte e Nove) mkgf. Potência mínima 100 Cv. ABASTECIDO DE COMBUSTIVEL: Diesel, Capacidade mínima **70 (setenta) Litros**. (...)

III – DA ANALISE DA ÁREA DEMANDANTE (ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANALISE PROPOSTA)
Encaminhou-se a respectiva impugnação ao órgão requisitante para que emitisse o seu parecer acerca da alteração das características do objeto, conforme apontado na impugnação.
Em resposta a solicitação, a Secretaria Municipal de Saúde expôs que é necessária a aquisição de uma ambulância com 8 metros cúbicos de espaço interno e largura interna mínima 1.700 mm, uma vez que que todas as ambulâncias que a secretaria possui são de 8 metros cúbicos e, que mesmo assim, o espaço interno é pequeno quando os pacientes são grandes obesos, gestantes e equipe de enfermagem.

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO.

A respeito das especificações de bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

Já se a especificação for demasiadamente detalhada, os órgãos de controle perquirirão da legalidade do procedimento, pois a competitividade poderá ter sido prejudicada.

Se um objeto admitir uma especificação mais detalhada e outra mais concisa, a opção deverá ser pela mais detalhada. É o que diz Marçal Justen Filho:

A descrição do 'objeto da licitação' contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação a posteriori. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública: tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. No caso, 'sucinto' não é sinônimo de 'obscuro'. Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade, nos termos adiante apontados. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Pág. 490. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012).

Também a Súmula 177 do Tribunal de Contas da União:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais, das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das ***especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão***.

No entanto, importante observar que as especificações excessivamente pormenorizadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando **forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto**, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame. O que neste caso foram devidamente justificadas e elencadas no edital como características mínimas do equipamento.

Assim, quanto às particularizações, os produtos descritos no edital, ao possuírem especificações por demais pormenorizadas, representam restrição à competitividade do certame, ferindo o disposto no §5º do art. 7º da Lei 8.666/93. O que não ocorre no presente edital, pois somente houve uma descrição detalhada do objeto para uma melhor aquisição da ambulância.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: [...]

§ 5 o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável,** ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

No que diz respeito ao Edital em exame, demonstra-se que segundo informações do setor requisitante do objeto, as especificações possuem o condão de dar conforto mínimo aos pacientes que sofrem de obesidade e gestantes, uma vez que o espaço interno ainda tem que comportar a equipe médica, sendo que o espaço interno de 8m3 com 1.700mm de largura interna é o mínimo necessário para fazer o transporte de pacientes.

Há que se ressaltar ainda, que o veículo ambulância objeto deste processo deve ser adaptado pelo fornecedor, uma vez que não vem pronto de fábrica. Logo, nada impede que a impugnante cumpra com as especificações impugnadas.

Desse modo, a fim de permanecer a exigência técnica para a referida distinção do objeto, seria necessário justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações, o que ocorreu no caso em análise.

Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme trecho do Acórdão nº 2879/2019 abaixo:

9.3.2. observe o disposto nos arts. 3º, 14 e 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 10.520/02, abstendo-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores dos bens ou prestadores de serviços objeto do certame; (TCU, ACÓRDÃO 2879/2019 - PLENÁRIO, Processo 004.805/2019-4, Relator RAIMUNDO CARREIRO, Data da Sessão 27/11/2019).

Dito isto, as exigências editalícias limitam-se ao cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

Sobre o assunto, ensina Marçal Justen Filho, na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos", 10º edição, Editora Dialética, São Paulo, 2004, pg. 50.

(...) "**Há equívoco em supor que a isonomia veda a diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração**. **A Administração necessita contratar com terceiros para realizar seus fins.** Logo, deve escolher o contratante e a proposta. Isso acarreta inafastável diferenciação entre os particulares. Quando a Administração escolhe alguém para contratar, está efetivando uma diferenciação entre os interessados. Em termos rigorosos, está introduzindo um tratamento diferenciado para os terceiros. A diferenciação e o tratamento discriminatório são insuprimíveis, sob esse ângulo. Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. **Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista diferença. Essa fórmula acarreta inúmeras consequências.**"

Neste mesmo sentido, ao definir Licitação, coaduna Helly Lopes Meirelles em Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2007., p. 27):

"O procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o poder Público**, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração,** e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

Não bastando o entendimento dos doutrinadores também á pacificado em sumula pela nossa Superior Corte de Contas no Acórdão 1631/20017 Plenário que:

"O princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, excepcionalidades que sejam conduzidas por circunstâncias ensejadoras de determinada feição fora do comum. Não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, **a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, e também a observância do princípio constitucional da isonomia".

Como se vislumbra na lição dos doutrinadores e da Suprema Corte de Contas, não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o servidor público que conhece as peculiaridades e dificuldade dos seus serviços e de seu município. O princípio da Isonomia é aplicado aos licitantes e não ao objeto pleiteado pela Administração.

Onde com base na proposta mais vantajosa, não busca apenas o melhor preço e sim o melhor custo benefício alinhado com a sua necessidade e ao Princípio de Eficiência.

Bem como Maria Sylvia Zanella Di Pietro em Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 83 define o princípio da eficiência como:

"O que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, **exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros**".

Em que pese as irresignações da impugnante, devemos observar que os requisitos apresentados nada mais são que **exigências mínimas** apresentadas pela Administração Pública. Ao que consta, não existe somente uma marca/fabricante para o objeto do presente certame, além de que o veículo deve ser adaptado pelo licitante.

Comprovada a imprescindibilidade de tal exigência para a consecução do interesse público, não há que se falar em restrição ilícita.
O disposto no edital não significa vedação à participação, pois atende aos interesses da municipalidade.
Por esses motivos, não vejo a princípio qualquer ilegalidade.

IV – DA DECISÃO.
Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo instrumento convocatório, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, decide por CONHECER a presente IMPUGNAÇÃO, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, de forma que se mantem os termos do edital e prazos nele estabelecidos.

Santa Lúcia/PR., 10 de outubro de 2022.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:712822BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 136/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 065/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. ELIZANDRA MARTINS PORTES, portadora do RG n.º 5.826.585-3 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.277.099-08.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	M3	499,25	11.982,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M³	519,00	18.684,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M³	60,00	M3	27,90	1.674,00
TOTAL					**32.340,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EA9511D5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE LENÇOL SOLTEIRO, TOALHAS, MANTINHA, TECIDO E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS E FRONHAS PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 10.457,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 10 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE LENÇOL SOLTEIRO, TOALHAS, MANTINHA, TECIDO E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS E FRONHAS PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 145/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 046/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LENÇOL SOLTEIRO, TOALHAS, MANTINHA, TECIDO E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS E FRONHAS PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANA CLARA CONRADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 03.646.572/0001-30, situada na Rua Generoso karpinski , nº 1460, Centro, CEP: 8523000, Cidade de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 10.457,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
JUSTIFICATIVA: A aquisição de tecidos, e produtos necessários para confecção de lençóis e fronhas para uso do Pronto Atendimento e ambulâncias, visto que as trocas de lençóis e fronhas no pronto atendimento, bem como, nas ambulâncias são feitas após cada atendimento realizado, para garantir a higiene dos pacientes, sendo necessário ter vários. Da mesma forma, a aquisição de travesseiros, jogos de lençol solteiro, e toalhas de banho, são para uso dos médicos e enfermeiros que trabalham em escala plantão. Sendo de extrema

necessidade para garantir as boas condições de higiene e conforto, para pacientes e funcionários.
De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:ECC940A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 146/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS INDEXADOS POR NOME, DATA, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM EXTENSÃO DOS ARQUIVOS EM PHP OU HTML, COM FUNCIONAMENTO EM DESK-TOP, FECHADO, ONDE O SOFTWARE DEVERÁ FICAR COMO PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 55.999,98(Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D39B49A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 147/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNÍCPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 10.905,55(Dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:09403E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR
Mantenedora da Escola Irmã Ester Pavan – EI EF – Modalidade Educação Especial
Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 131/2000 - Lei Pública Estadual Nº 1382/2002
Lei Pública Federal Nº 41/2003 - Filiada na Federação das APAES Nº 1646
Atestado de Registro no CNAS Nº 44006.002793/2001-14 - CNPJ 03694399/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste/PR, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, s/n,

bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Orlei Boiko da Rosa, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 17 horas, dia 18 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Santa Maria do Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
4 - Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras.
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2022.

ORLEI BOIKO DA ROSA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:02417361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1562/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01462/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR UMA ADOLESCENTE E SUA AVÓ TRATAR ASSUNTOS COM PSICÓLOGO DO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/09/2022-
Data de Retorno: 29/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:569752E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022
Processo de Inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 07/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BD3167E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO Nº 923/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/10/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, através da Resolução da SESA nº 1071/2021.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:752F3CD2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.885,24
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3EEE56D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL COMPLEMENTAR 07.

O Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 07,** que divulga os Resultados Definitivos da Prova Objetiva, da Prática, do Exame Psicológico e Classificação Preliminar.

I. Os Resultados Definitivos da Prova Objetiva, da Prática e do Exame Psicológico encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO DEFINITIVO**".
II. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**".
III. Eventual Recurso sobre a Classificação Preliminar poderá ser impetrado no dia 11/10/2022, conforme estabelecido no item XIV, do EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:49024FE6

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO EXAME PSICOLÓGICO - MÃE SOCIAL- OPÇÃO I

0001	702469	CLEUSA SCOLARI	AUSENTE AP
0002	701991	EDINA DE SOUZA BRUM	AUSENTE AP
0003	702833	ELISABETE APARECIDA SEVERO GARCIA	AUSENTE AP
0004	702842	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE AP
0005	702274	MARCIA DOS SANTOS	APTO AV
0006	702904	MARIA ROZA NODARI	AUSENTE AP
0007	702088	SERENITA GODOY	AUSENTE AP
0008	702845	SOLANGE DE JESUS	AUSENTE AP

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:66047E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 26/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Sérgio de Oliveira MEI.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e comunicação digital.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em virtude de serviços complementares necessários.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0D380763

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 156/2022 – Dispensa de Licitação nº 56/2022, tendo por objeto Contratação de Liga Esportiva para Fornecimento de Serviços de Arbitragem para Categoria Futebol e Futsal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 156/2022 o servidor Daniel Inocêncio de Oliveira.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7888DEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 156/2022
Objeto: Contratação de Liga Esportiva para Fornecimento de Serviços de Arbitragem para Categoria Futebol e Futsal.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM, que indicou o valor Total de R$ 23.493,12 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F984D723

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 93/2022-Processo administrativo nº 156/2022
Objeto: Contratação de Liga Esportiva para Fornecimento de Serviços de Arbitragem para Categoria Futebol e Futsal.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
Valor Total: R$ 23.493,12 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 07 de outubro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7138ABCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, novo, zero quilômetro (0 km), com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para transporte sanitário eletivo de pacientes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 11/10/2022 até as 08h10min do dia 25/10/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 25/10/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 25/10/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 07/10/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E6DD7F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 161/2022 - CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA Nº 161/2022
DATA: 04 de outubro de 2022

SÚMULA: Concede afastamento ao servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com alínea "b", inciso III, art. 101 da Lei Municipal 669/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento para o servidor GENIVAL ALVES COUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 6114-1.
Art. 2º - O afastamento mencionado no artigo anterior será concedida no período de 04 de outubro a 11 de outubro de 2022.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0888B0E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 001/2022 - CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE TRÊS ANOS

Edital N.º001/2022

CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE TRÊS ANOS.

A Comissão Central, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7° da Lei Municipal n° 625, de 03 de abril de 2019, convoca todos interessados a se inscreverem na forma das denominadas Leis do presente Edital, ao cargo de diretor de escola e Centro Municipal de Educação Infantil para gestão 2023/2025.

Art. 1 Estabelecer normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Escola Municipal Regente Feijó e Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum de São José das Palmeiras, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2022.
Parágrafo único - A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2023/ 2025.

DA ELEIÇÃO:
Art.1° O processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São José das Palmeiras terá o seguinte calendário de realização:
I - Os candidatos a Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias 11 a 19/10/2022, das 08h00 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.
II - A Comissão Central das Eleições homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição;
III –A comissão Central das Eleições publicará o Edital com o nome deferidos e dos indeferidos no dia 26/10/2022, abrindo prazo de 05 dias para recursos e impugnações;
IV - A eleição para escolha de diretores da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil será realizada no dia 30/11/2022, das 9h00min às 17h ininterruptamente, nos estabelecimentos que atendem nos períodos matutino e vespertino dos estabelecimento de ensino;
V - A Comissão Eleitoral Escolar enviará à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, ao término do processo eleitoral;
VI - Não poderá ser apresentada denúncia após as 17 horas do dia da eleição;
VII – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Central proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados;
VIII - A Comissão Central das Eleições divulgará em Edital no dia 02/12/2022 o resultado final dos eleitos e após 30 dias incinerará as cédulas utilizadas nas eleições;
IX – A posse oficial dos eleitos será no dia 03/01/2022 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.2° A Comissão Central das Eleições visitará a unidade escolar no dia da eleição, a fim de acompanhar o processo eleitoral.
Art.3° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

São José das Palmeiras, 10 de outubro de 2022.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9869E8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 028/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	28	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AGENDA JUNTO A COHAPAR NO DIA 07 DE OUTUBRO, A FIM DE ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICIPIO, NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 AS 10:00.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-out-22	8:00	horas		
RETORNO	7-out-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:1D1CDEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 029/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	29	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		AILTON ALFREDO DA CRUZ			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR "VEM AI NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO" NO DIA 10/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-out-22	11:00	horas		
RETORNO	11-out-22	19:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.686,24			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					

Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:F9EBEC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 030/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	30	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		JOÃO GOMES DA CIUNHA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
AADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR "VEM AI NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO" NO DIA 10/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-out-22		11:00	horas	
RETORNO	11-out-22		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.594,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOÃO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:1CE7667F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 031/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	31	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR "VEM AI NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO" NO DIA 10/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-out-22		11:00	horas	
RETORNO	10-dez-21		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.686,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:37DAF662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 314/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 45/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 45/2022-PMSPPR de 22 de setembro de 2022, tomou por objeto Registro de Preços de cesta básica para serem distribuídas para as famílias carentes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2022-PMSPPR de 22 de setembro de 2022.
OBJETO: registro de preços de cesta básica.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.08.244.0032.2.075 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
No Valor Maximo de R$ 75.732,20 (Setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), em favor do proponente:

L.M. CARDOSO & CIA.LTDA– CNPJ Nº 81.090.995/0001-20, no valor total de R$ 75.100,00).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4A62704C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 315/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 44/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 44/2022-PMSPPR de 22 de setembro de 2022, que tomou por objeto o registro de preços para aquisição de recargas e Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2022-PMSPPR de 22 de setembro de 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 198.230,44 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), em favor do proponente:

L.M. CARDOSO E CIA LTDA ME – CNPJ/MF 81.090.995/0002-01, no valor de R$ 98.676,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais);

AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA - CNPJ/MF 04.531.097/0001-10, no valor de R$ 98.676,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:33F5BCDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 440 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº 440	DATA	7	10	2022
FAVORECIDO	NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIUAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA FUNDEPAR-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ., NO PERIODO DE 07 A 12/10/2022.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	9-out-22	7:00	horas	
RETORNO	12-out-22	23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.594,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES				
Prefeita Municipal				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0FDAEF87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 441 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	441	DATA	7	10	2022
FAVORECIDO	WILLIAN JOSÉ CARDOS ODE ANDRADE				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIUAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA FUNDEPAR-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ., NO PERIODO DE 07 A 12/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-out-22	7:00	horas		
RETORNO	11-out-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.686,24			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:83BA8BFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 442 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	442	DATA	10	10	2022
FAVORECIDO	ANE MARCELLY COLOMBO				
DESTINO VIAGEM	MARINGA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITAR FORNECEDORES E NA EMPRESA ECO STORE NO DIA 10/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-out-22	7:00	horas		
RETORNO	10-out-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			

VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D523F2BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 443 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	443	DATA	10	10	2022
FAVORECIDO		FABIANI DA CUNHA MILÁRE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITAR FORNECEDORES E NA EMPRESA ECO STORE NO DIA 10/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-out-22		7:00	horas	
RETORNO	10-out-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:27935F65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 445 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	445	DATA	10	10	2022
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA O TRANSPORTE DE UM USUÁRIO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO INSS, NO DIA 10/10/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-out-22		9:30	horas	
RETORNO	10/810		16:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:14D2F45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 23/2022

CONTRATO 23/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 23-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SARA PEREIRA, RG Nº 4.278.218-1 e CPF 744.743.839-15, PIS/PASEP nº 1702788240-8,** residente e domiciliado na Rua Projetada C, nº 168, Residencial Portal, município de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 10/10/2022 e término em 09/10/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração,

conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 10 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

SARA PEREIRA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4184F083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 101/2022

PORTARIA N.° 101/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
268	Sebastião Ribeiro	01/06/2012	2017-2012	10/10/2022 a 08/11/2022 (30 dias)	Operador de Trator	Secr.Agricultura

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9D72D0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.869 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 42, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo playground API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.0014 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R$ 45.758,59
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R$ 2.408,35

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 42, Lote 1, no valor de R$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:
- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 2.408,35

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:B71D9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.0014 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R$ 115.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R$ 29.486,29

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 44, Lote 1, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:
- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 29.486,29

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:15D483AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.871 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA n.º 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.
4.4.90.52.00.00.00.00 1006 Equipamentos e material permanente.. R$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.. R$ 162.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA n.º 922839/2021, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 162.500,00

Art. 3º - Inclui a Ação 1032 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6F0A4BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**, CNPJ 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita, EXILAINE GASPAR, CPF nº 755.902.479-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema

Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

EXILIANE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira/PR

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:84C23BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Constitui e nomeia comissão para conferir e relacionar os Bens inservíveis de informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a comissão composta dos Servidores: EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS; MARCIO ADALBERTO OIZUMI e CELSO DE SOUZA SOBRINHO, para que sob a presidência do primeiro, relacionar, conferindo e atestando os bens inservíveis de informática do Município, num prazo máximo de 10 dias a contar da data deste Decreto, para futura doação à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.346/0001-60, entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 1.622/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:804F14FB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022
ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 290/2022 referente ao Pregão Presencial nº 94/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 10 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:902983AA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA – EPP,** estabelecida à Rodovia Maringá/Igaraçu PR 317, KM 20, s/nº – Zona Rural, CEP: 86.760-000, Iguaraçu – Pr, incrita no CNPJ nº 06.828.881/0001-10, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 10 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 12.158,34 (doze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FE1A8DEC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO.

OBJETO: Aquisição de 170 Kg de bolo de chocolate confeitado com recheio de brigadeiro visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0A4D7854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2022E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Moveis Planejado para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema/Pr.

ADJUDICADO: LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI

CNPJ: 27.119.006/0001-39
CONTRATO: 268/2022
VIGENCIA: 60(sessenta) dias

VALOR DE R$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Sapopema-Pr,10 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D7066FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIA TURÍSTICO PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: EDITORA CAMARGO - LTDA
CNPJ:02.046.286/0001-71
VALOR TOTAL DE R$:9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO Nº: 267/22
VIGENCIA DE:05(cinco) meses.

Sapopema-Pr, 10 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B61830ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 257/2022

DECRETO Nº 257/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Adriana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 7064-1, a contar do dia 03/10/2022, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D6C509CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 10/2022-REFERENTE FERIADO NOSSA SENHORA APARECIDA E FERIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 10/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Nossa Senhora Aparecida dia 12/10/2022 e o feriado do dia do Funcionário Público dia 28/10/2022, visto que o Executivo Municipal irá conceder os feriados antecipados aos Servidores Públicos Municipais, assim sendo seguindo o Executivo Municipal o Senhor Presidente desta Casa de Leis;

DETERMINA:
Que nos dias 12/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 17/10/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 10 de outubro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B62895E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
(Processo de Licitação nº 166/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um equipamento tipo Triturador de galhos (picador e triturador)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 001 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 262.122,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e dois reais).

HOMOL: 10/10/2022.

.

Sengés, 10 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3154DC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Implantação de Área de Lazer com preparo de locais para instalação posterior de academia e playground com área total de 591,46 m², localizado na rua Manoel Cleto Sobrinho, 445, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab), zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 10 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DE6026D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 177/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bancada de granito com cuba em inox conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2022**, às 13h30min**. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 10 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CF47D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022
(Processo Licitatório n.º 192/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço para dedetização, desratização e limpeza de caixas de água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado para as Unidades Básicas de Sáude, farmácia Municipal, CAF, Ambulatório de Especialidade e Almoxarifado Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 2510/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:117B1F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022
(Processo Licitatório n.º 199/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (guias e pavers) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 386.243,00 (trezentos e oitenta e seis mil e duzenos e quarenta e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 26/10/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 26/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C4E0E743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste

Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josélia de Fátima Peroto Nunes	24ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:707FD46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudete da Cunha Pinto	20ª
Dicleia Aparecida do Carmo	21ª
Mara Dalila da Silva	22ª
Cristiane Aparecida de Araujo	23ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9D0F40DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

OBJETO: : A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **43.363.381/0005-00,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
05	PEDRA RACHÃO (Pedra Reduzida) – Deverá ser proviniente de britagem de rocha sã, granito e gnaisse.	TON	45,00
11	PEDRA TIPO CASCALHO – britado/carregado	TON	28,00

Sengés, 18 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:800BE8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 181/2022 DE 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2022 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.2.230. Manter as Atividades do SAMU 192
108 - 3.3.30.41.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.2.230. Manter as Atividades do SAMU 192
111 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de Outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superindentente

Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0997CAD0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 178/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - designar a funcionária **RAFAELA AGUILERA ANDRADE,** RG. Nº 9.138.643-7 SESP-PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA para responder como Gestor do Convênio para Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos a ser firmado com a Secretária de Estado do Desenvolvimento e do Turismo - SEDEST.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de outubro 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:702E714D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO HIDROPAR AUTOPECAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIDROPAR AUTOPECAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.195.840/0001-60

LOTE 6 - CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 50.000,00	68,00%

LOTE 8 - CAMINHÕES - FORD - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 170.000,00	69,00%

Valor Total Homologado- R$ 220.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1CA137FC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

LOTE 15 - MÁQUINAS PESADAS - XCMG
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricante ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 40.000,00	45,20%

Valor Total Homologado- R$ 40.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0261F287

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO W R ALMEIDA EIRELI - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W R ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.860.009/0001-60

LOTE 1 - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 94,29 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 10.400,00	40,01%

LOTE 5 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 94,29– Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 9.100,00	40,00%

Valor Total Homologado- R$ 19.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:798DD0F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 150, 10 DE OUTUBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017, convocado para o cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Nomear, a partir de 10 de Outubro de 2.022, para o Cargo: **Auxiliar de Enfermagem,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Vimara Lúcia Alves,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 843.747.219-91 e do Registro Gerais RG/Pr. n.º 4.492.881-7, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 10 de Outubro de 2.022, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:81938190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: ESTRADA VICINAL: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, ESTRADA VICINAL, EM CBUQ, 7.092,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHO: T1-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E CLUBE DE CAMPO MUNICIPAL); T2-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE ENTRONCAMENTO COM O T1 E CEMITÉRIO MUNICIPAL), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.296.128,22

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9B270A39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: ESTRADA VICINAL: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, ESTRADA VICINAL, EM CBUQ, 7.092,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHO: T1-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E CLUBE DE CAMPO MUNICIPAL); T2-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE ENTRONCAMENTO COM O T1 E CEMITÉRIO MUNICIPAL).

VALOR: R$ 1.296.128,22 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina – PR, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:57528B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	125.574,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6DD8F511

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 63/2022
CONTRATO: 177/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 63/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	
CNPJ N. 09.426.059/0001-10	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, n. S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 125.574,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços

Públicos. Sulina, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17FAD263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, torna público a **SUSPENSÃO da Tomada de Preços em epigrafe**, com sessão pública de abertura prevista para o dia 11/10/2022 ás 09h00m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores esclarecimentos poderão serem obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou também no site www.tapira.pr.gov.br, assim que forem analisados.

Tapira, 10 de Outubro de 2022

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:531FA0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 11/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, período: 1° semestre de 2022. Conforme Ata 07/2022 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2022.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:88E9A51C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 12/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV, período: 1° semestre de 2022. Conforme Ata 07/2022 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2022.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:06D97E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 143/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 143/2022**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 235.999,87 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

2) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 219.925,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

3) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 206.763,06 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Terra Boa, 10 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD8561E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 437/2022 - PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 235.999,87 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2022, com vencimento até 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:924E025B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 150-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.10.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:01B2BB0C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 438/2022 - PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº ,.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 206.763,06 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2022, com vencimento até 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DED327C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 439/2022 - PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 219.925,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2022, com vencimento até 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8E90789

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 5-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para execução de 30 m² de Muro de contenção.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 31 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**.

Em, 10/10/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F335EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/10/2022** a **27/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF9FDF0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/10/2022** a **08/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9FF76C3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2022** a **04/04/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:005DF807

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A2724252

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE de 2022 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e dois. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução da despesa consolidada por órgão.
Dando continuidade, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante.
Em seguida apresentou o comparativo financeiro entre o 3º quadrimestre de 2021 e 2º quadrimestre de 2022 dos valores de recursos livres, consignação e vinculados. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia.
Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional.
Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e concedida a palavra para questionamentos e sugestões, não havendo, encerrou a apresentação.
Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8D043CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 365/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1125, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 10/10/2022 a 19/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3A3EF65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de liquidificador, máquina de lavar e televisão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 142/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **8.152,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/10/2022(sete dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FB7067DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de liquidificador, máquina de lavar e televisão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 142/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/10/2022(sete dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:76D53F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 723/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 557/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 557/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E0C67AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 366/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 10/10/2022 a 08/11/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:89D92A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 737/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDA** unilateralmente a Ata de Registro de Preços Nº 466/2021, firmada entre o Município de Terra Rica e a empresa **MARAFAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ nº 40.850.894/0001-23.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no Processo Administrativo nº 604/2022.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (10/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:96EB5E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

SRTR – SOCIEDADE RURAL DE TERRA RICA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.784.289/0001-38.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela **SOCIEDADE RURAL DE TERRA RICA**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento de despesas com a realização da EXPOTERRA 2022, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será realizado em parcela única, de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município para o exercício de 2022.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 10 de outubro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALEX ALVES GARCIA
Presidente da SRTR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B7F18D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 738/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDA** unilateralmente a Ata de Registro de Preços Nº 184/2022, firmada entre o Município de Terra Rica e a empresa **SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA,** CNPJ nº 08.839.120/0001-99.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no Processo Administrativo nº 555/2022.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (10/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3CDE24CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 367/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CELIA CRISTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CELIA CRISTINA DA SILVA,** matrícula Nº 456, ocupante do cargo efetivo

de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 09/10/2022 a 28/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:158164BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA75/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica, diariamente, de segunda a domingo*

Contratada: Domlimp Serviços de Limpeza Eireli**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 32.197.141/0001-32, com sede à Rua Francisco Tourinho, 221, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Valor*: R$ 17.539,12 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* IV*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4405	10.003.15.452.0021.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 10 de outubro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 10 de outubro de 2022.

Terra Rica, 07/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6F5EB89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA76/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatória de 90 mil km do veículo Cruze LTZ 1.4, 16 V, turbo flex, placa RHD2D35, frota 249.*

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *78.909.389/0001-80*, com sede à Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.577,47 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 11 de outubro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 11 de outubro de 2022.

Terra Rica, 10/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EA9AEB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 136/2022

OBJETO: Aquisição de produtos com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico, para utilização na lavanderia e higienização do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 14/10/2022.

Terra Rica, 10/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FB12E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 362/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 362/2022, publicada no diário oficial de 06/10/2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A349C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 720/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FDCB2A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 721/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:138E9EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 722/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MACIEL MISSIAS BRANDÃO	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:56E9650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 724/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LOUISE RAMOS BONFIM	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D6EDDC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA E FERNANDA TORGAN

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.978.881/0001-81, sita à Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06 e **FERNANDA TORGAN** com domicilio à Rua Daikiti Kita, 357, portadora do CPF nº 464.829.858-66.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato Administrativo nº 139/2022-PMTR, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que o objeto do Contrato Administrativo nº 139/2022-PMTR é a Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de psicóloga, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deste município, atendendo a demanda de usuários do SUAS.
Considerando o Ofício 130/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que afirma que **FERNANDA TORGAN** ser classificada no processo seletivo para Contratação de Servidores Temporários (PSS 02/2022 – Edital 025/2022) e ter sido Convocada, nos termos do Edital nº 026/2022.
Considerando o presente tratar de medida que visa o melhor atendimento do interesse público**,** nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 139/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e FERNANDA TORGAN, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos dos fundamentos apresentados e com respaldo no dispositivo: artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da data de **09 de outubro de 2022**, fica rescindido o contrato em epígrafe e, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e FERNANDA TORGAN ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 07 de outubro de 2022.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

FERNANDA TORGAN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F2A06FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 725/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
IRACI FERREIRA DE ALMEIDA	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C1D1D6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 725/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
IRACI FERREIRA DE ALMEIDA	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:61DBFB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 726/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA	7º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1517C952

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.197.141/0001-32**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica, diariamente, de segunda a domingo, do Processo dispensa 75/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **17.539,12 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/10/2022 (dez dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Domlimp Serviços de Limpeza
DAIANE DE OLIVEIRA MENDES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:367A1A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 727/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIANA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:49212961

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 728/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
GISLAINE LUCIANO	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DBF13F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 729/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1BE0E542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 731/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
SYLMA REGINA MILANI	12º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8FD9050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 732/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
TAMIRES DA SILVA PASSOS	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6FAA04BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 733/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGA**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FERNANDA TORGAN	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:68D9C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 734/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGA**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
BRUNA ARAÚJO FERVENÇA	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A9B47ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 735/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
GLEICE KELLY GARCIA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:56B12D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 736/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 10/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
CLAUDECIR DE ASSIS ARAUJO	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D1EE11EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 12/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 012/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e ROSENY FRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob n° 945.226.509-49, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/10/2022 e término em 12/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:44843FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 007/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FLAVIA CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n° 112.334.589-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/10/2022 e término em 05/04/2023
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D016A0D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 9/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 009/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e GABRIEL FERNANDO MUSSI, inscrito(a) no CPF sob n° 088.091.449-10, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/10/2022 e término em 05/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B8A9CDB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 10/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 010/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e CLAUDIA CRISTIANE BENDER, inscrito(a) no CPF sob n° 066.125.389-96, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 11/10/2022 e término em 08/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:041E476F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 008/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MILENA GASPARETO GARCIA,, inscrito no CPF sob n° 075.775.849-59, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/10/2022 e término em 05/04/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregado

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3F0961C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 11/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 011/2022.

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob n° 102.951.559-06, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 11/10/2022 e término em 08/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8C7469B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 006/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022.

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e MARCIA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF sob n° 029.664.829-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/10/2022 e término em 05/04/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de outubro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6A14C03B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15002/2022

PORTARIA Nº 15002/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 14993 de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº14993, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 05 de outubro de 2022, Edição n° 2619, Página 636, a qual tratava da constituição e nomeação de comissão de processo administrativo especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:64A528BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15003/2022

PORTARIA Nº 15003/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 056.694.689-02, RG nº 8.373.121-4, matrícula nº 138339, viajar até Lapa – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, realizando apoio estratégico aos esportistas que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola, nos dias 10 a 15 de outubro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove mil reais), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5776E1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15004/2022

PORTARIA N° 15004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de compra do imóvel de propriedade de A.M.Calixto & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel do Hospital Santa Lídia, que abriga centro para implementação de serviços de saúde em estrutura hospitalar, atendimento médico, clínico e enfermaria, possibilidade de atendimento cirúrgico, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291 -00
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano: Data nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6)-Rem, da Quadra nº 51, subdivisão das Datas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as divisas e confrontações da Matrícula nº 9.235 CRI Terra Roxa –PR, para fins de compra para que possa atender aos interesses públicos;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EBF9E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/10/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, por meio do Convenio nº 904527/2020 e Termo Aditivo n° 04/2022, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de outubro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:813DE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 31/10/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas, para Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 401.126,00

(quatrocentos e um mil cento e vinte e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de outubro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:58C4734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 105/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 152 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 148/2022
Licitação n°: 105/2022
Modalidade: 55 – Pregão

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP	1, 2, 3, 4
R$464.634,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:60C3C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 447/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.264.344/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 3.485.094-1 e no CPF/MF nº 640.682.269-20, com endereço à RUA VITORIA, 338, VILA ESPERANÇA - 87.020-320, Maringá - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 464.634,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0A97B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 093/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 93/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 93/2022, Processo Administrativo nº 153/2022, que tem por objeto Aquisição de uma Balança Rodoviária Eletrônica sobre piso, Instalada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1289985 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	1

Terra Roxa, 10 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4E01A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 448/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 448/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

DATA CONTRATO: 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.686.119/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 11.078.371-2 e no CPF/MF nº 004.645.278-80, com endereço à AVENIDA JORGE MELLEN REZEQUE, 3411, PARQUE INDUSTRIAL - 16.075-300, Araçatuba - SP.

OBJETO: Aquisição de uma Balança Rodoviária Eletrônica sobre piso, Instalada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:305FC7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4349, DE 10 DE OUTUBRO 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação
Cintia Cristina Santos – Titular
Regiane Maura de Souza Prado - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Ariadne Ariadne Caroline Nascimento - Titular
Deborah Maoski Rocha – Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura
Fabiano da Cruz Melo – Titular
Danilo da Rocha – Suplente
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Lucas Oliveira Carvalho Santana – Titular
Sonia Mara Rocha da Silva – Suplente

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL
Sindicato Rural
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Titular
Suelen Farias Machado – Suplente
Trabalhadores do Setor
Larissa Roberta da Cruz – Titular
Gabrielly Amatos Penasso dos Santos- Suplente
Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e demais Produtos de Tijucas do Sul e Região/ CooperTijucas
Sérgio de Oliveira Brito – Titular
Cristina Aparecida Pereira de Lima Kramar - Suplente
Cooperativa de Produtos Orgânicos de Tijucas do Sul/Coorgânicos Tijucas
Lourival Pereira da Silva – Titular
Maicon Vilson Silva Sozzeki – Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE
Dueysi Kelli Andrade – Titular
Taciane dos Santos Pivovar - Suplente
Associação de Moradores Campestre
Valmir Ferreira dos Santos – Titular
Antônio Ari dos Santos – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:72CA6D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 61/2022

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:61/2022-PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 61/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:85757114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 34/2022. Autorizo em consequência, a

proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: **ANA CLAUDIA ZACLIKEVISC - CNPJ: 10.890.094/0001-75.**
Valor: **R$ 406,65 (Quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2022
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 (0303) 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D25EEFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:80/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2022 às14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 80/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, UNHAS, PORCAS, PARAFUSOS E DENTES DO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:DD5CCE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Inexigibilidade Nº 05/2022 referente a contratação de intérprete ou interlocutor sendo pessoa jurídica, para atender as dificuldades de comunicação e aprendizagem dos alunos com deficiência, podendo ser dentro do Município ou nas Áreas Rurais, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993

Tomazina, 10 de outubro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:22380217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 2 (dois) livros técnicos para o setor jurídico, nas áreas de licitações e contratos administrativos (já sobre a nova lei 14.133/2021) e direito tributário.
EMPRESA: S F SILVA – LIVRARIA cadastrado(a) no CNPJ nº 08.927.090/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 10 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2022
Contratado: S F SILVA – LIVRARIA cadastrado(a) no CNPJ nº 08.927.090/0001-72.
Processo N° 61/2022
Dispensa Nº: 17/2022
Objeto: Aquisição de 2 (dois) livros técnicos para o setor jurídico, nas áreas de licitações e contratos administrativos (já sobre a nova lei 14.133/2021) e direito tributário.
Valor: R$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 31/12//2022

Tomazina, 10 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3E9E9A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 234/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO DE 70% PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES

RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2223/2022 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2022 - SEAB.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PIRAPO TRANSPORTE LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 57/2022.
VALOR: R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FE5093FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5110/2022

DECRETO Nº5110/2022
Data 07.10.2022

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 009/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Jaime Martins da Silva**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula nº1093-6/1, nomeado pelo Decreto nº5000/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1F2E45EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5111/2022

DECRETO Nº5111/2022
Data 10.10.2022

Súmula. Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, eleita na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	Rg	CPF
Ediane Diniz	10.171.033-5 SSP/PR	069.353.959-33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F1917D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 235/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 43/2022
VALOR: R$ 15.984,62 (Quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F48E5917

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 58/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N° 920390/2021**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0010-24,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B573A264

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.586.042/0001-81**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO

DO HOSPITAL MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R$ 26.419,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove mil, e vinte centavos).

Valor atualizado do Contrato: R$ 74.419,20 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

Pregão Presencial nº 38/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F8AE058B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA MODALIDADE SUIÇO, CATEGORIA ADULTO LIVRE.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
G V GRZYBOWSLI LTDA – CNPJ nº 45.767.883/0001-06

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$12.100,00 (doze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/10/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A73C437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE COMODATO

OBJETO: As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o contrato de comodato celebrado em 11 de novembro de 2007, com base na Lei Municipal nº 359/2007 de 06 de novembro de 2007, que cedeu ao comodatário, 01(um) trator agrícola de pneus marca MASSEY FERGUSON, modelo MF283/4, 86 CV, com capota, 8 (oito) velocidades, pesos dianteiros e traseiros, comando simples independente, Série 2834080539, e 01(uma) plantadeira plantio direto de grão marca **PLANTI CENTER** Modelo PC-7/4 com 7 (sete) linhas penta, 1 disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco semente, ano de fabricação 2007 modelo 2007, série FR00100024.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande
VALOR: Sem valor algum
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 359/2007

Três Barras do Paraná 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5F15D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO TOTAL DE COMODATO

OBJETO: Fica rescindo totalmente o contrato de comodato firmado em 13 de setembro de 2007, no tocante a cessão do seguinte bem:
01(Um) trator agrícola Massey Ferguson modelo MF 283/4 ADVANCED série 2830642107, 8 (oito) velocidades, capota pesos dianteiro e traseiro, comando simples independente ano e modelo 2002.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná- Associação de Produtores da Linha São Paulo.
VALOR: Sem valor
LEGALIDADE: Lei Municipal nº322/07.

Três Barras do Paraná 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:63368D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5112/2022

DATA: 10/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais (imóveis), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5106/2022 DE 04/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais (Imóveis), como abaixo especificamos:

Conta Contábil	Especificação	Valor R$
4921	Construção de 76 Módulos Sanitários de acordo com TC/PAC 9319/2011 FUNASA 1D/Obra nº188-1	624.618,96
11012	Construção de 35 Módulos Sanitários Residenciais conforme convênio com a FUNASA nº 0388/16.	392.178,03

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:765075FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e

informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA CNPJ: 12.491.159/0001-35** no valor de R$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) para ***"Contratação* de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Criação/Desenvolvimento, Hospedagem, Suporte e Manutenção de Website Oficial do Município***"*.

Tunas do Paraná, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E276423A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **IRINEU JACINTO FAUAT – IJF MECANICA DE VEICULOS CNPJ: 26.721.476/0001-05** no valor de R$ 26.841,80 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para **"Contratação de Empresa especializada para o Conserto do Veículo Van Sprinter Classy Mercedes Benz***"*.

Tunas do Paraná, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D436E6D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **JOHNNY PIERO BERSALINI DAMAS ME CNPJ: 26.390.635/0001-36** no valor de R$ 26.868,00 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais) para **"Contratação de Empresa especializada para aquisição de Mudas de Plantas e prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem***"*.

Tunas do Paraná, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E290B10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 29.000,00
08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 19.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75398560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) dias de férias à servidora Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz, no período de 11/10/2022 à 14/10/2022.
Parágrafo único: As férias concedidas se referem aos dias de férias cassados no mês de fevereiro pela resolução n°. 05/2022.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CFE5BA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, junto a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min** do dia **27/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min** do dia **27/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/10/2022** a partir das **08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/10/2022** a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 40.275,00 (Quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CAC44142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 26/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 26/10/2022**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 229.023,64 (Duzentos de vinte e nove mil vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:597D8193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A SESSÃO DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, por meio da Autoridade Superior (Prefeito Municipal), no uso das atribuições legais e com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Despacho da Autoridade Superior, torna público que a impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 37.524.986/0001-09, foi julgada **IMPROCEDENTE**, mantendo-se na íntegra os termos do edital. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura. Ficam os interessados convocados para a Sessão de Disputa de Lances, conforme abaixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 10 de outubro 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1B648B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 08/2022, cujo objeto é a ***"Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 11.682, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, com edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos"***, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, **HOMOLOGA,** em 10/10/2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.214.638/0001-28.

União da Vitória/PR, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21F37071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 547/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **OUTUBRO DE 2022**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(ais):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZ	0002799-89.2022.8.06.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:04D2754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 550/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

MEMBROS:

CELIA MAES
MARISTELA BAIAK

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 70/2022, Edital 001/2022.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91B5ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 09 /2022

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA LURDES KRIK**, **CPF 03889095950 e RG 79962899**, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela Supervisão da Escola Municipal Lina Forte a partir do dia **19 de setembro de 2022**.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF770DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 375/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL E CÂMARAS TÉCNICAS DE COMPRAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2019, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
ARTIBANO NHOATTO	PRESIDENTE CDL
CAROLINE SCHORR SCHICK	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
DARIO OSNY HANSCH	SERVIDOR PUBLICO
JORGE LUIZ AMERICO	PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
LUIZ CARLOS LUCHESI RIBAS	RECEITA ESTADUAL
MARIA SALLETE DE MELO	OBSERVATÓRIO SOCIAL
MARISTELA SANTOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
ORLANDO JOSPE SCHMIDT	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
RICARDO BRUGNAGO	SECRETÁRIO EDUCAÇÃO
VIVIANE KUNS BUENO	AGENTE DE CRÉDITO
WILSON LUIS PETISCO	VICE-PRESIDENTE DA CIAHAB

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. WILSON LUIS PETISCO.

Art. 3º Atuando em conjunto com o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL ficam nomeados para autuarem na CÂMARA TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS os seguintes membros:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
CAROLINE SCHORR SCHICK	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
DARIO OSNY HANSCH	SERVIDOR PUBLICO
MARIA SALLETE DE MELO	OBSERVATÓRIO SOCIAL
MARISTELA SANTOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
VALTER CANO	EMPRESÁRIO – MINERALLE/EKOSOLOS
WILMAR BIERBERBACH	SERVIDOR PÚBLICO – DEPTO COMPRAS

Art. 4º A Coordenação da Câmara Técnica de Compra Públicas caberá a Sra. **CAROLINE SCHORR SCHICK**.

Art. 5º Atuando em conjunto com o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL ficam nomeados para autuarem na CÂMARA TÈCNICA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA os seguintes membros:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
ARTIBANO NHOATTO	PRESIDENTE CDL
ANDREI LEMISZ	OAB – SEC. U. DA VITÓRIA
CAROLINE SCHORR SCHICK	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
JORGE LUIZ AMERICO	PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
MARIA SALLETE DE MELO	OBSERVATÓRIO SOCIAL
MARISTELA SANTOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
ORLANDO JOSPE SCHMIDT	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
RICARDO BRUGNAGO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
VALTER CANO	EMPRESÁRIO - MINERALLE/EKOSOLOS
WILSON LUIS PETISCO	VICE-PRESIDENTE DA CIAHAB

Art. 6º A Coordenação da Câmara Técnica de Inovação e Tecnologia caberá ao Sr. **WILSON LUIS PETISCO.**

Art. 7º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal e das Câmaras Técnicas estarão sujeitas " ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 498/2021.

Art.9º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC564120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 548/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **RETORNO** da Servidora Municipal efetiva **CRISTIANE SOARES PINTO**, RG nº 89486580/PR, CPF nº 048.869.729-85, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a disposição funcional da 04ª Circunscrição Regional de Trânsito de União da Vitória (Ciretran), a partir de 17 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora deverá, apresentar-se no setor de RH da Secretária Municipal de Educação, na data de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E05DEA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022 –
PROCESSO N.º 211/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais gráficos e personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 27/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 27/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 623.689,50 (Seiscentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:3935D12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº 216/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Onde se Lê: **Súmula**: Nomeia Dirlei Artuzo para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS.

Leia- se: Súmula: Nomeia Dirlei Artuzo para o cargo de "CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

Onde se lê: Art.1º: Fica nomeada Dirlei Artuzo, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.836.109-19, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS.
Leia-se:Fica nomeada Dirlei Artuzo, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.836.109-19, para o cargo de "CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA."

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E13993D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Luiza Jucineia Boneti.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 16/2021, celebrado em 03 de Novembro de 2021.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 06 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6F725CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5080/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.080/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.18 – 178 – 1000 – Auxílio Financeiro a Estudante R$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosProvável Excesso de Arrecadação,conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de03 deoutubrode 2022.

Vitorino, 05de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F6FE4712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5082/2022 ADICIONAL ESPECIAL.

Decretonº 5082, de 07 de outubro de 2022

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1994/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM
0801 – GERENCIA E PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – Pavimentação e Obras Urbanas
4.4.90.61 – 1501 – Aquisição de Imóveis R$ 25.000,00
4.4.90.61 –1797 – Aquisição de Imóveis R$ 244.400,00
4.4.90.61 –1000 – Aquisição de Imóveis R$ 660.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro do Exercício Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiros Exercício Anterior
Fonte 1501 Alienação de Ativos R$ 23.748,17

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.19.99.01.01 - Bap-Bonus Assina petróleo Fonte 1797 R$ 238.425,93
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Cessão Onerosa Fonte 1797 R$ 5.974,07
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Alienação Ativos Fonte 1501 R$ 1.251,83
4.17.21.50.00.00 -ICMS Fonte 1000 R$ 660.600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:425BA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 279 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 279/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 159/2022, protocolo 5283/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:91840059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 278 - ALTERA A PORTARIA 178-2021 (REGULA DESCONTOS DE CONSIGNADOS)

Portaria 278, de 10 de outubro de 2022

Súmula: Estabelece medidas para a expedição de cartas de margem e dá outras providências;

O Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições legais,e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 178, de 4 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Para fins de contratação de financiamento com pagamento mediante desconto em folha*, serão expedidas cartas de margem que observem o valor dos estipêndios de agentes políticos e servidores públicos em atividades, excluindo-seos valores de vantagens pecuniárias de caráter transitório (diárias,indenizações de viagem, horas extras, etc.).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8BDBD720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 280 - LICENÇA DILCE DE AP DE LIMA

PORTARIA Nº 280/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença Remunerada à servidora **Dilce de Aparecida de Lima da Silva,** matrícula 114766, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de outubro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7B109189

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 66 / 2022 - A. FERRETTI - BUFFET

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 66 / 2022
DATA: 10/10/2022 **PROTOCOLO:** 113 / 2022 **PROCESSO:** 113

CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: A. FERRETTI - BUFFET **CNPJ:** 07.302.213/0001-17 **Insc. Estadual:** 903.33972-13 **Endereço:** RUA INDIANÓPOLIS, 206 **Bairro:** Centro **Cidade:** Terra Boa - PR **Telefone:**	**CEP:** 87.240-000

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados entregues, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
Contartação de empresa para realização de jantar comemorativo ao Dia dos Professores, como forma de motivação e valorização da classe do magistério.
DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
08001133920021206233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12821	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO COM MESA, TAMPÃO, CADEIRAS, GARÇONS, UTENSÍLIOS LOUÇAS, E JANTAR CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ; 4 TIPOS DE SALADA; FAROFA; MAIONESE; MACARRÃO A BOLONHESA E AO MOLHO BRANCO; COXA E SOBRE COXA ASSADA; CARNE BOVINA AO MOLHO MADEIRA.	UND.	200.00	75.0000	15,000.00
Total:							**15,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2C9B5D58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2021 ID: 8381

Fornecedor: **Top Mix Comércio e Serviços EIRELI**
CNPJ: **20.515.983/0001-06**

Desse modo, será alterado a marca de:
Lote 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Marca
39	44535	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQÜÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHõES DE CORES PX, AJUSTE; VERTICAL/HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXãO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200	BYINTEK

Para o Marca:

Lote 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Marca
39	44535	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQÜÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHõES DE CORES PX, AJUSTE; VERTICAL/HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXãO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200	MULTILASER

Sarandi, 29 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CE52460E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 ID: 8817 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **A.M. MENDES – ACESSÓRIOS – EPP**
CNPJ: 06.009.600/0001-05
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	44072	Pneu 185/70R14. Tipo:HT.indice de carga :mín.88	Unid	96	R$ 306,99	R$ 29.471,04	COOPER
2	44074	Pneu 195/55R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 85.	Unid	36	R$ 285,99	R$ 10.295,64	WESTLAKE
3	46555	Pneu 215/50R17. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	Unid	8	R$ 430,00	R$ 3.440,00	WESTLAKE
4	44080	Pneu 205/65R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 94.Aplíc. Mínima (Ford Ecosport 2020)	Unid	32	R$ 414,00	R$ 13.248,00	WESTLAKE
5	46556	Pneu 225/70R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	Unid	4	R$ 620,00	R$ 2.480,00	WESTLAKE
6	44081	Pneu 225/75R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	Unid	14	R$ 585,00	R$ 8.190,00	WESTLAKE
7	44085	Pneu 185R14C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 100. Aplíc. Mínima (VW Kombi)	Unid	20	R$ 349,00	R$ 6.980,00	WESTLAKE
8	44087	Pneu 205/75R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 108.	Unid	32	R$ 439,99	R$ 14.079,68	WESTLAKE
9	44088	Pneu 225/65R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 110.	Unid	144	R$ 469,99	R$ 67.678,56	WIDEWAY
10	44091	Pneu 7.50-16 (Liso/Direcional). Mín. 10 lonas. Índice de carga: mín. 116.	Unid	10	R$ 659,00	R$ 6.590,00	WESTLAKE
11	44093	Pneu 9.00-20 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 137.	Unid	8	R$ 1.229,000	R$ 9.832,00	WESTLAKE
12	44094	Pneu 9.00-20 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 137.	Unid	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	WESTLAKE
13	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124	Unid	108	R$ 574,99	R$ 62.098,92	WESTLAKE
14	44102	Pneu 275/80R22.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 144.	Unid	72	R$ 1.549,00	R$ 111.528,00	WESTLAKE
15	44104	Pneu 275/80R22.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 144.	Unid	140	R$ 1.464,00	R$ 204.960,00	WESTLAKE
16	46565	Pneu 20.5-25 L3 (Tração). Mín. 16 lonas e trama de aço.	Unid	8	R$ 6.400,00	R$ 51.200,00	WESTLAKE

Valor total: R$ 606.871,84 (seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FDBB0868

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 ID: 8569 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- PMS

Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.
4	43705	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 12 KG A 15 KG APROXIMADO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 14 UNIDADES E MÁXIMO DE 48 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	UND	LIFE	R$ 0,61
5	43706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 15 KG A 25 KG APROXIMADO. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ. BARREIRA DUPLA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA. FAIXA NUMERADA E MULTI AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES E MÁXIMO 48 UNIDADES.	UND	LIFE	R$ 0,68
6	42185	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL,	UND	SENIOR	R$ 1,34

		ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.			

PARA O NOVO VALOR:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.
4	43705	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 12 KG A 15 KG APROXIMADO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 14 UNIDADES E MÁXIMO DE 48 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	UND	LIFE	R$ 0,70
5	43706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 15 KG A 25 KG APROXIMADO. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ. BARREIRA DUPLA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA. FAIXA NUMERADA E MULTI AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES E MÁXIMO 48 UNIDADES.	UND	LIFE	R$ 0,78
6	42185	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UND	SENIOR	R$ 1,54

S

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:337AE58E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 ID: 8827 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Fornecedor: **A. G .S. COMERCIAL – EIRELI**
CNPJ: **24.435.379/0001-20**
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	46192	Toner original para o modelo HP Laser Jet Pro M428FDW - CÓDIGO TONER CF258X. Rendimento mínimo 10.000 páginas.	Unidad	2096	R$ 117,80	246.908,80	TECTONER
					TOTAL:	246.908,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	46192	Toner original para o modelo HP Laser Jet Pro M428FDW - CÓDIGO TONER CF258X. Rendimento mínimo 10.000 páginas.	Unidad	698	R$ 117,80	82.224,40	TECTONER
					TOTAL:	82.224,40	

Valor total: R$ 329.133,20 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C7560890

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022 ID: 8821 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ: 30.484.520/0001-88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	46554	Pneu 215/65R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 98.	UND	28	R$ 479,000	13.412,00	APTANY
					TOTAL:	13.412,00	

Valor total: R$ 13.412,00 (Treze mil, quatrocentos e doze reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2D885497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022 ID: 8820 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **TEREZA PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	46558	Pneu 265/70R16. Tipo: HT (M+S). Índice de carga: mín. 100.	UND	12	R$ 648,000	7.776,00	GOODYEAR
					TOTAL:	7.776,00	

Valor total: R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B92B6CCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022 ID: 8821 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **Zeus Comercial EIRELI**
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	44067	Pneu 165/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 79.	UND	66	R$ 247,000	16.302,00	LANVIGATOR
9	44070	Pneu 175/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	62	R$ 265,000	16.430,00	SAILUN
10	44068	Pneu 165/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 81.	UND	44	R$ 284,000	12.496,00	ROADKING
11	44069	Pneu 175/65R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	54	R$ 266,000	14.364,00	ROADKING
12	44071	Pneu 175/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 84.	UND	122	R$ 275,000	33.550,00	XBRI
14	46553	Pneu 185/60R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 88.	UND	4	R$ 281,000	1.124,00	AUTOGREEN
22	44082	Pneu 225/75R16. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 100.	UND	4	R$ 565,000	2.260,00	XBRI
23	44083	Pneu 265/70R17. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	UND	8	R$ 778,000	6.224,00	SUNWIDE
26	44086	Pneu 205/70R15c. Tipo:HT. índice de carga: mín 104	UND	10	R$ 418,000	4.180,00	FORTUNE
30	44089	Pneu 225/75R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 116.	UND	4	R$ 503,000	2.012,00	TRIANGLE
31	44090	Pneu 7.50-16 (Borrachudo/Tração). Mín. 10 lonas. Índice de carga: mín. 116.	UND	16	R$ 703,000	11.248,00	DURABLE
35	46561	Pneu 10.00-20. (Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140. Indicação para terreno: uso misto.	UND	18	R$ 1.517,000	27.306,00	CHENGSHAN
36	46562	Pneu 10.00-20. (Liso). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140. Indicação para terreno: uso misto.	UND	18	R$ 1.414,000	25.452,00	CHENGSHAN
37	44095	Pneu 10.00-20. (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	100	R$ 1.517,000	151.700,00	CHENGSHAN
38	44096	Pneu 10.00-20. (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	24	R$ 1.414,000	33.936,00	CHENGSHAN
39	44100	Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	12	R$ 639,000	7.668,00	XBRI
42	44103	Pneu 275/80R22.5 (Misto). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 144.	UND	46	R$ 1.642,000	75.532,00	DURABLE
46	44108	Pneu 12-16.5 L2 (Tração). Mín. 12 lonas. Aplíc. Mínima (Retroescavadeira/Equipamnetos/similares).	UND	4	R$ 947,000	3.788,00	LOADMAXX
47	44109	Pneu 12.4-24. Tipo agrícola (Tração). Mín. 10 lonas. Banda de rodagem: sulcos com barras em ângulo de 23°, longas e uniformes. Aplíc. Mínima (Tratores /Equipamentos/similares).	UND	14	R$ 1.985,000	27.790,00	SWT
48	44111	Pneu 17.5R25 L3. Com tramas de aço, mín. 16 lonas. Aplíc. Mínima (Motoniveladora/similar).	UND	12	R$ 6.248,000	74.976,00	TRIANGLE
51	44115	Câmara de ar - Aro 14. Aplíc. Mínima (Pneu 175/70-14).	UND	46	R$ 37,000	1.702,00	BBW
56	44124	Câmara de ar - Aro 20 - Pneu 10.0-20. Aplíc. Mínima (Penu 10.0-20).	UND	180	R$ 88,000	15.840,00	AGSTAR
58	44127	Câmara de ar - Aro 22.5. Aplíc. Mínima (Pneu 275/80-22.5).	UND	82	R$ 113,000	9.266,00	BBW
59	44128	Câmara de ar - Aro 24. Aplíc. Mínima (Pneu12.4-24).	UND	14	R$ 166,000	2.324,00	BBW
60	44129	Câmara de ar - Aro 25 - Pneu 17.5-25. Aplíc. Mínima (Pneu 17.5-25).	UND	40	R$ 244,990	9.799,60	BBW
65	44137	Protetor de câmara de ar - Aro 25. Aplíc. Mínima (Pneu17.5-25).	UND	8	R$ 151,000	1.208,00	SBN
					TOTAL:	588.477,60	

Valor total: R$ 588,477,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:592126F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022 ID: 8826 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46188	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2020A - BLACK. Rendimento mínimo 2.400 páginas.	Unidad	904	R$ 124,80	R$ 112.819,20	marca própria
2	46189	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2021A - CYAN. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	897	R$ 125,80	R$ 112.842,60	marca própria
3	46190	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2022A - YELLOW. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	897	R$ 117,50	R$ 105.397,50	marca própria
4	46191	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2023A - MAGENTA. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	897	R$ 117,50	R$ 105.397,50	marca própria
TOTAL:						R$ 436.456,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46188	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2020A - BLACK. Rendimento mínimo 2.400 páginas.	Unidad	301	R$ 124,80	R$ 37.564,80	marca própria
2	46189	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2021A - CYAN. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	298	R$ 125,80	R$ 37.488,40	marca própria
3	46190	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2022A - YELLOW. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	298	R$ 117,50	R$ 35.015,00	marca própria
4	46191	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2023A - MAGENTA. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	Unidad	298	R$ 117,50	R$ 35.015,00	marca própria
TOTAL:						R$ 145.083,20	

Valor total: R$ 581.540,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:60DE4BBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022 ID: 8824 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **Curitiba Comercio de Pneumáticos e Tintas LTDA**
CNPJ: 47.270.248/0001-36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	44062	Pneu 80/90-21 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 48. Para uso misto (on/off).	UND	10	R$ 310,400	3.104,00	RINALDI R34
55	44119	Câmara de ar - Aro 18. Apli´c. Mínima (Pneu 2.75-18;90/90-18).	UND	22	R$ 34,990	769,78	Vulcan
57	44125	Câmara de ar - Aro 21. Aplíc. Mínima (Pneu 80/90-21 90/90-21).	UND	16	R$ 34,990	559,84	Vulcan
62	44133	Protetor de câmara de ar - Aro 16 - Pneu 10.5/80-16. Aplíc. Mínima (Pneu 10.5/80-16).	UND	8	R$ 59,660	477,28	SBN
67	44139	Válvula para pneu sem câmara (Bico), do tipo 414 ou similar.	UND	178	R$ 0,980	174,44	BREMEN
					TOTAL:	5.085,34	

Valor total: R$5.085,34 (cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:6457DBE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022 ID: 8825 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **SERJÃO PNEUS LTDA**
CNPJ: 80.052.103/0001-34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44060	Pneu 2.75-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 42. Para uso urbano.	UND	26	R$ 142,000	3.692,00	MAGGION
2	44061	Pneu 80/100-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 47. Para uso urbano.	UND	4	R$ 150,000	600,00	MAGGION
4	44063	Pneu 90/90-21 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 54. Para uso misto (on/off).	UND	14	R$ 225,000	3.150,00	MAGGION
6	44065	Pneu 120/80-18 M/C TT. Posição de uso: traseira. Índice de carga: mín. 62. Para uso misto (on/off).	UND	10	R$ 290,000	2.900,00	MAGGION
7	44066	Pneu 90/90-18 M/C TT. Posição de uso: traseira. Índice de carga: mín. 57. Para uso urbano.	UND	18	R$ 170,000	3.060,00	MAGGION
61	44130	Câmara de ar - Aro 25 - Pneu 20.5-25. Aplíc. Mínima (Pneu 20.5-25).	UND	6	R$ 399,000	2.394,00	Tortuga
					TOTAL:	15.796,00	

Valor total: R$ 15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:18ABDCED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 ID: 8635 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022- PMS

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
54	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 4,45	Elegê
62	44331	Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou curcuma. 500 G. gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	Pote	R$ 16,00	Di Carlo

PARA O NOVO VALOR:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
54	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 6,68	Elegê
62	44331	Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou curcuma. 500 G. gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados..	Pote	R$ 18,96	Di Carlo

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E6D3592F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 540/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021 ID: 8421

Fornecedor: Tango LTDA
CNPJ: 05.304.697/0001-08

Desse modo, será realinhado o valor dos itens:

LOTE 1: Ampla concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado R$	Valor Unit. realinhado R$	Marca
1	43994	Cadeira giratória executiva c/ braço. Base a gás com regulagem de altura p/ o assento e braços. Possui 05 patas (estrela), rodas duplas. Mecanismo com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto. Assento em espuma injetada, encosto em tela mesh base nylon. Apoio-lombar regulável integrado ao encosto. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízio para todos os tipos de piso.Cor: Tela preta, assento preto, base grafite. Garantia de 1 ano.	Unid	R$ 549,99	R$ 628,21	Martiflex

Lote 2: exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado R$	Valor Unit. realinhado R$	Marca
1	43994	Cadeira giratória executiva c/ braço. Base a gás com regulagem de altura p/ o assento e braços. Possui 05 patas (estrela), rodas duplas. Mecanismo com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto. Assento em espuma injetada, encosto em tela mesh base nylon. Apoio-lombar regulável integrado ao encosto. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízio para todos os tipos de piso.Cor: Tela preta, assento preto, base grafite. Garantia de 1 ano.	Unid	R$ 549,99	R$ 628,21	Martiflex

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C4FA4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 60

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 060/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.

O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
NATAN LEITE OLIVEIRA LEONARDO	6769	21	16	CHÁCARAS AEROPORTO
NATAN LEITE OLIVEIRA LEONARDO	6785	21	18	CHÁCARAS AEROPORTO
HUGO HOFFMANN	11584	16	05	SARANDI SEDE
TELMA VILA NOVA KASPROWZC	65773	95	10	JD. INDEPENDÊNCIA
ALCIRIO HARUMIO YAMAKAWA	71536	210	16	JD. INDEPENDÊNCIA
LENITA URANA MARKI	83453	10	06	JD. EUROPA
THEREZA CLARA DE SOUZA VIEIRA	107859	08	25	JD. NOVA PAULISTA
CARMAS MARIA DE JESUS ALCANTARA	131482	02	03	JD. GRALHA AZUL
EDNA APARECIDA ALVES DE SOUZA	142611	03	16	JD. ESPERANÇA 1º PTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	144096	09	16	JD. ESPERANÇA 1º PTE
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	144193	10	06	JD. ESPERANÇA 1º PTE
ALLAN DOUGLAS DE CARVALHO	446882	73	03	JD. UNIVERSAL
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL	200034	47	01	PQ. ALVAMAR
JOELIR DE ALMEIDA FERREIRA	396222	01	8A	JD. CRUZEIRO
WALDECI ALVES DE ANDRADE	214329	01	03	JD. DAS FLORES I PTE
SANDRA PRATES	234893	56	02	JD. NOVO INDEPENDÊNCIA
MARCIA APARECIDA DA SILVA	235202	58	23	JD. NOVO INDEPENDÊNCIA
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA NEVES	238139	80	03	JD. NOVO INDEPENDÊNCIA
NANCIO ROBERTO VALERIO	255599	06	06	CJ. RESID. VALE AZUL II
DALVA RODRIGUES FERREIRA	261203	04	27	JD. ITAMARATY
MAZIA DELFINO DA SILVA	262005	02	26	CJ. RESID. TRIANGULO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	265160	06	04	PQ. ALVAMAR II
CASSIA NUNES ANTONELI	371882	64	64A3	PQ. RESID. ALVAMAR II
GILBERTO ALEXANDRE SANTANA	285285	02	04	JD. CALIFORNIA
IDEFONSO LOUVEIRA	298956	51	32	PQ. RESID. BOM PASTOR
CARLOS HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	395604	13	12A	JD. MONTE REY
NAIR RODRIGUES MEDEIRA	372749	24D	09	JD. MONTE REY
CELIA MARIA DE MATOS GALETTI	321150	34	19	JD. MONTE REY
ANDRE CRIADO DE SOUZA	394955	19	9A	JD. MONTE REY
JULIANA DE SOUZA MARKO FRANCISCO	327093	11	03	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
RICARDO RUZZON WOLF	327255	11	19	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
VILMA VIEIRA GOVEA	327875	13	21	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
CLEONICE GONÇALVES ZIGANTE	330680	34	10	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
EDINALDO JOSE CAMARGO	332275	45	10	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
CRISTIANO DOS SANTOS SOUZA	334057	55	03	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	353400	09	09	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
ANTONIO SERGIO CASAROTO	374466	92A0 3	10	COND. ESTANCIA ZAUNA
JOSE LUIZ SANTOS GUEDES	374857	92A0 5	12	COND. ESTANCIA ZAUNA
LUCIANE DA SILVA BICUDO PAGLIOTTO	368296	04	09	JD. OURO VERDE
JEFFERSON AUGUSTO DIAS	384440	14	17	JD. OURO VERDE II
ANA PAULA DE QUADROS ALMEIDA	390615	19	2A	JD. OURO VERDE II
MAICON RODRIGO DE JESUS	354961	01	05	JD. DAS TORRES
JORGE MAURICIO ZABLOSKI	392406	06	8A	RESID. SÃO JOSE III
ADENILSON MARCOS RIBEIRO	416570	18	20	RESID. SÃO JOSE III

THIAGO APARECIDO RIBOBELI	417130	26	12	RESID. SÃO JOSE III
SUELI VALENTIM	437960	04	21	CONJUNTO RESID. MAUA
DENILZA CHAVES	439610	11	07	CONJUNTO RESID. MAUA
EDNA JANUARIA DE ALMEIDA	439850	13	02	CONJUNTO RESID. MAUA
MARIANGELA MAZZOLA	439900	13	07	CONJUNTO RESID. MAUA
ADRIANO VIEIRA CARDOZO	446923	03	123456	JD. MONTE LIBANO
KLEYTON MIRANDOLA	398169	05	3/4/5C	JD. MONTE LIBANO
IGOR FILETTI MALGOR	395937	08	11A	JD. MONTE LIBANO
CRAF PARTICIPAÇÕES LTDA	447382	129	129A	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
MARIA DO ROCIO ANDRADE DE LIMA	446488	07	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY
LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	392471	17	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MURILO CEZAR CATELI	392495	19	06	LOTEAMENTO ECOVALLEY
NELSON APARECIDO CANDIDO DE AZEVEDO	392500	19	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MOISES CARDOSO DA CRUZ	447287	20	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALEXANDRA RENATA VILAS BOAS COELHO DOS SANTOS	446618	25	16/17/ 18	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	392649	28	01	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR	392888	41	07	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DIEGO XAVIER DA SILVA	446878	47	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANDRE LUIZ ANTUNES	447127	11	02	JD. ORIENTAL
MIGUEL SILVA CALDEIRA	398946	02	14A	JD. OURO VERDE III
ROBSON IVAN GONÇALVES	396272	02	17	JD. OURO VERDE III
JAQUELINE DE MELO	396285	02	29B	JD. OURO VERDE III
JONAS BATISTA DE SOUZA	397359	02	10	JD. SÃO PAULO
RODRIGO DOMINGOS SANDA	397502	09	06	JD. SÃO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397719	16	15	JD. SÃO PAULO
LUCAS HENRIQUE DA ROCHA MOREIRA	447355	07	5/6/7/ 8/9/10	JD. FRANÇA
JOSIMAR ARAUJO FERREIRA	447153	18	17/19/ 21	JD. FRANÇA
ALEXSANDER DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR	398641	01	166A1/ 2	JD. MONTE CARMELO
VILMAR DOS SANTOS CARRIEL	447035	03	4/6	JD. MONTE CARMELO
BRENER FIORINDO DA SILVA	400829	07	12	PARQUE DA GAVEA
SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGAVIEIRA	447334	25	16	JD. SÃO PAULO II
FELIPE WERMEISTER CORDEIRO	447446	39	28	JD. SÃO PAULO II
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443544	16	06	JD. LEBLON
TIAGO HENRIQUE RIELING COSTA	447714	19	18	JD. AURORA II
BRUNO MORELLI FILHO	445048	07	05	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND
LEONARDO DA SILVA VILHENA	445119	11	13	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND

Paço Municipal, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:722EEC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022, cujo objeto é a "Cessão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de alimentos e bebidas no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 1ª Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré/PR, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 do outubro de 2022". O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	PORTE	CNPJ
FERNANDA VANDERVELDE	MEI	42.952.111/0001-26
R.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	EPP	44.119.093/0001-43
FLAVIO MARCIO SKIBA	MEI	33.018.210/0001-66
LA CASA DE PASTEL	MEI	43.066.220/0001-20
LEANDRO MARQUES	MEI	32.463.068/0001-01
MARLI MARTINS	MEI	45.185.848/0001-70

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

O representante legal da empresa MARLI MARTINS, representada por MARLI MARTINS, chegou na sessão pública as 09:15 min, ou seja, em atraso, por motivo de acidente no transito. Caso os lotes em que ele for participar não forem os mesmos lotes dos licitantes presentes, estará qualificado a participar, porém não poderá oferecer lances.

LICITANTE	REPRESENTANTE - CPF
FERNANDA VANDERVELDE	FERNANDA VALDERVELDE 099.953.149-24
R.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	HEMERSON CORREIAS
FLAVIO MARCIO SKIBA	LUCAS CASTRO 094.758.659-85
LA CASA DE PASTEL	HELEN APARECIDA SOEKE MARINS 016.550.059-04
LEANDRO MARQUES	TATIANE BROTO MARQUES 063.093.539-42
MARLI MARTINS	MARLI MARTINS 863.571.669-87

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio o Pregoeiro observou que as Licitantes e os representantes legais acima estão aptos a representar. Passou-se para a abertura dos envelopes de proposta de preços:

MARLI MARTINS MEI:
LOTE 4

4	1	Comércio	**Barraca ou Foodtruck para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2** - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.010,00

LA CASA DE PASTEL:
LOTE 12

12	1	Comércio	Espaço para instalação - **Foodtruck para venda de produtos alimentícios (lanhes e salgados) e bebidas tipo 02** Espaço para instalação de Foodtruck para venda de produtos alimentícios (lanhes e salgados) e bebidas tipo 02 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total medindo 45x30 (espaço foodtruck) medindo 6x3 metros (18 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.007,00

FERNANDA VANDERVELDE:

LOTE 1

1	1	Comércio	**Barraca ou foodtrucks para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2** - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

LEANDRO MARQUES:
LOTE 13

13	1	Comércio	Espaço para instalação de **Foodtruck. - DOCES E SORVETES e bebidas tipo 02** Espaço para instalação de Foodtruck DOCES E SORVETES e bebidas tipo 02 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total medindo 45x30 (espaço foodtruck) medindo 6x3 metros (18 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.001,00

R.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

LOTE 1

1	1	Comércio	**Barraca ou foodtrucks para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2** - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00

FLAVIO MARCIO SKIBA:
LOTE 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13

1	1	Comércio	**Barraca ou foodtrucks para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2** - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
2	1	Comércio	**Barraca ou Foodtruck para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
3	1	Comércio	**Barraca ou Foodtruck para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
4	1	Comércio	**Barraca ou Foodtruck para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
7	1	Comércio	**Barraca para venda de Doces gourmet, doces diversos, pipoca, algodão doce, caldo de cana, agua de coco e bebidas tipo 1. - Barraca para venda de Doces gourmet, doces diversos, pipoca, algodão doce, caldo de cana, agua de coco e bebidas tipo 1 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²). conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 800,00	R$ 900,00
8	1	Comércio	**Barraca ou Foodtruck para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - Barraca para venda de lanches e salgados e bebidas tipo 2 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total 45x30metros, onde será fornecido uma área coberta de 3x3 metros (9 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
12	1	Comércio	**Espaço para instalação - Foodtruck para venda de produtos alimentícios (lanhes e salgados) e bebidas tipo 02 Espaço para instalação de Foodtruck para venda de produtos alimentícios (lanhes e salgados) e bebidas tipo 02 - ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total medindo 45x30 (espaço foodtruck) medindo 6x3 metros (18 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00
13	1	Comércio	**Espaço para instalação de Foodtruck. - DOCES E SORVETES e bebidas tipo 02 Espaço para instalação de Foodtruck DOCES E SORVETES e bebidas tipo 02 -**	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00

			ponto comercial na Praça de Alimentação em área coberta total medindo 45x30 (espaço foodtruck) medindo 6x3 metros (18 mt²), conjugada com demais pontos comerciais.		

Iniciada a etapa de lances do lote 1, o menor valor proposto foi de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ofertado pela licitante R.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS TDA após a análise da documentação, a licitante acima identificada está declarada arreamatante e VENCEDORA do certame com o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A representante legal da empresa FERNANDA VALDERVELDE deixa consignado que referente ao item 1, a licitante R.H.A deverá comprovar o atestado de capacidade técnica apresentado no Pregão através de Nota Fiscal ou comprovante de serviço referente ao dia 30 de setembro de 2022 para a empresa HF COMÉRCIO DE ALIMENTOS no valor de R$ 10.000,00 fornecimento de espetinhos, considerando a Lei 13.726/2018 do Edital.

O licitante representante da R.H.A decidiu se ausentar da sessão pública por ter outros compromissos agendados.

O licitante FLAVIO MARCIO SKIBA apresentou proposta para os lotes 2, 3, 4, 8,12,13, desta maneira após a etapa de lances (anexo) o valor ficou em R$ 1.100,00 (lote 2,3 4, 8, 12,13), totalizando R$ 6.600,00. Lote 7 - R$900,00. Na sequencia foi aberto o envelope de habilitação que após a análise pela comissão e licitantes presentes a licitante foi considerada ARREMATANTE e VENCEDORA do certame com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A licitante MARLI MARTINS decidiu se ausentar da sessão pública por ter outros compromissos agendados.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitantes presentes.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDA VANDERVELDE	
FLAVIO MARCIO SKIBA	
LA CASA DE PASTEL	
LEANDRO MARQUES	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2691E9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		

Valor:	R$ 78.360,60

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	FERNANDO PEREIRA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 9.380,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	PLATMADEIRAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 5.011,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 11.958,50		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 2.230,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho

	Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	LISIANE TASSO GUITES MERELES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 40.111,35		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 10.200,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 28.574,40		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 8.152,70		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 11.815,80		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 16.310,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 23.658,60		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	088/2022	**Vigência:**	10.10.2022 a 09.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	094/2022		
Contratado:	OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 26.032,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D479F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.493 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

Art. 1º. *Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de* ***OUTUBRO de 2022****.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
APARECIDA DE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
CRISTINA AP. DOS SANTOS MARTINS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
EDNA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDNADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
ELIANA CRISTINA TONETTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50% 05-100%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%-05-100%
KERLA BONACIM TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%-05-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10-50%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	0
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	0

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
ITALO MOISÉS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS

ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

		SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO		
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***60***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***60***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***30***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Secretário de Finanças

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

MARIA LUIZA COLETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PODANOSQUI RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1722C67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO (**ELETRONICO) N° 15/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022
Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04**, **MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e

demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 15/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, com sede na Estrada Municipal BNV 033, 4260 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Rodeio Rio Verde em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON LUIZ SCROCCARO, inscrito no CPF/MF nº 801.624.959-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	1.250,00	17,63	22.037,50
TOTAL				**22.037,50**			

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374 - CEP: 83.606-220 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	35	SAIBRO Com granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.	TON	6.000,00	39,50	237.000,00
6	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	15.000,00	38,50	577.500,00
11	1	35	SAIBRO Com granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.	TON	2.000,00	39,50	79.000,00
12	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	5.000,00	38,50	192.500,00
TOTAL				**1.086.000,00**			

FORNECEDOR: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, com sede na BNV 248, 6123, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bicudo em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.528.569-22.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	3.750,00	16,72	62.700,00
TOTAL				**62.700,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:24DCF780

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CV TYRES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09**, **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, TEREZA PNEUS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 48/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Nereu Ramos, 544 SALA 01 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Centro em Itapema/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: CLECI VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 862.776.699-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI CITYMAX	UN	40,00	310,00	12.400,00
4	1	3760	PNEU 185 R14C PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.	XBRI CARGOPLUS	UN	40,00	385,00	15.400,00
6	1	3760	PNEU 205/55 R 16 91V TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGREEN SC	UN	18,00	335,00	6.030,00
7	1	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROADKING RADIAL 109	UN	20,00	288,00	5.760,00
12	1	3760	PNEU 195/55 R 15 85H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGREEN SC	UN	38,00	318,00	12.084,00
15	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	66,00	590,00	38.940,00
16	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D941	UN	24,00	1.820,00	43.680,00
17	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D851	UN	20,00	1.820,00	36.400,00
20	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERGUIDER G2/L2	UN	14,00	2.900,00	40.600,00
21	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	12,00	3.675,00	44.100,00
22	1	3760	PNEU 12.5/80 R18 R-4 14 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LOADMAXX MPT TRACTOR	UN	20,00	1.902,00	38.040,00
23	1	3760	PNEU 19.5 R24 R-4 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERGUIDER R4	UN	20,00	3.620,00	72.400,00
24	1	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	JK FIELD KING	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
28	1	3760	PNEU 225/65 R 16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TRIANGLE TR652	UN	48,00	614,00	29.472,00
35	1	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	AGSTAR 3340 F2	UN	4,00	599,00	2.396,00

36	1	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERGUIDER R1	UN	4,00	2.485,00	9.940,00
37	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI XFORZA	UN	26,00	708,00	18.408,00
39	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20	MNT TUBES TR78	UN	30,00	98,00	2.940,00
41	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400/24	BBW KM24	UN	20,00	205,00	4.100,00
42	1	1076	CAMARA DE AR PNEU TIPO 17.5/25	BBW TR220	UN	20,00	252,00	5.040,00
43	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 275/80R 22.5	BBW TR462D	UN	4,00	78,00	312,00
45	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18	BBW TR218	UN	12,00	122,00	1.464,00
46	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5/24	BBW TR218	UN	8,00	299,00	2.392,00
47	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1000 R20	SBN R20	UN	50,00	28,00	1.400,00
48	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1400/24	IA R24	UN	24,00	58,00	1.392,00
49	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 17.5/25	IA R25	UN	20,00	139,00	2.780,00
50	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	12,00	590,00	7.080,00
51	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D911	UN	10,00	2.200,00	22.000,00
52	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERGUIDER G2/L2	UN	4,00	2.900,00	11.600,00
53	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	2,00	3.675,00	7.350,00
TOTAL									**503.500,00**

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280 - CEP: 89.042-200 - Bairro: Água Verde em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ANTONIO BARBON, inscrito no CPF/MF nº 004.444.989-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	3760	PNEU 185/65 R 15 88T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 185/65R15 88H NEXEN N'BLUE SH01	UN	56,00	299,70	16.783,20
10	1	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK 185/65R14 86H JK ULTIMA SPORT	UN	16,00	338,96	5.423,36
11	1	3760	PNEU 185/70 R 14 84T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KUMHO 185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26	UN	36,00	332,77	11.979,72
13	1	3760	PNEU 195/65 R 15 91 H PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MASSIMO 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA P1	UN	42,00	314,88	13.224,96
14	1	3760	PNEU 295/80 R 22.5 PNEU NOVO, RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DPLUS 295/80R22.5 152/149M 18PR DPLUS D601	UN	8,00	1.790,12	14.320,96
18	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	UN	54,00	2.203,70	118.999,80
19	1	3760	PNEU 1000 R20 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841	UN	20,00	1.987,65	39.753,00
25	1	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERUNNER 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	4,00	3.841,98	15.367,92
27	1	3760	PNEU 205/60 R16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 205/60R16 92V NEXEN N'BLUE SH01	UN	8,00	380,04	3.040,32
30	1	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA),	FORERUNNER 14.9-24	UN	12,00	2.227,84	26.734,08

			ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	12PR FORERUNNER R1 TT QH612				
31	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS PNEU TRASEIRO/DIANTEIRO NOVO PARA MINI CARREGADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERUNNER 10-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	UN	4,00	800,65	3.202,60
38	1	3760	PNEU 12.-16.5 12 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERUNNER 12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	UN	8,00	1.307,56	10.460,48
TOTAL									**279.290,40**

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755 - CEP: 85.010-060 - Bairro: Centro em Guarapuava/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SIMAO CIRINEU AQSENEN, inscrito no CPF/MF nº 694.108.109-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	3760	PNEU 175/60 R 14 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FORCEUM N300	UN	24,00	318,57	7.645,68
44	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	4,00	92,77	371,08
TOTAL								**8.016,76**

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432 - CEP: 80.215-000 - Bairro: Rebouças em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrito no CPF/MF nº 072.226.459-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	48,00	270,00	12.960,00
8	1	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	40,00	271,00	10.840,00
26	1	3760	PNEU 165/70 R 14 82H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UN	8,00	341,00	2.728,00
34	1	3760	PNEU 235/75 R 17.5 PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LONGMARCH LM508	UN	18,00	964,00	17.352,00
40	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5	MAGGION PREMIUM	UN	4,00	125,00	500,00
TOTAL								**44.380,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:
• • Secretaria Municipal de Administração**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
• • Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Iguaçu, n° 61 – Centro, Balsa Nova.
• • Secretaria Municipal de Obras**:** Rua Estanislau Woicik, n° 655 – Centro, Balsa Nova.
• • Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova.
• • Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
• • Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Estanislau Woicik, n°192 – Centro, Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CV TYRES EIRELI ME
Contratada

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. – ME
Contratada

TEREZA PNEUS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3D09FCB3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, ULTRA LICITACOES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.524.917/0001- 32,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 49/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS AFIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Avenida Manoel Ribas, 7423, Conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR **FORNECEDOR:** STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Preço Unitário Total	
32	1	7018	QUADRO BRANCO 90X120CM, serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: altura 90 cm largura 120 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOUSART QLBAF013	UN 2,00 349,99 699,98			
TOTAL								**699,98**

FORNECEDOR: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, com sede na Rua Seiro Nakamura, 21 - CEP: 81.710-200 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 647.863.909-

68 Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7020	SECADORA DE ROUPAS capacidade 10kg, tipo: piso, tipo de abertura da tampa: frontal, cor branco, voltagem 110v, função: seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 59x77,2x60,6cm. garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira. Garantia de no mínimo 12 meses.	MIDEA SM111	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
TOTAL								**1.899,00**

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001- 04, com sede na Avenida Brasil, 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: Centro em Engenheiro Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	8380	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. TV de até 60'. Garantia de no mínimo 3 meses.	CB QUALY ARTICUL ADO 60"	UN.	3,00	160,00	480,00
TOTAL								**480,00**

FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, 611 F - CEP: 86.450-000 - Bairro: Centro em Quatiguá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 083.832.459-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7531	ARMÁRIO LAVANDERIA SUSPENSO MULTIUSO COM 4 PORTAS, Armário aéreo de parede módulo 4 portas multiuso modulado em MDP 12mm com acabamento alto brilho, cor branca. Puxadores em PVC Cromado. Deve vir acompanhado dos fixadores para parede. Dimensões: Altura: 62 cm, largura: 120cm e profundidade: 27 cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	GEFLEX ARM04	UN	2,00	350,00	700,00
2	1	7025	BERÇO 2 EM 1 PRÉ MOLDADO - PRONTA ENTREGA, dimensões: altura 101,5cm, largura 68cm, profundidade 132,7cm. Material: MDF/MDP - caixa em MDF 25mm/MDP 15mm, frende em MDP 15mm, revestimento em pintura UV branco. Estrutura com grades em ambos os lados, estrado, cabeceira e frente de igual altura e suporte para mosqueteiro. O produto deve ter regulagem de altura para o colchão e opção para ser adaptado em mini cama. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	QMOVI DOCE SONHO	UN	2,00	420,00	840,00
3	1	3913	BELICHE confeccionado em madeira maciça, com encaixes respigados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. escada e 2 grades para a cama superior em madeira maciça. suporte cada cama o peso mínimo de 80 k. medidas: 203 x 172 x 90cm. cores imbuia. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	494,00	988,00

6	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 8 CADEIRAS, mesa de jantar 8 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 220 cm x 88 cm, altura de no mínimo 82cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 105cm x largura de 41cm x profundidade de 44cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. o produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
8	1	2306	GUARDA ROUPAS em mdf 18mm de primeira qualidade, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. altura:204,5cm, largura:170,1cm, profundidade: 52 cm, 04 prateleiras, puxadores em abs de 250 e 400 mm pintura externa uv. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	ARAPLA C 03	UN	5,00	874,66	4.373,30
11	1	8378	SAPATEIRA VERTICAL com 7 prateleiras para até 21 pares de sapato, estrutura em mdf 18mm, altura 138cm, largura 67cm, profundidade 30cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	NOTAV EL MULTI	UN.	3,00	245,00	735,00
12	1	3289	SOFÁ DE 2 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total: 1700mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1200 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1200x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) medidas rodapé: 1200x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOPES 02C	UN	2,00	1.500,00 3.000,00	
25	1	2968	GRILL E SANDUICHEIRA capacidade para 2 sanduiches de uma vez, grelha hamburgueres, carnes, peixes e vegetais. Potência de no mínimo 750W. Com placas com revestimento antiaderente, trava de segurança, luz indicadora de funcionamente e de aquecimento. Voltagem: 110 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	AGRATT O BLACK	UN	1,00	153,98	153,98
29	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de no mínimo 3 meses.	TUTTI BABY SOLARE PLUS	UN	2,00	688,00	1.376,00
TOTAL	**19.166,28**							

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405 405 - CEP: 35.790-000 - Bairro: Vila de Lurdes em Curvelo/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF/MF nº 083.721.346-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3289	SOFÁ DE 3 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça TOPÁZIO única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total:2300mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1800 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1800x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) - medidas rodapé: 1800x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.		UN	2,00	1.400,00	2.800,00
TOTAL								**2.800,00**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, mesa de jantar 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DIBACE NTER	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
7	1	8375	COZINHA MODULADA COMPLETA com no mínimo 8 peças, em mdf de boa qualidade, mínimo 15mm. composta de 1 torre quente + 3 aéreos + 2 balcões + 2 tampos. características: GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS P/ PIA 120CM C/TAMPO (Dimensões do tampo (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 120,00 x Altura 2,50). Características do móvel Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 120,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras – 1; Quantidade de Gavetas 2 com corrediças telescópicas; Quantidade de Portas 3 Portas de Abrir. GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 2 PORTAS 80CM C/ TAMPO (Dimensões do tampo: (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 80,00 x Altura: 2,50) Características do móvel: Armário Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 80,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras: 1 Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 2 PORTAS DE VIDRO 80CM. Características do móvel: Armário Aéreo Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 80,00 x Altura: 67,50; Armário Aéreo Duplo. Quantidade de Prateleira: 2 Prateleiras; Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 1 PORTA BASCULANTE 80CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 31,50 x Largura: 80,00 x Altura: 30,00; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir. ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 1P BASCULANTE DE VIDRO 120CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 120,00 x Altura: 67,50; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir; ARMARIO DE COZINHA TORRE QUENTE C/ 2 FORNOS 71,5CM - Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 71,50 x Altura: 220,50; Quantidade de Prateleira: 1 Prateleira; Quantidade de Portas: 3 Portas de Abrir; Diferenciais dos Nichos: Nicho para Forno + Nicho para micro- ondas. PUXADORES METÁLICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PINTURA - UV (ULTRAVIOLETA) COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU FOSCA. CORES CLARAS. O OBJETO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. Garantia de no mínimo 3 meses.	MADES A REIMES	UN.	1,00	2.899,00	2.899,00
27	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura possibilitando utiliza- lo na mesa ou no chão. Hélice de 10 pás. Potência de no mínimo 160W, 110 Volts, classificação do selo de consumo A. Garantia de no mínimo 12 meses.	VENTIS OL	UN	3,00	276,00	828,00
28	1	8379	acabamento em verniz. Suporta até 120Kg. 4 pés com rodizio em PU. Dimensões - altura do assendo ao chão 42,5cm, altura total - 85cm, Largura 59,5cm, profundidade: 49 cm. Revestimentos - assento: nylon, encosto: tela mesh. Material da base - metal. Cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	METALC AD	UN.	3,00	345,00	1.035,00
33	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26CM, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação :pilhas aa, dimensões 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg. BELLS Embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia de no mínimo meses.	3	UN	1,00	34,50	34,50

35	1	3279	VARAL DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO, confeccionado em aço carbono. possui sistema bi-partido, proteção galvanizada resistente corrosão. 28m linear. largura aprox.: 1.30m; comprimento da primeira corda aprox. 1,20m; altura do varal: 2.00m; altura corda mais alta: 1,90m; altura corda mais baixa: 1,55m. Garantia de no mínimo 3 meses.	a MOR	UN	1,00	184,50	184,50
TOTAL								**6.981,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001- 83, com sede na Avenida Americo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549-

18. Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	1892	TELEVISOR 32' TIPO SMART TV, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	HQ HQTV32	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
15	1	1892	TELEVISOR 50', tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv; conexão dlna; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PTV50	UN	1,00	2.910,00	2.910,00
16	1	3683	AR CONDICIONADO PORTATIL, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 btu/h, gás ecológico r-410a, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). controle remoto, funções no controle remoto: BAC11000 velocidade, oscilação, tempo, dormir. 05 modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. possui filtro de ar anti-bactéria. fácil limpeza do painel e filtro, voltagem: 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITÂNIA F3	UN	3,00	3.220,00	9.660,00
TOTAL								**15.470,00**

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, com sede na Santa Luzia, 213 - CEP: 93.180-000 - Bairro: Portão Velho em Portão/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 992.607.940-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	1044	COLCHÃO PARA BERÇO de espuma 60x1,30 cm, altura: 12,00 cm, largura: 60,00 cm, profundidade: 1,30 m, D18, suporta (kg) até 50 kg, antirefluxo, antiácaro, antimofo, antialérgico, antifúngico, cores suaves (próprio para bebês), com revestimento 100% em poliéster. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO BABY	UN	3,00	100,00	300,00
31	1	1045	COLCHÃO para cama de solteiro, acabamento hospital. revestimento impermeável com design moderno com tecido resistente a derramamento de liquido, revestimento em não (courvim), cor azul, espuma poliuretano 100% d33, selada com certificação de alta qualidade Inmetro, largura: 0,88, comprimento: 1,88, altura:18. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO SAUDE	UN	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								**1.800,00**

FORNECEDOR: ULTRA LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32, com sede na Getúlio Vargas, 73, Sala 06 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JONATAN DEPARIS, inscrito no CPF/MF nº 044.080.039-05

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	2245	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 2 em 1 (vertical e de mão), potência mínima 1300W. Cabo de até 6 metros, reservatório para pó com capacidade de no mínimo 1,6 litros, Filtro tipo HEPA lavável. Ideal para limpeza de superfícies tipo: laminado, madeira, piso frio, tapetes, estofados etc., o produto deve vir acompanhado de bocal para limpeza de pisos e outro para superfícies delicadas e estofados. Tensão 110V. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PAS 1300V	UN	1,00	215,22	215,22
22	1	1641	LIQUIDIFICADOR 1000 WATS, COPO DE 3Litros resistente a quedas e riscos; mínimo 12 velocidades + pulsar. Com filtro para coar sucos e molhos. Lâminas com serrilhada super afiada, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L L 1100RI	UN	1,00	177,11	177,11
23	1	3164	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, potência mínima 1000W, mínimo 2 velocidades+ pulsar. Ideal para moer/picar e cortar carnes, queijos, vegetais grãos temperos etc., deve vir acompanhado das laminas de corte (fatiadora, raladora, picadora, batedor, palitadora, emulsificador e espremedor de frutas). Copo de no mínimo 3L. Deve possuir trava de segurança. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L MPN 01B	UN	1,00	415,00	415,00
TOTAL								**807,33**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis para os materiais classificados como **eletrodomésticos/diversos (LOTES 014 A 027 E 028 A 035)** e 20 (vinte) dias úteis para os materiais classificado como **mobiliário (LOTES 001 A 013),** contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas: **Unidade de Acolhimento Institucional – UAI -** Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 -11:30 e 12:30 – 16:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Tabela 17

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME

Contratada:
AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Contratada:
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. – ME

Contratada:
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Contratada:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.

Contratada:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Contratada:
PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA. – EPP

Contratada:
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

Contratada:
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:37763F8F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001- 08, JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4683	ABACATE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. KG.	Innatura	KG	800,00	6,00	4.800,00
3	1	2435	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	700,00	3,50	2.450,00
4	1	112	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	2.800,00	3,49	9.772,00
5	1	110	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN.	400,00	4,99	1.996,00
9	1	2725	AMEIXA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Innatura	KG	850,00	13,39	11.381,50
11	1	6666	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE MADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS PROFUNDOS. KG.	Maça	KG	3.800,00	5,99	22.762,00
12	1	4661	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Prata	KG	4.200,00	5,14	21.588,00
13	1	3721	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME,LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.300,00	3,89	5.057,00
15	1	2438	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	9,98	17.964,00
16	1	890	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.500,00	3,79	5.685,00
17	1	1846	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	2.000,00	4,39	8.780,00
18	1	4664	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO. KG.	Innatura	KG	700,00	7,29	5.103,00
19	1	4330	CEBOLA BRANCA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. KG.	Innatura	KG	1.700,00	3,59	6.103,00
21	1	1853	CHEIRO VERDE CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. MAÇO DE 400G.	Innatura	MÇ	800,00	2,93	2.344,00

22	1	1847	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	3,94	7.092,00
23	1	2263	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.100,00	3,99	4.389,00
24	1	1852	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.550,00	5,48	8.494,00
25	1	2673	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	MÇ	400,00	3,97	1.588,00
26	1	2264	ESPINAFRE FRESCO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INATCTO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; E DE MATERIAL TERROSO; EM MAÇOS, COM FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	300,00	3,82	1.146,00
27	1	6235	KIWI GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	Innatura	KG	950,00	12,34	11.723,00
29	1	882	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO. KG.	Pera	KG	3.600,00	2,59	9.324,00
30	1	6668	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME. ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. KG.	Taiti	KG	600,00	3,47	2.082,00
31	1	8353	MAÇÃ ARGENTINA VERMELHA – MAÇÃ DO TIPO ARGENTINA; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; SEM PONTOS DE PODRIDÃO E SEM CORTES NA CASCA. KG.	Argentina	KG	2.550,00	13,48	34.374,00
35	1	6237	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. PRODUTO COM SABOR ADOCICADO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER DE COLORAÇÃO VERMELHA- ALARANJADA COM CASCA FINA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Papaya	KG	950,00	5,49	5.215,50
36	1	8354	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. KG.	Palmer	KG	650,00	5,47	3.555,50
37	1	2675	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG.	Innatura	KG	650,00	8,14	5.291,00
40	1	8355	MORANGO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. BANDEJA DE 400G.	Innatura	BJA	1.050,00	5,15	5.407,50
44	1	1857	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Innatura	KG	1.550,00	3,97	6.153,50
48	1	1850	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.200,00	13,47	16.164,00
			TOTAL					**247.784,50**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal do Ganchinho, S/N - CEP: 83.800-000 - Bairro: Botiatuva em Mandirituba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4658	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.500,00	5,50	19.250,00
6	1	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA ESPÉCIE COMUM, BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.600,00	5,00	8.000,00
7	1	4660	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 350G.	Inatura Ceasa	UN	1.800,00	3,00	5.400,00
8	1	893	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO. KG.	Inatura Ceasa	KG	400,00	22,00	8.800,00
10	1	884	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS Inatura DE PODRIDÃO, AMASSADOS, Ceasa QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.		KG	7.100,00	3,30	23.430,00
14	1	5665	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	5.300,00	4,00	21.200,00
20	1	894	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	4,99	10.479,00
28	1	6236	LARANJA LIMA CATEGORIA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
32	1	4667	MAÇÃ FUJI NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	4,30	17.630,00
33	1	883	MAÇÃ GALA NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO	Inatura	KG	3.700,00	4,00	14.800,00

			UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Ceasa				
34	1	885	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.900,00	5,60	21.840,00
38	1	886	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	2,69	11.029,00
39	1	2440	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	5,20	10.920,00
41	1	7324	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.250,00	3,00	3.750,00
42	1	8356	PÊRA D´ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	600,00	10,00	6.000,00
43	1	1856	PÊSSEGO POLPA BRANCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.500,00	6,99	10.485,00
45	1	4334	REPOLHO VERDE LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. UNIDADE MÉDIA DE 2KG.	Inatura Ceasa	UN.	1.500,00	4,00	6.000,00
46	1	889	TOMATE MOLHO TIPO ITALIANO, FRUTA MADURA, DE COR VERMELHO MAIS ESCURO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.800,00	5,80	10.440,00
47	1	4670	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.050,00	5,80	11.890,00
			TOTAL					**236.343,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
• **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -** Avenida Brasil, nº 830 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **CRAS Municipal -** Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Secretaria Municipal de Saúde -** Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova - 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas
• **Prefeitura Municipal de Balsa Nova -** Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Balsa Nova- PR
• **CMEI Brincando e Criando** - Avenida Getúlio Vargas, nº 601
• **CMEI Margarida Chiló -** Rua Augusto Perussolo, nº 430
• **CMEI Tia Niva -** Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre
• **CMEI Jardim da Alegria** - Rua Dom Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha
• **CMEI Cantinho da Serra** - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã
• **Escola Rural Municipal Itambé** - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
• **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre
• **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** - Rua 7 de Setembro, nº 783, Moradias Purunã
• **Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade** - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro
• **Escola Municipal Irmã Rosalina** - Rua Augusto Perussolo, nº 514
• **Escola Joaquim da Rocha Soares** - Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antônio
• **Escola Municipal Rural João Andreassa** - Rua São Caetano, nº 392, São Caetano
• **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530, São Luiz do Purunã
• **Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial** - Rua Alexandro Romão Vagner, nº 150, Campo de Dentro
• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -** Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Casa Lar Santo Antônio -** Rua Antônio Jacomasso, nº 180 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Centro Médico Bom Jesus -** Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Contratada

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:709DF876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão29/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM-TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	UNID	35	R$ 398,00	R$ 13.930,00
2	CADEIRA GIRATORIA POLIPROPILENO COLORIDO	UNID	35	R$ 385,00	R$ 13.475,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos cinco reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C95F6839

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão32/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR: L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 03.016.075/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 2.055.900,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Item	Especificação	% Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	10,75%	LT	1	R$ 321.000,00	R$ 321.000,00
2	ETANOL COMBUSTIVEL	15,20%	LT	1	R$ 82.400,00	R$ 82.400,00
3	OLEO DIESEL COMUM LT	11,90%	LT	1	R$ 268.800,00	R$ 268.800,00
4	DIESEL S-10	10,50%	LT	1	R$ 1.301.500,00	R$ 1.301.500,00
5	GASOLINA ADITIVADA	10,15%	LT	1	R$ 82.200,00	R$ 82.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.055.900,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de outubro de 2022.
Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8CFDA2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 24.02/2022 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS GABARITO

1	A	**X**	C	D	E
2	A	B	C	**X**	E
3	A	**X**	C	D	E
4	A	B	C	D	**X**
5	A	**X**	C	D	E
6	A	**X**	C	D	E
7	A	B	C	**X**	E
8	**X**	B	C	D	E
9	A	**X**	C	D	E
10	A	B	C	**X**	E
11	A	B	C	**X**	E
12	A	**X**	C	D	E
13	A	B	C	**X**	E
14	A	B	C	D	**X**
15	A	B	C	**X**	E
16	A	B	C	**X**	E
17	A	B	**X**	D	E
18	A	B	**X**	D	E

19	A	B	**X**	D	E
20	A	**X**	C	D	E

OBS: O X É INDICATIVO DA RESPOSTA CORRETA.

Barra do Jacaré, 10 de outubro de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D2AD960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	65/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/10/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANECA DE ALUMINIO Nº 16 C/CABO DE MADEIRA 3.2 LITROS	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	UNID	20	R$ 19,77	R$ 395,40

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 291,40 (duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANECA ALUMINIO MÉDIA COM CABO BAQUELITI N14	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	UNID	20	R$ 14,57	R$ 291,40

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 7.683,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).
LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 05 kg; contendo 100 unidades	Belplast Belplast	UNID	700	R$ 5,49	R$ 3.843,00

LOTE 76 LOTE 76
Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESPECIAL COM 500 UNID	Tileno Tileno	UNID	80	R$ 48,00	R$ 3.840,00

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 41.253,26 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	MADEFER	UNID	250	R$ 1,20	R$ 300,00

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colher profissional de servir em aço inox, peça inteiriça, sem solda. Dimensões: 1,5mm de espessura, 332mm comprimento	MADEFER	UNID	25	R$ 13,80	R$ 345,00

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCHA MÉDIA de servir em aço inox (feijão), capacidade 250ml, tamanho 30Cm	MADEFER	UNID	60	R$ 11,00	R$ 660,00

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ C/100	IBRASDE	PCT	2500	R$ 2,90	R$ 7.250,00

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável – 180 ml pacote c/100unidades Copo descartável para água (pacote com 100 unidades). Conforme ABNT 14.865/2002	IBRASDE	PCT	3400	R$ 4,00	R$ 13.600,00

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável, capacidade 300 ml, c/ 100 Und	IBRASDE	UNID	360	R$ 7,00	R$ 2.520,00

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 03 kg; contendo 100 unidades	GIOPACK	UNID	650	R$ 4,20	R$ 2.730,00

LOTE 15 LOTE 15
Valor Total do Lote: 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 02 kg; contendo 100 unidades	GIOPACK	UNID	750	R$ 3,91	R$ 2.932,50

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 333,36 (trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CARCTERISTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	MADEFER	UNID	8	R$ 41,67	R$ 333,36

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escumadeira em aço inox pequena	MADEFER	UNID	13	R$ 11,50	R$ 149,50

LOTE 19 LOTE 19
Valor Total do Lote: 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escumadeira em aço inox média	MADEFER	UNID	13	R$ 14,00	R$ 182,00

LOTE 20 LOTE 20
Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escumadeira em aço inox grande	MADEFER	UNID	13	R$ 15,00	R$ 195,00

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Faca para multiuso, para cozinha tipo da lâmina reta/triangular larga. Tamanho da lâmina 15cm - 6”	MADEFER	UNID	18	R$ 15,00	R$ 270,00

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS COR CABO BRANCA	MADEFER	UNID	7	R$ 18,00	R$ 126,00

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FACA DE SERRA	MARTINAZO	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fósforo mç c/ 10 caixas de 40 palitos	PARANA	UNID	320	R$ 3,00	R$ 960,00

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARFO DE MESA DE INOX	MARTINAZZO	UNID	30	R$ 1,80	R$ 54,00

LOTE 28 LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Garrafa térmica capacidade de 3 litros	INVICTA	UNID	26	R$ 50,00	R$ 1.300,00

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 281,90 (duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 5 litros	INVICTA	UNID	10	R$ 28,19	R$ 281,90

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA TERMICA COMUM, C/TAMPA DE ROSCA,CAPACIDADE 01 LITRO	INVICTA	UNID	40	R$ 21,00	R$ 840,00

LOTE 37 LOTE 37
Valor Total do Lote: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	PANELUX	UNID	13	R$ 52,00	R$ 676,00

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	UNID	13	R$ 79,00	R$ 1.027,00

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL ALUMINIO COMPRIMENTO 7,5 MTRS LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	GIOPACK	UNID	40	R$ 6,00	R$ 240,00

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA C/ 4 UNID	RAYOVAC	UNID	65	R$ 6,00	R$ 390,00

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PILHA C EMBALAGEM C/2 UNID	rayovac	UNID	65	R$ 10,00	R$ 650,00

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PILHA D (GRANDE), ALCALINA COMUM, EMBALADA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	UNID	65	R$ 10,00	R$ 650,00

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	POTE PARA MANTIMENTOS C/ 5 UNID PLASTICO	ARQPLAST	UNID	65	R$ 20,00	R$ 1.300,00

LOTE 46 LOTE 46
Valor Total do Lote: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO COM TAMPA QUADRADO COM CAPACIDADE DE 3 L	ARQPLAST	UNID	65	R$ 9,00	R$ 585,00

LOTE 60 LOTE 60
Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20X30CM	ARQPLAST	UNID	3	R$ 36,00	R$ 108,00

LOTE 61 LOTE 61
Valor Total do Lote: 304,00 (trezentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 28X42 CM	ARQPLAST	UNID	8	R$ 38,00	R$ 304,00

LOTE 62 LOTE 62
Valor Total do Lote: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA PLÁSTICA FECHADA POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST 25593	UNID	5	R$ 33,00	R$ 165,00

FORNECEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 3.782,30 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo de vidro, capacidade 300 ml, transparente	NADIR OCA	UNID	30	R$ 5,59	R$ 167,70

LOTE 55 LOTE 55
Valor Total do Lote: 470,25 (quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 2 MEDIDA	FERLA FERLA 791	UNID	25	R$ 18,81	R$ 470,25

LOTE 56 LOTE 56
Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 3	FERLA FERLA 792	UNID	25	R$ 23,48	R$ 587,00

LOTE 57 LOTE 57
Valor Total do Lote: 682,75 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 4	FERLA FERLA 793	UNID	25	R$ 27,31	R$ 682,75

LOTE 73 LOTE 73
Valor Total do Lote: 972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prato de VIDRO PARA REFEIÇÃO RASO	WHEATON WHEATON 2738	UNID	130	R$ 7,48	R$ 972,40

LOTE 74 LOTE 74
Valor Total do Lote: 902,20 (novecentos e dois reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRATO DE REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO, TRANSPARENTE	ASTRAL NADIR	UNID	130	R$ 6,94	R$ 902,20

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 8.764,22 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	Simonaggio	UNID	7	R$ 5,85	R$ 40,95

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANUDO P/ REFRESCO (FINO) - PACOTE COM 100 UNID	Plazaapel	UNID	20	R$ 6,24	R$ 124,80

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coador de pano para café (pano flanela). Grande	Zapeana	UNID	90	R$ 2,85	R$ 256,50

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colher descartável – colher de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	Plazapel	UNID	90	R$ 4,00	R$ 360,00

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 403,00 (quatrocentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL FILME - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 30 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	Gauarufilme	UNID	130	R$ 3,10	R$ 403,00

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jarra Plástica 3 lts em plástico leitoso, PVC de alta densidade, resistente, com cabo resistente, com tampa	Plasnew	UNID	39	R$ 12,50	R$ 487,50

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JARRA DE VIDRO VÁRIAS CORES 1.500ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	NF	UNID	20	R$ 22,12	R$ 442,40

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALITO PARA ESPETO GRANDE PCT C/100	Talge	UNID	25	R$ 4,37	R$ 109,25

LOTE 45 LOTE 45
Valor Total do Lote: 356,85 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA – CAPACIDADE 2 LITROS	Rischioto	UNID	65	R$ 5,49	R$ 356,85

LOTE 47 LOTE 47
Valor Total do Lote: 519,35 (quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	Rischioto	UNID	65	R$ 7,99	R$ 519,35

LOTE 48 LOTE 48
Valor Total do Lote: 990,45 (novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRATO, MATERIAL PAPELÃO ALUMINIZADO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, FORMATO REDONDO	S Jorge	UNID	155	R$ 6,39	R$ 990,45

LOTE 49 LOTE 49
Valor Total do Lote: 155,22 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRATO DESCARTÁVEL, plástico Pacote com 10 unidades	Plazapel	UNID	78	R$ 1,99	R$ 155,22

LOTE 50 LOTE 50
Valor Total do Lote: 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RALADOR INOX 04 FASES	Top Rio	UNID	25	R$ 16,50	R$ 412,50

LOTE 52 LOTE 52
Valor Total do Lote: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco de pipoca papel , 15x11. Pacote com 500 unidades.	Cardoso	UNID	60	R$ 14,25	R$ 855,00

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 528,77 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, EM POLIPROPILENO COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X20 CM	Imp	UNID	23	R$ 22,99	R$ 528,77

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, COM SUPERFÍCIES LISAS QUE EVITEM O ACÚMULO DE RESÍDUOS	NF	UNID	70	R$ 5,99	R$ 419,30

LOTE 58 LOTE 58
Valor Total do Lote: 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA POLIETILENO 12 LITROS – 54CMX38CMX8,5CM	Rischioto	UNID	5	R$ 32,98	R$ 164,90

LOTE 59 LOTE 59
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	Eirilar	UNID	10	R$ 6,20	R$ 62,00

LOTE 63 LOTE 63
Valor Total do Lote: 161,97 (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Soprano	UNID	3	R$ 53,99	R$ 161,97

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA , CAPACIDADE 300 ML, MODELO ESCOLAR	Sbrissa	UNID	300	R$ 2,89	R$ 867,00

LOTE 67 LOTE 67
Valor Total do Lote: 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	Simonaggio	UNID	15	R$ 14,31	R$ 214,65

LOTE 68 LOTE 68
Valor Total do Lote: 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA/GARRAFA, TIPO REDONDA, BASE DE ARAME GALVANIZADO, COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 18 CM, CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO, MINIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS	Lolly	UNID	25	R$ 7,99	R$ 199,75

LOTE 69 LOTE 69
Valor Total do Lote: 101,94 (cento e um reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FACA DE CORTE DE CARNE Faca de corte de carne 8 , Cabo de polipropileno cor branco, lâmina 3 mm	Rischioto	UNID	6	R$ 16,99	R$ 101,94

LOTE 70 LOTE 70
Valor Total do Lote: 303,92 (trezentos e três reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 1,8 litros Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03(três) meses	Unitermi	UNID	8	R$ 37,99	R$ 303,92

LOTE 71 LOTE 71
Valor Total do Lote: 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDAVEL	Simonaggio	UNID	7	R$ 11,99	R$ 83,93

LOTE 72 LOTE 72
Valor Total do Lote: 142,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	Rischioto	UNID	8	R$ 17,79	R$ 142,32

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 2.686,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C 50 UNIDADES	CROPAC CROPAC	UNID	25	R$ 5,38	R$ 134,50

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, 40 x 60 cm	BELMONDI BELMONDI	UNID	650	R$ 3,68	R$ 2.392,00

LOTE 32 LOTE 32
Valor Total do Lote: 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISQUEIRO A GÁS, DURAÇÃO LONGA CHAMA PRÉ-AJUSTADA	BIC BIC	UNID	20	R$ 5,46	R$ 109,20

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palito dental cx c/ 100 palitos, de madeira, roliço, isento de materiais estranhos	THEOTO THEOTO	UNID	65	R$ 0,78	R$ 50,70

FORNECEDOR: POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.373.592/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pilha Modelo AAA, tamanho pequena, tipo alcalina - embalagem com 02 pilhas	ELGIN ELE000000082154 - AAA	UNID	65	R$ 4,62	R$ 300,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.156,28 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Bom Sucesso, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A83C042E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/10/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FORNECEDOR: A QUEIROZ LTDA - CNPJ: 32.270.276/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 30.802,60 (trinta mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontadores lápis, material plástico, pequeno, 1 furo, cor variada, lâmina em aço	MASTERPRINT	UNID	1200	R$ 0,76	R$ 912,00

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina p/ máquina de calcular, gramatura 75g/m2, cor branca, 57mmx30m	STARLUX	UNID	20	R$ 14,58	R$ 291,60

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 17 CM, COM 3 BOLSOS EXTERNOS	FUSECO	UNID	50	R$ 74,70	R$ 3.735,00

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lápis e grafite, formato retangular, numero 20, cor branca	REDBOR	UNID	400	R$ 0,59	R$ 236,00

LOTE 19 LOTE 19
Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lápis e grafite, formato retangular, numero 40, cor branca	REDBOR	UNID	500	R$ 0,74	R$ 370,00

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura linguagem, 48 folhas, capa em triplex	DNA	UNID	2500	R$ 2,74	R$ 6.850,00

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura	DNA	UNID	100	R$ 5,52	R$ 552,00

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno universitário espiral. Formato; capa dura; 96 folhas, brancas.	DNA	UNID	200	R$ 9,14	R$ 1.828,00

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO PEQUENO C/CAPA DURA E 96FLS - ESPIRAL	FORONI	UNID	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVELCOM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	BIC	UNID	500	R$ 1,92	R$ 960,00

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta marca texto, material plastico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, diversas.	BRW	UNID	400	R$ 1,87	R$ 748,00

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº02, material metal, Caixa 500 gramas	NEW	CX	50	R$ 13,84	R$ 692,00

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº08, material metal, Caixa 500 gramas	NEW	CX	50	R$ 13,16	R$ 658,00

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola plástica branca escolar 90gr	FRAMA	UNID	1000	R$ 2,37	R$ 2.370,00

LOTE 48 LOTE 48
Valor Total do Lote: 215,00 (duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corretivo liquido, formula a base de agua sem odor, não tóxico, frasco com 18 ml	FRAMA	UNID	100	R$ 2,15	R$ 215,00

LOTE 52 LOTE 52
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Folha de e.v.a; medindo 40 x 48cm; com espessura de 2mm; cores variadas	DUBFLEX	UNID	200	R$ 2,10	R$ 420,00

LOTE 62 LOTE 62
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente, largura 48mm, tamanho 45m	EUROCELL	UNID	200	R$ 4,90	R$ 980,00

LOTE 70 LOTE 70
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X90CM	VMP	UNID	500	R$ 1,25	R$ 625,00

LOTE 72 LOTE 72
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel espelho (dobradura) 50x60 cm	VMP	UNID	500	R$ 0,48	R$ 240,00

LOTE 75 LOTE 75
Valor Total do Lote: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gliter em pó Cores vibrantes. Embalagem 6 potes 3gr cada	BRW	UNID	50	R$ 4,70	R$ 235,00

LOTE 77 LOTE 77
Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para grampeador n° 26/6, galvanizado cx c/ 5000 grampos	NEW	CX	50	R$ 9,24	R$ 462,00

LOTE 86 LOTE 86
Valor Total do Lote: 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA DA CARGA 6B, FORMATO SEXTAVADO	LEO E LEO	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00

LOTE 89 LOTE 89
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis preto nº 02 (hb), apontado 1ª qualidade, com comprimento mínimo de 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira	LEO E LEO	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00

LOTE 99 LOTE 99
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM	VMP	UNID	40	R$ 1,00	R$ 40,00

LOTE 100 LOTE 100
Valor Total do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS.	VMP	RL	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00

LOTE 103 LOTE 103
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel crepom formato 48cmx2,00m, cores variadas	VMP	UNID	500	R$ 1,36	R$ 680,00

LOTE 104 LOTE 104

Valor Total do Lote: 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel fotográfico a prova d'água, secagem instantânea tamanho a4, 210 x 297mm pct c/50 fls 180 gramas	LEO E LEO	PCT	20	R$ 29,99	R$ 599,80

LOTE 108 LOTE 108
Valor Total do Lote: 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta Grampo Trilho Papelão Oficio Cores Sortidas	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,39	R$ 169,50

LOTE 109 LOTE 109
Valor Total do Lote: 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta em papelão oficio c/ elástico (fina) várias cores	POLIBRAS	UNID	100	R$ 3,69	R$ 369,00

LOTE 114 LOTE 114
Valor Total do Lote: 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta Grampo Trilho Plastica Oficio Cores Sortidas	POLIBRAS	UNID	30	R$ 6,58	R$ 197,40

LOTE 120 LOTE 120
Valor Total do Lote: 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 0	LEO E LEO	UNID	100	R$ 1,82	R$ 182,00

LOTE 121 LOTE 121
Valor Total do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 04	LEO E LEO	UNID	100	R$ 1,85	R$ 185,00

LOTE 124 LOTE 124
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 10	LEO E LEO	UNID	100	R$ 2,00	R$ 200,00

LOTE 130 LOTE 130
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancheta de acrílico a/4	WALLEU	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00

LOTE 131 LOTE 131
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pranchetas ofício em madeira	BACCHI	UNID	20	R$ 8,50	R$ 170,00

LOTE 137 LOTE 137
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura de picotar 15cm	LEO E LEO	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00

LOTE 145 LOTE 145
Valor Total do Lote: 81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	LEO E LEO	UNID	10	R$ 8,13	R$ 81,30

FORNECEDOR: MLPS EIRELI - CNPJ: 35.050.825/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 125.740,20 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 319,30 (trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA - AGENDA COMERCIAL, tipo telefônica, revestimento capa papelão 837 g/m2, revestido por papel couché 120 gm2; folhas internas papel off set 75 g/m2, quantidade de folhas 96, formato: largura 153 mm; comprimento 216 mm	FORONI	UNID	10	R$ 31,93	R$ 319,30

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, 145X205 MM 63 G/M²	FORONI	UNID	15	R$ 29,86	R$ 447,90

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETES PARA MAPAS, CABEÇA COLORIDA, N 1, COM 50 UNIDADES.	BACCHI	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor azul	RADEX	UNID	10	R$ 6,15	R$ 61,50

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor preta	RADEX	UNID	10	R$ 5,68	R$ 56,80

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 69,00 (sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apagador quadro negro - Apagador quadro negro, material: madeira, comprimento: 150 mm, largura: 60 mm, altura: 35 mm, características adicionais: caixa de madeira lixada para acondicionar giz	SOUZA	UNID	15	R$ 4,60	R$ 69,00

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APONTADORES PARA LÁPIS JUMBO	MOLIN	UNID	300	R$ 1,60	R$ 480,00

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Argola Para Chaveiro - Mosquetao - 24mm - Pacote C/100	KIT	UNID	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bexiga n 08, material látex, liso, formato arredondado, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃO ROQUE	UNID	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel embrulho - Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 60 cm, comprimento 150 m, modelo: liso, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, aplicação: embalagem	COM. N. SRA. LIBANO	UNID	20	R$ 106,00	R$ 2.120,00

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 29,00 (vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de isopor 25mm maciça	KNAUF	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de isopor 35 mm maciça	KNAUF	UNID	100	R$ 0,60	R$ 60,00

LOTE 15 LOTE 15
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de isopor 0,50mm	KNAUF	UNID	100	R$ 0,90	R$ 90,00

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de isopor diâmetro 7,50 cm, maciça	KNAUF	UNID	100	R$ 6,30	R$ 630,00

LOTE 20 LOTE 20
Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 60, cor branca	MERCUR	UNID	200	R$ 0,40	R$ 80,00

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno 200 folhas pautadas, capa dura, 10 matérias, dimensão 200mm x 275 mm	FORONI	UNID	15	R$ 14,80	R$ 222,00

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, dimensão 200mm x 275mm	JANDAIA	UNID	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa arquivo morto polionda, medindo 350 x 130 x 250mm	FRAMA	UNID	200	R$ 5,74	R$ 1.148,00

LOTE 28 LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa arquivo morto, material papelão tamanho ofício	FRAMA	UNID	200	R$ 5,19	R$ 1.038,00

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS),FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA	PROCALC	UNID	20	R$ 22,00	R$ 440,00

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	BIC	UNID	500	R$ 0,98	R$ 490,00

LOTE 32 LOTE 32
Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, material plastico, formato corpo cilindrico, material ponta plastico com esfera de tungstenio, escrita grossa, cor azul.	BIC	UNID	1000	R$ 0,89	R$ 890,00

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, cor tinta preta, corpo sextavado transparente, com orificio lateral, com tampa	BIC	UNID	1000	R$ 0,73	R$ 730,00

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, tinta vermelha, corpo sextavado, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada	BIC	UNID	1000	R$ 0,85	R$ 850,00

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartela de bingo, bloco com 100 unid	GRAFICA GUERRA	UNID	250	R$ 3,60	R$ 900,00

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartolina, material papel, 180g, dimensões aproximadas 50x66cm, cores variadas	JANDAIA	UNID	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº03, material metal, Caixa 500 gramas	BACCHI	CX	50	R$ 12,32	R$ 616,00

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola bastão para papel 20 gr	LEONORA	UNID	150	R$ 3,96	R$ 594,00

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 817,00 (oitocentos e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola plástica, PVA, frasco com bico aplicador, cor branca, aplicação papel e assemelhados, com 500g	MARIPEL	UNID	100	R$ 8,17	R$ 817,00

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola colorida com gliter com bico aplicador, com 6 unidades	MARIPEL	UNID	50	R$ 6,95	R$ 347,50

LOTE 45 LOTE 45
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola colorida, atoxica, brilhante, solúvel em agua, embalagem em tubo com 23 gramas, com 06 unidades.	MARIPEL	UNID	50	R$ 7,20	R$ 360,00

LOTE 46 LOTE 46
Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA PARA E.V.A 25 GR	TEKBOND	UNID	100	R$ 2,80	R$ 280,00

LOTE 47 LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confetes de papel picado, 1cm de diâmetro, pacote com 120 gramas, colorido	MAKE+	UNID	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00

LOTE 49 LOTE 49
Valor Total do Lote: 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corretivo liquido base d'agua, secagem rapida, aplicação papel comum, formato em caneta 7 ml	LEONORA	UNID	50	R$ 3,85	R$ 192,50

LOTE 50 LOTE 50
Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elástico liga de borracha, n° 18 pct. c/ 50 unidades	RED BOR	UNID	50	R$ 2,68	R$ 134,00

LOTE 51 LOTE 51
Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	EDUART	UNID	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00

LOTE 53 LOTE 53
Valor Total do Lote: 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estilete estreito, largura aproximadamente 8mm	SERTIC	UNID	50	R$ 2,65	R$ 132,50

LOTE 54 LOTE 54
Valor Total do Lote: 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estilete de corte corpo em plástico, lamina com dispositivo de travamento automático com lamina de aço 18mm	SERTIC	UNID	50	R$ 3,87	R$ 193,50

LOTE 55 LOTE 55
Valor Total do Lote: 1.004,00 (um mil e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estojos escolar simples, material tecido com ziper, cores diversas.	GOODIE	UNID	80	R$ 12,55	R$ 1.004,00

LOTE 56 LOTE 56
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco recado, tipo post-it, material papel, cores variadas, largura 38, comprimento 50, tipo removível, auto-adesivo. Com 4 blocos de 100 folhas.	3M	UNID	100	R$ 5,40	R$ 540,00

LOTE 57 LOTE 57
Valor Total do Lote: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etiqueta Adesiva com borda na cor vermelha 25x40mm com 20 metros	GRESPAN	UNID	100	R$ 9,75	R$ 975,00

LOTE 58 LOTE 58
Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	CAVIA	UNID	50	R$ 3,15	R$ 157,50

LOTE 59 LOTE 59
Valor Total do Lote: 2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	ADELBRAS	UNID	300	R$ 9,73	R$ 2.919,00

LOTE 60 LOTE 60
Valor Total do Lote: 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, rolo com 19mm x 30m	ADELBRAS	UNID	300	R$ 6,65	R$ 1.995,00

LOTE 61 LOTE 61
Valor Total do Lote: 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita crepe cpmposição papel crepado adesivo, borracha e resinas sinteticas, tubete de papelão, fita adesiva multiuso, 18mm x 50m	ADELBRAS	UNID	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00

LOTE 63 LOTE 63
Valor Total do Lote: 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente 12mmx40mm, Cor incolor.	techmix	UNID	150	R$ 1,49	R$ 223,50

LOTE 64 LOTE 64
Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita, material cetim, largura 10mm, cores variadas, rolo com 50 metros	FITAS PROGRESSO	UNID	50	R$ 13,50	R$ 675,00

LOTE 65 LOTE 65
Valor Total do Lote: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita de cetim de 3 cm, com 50 metros, várias cores.	FITAS PROGRESSO	UNID	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00

LOTE 66 LOTE 66
Valor Total do Lote: 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita de cetim de 7 mm, com 100 metros, várias cores	FITAS PROGRESSO	UNID	50	R$ 11,50	R$ 575,00

LOTE 67 LOTE 67
Valor Total do Lote: 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita Matricial Compatível impressora Epson FX 890	MASTERPRINT	UNID	20	R$ 18,70	R$ 374,00

LOTE 68 LOTE 68
Valor Total do Lote: 63,00 (sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Fita métrica 1,50 mts para avaliação de medidas	KIT	UNID	10	R$ 6,30	R$ 63,00

LOTE 69 LOTE 69
Valor Total do Lote: 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fitilho cores variadas com 100 metros	NIZURI	UNID	50	R$ 4,95	R$ 247,50

LOTE 71 LOTE 71
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70, largura 48, cor variada	V.M.P	UNID	500	R$ 0,30	R$ 150,00

LOTE 73 LOTE 73
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel laminado, dimensões aproximadas 45x59 cm, cores variadas	CROMUS	UNID	2500	R$ 1,28	R$ 3.200,00

LOTE 74 LOTE 74
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel cartão, fosco 50x70 cm, cores variadas	V.M.P	UNID	500	R$ 1,25	R$ 625,00

LOTE 76 LOTE 76
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. Grande corpo em metal	SERTIC	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00

LOTE 78 LOTE 78
Valor Total do Lote: 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para grampeador n° 23/13, caixa com 5000 grampos	BACCHI	UNID	10	R$ 19,60	R$ 196,00

LOTE 79 LOTE 79
Valor Total do Lote: 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo trilho de metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50	ACC	CX	60	R$ 11,60	R$ 696,00

LOTE 80 LOTE 80
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guilhotina tipo escritório (extensão corte 300 mm) 10 fls	KIT	UNID	2	R$ 210,00	R$ 420,00

LOTE 81 LOTE 81
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isopor chapa, medidas 1000x500x15mm	PLACTERM	UNID	50	R$ 7,00	R$ 350,00

LOTE 82 LOTE 82
Valor Total do Lote: 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isopor chapa 2,5 cm de espessura 050x100 cm	PLACTERM	UNID	50	R$ 7,59	R$ 379,50

LOTE 83 LOTE 83
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isopor em folha comprimento 1 m, largura 0,50, espessura 20mm	PLACTERM	UNID	50	R$ 6,80	R$ 340,00

LOTE 84 LOTE 84
Valor Total do Lote: 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isopor folha comprimento 100 cm, largura 50 cm, espessura 3 cm	PLACTERM	UNID	50	R$ 8,49	R$ 424,50

LOTE 85 LOTE 85
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTEJOULA 6 CORES, POTES 3 GR	REAL SEDA	UNID	50	R$ 3,20	R$ 160,00

LOTE 87 LOTE 87
Valor Total do Lote: 104,00 (cento e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÁPIS APONTADO com borracha na ponta, grafite interno, mina resistente, medindo aproximadamente 0,7 (diâmetro) x 1,86cm (comprimento), corpo em diferentes cores, corpo do lápis com impressão em 1 cor em serigrafia, tampografia ou laser. Já apontado	SERTIC	UNID	50	R$ 2,08	R$ 104,00

LOTE 88 LOTE 88
Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis de cor grande caixa com 12 cores pré apontado, não tóxico, fabricado todo com material atóxico	LEONORA	UNID	50	R$ 6,20	R$ 310,00

LOTE 90 LOTE 90
Valor Total do Lote: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LASTEX, ROLO DE 10 METROS	SÃO JOSE	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00

LOTE 91 LOTE 91
Valor Total do Lote: 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro ata c/ 100 folhas numeradas, tam. Ofício	TILIBRA	UNID	40	R$ 11,62	R$ 464,80

LOTE 92 LOTE 92
Valor Total do Lote: 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro ponto 160 fls; formato 154mmx216mm	SD INOVAÇÕES	UNID	40	R$ 12,85	R$ 514,00

LOTE 93 LOTE 93
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro protocolo de correspondência; com 100 folhas formato 154x216mm, capa dura	SD INOVAÇÕES	UNID	20	R$ 12,50	R$ 250,00

LOTE 94 LOTE 94
Valor Total do Lote: 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marcador p/ retroprojetor 1.0mm, tinta permanente, a base de alcool, cor preta	pilot	UNID	50	R$ 2,39	R$ 119,50

LOTE 95 LOTE 95
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180g, atóxica, a base de amido	DELTA	UNID	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00

LOTE 96 LOTE 96
Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Miçanga n 12/0, diversas cores, 500 gramas	REAL SEDA	PCT	50	R$ 32,40	R$ 1.620,00

LOTE 97 LOTE 97
Valor Total do Lote: 51,00 (cinquenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Molha dedo glicerina, 12g	WALEU	UNID	20	R$ 2,55	R$ 51,00

LOTE 98 LOTE 98
Valor Total do Lote: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palitos de sorvete, com ponta redonda, pact. Com 100 unid.	THEOTO	PCT	200	R$ 4,99	R$ 998,00

LOTE 101 LOTE 101
Valor Total do Lote: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS.	PLASTCOVER	RL	20	R$ 37,40	R$ 748,00

LOTE 102 LOTE 102
Valor Total do Lote: 1.874,40 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROL DE 25 MTS.	PLASTCOVER	RL	30	R$ 62,48	R$ 1.874,40

LOTE 105 LOTE 105
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel sulfite a4, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas cada resma, 2,10 x 2,97 mm, 75 g/m2, ultra branco	PINHEIRO	CX	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00

LOTE 106 LOTE 106
Valor Total do Lote: 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel verge, cor branca, gramatura 180g/m2, 297x210mm, (pct c/ 50fls)	FILIPERSON	UNID	50	R$ 12,89	R$ 644,50

LOTE 107 LOTE 107
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta catálogo com trilho, tamanho a4 c/ 50 envelopes plásticos	DAC	UNID	50	R$ 16,00	R$ 800,00

LOTE 110 LOTE 110
Valor Total do Lote: 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta plástica transparente c/ elástico fina	POLIBRAS	UNID	30	R$ 4,24	R$ 127,20

LOTE 111 LOTE 111
Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 2 cm, várias cores	POLIBRAS	UNID	100	R$ 4,10	R$ 410,00

LOTE 112 LOTE 112
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 4 cm, várias cores	POLIBRAS	UNID	100	R$ 4,40	R$ 440,00

LOTE 113 LOTE 113
Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 5 cm, várias cores	POLIBRAS	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00

LOTE 115 LOTE 115
Valor Total do Lote: 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta a/z lombo estreita	POLIBRAS	UNID	100	R$ 14,25	R$ 1.425,00

LOTE 116 LOTE 116
Valor Total do Lote: 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta a/z lombo largo	POLIBRAS	UNID	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00

LOTE 117 LOTE 117
Valor Total do Lote: 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta suspensa fabricada com cartão marmorizado ecológico natural, plastificada com grampo plástico, 361x240mm	DELLO	UNID	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00

LOTE 118 LOTE 118
Valor Total do Lote: 114,00 (cento e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades	BRW	CX	30	R$ 3,80	R$ 114,00

LOTE 119 LOTE 119
Valor Total do Lote: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Perfurador de papel 2 furos, capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m2, com base plástica protetora para esvaziar o confete	SERTIC	UNID	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00

LOTE 122 LOTE 122
Valor Total do Lote: 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 06	PINCEIS TIGRE	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00

LOTE 123 LOTE 123
Valor Total do Lote: 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 08	PINCEIS TIGRE	UNID	100	R$ 1,87	R$ 187,00

LOTE 125 LOTE 125
Valor Total do Lote: 217,00 (duzentos e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 12	PINCEIS TIGRE	UNID	100	R$ 2,17	R$ 217,00

LOTE 126 LOTE 126
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 14	PINCEIS TIGRE	UNID	100	R$ 2,40	R$ 240,00

LOTE 127 LOTE 127
Valor Total do Lote: 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel atômico 850 (cor preto, vermelho, azul e verde)	PILOT	UNID	150	R$ 3,85	R$ 577,50

LOTE 128 LOTE 128
Valor Total do Lote: 92,00 (noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola para aplicação de cola em bastão para refil fino	SERTIC	UNID	5	R$ 18,40	R$ 92,00

LOTE 129 LOTE 129
Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola para aplicação de cola em bastão para refil grosso	SERTIC	UNID	5	R$ 23,40	R$ 117,00

LOTE 132 LOTE 132
Valor Total do Lote: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de cola quente - bastão fino 1 kg	RENDICOLLA	UNID	100	R$ 33,25	R$ 3.325,00

LOTE 133 LOTE 133
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de cola quente - bastão grosso 1 kg	RENDICOLLA	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00

LOTE 134 LOTE 134
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Réguas cristal c/ 30cm	ACRIMET	UNID	200	R$ 1,65	R$ 330,00

LOTE 135 LOTE 135
Valor Total do Lote: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte de mesa com separações de caneta, bilhetes e clipes.	DELLO	UNID	50	R$ 19,90	R$ 995,00

LOTE 136 LOTE 136
Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte p/ fita adesiva 12mmx40m	ACRIMET	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00

LOTE 138 LOTE 138
Valor Total do Lote: 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura de uso geral, aço inox 7, cabo plastificado	MASTERPRINT	UNID	30	R$ 8,75	R$ 262,50

LOTE 139 LOTE 139
Valor Total do Lote: 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta dimensional relevo, 35 ml, várias cores	ACRILEX	UNID	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00

LOTE 140 LOTE 140
Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta p/ carimbo 42 ml cores preto e azul	PILOT	UNID	20	R$ 6,25	R$ 125,00

LOTE 141 LOTE 141
Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML CORES FOSCAS	ACRILEX	UNID	200	R$ 4,10	R$ 820,00

LOTE 142 LOTE 142
Valor Total do Lote: 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML BRILHANTE	ACRILEX	UNID	100	R$ 8,30	R$ 830,00

LOTE 143 LOTE 143
Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TNT ESTAMPADO - VARIAS ESTAMPAS 5 METROS	SANTA FÉ	mtr	50	R$ 32,40	R$ 1.620,00

LOTE 144 LOTE 144
Valor Total do Lote: 71,00 (setenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TNT VARIAS CORES (METROS)	SANTA FÉ	mtr	50	R$ 1,42	R$ 71,00

LOTE 146 LOTE 146
Valor Total do Lote: 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM	STALO	UNID	2	R$ 223,40	R$ 446,80

LOTE 147 LOTE 147
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel para quadro branco, sem resíduos ao apagar, cores variadas, ponta indeformável, comprimento médio 10 cm	LEO & LEO	UNID	80	R$ 7,00	R$ 560,00

LOTE 148 LOTE 148
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Folha de papel camurça, cores variadas	V.M.P	UNID	500	R$ 1,44	R$ 720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 156.542,80 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Bom Sucesso, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EFDF7933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 06 - COMPLEMENTO AO ADITIVO CONTRATUAL N° 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06 – COMPLEMENTO AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote 2		Descrição do Item	Valor Diário Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
2	INTINERARIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco -PR. passando pela Faculdade: **UNIDEP** e **UTFPR** Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o termino das aulas.	296,42	359,28	377,72

Cláusula Segunda – Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:57A72A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
216-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
289-3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.700,00
287-3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total	**82.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
44-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
117-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
129-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

146-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
344-3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.250,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
370-3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
371-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
372-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total.			**82.750,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contando Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:14F12F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação para motoristas e profissionais de enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME
CNPJ N° 21.264.138/000178
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação para motoristas e profissionais de enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (FORMATO EAD) 05 RENOVAÇÕES(16HORAS)	05	UND	R$ 320,00	R$ 1.600,00
02	CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (FORMATO EAD) 01 CURSO COMPLETO (50 HORAS).	01	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
03	CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS (TRAUMA PRÉ-HOSPITALAR.(16 SERVIDORES, MOTORISTAS E PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM). POR PARTICIPANTE.	16	UND	R$ 420,00	R$ 6,720,00
TOTAL					R$ 8.640,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2210 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220 – Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 06 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20DBD0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3
2. DEFINIÇÕES..... 3
2.1. Origem dos recursos..... 3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos, Competências..... 4
3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS..... 4
4. META ATUARIAL..... 5
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO..... 5
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS..... 7
6.1. Segmento de renda fixa..... 8
6.2. Segmento de renda variável..... 9
6.3. Segmento de imóveis..... 9
6.4. Enquadramento..... 9
6.5. Vedações..... 10
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS..... 10
7.1. Gestão Própria..... 10
7.2. Órgãos de execução..... 10
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 11

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos efetivos do Município de Campina do Simão, conforme estabelece a Lei nº 137/2002, e suas alterações posteriores, e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS. A presente Política de Investimentos para 2023 foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 10/10/2022.

A política de investimentos tem o papel de definir os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos e recursos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, e principalmente às mudanças oriundas do mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS) e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2. DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Campina do Simão - Estado do Paraná **Unidade Gestora**: Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão **CNPJ**: 08.962.568/0001-03

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 3,00%

2.1. Origem dos Recursos

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, da contribuição do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos repassados pelo ente a título de taxa de administração e ainda dos rendimentos bancários das aplicações financeiras.

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, a estrutura organizacional do RPPS compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento: **Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS),** que foi criado pela resolução 001/2018, publicada na associação dos municípios do Paraná no dia 08/11/2018, edição n° 1628.

Na composição estão presentes pessoas tecnicamente certificadas pela Ambima, fazendo que as mesmas sejam responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Presidência do RPPS e aos conselhos vigentes, caso julguem necessário alterações relativas aos investimentos do RPPS.

Composição do Comitê de investimentos CIRS

· **Membro:** Juliano Mexko - Contador do RPPS - CPA 10 válido até dia 24/09/2024;
· **Membro**: Sérgio Roberto Losso - Advogado do RPPS - Não possui CPA 10;
· **Gestor dos Recursos:** Antonio Marcio Mayer - Controlador Interno do RPPS - CPA 10 válido até dia 18/10/2024;

Fazem parte também, da fiscalização e aprovação da política de investimentos os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS de Campina do Simão, nomeados pelo Decreto nº 851 de 08 de abril de 2021, publicados na edição nº 2239.

Composição do Colegiado Deliberativo e Fiscal do RPPS

· **Presidência:** Silvia Duda - CPA 10 válido até 22/01/2023;
· **Tesouraria**: Lourdes Ferreira Buchart - Não possui CPA 10;
· **Representante do Executivo**: Josmar Soares - Não possui CPA 10;
· **Representante do Legislativo**: Paulo Marcio Camilo - Não possui CPA 10;
· **Representante dos servidores ativos**: Sergio Roberto Losso - Não possui CPA 10;
· **Representante dos servidores inativos**: Marilda Pilissari - Não possui CPA 10.

3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/21, e da portaria n° 519 do Ministério da Previdência Social o acompanhamento da gestão dos recursos deverá seguir alguns preceitos:

· Obrigatoriedade de certificação financeira para o responsável pela gestão dos recursos;
· Existência de comitê de investimentos participante do processo decisório quanto a formulação e execução da política de investimentos;

· Elaboração de relatórios detalhados através de planilhas contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações a ser elaborado mensalmente pelos membros do comitê;
· O regime próprio de previdência elaborará reuniões mensais, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
· Avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

4. META ATUARIAL

A taxa de retorno esperada para os investimentos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, conforme definido nesta Política de Investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial**, correspondente a variação do IPCA + 3,00% de juros (IPCA + 3,00%), para o ano de 2023.**

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O comitê de política monetária do Federal Reserve elevou a meta de juros dos Fed Funds em 0,75pp, levando a taxa para o intervalo entre 3-3,75%. O FED reforçou a necessidade de novos aumentos nos juros para que a inflação americana retorne à meta de 2% e sinalizou que os juros devem subir até 4,6% no ano que vem.
A intensa e rápida alta de juros nos EUA aumenta a probabilidade de recessão na maior economia do mundo e foi um dos fatores para a queda das bolsas pelo mundo essa semana. O S&P 500, principal índice da bolsa americana, recuou -4,65% na semana. No ano, a queda chega a -23,00%.
O secretário do tesouro britânico, Kwasi Kwarteng, anunciou o pacote fiscal para estimular a economia britânica e inclui medidas como ampla redução de impostos e subsídios para a energia nos próximos dois anos. Após o anúncio, a libra caiu para o menor nível em relação ao dólar desde 1985. O gasto será financiado por meio de endividamento público, e será da ordem de 150 bilhões de libras nos próximos dois anos.
O Presidente do Banco Central do Japão (BoJ), Haruhiko Kuroda, sinalizou que a condução de política monetária ultra-expansionista. ficaria inalterada por dois a três anos. Após tal comunicação, o iene atingiu uma mínima de 24 anos, levando a intervenção no mercado cambial pela primeira vez desde o final dos anos 90.

O Banco da Inglaterra elevou a taxa de juros em 0,5pp, para 2,25%, de acordo com parte das expectativas do mercado. No país, o mercado de trabalho segue apertado e a inflação elevada.
O Banco Popular da China manteve as taxas de juros na terça-feira, buscando um equilíbrio entre afrouxar a política monetária e conter mais perdas em um yuan já enfraquecido. O banco manteve em 3,65% a taxa de empréstimo de um ano, que determina as taxas de juros que os maiores bancos do país cobram de seus clientes, enquanto a taxa de cinco anos, que incide sobre hipotecas permaneceu em 4,30%. A medida ocorre depois que o banco central cortou inesperadamente as taxas de empréstimo em agosto, em uma tentativa de sustentar o crescimento econômico que foi severamente impactado pelos bloqueios relacionados ao Covid- 19 este ano. O PBoC agora precisa manter um delicado equilíbrio de afrouxar a política para estimular o crescimento econômico, ao mesmo tempo em que não garante mais depreciação do yuan.
O presidente russo Vladimir Putin anunciou que as forças armadas do país convocariam suas reservas imediatamente e ameaçou com uso de armas nucleares. O movimento representou um importante aumento da escala da guerra contra a Ucrânia. O exército russo está se movendo para anexar os territórios ucranianos ocupados no leste e sul do país. O ataque russo vem como resposta à recente contra-ofensiva ucraniana que impôs derrotas significativas ao seu adversário.
O dólar fechou a semana com queda de 0,24%. Em 2022, a moeda norte-americana acumula recuo de 5,86.
O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil, o Copom, manteve a taxa Selic em 13,75%, em linha com as expectativas. A decisão significou interrupção no processo de alta de juros iniciado em março de 2021, quando a taxa básica estava em 2,00%. O comunicado que acompanhou a decisão trouxe elementos que sugerem que, apesar da manutenção dos juros, o Copom segue preocupado com a inflação. O comitê tentou sinalizar que a decisão representa uma pausa para avaliação, não necessariamente o fim do ciclo de aperto monetário.
O Ibovespa encerra a semana com alta acumulada de 2,22%, aos 111.716 pontos.
Quanto o relatório focus dessa semana, as projeções para 2022 seguem da seguinte forma:

Para o IPCA a projeção diminuiu de 6,00% para 5,88%. O PIB aumentou de 2,65% para 2,67%. Já a taxa de câmbio não houve alterações, sendo R$5,20. Quanto a taxa selic, a projeção permanece em 13,75%.

RELATÓRIO DE MERCADO - FOCUS 30/09/2022		
	2022	**2023**
IPCA (%)	5,74 %	5,00 %
IGP -M (%)	7,95 %	4,70 %
Meta taxa de cambio	5,20 %	5,20 %
PIB (% crescimento)	2,70 %	0,53 %
Selic	8,25%	8,50%
Balança comercial (US$bilhões)	61,50 %	60,00 %
Investimento Estrangeiro Direto (US$ bilhões)	65,00 %	65,00 %

Fonte: Banco Central
Na próxima semana, o destaque continua sendo a política monetária nos Estados Unidos, com discursos de dirigentes do Fed e a divulgação do índice de inflação preferido pelo Fed, o deflator dos gastos com consumo, que devem dar o tom para o mercado. Além disso, nos EUA teremos o dado de PIB do segundo trimestre, sondagens empresariais de setembro na China e inflação ao consumidor de agosto na Europa.
A próxima semana será marcada pela reta final do primeiro turno das eleições e pela ata da última reunião do Copom. Na seara de dados econômicos, os destaques no Brasil serão o IPCA-15 de setembro, para o qual esperamos deflação de -0,16% e os dados de setor externo e mercado de trabalho de agosto.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

A estratégia de alocação para 2023, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas, atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

6.1. Segmento de renda fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 4963/21, propõe-se adotar o, limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa**, sendo totalmente vedado aplicação em renda variável para proteção do patrimônio líquido do fundo.**

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em ativos de renda fixa devem ser efetuadas na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil através das seguintes alternativas: Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a - FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"“, e Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a", que foram definidos na política de investimentos conforme demonstrado abaixo:

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	Limite Resolução 4.963/2021	Valor Atual	Limite Inferior	Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN Selic	100%	0	0%	15/100%	100%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	20.949.640,76	0%	60/100%	100%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, I, "c"
	Operações compromissadas	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, II
	Ativos de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, IV
	Fundos Renda Fixa em geral	60%	5.371.350,49	0%	25/100%	60,00%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índices (ETF) - Renda Fixa	60%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, III, "b"
	FIDCs - Cota Sênior	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "a"
	Fundos Renda Fixa - Crédito Privado	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "b"
	Fundos de debêntures de infraestrutura	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "c"
Renda Variável	Fundo de Ações/ETF de Renda Variável	30%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 8º, I
Estruturados	Fundos Multimercado	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, I
	FIPs	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, II
	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, III
FII	Fundo Imobiliário	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 11
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, I
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, II
	Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, III
Consignados	Empréstimos Consignados	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 12, I/II
TOTAL GERAL			26.320.991,25		100%		

Com essa alocação objetivo, o Regime Próprio de Previdência, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda será importante acompanhar produtos que contenham menos de risco que o IMA-B, devido às incertezas que a economia vem passando mundialmente devido à crise causada pela pandemia do Coronavirus em 2020 e 2021. Com essa forma de investimentos, o RPPS pretende, para 2023 entregar a meta atuarial definida acima, IPCA + 3,00 %. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento. As aplicações em qualquer segmento deverão seguir os limites acima discriminados considerando para tal as limitações gerais impostas peal Resolução CMN N° 4.963/21. Segmento de renda variável Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, no caso de Campina do Simão, **limitar-se- ão a 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.** Segmento de imóveis Conforme definido pelo Comitê de investimentos não serão adquiridos imóveis para o ano de 2023. Enquadramento O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 4.963/21, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos: Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Vedações O Comitê de Investimento do CIRS deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN 4.963/2021 e pelo comitê de investimentos, além de ficar vedado: É vedado a aplicação de recursos em bancos privados sendo apenas permitido aplicações em bancos oficiais do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal conforme definido no limite inferior e limite superior. **ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS** De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/21, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **será própria.** Gestão própria A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/21, para prestar assessoramento às aplicações de recursos, caso tenha necessidade. Órgãos de execução Compete ao Comitê de Investimentos a **elaboração da Política de Investimento**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e Fiscal, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência da Resolução CMN nº 4.963/21, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Município de Campina do Simão, Diário Oficial do Município, ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. DISPOSIÇÕES GERAIS A presente Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR. As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos

produtos de investimentos. Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/21, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Campina do Simão, 10 de outubro de 2022.

SILVIA DUDA
Presidente do RPPS

ANTONIO MARCIO MAYER
Presidente do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro Comitê de investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro Comitê de investimentos

LOURDES FERREIRA BUCHART
Diretora Financeira

JOSMAR SOARES
Representante do executivo

PAULO MARCIO CAMILO
Representante do Legislativo

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Representante dos servidores inativos

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FD35B268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2022

EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 11/10/2022 às 23h59min do dia 13/10/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 10 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038825	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA PAZ (SEDE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0038551	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038549	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038195	DIANA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	Afrodescendente
0038706	ERAZI ANE BATISTA	Afrodescendente
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4348 - AGENTE DE DENGUE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038892	EDINA APARECIDA DE FRANCA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4349 - TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038552	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038367	FRANCIELI KRAUSS DA ROZA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4351 - FISCAL FAZENDÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038553	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038472	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	Afrodescendente
0038254	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4355 - PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038267	CAMILLA RIBEIRO	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA PAZ (SEDE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038423	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	LACTANTE
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - LAGOA SECA (BEBINHA + BARRA DOS ALMEIDAS)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038371	ANDREIA AUDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038864	EZEQUIEL APARICIO	Ampla Concorrência
0038186	FRANCILEI DARCI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038435	JAQUELINE DE FATIMA NUNES	Ampla Concorrência
0038733	LUCIMERI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038630	MARIA FÁTIMA SCHELEIDE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038465	MARIELI APARECIDA RIBAS	Ampla Concorrência
0038397	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038368	TAMARA BRASIL MEIRELE	Ampla Concorrência
0038273	TÂNIA MARA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038240	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	Ampla Concorrência
0038818	TOBIAS KLUCZKOVSKI	Ampla Concorrência
0038232	VIVIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA MEIRELE	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - LAGOA SECA (SEDE + TRÊS PINHEIROS)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038931	ALESSANDRO MOSS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038601	EDIANE BRAZÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038589	JULIANE BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038500	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	Ampla Concorrência
0038416	KARINA APARECIDA DE SOUZA PRESTES	Ampla Concorrência
0038370	KETHELIN APARECIDA DE ABREU	Ampla Concorrência
0038743	LEANDRO JOSE ZANETTI	Ampla Concorrência
0038524	LIDIANE BRANDELERO	Ampla Concorrência
0038462	LUANA SAUKA ZANELATTO	Ampla Concorrência
0038392	LUCIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038974	MARIA HELENA STEFANSKI DO PRADO	Ampla Concorrência
0038838	MARIELLI DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038863	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	Ampla Concorrência
0038448	RAFAELA BATISTA	Ampla Concorrência
0038572	ROSALINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038728	SILMARA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038385	THAINÁ DE FÁTIMA RIBEIRO BAGNOLIN	Ampla Concorrência
0038687	WAGNER MATEUS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038735	ZENESIA APARECIDA DE SOUZA DACOREGGIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - RIO NOVO (VILA ESPERANÇA + COLÔNIA DOS ALEMÃES)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038834	ARTHUR TRINCO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038809	DANIELE MISS ARESNÉKA	Ampla Concorrência
0038746	DIOMARA ALVES DA LUZ	Ampla Concorrência
0038521	EDINALDA LUCINEI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038236	JAQUELINE MIS	Ampla Concorrência
0038324	KAOANA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038677	LAIS VERISSIMO	Ampla Concorrência
0038401	MAIARA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038684	MARILEIA KRUK	Ampla Concorrência
0038509	MARILUCI RAMOS	Ampla Concorrência
0038541	REGIANE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038320	ROSICLEIA PRUCHNIAK	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA PAZ (SEDE)		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038805	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038410	ANA PAULA RAVANELLO	Ampla Concorrência
0038544	CAMILA NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038352	CLAYCIANE APARECIDA DOS SANTOS ALCANTARA	Ampla Concorrência
0038772	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038842	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038229	EDENILSON MULHEMBRUK	Ampla Concorrência
0038852	EDICLEIA BRAZIL	Ampla Concorrência
0038285	EDUARDO AFONSO HORTIZ	Ampla Concorrência
0038398	ELEN TISSIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038741	EMILI LUANA CHARNESKA	Ampla Concorrência
0038884	FABIANA DETUMIM	Ampla Concorrência
0038361	FRANCIELE JASDISKOSKI	Ampla Concorrência
0038442	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	Ampla Concorrência
0038396	INDIANARA DE FÁTIMA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038269	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038190	IOHANNA ALVES EHMS	Ampla Concorrência
0038727	JACIANE DE FATIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038762	JANAINE MICHELS	Ampla Concorrência
0038311	JAQUELINE PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038290	JENIFER PEDROSO	Ampla Concorrência
0038423	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038862	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038193	LAÍDES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038614	LEANDRO OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0038424	LEONICE NEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038894	LUCI BATISTA	Ampla Concorrência
0038479	MARICI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038494	MARILDA GLUSKO	Ampla Concorrência
0038366	MARISTELA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038300	OSANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038280	RAFAEL DE SIQUEIRA CORREIA	Ampla Concorrência
0038373	REGIANE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038646	ROSE MERI DE MATOS	Ampla Concorrência
0038323	TEREZINHA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038963	VALDETE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038551	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO – CIDADE (SEDE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038840	ADRIELI OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038470	ALANE PARE BUENO	Ampla Concorrência
0038548	ALEX IRINEU MACEDO	Ampla Concorrência
0038243	ALFEO LUAN PICCINI	Ampla Concorrência
0038564	AMANDA DE ARAÚJO SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0038791	AMARILDA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038245	ANA BEATRIZ DAMBROSKI	Ampla Concorrência
0038567	ANA CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038623	ANA FATIMA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038883	ANA PAULA AGUIRRE	Ampla Concorrência
0038443	ANA PAULA OLIVEIRA DE MOURA CORRÊA	Ampla Concorrência
0038607	ANDRÉ BRASIL	Ampla Concorrência
0038700	ANDRIELI DE OLIVEIRA JAVORSKI	Ampla Concorrência
0038698	ANGELINA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038962	APOLIANE MISS MARTINS	Ampla Concorrência
0038184	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	Ampla Concorrência
0038822	BRUNA HELOIZA JURASKI KRUK	Ampla Concorrência
0038699	CAMILA JORDANE ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0038923	CLAUDIA JUSSARA RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038837	CLEUSMIR ARIEL DA SILVA PEROZZO	Ampla Concorrência
0038353	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	Ampla Concorrência
0038538	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER	Ampla Concorrência
0038665	DANIELA MOURA ICKERT	Ampla Concorrência
0038253	DANIELE BURKO	Ampla Concorrência
0038873	DANIELE LEMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038426	DAYANE APARECIDA BALBINO	Ampla Concorrência
0038187	DAYANNE SCHOEMBERGER	Ampla Concorrência
0038275	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
0038388	DEBORA LETICIA LIMA ALVES	Ampla Concorrência
0038536	DIRLENE VIVIANE PARÉ	Ampla Concorrência
0038937	EDIMARA APARECIDA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038832	EDINEIA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0038929	ELEIANE ZELINSKI	Ampla Concorrência
0038561	ELIANE LUZZI	Ampla Concorrência
0038400	ELIDA FURQUIM DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038799	ELISANGELA KAVESKEI DE PAULA	Ampla Concorrência
0038265	ELMIRA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038724	EVELYN CRIS DE MORAES	Ampla Concorrência
0038694	FABIANA KRAUS DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0038978	FABIANE MISS MARTINS	Ampla Concorrência
0038780	FABIANE TALITA BURRY	Ampla Concorrência
0038955	GABRIELA CRISTINA BUENO	Ampla Concorrência
0038266	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	Ampla Concorrência
0038916	GERI ADRIANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038804	GESSICA CRISTIANE POLI	Ampla Concorrência
0038603	GILMARA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038224	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	Ampla Concorrência
0038582	GRACIELE DOS SANTOS NOVAKOSKI MIS	Ampla Concorrência

0038945	HIANA AMARAL ZUBRESKI FRANCO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038912	INDIANARA LUNELLI MULLER	Ampla Concorrência
0038528	ISAMARA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038492	IVAM MARCOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038816	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	Ampla Concorrência
0038600	JEFERSON SENKIO	Ampla Concorrência
0038972	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038223	JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038216	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	Ampla Concorrência
0038318	JOSIMARA APARECIDA KLIPE	Ampla Concorrência
0038956	JOSNEI MIS	Ampla Concorrência
0038340	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	Ampla Concorrência
0038712	KAUAN FELIPE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038457	KEORLLY CABRAL KEGLER	Ampla Concorrência
0038218	LAIZE RADELINSKI DE AVILLA	Ampla Concorrência
0038738	LETÍCIA APARECIDA LOPES	Ampla Concorrência
0038292	LIRIANE KELLER SANTOS	Ampla Concorrência
0038703	LUCAS ALVES DA LUZ	Ampla Concorrência
0038288	LUCAS MARCONDES AMARAL	Ampla Concorrência
0038279	LUCIANE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038908	LUCIELI PADILHA	Ampla Concorrência
0038258	LUCILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038638	LUZIA CHAGAS DIUMA	Ampla Concorrência
0038189	MARA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038384	MARCIA NEITZKE MOURA DO PRADO	Ampla Concorrência
0038183	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038428	MARIELI RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038471	MARLENE BEDRESKI ALVES	Ampla Concorrência
0038654	MILENE IVANISKI	Ampla Concorrência
0038810	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	Ampla Concorrência
0038984	NATALIANA KRUCHAK	Ampla Concorrência
0038888	NATALLY PIRES HLUSKO	Ampla Concorrência
0038938	NEIVERSON ZENTIL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038765	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038725	NOELI MOTTA	Ampla Concorrência
0038632	PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038484	PEDRO HENRIQUE CALIXTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038466	PRISCIAN MARIA PRESTES	Ampla Concorrência
0038499	RITA DE CASSIA AUGUSTO MORAES	Ampla Concorrência
0038760	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038666	SALETE CERBELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038901	SANDRA MARA CARNEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038365	SIMONE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038452	SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038550	SOELI BRANCO DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038197	SOLANGE MARONEZI	Ampla Concorrência
0038487	SUZANA KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0038885	TATIANE BRIXNER MARTINS	Ampla Concorrência
0038342	TÉCLA CATARINA BEDRESKI	Ampla Concorrência
0038964	TEREZINHA ANDRADE DA LUZ VARGAS	Ampla Concorrência
0038299	VALDIRENE DE RAMOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038535	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038678	VANESSA SENHORIN TELASKA	Ampla Concorrência
0038362	VANUZA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038830	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	Ampla Concorrência
0038831	WILLIAN BRENO RAUBER PEREIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038497	ADRIANE APARECIDA AGUIRES	Ampla Concorrência
0038776	ADRIANE WEGNER BORGES	Ampla Concorrência
0038877	ALICE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038246	ALTIERI JOSE CORREA	Ampla Concorrência
0038251	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038763	ANA CAROLINE SPEZIA	Ampla Concorrência
0038902	ANA CLAUDIA ALBINO	Ampla Concorrência
0038734	ANA CLAUDIA MROCZAK	Ampla Concorrência
0038696	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038825	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0038249	ANDREIA CRISTINA MAZUREK	Ampla Concorrência
0038305	ANDRÉIA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038826	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038549	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038315	BRUNO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038909	BRUNO DE CAMPOS SOUZA	Ampla Concorrência
0038940	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038847	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038363	CAMILA PORTELA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038981	CARINE DOS SANTOS BELO	Ampla Concorrência
0038802	CARLOS EMANUEL SCHUMANN	Ampla Concorrência
0038658	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	Ampla Concorrência
0038568	CLARITA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038935	CRISTIANE ZANETE CASSOL	Ampla Concorrência
0038307	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038980	DAYANE ZANELLA DE FAVERI	Ampla Concorrência

0038468	DEBORA KETLIN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038898	DEBORAH KICH DA SILVA	Ampla Concorrência
0038195	DIANA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	Afrodescendente
0038501	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038463	DOUGLAS DOTTI	Ampla Concorrência
0038803	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0038647	DRIELI JAKUBOVSKI	Ampla Concorrência
0038450	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	Ampla Concorrência
0038721	EDICARLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038806	EDINELSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038645	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	Ampla Concorrência
0038409	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038920	ELAINE APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038653	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038381	ELIS REGINA SANT ANNA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038640	ELISIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038220	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038345	ELIZANDRO ALBERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038555	ELTON BASSETTI	Ampla Concorrência
0038950	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038706	ERAZI ANE BATISTA	Afrodescendente
0038493	ERIK VITORIO MOTTA	Ampla Concorrência
0038674	ETIANE SUELLEN KRELING GRACIANO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038576	EVAIR ZANELA	Ampla Concorrência
0038953	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	Ampla Concorrência
0038262	FÁTIMA JAINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038526	FELIPE SANTOS IENSEN	Ampla Concorrência
0038376	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	Ampla Concorrência
0038779	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	Ampla Concorrência
0038844	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038947	GABRIEL CORREA SANTOS	Ampla Concorrência
0038534	GEVERSON COSME VALCARENGHI	Ampla Concorrência
0038812	GILMAR LEAL CHAVES	Ampla Concorrência
0038843	GISELI SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038433	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	Ampla Concorrência
0038801	GUILHERME ARTHUR HAAN	Ampla Concorrência
0038276	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0038580	HELYSSON DE OLIVEIRA TIBES	Ampla Concorrência
0038289	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0038957	JACSIANE SILVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0038503	JANETE PEREIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038881	JAQUELINE KRAUS DOS SANTOS PAZ	Ampla Concorrência
0038758	JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038317	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	Ampla Concorrência
0038691	JHON LENON LEAL FELEZ	Ampla Concorrência
0038406	JOCIELI MENEGUEL RAVANELLO	Ampla Concorrência
0038917	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038710	JOHN LENNON DALLA CORT	Ampla Concorrência
0038731	JONATAN PEREIRA	Ampla Concorrência
0038722	JOSIANE BODENAR	Ampla Concorrência
0038730	JOSIANE MARCONDES AMARAL	Ampla Concorrência
0038813	JULIA ZARPELON	Ampla Concorrência
0038670	JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ	Ampla Concorrência
0038350	KAROLINE DURVAL	Ampla Concorrência
0038939	KAUANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038212	KELI CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038713	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	Ampla Concorrência
0038870	LEDIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA VIANA	Ampla Concorrência
0038344	LETICIA FRIGO	Ampla Concorrência
0038531	LUANA MARTINS PILONETTO	Ampla Concorrência
0038845	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	Ampla Concorrência
0038391	LUCAS RENAN DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038347	LUCIANA FÁTIMA KEHRWALD	Ampla Concorrência
0038695	LUCIANE APARECIDA TRENTIN	Ampla Concorrência
0038250	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038546	LUCIANO OTTO	Ampla Concorrência
0038447	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038221	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	Ampla Concorrência
0038882	LUIZ CARLOS MOREIRA PAZ	Ampla Concorrência
0038558	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	Ampla Concorrência
0038314	MARCELA ALINE FERREIRA	Ampla Concorrência
0038723	MARCELO PRADO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038856	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038708	MARCIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038616	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038393	MARIA ANTONIA	Ampla Concorrência
0038662	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038925	MARIA TEREZA AMARAL TURRA	Ampla Concorrência
0038787	MARIA VITORIA FONTANA MATOS	Ampla Concorrência
0038936	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	Ampla Concorrência
0038191	MARLENE APARECIDA ROCHA	Ampla Concorrência
0038333	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	Ampla Concorrência
0038745	MATHEUS MULLER	Ampla Concorrência
0038876	MIRIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0038948	MONICA BOLZON DE QUADROS	Ampla Concorrência

0038444	NATHAN VULCZAK DA LUZ	Ampla Concorrência
0038214	NEIVI SILVA	Ampla Concorrência
0038284	NEOILSON SILVA	Ampla Concorrência
0038979	OSMAR GESSI DE FAVERI	Ampla Concorrência
0038312	PABLO ANDREI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038360	PATRÍCIA APARECIDA KLATZ	Ampla Concorrência
0038744	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038689	PEDRO ROBERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038445	PHELIPE VULCZAK DA LUZ	Ampla Concorrência
0038928	RAFAEL JOSE SOARES	Ampla Concorrência
0038850	RAFAEL KAIKE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038375	RAIANE APARECIDA DE FRANÇA IVATIUK	Ampla Concorrência
0038811	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	Ampla Concorrência
0038668	RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038719	RODRIGO MISS	Ampla Concorrência
0038982	RONALDO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	Afrodescendente
0038732	RONI SEDORKO	Ampla Concorrência
0038604	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038797	SAMUEL HUZAR FERRAZ	Ampla Concorrência
0038543	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	Ampla Concorrência
0038496	SOLANGE FERREIRA FRANCA MAIA	Ampla Concorrência
0038878	STEFFANY DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038241	SUELEN DOS SANTOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0038247	TAUANA APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038455	TAWANE DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038817	THAIS CRISTIANE ANTONHACK	Ampla Concorrência
0038867	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	Ampla Concorrência
0038782	THAIS JENIFFER ROBERTO	Ampla Concorrência
0038588	THALITA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038716	TIAGO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038786	TIAGO SOUZA BESKOPF	Ampla Concorrência
0038660	VANESSA IENSEN LIMA	Ampla Concorrência
0038893	VANESSA MARIA SILVERIO	Ampla Concorrência
0038657	VERONIKE VARGAS NUNES	Ampla Concorrência
0038570	VILSON DE LIMA	Ampla Concorrência
0038673	VITÓRIA EMANUELY MACHADO	Ampla Concorrência
0038355	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038815	WAGNER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038537	WELLINTON RAFAEL TAQUES	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4348 - AGENTE DE DENGUE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038755	ADENILSON ALCANTARA NUNES	Ampla Concorrência
0038188	ADILSON DA LUZ	Ampla Concorrência
0038498	AGNER FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038714	ALAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0038651	ALEXANDER MARQUES	Ampla Concorrência
0038932	AMANDA MARTINS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038620	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	Ampla Concorrência
0038230	ANA PAULA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038868	ANALICE DA TRINDADE BONOMETTO	Ampla Concorrência
0038583	ANDRÉIA DOS SANTOS ROCETIM	Ampla Concorrência
0038887	ANDREIA FÁTIMA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038454	ANDRESSA CELESTINO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038322	ANGELIS DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038819	ANTONIO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038573	ARI KRAUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038858	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038525	CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038900	CENI SCOROPAD	Ampla Concorrência
0038726	CIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038749	CINARA MIS ZELINSKI	Ampla Concorrência
0038618	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	Ampla Concorrência
0038682	CRISTIAN JAKUBOUSKI	Ampla Concorrência
0038954	CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	Ampla Concorrência
0038892	EDINA APARECIDA DE FRANCA	Afrodescendente
0038794	EDINEIA JASDISKOSKI	Ampla Concorrência
0038325	EDMILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038504	EDSON JOSE BOCALON	Ampla Concorrência
0038839	EDSON LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038233	ELAINE MEWS ALLES	Ampla Concorrência
0038855	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	Ampla Concorrência
0038515	ELIZANDRA APARECIDA CALDAS	Ampla Concorrência
0038773	ERICK RAMOS IVATIUK	Ampla Concorrência
0038792	EVANDRO MENEGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038485	EVERTON SIMEONI VASSELECHEN	Ampla Concorrência
0038569	FRANQUELINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038926	GABRIELA FOLMER MISS	Ampla Concorrência
0038796	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038775	HELITON DOS SANTOS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038625	HUGO PATRICK DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038910	HUGO RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038584	ISMAEL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038507	JACKELINE FRANÇA BERGER	Ampla Concorrência

0038302	JACKSON DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0038377	JAISSON BIAZEBETTI	Ampla Concorrência
0038750	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038408	JOÃO VITOR MIS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038736	JOICE NUNES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038608	JOSE ALAN DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038976	JOSLAINE GRACIELE CHAGAS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038477	LAIS GADINI	Ampla Concorrência
0038854	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038814	LUCAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038952	LUCAS FLORIANO DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038702	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038478	MAIARA CANALLI PALUK	Ampla Concorrência
0038768	MAICON ANTONIO GUEDES BORELLI	Ampla Concorrência
0038196	MAIQUE BARBOSA GADINE	Ampla Concorrência
0038619	MARCIA REGINA COUTO	Ampla Concorrência
0038927	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	Ampla Concorrência
0038715	MARIA HELENA MARTYN	Ampla Concorrência
0038871	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	Ampla Concorrência
0038559	MARLI TELES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038961	NEILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038790	PABLO DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0038436	PATRÍCIA ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0038661	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	Ampla Concorrência
0038602	RAQUEL NUNES ARAUJO	Ampla Concorrência
0038766	REGIANE A.S RIBEIRO OBADOVSKI	Ampla Concorrência
0038798	REGINALDO DJUBATI	Ampla Concorrência
0038891	ROBSON FUCK PEREIRA	Ampla Concorrência
0038849	SAMUEL OBADOVSKI	Ampla Concorrência
0038440	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038975	SÉRGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	Ampla Concorrência
0038857	SILMARA FORMER CLAUDINO	Ampla Concorrência
0038753	SOELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038295	SOLANGE CARDOSO	Ampla Concorrência
0038308	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038823	TIAGO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038530	VALMIR FERRI PARE	Ampla Concorrência
0038739	VANESSA CELESTINO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038473	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	Ampla Concorrência
0038407	WESLEY VERISSIMO GUCHINESKI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4349 - TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038486	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	Ampla Concorrência
0038358	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038853	KATIA LUCIANA LOPES	Ampla Concorrência
0038596	MONICA BELO	Ampla Concorrência
0038552	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038237	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	Ampla Concorrência
0038403	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038395	ZENILDA DE FATIMA PERREIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038777	ALICE TURMINA	Ampla Concorrência
0038967	ANA BEATRIZ FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038527	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038458	ANDRÉ PRATES MARCONDES	Ampla Concorrência
0038720	ANDRIELI DE ABREU	Ampla Concorrência
0038545	CÉLIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	Ampla Concorrência
0038512	DAIANE NUNES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038554	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	Ampla Concorrência
0038203	DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038789	EDILSON DE LARA	Ampla Concorrência
0038918	ÉDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038587	ELCIA VERISSIMO	Ampla Concorrência
0038439	ELISANGELA MINSKI	Ampla Concorrência
0038683	ELIVAN DO CARMO REIS	Ampla Concorrência
0038841	ELIZIANA NAHIRNEI	Ampla Concorrência
0038641	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038565	FABIO SEMCHESCHEN	Ampla Concorrência
0038795	FRANCIELE BECKER	Ampla Concorrência
0038411	FRANCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038367	FRANCIELI KRAUSS DA ROZA	Afrodescendente
0038575	IARA RICARDA DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038328	IVONETE BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038387	JOSIANE DA COSTA	Ampla Concorrência
0038693	JOSILDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038921	JULIANE DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038268	KELLY EDUARDA BARBOZA	Ampla Concorrência
0038413	LEIDIANE ESPERANÇA	Ampla Concorrência
0038425	LORENI CLEIN	Ampla Concorrência
0038560	LUIZA TELES	Ampla Concorrência
0038675	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038581	MARIA IZABEL ARAUJO	Ampla Concorrência
0038748	MARIA ROSA AMEDES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038264	MARIA VITORIA HARTKOPF	Ampla Concorrência

0038277	NATALI FABIANA PRESTES	Ampla Concorrência
0038364	NESTILDE STREMEL	Ampla Concorrência
0038420	OSIEL ALVES DUARTE	Ampla Concorrência
0038680	PAULA VANESSA SOARES	Ampla Concorrência
0038973	RAFAELA ALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038201	RENATA KOVALSKI CAMARGO	Ampla Concorrência
0038209	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
0038418	SANDRA MARA KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0038222	SILTILENE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038556	SIMONE ALVES ELIAS	Ampla Concorrência
0038208	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	Ampla Concorrência
0038319	STEFANY MENDES MACHADO	Ampla Concorrência
0038740	VALDERENE FREITAS DOS SANTOS SAUKA	Ampla Concorrência
0038402	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	Ampla Concorrência
0038489	VANESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038474	VITÓRIA CONRADO KELER	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038414	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038669	VIVIANE TEREZINHA PORENSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4351 - FISCAL FAZENDÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038889	ANTONY RICARDO MACHADO	Ampla Concorrência
0038553	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038833	CLEICIELE ALVES	Ampla Concorrência
0038890	DANIELA BONAVIGO RISSOTTO FAVERO	Ampla Concorrência
0038198	DANIELI MARIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038508	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038808	GUILHERME JOSÉ NAVROSKI CORRÊA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038472	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	Afrodescendente
0038334	JAQUELINE DOMINICO	Ampla Concorrência
0038679	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	Ampla Concorrência
0038254	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	Afrodescendente
0038335	KARINA DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038374	LICIELE ALBANIO	Ampla Concorrência
0038313	LILIANE CARDOSO PIANCA	Ampla Concorrência
0038260	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038326	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	Ampla Concorrência
0038194	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038202	MARLON JOSUE PICOLO	Ampla Concorrência
0038922	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	Ampla Concorrência
0038505	MAURO SERGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038336	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	Ampla Concorrência
0038800	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038511	SOLANA BARROS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038943	THIAGO FELIPE MORETTO PICOLO	Ampla Concorrência
0038930	TIAGO SILVA DE RAMOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4352 - MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038238	ALENCAR DE CARVALHO LOPES	Ampla Concorrência
0038338	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038540	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038516	DANIELLA KARINA COGO REIS	Ampla Concorrência
0038767	JOSEILTON SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038707	JULIA MARIA AÑEZ BARROS	Ampla Concorrência
0038213	MEYZE CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038331	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038896	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	Ampla Concorrência
0038405	QUELEN DAYANY SERRA	Ampla Concorrência
0038207	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	Ampla Concorrência
0038635	YISBET BEBERT DIAZ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4353 - MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038924	JUAREZ FAGUNDES DA ROCHA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4354 - MÉDICO OBSTETRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038960	ELOISA FÁVERO PIRES	Ampla Concorrência
0038595	JOSÉ NEWTON MOREIRA DISCONZI	Ampla Concorrência
0038759	MÁRCIA CRISTINA COGO DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4355 - PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038475	BERNADETE DA ROSA	Ampla Concorrência
0038242	BRUNA CLARA TONELLO	Ampla Concorrência
0038306	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038267	CAMILLA RIBEIRO	Afrodescendente
0038756	CARINE COELHO	Ampla Concorrência
0038389	CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038293	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038667	CILMARA SOARES DAGOSTINI	Ampla Concorrência
0038341	CILMARI COUTINHO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038880	DALVANA DOS SANTOS MEIRA	Ampla Concorrência
0038427	EDUARDA PYETRA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0038915	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038688	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	Ampla Concorrência

0038613	ELIVELTON RAMOS MARIA	Ampla Concorrência
0038518	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038785	FLÁVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038577	FRANCIELA DE FAVERI	Ampla Concorrência
0038343	FRANCIELLY FRANCESCONI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038460	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	Ampla Concorrência
0038824	GABRIELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038827	INDIA NARA BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038828	INDIAMARA APARECIDA BUENO	Ampla Concorrência
0038709	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0038211	JANAÍNA CHARNÉSKI TURRA	Ampla Concorrência
0038520	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038199	LAÍS DE COL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038774	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	Ampla Concorrência
0038586	LETICIA PEREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0038231	LILIAN JURASKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0038357	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	Ampla Concorrência
0038914	LUCIMARA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038971	MARIA EDUARDA KRZYVEY	Ampla Concorrência
0038464	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	Ampla Concorrência
0038784	MARIANE KATRUCHA	Ampla Concorrência
0038671	MONYQUE MESTTI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038332	PAULA DAIANA DESCHK	Ampla Concorrência
0038297	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	Ampla Concorrência
0038942	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	Ampla Concorrência
0038404	SANDRA ROSA	Ampla Concorrência
0038532	TAUANA MUZZOLON	Ampla Concorrência

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7079323E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 262/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 3.659/2022
ATA Nº 262/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.318.721/0001-07, estabelecida na Rua José Araujo, n° 110, Sala A, Bairro Vila Rica, CEP 86.430-000, Santo Antonio da Platina-PR, neste ato representada pelo o Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 110.601.028-03, Cédula de Identidade Civil sob o n° 23.606.744-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Araujo, n° 110, Bairro Vila Rica , CEP 86.430-000, Santo Antonio da Platina -PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e câmaras de vacinas, com fornecimento de material e mão de obra.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo nº 3.659/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 21.743,20** (vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Conserto autoclave de grande porte	PS	12,00	69,00	828,00
2	2	Conserto autoclave de pequelo porte	PS	12,00	359,60	4.315,20
2	3	Horas técnicas de serviço de revisão preventiva e corretiva em equipamentos (autoclave) sendo regulagem, ajustes, substituição de peças incluso deslocamento e demais despesas.	H	60,00	80,00	4.800,00
3	1	Conserto de compressores	PS	20,00	350,00	7.000,00
3	2	Horas técnicas de serviço de revisão preventiva e corretiva em equipamentos (compressor) das unidades de saúde do município sede/interior sendo regulagem, ajustes, substituição de peças incluso deslocamento e demais despesas.	H	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL						**21.743,20**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas no exercício financeiro de 2022 e suas subsequentes para o ano de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2022	2900	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3500	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos a serem realizado as manutenções estão alocados nos consultórios odontológicos da sede e interior do Município de Candói, bem como nas salas de vacina, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE 01, 02 e 03		
Localização da UBS/CEO	**Quantidade de consultório**	**Distancia (em Km) estimada em relação à sede do Município de Candói.**
Sede - Bairro Pioneiros	03	-
Sede - Bairro Santa Clara	01	-
Comunidade de Lagoa Seca	01	18
Comunidade de Paz	01	15
Comunidade de Cachoeira	01	30
Comunidade de São Pedro	01	15
Comunidade de Rio Novo	01	22
Comunidade de Península do Caverno (Ilha)	01	60
Comunidade de Despraiado	01	17

LOTE 04			
Localização	**Distância (em km) estimada em relação à sede do Município de Candói**	**Câmara de Vacina**	**Qtde atual de equipamentos**
UBS - Sede - Bairro Santa Clara	-	Câmara de vacina ELBER 280L	1
		Câmara de vacina INDRIEL SCIENTIC	1
		Câmara de vacina INDRIEL RVV-22	1
		Câmara de vacina INDRIEL CL3D	1
UBS - Comunidade de São Pedro	15	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Cachoeira	30	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Lagoa Seca	18	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Paz	15	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
Instituto Santa Clara - Candói	-	Câmara de vacina INDRIEL CL 3D	1

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente pela Secretaria de Saúde, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

8.3. A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades

8.4. Estima-se que seja requisitado duas revisões por mês para os equipamentos de todos os consultórios, ocasião em que a Secretaria de Saúde estabelecerá os locais com prioridades.

8.5. A empresa terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação formal, para executar os serviços de Manutenção nos equipamentos referente as câmaras das salas de vacinas.

Nota Explicativa:

O prazo de execução do serviço estipulado em no máximo vinte e quatro horas, dá-se em virtude de que a maioria dos equipamentos fazem parte da rede de frios do Município, os quais são responsáveis pela manutenção das vacinas no seu perfeito estado de uso, sendo que a eventual falta de refrigeração comprometeria a qualidade e integridade dos injetáveis causando transtornos e prejuízos enormes à Administração, portanto, o prazo fixado é o máximo de duração da bateria interna dos equipamentos acrescido de uma margem de segurança.

8.6. Com relação as manutenções dos demais equipamentos odontológicos a empresa terá o prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação formal, para realizar as instalações solicitadas.

8.7. A empresa contratada deverá comparecer nos locais onde os consultórios encontram-se instalados para realização das manutenções, correndo por sua conta todos os encargos diretos e indiretos.

8.8. Os serviços abrangem o fornecimento de peças, componentes ou acessórios que constatar-se necessários durante a manutenção dos equipamentos, e deverá ser feito sem custos adicionais à Administração.

9. VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

9.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

11.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

11.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função, dispondo no mínimo um técnico na área de elétrica/eletrônica e outro na área de mecânica, devendo executarem os serviços sempre sob as orientações do seu responsável técnico;
12.1.6. Imediatamente ao início do serviço, o FORNECEDOR deverá imitir a devida ART, e apresenta-la à Comissão de Recebimento por ocasião da entrega do serviço, devendo constar devidamente paga e assinada pelo seu responsável técnico;
12.1.7. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.8. substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.9. responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.10. em casos esporádicos, naqueles em que notavelmente demonstrar-se aplicação de grandes esforços para realização da manutenção diretamente no local onde o equipamento estiver, o FORNECEDOR poderá promover o transporte do mesmo até a sede de sua empresa, correndo por sua conta todos os encargos e responsabilidades;
12.1.11. indenizar a ADMINISTRAÇÃO por quaisquer danos causados aos seus equipamentos, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade;
12.1.12. garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação;
12.1.13. responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
12.1.14. obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
12.1.15. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
12.1.16. manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
12.1.17. cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma.
12.1.18. Qualquer substituição de peças/componentes dever ser autorizada pela Secretaria responsável, sendo vedado a substituição de peças sem a comprovação da necessidade de ser substituída;
12.1.19. A empresa deverá emitir laudo, contendo todos os serviços executados nas Câmara de vacinas, incluindo a descriminação de peças, quando for o caso.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
14.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
14.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os fiscais do contrato serão a Sra. **Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França** designado pela portaria 503/2022.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
16.3. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Não mantiver a proposta
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.6. Cometer fraude fiscal
17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
17.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
17.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EMERSON DE PAULA PETRINI***
Prefeito	Agile Equipamentos Odontologicos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50CC6C61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 263/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 3.659/2022
ATA Nº 263/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. RS MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.157.606/0001-59, estabelecida na Rua Edmundo Bastian, n° 116, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.040-050, Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo o Sr. MARCO ANTONIO BARRETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 261.358.330-49, Cédula de Identidade Civil sob o n° 4008938237 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, n° 50, Apto 510, Bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-330, Porto Alegre-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e câmaras de vacinas, com fornecimento de material e mão de obra.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo nº 3.659/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 71.894,86** (setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Conserto de cadeira odontológica	PS	15,00	136,40	2.046,00
1	2	Conserto de caixa de comando	PS	10,00	58,90	589,00
1	3	Conserto de caneta de alta rotação	PS	50,00	106,64	5.332,00
1	4	Conserto de equipo	PS	10,00	99,22	992,20
1	5	Conserto de fotopolimerizador	PS	10,00	133,30	1.333,00
1	6	Conserto de jato de bicabornato e ultrassom	PS	8,00	110,98	887,84
1	7	Conserto de micromotor	PS	20,00	122,76	2.455,20
1	8	Conserto de mocho	PS	12,00	74,40	892,80
1	9	Conserto de raio-x (exceto ampola)	PS	5,00	260,40	1.302,00
1	10	Conserto de refletor	PS	15,00	68,20	1.023,00
1	11	Conserto de seladora	PS	8,00	74,40	595,20
1	12	Conserto de seringa tríplice	PS	10,00	52,70	527,00
1	13	Conserto de unidade de água	PS	12,00	74,40	892,80
1	14	Conserto e ajustes de aparelho amalgador	UN	12,00	69,44	833,28
1	15	Manutenção de pedal de comando	PS	10,00	40,30	403,00
1	16	Montagem e desmontagem de consultório	PS	10,00	384,40	3.844,00
1	17	Revisão e manutenção preventiva de equipamentos de consultório odontológico, abrangendo regulagem, ajustes e substituição de peças para pequenos reparos	UN	192,00	136,40	26.188,80
4	1	Bateria estacionária para armazenamento de energia para utilização em Câmara de Vacina -12V 185A	UN	3,00	1.722,98	5.168,94
4	2	Carregador	UN	5,00	161,20	806,00
4	3	Controlador TC900	UN	5,00	561,10	2.805,50
4	4	Discadora tele-alarme fixa	UN	2,00	607,35	1.214,70
4	5	Gaxeta borracha de porta	UN	5,00	121,20	606,00
4	6	Inversor 1000w de onda modificada	UN	4,00	985,80	3.943,20
4	7	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, de refrigeração e estrutural bem como recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), de todas as câmara de conservação de vacinas das unidades de saúde do Município	PS	12,00	155,00	1.860,00
4	8	Módulo de comando	UN	3,00	871,10	2.613,30
4	9	Placa de rele	UN	5,00	58,90	294,50
4	10	Placa principal	UN	5,00	359,60	1.798,00
4	11	Sensor de temperatura	UN	5,00	129,52	647,60
TOTAL						**71.894,86**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas no exercício financeiro de 2022 e suas subsequentes para o ano de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3500	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos a serem realizado as manutenções estão alocados nos consultórios odontológicos da sede e interior do Município de Candói, bem como nas salas de vacina, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE 01, 02 e 03		
Localização da UBS/CEO	**Quantidade de consultório**	**Distancia (em Km) estimada em relação à sede do Município de Candói.**
Sede - Bairro Pioneiros	03	-
Sede - Bairro Santa Clara	01	-
Comunidade de Lagoa Seca	01	18
Comunidade de Paz	01	15
Comunidade de Cachoeira	01	30
Comunidade de São Pedro	01	15
Comunidade de Rio Novo	01	22
Comunidade de Península do Caverno (Ilha)	01	60
Comunidade de Despraiado	01	17

LOTE 04			
Localização	**Distância (em km) estimada em relação à sede do Município de Candói**	**Câmara de Vacina**	**Qtde atual de equipamentos**
UBS - Sede - Bairro Santa Clara	-	Câmara de vacina ELBER 280L	1
		Câmara de vacina INDRIEL SCIENTIC	1
		Câmara de vacina INDRIEL RVV-22	1
		Câmara de vacina INDRIEL CL3D	1
UBS - Comunidade de São Pedro	15	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Cachoeira	30	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Lagoa Seca	18	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
UBS - Comunidade de Paz	15	Câmara de vacina ELBER CSV 120P	1
Instituto Santa Clara - Candói	-	Câmara de vacina INDRIEL CL 3D	1

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.
8.2. O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente pela Secretaria de Saúde, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.
8.3. A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades
8.4. Estima-se que seja requisitado duas revisões por mês para os equipamentos de todos os consultórios, ocasião em que a Secretaria de Saúde estabelecerá os locais com prioridades.
8.5. A empresa terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação formal, para executar os serviços de Manutenção nos equipamentos referente as câmaras das salas de vacinas.

Nota Explicativa:
O prazo de execução do serviço estipulado em no máximo vinte e quatro horas, dá-se em virtude de que a maioria dos equipamentos fazem parte da rede de frios do Município, os quais são responsáveis pela manutenção das vacinas no seu perfeito estado de uso, sendo que a eventual falta de refrigeração comprometeria a qualidade e integridade dos injetáveis causando transtornos e prejuízos enormes à Administração, portanto, o prazo fixado é o máximo de duração da bateria interna dos equipamentos acrescido de uma margem de segurança.

8.6. Com relação as manutenções dos demais equipamentos odontológicos a empresa terá o prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação formal, para realizar as instalações solicitadas.
8.7. A empresa contratada deverá comparecer nos locais onde os consultórios encontram-se instalados para realização das manutenções, correndo por sua conta todos os encargos diretos e indiretos.
8.8. Os serviços abrangem o fornecimento de peças, componentes ou acessórios que constatar-se necessários durante a manutenção dos equipamentos, e deverá ser feito sem custos adicionais à Administração.
9. VIGÊNCIA DA ATA
9.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
9.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
10. DA FORMA DE FORNECIMENTO
10.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.
11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO
11.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência
11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.4. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.
11.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função, dispondo no mínimo um técnico na área de elétrica/eletrônica e outro na área de mecânica, devendo executarem os serviços sempre sob as orientações do seu responsável técnico;
12.1.6. Imediatamente ao início do serviço, o FORNECEDOR deverá imitir a devida ART, e apresenta-la à Comissão de Recebimento por ocasião da entrega do serviço, devendo constar devidamente paga e assinada pelo seu responsável técnico;
12.1.7. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.8. substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.9. responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.10. em casos esporádicos, naqueles em que notavelmente demonstrar-se aplicação de grandes esforços para realização da manutenção diretamente no local onde o equipamento estiver, o FORNECEDOR poderá promover o transporte do mesmo até a sede de sua empresa, correndo por sua conta todos os encargos e responsabilidades;
12.1.11. indenizar a ADMINISTRAÇÃO por quaisquer danos causados aos seus equipamentos, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade;
12.1.12. garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação;
12.1.13. responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
12.1.14. obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
12.1.15. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
12.1.16. manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
12.1.17. cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma.
12.1.18. Qualquer substituição de peças/componentes dever ser autorizada pela Secretaria responsável, sendo vedado a substituição de peças sem a comprovação da necessidade de ser substituída;
12.1.19. A empresa deverá emitir laudo, contendo todos os serviços executados nas Câmara de vacinas, incluindo a descriminação de peças, quando for o caso.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
14.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
14.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os fiscais do contrato serão a Sra. **Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França** designado pela portaria 503/2022.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
16.3. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Não mantiver a proposta

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.6. Cometer fraude fiscal

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

17.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

17.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCO ANTONIO BARRETTI***
Prefeito	RS Medica LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56EB22B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 265/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO Nº 3.288/2022

ATA Nº 265/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.304.186/0001-54, estabelcida na Comunidade de Corvo Branco II, n° s/n, Barracão, Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n° 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n° 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n° 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços através de desconto à ser aplicado nas eventuais e futuras contratações de serviços da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para manutenção, reparos e reformas em edificações públicas municipais e equipamentos públicos municipais, de forma corretiva, preditiva e preventiva, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 097/2022, Processo nº 3.288/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR E DESCONTO

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 2.563.000,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), o qual representa o teto máximo para contratações de serviços incluindo o fornecimento de materiais, constantes da tabela SANAPI sem desoneração, com valores atualizados no momento do pedido.

4.2. A categoria dos serviços e materiais, seus respectivos valores globais e descontos, conforme os lances oferecidos em sessão pública do Pregão, são os que seguem:

Lote	Descrição do objeto	Valor global estimado (R$)	Desconto (%)
1	Serviços de manutenção/reparo HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração.	422.000,00	1,00
3	Serviços de manutenção/reparo SERRALHERIA, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração.	193.000,00	1,00
4	Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração.	1.948.000,00	1,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1350	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E
2022	1850	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1860	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.39.00.00	E
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3075	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4070	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	EA
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	E
2022	5060	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	EA
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	E
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	E

2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	E
2022	3025	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de execução será compatível com a complexidade e vulto do serviço à ser contratado, e constará no contrato à ser firmado, ou cronograma físico-financeiro à ser elaborado pela equipe de engenharia do MUNICÍPIO.

9.2. O local do serviço será na sede ou interior do Município, e constará no contrato à ser firmado ou no projeto básico à ser elaborado pela equipe de engenharia do Município.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Ante a necessidade de contratação, solicitar ao Setor de Engenharia do MUNICÍPIO, a elaboração do projeto básico e encaminhar ao ordenador de despesa para análise, e se o caso, firmar contrato ou efetuar o empenho.

10.1.3. O orçamento deverá ser elaborado considerando sempre a última atualização da tabela SINAPI, em seu formato SEM DESONERAÇÃO.

10.1.4. No orçamento e/ou requisição de compra, deverá constar explícito o preço constante da tabela SINAPI, o valor correspondente ao desconto, conforme cláusula 4.2 desta ata e o valor líquido à ser pago.

10.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e tabela SINAPI, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.6. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.7. Não permitir que os empregados do FORNECEDOR realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista

10.1.8. Exigir Imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto do FORNECEDOR que desmereça a confiança dos fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas

10.1.9. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, em especial o termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.4. Executar o serviço em conformidade com o projeto básico apresentado pelo MUNICÍPIO, sempre sob orientação e supervisão do seu responsável técnico

11.1.5. Quando cabível, emitir a apresentar ao fiscal de contrato, a ART ou documento equivalente, devidamente pago e assinado pelo seu responsável técnico

11.1.6. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço

11.1.7. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidas nesta ata, no edital e seus anexos

11.1.9. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.10. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.11. Nos serviços executados, utilizar somente materiais novos, isentos de amassados, defeitos e avarias

11.1.12. Garantir a durabilidade prevista na legislação, tanto do material, quanto da mão de obra aplicada no serviço solicitado, não devendo ser inferior ao prazo de 12 (doze) meses a contar da entrega

11.1.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades

pertinentes à execução do serviço e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso
11.1.14. Fazer a limpeza do local da prestação do serviço com a remoção adequada de todos os resíduos ali gerados.

12. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição será em consonância com o cronograma-físico financeiro, casa haja, do contrário, será na conclusão do serviço solicitado.
12.2. Para instruir a medição, o FORNCEDOR deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:
a) Data de execução do serviço;
b) Responsável pela execução do serviço;
c) Horário de início e termino dos serviços;
d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;
e) Relatório fotográfico de Início e conclusão de cada serviço.
12.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com o projeto básico, edital e proposta.
12.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou corrigido em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.4.1. O bem ou serviço esteja em desacordo com as especificações constantes do edital, tabela SINAPI ou proposta
12.4.2. O material empregado não seja material novo, de primeiro uso
12.4.3. O material empregado esteja amassado, quebrado ou apresente quaisquer sinais de avarias.
12.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.6. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após a realização da medicação do serviço e autorização pela equipe de engenharia do MUNICÍPIO, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O desembolso será mediante transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.
13.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação.
15.2. A subcontratação é permitida somente quando solicitada e autorizada expressamente pelo MUNICÍPIO.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construcoes LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD0CF763

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 266/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 3.745/2022
ATA Nº 266/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51, situada na Avenida Anísio Pedro da Luz, n° 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 123.854.109-74, Cédula de Identidade Civil sob o n° 14.626.228-7, residente e domiciliado na Rua Aníbal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo nº 3.745/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 5.181,12** (cinco mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Bola inflável, tipo vôlei. Fabricado em E.V.A, com peso de aproximadamente 140 G e circunferência de 65 cm, .O produto deve contem no mínimo 6 cores diferentes Contendo no mesmo, a marca, certificado de segurança pelo imetro e CNPJ do fabricante. Observação: As bolas deverão ser entregues todas cheias	super topp	super topp	UN	288,00	17,99	5.181,12
TOTAL								**5.181,12**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
7. VIGÊNCIA DA ATA
7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
8. DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.
9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.
9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.
9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.
9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
11.1.8. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.9. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.10. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.11. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.12. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.13. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Esteja com a embalagem violada.
12.2.3. Os materiais estejam amassados ou quebrados
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RENÃ KAYK CAVALLI***
Prefeito	Cavalli LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC7F6407

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 274/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.969/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
ATA Nº 274/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JHONATAN VINICIUS SENHORIN 11130765938, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.619.617/0001-00, situada na 11 Avenida Alfredo Cheren, n° s/n, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAN VINICIUS SENHORIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 111.307.659-38, portador da cédula de identidade civil sob o n° 100031631 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Cheren, n° s/n, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de consumo para rede lógica e de transmissão elétrica para implantação do Programa Educação com Conectividade.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Cabo U/UTP LAN cat6 4 pares CM 24AWG azul -Categoria: CAT.6; -Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -Cor padrão: Azul claro; -Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; -Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; -Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; -Diâmetro nominal: 6,0 mm; -Massa líquida: 42 kg/km -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	NORPHEL	CX	45,00	1.014,00	45.630,00
TOTAL							**45.630,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 120/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

8.2. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação formal.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

8.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas

9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9.2. Os materiais devem ser entregues parceladamente, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da secretaria requisitante.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinadosO MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.2. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.3. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.5. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.7. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.4.1. Por razão de interesse público
21.1.4.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 07 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JHONATAN VINICIUS SENHORIN***
Prefeito	Jhonatan Vinicius Senhorin 11130765938

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2338A4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 275/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.969/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
ATA Nº 275/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.922.981/0001-06, situada na Avenida Alfredo Cheren, n° 01, Sala 01, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 104.126.929-37, portador da cédula de identidade civil sob o n° 136229940 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tonico Mendes de Araujo, n° s/n, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de consumo para rede lógica e de transmissão elétrica para implantação do Programa Educação com Conectividade.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama, condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 2,5 mm2	URANO	M	18.220,00	2,05	37.351,00
1	3	Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama, condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 10,0 mm2	URANO	M	3.100,00	8,75	27.125,00
1	4	Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama, condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 25,0 mm2	URANO	M	1.530,00	22,00	33.660,00
1	5	Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama, condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 4,0 mm2	URANO	M	16.500,00	3,10	51.150,00
1	6	Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama, condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 4,0 mm2 Cota de 25% reservada para participação exclusiva de ME/EPP	URANO	M	5.500,00	3,10	17.050,00
1	8	Disjuntor tipo DIN, bipolar de 10a	SOPRANO	UN	40,00	27,59	1.103,60
1	9	Disjuntor tipo DIN, tripolar de 10a	SOPRANO	UN	15,00	38,98	584,70
TOTAL							**168.024,30**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 120/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.
8.2. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação formal.
8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.
8.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas

9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
9.2. Os materiais devem ser entregues parceladamente, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da secretaria requisitante.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinadosO MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.2. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.3. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.5. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.7. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto 17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.4.1. Por razão de interesse público
21.1.4.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 07 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES***
Prefeito	L F Rodrigues Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

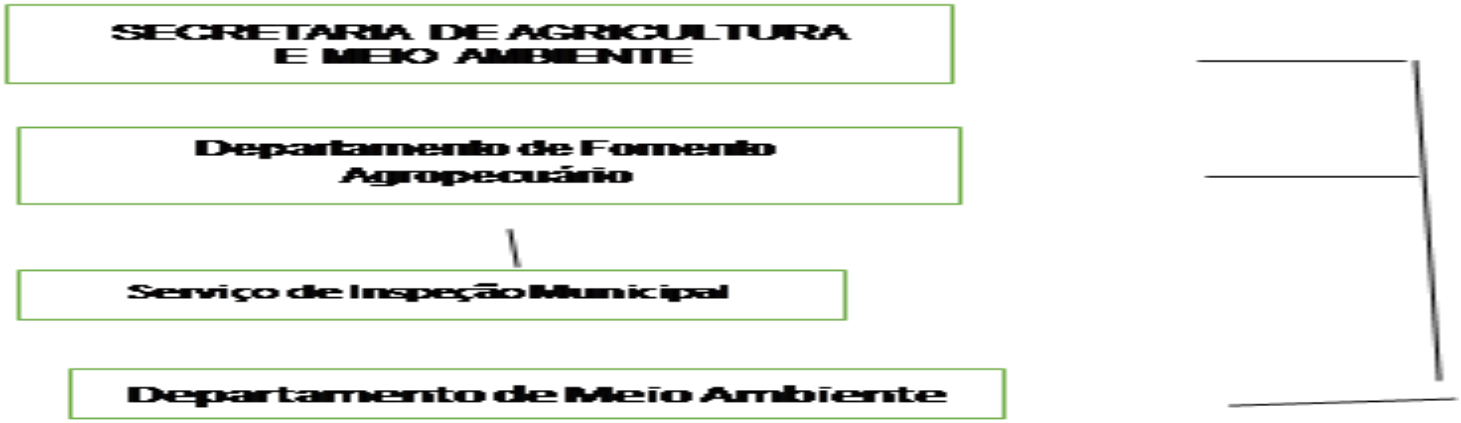
Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C4A919D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 240/2022

Ementa: Altera artigo de lei municipal que dispõe sobre os departamentos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Moises Aparecido de Souza, SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1°) O artigo vinte e oito da Lei Municipal nº 15/2013, de 13 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:
Art. 28. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:
I- Departamento de Fomento Agropecuário
A- Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal (SIM/POA)
II- Departamento de Meio ambiente
Art. 2º) O anexo II da Lei Municipal nº 15/2013, de 13 de junho de 2013, no tocante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem sua estrutura alterada para:



Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7FC08447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2022

DECRETO Nº 289/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 30%	140.000,00
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	154.000,00
	TOTAL	171.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	9.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	140.000,00
	TOTAL	154.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	9.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	140.000,00
	TOTAL	154.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:89F0F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
15 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	05.09.22	21.919,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05.09.22	413.572,73
MS/FNS	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	05.09.22	1.047,06
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09.09.22	111.504,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	09.09.22	10.200,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09.09.22	19.359,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	09.09.22	27.869,85
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	09.09.22	185.278,48
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.09.22	1.666,67
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09.09.22	3.276,90
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05.09.22	16.968,00
MS/FNS	NCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	05.09.22	3.611,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	08.09.22	23.867,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	14.09.22	11.792,72
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação	16.09.22	80.713,99
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	05.09.22	2.800,19
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	05.09.22	947,76
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	05.09.22	465,71
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	05.09.22	2.153,99

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Verbas federais

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0B4A7874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFW8B88	275410V000016319	26/07/2022	55412	R$ 195.23
AQZ3H28	275410V000016382	26/07/2022	55412	R$ 195.23
ASJ2704	275410V000016320	26/07/2022	55412	R$ 195.23

ATM1E33	275410V000016379	26/07/2022	55412	R$ 195.23
AXK6283	275410V000016378	26/07/2022	54521	R$ 195.23
AXK7687	275410V000016322	26/07/2022	55412	R$ 195.23
AYO3542	275410V000016317	26/07/2022	55412	R$ 195.23
AZW3598	275410V000016321	26/07/2022	55412	R$ 195.23
BCE3B03	275410V000016381	26/07/2022	55412	R$ 195.23
IVC2B65	275410V000016377	26/07/2022	55680	R$ 195.23
IYO8F35	275410V000016324	26/07/2022	55412	R$ 195.23
JAJ8I70	275410V000016316	26/07/2022	55412	R$ 195.23
MCS9G29	275410V000016380	26/07/2022	55412	R$ 195.23
QIR0D90	275410NIC0010357	08/07/2022	50020	R$ 586.94
QQO2J75	275410V000016318	26/07/2022	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIV4442	275410NIC0010399	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AOE6237	275410NIC0010370	05/07/2022	50020	R$ 390.46
APD9014	275410NIC0010376	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AQG1616	275410NIC0010499	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AQH8J32	275410NIC0010378	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ARA4599	275410NIC0010382	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ARC2B56	275410NIC0010495	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ARF6I59	275410NIC0010518	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ARI6281	275410NIC0010536	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ARK9C40	275410NIC0010516	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ASA4B24	275410NIC0010372	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASD9H04	275410NIC0010397	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ATG3H07	275410NIC0010404	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ATG8505	275410NIC0010429	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ATQ6I86	275410NIC0010434	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATT1126	275410NIC0010473	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ATV5977	275410NIC0010411	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AUO4B94	275410NIC0010552	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AUY3624	275410NIC0010558	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AVG4128	275410NIC0010488	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AVG7B01	275410NIC0010467	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWA5H99	275410NIC0010546	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWM9D57	275410NIC0010377	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWX0353	275410NIC0010369	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWX5901	275410NIC0010449	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AXD7J20	275410NIC0010450	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AXX1A35	275410NIC0010430	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AXY8039	275410NIC0010525	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYI3294	275410NIC0010478	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AYK7D29	275410NIC0010508	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AYY1F83	275410NIC0010492	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AZD0354	275410NIC0010531	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AZT0J38	275410NIC0010549	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AZT0J38	275410NIC0010544	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAF5I11	275410NIC0010537	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAP4019	275410NIC0010550	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAQ6B86	275410NIC0010511	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAR6D13	275410NIC0010401	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAX6091	275410NIC0010438	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAY4E94	275410NIC0010483	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBI6572	275410NIC0010435	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBK6862	275410NIC0010503	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBL1219	275410NIC0010396	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBN3014	275410NIC0010375	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBQ9564	275410NIC0010417	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBX3863	275410NIC0010481	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBZ5471	275410NIC0010553	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBZ5471	275410NIC0010528	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCA2C99	275410NIC0010564	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCB8I74	275410NIC0010484	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCE0804	275410NIC0010410	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCE4A06	275410NIC0010381	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCE5730	275410NIC0010543	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCH2J05	275410NIC0010405	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCL4673	275410NIC0010371	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCN1D75	275410NIC0010391	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCT5B75	275410NIC0010379	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCT7C70	275410NIC0010494	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDA1B72	275410NIC0010452	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDB2206	275410NIC0010389	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDB2I49	275410NIC0010471	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDB4D80	275410NIC0010554	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDG8A75	275410NIC0010533	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDJ1G78	275410NIC0010559	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDK0D96	275410NIC0010402	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDK0J40	275410NIC0010540	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDM5E62	275410NIC0010460	05/07/2022	50020	R$ 260.32

BDN6H11	275410NIC0010504	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDO4A44	275410NIC0010451	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDQ7H83	275410NIC0010477	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDT6J37	275410NIC0010475	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDV0H81	275410NIC0010446	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDX1E34	275410NIC0010563	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDZ8E53	275410NIC0010456	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDZ9J48	275410NIC0010513	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDZ9J48	275410NIC0010561	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEH6A93	275410NIC0010541	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEK7C32	275410NIC0010408	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEM4H05	275410NIC0010407	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEP9E47	275410NIC0010522	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BER7D45	275410NIC0010530	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BES4J17	275410NIC0010390	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BES9I34	275410NIC0010465	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEV2F82	275410NIC0010527	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEV4F78	275410NIC0010542	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BRZ4D03	275410NIC0010470	05/07/2022	50020	R$ 260.32
DFK3F88	275410NIC0010468	05/07/2022	50020	R$ 260.32
DNY3B98	275410NIC0010457	05/07/2022	50020	R$ 260.32
DPG7H35	275410NIC0010395	05/07/2022	50020	R$ 260.32
DVS8875	275410NIC0010368	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ENI6C43	275410NIC0010496	05/07/2022	50020	R$ 260.32
EPS5E32	275410NIC0010532	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FIN0J39	275410NIC0010432	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FJZ1J68	275410NIC0010463	05/07/2022	50020	R$ 390.46
FRR6I84	275410NIC0010505	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FSW8H14	275410NIC0010416	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FVA8E55	275410NIC0010502	05/07/2022	50020	R$ 260.32
GFC5C93	275410NIC0010423	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IQP6I18	275410NIC0010556	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ISE7A49	275410NIC0010562	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ISK0E72	275410NIC0010547	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ITV9C83	275410NIC0010422	05/07/2022	50020	R$ 390.46
IVO3076	275410NIC0010464	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IZK9E24	275410NIC0010424	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IZV8H22	275410NIC0010539	05/07/2022	50020	R$ 390.46
IZV8H22	275410NIC0010472	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JAH4I04	275410NIC0010418	05/07/2022	50020	R$ 390.46
JAH8G41	275410NIC0010510	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JHV4571	275410NIC0010458	05/07/2022	50020	R$ 260.32
KWR9I01	275410NIC0010419	05/07/2022	50020	R$ 260.32
LQV9F03	275410NIC0010384	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MBI3976	275410NIC0010374	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MDY6544	275410NIC0010545	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MFN0J80	275410NIC0010443	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MFR8677	275410NIC0010412	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MHZ6F93	275410NIC0010393	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MIP8J52	275410NIC0010491	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MSQ5E15	275410NIC0010414	05/07/2022	50020	R$ 260.32
NAT3A07	275410NIC0010403	05/07/2022	50020	R$ 260.32
NAT3A07	275410NIC0010567	05/07/2022	50020	R$ 390.46
NCM8138	275410NIC0010380	05/07/2022	50020	R$ 260.32
NUA1A22	275410NIC0010462	05/07/2022	50020	R$ 2934.70
OBH9C05	275410NIC0010440	05/07/2022	50020	R$ 260.32
OSE1J77	275410NIC0010421	05/07/2022	50020	R$ 260.32
PAJ8E00	275410NIC0010445	05/07/2022	50020	R$ 390.46
PAJ8E00	275410NIC0010489	05/07/2022	50020	R$ 390.46
PUX3D96	275410NIC0010447	05/07/2022	50020	R$ 260.32
PZM8I39	275410NIC0010514	05/07/2022	50020	R$ 260.32
PZM8I39	275410NIC0010538	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QAP5G02	275410NIC0010436	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QAP5G02	275410NIC0010485	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QAR8F39	275410NIC0010426	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QCB2F51	275410NIC0010433	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QCK6G86	275410NIC0010515	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QCQ9I45	275410NIC0010490	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QHC2088	275410NIC0010400	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QHJ8J52	275410NIC0010526	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QHL1H80	275410NIC0010519	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QIF5520	275410NIC0010498	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QIP4H85	275410NIC0010557	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QIW4E12	275410NIC0010427	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QJD2D10	275410NIC0010507	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QPC3E72	275410NIC0010453	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QPL4252	275410NIC0010441	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QUZ2994	275410NIC0010476	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QXQ9E17	275410NIC0010509	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RAH3997	275410NIC0010524	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RBW4C09	275410NIC0010566	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RBW4C09	275410NIC0010551	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHD2C98	275410NIC0010444	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHI4J66	275410NIC0010428	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHI9F74	275410NIC0010406	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHJ5H08	275410NIC0010420	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010474	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHK6D27	275410NIC0010413	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHK6D27	275410NIC0010512	05/07/2022	50020	R$ 260.32

RHK6D27	275410NIC0010506	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHK6D27	275410NIC0010448	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHK6D27	275410NIC0010517	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010523	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010431	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010497	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010385	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010383	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010454	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010466	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHK6D27	275410NIC0010455	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHK6D27	275410NIC0010479	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHL8E47	275410NIC0010409	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHM9D94	275410NIC0010487	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHP8A57	275410NIC0010529	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHQ3G96	275410NIC0010560	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHQ7E82	275410NIC0010534	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHQ8H91	275410NIC0010520	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHR2E96	275410NIC0010373	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHR4J97	275410NIC0010565	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHT4C44	275410NIC0010386	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHT5H47	275410NIC0010394	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHT5H47	275410NIC0010392	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHT9J81	275410NIC0010442	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHU3H11	275410NIC0010461	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHU5G38	275410NIC0010535	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHU5G38	275410NIC0010493	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHV2B10	275410NIC0010500	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHZ9A32	275410NIC0010439	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RKW3C38	275410NIC0010548	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RLC5D59	275410NIC0010469	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RLD8A07	275410NIC0010501	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RMY7F93	275410NIC0010387	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNI6A27	275410NIC0010398	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNI6A27	275410NIC0010425	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNQ2D18	275410NIC0010437	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RNV8D72	275410NIC0010459	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNX8J62	275410NIC0010415	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTC6I57	275410NIC0010480	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTM2J40	275410NIC0010521	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTT4E15	275410NIC0010486	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTT4E15	275410NIC0010482	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RXK6C66	275410NIC0010388	05/07/2022	50020	R$ 260.32
SDP6D44	275410NIC0010555	05/07/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ9293	116100E009328611	27/07/2022	54521	R$ 195.23
ACZ8A02	275410V000016293	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ACZ8A02	275410V000016417	15/07/2022	55412	R$ 195.23
ADA6776	275410NIC0010367	09/07/2022	50020	R$ 1760.82
ADG5J54	275410V000016410	16/07/2022	55412	R$ 195.23
AHM1832	275410V000016422	16/07/2022	55412	R$ 195.23
AJZ6777	275410NIC0010655	12/07/2022	50020	R$ 390.46
ALQ9132	275410V000016452	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AMX2A15	275410NIC0010653	12/07/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0010652	12/07/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0010364	09/07/2022	50020	R$ 260.32
AMY9J35	275410NIC0010572	05/07/2022	50020	R$ 260.32
ANT2J57	275410V000016394	01/08/2022	55412	R$ 195.23
ANV9I69	275410V000016341	01/08/2022	59670	R$ 1467.35
AOP5588	275410NIC0010619	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AOQ0144	275410NIC0010587	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AOQ8A78	275410V000016407	12/07/2022	55412	R$ 195.23
APT1H65	275410V000016413	13/07/2022	55412	R$ 195.23
APY1445	275410NIC0010633	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AQF9918	275410V000016418	15/07/2022	55412	R$ 195.23
AQF9918	275410V000016294	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AQJ5549	275410NIC0010366	09/07/2022	50020	R$ 260.32
AQQ4636	275410V000016326	27/07/2022	54522	R$ 195.23
ARA4599	275410NIC0010654	12/07/2022	50020	R$ 390.46
ARF6I59	275410NIC0010362	09/07/2022	50020	R$ 1760.82
ARG6694	275410V000016298	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ARZ9994	275410NIC0010581	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASA3133	275410V000016389	01/08/2022	54521	R$ 195.23
ASA4A71	275410NIC0010622	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASD5006	275410V000016409	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ASU5F90	275410V000016332	27/07/2022	55411	R$ 195.23
ATU3029	275410V000016388	01/08/2022	54521	R$ 195.23
ATU9862	275410V000016339	29/07/2022	54521	R$ 195.23
ATU9B45	275410V000016336	28/07/2022	54521	R$ 195.23
ATV2317	275410V000016334	27/07/2022	55411	R$ 195.23

AUD2314	116100E009328610	27/07/2022	54521	R$ 195.23
AUD5H86	275410V000016392	01/08/2022	55412	R$ 195.23
AUU1817	275410NIC0010568	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AVD5I58	275410NIC0010645	12/07/2022	50020	R$ 390.46
AVQ3489	275410NIC0010632	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AVW2147	275410NIC0010610	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWF6D05	275410NIC0010589	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWG0J89	275410V000016344	01/08/2022	55412	R$ 195.23
AWG0J89	275410V000016323	26/07/2022	55412	R$ 195.23
AWG7G57	275410NIC0010594	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWN0085	275410NIC0010625	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AWQ8913	275410V000016330	27/07/2022	55411	R$ 195.23
AXO8406	275410V000016338	29/07/2022	54521	R$ 195.23
AYD8J87	275410NIC0010615	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AYF2426	275410NIC0010636	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AYL9J27	275410V000016295	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AYZ8506	275410NIC0010591	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AZT5889	275410V000016405	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AZU0F24	275410NIC0010651	12/07/2022	50020	R$ 260.32
BBD0E92	275410NIC0010624	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBF5120	275410NIC0010358	09/07/2022	50020	R$ 260.32
BBF6905	275410NIC0010611	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBN1367	275410NIC0010613	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBV2B57	275410NIC0010584	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBZ3127	275410NIC0010618	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCA3D66	275410NIC0010575	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCA3D66	275410NIC0010573	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCF5661	275410NIC0010623	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCG5489	275410NIC0010577	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCO2C30	275410NIC0010570	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCU8E63	275410NIC0010617	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCZ1027	275410NIC0010359	09/07/2022	50020	R$ 260.32
BDA9A45	275410NIC0010361	09/07/2022	50020	R$ 260.32
BDG0E38	275410NIC0010612	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDO8A45	275410NIC0010646	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BDP9B06	275410NIC0010627	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDW9H87	275410NIC0010630	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEB1H68	275410NIC0010603	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEF6I75	275410NIC0010601	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BEF7B40	275410NIC0010614	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEP2J52	275410NIC0010650	12/07/2022	50020	R$ 260.32
BER1324	275410NIC0010608	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BER4J27	275410V000016406	12/07/2022	55412	R$ 195.23
CMP9928	275410V000016340	01/08/2022	54521	R$ 195.23
FCL9A08	275410NIC0010642	12/07/2022	50020	R$ 260.32
FCL9A08	275410NIC0010644	12/07/2022	50020	R$ 260.32
FCL9A08	275410NIC0010639	12/07/2022	50020	R$ 260.32
FFV4F90	275410V000016333	27/07/2022	55411	R$ 195.23
FJQ0G19	275410NIC0010607	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FLW4235	275410NIC0010598	05/07/2022	50020	R$ 260.32
FMF9J21	275410V000016408	12/07/2022	55412	R$ 195.23
FNY3C88	275410V000016335	28/07/2022	76252	R$ 293.47
FPD9C07	275410V000016421	16/07/2022	55412	R$ 195.23
FSG1E02	116100E009328607	23/07/2022	55411	R$ 195.23
FYQ9E93	275410V000016297	12/07/2022	55412	R$ 195.23
FZJ7H66	275410NIC0010586	05/07/2022	50020	R$ 260.32
GEX4C38	275410NIC0010593	05/07/2022	50020	R$ 260.32
GTT8C11	275410V000016328	27/07/2022	55411	R$ 195.23
HJW5A20	275410NIC0010595	05/07/2022	50020	R$ 390.46
HTG8533	275410V000016291	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ILV9E10	275410V000016331	27/07/2022	55411	R$ 195.23
IOD0289	275410V000016420	16/07/2022	55412	R$ 195.23
IRS2802	275410V000016299	15/07/2022	55412	R$ 195.23
IXL2E49	275410V000016391	01/08/2022	55412	R$ 195.23
IXW0H28	275410NIC0010585	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IYO1J75	275410NIC0010621	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IZE1E81	275410NIC0010648	12/07/2022	50020	R$ 260.32
IZS5E64	275410NIC0010616	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JAT8I15	275410NIC0010634	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JDO3D02	275410NIC0010605	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JFT2I79	275410V000016342	01/08/2022	55412	R$ 195.23
KZL7J08	275410NIC0010643	12/07/2022	50020	R$ 260.32
MBK9443	275410V000016412	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MCI3690	275410NIC0010649	12/07/2022	50020	R$ 1760.82
MCS9G29	275410V000016346	01/08/2022	55412	R$ 195.23
MDV1I47	275410V000016387	28/07/2022	54521	R$ 195.23
MEA4A79	275410V000016345	01/08/2022	55412	R$ 195.23
MEF7D96	275410NIC0010626	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MEL7E03	275410V000016383	28/07/2022	54521	R$ 195.23
MFC0H90	275410V000016327	27/07/2022	54870	R$ 195.23
MFJ6375	275410NIC0010576	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MFR8677	275410NIC0010597	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MGF4J62	116100E009283877	15/07/2022	54600	R$ 130.16
MHD0D65	275410V000016404	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MIJ1F62	275410NIC0010583	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MIW2746	275410V000016292	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MKA6875	275410NIC0010635	05/07/2022	50020	R$ 260.32
MKD4G52	275410V000016300	15/07/2022	55412	R$ 195.23
MKK7352	275410NIC0010588	05/07/2022	50020	R$ 260.32

MKO0756	275410V000016325	27/07/2022	55411	R$ 195.23
MLG9A91	116100E009277007	19/07/2022	58780	R$ 130.16
MMA8G10	275410NIC0010629	05/07/2022	50020	R$ 260.32
NDT9700	275410NIC0010656	12/07/2022	50020	R$ 390.46
NEX0J93	275410V000016393	01/08/2022	55412	R$ 195.23
OBB5I62	275410NIC0010571	05/07/2022	50020	R$ 390.46
OHE4C48	275410NIC0010578	05/07/2022	50020	R$ 260.32
OVK6A19	275410NIC0010602	05/07/2022	50020	R$ 260.32
PLN4A17	275410V000016414	13/07/2022	55412	R$ 195.23
PQH9461	275410NIC0010641	12/07/2022	50020	R$ 260.32
PYN1444	275410NIC0010640	12/07/2022	50020	R$ 260.32
QCP2959	275410NIC0010580	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QHZ5A84	275410V000016411	16/07/2022	55412	R$ 195.23
QIT3E80	275410NIC0010609	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QNM4H69	275410NIC0010599	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QPC3E72	275410NIC0010606	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QUG8A62	275410NIC0010620	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RAG9D14	275410NIC0010647	12/07/2022	50020	R$ 260.32
RHC3G26	275410V000016343	01/08/2022	55412	R$ 195.23
RHM8G32	275410V000016419	16/07/2022	55412	R$ 195.23
RHR5A17	275410NIC0010569	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHS3G04	275410NIC0010637	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RLL7A67	275410NIC0010582	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RLO7G26	275410NIC0010574	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RMS9C37	275410NIC0010590	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RMW2G09	275410NIC0010363	09/07/2022	50020	R$ 260.32
RNI6A13	275410NIC0010638	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNI6A26	275410NIC0010592	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNP5E64	275410NIC0010631	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RNP5E64	275410NIC0010360	09/07/2022	50020	R$ 260.32
RNP5E64	275410NIC0010600	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTE1G57	275410NIC0010596	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RTQ9I33	275410NIC0010604	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RTV1B77	275410NIC0010579	05/07/2022	50020	R$ 260.32
SDP6D44	275410NIC0010628	05/07/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV7808	275410D000022519	23/09/2022	74550
AAW8I17	275410D000022490	23/09/2022	74550
ADR5382	116100E008511424	02/10/2022	54790
ADV1I65	275410D000022549	24/09/2022	74550
ALL3B75	275410D000022470	22/09/2022	74550
AMD0I62	275410D000022500	23/09/2022	74550
AML5210	275410D000022495	23/09/2022	74550
AMV4275	275410D000022523	24/09/2022	74550
AMV4275	275410D000022524	24/09/2022	74550
AMW6D77	275410D000022552	24/09/2022	74550
ANT2570	275410D000022488	22/09/2022	74550
ANT2570	275410D000022486	22/09/2022	74550
AOY9H95	275410D000022544	24/09/2022	74550
AQN1D23	275410D000022516	23/09/2022	74550
AQQ7D56	275410D000022532	24/09/2022	74550
ARY3G62	116100E009277016	29/09/2022	54284
ATA7071	275410D000022506	23/09/2022	74550
ATQ6I59	275410D000022548	24/09/2022	74550
AUC3743	275410D000022485	22/09/2022	74550
AUX4C48	275410D000022537	24/09/2022	74550
AVM7093	275410D000022476	22/09/2022	74550
AVM7093	275410D000022496	23/09/2022	74630
AWA0887	275410D000022482	22/09/2022	74550
AWA4391	275410D000022517	23/09/2022	74550
AWH6281	275410D000022556	24/09/2022	74550
AWT8A22	275410D000022483	22/09/2022	74550
AXI7I99	275410D000022551	24/09/2022	74630
AYM2276	275410D000022530	24/09/2022	74550
AYX7234	275410D000022481	22/09/2022	74550
AZW3598	275410NIC0010919	16/09/2022	50020
BAE0645	275410D000022472	22/09/2022	74550
BAZ2577	275410D000022527	24/09/2022	74550
BBX2166	275410D000022557	24/09/2022	74550
BCE4145	275410D000022484	22/09/2022	74630
BCZ8I65	275410D000022545	24/09/2022	74550
BDJ1C02	275410D000022471	22/09/2022	74550
BDT3I48	275410D000022528	24/09/2022	74550
BEB3C34	275410D000022520	23/09/2022	74550
BEB8A11	275410D000022507	23/09/2022	74550
BEW8B60	275410D000022531	24/09/2022	74550
BSH5G13	116100E009308051	29/09/2022	55680
BXN3243	275410D000022554	24/09/2022	74550
CBS2450	275410D000022558	24/09/2022	74710
CFB4078	275410D000022536	24/09/2022	74550
CMU4860	275410D000022489	23/09/2022	74550

CNW7278	275410D000022546	24/09/2022	74550
CQA8024	275410D000022541	24/09/2022	74550
DGZ6C89	275410D000022511	23/09/2022	74550
DOV6A20	275410D000022493	23/09/2022	74550
DRE9761	275410D000022553	24/09/2022	74550
DTA2I02	275410D000022512	23/09/2022	74550
EGL6I37	275410D000022542	24/09/2022	74550
EYM1041	275410D000022491	23/09/2022	74630
FDO5636	275410D000022475	22/09/2022	74550
FEP4A55	275410D000022492	23/09/2022	74550
FQO8I93	275410D000022515	23/09/2022	74550
FSI0C18	275410D000022510	23/09/2022	74550
HRU2H72	275410D000022477	22/09/2022	74550
HSC2C30	275410D000022555	24/09/2022	74550
IKJ7368	116100E009279055	02/10/2022	54100
IOW2C77	275410D000022499	23/09/2022	74710
ITJ0G19	275410D000022526	24/09/2022	74550
IVK1C43	275410D000022540	24/09/2022	74550
IYT9104	275410D000022474	22/09/2022	74550
JAJ8I70	275410NIC0010918	16/09/2022	50020
KXK8G32	116100E009279056	02/10/2022	54521
MBG2313	275410D000022480	22/09/2022	74550
MBV9319	275410D000022518	23/09/2022	74550
MEZ0D46	275410D000022509	23/09/2022	74550
MEZ0D46	275410D000022508	23/09/2022	74550
MEZ0D46	275410D000022514	23/09/2022	74630
MEZ0D46	275410D000022513	23/09/2022	74550
MFX8264	275410D000022497	23/09/2022	74550
MHY3552	275410D000022529	24/09/2022	74550
MKK5A42	275410D000022522	24/09/2022	74630
MLV3027	275410D000022504	23/09/2022	74550
MME0D46	275410D000022521	23/09/2022	74710
MOU6776	275410D000022525	24/09/2022	74550
NOW8957	275410D000022479	22/09/2022	74550
OBE3A57	116100E009024515	02/10/2022	65640
OCW2413	275410D000022503	23/09/2022	74550
OJQ6I57	275410D000022494	23/09/2022	74550
PXF2C89	275410D000022487	22/09/2022	74550
QBC1D97	275410D000022550	24/09/2022	74550
QIS1C42	275410D000022533	24/09/2022	74550
QJR4272	275410D000022535	24/09/2022	74550
QQR5B86	275410D000022538	24/09/2022	74550
QUK5155	275410D000022473	22/09/2022	74550
RFK2J50	275410D000022498	23/09/2022	74550
RFP0F01	275410D000022534	24/09/2022	74630
RHA4B26	275410D000022543	24/09/2022	74550
RHE2C16	275410D000022547	24/09/2022	74550
RHH5I33	275410D000022501	23/09/2022	74630
RHY4F35	275410D000022502	23/09/2022	74550
RTD5I93	275410D000022539	24/09/2022	74550
SDP7F05	275410D000022505	23/09/2022	74550
SDQ5H29	275410D000022478	22/09/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMQ9J48	116100E009328616	30/07/2022	53800	R$ 130.16
AYQ2506	116100E009328614	30/07/2022	56570	R$ 130.16
AZM2324	116100E009283313	28/07/2022	60502	R$ 293.47
IYU6794	116100E009277008	27/07/2022	56142	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ANO3D34	116100E009328615	30/07/2022	53800	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04F9831A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18890/2022

DECRETO Nº 18890/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.949.693, 00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.949.693, 00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0001.2028	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2080	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2490	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	100.000,00
2500	00146-Transf de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00
	SUBTOTAL	1.250.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	440.000,00
	SUBTOTAL	440.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4722	01142-CONVÊNIO 1274/2022 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	194.693,00
	SUBTOTAL	194.693,00
	TOTAL	1.949.693,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A599CB26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18892/2022

DECRETO Nº 18892/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.256.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.256.000,00 de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2480	00107-Salário-Educação	140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	390.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
	TOTAL	2.256.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00107-Salário-Educação	140.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.116.000,00
	SUBTOTAL	1.116.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0016.1055	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	TOTAL	2.256.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FDB1995

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18906/2022

DECRETO Nº 18906/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.625.000, 00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.625.000, 00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	680.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	1.060.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
	TOTAL	2.625.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	488.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.608.0005.2021	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.608.0005.1022	AGROINDUSTRIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	272.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	430.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
	SUBTOTAL	459.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	676.000,00
	SUBTOTAL	676.000,00
	TOTAL	2.625.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3B85905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 221/2022 de 07/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**78.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	70.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Total da Receita:		**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:648B9951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 72/2022-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2022
Detentor da Ata: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, sediada à R. JOHN FITZGERALD KENNEDY,299, 0 - CEP: 86025240 - BAIRRO: VILA RECREIO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Caroline de Fatima Theresa Ladeira, inscrito (a) no CPF sob nº 038.549.009-70, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.071.551-1.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE:	1	20093	ALAVANCA APICAL 301 (058M) SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	20,48	204,80

002 - Lote 002								
LOTE: 006 - Lote 006	1	25372	Alicate Ainsworth Perfurador	IMPLA IMPLA	UN	10,00	74,37	743,70
LOTE: 007 - Lote 007	1	18813	ALVEOLOTOMO CURVO BIARTICULADO SIMILAR/SUPERIOR A ABC	IMPLA IMPLA	UN	4,00	56,95	227,80
LOTE: 024 - Lote 024	1	18497	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15MMX100MM	INJEX INJEX	BOB	50,00	68,41	3.420,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	25391	Broca Carbide Endo Z N º 152 (Similar Ou Superior A Kg)	IMPLA IMPLA	UN	15,00	12,68	190,20
LOTE: 033 - Lote 033	1	18702	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 2135F SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	2,45	36,75
LOTE: 034 - Lote 034	1	18704	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118F SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	2,45	36,75
LOTE: 035 - Lote 035	1	18703	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 2135FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	5,50	82,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	18698	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168F SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	2,45	36,75
LOTE: 038 - Lote 038	1	18700	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195F SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	5,50	82,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	18701	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	15,00	5,50	82,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	23090	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	2,45	122,50
LOTE: 043 - Lote 043	1	22319	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	30,00	5,50	165,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	22314	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,98	99,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	22315	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022 SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	2,45	122,50
LOTE: 046 - Lote 046	1	22312	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,25	162,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	22320	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	30,00	1,98	59,40
LOTE: 048 - Lote 048	1	22313	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,35	167,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	22321	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	20121	BROCA ZECRYA CURTA 22MM SIMILAR OU SUPERIOR OU DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	15,00	14,15	212,25
LOTE: 051 - Lote 051	1	20122	BROCA ZECRYA LONGA 28 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	15,00	11,25	168,75
LOTE: 054 - Lote 054	1	14739	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO SIMILAR OU SUPERIOR GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	50,00	2,38	119,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	20126	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X	VH VH	UN	2,00	211,05	422,10
LOTE: 062 - Lote 062	1	18677	CARPULE SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	20,00	27,88	557,60
LOTE: 065 - Lote 065	1	20134	CIMENTO CAVITEC EMBALAGEM 25GR 25grSimilar Ou Superior ADentaltec	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	35,00	7,88	275,80
LOTE: 079 - Lote 079	1	22339	CONES DE GUTA PERCHA 15 AO 40 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	10,00	29,88	298,80
LOTE: 080 - Lote 080	1	22340	CONES DE GUTA PERCHA 45 AO 80 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	10,00	31,22	312,20
LOTE: 081 - Lote 081	1	22341	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R8 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	10,00	31,22	312,20
LOTE: 082 - Lote 082	1	22338	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 AO 80 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	IMPLA IMPLA	UN	10,00	31,22	312,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	20141	CURETA DE ALVEOLO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,89	68,90
LOTE: 091 - Lote 091	1	18763	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11-12 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,89	68,90
LOTE: 092 - Lote 092	1	18758	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 1-2 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	18764	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13-14 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	18759	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 3-4 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,88	68,80
LOTE:	1	18761	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7-8 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,88	68,80

095 - Lote 095								
LOTE: 105 - Lote 105	1	20153	ESCARIADOR DE DENTINA N° 0 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	4,95	49,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	20155	ESCARIADOR DE DENTINA N°11 1/2 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	4,95	49,50
LOTE: 107 - Lote 107	1	20156	ESCARIADOR DE DENTINA N°14 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	4,42	44,20
LOTE: 108 - Lote 108	1	20157	ESCARIADOR DE DENTINA N°16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	4,42	44,20
LOTE: 109 - Lote 109	1	20161	ESPATULA DE INSERÇÃO N° 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	15,00	6,90	103,50
LOTE: 110 - Lote 110	1	20162	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 SIMILAR OU SUPERIOR AO FAVA	IMPLA IMPLA	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	20163	ESPELHO SEM CABO N° 5 CAIXA C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR/PHARMA INOX	IMPLA IMPLA	CX	20,00	28,88	577,60
LOTE: 114 - Lote 114	1	25410	Estalula De Titânio N° 6 Dourada (Similar Ou Superior Ao Indusbelo)	IMPLA IMPLA	UN	20,00	36,88	737,60
LOTE: 123 - Lote 123	1	25414	Ficha De Raio X 2 Espaços Embalagem Com 100 Und	IMPLA IMPLA	UN	6,00	7,66	45,96
LOTE: 124 - Lote 124	1	20169	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA 45CM C/AGULHA 17MM 1/2, CX C/ 24 UND SIMILAR OU SUPERIOR A PROCARE	DONATI DONATI	CX	25,00	58,98	1.474,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	20170	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA 45CM C/AGULHA 17MM 3/8, CX C/ 24 UND SIMILAR OU SUPERIOR A PROCARE	DONATI DONATI	CX	25,00	58,98	1.474,50
LOTE: 129 - Lote 129	1	25415	Fio Retrator Ultrapak Embalagem Com 244Cm	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	20,00	16,55	331,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	20177	FORCEPS ADULTO 101 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 132 - Lote 132	1	20184	FORCEPS ADULTO 203 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 133 - Lote 133	1	20186	FORCEPS ADULTO 53R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 134 - Lote 134	1	20189	FORCEPS ADULTO 69 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 135 - Lote 135	1	20191	FORCEPS INFANTIL 150 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 136 - Lote 136	1	20193	FORCEPS INFANTIL 16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 137 - Lote 137	1	20195	FORCEPS INFANTIL 18L SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	65,55	655,50
LOTE: 163 - Lote 163	1	23103	Lima Endodontica K-FILIS Tipor KERR 25mm Kit Sortido Nº 15-40 Lima Endodontica K-FILIS Tipor KERR 25mm Kit Sortido Nº 15-40 2º Serie Similar Ou Superior A Kendo	IMPLA IMPLA	UN	8,00	22,51	180,08
LOTE: 164 - Lote 164	1	23102	Lima Endodontica K-FILIS Lima Endodontica K-FILIS Tipor KERR 25mm Kit Sortido Nº 45-80 2º Serie Similar Ou Superior A Kendo	IMPLA IMPLA	UN	20,00	20,36	407,20
LOTE: 165 - Lote 165	1	20222	LIMA HEDS 21MM KIT SORTIDA Nº 15-40 1º SÉRIE	IMPLA IMPLA	CX	20,00	19,38	387,60
LOTE: 166 - Lote 166	1	25431	Lima K Serie Especial 25Mm, N°08 Caixa Com 6 Und	IMPLA IMPLA	UN	10,00	15,15	151,50
LOTE: 167 - Lote 167	1	25432	Lima K Serie Especial 25Mm, N°10 Caixa Com 6 Und	IMPLA IMPLA	UN	25,00	15,15	378,75
LOTE: 184 - Lote 184	1	18669	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO INCOLOR	KALIPSO KALIPSO	UN	50,00	4,66	233,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	10676	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR A MAQUIRA	IMPLA IMPLA	UN	6,00	15,94	95,64
LOTE: 188 - Lote 188	1	7321	OSTOPORIM FRASCO COM 10ML	FQM FQM	UN	15,00	17,77	266,55
LOTE: 193 - Lote 193	1	20237	PASTA DIAMOND UNIVERSAL P/ POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS SIMILAR OU SUPERIOR A DENTSPLY	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	20,00	10,88	217,60
LOTE: 194 - Lote 194	1	20238	PASTA PROFILATICA 50 GR SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	25,00	4,88	122,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	18771	PEDRA POMES EXTRA FINA 100GR SIMILAR/SUPERIOR A MAQUIRA	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	8,00	4,28	34,24
LOTE: 196 - Lote 196	1	14829	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	IMPLA IMPLA	UN	10,00	62,64	626,40
LOTE: 197 - Lote 197	1	20242	PLACA DE VIDRO POLIDA MEDIA 10 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVEN	IMPLA IMPLA	UN	20,00	7,88	157,60
LOTE: 200 - Lote 200	1	20243	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G1T (necessita amostra) SIMILAR OU SUPERIOR A KONDORTECH	IMPLA IMPLA	UN	10,00	175,66	1.756,60
LOTE:	1	20244	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G2T (necessita amostra) SIMILAR OU	IMPLA IMPLA	UN	10,00	177,60	1.776,00

201 - Lote 201			SUPERIOR A KONDORTECH					
LOTE: 202 - Lote 202	1	20245	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G4T (necessita amostra) SIMILAR OU SUPERIOR A KONDORTECH	IMPLA IMPLA	UN	10,00	174,79	1.747,90
LOTE: 204 - Lote 204	1	20246	PORTA MATRIZ SIMILAR OU SUPERIOR AO PRISMA	IMPLA IMPLA	UN	8,00	18,88	151,04
LOTE: 212 - Lote 212	1	25442	Resina Filtek Bulk Fill Flowable A2 Seringa De 2Gramas +10 Pontas Aplicadoras, Baixa Viscosidade, Fotopolimerizável E Radiopaca (SIMILAR OU SUPERIOR A 3M)	3M 3M	UN	30,00	144,51	4.335,30
LOTE: 213 - Lote 213	1	20251	RESINA FILTEK Z250 XT A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores É Um Compósito Fotopolimerizável, Radiopaco (Similar Ou Superior A 3M)	3M 3M	UN	20,00	49,64	992,80
LOTE: 214 - Lote 214	1	20252	RESINA FILTEK Z250 XT A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores É Um Compósito Fotopolimerizável, Radiopaco (Similar Ou Superior A 3M)	3M 3M	UN	40,00	61,22	2.448,80
LOTE: 215 - Lote 215	1	20271	RESINA FILTEK Z250 XT A4 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores É Um Compósito Fotopolimerizável, Radiopaco (Similar Ou Superior A 3M)	3M 3M	UN	20,00	49,64	992,80
LOTE: 216 - Lote 216	1	20255	RESINA FILTEK Z250 XT OA3 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores É Um Compósito Fotopolimerizável, Radiopaco (Similar Ou Superior A 3M)	3M 3M	UN	10,00	49,64	496,40
LOTE: 219 - Lote 219	1	20257	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTAVEL C/ 100 UM SIMILAR/SUPERIOR AO SS PLUS	SSPLUS SSPLUS	PCT	800,00	1,92	1.536,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	18777	SINDESMOTOMO Nº 1 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	10,00	7,58	75,80
LOTE: 237 - Lote 237	1	20262	SONDA EXPLORADORA N° 5 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	IMPLA IMPLA	UN	50,00	6,58	329,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	20264	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UND Sugador Cirúrgico Descartável Estéril Embalagem Com 40 Unidades	SSPLUS SSPLUS	CX	10,00	8,88	88,80
LOTE: 256 - Lote 256	1	20265	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PCT C/ 20 UND	SSPLUS SSPLUS	PCT	300,00	15,58	4.674,00
LOTE: 297 - Lote 297	1	25460	Verniz Fluretado 5% Flireto De Sódio, Frasco Com 10 Ml	FGM FGM	CX	5,00	53,61	268,05
LOTE: 298 - Lote 298	1	25488	BICICLETA ERGOMETRICA Bicicleta Ergométrica - Modelo: E23; Estrutura em aço, plástico ABS e PP; Display LCD; Módulo Multifuncional: velocidade, tempo, distância, calorias, pulso e distância total; Verificação cardíaca: handgrip; Sistema de transmissão: correia; Sistema de resistência: magnético com 8 níveis; Dimensões: 84x48x127,5 cm (CxLxA); Peso suportado: 120 Kg; Pedais com cinta de fixação ajustável; Regulagem de altura do banco e guidão.	ACTESPORTS ACTESPORTS	UN	1,00	2.009,86	2.009,86
LOTE: 302 - Lote 302	1	25492	Espaldar de madeira madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso suportado: 140 Kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm;	ARKTUS ARKTUS	UN	1,00	603,53	603,53
TOTAL								46.674,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 46.674,85 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022
Detentor da Ata: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62, sediada à AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1953, 0 SALA 02 - CEP: 99712298 - BAIRRO: PAIOL GRANDE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI, inscrito (a) no CPF sob nº 018.339.560-36, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1088773286.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	12581	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 4,5 CM EMBALAGEM 12 ROLOS	UNITEX	PCT	150,00	15,00	2.250,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	14612	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX4,5CM C/ 12 ROLOS	UNITEX	PCT	150,00	15,00	2.250,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	25420	Gel condutor para Ultrassom GALÃO 5 LITROS	MULTIGEL	UN	30,00	36,00	1.080,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	14662	GLICOSE 5% 1000ML (BOLSA)	JPFARMA	UN	300,00	12,56	3.768,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	20070	LUVA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO 100UND (necessita amostra)	LUVIX	CX	150,00	23,00	3.450,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	7254	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML	JPFARMA	UN	20.000,00	7,08	141.600,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	7255	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML	JPFARMA	UN	5.000,00	8,90	44.500,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	7256	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	JPFARMA	UN	3.000,00	12,66	37.980,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	20263	SORO FISIOLOGICO 100 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO EURO FARMA	JPFARMA	UN	100,00	6,97	697,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	14700	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML "BOLSA"	JPFARMA	UN	200,00	7,41	1.482,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	14701	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML "BOLSA"	JPFARMA	UN	500,00	10,13	5.065,00
LOTE: 296 - Lote 296	1	23107	Vaselina Solida Pote	LBS	UN	10,00	24,00	240,00
TOTAL								244.362,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 244.362,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022

Detentor da Ata: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, sediada à R UIRAPURU, 156, 0 - CEP: 86701010 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HELEN CARLA TOLOMEU TOMIM, inscrito (a) no CPF sob nº 025.985.139-67, portador (a) da cédula de identidade RG nº 67004795.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	14614	ANDADOR ORTOPEDICO ADULTO	indaia	UN	2,00	131,00	262,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	25388	Bola Suíça 55 Cm (Fisioterapia)	supermedy	UN	2,00	72,00	144,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	25389	Bola Suíça 85 Cm (Fisioterapia)	supermedy	UN	2,00	89,00	178,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	23034	COMADRES HOSPITALAR PLASTICA	taylor	UN	5,00	23,00	115,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	10643	FIO DE SUTURA CATGUT N°03 (necessita amostra)	tecnofio	CX	4,00	137,87	551,48
LOTE: 127 - Lote 127	1	7298	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4 (necessita amostra)	tecnofio	CX	4,00	126,90	507,60
LOTE: 128 - Lote 128	1	18545	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº2	supermedy	CX	8,00	64,54	516,32
LOTE: 130 - Lote 130	1	19244	FITA CREPE 19 MM X 50M (necessita amostra)	missner	ROLO	2.000,00	4,20	8.400,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	22033	INSPIROMETRO DE INCENTIVO ALDUTO	ncs	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	20072	SERINGA COM AGULHA 55X20 3ML	injex	UN	6.000,00	0,84	5.040,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	23042	TIPOIA DE BRIM INFANTIL	take care	UN	3,00	46,56	139,68
LOTE: 299 - Lote 299	1	25489	BOLA FEIJÃO • Modelo: feijão; Material: PVC; Cor: azul; Dimensões: 90x45 cm (diâmetro); Peso máximo suportado: 200 Kg.	supermedy	UN	2,00	136,90	273,80
TOTAL								16.322,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 16.322,88 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2022

Detentor da Ata: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.474.392/0001-84, sediada à RUA PEDRO ALVES, Nº 1209, 0 - CEP: 85010080 - BAIRRO: BATEL, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GLAUBERT MILLER, inscrito (a) no CPF sob nº 074.218.299-11, portador (a) da cédula de identidade RG nº 11.014.945-0.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	18486	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO DIGITAL	premium	UN	2,00	99,99	199,98
LOTE: 013 - Lote 013	1	14619	APARELHO DE TRIFLO E/OU RESPIRON	respiron	UN	30,00	28,70	861,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	14621	ATADURA DE RAYON 7CMX5CMX5MT	polarfix	ROLO	50,00	7,42	371,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	18496	BENZINA 1L	Vicpharma	L	12,00	45,00	540,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	25386	Bola Cravo e Lisa Antistress Bola Cravo e Lisa Antistress Especificações Técnicas: Bola Cravo Antiestresse -; Composta em material emborrachado; Cravos espalhados pela superfície da bola; Diâmetro: 6 cm. Ficha Técnica: Dimensões (C x L x A) - 6.0 x 6.0 x 6.0 cm; Peso Kg 0.034	dilepé	UN	10,00	31,69	316,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	25387	Bola Suíça 45 cm (Fisioterapia)	Supermedy	UN	2,00	69,90	139,80
LOTE: 028 - Lote 028	1	16951	BOLA SUIÇA 65 CM (FISIOTERAPIA)	Supermedy	UN	2,00	72,90	145,80
LOTE: 070 - Lote 070	1	18519	COLAR CERVICAL G	Resgate Sp	UN	10,00	13,85	138,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	18520	COLAR CERVICAL INFANTIL	Resgate Sp	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	18521	COLAR CERVICAL M	Resgate Sp	UN	10,00	13,85	138,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	18522	COLAR CERVICAL P	Resgate Sp	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	21997	MULETA CANADENSE ADULTO	dilepe	PAR	2,00	89,99	179,98
LOTE: 217 - Lote 217	1	25443	Exercitador Respiratório Nível Médio - Exercitador Respiratóri; Itens: 01 Bocal; Mangueira; Acessórios Opcionais: - Mangueira e Bocal. Especificações Técnicas - Nível Médio - Exercitador Respiratório ; Esforço exigido: médio; Medidas do nível variam de 10 cmH2O até 40 cmH2O; Composição: Corpo: poliestileno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno;	Respsiron NCS	UN	10,00	30,00	300,00

			Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3 graus; O sistema de intensidade funciona também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).					
LOTE: 220 - Lote 220	1	18604	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (HOSPITALAR) 100 LITROS C/ 100 UND	nekplast	PCT	20,00	44,53	890,60
LOTE: 221 - Lote 221	1	18605	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (HOSPITALAR) 30 LITROS C/ 100 UND	nekplast	PCT	300,00	22,82	6.846,00
TOTAL								11.346,06

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 11.346,06 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022
Detentor da Ata: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, sediada à AV CALDAS JUNIOR, 456, 0 SALA 2 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABIANA DOMINGUES, inscrito (a) no CPF sob nº 959.084.550-91, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7063788629.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	25379	Aparelho de Ultrassom Aparelho de Ultrassom. Especificações Técnicas: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e Pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré-programados e 20 protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 100 V. Itens Inclusos: 01 Sonopulse III Ibramed - Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz; 01 Tubo de gel; 01 Cabo de força destacável; 01 Maleta para transporte; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Transdutor 1 MHz e 3 MHz; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da vida útil do equipamento. Ficha Técnica: ERA 7 cm² Terapia Ultrassom 1MHz e 3MHZ; Modo Contínuo e Pulsado; Voltagem Bivolt; Potência 21 Watts; Protocolos 46 programados e 20 particulares. Pesos e Medidas: Dimensões do produto; Dimensões (C x L x A); 28.0 x 26.0 x 9.0 cm; Peso Kg 1.3;	Ibramed Sonopulse III	UN	2,00	1.257,72	2.515,44
LOTE: 015 - Lote 015	1	25380	Aparelho Multicorrente Aparelho Multicorrente. 01 Cabo 83 - laranja: ME01037A; 01 Cabo 84 - preto: ME01210A; 01 Cabo 85 - azul: ME01036A; 01 Cabo 86 - verde: ME01035A; 01 Cabo 87 - garras jacaré - laranja: ME01216A; 01 Cabo 88 - garras jacaré - preto: ME01214A; 01 Cabo 127 High Volt; 01 Cabo de alimentação; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5x3cm; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5x5cm; 04 Cinta elástica para fixação de eletrodos; 04 Placa de alumínio 8x7cm; 04 Eletrodo esponja 9,5x8,5cm; 02 Eletrodo esponja 8x15cm; 02 Placa de alumínio 7,5x14cm; 01 Bisnaga com gel (100g); 01 Fusível 20AG 5A. Especificações Técnicas: Correntes: Aussie, Russa, TENS, FES, Interferencial Bipolar e Tetrapolar, Microcorrente, Corrente Polarizada, e High Volt (HV); 04 canais de saída independentes; Dimensões: 37x31,5x12,5cm (LxPxA); Peso sem acessórios: 2,5kg; Alimentação: 100-240V 50/60Hz; Potência de entrada: 85VA; Intensidade: 0 a 140mA. Aussie: Intensidade: 0 a 140 mA; Frequência Portadora: 01 ou 4 KHz; Frequência Burst: 01 a 120 Hz; Burst: 02 ou 04 ms; Modo: Contínuo, Sincronizado, Recíproco e Sequencial; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Russa: Intensidade: 01 a 140 mA; Frequência: 2,5 KHz; Frequência Burst: 01 a 100 Hz; Ciclo de trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Modo: Contínuo, Sincronizado, Recíproco e Sequencial; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; ITENS: Intensidade: 01 a 140 mA; Frequência: 01 a 150 Hz; Frequência Burst: 02 Hz; Modo: Contínuo, Burst e VIF; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; FES: Intensidade: 01 a 140 mA; Frequência: 0,5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s) Timer: 01 a 60 min; Interferencial Bipolar e Tetrapolar: Intensidade: 01 a 140 mA; Frequência: 1, 2, 4, 8 e 10 kHz; Frequência Sweep: 01 a 200 Hz; Modo Sweep: Off 1/1S, 1/5/1S, e 6/6S; AMF: 01 a 200 Hz; Modo: Sincronizado e Recíproco; Modo Scan: Estático e Automático (10%, 50% e 100%); Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Microcorrente: Intensidade: 0 a 990 mA; Frequência: 15 KHz; Polaridade: Positivo, Negativo e Alternada (0,33 Hz); Timer: 01 a 60 min; Corrente Polarizada: Intensidade: 0 a 30 mA; Frequência: 15 KHz; Polaridade: Positivo e Negativo; Timer: 01 a 60 min; High Volt: Intensidade: 01 a 400 V; Frequência: 01 a 250 Hz; Modo: Contínuo e Sicronizado; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Polaridade: Positivo e Negativo; Timer: 01 a 60 min; 54 Protocolos pré-programados e 74 particulares; Potência de Entrada: 50/60 Hz; Voltagem: Bivolt automático. Ficha Técnica: Dimensões 37x31,5x12,5 cm (LxPxA); Voltagem Bivolt automático; Terapia Eletroestimulação; Protocolos 54 Programados e 20 Particulares; Canais 06 Canais; Intensidade 0 a 140 mA. Pesos e Medidas: Dimensões do produto; Dimensões (C x L x A); 37.0 x 32.0 x 9.0 cm; Peso Kg; 2.3; Dimensões da embalagem; Dimensões Embalado (C x L x A); 46.0 x 35.0 x 17.0 cm Peso Embalado Kg; 4.6 Similar ou Superior a Ibramed.	Ibramed Neurodyn	UN	2,00	1.937,40	3.874,80
LOTE: 018 - Lote 018	1	23078	APARELHO P/ INALAÇÃO PORTÁTIL (Nebulizador Portátil)	Multilaser HC025	UN	4,00	99,55	398,20
LOTE: 084 - Lote 084	1	22003	APARELHO DE CORRENTE RUSSA Corrente Russa Tens e Fes. Itens – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 01 Cabo 38 eletroestimulação (laranja/preto - 2 vias); 01 Cabo 09 (azul/verde - 2 vias); 01 Cabo de força; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa de transporte Safira; Cabos reposição vendidos separadamente:• Cabo 38 - ME03448A (cabo pino banana); • Cabo 09 - ME03449A (cabo com conector DB9, com ponta bino banana).Especificações Técnicas: Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD azul; 04 Canais de saída independentes de intensidade; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. ITENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s); Modo: contínuo, sincronizado e recíproco; Timer: 01 a 60 min. Ficha Técnica: Protocolos 32 programados e 20 particulares; Intensidade 0 a 250 mA; Pulso 25 a 500 us; Canais 04 Canais; Modo TENS Vf, TENS Vif, TENS Ac, Burst, FES Sync, FES Rec, FES Sync Vif, FES Rec Vif, Russa Ac, Russa Sync, Russa Rec. Terapia Eletroestimulação; Correntes TENS, FES e Russa. Frequência 0,5 a 250 Hz. Pesos e Medidas: Dimensões do produto; Dimensões (C x L x A); 27.0 x 26.0 x 12.0 cm; Peso Kg; 1.0; Dimensões da embalagem; Dimensões Embalado (C x L x A); 32.0 x 33.5 x 19.5 cm; Peso Embalado Kg; 2.2	Ibramed Neurodyn II	UN	2,00	1.034,68	2.069,36
LOTE: 152 - Lote 152	1	23037	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL	Multilaser HC025	UN	3,00	99,55	298,65
LOTE: 154 - Lote 154	1	16996	INDICADOR QUIMICO PARA TESTE EM AUTO CLAVE COM 250 TIRAS	Clean Test Clean Test	CX	10,00	63,00	630,00
TOTAL								9.786,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.786,45 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2022
Detentor da Ata: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, sediada à RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, 0 SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: SÃO JOÃO-, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCIA VALERIA DOS SANTOS NAKANISHI, inscrito (a) no CPF sob nº 815.181.889-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5229846-6.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	23047	APARELHO ELETROCAUTÉRIO	EMAI BP	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	25397	Cadeira De Banho Cap. 150Kg	CDS BANHO	UN	4,00	325,00	1.300,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	23046	CARRO DE EMERGENCIA CARRO DE EMERGENCIA COM Colméia E Divisórias 4 GAVETAS E MESA DE INOX SUPORTE DE SORO E OXIGENIO SUPORTE PARA DESFRIBILADOR SIMIAR OU SUPERIOR A BIOTEK	RENASCER RNTI	UN	3,00	3.000,00	9.000,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	25405	Cuba Ultrassônica Capacidade 2,6Litros	BIOTRON LU	UN	5,00	1.234,00	6.170,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	20258	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO SIMILAR OU SUPERIOR AO SISPCK Seladora De Papel Grau Cirúrgico. Bivolt; Portarolo Embutido; Guilhotina Acoplada; Largura Da Selagem: 10Mm; Comprimento Da Selagem: 300Mm; Controle Da Potencia De Selagem (Similar Ou Superior A Sispack)	AGIR PROTECT SEAL	UN	4,00	895,00	3.580,00
TOTAL								24.850,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2022
Detentor da Ata: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, sediada à RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N° 440, 0 - CEP: 86709742 - BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALDIR DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº 563.814.419-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42174971.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	23076	APARELHO LASER - PULSE MODELO L42, BIVOLT, C/ CANETA 904MM INFRAVERMEL	LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED	UN	1,00	2.242,50	2.242,50
LOTE: 078 - Lote 078	1	18824	COMPRESSOR S55 DE AR CAPACIDADE 60L DENTISTA SIMILAR/SUPERIOR SHUSTER	FIAC-F.ZERO XS100 10PCM FIAC-F.ZERO XS100 10PCM	UN	2,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL								12.242,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 12.242,50 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022
Detentor da Ata: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, sediada à RUA SAÍRA MILITAR, 570, 0 - CEP: 86702700 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Vinicius Lopes Salvi, inscrito (a) no CPF sob nº 078.204.279-14, portador (a) da cédula de identidade RG nº 108654511.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	25383	Bandagem Triangular Tamanho M (Necessita Amostra)	RESGATESP bandagem triangular tamanho m (necessita amostra	UN	24,00	11,46	275,04
LOTE: 030 - Lote 030	1	20058	BOLSA EM GEL P/ TERMOTERAPIA 15X26CM 400GR QUENTE E FRIO	CARBOGEL bolsa em gel p/ termoterapia 15x26cm 400gr quente	UN	3,00	21,78	65,34
LOTE: 041 - Lote 041	1	25393	Broca Ponta Diamantada Esférica 1011 (Similar Ou Superior A Kg)	CHAMPION broca ponta diamantada esférica 1011 (similar ou s	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	25396	Broqueiro Com Tampa 60 Furos Para Brocas Broqueiro Com Tampa 60 Furos Para Brocas/Contra Ângulo Para 25 Peças Fg (Haste Fina) E 35 Peças Ca (Haste Larga), Autoclavável.	PREVEN broqueiro com tampa 60 furos para brocas broqueiro	UN	5,00	79,20	396,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	18511	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL	POLARFIX campo fenestrado estéril	UN	100,00	3,77	377,00
LOTE:	1	23040	CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO	SOLIDOR canula	UN	8,00	44,05	352,40

061 - Lote 061				traqueostomia com balão				
LOTE: 066 - Lote 066	1	25401	Cinto Imobilização Cinto Imobilização Tipo Aranha Para Prancha De Resgate: 1 tirante principal; sistema em V e altura regulável. Adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	RESGATESP cinto imobilização cinto imobilização tipo aranh	UN	6,00	64,23	385,38
LOTE: 067 - Lote 067	1	25402	Cinzel Alexander Qd 125-03	CASSIFLEX cinzel alexander qd 125-03	UN	5,00	104,34	521,70
LOTE: 068 - Lote 068	1	14635	CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA	VICPHARMA clorexidina 5% alcoolica	L	50,00	14,64	732,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	25406	Cunha de Posicionamento Média em Espuma Cunha de Posicionamento Média em Espuma- Cunha Grande para Posicionamento - Produzido em espuma ortopédica; Densidade 26; Revestimento em courvin sintético; Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 135 Kg; Ângulo de inclinação: 31º; Dimensões: 50x50x29 cm (CxLxA); (Similar ou Superior a Arktus);	KALLANGO cunha de posicionamento média em espuma cunha de p	UN	1,00	233,96	233,96
LOTE: 089 - Lote 089	1	25407	Cunha de Posicionamento - Meia Lua Cunha de Posicionamento - Meia Lua - Especificações Técnicas: Rolo para Posicionamento - Meia Lua; Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em courvin; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA);	KALLANGO cunha de posicionamento - meia lua cunha de pos	UN	1,00	233,96	233,96
LOTE: 096 - Lote 096	1	25409	Desinfetante HOSPITALAR Composição: Cloreto de Didecildimetilamônico, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB), Coadjuvante, Sequestrante, Conservante e Água; - Princípio ativo: Tensoativo Catiônico - 0,55% p/p, Cloridrato de Polihexametileno Biguada (PHMB) - 0,1% p/p;	PROLINK desinfetante hospitalar composição: cloreto de d	L	10,00	67,00	670,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	20062	DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE FORTE	ACTE digiflex exercitador de dedos com intensidade fort	UN	1,00	64,36	64,36
LOTE: 098 - Lote 098	1	16979	DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE LEVE	ACTE digiflex exercitador de dedos com intensidade leve	UN	1,00	58,36	58,36
LOTE: 099 - Lote 099	1	16980	DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE MÉDIO	ACTE digiflex exercitador de dedos com intensidade médi	UN	1,00	76,44	76,44
LOTE: 100 - Lote 100	1	16981	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL Disco Proprioceptivo Inflável (bubbaloo): Peso suportado 120 Kg; Diâmetro 35 cm; Material Látex	CONSPORT disco proprioceptivo inflavel disco proprioceptiv	UN	1,00	278,37	278,37
LOTE: 119 - Lote 119	1	14703	FAIXA ELASTICA SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA BAND - AMARELO (FRACO)	CARCI faixa elastica similar ou superior aothera band -	UN	4,00	50,32	201,28
LOTE: 121 - Lote 121	1	14705	FAIXA ELASTICA SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA BAND - ROXO (FORTE)	CARCI faixa elastica similar ou superior aothera band -	UN	4,00	53,27	213,08
LOTE: 142 - Lote 142	1	23064	GARROTEP/ INJEÇÃOCOM REGULAGEM E TRAVA PREMIUM	PREMIUM garrotep/ injeçãocom regulagem e trava premium	UN	30,00	13,41	402,30
LOTE: 157 - Lote 157	1	25428	Kit Mini Band Resistências Variadas	ACTE kit mini band resistências variadas	UN	3,00	36,18	108,54
LOTE: 160 - Lote 160	1	25429	Lâmpada Infravermelho Especificações Técnicas: Aplicação principal: Infravermelho na saúde; Base: E27; Bulbo: par 38; Refletor interno 100% aluminizado; Filamento pequeno e arredondado, contribui para o calor mais concentrado no facho; Material do bulbo: vidro duro; Acabamento do bulbo: vermelho; Vida útil nominal: 300 horas de uso; Lâmpada para uso terapêutico; Potência de 150W; Tensão: 125-130 V; Dimensões: 12,4x12,1 cm (CxD); Modelo em rosca. Bulbo Par 38.	CARCI lâmpada infravermelho especificações técnicas: ap	UN	3,00	146,99	440,97
LOTE: 178 - Lote 178	1	23038	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO SIMAILAR OU SUPERIOR A PROTEC	MD mascara de traqueostomia adulto simailar ou superi	UN	6,00	25,08	150,48
LOTE: 179 - Lote 179	1	23039	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL SIMAILAR OU SUPERIOR A PROTEC	MD mascara de traqueostomia infantil simailar ou supe	UN	6,00	26,96	161,76
LOTE: 198 - Lote 198	1	17015	PLACA DIODERME C6F - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE 10X10CM	KANGLIDERM placa dioderme c6f - curativo adesivo estéril hidr	UN	50,00	15,39	769,50
LOTE: 218 - Lote 218	1	25444	Roda de Exercícios Material: Polipropileno, com aro em aço inoxidável; Capacidade máxima suportada: 120 Kg; • Dimensões do produto. Dimensões (C x L x A) 26.0 x 35.0 x 26.0 cm; Peso Kg 0.608	CONSPORT roda de exercícios material: polipropileno, com	UN	2,00	50,06	100,12
LOTE: 229 - Lote 229	1	14691	SONDA ALIVIO N° 10	MARKMED sonda alivio n° 10	UN	50,00	1,53	76,50
LOTE: 230 - Lote 230	1	14692	SONDA ALIVIO N° 6	MARKMED sonda alivio n° 6	UN	50,00	1,52	76,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	14693	SONDA ALIVIO N° 8	MARKMED sonda alivio n° 8	UN	50,00	1,54	77,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	23055	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAM. 10	MARKMED sonda de aspiração tam. 10	UN	5.000,00	1,19	5.950,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	25445	Sonda De Gastrostomia Siliconizada N10	MEDICONE sonda de gastrostomia siliconizada n10	UN	30,00	200,13	6.003,90
LOTE: 234 - Lote 234	1	23023	SONDA DE GASTROSTOMIA SICLICONIZADA N12	MEDICONE sonda de gastrostomia sicliconizada n12	UN	30,00	201,13	6.033,90
LOTE: 235 - Lote 235	1	23024	SONDA DE GASTROSTOMIA SICLICONIZADA N14	MEDICONE sonda de gastrostomia sicliconizada n14	UN	30,00	215,30	6.459,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	10553	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIAL Nº 16 (necessita amostra	MARKMED sonda nasogástrica longa descartável estéril nº 1	UN	50,00	1,37	68,50
LOTE: 242 - Lote 242	1	22617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTERIL 08 (necessita amostra)	MARKMED sonda nasogástrica longa descartável esteril 08 (n	UN	12,00	3,31	39,72
LOTE: 243 - Lote 243	1	22618	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 (necessita amostra)	MARKMED sonda nasogástrica longa descartável estéril 10 (n	UN	12,00	3,07	36,84
LOTE: 244 - Lote 244	1	22619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 12 (necessita amostra)	MARKMED sonda nasogástrica longa descartável estéril 12 (n	UN	12,00	3,20	38,40
LOTE: 245 - Lote 245	1	10554	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18 (necessita amostra)	MARKMED sonda nasogástrica longa descartável estéril nº 18	UN	12,00	1,67	20,04
LOTE: 257 - Lote 257	1	22620	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DESCARPACK (13 LITROS)	DESCARPACK suporte para coletor perfuro cortante descarpack (	UN	50,00	36,08	1.804,00

LOTE: 263 - Lote 263	1	1939	TALA GESSADA 10 CM	POLARFIX tala gessada 10 cm	UN	10,00	4,64	46,40
LOTE: 264 - Lote 264	1	1938	TALA GESSADA 15 CM	POLARFIX tala gessada 15 cm	UN	30,00	5,60	168,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	17027	TALA GESSADA 20CM	POLARFIX tala gessada 20cm	UN	10,00	7,59	75,90
LOTE: 268 - Lote 268	1	25450	Theraband Forte 1,5m x 14cm	CONSPORT theraband forte 1,5m x 14cm	UN	15,00	42,07	631,05
LOTE: 269 - Lote 269	1	25451	Theraband FRACO 1,5m x 14cm	CONSPORT theraband fraco 1,5m x 14cm	UN	15,00	29,89	448,35
LOTE: 270 - Lote 270	1	25452	Theraband MÉDIO 1,5m x 14cm	CONSPORT theraband médio 1,5m x 14cm	UN	15,00	43,73	655,95
LOTE: 274 - Lote 274	1	22021	TORNOZELEIRA 1KG FISIOTERAPIA	CONSPORT tornozeleira 1kg fisioterapia	PAR	3,00	39,20	117,60
LOTE: 275 - Lote 275	1	22022	TORNOZELEIRA 2KG FISIOTERAPIA	CONSPORT tornozeleira 2kg fisioterapia	PAR	3,00	48,69	146,07
LOTE: 276 - Lote 276	1	22023	TORNOZELEIRA 3KG FISIOTERAPIA	CONSPORT tornozeleira 3kg fisioterapia	PAR	2,00	72,92	145,84
LOTE: 277 - Lote 277	1	22024	TORNOZELEIRA 5KG FISIOTERAPIA	CONSPORT tornozeleira 5kg fisioterapia	PAR	2,00	90,25	180,50
LOTE: 278 - Lote 278	1	17041	TRAÇÃO CERVICAL DE PAREDE	DILEPE tração cervical de parede	UN	1,00	194,04	194,04
LOTE: 279 - Lote 279	1	14706	TUBO ELASTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO THERA TUBING -FORTE	CARCI tubo elastico similar ou superior ao thera tubing	UN	4,00	70,08	280,32
LOTE: 281 - Lote 281	1	23085	TUBO ELASTICO SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA TUBING - MÉDIO	CARCI tubo elastico similar ou superior aothera tubing -	UN	4,00	47,27	189,08
LOTE: 282 - Lote 282	1	20080	TUBO OROTRAQUEAL 2,5	SOLIDOR tubo orotraqueal 2,5	UN	5,00	7,83	39,15
LOTE: 283 - Lote 283	1	20081	TUBO OROTRAQUEAL 3,0	SOLIDOR tubo orotraqueal 3,0	UN	5,00	6,94	34,70
LOTE: 284 - Lote 284	1	20082	TUBO OROTRAQUEAL 3,5	SOLIDOR tubo orotraqueal 3,5	UN	5,00	7,12	35,60
LOTE: 285 - Lote 285	1	20083	TUBO OROTRAQUEAL 4,0	SOLIDOR tubo orotraqueal 4,0	UN	5,00	7,12	35,60
LOTE: 286 - Lote 286	1	20084	TUBO OROTRAQUEAL 4,5	SOLIDOR tubo orotraqueal 4,5	UN	5,00	7,39	36,95
LOTE: 287 - Lote 287	1	20085	TUBO OROTRAQUEAL 5,0	SOLIDOR tubo orotraqueal 5,0	UN	5,00	7,48	37,40
LOTE: 288 - Lote 288	1	25454	Tubo Orotraquial 5.5	SOLIDOR tubo orotraquial 5.5	UN	5,00	13,83	69,15
LOTE: 289 - Lote 289	1	25455	Tubo Orotraquial 6.0	SOLIDOR tubo orotraquial 6.0	UN	5,00	14,13	70,65
LOTE: 290 - Lote 290	1	25456	Tubo Orotraquial 6.5	SOLIDOR tubo orotraquial 6.5	UN	5,00	13,97	69,85
LOTE: 291 - Lote 291	1	25457	Tubo Orotraquial 7.0	SOLIDOR tubo orotraquial 7.0	UN	5,00	14,13	70,65
LOTE: 292 - Lote 292	1	25458	Tubo Orotraquial 7.5	SOLIDOR tubo orotraquial 7.5	UN	5,00	6,95	34,75
LOTE: 293 - Lote 293	1	25459	Tubo Orotraquial 8.0	SOLIDOR tubo orotraquial 8.0	UN	5,00	6,88	34,40
LOTE: 300 - Lote 300	1	25490	Broca Ponta Diamantada Conica Topo Inativo 3081	CHAMPION broca ponta diamantada conica topo inativo 3081	UN	50,00	10,95	547,50
LOTE: 301 - Lote 301	1	25491	Escada de Canto madeira maciça natural de Eucalipto; Com adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso suportado: 140 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm.	CARCI escada de canto madeira maciça natural de eucali	UN	1,00	2.592,31	2.592,31
LOTE: 303 - Lote 303	1	25493	Esteira Elétrica Velocidade 14 km/h; Área de corrida 125x44 cm (CxL); Motor 2.0 HP DC peak power; Peso suportado 110 kg; Inclinação Manual; Voltagem 110 V ou 220 V (escolher no momento da compra); Rodas de transporte: Dianteiras e pés traseiros; Programas de Treinamento 36; Monitoramento cardíaco Handgrip; Display LCD 5"	KIKOS esteira elétrica velocidade 14 km/h; área de cor	UN	1,00	15.330,00	15.330,00
TOTAL								56.469,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 56.469,90 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2022
Detentor da Ata: MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.264.280/0001-69, sediada à RUA TENENTE DJALMA DUTRA,887, 0 LOJ 02/03 - CEP: 83005360 - BAIRRO:

CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Geovanna de Paula Kampa Gandin, inscrito (a) no CPF sob nº 014.984.389-54, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	22607	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU- VIDA RESGATE 1,42X1,00X1,00 (necessita amostra)	Resgate SP Triangular	UN	24,00	10,53	252,72
LOTE: 022 - Lote 022	1	25385	Barra Paralela Barra paralela- 2,5m; material: aço carbono; regulagem de altura com engate rápido; ajuste da altura da barra em até 6 posições; ajuste de largura das barras: até 18 cm de distancia; comprimento: 250 cm; largura minima do corrimão: 116 cm; altura minima: 77 cm; capacidade suportada: 140 kg.	Arktus 2,5m	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	25398	Cama Elástica (Mini Jump) Cama Elástica (Mini Jump) Lona Super Resistente; Com No Minímo 30 Molas; Suporta Até 150 Kg; Pintura Eletrostática Pó; Proteção Dos Pés Com Ponteras Anti Derrapante.	Arktus Semiprofissional	UN	2,00	412,80	825,60
LOTE: 101 - Lote 101	1	21981	DIVÃ BAIXO Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,90 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Kg	Arktus Divã	UN	1,00	1.692,63	1.692,63
TOTAL								5.460,95

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.460,95 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2022
Detentor da Ata: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.596.355/0001-65, sediada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 343, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Elaine Biedacha, inscrito (a) no CPF sob nº 005.576.880-60, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5087942495.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	18699	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	MICRODONT	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	18705	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	MICRODONT	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	22328	BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA SIMILAR OU SUPERIOR KG SORENSEN	MICRODONT	UN	10,00	17,49	174,90
LOTE: 086 - Lote 086	1	20139	CREME DENTAL 140 GR SIMILAR OU SUPEIRO AO COLGATE	COLGATE	UN	500,00	9,00	4.500,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	20150	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X250MM CX COM 200 UND (necessita amostra) SIMILAR OU SUPERIOR A VEDAMAX	MEDSTERIL	CX	390,00	52,71	20.556,90
LOTE: 103 - Lote 103	1	20151	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X300MM CX COM 200 UND (necessita amostra) SIMILAR OU SUPERIOR A VEDAMAX	HOSPFLEX	CX	390,00	51,27	19.995,30
LOTE: 104 - Lote 104	1	20152	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 90X260MM CX COM 200UND (necessita amostra) SIMILAR OU SUPERIOR A VEDAMAX	MEDSTERIL	CX	240,00	35,00	8.400,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	20164	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA C/ 10 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO TECHNEW	MAQUIRA	CX	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	20206	FORCEPS INFANTIL 68 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	20214	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	25423	Hipoclorito De Sódio 0,5% Líquido De Dakin	ASFER	L	10,00	12,00	120,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	14667	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE EM AUTOCLAVE	2I BIOLOGICAL TEST	UN	150,00	1,85	277,50
LOTE: 158 - Lote 158	1	20219	KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO 6 PEÇAS	MAQUIRA	UN	6,00	53,50	321,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	20220	KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL 6 PEÇAS	MAQUIRA	UN	4,00	55,00	220,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	14802	LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 UNIDADES Para Isolamento 15X15	MADEITEX	CX	50,00	24,50	1.225,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	14831	PORTA AMALGAMA PLASTICO Autoclavável - Verde	MAQUIRA	UN	10,00	12,90	129,00
TOTAL								59.468,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 59.468,60 (Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2022
Detentor da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, sediada à RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito (a) no CPF sob nº 007.466.120-52, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 055 - Lote 055	1	18504	CABOS 2 CANAIS PARA APARELHO TENS E FES 110V NEURODYN II GERAÇÃO 2000	ARKTUS CABO	UN	2,00	814,00	1.628,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	5046	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 0,75M³ (5 LITROS)	GW ALUMINIO	UN	2,00	1.098,00	2.196,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	14363	Colchão 1,88 x 0,88 x 0,12, densidade 33, revestido com capa impermeável de viinil azul, com zíper e respiro	TASCA D 33	UN	10,00	498,00	4.980,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	21988	COLCHONETES AUXILIAR 180X60 REVESTIDOS DENAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER	TASCA COLCHONETE	UN	15,00	249,00	3.735,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	14669	LANTERNA CLINICA C/ BATERIA ACOPLADA	,IKATOS LANTERNA	UN	50,00	59,98	2.999,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	22005	ÓCULOS PARA LASER	MASTER LASER	UN	2,00	360,00	720,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	17116	POTE RETANGULAR ALTO 20 L	MASTER POTE	UN	14,00	60,20	842,80
LOTE: 207 - Lote 207	1	18828	POTE RETANGULAR COM TAMPA 1L	MASTER POTE	UN	15,00	79,80	1.197,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	20250	POTE RETANGULAR COM TAMPA 1,9 L	MASTER POTE	UN	25,00	25,00	625,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	17114	POTE RETANGULAR COM TAMPA 10 L	MASTER POTE	UN	25,00	31,70	792,50
TOTAL								19.715,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.715,30 (Dezenove Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2022
Detentor da Ata: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.657.293/0001-21, sediada à RUA 25 DE JULHO 1356 SALA 01, 0 - CEP: 89053001 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME LUIZ TECH, inscrito (a) no CPF sob nº 004.598.909-56, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4072702-5.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 076 - Lote 076	1	23071	COLCHONETE FISIOTERAPIA 2,00 X 1,00 X 0,03CM	fa 200x100	UN	10,00	167,16	1.671,60
TOTAL								1.671,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.671,60 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2022
Detentor da Ata: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, sediada à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAROLINA MARCONDES THOME, inscrito (a) no CPF sob nº 058.495.429-81, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 151 - Lote 151	1	22613	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM P/ USO GINECOLÓGICO (necessita amostra)	ABC	UN	2,00	90,00	180,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	22622	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70X20 10 UND (necessita amostra)	RESGATE SP	PCT	20,00	23,40	468,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	22623	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50X20 10 UN(necessita amostra)	RESGATE SP	PCT	20,00	16,90	338,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	22624	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30X20 10 UND (necessita amostra)	RESGATE SP	PCT	20,00	10,40	208,00
TOTAL								1.194,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.194,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2022.
Detentor da Ata: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, sediada à RUA ASA-BRANCA, 56, 0 - CEP: 86030470 - BAIRRO:

WALDEMAR HAUER, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THYAGO SPAINI LOPES, inscrito (a) no CPF sob nº 051.227.119-41, portador (a) da cédula de identidade RG nº 12622217-3.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 168 - Lote 168	1	23080	LUVA DE VINIL AZUL PARA PROCEDIMENTO G (necessita amostra)	DESCARPACK DESCARPACK	UN	150,00	10,09	1.513,50
LOTE: 169 - Lote 169	1	23081	LUVA DE VINIL AZUL PARA PROCEDIMENTO M (necessita amostra)	DESCARPACK DESCARPACK	UN	250,00	10,09	2.522,50
LOTE: 170 - Lote 170	1	23082	LUVA DE VINIL AZUL PARA PROCEDIMENTO P (necessita amostra)	DESCARPACK DESCARPACK	UN	100,00	10,09	1.009,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	14813	LUVA LATEX TAMANHO M (necessita amostra) BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ ABSORVÍVEL. CX C/ 50 PARES - TAMANHO M - SIMILAR OU SUPERIOR A SUPERMAX	DESCARPACK DESCARPACK	CX	1.500,00	13,20	19.800,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	18574	LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO G (necessita amostra) CX COM 100 UND	DESCARPACK DESCARPACK	CX	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	18575	LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO M(necessita amostra) CX COM 100 UND	DESCARPACK DESCARPACK	CX	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	18576	LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO P (necessita amostra) CX COM 100 UND	DESCARPACK DESCARPACK	CX	100,00	12,18	1.218,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	17007	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	AFK-YK009 AFK-YK009	UN	2,00	95,00	190,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	12287	PAPEL GRAU CIRURGICO 09 CM X23 CM	HOSPFLEX HOSPFLEX	UN	50,00	19,61	980,50
LOTE: 192 - Lote 192	1	18593	PAPEL LENÇOL EXTRA BRANCO (necessita amostra) 70X50	DESCARBOX DESCARBOX	BOB	200,00	10,92	2.184,00
TOTAL								32.217,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 32.217,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2022
Detentor da Ata: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70, sediada à RUA GETULIO VARGAS, 2067, 0 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson Luiz Primak, inscrito (a) no CPF sob nº 213.894.899-49, portador (a) da cédula de identidade RG nº 759124-1.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 173 - Lote 173	1	14814	LUVA LATEX TAMANHO P (necessita amostra) DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ ABSORVÍVEL. CX C/ 50 PARES - TAMANHO P - SIMILAR OU SUPERIOR A SUPERMAX	TALGE	CX	1.000,00	13,05	13.050,00
TOTAL								13.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2022
Detentor da Ata: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.306.488/0001-97, sediada à AVENIDA DAS ROSAS. 841, 0 - CEP: 12224000 - BAIRRO: JARDIM MOTORAMA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIEL FELIPE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 353.321.538-56, portador (a) da cédula de identidade RG nº 400769153.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 186 - Lote 186	1	14680	OLEO DE GIRASOL TIPO DERSANI 200ML	DERMAEX ANVISA Nº 80451960191	FRAS	500,00	10,20	5.100,00
TOTAL								5.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022
Detentor da Ata: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, sediada à R GRACA ARANHA, 0 BRCAO 1 SALA E - CEP: 83321020 - BAIRRO: Vargem Grande, neste ato representada

pelo (a) Sr. (a) SERGIO VALERIO EDELBERTO JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 039.410.899-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 80615400.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 189 - Lote 189	1	12283	OXIMETRO DE PULSO Oximetro de Pulso de Mesa. Tela Rotacional com curva Faixa de Medição de Sp02 0 a 100%; Faixa de Medição de Frequência de Pulso: 0 a 300bpm; Compatível com software de gestão de dados; Indicador de Perfusão bargraph; Alarme audiovisual; Tela Colorida lcd 3,5" rotacional; Permite o uso contínuo em rede ac, além de Bateria Recarregável; Produto com Registro na anvisa e inmetro; Acompanha Sensor.	CREATIVE SP-20	UN	2,00	1.048,00	2.096,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	20086	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO 02	JG MORIYA 200.413	UN	5,00	263,00	1.315,00
TOTAL								3.411,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 3.411,00 (Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2022
Detentor da Ata: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, sediada à RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE ,689, 0 102 - CEP: 25561140 - BAIRRO: VILAR DOS TELES, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DENISE FONTES DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob nº 928.222.317-53, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 210 - Lote 210	1	24933	PROTETOR SOLAR Protetor Solar Fator 60 Uva/Uvb Com Repelente 120Ml/Gr	ALGSUN MULTI FPS 60 - 120 ML	UN	300,00	17,50	5.250,00
TOTAL								5.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022.
Detentor da Ata: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.970.604/0001-70, sediada à RUA ITAICI, 0 - CEP: 12570000 - BAIRRO: 570, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAMILA RODRIGUES VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 447.295.628-44, portador (a) da cédula de identidade RG nº 43636501.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 223 - Lote 223	1	17021	SERINGA 3ML HIPODÉRMICA, COM AGULHA 25X7 Seringa 3Ml Hipodérmica Seringa 3Ml Hipodérmica, Com Agulha 25X7, Estéril, Confeccionada Em Polipropileno Com Validade 5 Anos Similar Ou Superior A Bd	sr sr	UN	6.000,00	0,29	1.740,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	14843	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML Caixa Com 100Und (Similar Ou Superior A Bd)	sr sr	CX	100,00	49,00	4.900,00
TOTAL								6.640,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F1618485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1018/2022 - referente a Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.505.134,80 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:14D775A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo de prazo e para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22442/2022.
Fica acrescido ao contrato o prazo de 06 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2023 e a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R$	Valor total R$	Valor de bonificação mensal R$	Valor de bonificação total R$
1	76656	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70	3.000,00	18.000,00
Valor total acrescido ao contrato R$:				108.743,70				

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:193396DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 140/2022

OBJETO – Contratação para Execução de serviços de decoração e ornamentação de dois eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação: "Encontro Anual de Profissionais da Rede Municipal de ensino 2022" e "Formatura do Proerd 2022".
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84070	Prestação de serviços de decoração e ornamentação com fornecimento de materiais para o evento: "**Encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino 2022"**, a ser realizado no dia 14/10/2022, no Centro de Eventos Marabá. A decoração deverá ser criada para compor no mínimo 3 espaços, sendo: Hall de entrada com tecidos para o cenário de fundo, tapete, poltronas, flores/plantas; Espaço com painel instagramável de no mínimo 5m²; Espaço descanso com tapete, no mínimo 3 poltronas, flores/plantas, sob aprovação prévia da organização do evento.	01	Serviço	6.000,00
2	84071	Prestação de serviços de decoração e ornamentação com fornecimento de materiais para o evento: **"Formatura do Proerd"** a ser realizado no dia 01/12/2022, no Ginásio. A decoração deverá ser criada com arco de balão de 3 metros de altura, nas cores preto e laranja. 3 pilares de balões de 1 metro de altura, nas cores preto e laranja; cenário de fundo com tecidos na cor preta, sendo 10 m comprimento x 3 m de altura; 5 mesas com tampão e toalhas para mesa de honra; plantas decorativas no espaço, sob aprovação prévia da organização do evento.	01	Serviço	1.800,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 140/2022: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A408A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO
Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 459/2022)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Item	Especificação	Peça	Desconto final
01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
03	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	**PO**	51,50%
		PR	66,50%
04	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**PO**	36,50%
		PR	51,50%
05	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**PO**	61,50%
		PR	76,50%
06	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	**PO**	55,50%
		PR	70,50%
09	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	**PO**	58,50%
		PR	73,50%
12	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H e 120K	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
13	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938G	**PO**	60,50%
		PR	75,50%
14	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	**PO**	45,50%
		PR	60,50%
18	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	**PO**	56,00%
		PR	71,00%

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.160.885/0001-14

Item	Especificação	Peça	Desconto final
02	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	**PO**	35,00%
		PR	50,00%
07	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	**PO**	32,00%
		PR	47,00%
08	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**PO**	31,00%
		PR	46,00%
10	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	**PO**	29,00%
		PR	44,00%
11	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	**PO**	53,00%
		PR	68,00%
15	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
16	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
17	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**PO**	34,00%
		PR	49,00%
19	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	**PO**	32,00%
		PR	47,00%

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.395.000,00(um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:077B1457

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 496 DE 01-09-2022

DECRETO Nº 496/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.769.150,00 (Vinte e trez milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	100.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	400.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	28.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
290	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	21.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	49.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	137.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	8.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	35.000,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
620	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	35.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00 700 00510		MATERIAL DE CONSUMO		
		Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	40.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
840	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	2.813.100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	4.156,74
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
931	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
982	01107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.322,55
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	7.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.600,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1652	01184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.540,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1653	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	12.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1971	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1970	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.943,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2101	01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	141,64
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2121	01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	29.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	26.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2210	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2211	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.138,10
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.870,37
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2202	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.531,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2241	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	122.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	400.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2501	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2513	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.750,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2533	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.450,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2551	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	445,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2583	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.138,10
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2582	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	41.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	160,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2701	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.408,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2711	01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.499,47
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2801	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.272,84
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2841	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2880	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2871	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.850,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	266.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3120	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.000.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3150	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	535.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3151	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3170	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	800.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	101.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	504.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3311	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	70.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3420	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3560	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3571	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.600.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3630	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	15.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3631	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	80.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3711	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3720	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	225.415,40
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3740	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3750	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	136.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	150.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3900	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	390.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4080	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	uplementar	S**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	40.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.122.1201.2037		Enfrentamento da Covid-19 na Educação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	700.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	64.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	80.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.200,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	120.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	45.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	35.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.732,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5111	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

5130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5171	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5202	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	168.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5321	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	24.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	510.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5461	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	890.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	412.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5520	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	75.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5511	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5552	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5615	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5681	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	62.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5801	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	393.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	536.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	700.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6261	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	203.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	89.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6761	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6821	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	100.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	15.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	50.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	7.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	679.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	42.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	200.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	99.700,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7121	01241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	209.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.070,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7261	01241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7330	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7390	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	213.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7440	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	119.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7431	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	222.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	126.439,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7551	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.908.918,44
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064		Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7751	00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	66.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064		Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7771	00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	140.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7920	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7950	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	145.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	19.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	14.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	225.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.184.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	464.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8241	01245	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO PE.ULRICO (C.R.911807/21)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8243	01247	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO B.ANTONIO P CANTELMO(C.R.922342/21)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	882.300,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	700.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8341	00089	PMFB - EXPOBEL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	19.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	478.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	19.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	750.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	9.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	5.400,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8612	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	353.145,95
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8720	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	700.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	7.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	9.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	173.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	17.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	124.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9080	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	50.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9120	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	13.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	5.900,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	15.300,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	1.100,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	30.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	100.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	23.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	120.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	58.000,00

14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9890	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	9.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
9910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	40.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9970	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	8.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
9990	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	9.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10010	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	32.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	5.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
10030	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	15.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10060	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	3.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
10090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	8.911.850,00	8.911.850,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação Acréscimo		13.308.500,00	13.308.500,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	1.548.800,00	1.548.800,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	1.548.800,00	5.138,10

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A0E255FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.842/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 147.381,93 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
DOTAÇÃO 1121-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1981	R$ 6.924,12
DOTAÇÃO 1122-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3981	R$ 2.739,66
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 1105-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1051	R$ 64.548,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 1104-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1051	R$ 36.360,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 556-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1965	R$ 1.810,15
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 663-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 30.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 775-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 147.381,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1981 no valor de R$ 2.739,66 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 504, 1051 e 1981 nos valores de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), R$ 100.908,00 (cem mil novecentos e oito reais) e R$ 6.924,12 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0400-ASSESSORIA JURIDICA	
0401-ASSESSORIA JURIDICA	
0401.02.061.0004.2.010-MANUTENÇAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
DOTAÇÃO 80-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.500,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIAS E DIVIDA ATIVA	
DOTAÇÃO 250-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.500,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 552-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1965	R$ 1.810,15
TOTAL	R$ 6.810,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:28B1A4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A.R SCHUSTER PAPÉIS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	60	CX	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 1/0 “0”, CAIXA COM 100 UND.	BACCHI	2,92	175,20
02	300	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 GALVANIZADO, CX COM 1000 UND.	YINC	1,84	552,00
03	6	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR, C/50 UND.	BACCHI	19,50	117,00
04	6	CAIXA	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UND.	DELO	7,84	47,04
05	600	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETA DE METAL VISOR E ETIQUETA.	ICL	5,05	3.030,00

07	15	UND	CARREGADOR PORTÁTIL DE PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS. SEM ACOMPANHAR PILHAS. COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE PILHAS AA E AAA E DE BATERIAS 9V. CARREGA SIMULTANEAMENTE 4 PILHAS OU 2 BATERIAS. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). TEMPO MÁXIMO DE CARGA 8 HORAS, LUZ LED INDICATIVA DO PROCESSO DE CARGA, MÍNIMO DE 2 CANAIS INDEPENDENTES DE CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOX, FLEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLEX	68,25	1.023,75
08	28	PAR	PILHA TIPO C LR14, 1.5V (PAR C/2 PILHAS).	TOSHIBA	27,45	768,60
09	20	UND	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	FRAMA	19,42	388,40
10	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL, PONTA MÉDIA REDONDA NA COR PRETO.	MASTERPRINT	10,51	126,12
11	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL, PONTA MÉDIA REDONDA NA COR AZUL.	MASTERPRINT	10,75	129,00
12	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL, PONTA MÉDIA REDONDA NA COR VERMELHO.	MASTERPRINT	10,62	127,44
13	1000	RESMA	PAPEL SULFITE, 75G 210 MM X 297 MM A4, PCT COM 500 FOLHAS. BRANCO.	MAGNUM	24,00	24.000,00
14	50	UND	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS N 10, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	DAC	32,77	1.638,50
15	400	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, 5,50CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL.	BIC	1,30	520,00
16	400	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL.	BIC	1,30	520,00
17	120	UND	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL MIN. 3,0MM DE USO IDEAL PARA ESCRITA EM PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDRO, METAL, MADEIRA, AZULEJO, PAPELÃO, FOTO E OUTRAS SUPERFÍCIES. RESISTENTE Á ÁGUA. COR AZUL	MASTERPRINT	5,50	660,00
18	24	UND	LÁPIS PRETO N 02, CORPO REDONDO DE MADEIRA, APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE DE DIAMETRO 2MM.	ECOLE	1,42	34,08
19	75	CX	COLCHETES PARA PAPÉIS EM AÇO METÁLICO TAMANHO N° 07 - CX COM 72 UND.	BACCHI	9,70	727,50
20	20	UND	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6 ALCANCE 51 MM, TAMANHO 5 X 3,5 X 12 CM (AXLXP), COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES.	ONDA	33,28	665,60
21	70	UND	PASTA POLIONDA OFICIO OPACA, DIMENSÕES:- ALTURA: 250 MM.- LARGURA: 335 MM.- ESPESSURA: 55 MM.	POLIBRAS	9,08	635,60
22	300	PCT	BLOCO ADESIVO 38X50 (PACOTES COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FLS. CADA BLOCO).	NOTE FIX	8,70	2.610,00
23	300	UND	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO mín. 285g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	POLIBRAS	9,60	2.880,00
25	2	PCT	ELÁSTICOS EM LÁTEX P/DINHEIRO) N° 18 DE FORMA CIRCULAR SUPER-RESISTENTE EM PACOTES CONTENDO 1.100 UNIDADES.	MAMUTE	38,77	77,54

VALOR TOTAL: R$ 41.453,37 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	André Rafael Schuster

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:24D55B41

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	130	UND	PRANCHETA OFÍCIO FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE POLIESTIRENO RÍGIDO TRANSPARENTE - DIMENSÕES L 24CM X 34CM X 0,3MM EXPESSURA.	WALEU	20,90	2.717,00
24	10	UND	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA COR FUMÊ PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM.	WALEU	89,00	890,00

VALOR TOTAL: R$ 3.607,00 (três mil, seiscentos e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Aparecida Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A8BF7428

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	1350	UND	PASTA ENCAMINHAMENTO TAM. 320X460MM EM PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G IMPRESSÃO 4X1 CORES C/ 1 VINCO.	WALEU	1,59	2.146,50

VALOR TOTAL: R$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Josiane Peroza

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6DF4D489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: **44.932.140/0002-54**
VALOR:**R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	1	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada.	Eco Premium A4 75g	PCT	3000	21,80	65.400,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Extrato deAta de Registro de Preços nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: **44.932.140/0002-54**
VALOR:**R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	1	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada.	Eco Premium A4 75g	PCT	3000	21,80	65.400,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE5AF0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 068/2022
Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: **47.190.313/0001-13**
VALOR:**R$ 25.660,31 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade – caixa com 25 unidades.	leonoraleonora	CX	4	8,90	35,60
5	1	Arquivo morto pequeno - em papelão, tamanho ofício, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 340x133x240mm.	box sul box sul	UNI	410	3,93	1.611,30
16	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor preta – caixa com 50 unidades	bicbic	CX	12	37,62	451,44
17	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor vermelha – caixa com 50 unidades	bicbic	CX	11	37,98	417,78
19	1	Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	masterprintmasterprint	CX	23	31,85	732,55
24	1	Clips para papel galvanizado 3/0 – caixa com 420 unid	top top	CX	38	15,36	583,68
25	1	Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	top top	CX	43	15,04	646,72
26	1	Clips para papel galvanizado 6/0 – caixa com 220 unid	top top	CX	23	15,45	355,35
27	1	Clips para papel galvanizado 8/0 – caixa com 180 unid	top top	CX	14	14,96	209,44
28	1	COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	leonoraleonora	UNI	123	4,00	492,00
38	1	Envelopes plásticos A4 sem furos – caixa com 500 unidades	plastifilmeplastifilme	CX	2	129,99	259,98
43	1	Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	masterfixmasterfix	UNI	65	2,30	149,50
44	1	Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	schimittschimitt	UNI	115	5,29	608,35
52	1	Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	brwbrw	CX	105	13,71	1.439,55
53	1	Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	helomaxhelomax	PCT	13	18,84	244,92
54	1	Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta inicliada, corpo com escrita macia,excelenteapagabilidade, fácil de apont	multicolor multicolor	CX	8	94,69	757,52
70	1	Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	vmpvmp	PCT	200	13,74	2.748,00
76	1	Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	usapelusapel	PCT	21	13,80	289,80
77	1	Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	acpacp	UNI	110	9,80	1.078,00
78	1	Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	chies chies	UNI	51	16,50	841,50
79	1	Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	acpacp	UNI	30	18,50	555,00
80	1	Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	uriarteuriarte	UNI	360	2,92	1.051,20
81	1	Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	acpacp	UNI	360	5,42	1.951,20
82	1	Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	uriarteuriarte	UNI	270	2,72	734,40
83	1	Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	framaframa	UNI	550	3,98	2.189,00
86	1	Pen Drive 16gb	maxprintmaxprint	UNI	15	34,69	520,35
87	1	Percevejos caixa c/ 100 unid.	leonoraleonora	CX	10	3,93	39,30
90	1	Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	elginelgin	UNI	39	11,35	442,65

91	1	Pilha alcalina palito AAA – cartela com 4 pilhas	elginelgin	UNI	34	9,76	331,84
93	1	Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	compactorcompactor	UNI	59	4,07	240,13
100	1	Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	leonoraleonora	UNI	13	5,87	76,31
101	1	Refil tinta quadro branco 500ml (azul, preto e vermelho)	pit stop pit stop	UNI	23	107,64	2.475,72
102	1	Régua transparente 30cm	waleuwaleu	UNI	85	0,85	72,25
104	1	Rolo de elástico latex 10 metros	s?ojoses?ojose	RL	61	1,99	121,39
106	1	Tesoura grande – 20 cm	leonoraleonora	UNI	28	16,90	473,20
107	1	Tesouras pequenas sem pontas aço inox – caixa com 24 unid –	leonoraleonora	CX	4	79,77	319,08
108	1	Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	radexradex	UNI	23	4,97	114,31

Valor Total do Fornecedor: **R$ 25.660,31 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9644E66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 069/2022
Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: **09.211.625/0001-77**
VALOR:**R$ 15.652,44 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agenda espiral diária 2022 e 2023, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	Lorigraf	UNI	13	28,60	371,80
2	1	Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	Radex	UNI	12	6,75	81,00
4	1	Arquivo morto grande – em papelão, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 368x247x255 mm	Frama	UNI	300	8,20	2.460,00
7	1	Bateria 9v alcalina (recarregável) – caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos.	Elgin	CAX	5	133,93	669,65
9	1	Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	Redbor	CAX	7	12,70	88,90
11	1	Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas:	Brw	UNI	11	28,87	317,57
12	1	Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	Compactor	CX	12	30,00	360,00
13	1	Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	Compactor	CX	12	30,00	360,00
14	1	Caneta corretiva a base d'água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	Lyke	UNI	35	6,49	227,15
15	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor azul – caixa com 50 unidades	Compactor	CX	26	30,00	780,00
20	1	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	Acp	UNI	109	0,97	105,73
22	1	CD-R virgem, aprox. 80 min p/ gravação ou 700mb.	Elgin	UNI	35	1,62	56,70
23	1	Clips para papel galvanizado 2/0 – caixa com 720 unid	Top	CX	58	15,77	914,66
29	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	Pira	UNI	40	3,42	136,80
30	1	Contra capa para encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	Acp	UNI	109	0,84	91,56
31	1	DVD-R virgem, aprox. 120 min.	Elgin	UNI	50	2,17	108,50
32	1	Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	Redbor	PCT	2	22,93	45,86
34	1	Envelopes médios lisos na cor branca	Scrity	UNI	50	0,37	18,50
35	1	Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	Scrity	UNI	100	0,34	34,00

36	1	Envelopes ofício 114x229 branco	Scrity	UNI	100	0,27	27,00
37	1	Envelopes pequenos lisos na cor branca	Scrity	UNI	50	0,22	11,00
39	1	Estilete profissional de 18mm.	Gatte	UNI	25	7,49	187,25
41	1	Extrator de grampo de 14x2x1,5 cm; composição em aço inox; extrator do tipo espátula	Brw	UNI	10	2,59	25,90
42	1	Fita adesiva dupla face 15mm x 30m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	Celta	UNI	58	9,87	572,46
46	1	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	Lyke	UNI	24	73,00	1.752,00
50	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	Top	CX	74	5,00	370,00
61	1	Palitos de picolé comum em bambu – pct com 100 uni	Theoto	PCT	45	7,22	324,90
62	1	Papel camurça cores variadas	Vmp	FLS	200	1,55	310,00
69	1	Papel color set 48x66	Vmp	UNI	1500	1,65	2.475,00
71	1	Papel de seda cores variadas 50x70	Vmp	UNI	200	0,74	148,00
72	1	Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	Vmp	FLS	200	0,69	138,00
73	1	Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	Vmp	FLS	150	2,38	357,00
85	1	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	Acp	UNI	50	24,00	1.200,00
92	1	Pilha, tamanho: grande, modelo 6f22, sistema eletroquímico: nimh, tensão nominal: 9v.	Elgin	CX	5	69,00	345,00
105	1	Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm	Vmp	UNI	115	1,57	180,55

Valor Total do Fornecedor: **R$ 15.652,44 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41EF83DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ: **77.556.116/0001-36**
VALOR:**R$ 27.702,59 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	JANDAIA	UNI	47	13,66	642,02
18	1	Caneta hidrocor – traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	LEO & LEO	PCT	15	10,92	163,80
21	1	CARTOLINA 180 GRS – 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	JANDAIA	UNI	200	1,10	220,00
33	1	Embalagem para CD-R e DVD-R	FORONI ENVELOPE	UNI	175	1,00	175,00
40	1	Etiqueta adesiva grande 60mmx40mm	FITACREL	RL	20	16,83	336,60
45	1	Fita para calculadora Olivetti logos 49 kit com 02 unidades	MASTERPRINT	KIT	5	23,00	115,00
47	1	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	JOCAR	UNI	23	23,63	543,49
48	1	Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	JOCAR	UNI	11	149,00	1.639,00
49	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	BACCHI	CX	11	28,95	318,45
51	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 80/40 – caixa com 1.000 unidades	BACCHI	CX	5	28,00	140,00
55	1	Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	CHING	UNI	5	11,60	58,00
56	1	Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	CHING	UNI	5	14,00	70,00
57	1	Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	TILIBRA	UNI	41	13,38	548,58
58	1	Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto – caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	15	44,98	674,70
59	1	Molha dedo – unidade com 20g	RADEX	UNI	23	3,98	91,54
60	1	Palitos de algodão doce em bambu – pct com 100 uni	THEOTO	PCT	45	9,48	426,60

63	1	Papel carbono filme A4 Azul 100fl	GRAMP LINE	PCT	1	51,90	51,90
64	1	Papel cartão fosco diversas cores lisas	VMP	UNI	1500	1,96	2.940,00
65	1	Papel cartão fosco diversas estampas	VMP	UNI	400	2,60	1.040,00
66	1	Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	USAPEL	CX	11	24,98	274,78
67	1	Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	USAPEL	CX	11	16,04	176,44
68	1	Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	VMP	UNI	200	1,70	340,00
74	1	Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	OFFPAIPER	PCT	300	36,77	11.031,00
84	1	Pasta plástica com abas transparente com elástico.	PLASCONY	UNI	200	4,46	892,00
88	1	Perfurador de papel 2 furospara 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTERPRINT	UNI	13	107,92	1.402,96
89	1	Pilha alcalina c/ r14 – caixa com 20 a 24 unidades	ELGIN	UNI	7	185,00	1.295,00
94	1	Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	COMPACTOR	UNI	64	3,58	229,12
95	1	Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de	GATTE	UNI	23	8,88	204,24
96	1	Post it colorido 76x76mm cores variadas – pacote com 100 folhas	MASTERPRINT	PCT	35	8,48	296,80
97	1	Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	W MILL	UNI	109	6,73	733,57
98	1	Push pins coloridos (caixa com aprox. 35 unidades)	JOCAR	CX	13	9,00	117,00
99	1	Quadro branco com moldura 15 x 900 x 600 milimetros	STALO	UNI	5	80,00	400,00
103	1	Régua transparente 90 cm	WALEU	UNI	5	23,00	115,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 27.702,59 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:805A0368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 099/2022
Licitação Nº	: 049/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 10/10/2022
Objeto Homologado	: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Seguro do veículo Novo; Ano/modelo: 2022/2023; Renavan: 01303984056; Placa: SDQ9J36; Nº do chassi: 9BGEB69H0PG100613; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: Branco Summit.	SEGURO APOLICE	UNI	1	570,00	570,00
3	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2021/2022; Renavan: 01276688714; Placa: RHM2D51; Nº do chassi: 9BWAG45UXNT069664; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	SEGURO APOLICE	UNI	1	570,00	570,00
5	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2020/2021; Renavan: 01251953732; Placa: BEU9C50; Nº do chassi: 9V8VBBHXGMA001116; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	SEGURO APOLICE	UNI	1	2.600,00	2.600,00
8	1	Seguro do veículo Ano/modelo: 2019/2020; Renavan: 01188937364; Placa: BDA3G61; Nº do chassi: 93YMAFEXCLJ896702; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	SEGURO APOLICE	UNI	1	2.200,00	2.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS LTDA - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Seguro do veículo Novo; Ano/modelo: 2022/2022; Renavan: 01304374286; Placa: SDR4H78; Nº do chassi 8AGBB69SONR117330; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: Branco SummiT.	CHEVROLET CRUZE	UNI	1	2.800,00	2.800,00
4	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2020/2021; Renavan: 01247841887; Placa: BEX6H50; Nº do chassi: 9V8VBBHXGMA000696;	PEUGEOT	UNI	1	5.800,00	5.800,00

		Combustível: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial – AMBULÂNCIA.	EXPERT				
6	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2019 / 2020; Renavan: 01236864325; Placa: BEH4F17; Nº do chassi: 93YMAFEXCLJ311329; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial – AMBULÂNCIA.	RENAULT MASTER	UNI	1	6.500,00	6.500,00
7	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2019/2020; Renavan: 01188938506; Placa: BDA3G60; Nº do chassi: 93YMAFEXCLJ896703; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	RENAULT MASTER	UNI	1	6.200,00	6.200,00
9	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2018/2018; Renavan: 01148066516; Placa: BCA5250; Nº do chassi: 9BWAG45U3JT110999; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	VOLKSWAGEN GOL	UNI	1	4.100,00	4.100,00
10	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2015/2015; Renavan: 01072761782; Placa: BAG5034; Nº do chassi: 9BD19713MF3253884; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	FIAT GRAND	UNI	1	1.600,00	1.600,00
11	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2015/2015; Renavan: 01067670138; Placa: BAB5805; Nº do chassi: 935ZCWMNCF2151074; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	CITROEN JUMPER	UNI	1	5.600,00	5.600,00
12	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2019/2019; Renavan: 01197578878; Placa: BDF9A16; Nº do chassi: 93XLJKL1TKCK19955; COMBÚSTIVEL: DIESEL; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	MITSUBISHI L-200	UNI	1	5.500,00	5.500,00
13	1	Seguro do veículo; Ano/modelo: 2019/2020; Renavan: 01197710253; Placa: BDF-9A15; Nº do chassi: 935SUNFN1LB509782; COMBÚSTIVEL: Etanol e Gasolina; Cor predominante: BRANCA; Categoria: Oficial.	CITROEN AIRCROSS	UNI	1	2.500,00	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.540,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BEF28F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES MUNIZ & FERNANDES LTDA.
CNPJ **03.919.932/0001-20**
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
46	Dentflex FXM PB 16.1	UNID	6	R$ 1.299,00

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

Contratada:
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES MUNIZ & FERNANDES LTDA.
CNPJ 03.919.932/0001-20
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 11.776.334/0001-78
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
17	Esterilcare	Rolo	30	R$ 26,40
13	Kavo keer	Jogos	80	R$ 20,16
37	Tdv tdv	Unid	4	R$ 138,00
33	Fgm fgm	Unid	200	R$ 18,00
32	Lysanda	Unid	90	R$ 17,76
28	Kavo kerr	Unid	15	R$ 4,56
15	Max clean	Pct	400	R$ 8,16
7	Biodinâmica	Frasco	6	R$ 31,80

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ: **24.384.602/0001-58**.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	UND.	Qntd.	Vlr Unitário
3	Descarpack	CX	30	R$ 26,30
21	Vale verde	UNID	800	R$ 5,06
5	Anadona	Caixa	100	R$ 8,10
14	Ssplus	PCT	150	R$ 15,00

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
35	Iodontosul	UNID	40	R$ 4,84
38	Eurodonto	UNID	20	R$ 18,70
39	Eurodonto	UNID	20	R$ 28,55
40	Eurodonto	UNID	20	R$ 28,40
45	Medix	UNID	5	R$ 1,90
24	Microdont	UNID	5	R$ 12,80
2	Denstply	CX	30	R$ 25,38

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.474.392/0001-84.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
19	Packflex	ROLO	20	R$ 89,99
4	medix	CX	200	R$ 16,80

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.474.392/0001-84
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: **29.700.587/0001-23**.

OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
22	CHAMPION	UNID	20	R$ 5,10
41	CIEX	UNID	10	R$ 9,30
42	CIEX	UNID	10	R$ 10,90

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **21.153.043/0001-87**.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
18	pack	ROLO	30	R$ 69,30

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87.
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DENTAL MARIA LTDA-ME
CNPJ: **09.222.369/0001-13**.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário

31	Microdont	UNID	10	R$ 7,55
29	Microdont	UNID	10	R$ 7,55
27	Champion	UNID	50	R$ 2,48
26	Champion microdont	UNID	15	R$ 2,48
10	Pop dent dentbras	SUPERIOR/	800	R$ 3,71
11	Pop dent dentbras	INFERIOR/	300	R$ 3,71
12	Pop dent dentbras	INFERIOR/	200	R$ 3,71
16	Vipicril vipi	QUILOS	40	R$ 145,95
20	Angelus angelus	UNID	8	R$ 8,42
23	Mastercut wilcos	UNID	5	R$ 98,11
25	Champion microdont	UNID	15	R$ 2,48
44	Applic flow maquira	UNID	50	R$ 11,40
36	Linha gg golgran	UNID	20	R$ 10,55
34	Linha gg golgran	UNID	20	R$ 8,45
30	Microdont microdont	UNID	10	R$ 7,55
1	Airon maquira	CX	5	R$ 49,97
6	Prime bond 2.1 dentsply	FRASCO	30	R$ 22,56
8	Pop dent dentbras	SUPERIOR/	500	R$ 3,71
9	Pop dent dentbras	SUPERI	400	R$ 3,71

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL MARIA LTDA-ME
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022
Pregão Eletrônico 017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: **24.103.721/0001-95**.
OBJETO: **Aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
47	kdent DPEXIII	UNID	4	R$ 1.250,00

PRAZO: 10/10/2022 à 10/10/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de outubro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7446403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022 – ITAPERUÇU

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR
Onde se lê:
Lote VII

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**Gabinete/Desktop** Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – **Monitor 21,5**" Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura "desktop"; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito "12.8 Avaliação de desempenho do processador"; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos paradão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor);2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;2.9.4 Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica;2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;3.2 Implementar as funções Wake-On- LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On- board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m);7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipament Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos	Unidade	02	R$ 3.317,79	R$ 9.953,37

Leia-se:
Lote VII

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**Gabinete/Desktop** Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura "desktop"; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito "12.8 Avaliação de desempenho do processador"; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos paradão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7	Unidade	02	R$ 3.317,79	R$ 9.953,37

	Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor);2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;2.9.4 Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica;2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;3.2 Implementar as funções Wake-On- LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On- board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m);7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipament Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos				

Itaperuçu, 10 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C3DA4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2022 2º RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022

EDITAL Nº 003/2022

2º RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o 2º Resultado Provisório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022**, aberto pelo Edital 001/2022, para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde – ACS, Bioquímico e Psicólogo, após apreciação e julgamento dos recursos, conforme quadros abaixo:

I - CARGO 01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS (alterado classificação após recurso):

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO**
ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO	06	1º
LUANA DA SILVA ARAUJO	04	2º
DEUZUITA BARRETO DE SOUZA	02	3º
RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	02	4º
IGOR HENRIQUE MARTIN	02	5º
ANA CLARA ROMANELLI DE MAZZI SOTTORIVA	02	6º
RENATA DARTES SANTANA MAGALHÃES GONÇALVES	00	7º
BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00	8º
MARIANA MAINARA FARIA	00	9º
LUZIA GREGORIO REZENDE	14	*
POLIANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	04	*
EDUARDO BEZERRA DA SILVA	02	*
ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	02	*

* Não atendeu ao disposto no inciso II do artigo 6º da lei federal n° 11.350/2006.
** Alterada classificação após fase de recurso

II - CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ ALBERTO ESTUANI	15	1º
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	09	2º

III - CARGO 03: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	19	1º
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	06	2º
THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	06	3º

IV - O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 001/2022.

V – *Em razão da desclassificação de Candidatos após recurso, abre-se novamente o prazo recursal até 17/10/2022, visando o contraditório e ampla defesa.*

VI - *A divulgação do resultado final fica prorrogado para 19/10/2022.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 10 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5980319B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 81/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.118,29 (quinhentos e um mil cento e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
36 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
895 - 3.3.30.93.00.00	835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.318,29
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
145 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**Recuperação de Ruas e Avenidas**	
150 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
239 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
405 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.219		**Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde**	
894 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
503 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
607 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
621 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
631 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
681 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
683 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
699 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.161		**Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências**	
896 - 3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
754 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total.....:			**501.118,29**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
408 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total.....:			**3.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3835	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais c/c 21846	835	1.318,29
3943	FIA CMDCA - C/C 20.512-5	943	2.000,00
319494	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	19494	19.000,00
Total:			**22.318,29**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.800,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	200.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	2.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.3.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	70.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	31.000,00
Total:		**475.800,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E347477A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 87/2022 de 09/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.956.500,00 (um milhão novecentos e cinqüenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
03.020.04.122.0002.2.025		**Programa de Estágio e Remuneração**	
51 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
122 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
126 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
169 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
211 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
234 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
237 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
324 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
325 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
350 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
420 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
457 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
913 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
914 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
918 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
885 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
471 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
506 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00
512 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
509 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
915 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.100,00
916 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
545 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
915 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
547 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
624 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
626 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
11.020 FUNDO MUNICIPAL		**DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.161		**Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências**	
896 - 3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
755 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
770 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
788 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total.....:			**2.973.850,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
884 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total.....:			**100.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3943	FIA CMDCA - C/C 20.512-5	943	2.000,00
Total:			**2.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	410.000,00
Receita:	1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	170.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.3.00.00.00.00	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	47.100,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.4.00.00.00.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	95.250,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	70.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	50.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	6.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	300.000,00
Receita:	1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200.000,00
Receita:	1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	400.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	55.500,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.3.00.00.00.00	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	1.000,00
Receita:	1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	400.000,00
Total:			**2.871.850,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0505DB62

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO .

NÚMERO: 1º Termo aditivo ao Termo de Fomento 02/2021

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS.

VIGENCIA: Prorrogada para 14 de novembro de 2022.

VALOR DO REPASSE: R$ 110.275,31. (Recursos do Fundeb)
Valor do Rendimento da Aplicação Financeira : R$ 587,44

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALTERADOS:

08.010.12.361.0011.2.205 – 3.3.50.43 : R$ 74.089,95
08.010.12.361.0011.2.205 – 4.4.90.52 : R$ 36.772,80

Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	**R$ 36.772,80**
Carteiras Escolares.	R$ 31.460,00
Móveis para escritório.	R$ 5.312,80
3.1.90.13.01 - FGTS	**R$ 7.040,07**
Comp 10/2021	R$ 2.832,36
Comp 11/2021	R$ 4.207,71
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	**R$ 135,22**
Guia DARF IRRF	R$ 67,61
Guia DARF IRRF	R$ 67,61
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	**R$ 66.511,11**
Folha de pagamento: Referente 10/2021	R$ 33.275,43
Folha de pagamento: Referente 11/2021	R$ 33.235,68
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$ 187,20**
Teclado e mouse.	R$ 187,20
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	**R$ 216,35**
Materiais de expediente.	R$ 216,35
TOTAL:	**R$ 110.862,75**

DATA: 11.10.2022.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C19385C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Telefone (46) 2604-0153, CEP: 85.506-220, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, neste ato por seu representante legal, Senhor Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 046.973.639-90, RG nº 9.266.980-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná,, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº023/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
6	BR0267510 - AMIODARONA 200MGCOMP	GEOLAB	COMP	10.000	R$0,398	R$0,152	R$0,55	R$1.520,00
Valor Total do Reajuste .....R$1.520,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.520,00(um mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 06, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 023/2022-PML, passara de R$5.050,00(cinco mil e cinquenta reais), para R$6.570,00(seis mil, quinhentos e setenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº023/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

FABIO EMANUEL REBONATTO NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89BF35E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Bahia, nº 69, Sala 004, Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Telefone: (46) 2601-1345, CEP: 85.605-270, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.511.821/0001-70, neste ato por seu representante legal, Senhor Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 053.211.739-58, RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, nº 350 KM 02, Agua Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº018/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
51	BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS,FR20ML	BELFAR	FR	300	R$5,99	R$1,33	R$7,32	R$399,00
Valor Total do Reajuste .....R$399,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$399,00(trezentos e noventa e nove reais), referente ao item 051, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 021/2022-PML, passara de R$8.017,00(oito mil e dezessete reais) para R$8.416,00(oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº021/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

LEONARDO CELLA BASEGGIO DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D74F7388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°144/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Mafran – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de maquinas de costura, por meio da Portaria MC nº 751/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 144/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais), referente aos itens 01, 02 e 03, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL CARACTERISTICAS: MOTOR DIRECT DRIVE; POSICIONADOR DE AGULHA EMBAIXO E EM CIMA; CAIXA DE CONTROLE E PAINEL COM DISPLAY ACOPLADO AO CABEÇOTE DA MAQUINA; BOTAO MEIO PONTO; LUZ DE LED; LANCADEIRA PEQUENA; TRANSPORTE SIMPLES; TAMANHO MAXIMO DO PONTO 5MM; VELOCIDADE MAXIMA 5000PPM; POTENCIA DO MOTOR 550W; TENSÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MAFRAN SPECIAL MS-D5-2	UN	8	2.362,50	18.900,00
2	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDÚSTRIAL CARACTERISTICAS: MOTOR DIRECT DRIVE; POSICIONADOR DE AGULHA EMBAIXO E EM CIMA; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; OVERLOCK 1 AGULHA 3 FIOS 2 LOOPERS; LARGURA CHULEADO 4MM; LUZ DE LED; ALTURA MAXIMA CALCADOR 5,5MM; VELOCIDADE MÁXIMA 5000PPM; MOTOR 550W; TENSÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MAFRAN SPECIAL MS-S3-3AT	UN	2	3.390,00	6.780,00
3	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL CARACTERISTICA: MOTOR DIRECT DRIVE; POSICIONADOR DE AGULHA EMBAIXO E EM CIMA; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; GALONEIRA 3 AGULHAS 5 LINHAS 2 LOOPERS; LUZ DE LED; BITOLA 6.4 MM; CONTROL BOX COM AJUSTE DE VELOCIDADE; TRANÇADOR SUPERIOR; VELOCIDADE ATÉ 5000PPM; MOTOR 550V; TENSÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MAFRAN SPECIAL MS-588 -01CB-AT	UN	1	4.500,00	4.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.
Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA BAGÃO AGUADO
Mafran – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07FB46B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGA	PCT	1500	2,40	3.600,00
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	APTI	PCT	400	3,40	1.360,00
3	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PCT	2200	10,68	23.496,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2200	2,72	5.984,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2200	2,72	5.984,00
6	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2400	2,79	6.696,00
9	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTÉN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA COM CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GALO	PCT	500	3,00	1.500,00
10	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PCT	500	2,00	1.000,00
11	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	3000	2,20	6.600,00
13	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	CATEMAR	PCT	500	2,60	1.300,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
14	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	800	2,37	1.896,00
17	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PCT	300	14,00	4.200,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PCT	240	15,83	3.799,20
32	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA" A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	1500	5,73	8.595,00
37	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOMAG	LATA	1000	3,30	3.300,00
38	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CIAFRIO	POTE	500	1,10	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 79.860,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2092FBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	60	1,16	69,60
12	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PCT	600	2,66	1.596,00
15	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	A NATUREZA	PCT	60	1,16	69,60
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1400	5,71	7.994,00
18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PCT	600	3,83	2.298,00
21	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	FRASCO	600	1,91	1.146,00
22	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PCT	800	2,18	1.744,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PCT	800	12,50	10.000,00
24	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	300	2,00	600,00
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PEROLA	PCT	1700	4,11	6.987,00

	(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
28	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SANTA CLARA	PCT	2400	5,83	13.992,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SANTA CLARA	PCT	2400	5,83	13.992,00
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO DO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	400	4,37	1.748,00
36	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PCT	600	1,41	846,00
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NEVAL	FRASCO	700	1,42	994,00
40	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PCT	300	6,66	1.998,00
41	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	300	2,73	819,00
42	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TRIANGULO	CAIXA	720	4,86	3.499,20
43	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	FLORESTAL	PCT	1000	9,00	9.000,00
48	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SO FRUTAS	LATA	1200	2,66	3.192,00
51	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	200	3,00	600,00
58	ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GRAO DE OURO	PCT	100	5,15	515,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.699,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59BBC8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
08	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CATEMAR	PCT	60	1,41	84,60
34	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	AMAFIL	PCT	100	5,79	579,00
VALOR TOTAL.....R$ 663,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:416CD47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PCT	1500	4,40	6.600,00
26	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	0,75	75,00
27	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	0,70	70,00
31	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,07	2.140,00
33	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	300	2,30	690,00
35	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	D'MILLE	PCT	300	0,80	240,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ATALAIA	PCT	100	0,75	75,00
45	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	200	9,75	1.950,00
46	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5 %, EMBALAGEM 500ML, DE 1° QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ALMA LUSA	FRASCO	60	18,85	1.131,00
47	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	400	1,00	400,00
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO	SELETI	PCT	200	2,35	470,00

	COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
50	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	300	0,83	249,00
52	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TÉRMICA	ROLO	200	6,50	1.300,00
53	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NATURALE	CAIXA	400	7,00	2.800,00
54	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	200	4,00	800,00
55	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	6,00	1.200,00
56	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPIMAR	PCT	100	2,45	245,00
57	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPIMAR	PCT	100	2,90	290,00
Valor Total.....R$20.725,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA994494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e leite UHT integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	PURITY	UNID	4000	6,12	24.480,00
2	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	UNID	10875	5,51	59.921,25
3	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LIDER	UNID	3625	5,51	19.973,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42D272CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 020/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 020/2022-PML, para a eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, conforme segue:

· **MANENTE & GONÇALVES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº.24.247.773/0001-35**,** devidamente credenciada aos itens 14, 15 e 16, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14	CATARATA C/ LENTE	UN	25	R$ 771,60	R$ 19.290,00
15	EPTERÍGIO	UN	09	R$ 500,00	R$ 4.500,00
16	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO	UN	123	R$ 120,00	R$ 18.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. – 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. – 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. – 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. – 1496 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199,1200, 1400, 1405, 1406, 1410, 1411, 1412.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 10 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:593E6706

GABINETE DO PREFEITO
LEI 112/2022

LEI Nº. 112/2022

Súmula – *Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2022, que recomendou o equacionamento, através de plano de amortização, do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2022, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que apurou um déficit atuarial a ser amortizado no prazo remanescente de 29 (vinte e nove) anos, conforme Plano de Amortização abaixo descrito**:**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2022				
Ano	**Aportes Anuais (R$)**	**Juros**	**Amortização**	**Saldo Final**
2022	R$ 2.059.539,87	R$ 6.189.922,48	R$ 4.130.382,61	R$ 132.286.127,47
2023	R$ 4.238.766,21	R$ 6.389.419,96	R$ 2.150.653,75	R$ 134.436.781,22
2024	R$ 6.501.011,44	R$ 6.493.296,53	-R$ 7.714,91	R$ 134.429.066,31
2025	R$ 6.698.099,55	R$ 6.492.923,90	-R$ 205.175,65	R$ 134.223.890,66
2026	R$ 6.898.479,32	R$ 6.483.013,92	-R$ 415.465,40	R$ 133.808.425,26
2027	R$ 7.102.196,88	R$ 6.462.946,94	-R$ 639.249,94	R$ 133.169.175,32
2028	R$ 7.309.298,94	R$ 6.432.071,17	-R$ 877.227,77	R$ 132.291.947,55
2029	R$ 7.519.832,82	R$ 6.389.701,07	-R$ 1.130.131,75	R$ 131.161.815,80
2030	R$ 7.733.846,45	R$ 6.335.115,70	-R$ 1.398.730,75	R$ 129.763.085,05
2031	R$ 7.951.388,37	R$ 6.267.557,01	-R$ 1.683.831,36	R$ 128.079.253,69
2032	R$ 8.172.507,74	R$ 6.186.227,95	-R$ 1.986.279,79	R$ 126.092.973,90
2033	R$ 8.397.254,36	R$ 6.090.290,64	-R$ 2.306.963,72	R$ 123.786.010,18
2034	R$ 8.625.678,66	R$ 5.978.864,29	-R$ 2.646.814,37	R$ 121.139.195,81
2035	R$ 8.857.831,73	R$ 5.851.023,16	-R$ 3.006.808,57	R$ 118.132.387,24
2036	R$ 9.093.765,29	R$ 5.705.794,30	-R$ 3.387.970,99	R$ 114.744.416,25
2037	R$ 9.333.531,73	R$ 5.542.155,30	-R$ 3.791.376,43	R$ 110.953.039,82
2038	R$ 9.577.184,13	R$ 5.359.031,82	-R$ 4.218.152,31	R$ 106.734.887,51
2039	R$ 9.824.776,22	R$ 5.155.295,07	-R$ 4.669.481,15	R$ 102.065.406,36
2040	R$ 10.076.362,44	R$ 4.929.759,13	-R$ 5.146.603,31	R$ 96.918.803,05
2041	R$ 10.331.997,90	R$ 4.681.178,19	-R$ 5.650.819,71	R$ 91.267.983,34
2042	R$ 10.591.738,43	R$ 4.408.243,60	-R$ 6.183.494,83	R$ 85.084.488,51
2043	R$ 10.855.640,58	R$ 4.109.580,80	-R$ 6.746.059,78	R$ 78.338.428,73
2044	R$ 11.123.761,59	R$ 3.783.746,11	-R$ 7.340.015,48	R$ 70.998.413,25
2045	R$ 11.396.159,47	R$ 3.429.223,36	-R$ 7.966.936,11	R$ 63.031.477,14
2046	R$ 11.672.892,92	R$ 3.044.420,35	-R$ 8.628.472,57	R$ 54.403.004,57
2047	R$ 11.954.021,43	R$ 2.627.665,12	-R$ 9.326.356,31	R$ 45.076.648,26
2048	R$ 12.239.605,21	R$ 2.177.202,11	-R$ 10.062.403,10	R$ 35.014.245,16
2049	R$ 12.529.705,27	R$ 1.691.188,04	-R$ 10.838.517,23	R$ 24.175.727,93
2050	R$ 12.824.383,37	R$ 1.167.687,66	-R$ 11.656.695,71	R$ 12.519.032,22
2051	R$ 13.123.702,07	R$ 604.669,26	-R$ 12.519.032,81	-R$ 0,59

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o aporte recomendado para o ano de 2022, no valor de R$ 2.059.539,87 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) em 01 (uma) parcela, através de aporte único à SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, respectivo órgão previdenciário municipal, até 31/12/2022.

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento do aporte financeiro referido na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento do aporte financeiro mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1A90B0B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 143/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL inscrita no CNPJ:47.515.013/001-67, apresentou a amostra, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
9	Chocolate ao leite em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	300 CX	Kikakau	APROVADA

Loanda, 10 de outubro de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Assessora Pedagógica

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 143/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA**,** inscrita no CNPJ: 45.693.344/0001-61, apresentou as mostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional	350 PC	LACTA	APROVADA
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-frutti pacote com 100 unidades de 5 mini pastilhas peso total pacote de 240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	150 PC	DOCILE	APROVADA
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	250 CX	DORI	APROVADA

Loanda, 10 de outubro de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Assessora Pedagógica

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 143/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem, e a empresa APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA- CANOLA EMBALAGENS**,** inscrita no CNPJ:09.085.785/0001-17, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	850 CX	PARATI	APROVADA
3	Doce tipo guarda-chuva de chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	350 CX	KIKAU	APROVADA
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	150 CX	KIKAU	APROVADA
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	250 POTE	KIKAU	APROVADA
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	6500 PC	CEGONHA	APROVADA

Loanda, 10 de outubro de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Assessor Pedagógico

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EEB845FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Processo Administrativo Nº 123/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 20/09/2022 10:45:13

TOTAL DO PROCESSO:				**368.656,00**
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		**45.298.461/0001-20**		**293.400,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	3.480,00	**Total: 278.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ACER A515 I5 10210U	Modelo: ACER A515 I5 10210U	
Descrição: NOTEBOOK. - PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5: -Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte da 8 threads, clock de no mínimo 2,0 GHz, 6MB de CACHE.PLACA MÃE:Barramento mínimo de 2666 MHz;- da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado.- 2 (dois) bancos para memória DDR4 (2666MHz), expansível a 32GB, não serão aceitos equipamentos com memória soldada a placa-mãe;-BIOS: a interface de configuração devera possuir a opção de exibição no idioma Português do Brasil;- BIOS do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT)SOBRE ESSA Bios;- Deverá conter o Número de série do equipamento.MEMORIA:- 08 GB DDR4 2666MHz (1x 8GB); Suporta até 32GB (1 slot);ARMAZENAMENTO:Serial ATA-III (6.0 GB/S)de no mínimo, 256 GigaBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores).Deverá possuir no mínimo 500 MB/S para leitura sequencial e gravação 350 MB/S.- 03 (três) interfaces USB. No mínimo 1 (uma) USB 3.0 integradas á placa-mãe. Não sendo aceito adaptadores;- 01 (um) HDMI;- Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores tipo combo);- Controladora de placa de vídeo dedicada ou compartilhada de forma dinâmica;- Vídeo & Tela: Tecnologia LED, color, mínimo de 14, resolução miníma de 1366 x 768 pixels;- O dispositivo deve conter webcam com resolução mínima de 720p;REDE LOCAL:Integrada Enthernet 10/100/1000 com conector RJ45;- Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band;- wireless Bluetooth 4.0SOFTWARES: Windows 10 pro 64 bits, com comprovação de licença impressa na nota fiscal.TECLADO: Integrado com compatibilidade com o padrão ABNT2 com a tecla ³Ç´ e no mínimo teclas antidesgaste com impressão a laser, Teclado com touchpad com no mínimo dois botoes mais barra de rolagem;GABINETE:Predominante na cor preta ou cinza- Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, tela e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante, sendo admitido preto ou cinza.Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante.Polímero de Lítio com no mínimo 3 células;- Adaptador de Força AC Compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático) 50/60HZ (compatível com a necessidade do produto ofertado).BIOS:Bios do mesmo fabricante do equipamento. A bios deve permitir a inserção				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 3.480,00**		Total Item:	278.400,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 057	1.500,00	**Total: 15.000,00**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: PC JUV I5 3470	Modelo: PC JUV I5	3470
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP - Monitor de ´ Led;Processador core i5;Memória de 4gb;SSD 240 GB;Placa mãe onboard compatível com as configurações acima.12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1.500,00**		Total Item:	15.000,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME		**10.867.300/0001-26**		**1.016,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	12,70	**Total: 1.016,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: VINIK	Modelo: MB-10	
Descrição: MOUSE ÓPTICO USB - Mouse óptico - Com fio e conectividade USB, mínimo de 3 botões sendo 2 botões de clique (esquerdo e direito) e 1 botão de rolagem (scroll), com resolução mínima de 800dpi, cor preto, tecnologia Plug & Play (plug-and-play) onde não há necessidade de software para instalação, conexões para as portas USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0 ou superior, sistema operacionais compatíveis nas plataformas Windows e Linux. GARANTIA:12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante). Inf. detal.: Mouse óptico: Com fio e conectividade USB, mínimo de 3 botões sendo 2 botões de clique (esquerdo e direito) e 1 botão de rolagem (scroll), com resolução mínima de 800dpi, cor preto, tecnologia Plug & Play (plug-and- play) onde não há necessidade de software para instalação, conexões para as portas USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0 ou superior, sistema operacionais compatíveis nas plataformas Windows e Linux. GARANTIA: 12 meses ± Garantia mínima do fabricante 24 meses ± Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante).				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 12,70**		Total Item:	1.016,00
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		**18.828.894/0003-30**		**56.000,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	2.000,00	**Total: 56.000,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Zion Power	Modelo: ZP-3000	

Descrição: Projetor Multimídia - PROJETOR 3300 LUMENS SVGAESPECIFICAÇÕES:- MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO- LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7)- MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO- NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3- BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS- BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS- RAZÃO DE ASPECTO: 4:3- RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA- TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE- DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL)- CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: - 30° +30° / VERTICAL: -30° +30- RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES- ALTO-FALANTE: 2 W MONO- RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO) CONECTIVIDADE PADRÃO: - ENTRADA DE COMPUTADOR VGA: X 1 D-SUB15- HDMI: X 1- VÍDEO RCA: X 1- USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE)- USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE)- ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1)GARANTIA:12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante).			
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 2.000,00**		Total Item:	56.000,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		**65.149.197/0002-51**		**18.240,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 038	3.040,00	**Total: 18.240,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: HP	Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw	
Descrição: IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PB ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM CAPACIDADE BANDEJA: 150 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: -BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 1200 MHZ.			
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 3.040,00**		Total Item:	18.240,00

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4DBAA207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	**50/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	126/2022
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:**	20/09/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 9 - 2022

Reuniram-se no dia 10/10/2022, as 09:08, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 50 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	75.316.265/0001-00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	39.673.581/0001-68
CAPEL ELETRICA EIRELI	21.056.639/0001-69
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.237.962/0001-24

Observações finais:
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - CABO PP 2X4MM²			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	7,71	7,71
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	7,90	6,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	9,00	9,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	6,05	5,90
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	6,0500	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	7,7100	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,9000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	9,0000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	6,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	7,7100
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	5,9000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	6,0000
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	5,9000	
O licitante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R$ 5,9000.			
ITEM 2 - CABO DE ALUMINIO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	16,89	16,89
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	16,50	13,95
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	16,50	16,50
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	14,27	13,70
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,2700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,5000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	16,8900	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	16,5000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	16,8900
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	16,5000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	14,2000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	13,9500	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	13,7000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	13,9500
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	13,7000	

O licitante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R$ 13,7000.

ITEM 3 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W, 220V TUBULAR PARA BOCAL E 40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	21,28	19,50
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	26,30	17,60
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	28,70	28,70
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	20,20	17,65
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	20,2000	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,7000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	21,2800	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	26,3000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	28,7000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	20,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	19,5000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	18,5000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	18,4000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	19,5000
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	18,0000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	17,9000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	17,8500	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	17,8000	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	17,6500	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	17,6000	
5	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	17,6500
6	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	17,6000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 17,6000.

ITEM 4 - LÂMPADA BULBO LED DE 15W, TEMPERATURA 6500K, ROSCA E-27, TENSÃO BIVOLT, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	9,84	9,84
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	10,50	7,05
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	13,80	13,80
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	8,07	7,06
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	8,0700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,8000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	9,8400	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,5000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	13,8000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	8,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	9,8400
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,8000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,7500	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,5000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,4500	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,4000	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,3500	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,2000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,1500	
5	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,1300	
6	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,1000	
6	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	7,0600	
7	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,0500	
7	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	7,0600
8	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	7,0500	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 7,0500.

ITEM 5 - MANGUEIRA DE LED 13 MM, TEMPERATURA DE 6500K, COR BRANCA FRIA, TENSÃO 220V.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	6,70	5,90
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	6,00	5,85
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	9,45	9,45
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	6,78	6,78

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	6,7800	
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	9,4500	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	

0	CAPEL ELETRICA EIRELI	6,7000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	6,0000	
1	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Desistiu	6,7800
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	5,9000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	5,8500	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	5,9000
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	5,8500	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 5,8500.

ITEM 6 - RABICHO CONECTOR MANGUEIRA DE LED 13MM.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	11,17	10,20
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	11,00	10,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	14,72	14,72
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,7200	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	11,1700	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	11,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	14,7200
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	10,9000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,8500	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	10,7000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,5000	
3	CAPEL ELETRICA EIRELI	10,4000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,3500	
4	CAPEL ELETRICA EIRELI	10,2000	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,0000	
5	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	10,2000
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	10,0000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 10,0000.

ITEM 7 - LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO) CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR , E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ELASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45 +/- 5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), (COMPROVAÇÃO MEDIANTE LAUDO DE FABRICANTE DE ACORDO NBR 5426 VALORES E TOLERÂNCIAS ATRIBUÍDAS A TABELA DIN ISSO 3302) E CABO DE COBRE XLPE 2 X 2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM E COMPRIMENTO DE 1200 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65, (COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE).

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	550,00	550,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	505,00	505,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	749,25	749,25
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	749,2500	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	550,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	505,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	550,0000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	505,0000	
			Página: 6 / 14

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 505,0000.

ITEM 8 - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	89,00	89,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	75,00	75,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	87,00	87,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	89,01	89,01
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	89,0100	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	87,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	89,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	75,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	89,0000
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	87,0000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	75,0000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 9 - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	98,00	98,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	85,00	85,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	102,45	102,45
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	102,4500	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	98,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	85,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	98,0000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	85,0000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 85,0000.

ITEM 10 - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	85,00	85,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	72,00	72,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	84,00	84,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	88,67	88,67
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	88,6700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	84,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	85,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	72,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	85,0000
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	84,0000
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	72,0000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 72,0000.

ITEM 11 - RELE FOTO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADOR, TENSÃO NOMINAL B VOLTS 105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10A 15 LUX IP 67 GRAUS DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60 HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	21,28	16,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	21,00	14,35
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	23,50	23,50
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	16,07	14,00
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	16,0700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23,5000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	21,2800	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	21,0000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	23,5000
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	16,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	15,9500	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	15,0000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	16,0000
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	14,9500	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,8000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	14,7000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,5000	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	14,3500	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,0000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	14,3500
5	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	14,0000	

O licitante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R$ 14,0000.

ITEM 12 - BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	7,75	7,75
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	5,00	4,40
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	5,27	4,50
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	5,2700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	7,7500	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	5,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	7,7500
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	4,9000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	4,8000	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	4,5000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	4,4000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	4,5000
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	4,4000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 4,4000.

ITEM 13 - CABO PP 2 X 2,5 MM, ISOLAÇÃO 1KV,COM SELO INMETRO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	4,79	4,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	4,35	3,99
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	4,31	4,31
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	4,3100	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	

0	CAPEL ELETRICA EIRELI	4,7900	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	4,3500	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	4,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	3,9900	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	4,3100
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	4,0000
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	3,9900	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 3,9900.

ITEM 14 - PARAFUSO GALVANIZADO RD 5/8X300 MM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	11,57	11,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	13,00	11,55
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	15,66	15,66
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	15,6600	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	11,5700	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	13,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	15,6600
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	11,5500	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	11,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	11,5500
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	11,0000	

O licitante CAPEL ELETRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor CAPEL ELETRICA EIRELI pelo valor de R$ 11,0000.

ITEM 15 - LUMINÁRIA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	172,90	149,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	180,00	149,90
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	175,37	154,00
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	175,3700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	172,9000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	180,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	172,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	170,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	169,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	168,0000	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	160,0000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	159,0000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	158,0000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	154,0000	
3	CAPEL ELETRICA EIRELI	150,0000	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	149,9000	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	154,0000
4	CAPEL ELETRICA EIRELI	149,0000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	149,9000
5	CAPEL ELETRICA EIRELI	149,0000	

O licitante CAPEL ELETRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor CAPEL ELETRICA EIRELI pelo valor de R$ 149,0000.

ITEM 16 - LUMINÁRIA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	380,00	380,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	330,00	290,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	337,37	295,00
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	337,3700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	380,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	330,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	380,0000
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	320,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	318,0000	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	310,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	309,0000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	305,0000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	300,0000	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	299,0000	
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	298,0000	
5	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	295,0000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	290,0000	
6	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	295,0000
6	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	290,0000	

O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 290,0000.

ITEM 17 - LUMINÁRIA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	480,00	480,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	410,00	410,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	472,37	472,37
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	472,3700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	480,0000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	410,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	480,0000
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	472,3700
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	410,0000	
O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 410,0000.			
ITEM 18 - BRAÇO GALVANIZADO BR-2 X 3,00 METROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	236,74	189,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	220,00	180,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	221,87	206,00
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	221,8700	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	236,7400	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	220,0000	
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	219,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	218,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	215,0000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	214,0000	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	210,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	208,0000	
3	CAPEL ELETRICA EIRELI	207,0000	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	206,0000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	205,0000	
4	CAPEL ELETRICA EIRELI	204,0000	
4	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	206,0000
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	203,0000	
5	CAPEL ELETRICA EIRELI	202,0000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	200,0000	
6	CAPEL ELETRICA EIRELI	199,0000	
6	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	195,0000	
7	CAPEL ELETRICA EIRELI	194,0000	
7	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	190,0000	
8	CAPEL ELETRICA EIRELI	189,0000	
8	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	180,0000	
9	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	189,0000
9	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	180,0000	
O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 180,0000.			
ITEM 19 - REFLETOR DE LED 200W			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	146,30	140,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	210,00	144,90
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	175,00	175,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	268,52	268,52
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	268,5200	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	175,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	146,3000	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	210,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	268,5200
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	146,0000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	175,0000
1	CAPEL ELETRICA EIRELI	145,0000	
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	144,9000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	140,0000	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Desistiu	144,9000
3	CAPEL ELETRICA EIRELI	140,0000	
O licitante CAPEL ELETRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor CAPEL ELETRICA EIRELI pelo valor de R$ 140,0000.			
ITEM 20 - LAMPADA BULBO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CAPEL ELETRICA EIRELI	Sim	47,64	37,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	Sim	42,00	33,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS	Sim	0,00	0,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	38,61	33,46
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	38,6100	
0	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	
0	CAPEL ELETRICA EIRELI	47,6400	
0	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	0,0000	
0	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	42,0000	

1	CAPEL ELETRICA EIRELI	37,0000	
1	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	36,0000	
1	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	34,0000	
2	CAPEL ELETRICA EIRELI	Desistiu	37,0000
2	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	33,5000	
2	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	33,4600	
3	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	33,4300	
3	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	33,4600
4	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	33,0000	
5	C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.	33,0000	
O licitante C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. pelo valor de R$ 33,0000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/10/2022

Comissão Da Licitação:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Representantes Presentes:

CAPEL ELETRICA EIRELI

VICTOR SILVA LIMA

C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.

CELSO BATISTA DE MORAES JUNIOR

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

IVAN VIEIRA DOS SANTOS

Outros Presentes Na Sessão:
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9FB5B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial**	
		50/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	126/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	20/09/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 9/2022

Reuniram-se no dia 10/10/2022, as 09:08 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 126/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SENDO QUE AS EMPRESAS WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA – CNPJ 39.673.581/0001-68 E CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 18.237.962/0001-24 ENCAMINHARAM ENVELOPES VIA CORREIOS/TRANSPORTADORA E ESTAVAM SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. – CNPJ 75.316.265/0001-00, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 27.927.653/0001-77 E CAPEL ELETRICA EIRELI – CNPJ 21.056.639/0001-69 POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS LICITANTES PRESENTES PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. OS ENVELOPES DAS EMPRESAS WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO

LTDA – CNPJ 39.673.581/0001-68 E CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 18.237.962/0001-24 PERMANECERAM LACRADOS NO PROCESSO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES PRESENTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: C.B. DE MORAES & CIA. LTDA.						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W, 220V TUBULAR PARA BOCAL E 40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W, 220V TUBULAR PARA BOCAL E 40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100,000	UNID	Ourolux	17,6000	1.760,00
4	LÂMPADA BULBO LED DE 15W, TEMPERATURA 6500K, ROSCA E-27, TENSÃO BIVOLT, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - LÂMPADA BULBO LED DE 15W, TEMPERATURA 6500K, ROSCA E-27, TENSÃO BIVOLT, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100,000	UNID	Ourolux	7,0500	705,00
5	MANGUEIRA DE LED 13 MM, TEMPERATURA DE 6500K, COR BRANCA FRIA, TENSÃO 220V. - MANGUEIRA DE LED 13 MM, TEMPERATURA DE 6500K, COR BRANCA FRIA, TENSÃO 220V.	700,000	M	Taschibra	5,8500	4.095,00
6	RABICHO CONECTOR MANGUEIRA DE LED 13MM. - RABICHO CONECTOR MANGUEIRA DE LED 13MM.	200,000	UNID	Taschibra	10,0000	2.000,00
7	LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO) CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR , E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ELASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45 +/- 5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), (COMPROVAÇÃO MEDIANTE LAUDO DE FABRICANTE DE ACORDO NBR 5426 VALORES E TOLERÂNCIAS ATRIBUÍDAS A TABELA DIN ISSO 3302) E CABO DE COBRE XLPE 2 X 2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM E COMPRIMENTO DE 1200 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65, (COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE). - LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO) CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR , E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ELASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45 +/- 5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), (COMPROVAÇÃO MEDIANTE LAUDO DE FABRICANTE DE ACORDO NBR 5426 VALORES E TOLERÂNCIAS ATRIBUÍDAS A TABELA DIN ISSO 3302) E CABO DE COBRE XLPE 2 X 2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM E COMPRIMENTO DE 1200 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65, (COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE).	20,000	UNID	Projeluz	505,0000	10.100,00
8	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO. - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 100W COM BASE, TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65º TW 105º. SELO PROCEL E GARANTIA DE 12 MESES.	80,000	UNID	Intral	75,0000	6.000,00
9	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO. - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150W COM BASE, TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65º TW 105º. SELO PROCEL E GARANTIA DE 12 MESES.	30,000	UNID	Intral	85,0000	2.550,00
10	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO. - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W COM BASE, TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 12W DELTA T 65º TW 105º. SELO PROCEL E GARANTIA DE 12 MESES.	70,000	UNID	Intral	72,0000	5.040,00
12	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO. - BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	200,000	UN	Margirius	4,4000	880,00
13	CABO PP 2 X 2,5 MM, ISOLAÇÃO 1KV,COM SELO INMETRO - CABO PP 2 X 2,5 MM, ISOLAÇÃO 1KV,COM SELO INMETRO	200,000	M	Iberica	3,9900	798,00
16	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 100W, TEMPERATURA DE COR 6000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10000 LM, FP>0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES.	80,000	UNID	Ourolux	290,0000	23.200,00
17	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 6000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 14000 LM, FP>0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES.	80,000	UNID	Ourolux	410,0000	32.800,00
18	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 X 3,00 METROS - BRAÇO GALVANIZADO BR-2 X 3,00 METROS	60,000	UNID	Olivo	180,0000	10.800,00
20	LAMPADA BULBO - LAMPADA BULBO 50W. TEMPERATURA DE COR 6000K, ROSCA E-27, TENSÃO BIVOLT, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50,000	UNID	Mundilux	33,0000	1.650,00
Total do Participante:						102.378,00
Participante: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO PP 2X4MM² - CABO PP 2X4,0 MM, ISOLAÇÃO 1KV, COM SELO INMETRO.	200,000	M	ENERGY	5,9000	1.180,00
2	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 4X25,0MM, ISOLAÇÃO 750V.	200,000	M	LAMESA	13,7000	2.740,00
11	RELE FOTO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADOR, TENSÃO NOMINAL B VOLTS 105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10A 15 LUX IP 67 GRAUS DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60 HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV. - RELE FOTO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADOR, TENSÃO NOMINAL B VOLTS 105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10A 15 LUX IP 67 GRAUS DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60 HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV.	200,000	UNID	TECNOLINSA	14,0000	2.800,00
Total do Participante:						6.720,00
Participante: CAPEL ELETRICA EIRELI						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	PARAFUSO GALVANIZADO RD 5/8X300 MM - PARAFUSO GALVANIZADO RD 5/8X300 MM.	50,000	UNID	ROMAGNOLE	11,0000	550,00
15	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, MODELO BLOCO, COM 02 FORÓIS AJUSTÁVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 2200 LM, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MINIMO 2,5 HORAS, TENSÃO BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP-53, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 12 MESES.	10,000	UNID	LUXPRYME	149,0000	1.490,00
19	REFLETOR DE LED 200W - REFLETOR DE LED 200W, TENSÃO BIVOLT, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 12 MESES.	15,000	UN	REMANCI	140,0000	2.100,00
Total do Participante:						4.140,00
Total Geral:						113.238,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/10/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Capel Eletrica EIRELI
VICTOR SILVA LIMA

C.B. De Moraes & CIA. LTDA.
CELSO BATISTA DE MORAES JUNIOR

Goias Led Materiais Eletricos E Construcao LTDA
IVAN VIEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:98C4A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Processo Administrativo Nº 123/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 20/09/2022 10:45:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
23/09/2022 14:28:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JGC COMERCIO LTDA
29/09/2022 11:35:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP
29/09/2022 16:51:03	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (28.584.157/0003-
Prezado Sr. Pregoeiro, A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, a Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.		
03/10/2022 11:50:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP
03/10/2022 15:36:07	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Informamos que referente aos questionamentos encaminhados via plataforma BLL sobre o item 3 – Projetor Multimídia, após consulta ao Setor Técnico e visando a ampliação da disputa e proposta mais vantajosa, informamos que: Questionamento1: - 0,55 POLEGADAS (D7) seria o mínimo exigível para o item, neste caso serão aceitos especificações compatíveis ou superiores.		
Questionamento 2: - TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE.		
Serão aceitas também as lâmpadas a partir de 200 W, sendo UHE, OSRAM, UHP e LED, por se tratar de lâmpadas compatíveis à mencionada em edital.		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

03/10/2022 16:25:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
03/10/2022 16:30:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
03/10/2022 17:14:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FREEDOM DO BRASIL LTDA
04/10/2022 09:17:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
04/10/2022 09:24:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JGC COMERCIO LTDA
04/10/2022 10:50:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
04/10/2022 10:55:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMMO INFORMATICA LTDA
04/10/2022 11:35:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
04/10/2022 11:48:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
04/10/2022 12:16:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AMMO INFORMATICA LTDA
04/10/2022 12:35:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,
04/10/2022 12:44:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITA HB INFORMATICA LTDA
04/10/2022 13:36:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
04/10/2022 13:36:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/10/2022 14:05:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
04/10/2022 14:17:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/10/2022 14:26:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
04/10/2022 14:26:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
04/10/2022 14:34:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
04/10/2022 14:42:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
04/10/2022 16:06:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
04/10/2022 16:10:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
04/10/2022 16:28:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
04/10/2022 16:34:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
04/10/2022 16:35:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
04/10/2022 17:26:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDNA TODAO GONCALVES
04/10/2022 17:44:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EDNA TODAO GONCALVES
04/10/2022 17:51:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
04/10/2022 19:11:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
04/10/2022 23:53:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WEB TECNOLOGIA

05/10/2022 00:08:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WEB TECNOLOGIA
05/10/2022 07:32:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LICITA HB INFORMATICA LTDA
05/10/2022 08:03:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
05/10/2022 08:06:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FREEDOM DO BRASIL LTDA
05/10/2022 08:16:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

05/10/2022 08:53:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 049/2022, promovido pelo Município de Lobato.		
05/10/2022 08:53:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
05/10/2022 08:54:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
05/10/2022 08:54:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
05/10/2022 08:54:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
05/10/2022 08:54:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
05/10/2022 08:54:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
05/10/2022 08:55:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. Desejamos desde já, uma boa sorte.		
05/10/2022 09:07:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/10/2022 09:31:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 61713470736847e0ab1b92c43a779a22.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 09:36:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante 1º classificados(as) solicito o envio de catálogo com foto e especificações técnicas suficiente das características do equipamento, sendo aceitos catálogos emitidos da internet, contanto que se comprove a fonte de pesquisa, para verificar sua originalidade conforme termo de referência, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares), por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com.		
05/10/2022 09:36:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos em 07/10/2022 às 15h00min e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.		
05/10/2022 09:41:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA adicionou o arquivo f3be22a0f96c41d1840856472508d350.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 09:48:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP adicionou o arquivo 33ede5dec677441ea161846eea54e064.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 09:48:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP adicionou o arquivo 89eba48d36bf4c5fbcacc64f893fde0e.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 09:48:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP removeu o arquivo 33ede5dec677441ea161846eea54e064.pdf dos documentos complementares.		
05/10/2022 09:51:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 11b8c31f34534fd4bf683d19e8ba7c91.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 09:52:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo c8d4ebab9bf44189a746b87fb00b337a.zip aos documentos complementares.		
05/10/2022 10:31:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA adicionou o arquivo 82a466a0a1d44024966d271f6275d8a4.pdf aos documentos complementares.		
05/10/2022 16:40:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 217a9af717f540dfaa28b709acecfca8.zip aos documentos complementares.		
06/10/2022 09:41:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 5102f3beee62453ca71605eda5f219a7.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2022 09:46:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo ee32b5e47ab3411db2762649ac3cd9a4.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2022 14:04:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo b94ad86b75e54667afacef1eb05f3fcf.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2022 14:04:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 8e80dd4ac49540be98538e1f93286363.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2022 16:38:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 2eeeed82d52e4332a85525c003263b62.zip aos documentos complementares.		
06/10/2022 16:49:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 70e20b2a926c47a28105924f4633504c.zip aos documentos complementares.		
07/10/2022 14:59:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas:		
07/10/2022 15:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
- JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 45.298.461/0001-20, CAROL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 10.867.300/0001-26, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 18.828.894/0003-30 E REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ 65.149.197/0002-51		
07/10/2022 15:00:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Comprovaram atender as exigências editalícias (sendo efetuada a análise da documentação de habilitação, junto aos sites oficiais, ficando confirmadas as autenticidades das certidões apresentadas).		
07/10/2022 15:02:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.		
07/10/2022 15:02:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
07/10/2022 15:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.		
07/10/2022 15:34:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os documentos e demais relatórios encontram-se disponíveis para vistas a qualquer interessado nesta plataforma BLL: www.bll.org.br e o processo licitatório em sua íntegra em endereço da Prefeitura Municipal de Lobato, no Departamento de Licitação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação do objeto ao vencedor.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ACER A515 I5 10210U	Modelo: ACER A515 I5 10210U

Descrição: NOTEBOOK. - PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5: -Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte da 8 threads, clock de no mínimo 2,0 GHz, 6MB de CACHE.PLACA MÃE:Barramento mínimo de 2666 MHz;- da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado.- 2 (dois) bancos para memória DDR4 (2666MHz), expansível a 32GB, não serão aceitos equipamentos com memória soldada a placa-mãe;-BIOS: a interface de configuração devera possuir a opção de exibição no idioma Português do Brasil;- BIOS do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT)SOBRE ESSA Bios;- Deverá conter o Número de série do equipamento.MEMORIA:- 08 GB DDR4 2666MHz (1x 8GB); Suporta até 32GB (1 slot);ARMAZENAMENTO:Serial ATA-III (6.0 GB/S)de no mínimo, 256 GigaBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores).Deverá possuir no mínimo 500 MB/S para leitura sequencial e gravação 350 MB/S.- 03 (três) interfaces USB. No mínimo 1 (uma) USB 3.0 integradas á placa-mãe. Não sendo aceito adaptadores;- 01 (um) HDMI;- Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores tipo combo);- Controladora de placa de vídeo dedicada ou compartilhada de forma dinâmica;- Vídeo & Tela: Tecnologia LED, color, mínimo de 14, resolução miníma de 1366 x 768 pixels;- O dispositivo deve conter webcam com resolução mínima de 720p;REDE LOCAL:Integrada Enthernet 10/100/1000 com conector RJ45;- Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band;- wireless Bluetooth 4.0SOFTWARES: Windows 10 pro 64 bits, com comprovação de licença impressa na nota fiscal.TECLADO: Integrado com compatibilidade com o padrão ABNT2 com a tecla “Ç” e no mínimo teclas antidesgaste com impressão a laser, Teclado com touchpad com no mínimo dois botoes mais barra de rolagem;GABINETE:Predominante na cor preta ou cinza- Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, tela e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante, sendo admitido preto ou cinza.Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante.Polímero de Lítio com no mínimo 3 células;- Adaptador de Força AC Compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático) 50/60HZ (compatível com a necessidade do produto ofertado).BIOS:Bios do mesmo fabricante do equipamento. A bios deve permitir a inserção					
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 3.480,00			**Valor Total:** 278.400,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	058	45.298.461/0001-20	4.000,00	3.480,00	Sim
2 WEB TECNOLOGIA	077	47.400.801/0001-08	4.000,00	3.945,00	Sim
3 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	079	23.106.657/0001-33	4.500,00	4.160,00	Sim
4 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	067	30.195.733/0001-90	5.995,00	5.995,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/09/2022 10:45:13	**PUBLICADO**				
20/09/2022 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
05/10/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
05/10/2022 09:01:03	**DISPUTA**				
05/10/2022 09:01:03	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**4.000,00**
05/10/2022 09:01:03	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 067)			**5.995,00**
05/10/2022 09:01:03	**LANCE**	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			**4.500,00**
05/10/2022 09:01:03	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 077)			**4.000,00**
05/10/2022 09:04:06	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**3.950,00**
05/10/2022 09:09:41	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 077)			**3.945,00**
05/10/2022 09:09:53	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**3.750,00**
05/10/2022 09:15:02	**LANCE**	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			**4.160,00**

05/10/2022 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/10/2022 09:19:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
05/10/2022 09:20:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 079			
05/10/2022 09:20:04	**FECHADO 1**		
05/10/2022 09:20:29	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**3.480,00**
05/10/2022 09:25:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			
05/10/2022 09:25:04	**HABILITAÇÃO**		
06/10/2022 11:57:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Prezado Licitante 1º colocado, JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 058) – CNPJ 45.298.461/0001-20, por gentileza para fins de diligência poderia encaminhar as notas referentes aos itens fornecidos constantes no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa DESPACHANTE TOIGO LTDA CNPJ 07.264.098/0001-33?			
06/10/2022 14:05:12	**MENSAGEM**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
enviadas			
06/10/2022 14:14:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Recebido. Grata pela atenção.			
07/10/2022 15:02:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2022 15:32:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO					
Lote: 2					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: VINIK	Modelo: MB-10		
Descrição: MOUSE ÓPTICO USB - Mouse óptico - Com fio e conectividade USB, mínimo de 3 botões sendo 2 botões de clique (esquerdo e direito) e 1 botão de rolagem (scroll), com resolução mínima de 800dpi, cor preto, tecnologia Plug & Play (plug-and-play) onde não há necessidade de software para instalação, conexões para as portas USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0 ou superior, sistema operacionais compatíveis nas plataformas Windows e Linux. GARANTIA:12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante).					
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 12,70			**Valor Total:** 1.016,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	036	10.867.300/0001-26	49,99	12,70	Sim
2 JGC COMERCIO LTDA	066	02.321.142/0001-86	49,00	19,99	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	061	24.832.819/0001-83	50,00	20,00	Sim
4 ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E	010	18.828.894/0003-30	50,00	42,99	Sim
5 EDNA TODAO GONCALVES	040	46.961.564/0001-91	49,00	43,88	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
20/09/2022 10:45:13	**PUBLICADO**		
20/09/2022 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 09:01:04	**DISPUTA**		
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 040)	**49,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**49,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 061)	**50,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**50,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**49,99**
05/10/2022 09:01:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**48,99**
05/10/2022 09:06:30	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**48,00**

05/10/2022 09:09:19	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 061)	**45,00**
05/10/2022 09:09:40	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**44,99**
05/10/2022 09:09:55	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**44,00**
05/10/2022 09:16:04	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
05/10/2022 09:17:03	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 040)	**43,99**
05/10/2022 09:17:11	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**43,92**
05/10/2022 09:17:21	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**43,90**
05/10/2022 09:17:29	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**43,89**
05/10/2022 09:18:00	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 040)	**43,88**
05/10/2022 09:18:06	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**43,70**
05/10/2022 09:18:15	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**43,60**
05/10/2022 09:18:22	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**43,00**
05/10/2022 09:18:59	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**42,99**
05/10/2022 09:19:07	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**42,88**
05/10/2022 09:19:15	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**42,85**
05/10/2022 09:19:17	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 061)	**20,00**
05/10/2022 09:19:27	**LANCE**	JGC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**19,99**
05/10/2022 09:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 036			
05/10/2022 09:24:04	**FECHADO 1**		
05/10/2022 09:24:24	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**12,70**
05/10/2022 09:29:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
05/10/2022 09:29:04	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2022 15:02:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2022 15:32:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Zion Power	Modelo: ZP-3000

Descrição: Projetor Multimídia - PROJETOR 3300 LUMENS SVGAESPECIFICAÇÕES:- MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO- LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7)- MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO- NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3- BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS- BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS- RAZÃO DE ASPECTO: 4:3- RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA- TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE- DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL)- CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: - 30° +30° / VERTICAL: -30° +30- RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES- ALTO-FALANTE: 2 W MONO- RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO) CONECTIVIDADE PADRÃO: - ENTRADA DE COMPUTADOR VGA: X 1 D-SUB15- HDMI: X 1- VÍDEO RCA: X 1- USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE)- USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE)- ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1)GARANTIA:12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante).

Quantidade: 28	**Valor Unit.:** 2.000,00	**Valor Total:** 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E	092	18.828.894/0003-30	4.700,00	2.000,00	Sim
2 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	060	30.195.733/0001-90	4.695,00	2.470,00	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	043	24.832.819/0001-83	4.700,00	3.000,00	Sim
4 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	079	32.850.995/0001-76	4.500,00	3.045,00	Sim
5 METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	002	28.584.157/0003-92	6.640,00	4.449,90	Sim
6 FREEDOM DO BRASIL LTDA	039	35.733.585/0001-33	4.700,00	4.499,00	Sim
7 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	065	65.149.197/0002-51	7.000,00	4.699,00	Não
8 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	059	45.298.461/0001-20	4.700,00	4.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 10:45:13	**PUBLICADO**		
20/09/2022 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 09:01:04	**DISPUTA**		
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**7.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (PARTICIPANTE 002)	**6.640,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**4.700,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	**4.700,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4.695,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**4.700,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**4.700,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**4.500,00**
05/10/2022 09:01:48	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4.229,99**
05/10/2022 09:09:33	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**4.200,00**
05/10/2022 09:09:43	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	**4.499,00**
05/10/2022 09:13:23	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4.049,99**
05/10/2022 09:13:41	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**4.699,00**
05/10/2022 09:14:02	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**4.450,93**
05/10/2022 09:14:43	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4.049,09**
05/10/2022 09:15:14	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**4.449,94**
05/10/2022 09:15:51	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**4.000,00**
05/10/2022 09:16:04	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
05/10/2022 09:16:31	**LANCE**	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (PARTICIPANTE 002)	**4.449,90**
05/10/2022 09:16:35	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**4.396,00**
05/10/2022 09:17:12	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**3.956,39**
05/10/2022 09:17:36	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**3.956,00**
05/10/2022 09:17:51	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**4.348,07**
05/10/2022 09:18:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 079			
05/10/2022 09:18:04	**FECHADO 1**		
05/10/2022 09:19:27	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**3.000,00**
05/10/2022 09:19:34	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**2.000,00**

05/10/2022 09:21:24	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 060)	**2.470,00**
05/10/2022 09:22:23	**LANCE**	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**3.045,00**
05/10/2022 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			

05/10/2022 09:23:04	**HABILITAÇÃO**	
06/10/2022 15:36:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: Prezado Licitante 1º colocado, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 092) - CNPJ 18.828.894/0003-30, por gentileza para fins de diligência poderia encaminhar as notas referentes aos itens fornecidos constantes no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa TIAGO AURELIO CAMPOS MATEUS 06437968605 CNPJ 40.966.955/0001-12?		
06/10/2022 16:36:14	**MENSAGEM**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,
Faremos o envio conforme solicitado.		
06/10/2022 16:44:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: Grata.		
06/10/2022 16:50:14	**MENSAGEM**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,
Sr. (a) Pregoeiro (a), Reenviamos o arquivo devido uma das notas ter ficado de fora do primeiro envio.		
07/10/2022 08:17:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: Recebido.		
07/10/2022 15:02:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/10/2022 15:32:35	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: PC JUV I5 3470	Modelo: PC JUV I5 3470
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP - Monitor de 19" Led;Processador core i5;Memória de 4gb;SSD 240 GB;Placa mãe onboard compatível com as configurações acima.12 meses Garantia mínima do fabricante24 meses Garantia contratual (adicional a contar do término da garantia do fabricante)			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 1.500,00		**Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	057	45.298.461/0001-20	2.800,00	1.500,00	Sim
2 WEB TECNOLOGIA	084	47.400.801/0001-08	2.800,00	1.579,00	Sim
3 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	007	42.923.049/0001-66	2.800,00	1.688,00	Sim
4 LICITA HB INFORMATICA LTDA	004	38.422.516/0001-05	2.799,00	1.689,00	Sim
5 EDNA TODAO GONCALVES	018	46.961.564/0001-91	2.799,00	1.690,99	Sim
6 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	055	03.958.284/0001-11	2.799,00	1.779,95	Sim
7 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	047	46.192.487/0001-52	2.800,00	1.998,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	029	07.300.151/0001-04	2.800,00	2.456,00	Sim
9 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	034	42.580.139/0001-00	2.800,00	2.800,00	Sim
10 ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E	098	18.828.894/0003-30	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	051	24.832.819/0001-83	2.800,00	1.260,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 10:45:13	**PUBLICADO**		
20/09/2022 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/10/2022 09:01:04	**DISPUTA**		
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 018)	**2.799,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	**5.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.799,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2.800,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.799,00**
05/10/2022 09:03:06	**LANCE**	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2.456,00**
05/10/2022 09:03:20	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2.455,00**
05/10/2022 09:03:58	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.450,00**
05/10/2022 09:04:36	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**2.400,00**
05/10/2022 09:06:53	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.399,99**
05/10/2022 09:07:50	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**2.100,00**
05/10/2022 09:09:40	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)	**2.000,00**
05/10/2022 09:09:52	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.999,00**
05/10/2022 09:10:01	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.900,00**
05/10/2022 09:10:27	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.899,00**
05/10/2022 09:10:37	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.800,00**
05/10/2022 09:11:04	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.999,98**
05/10/2022 09:11:21	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.799,00**
05/10/2022 09:11:22	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.799,99**
05/10/2022 09:11:31	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.700,00**
05/10/2022 09:11:38	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.699,00**
05/10/2022 09:11:45	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.600,00**
05/10/2022 09:11:58	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.599,00**
05/10/2022 09:12:06	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.580,00**
05/10/2022 09:12:23	**LANCE**	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 084)	**1.579,00**
05/10/2022 09:12:32	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.500,00**
05/10/2022 09:14:02	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**1.998,00**
05/10/2022 09:14:54	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.798,00**
05/10/2022 09:15:22	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.790,00**

05/10/2022 09:15:35	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.796,00**
05/10/2022 09:16:04	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
05/10/2022 09:16:18	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.780,00**
05/10/2022 09:16:38	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.779,95**
05/10/2022 09:16:45	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.778,00**
05/10/2022 09:16:51	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.697,00**
05/10/2022 09:16:52	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.765,63**
05/10/2022 09:17:02	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 018)	**1.779,94**
05/10/2022 09:18:04	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 018)	**1.696,99**
05/10/2022 09:18:50	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.695,00**
05/10/2022 09:19:09	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.694,00**
05/10/2022 09:19:36	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 018)	**1.694,99**
05/10/2022 09:19:36	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)	**1.260,00**
05/10/2022 09:19:47	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.692,00**
05/10/2022 09:19:59	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.691,00**
05/10/2022 09:20:34	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 018)	**1.690,99**
05/10/2022 09:20:40	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.689,00**
05/10/2022 09:20:55	**LANCE**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**1.688,00**

05/10/2022 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 084		
05/10/2022 09:23:04	**FECHADO 1**	
05/10/2022 09:28:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 018		
05/10/2022 09:28:04	**FECHADO 2**	
05/10/2022 09:33:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP		
05/10/2022 09:33:04	**HABILITAÇÃO**	
06/10/2022 08:04:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezado Licitante 1º colocado PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 51), para fins de diligência e análise do produto a ser fornecido poderia por gentileza encaminhar o catálogo ou informe dos componentes do computador.		

06/10/2022 09:16:25	**MENSAGEM**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)
Prezado Pregoeiro e equipe, bom dia!		
Vimos em análise ao vosso pedido de diligência quanto ao produto ofertado, fizemos novamente o orçamento e verificamos que houve um erro nosso lance, afetando assim de forma grave o valor ofertado.		
Observamos que:		
O operador do pregão errou o lance invertendo os números, onde se lê R$1.260,00 deveria ter sido lançado R$ 1.620,00 como valor unitário.		
Sendo assim solicito o cancelamento de nosso último lance no valor de R$1.260,0 por erro de digitação.		
06/10/2022 09:21:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP desclassificado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 24.832.819/0001-83 VIA CHAT.		
06/10/2022 09:21:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
07/10/2022 15:02:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/10/2022 15:32:36	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: HP	Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw

Descrição: IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PB ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM CAPACIDADE BANDEJA: 150 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: -BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 1200 MHZ.

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 3.040,00	**Valor Total:** 18.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	038	65.149.197/0002-51	4.000,00	3.040,00	Não
2 AMMO INFORMATICA LTDA	071	07.300.151/0001-04	4.000,00	3.332,00	Sim
3 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	048	27.193.666/0001-60	4.000,00	3.800,00	Sim
4 LICITA HB INFORMATICA LTDA	034	38.422.516/0001-05	3.999,00	3.845,00	Sim
5 DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI	083	04.731.983/0001-97	4.000,00	3.867,50	Sim
6 EDNA TODAO GONCALVES	036	46.961.564/0001-91	3.999,00	3.999,00	Sim
7 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	046	24.832.819/0001-83	4.000,00	4.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 10:45:13	**PUBLICADO**
20/09/2022 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/10/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
05/10/2022 09:01:04	**DISPUTA**

05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 036)	**3.999,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**4.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**4.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP (PARTICIPANTE	**4.000,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3.999,00**
05/10/2022 09:01:04	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**4.000,00**
05/10/2022 09:03:16	**LANCE**	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**3.332,00**
05/10/2022 09:06:04	**LANCE**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP (PARTICIPANTE	**3.998,01**

05/10/2022 09:06:08	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**3.980,00**
05/10/2022 09:09:06	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**3.150,00**
05/10/2022 09:10:21	**LANCE**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP (PARTICIPANTE	**3.978,01**
05/10/2022 09:12:19	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**3.950,00**
05/10/2022 09:15:34	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3.948,00**
05/10/2022 09:15:40	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**3.940,00**
05/10/2022 09:15:55	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3.900,00**
05/10/2022 09:16:04	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
05/10/2022 09:16:30	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**3.850,00**
05/10/2022 09:16:56	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3.848,00**
05/10/2022 09:17:11	**LANCE**	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP (PARTICIPANTE	**3.867,50**
05/10/2022 09:17:17	**LANCE**	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3.845,00**
05/10/2022 09:18:03	**LANCE**	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	**3.800,00**
05/10/2022 09:23:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 048			
05/10/2022 09:23:05	**FECHADO 1**		
05/10/2022 09:24:49	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**3.040,00**
05/10/2022 09:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA			
05/10/2022 09:28:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2022 15:02:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2022 15:32:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F9296F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	250.000,00
	TOTAL	**273.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.028	**Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	1.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manut. da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	1.000,00
TOTAL		**6.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**284.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.2.50.0.4.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas)	2.100,00

00000	(1.3.1.1.02.0.1.00.00 – Concessão,Permissão,Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis)	7.400,00
00000	(1.3.2.2.01.0.1.00.00 – Outros Dividendos – Principal)	8.300,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	239.800,00
00000	(1.7.1.1.51.3.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	16.800,00
00000	(1.7.1.9.51.0.1.00.00 – Transf. Financeiras do ICMS – Desoneração – LC n. 87/96 – Principal)	9.600,00
	TOTAL	**284.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CD91E602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

DECRETO N.º 490/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2038	**Manter o Ensino Fundamental**		
254- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 103	R$ 20.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 90.000,00
941 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 60.000,00
262- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 100.000,00
266 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 104	R$ 8.000,00
04.001.12.365.0003.2047	**Manutenção da Educação Infantil – Primeira Infância**		
949 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 80.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola**		
339 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 103	R$ 30.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 52.000,00
Total			**R$ 440.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2047	**Manutenção da Educação Infantil – Primeira Infância**		
306- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$150.000,00
307- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$150.000,00
950- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$140.000,00
Total			**R$ 440.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADB024E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ALIMENTAÇÃO SESSÃO SOLENE RETIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 8/2022
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 13/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo: 03/10/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2022				
b) Nr. Licitação: 8/2022 - DL				
c) Modalidade: Dispensa de licitação				
d) Data de Homologação: 03/10/2022				
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de coquetel e alimentação para atendimento à Sessão Solene para entrega de título de cidadão honorário mandiritubense ao Deputado Federal Toninho Wandscheer.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
P. RIBAS & F.WIERZYNSKI LTDA.				
1 - Fornecimento de Coquetel e Alimentação - Marca:	UND	1,000	2.800,0000	R$ 2.800,00
Total geral:				R$ 2.800,00

Mandirituba, 03/10/2022

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:772565C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 505 DE 05 DE OUTUBRODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Promover,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 57 ao 64 da Lei Complementarn.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	Nível Hierárquico	De: Classe/Nível	Para: Classe/Nível
2130	ALAN RODRIGO SILVA	SGM	C 08	C 09
2120	ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ	GM1C	A 08	A 09
2121	AMARILDO JOSE GONCALVES	GM1C	A 08	A 09
2119	EDILSON GONCALVES	GM1C	A 08	A 09
2126	EDSON LEANDRO SANTOS	GM1C	A 08	A 09
2122	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES	GM1C	D 08	D 09
2553	ILDEFONSO EMERSON NASCIMENTO DE MIRA	GM1C	A 05	A 06
2105	ISORETE TERESINHA SALESBRAN	GM1C	D 08	D 09
2123	JOELCIO FERREIRA DE CAMARGO	GM1C	A 08	A 09
1438	JOSE ALBERTO OGRODOVICZ	GM	A 07	A 08
2104	LUIZ PIRES BATISTA	GM1C	A 08	A 09
2107	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GM1C	D 08	D 09
2109	RENATO FIGURA	SGM	E 08	E 09
2108	SIMONE PELENTIR DA LUZ	GM1C	D 08	D 09
2118	VALDECIR DA SILVA	GM1C	C 08	C 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5D44F888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 103/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

E D I T A L N . º 1 0 3 / 2 0 2 2 – D E F E R I M E N T O D A S I N S C R I Ç Õ E S

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 11/10/2022 às 23h59min do dia 13/10/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Especial

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038729	CLAUDIANE GROKOSKI	PcD - Pessoa com Deficiência

	4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038508	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Afrodescendente
0038335	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038592	CAMILA PIMENTA	Afrodescendente
0039223	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038953	VITOR PINA TEMANSKY	Afrodescendente

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038507	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Afrodescendente
0038371	CAROLINA DA CONCEICAO	Afrodescendente
0038220	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	Afrodescendente
0038399	MICHELE ANDRESSA DA SILVA	Afrodescendente

	4332 - DENTISTA ESF	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038764	IZABELA MARTINS	Afrodescendente
0039157	MAYARA BARBOSA DE SOUZA	Afrodescendente
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	Afrodescendente
0038338	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038932	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	Afrodescendente

	4333 - MÉDICO ESF	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039010	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	Afrodescendente
0038551	BARBARA LETICIA ROSA PEREIRA	Afrodescendente
0039231	FLAVIO CORREA PEREIRA	Afrodescendente
0039122	ROSIEREN DE SOUZA LIMA PAES	Afrodescendente
0038790	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038342	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038665	CARLOS DE ALMEIDA MONTEIRO	USO APARELHO AUDITIVO

	4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038683	ADRIANO DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038388	ALEX SANDRO DA COSTA	Ampla Concorrência

0038487	ALINE PADILHA BUENO	Ampla Concorrência
0038508	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Afrodescendente
0038432	AMANDA ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0038284	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038899	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIN	Ampla Concorrência
0038225	ANA CÉLIA PINTO	Ampla Concorrência
0038511	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0038629	ANDREA SOARES VICTOR	Ampla Concorrência
0038660	ANDRIELE LAIS ROMÃO	Ampla Concorrência
0038346	ANELIZE THIEDEMANN	Ampla Concorrência
0038461	ANTÔNIA APARECIDA ULISSES	Ampla Concorrência
0038612	BEATRIZ LEPRE ALVES	Ampla Concorrência
0038335	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038385	BRUNA DE SOUZA CASTRO DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038592	CAMILA PIMENTA	Afrodescendente
0039007	CARLA MAIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038471	CLAUDETE APARECIDA CAIO	Ampla Concorrência
0038579	CLEILSON SANTIAGO MARTINS	Ampla Concorrência
0038494	CRISTIANE REGINA GRANZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038243	CRISTIANO CESCHIN REICHARDT ALVES	Ampla Concorrência
0038422	DAIANE CRISTINA WALESKI DE PAULA	Ampla Concorrência
0038202	DAYANE ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039066	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038717	DOMINGA APARECIDA DE LIMA PACHECO	Ampla Concorrência
0038259	EDERLENE FÁTIMA DA SILVA KUCHTA	Ampla Concorrência
0038285	EDNA DE FÁTIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038206	ELAINE DE FATIMA ALVES	Ampla Concorrência
0038189	ELIONAI RENAN DE LIMA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0038819	ELISA DAS DORES DE MORAES	Ampla Concorrência
0038964	ELIZEVELIN MACHADO MARTINISKI	Ampla Concorrência
0038735	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038659	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0038355	FERNANDA INOCENCIO	Ampla Concorrência
0038438	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038901	GABRIELA TABORDA GIL	Ampla Concorrência
0038884	GUILHERME FESTRAS	Ampla Concorrência
0038895	HADASSA JHULIÊ CORDEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038283	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	Ampla Concorrência
0038923	ISABELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038326	ISAIAS FERNANDES FARIA	Ampla Concorrência
0039193	JACIRA BENTO NUNES	Ampla Concorrência
0038939	JACQUELINE PEREIRA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0038853	JANE CLEIA RIBEIRO WEBER	Ampla Concorrência
0038352	JANI ELI BERNARDINELLI	Ampla Concorrência
0038490	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	Ampla Concorrência
0039120	JEAN FRANK DE MELLO	Ampla Concorrência
0038808	JÉSSICA NUNES DE FREITAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038192	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	Ampla Concorrência
0038807	JOICE NUNES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039059	JOSÉ MARCOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039067	JOSYANE CRISTINI CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência
0038555	JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038940	KETLIN CRISTINE AMORIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0039004	KIMBERLY MARCONDES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038815	LARISSA MAHARA MARTINS LIMA	Ampla Concorrência
0038506	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038673	LENIZA RAQUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038554	LINDALVA PEDRASSOLI	Ampla Concorrência
0038415	LUANA DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
0038694	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039223	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038426	MARCELO JOSÉ DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039162	MARIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038841	MARIA CLARA BANDEIRA VAZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0038882	MARIA HELENA BARATO	Ampla Concorrência
0039092	MARIANA BORGES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039213	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	Ampla Concorrência
0038401	NATHALLY FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038521	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	Ampla Concorrência
0038216	PATRICIA NOGUEIRA MACHADO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038492	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	Ampla Concorrência
0038525	RAFAEL MILLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038886	RAIANE LUYZY MONTEIRO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039076	RENIR DE ARAUJO GOMES	Ampla Concorrência
0038848	RICARDO FRATA	Ampla Concorrência
0038558	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	Ampla Concorrência
0038169	ROSEMERY DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038302	ROZINEIDE ROSA DO ROSARIO CRUZ	Ampla Concorrência
0038855	SCHEILA MALINOSKI	Ampla Concorrência
0038449	SILVIA RODRIGUES MODESTO	Ampla Concorrência
0038513	SIMONE DA SILVA GERALDO	Ampla Concorrência
0039075	SOLANGE SOARES GOMES	Ampla Concorrência
0038783	SUZETE GOMES DE OLIVEIRA BERTULINI	Ampla Concorrência
0039247	TELMA MARQUES MACHADO	Ampla Concorrência
0038465	THAIS ANGELICA DUARTE	Ampla Concorrência
0038278	VALERIA DOS SANTOS BRUM	Ampla Concorrência

0038540	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038212	VITOR LUIGI BAGGIO	Ampla Concorrência
0038953	VITOR PINA TEMANSKY	Afrodescendente
0038851	VITÓRIA DE SALLES FELÍCIO RIBAS	Ampla Concorrência
0039201	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	Ampla Concorrência
0038604	VITORIA VIANA ALVES	Ampla Concorrência
0038927	VIVIANI ENUMO MARQUES	Ampla Concorrência
0038219	YASMIN DOS SANTOS FÉLIX	Ampla Concorrência

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038229	ADAN MORONI MIGUEL RAMOS ZEMBUSKI	Ampla Concorrência
0038405	ADILA GABRIELA PROX	Ampla Concorrência
0038785	ADRIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0038187	ADRIANE JAQUES	Ampla Concorrência
0038919	ADRIANE WAPENIK MACHADO	Ampla Concorrência
0038507	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Afrodescendente
0038177	ALAN RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039229	ALESSANDRA DA SILVA TAQUES	Ampla Concorrência
0038958	ALEXANDRE CARNIEL CASSOU	Ampla Concorrência
0038336	ALINE ARRUDA NUNES	Ampla Concorrência
0039136	ALINE MARIAH GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038743	ALINE VIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038879	ALINE YUMI SAKAMOTO	Ampla Concorrência
0038184	AMANDA CRISTINE PINTO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038380	ANA CAROLINA CESARI JAGUCZESKI	Ampla Concorrência
0038466	ANA CLAUDIA ALVES	Ampla Concorrência
0039224	ANA CRISTINA ELIAS	Ampla Concorrência
0038662	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	Ampla Concorrência
0038723	ANA LAURA NASCIMENTO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038637	ANA PAULA FRANÇA TRZASKOS	Ampla Concorrência
0038175	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038176	ANA PAULA PAIM	Ampla Concorrência
0039227	ANALICE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038263	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038925	ANDRE LUIZ LEITE MACHADO	Ampla Concorrência
0038264	ANDREZA JENIFFER RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038414	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	Ampla Concorrência
0038733	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038268	BEATRIZ BATISTA DE FERRANTE E FRANÇA BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0038889	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038310	BRUNA ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038253	BRUNA GOMES XAVIER	Ampla Concorrência
0038749	CAMILA FERREIRA DE ALCANTARA FIDELES	Ampla Concorrência
0038671	CARLA ANDREA REGIS LIMA	Ampla Concorrência
0038306	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038665	CARLOS DE ALMEIDA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038371	CAROLINA DA CONCEICAO	Afrodescendente
0039083	CAROLINE VITÓRIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039243	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	Ampla Concorrência
0038266	CELI SILVESTRE AMANCIO	Ampla Concorrência
0038924	CLARELICE CANDIDO DIAS	Ampla Concorrência
0038729	CLAUDIANE GROKOSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0038568	CLEBER PIRES	Ampla Concorrência
0038669	CLEIA JAQUELINE BANDEIRA	Ampla Concorrência
0038395	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038696	DANIEL FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038162	DANIELE CRISTINE DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038318	DAYANE CAROLINE FRANZAO	Ampla Concorrência
0038477	DEBORA BERNARDINO DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038914	DIEGO CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038321	DIONILCE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038947	EDERSON DE OLIVEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0038249	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
0038865	EDILAINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039008	EDILEINE RIBEIRO DUARTE	Ampla Concorrência
0038431	EDNA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038340	ELAINE CRISTINA DO ROSÁRIO CARDOZO	Ampla Concorrência
0038590	ELIANE DIVENKA	Ampla Concorrência
0038897	ELIANE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039172	ELIANE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038196	ELIS REGINA BUDEK NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038481	ESTEFANI CAROLI PEICHO	Ampla Concorrência
0039176	EVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038715	FAGNER AUGUSTO MARTINS	Ampla Concorrência
0038221	FRANCIELE CRISTIANE DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038996	GABRIEL DOS SANTOS MACAN	Ampla Concorrência
0039023	GABRIELA AMORIM ROBERTO	Ampla Concorrência
0038245	GABRIELE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039061	GABRIELLA MARÍLIA ANTUNES	Ampla Concorrência
0038324	GILDA DE SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038325	GISELAINE CRISTINA LOPES	Ampla Concorrência
0038238	GISELE DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0038475	GLAUCE FUNKE	Ampla Concorrência
0038272	GLEICE MARA MARTINS	Ampla Concorrência
0038984	GLEIRIADNE LEAL DA CRUZ	Ampla Concorrência

0038605	GLÓRIA LUIZA LEITE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039052	GRASIELE DE FÀTIMA CAMILO PRADI	Ampla Concorrência
0038917	GUILHERME RENAN SCHWAB	Ampla Concorrência
0038334	HELLEN BARROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038708	HENRY MIGUEL DAS DORES DE MORAES	Ampla Concorrência
0038529	HILARY LAUFER SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038814	HUGO BORGES MENDES	Ampla Concorrência
0039220	IASMYN FRANCIELE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038587	INDIANARA CORRÊA	Ampla Concorrência
0039194	ISABEL CRISTINA DA COSTA FARIAS	Ampla Concorrência
0038235	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	Ampla Concorrência
0039188	JACQUELINE GASPAR CAPELAO	Ampla Concorrência
0038534	JAINE DE CASSIA MARTINS	Ampla Concorrência
0038959	JAINNES DE FÁTIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038574	JAKELINE ALDUAN	Ampla Concorrência
0038220	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	Afrodescendente
0038446	JANAINA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0038361	JANAINA MARIA RODRIGUES BARBOSA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039151	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0039078	JAQUELINE SOUZA DO AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038276	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	Ampla Concorrência
0039207	JENNIFER VICTORIA DA SILVA CRISTELI	Ampla Concorrência
0038161	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038290	JÉSSICA JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038495	JHOVANA EMANUELI BARZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0038770	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	Ampla Concorrência
0038315	JOÃO VITOR CORREA PANPLONA	Ampla Concorrência
0039132	JOCICLEIA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038348	JOSÉ AUGUSTO DE LIZ SILVA	Ampla Concorrência
0038217	JOVANA VAZ PADILHA	Ampla Concorrência
0038270	JULIA POLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038861	KANANDA DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039109	KAREN FRANCIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038532	KARLA REGINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038746	KELY ROSSELLE DE JESUS BATISTA	Ampla Concorrência
0038320	KESIA JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038363	KLESLEY RENNAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038453	LAUANA SILVA PEREZ	Ampla Concorrência
0038896	LAURA DOS SANTOS GOUVÊA	Ampla Concorrência
0038373	LAYARA GELINSKI	Ampla Concorrência
0038234	LEIDIANE SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0038222	LEONICE MENDONCA VIANA	Ampla Concorrência
0038173	LEONILDA TEREZINHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038418	LETICIA FERNANDA KRUL TRODO	Ampla Concorrência
0038366	LILIAN MOREIRA	Ampla Concorrência
0038827	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0038167	LOURDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038182	LUÃ RIBEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência
0038351	LUAN RUDY DA ROSA DUARTE	Ampla Concorrência
0039174	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS	Ampla Concorrência
0038591	LUCIANO COSTA	Ampla Concorrência
0039069	LUCINEIA LUIZ	Ampla Concorrência
0038190	LUIS FERNANDO ARAUJO AMADOR DE MELO	Ampla Concorrência
0038464	MAIARA APARECIDA CAETANO	Ampla Concorrência
0038564	MARCELA DOS SANTOS HENRIQUES DEOLA	Ampla Concorrência
0038522	MARCIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038566	MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA	Ampla Concorrência
0038594	MARIA APARECIDA VIOLA	Ampla Concorrência
0038916	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038303	MARIA EDUARDA BRIDAROLI CORREA	Ampla Concorrência
0038417	MARIA IZABELA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038293	MARIANA APARECIDA FELIX	Ampla Concorrência
0038702	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039170	MARINA DA SILVA CHAGAS	Ampla Concorrência
0038172	MAUREN KHAROLINA ROSSI	Ampla Concorrência
0038765	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038736	MAYARA FREIRE GOMES	Ampla Concorrência
0038399	MICHELE ANDRESSA DA SILVA	Afrodescendente
0039086	MICHELE MORALES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038409	MILENA CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038704	MILIANA BORBA AMORIM	Ampla Concorrência
0038563	NATÁLIA DE PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038267	NILSON FERREIRA COELHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039159	NIVALDO JORGE LEANDRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038442	PÂMELA SIMÃO AGUENA	Ampla Concorrência
0038880	PATRICIA SOUZA LAURINDO GOMES	Ampla Concorrência
0038831	PAULA JULINO VELHO	Ampla Concorrência
0038407	PAULA VERÔNICA AMARAL SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038740	PEDRO VITOR CESARI JAGUCZESKI	Ampla Concorrência
0039228	PETRUS ANTONIO CYULYK	Ampla Concorrência
0038580	POLIANA MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038236	POLYANNE ANTUNES SERAFIM	Ampla Concorrência
0039068	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038561	REBECA CORDEIRO CARRILHO	Ampla Concorrência

0038474	REGIANE COLETI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038332	REGINA DO ROCIO DE PAULA	Ampla Concorrência
0039107	RENATA LETICIA FERNANDES DE GOES	Ampla Concorrência
0038722	RHAYSSA VITÓRIA MACHADO	Ampla Concorrência
0038337	RHUBYA MURYELL SCUZZIATO	Ampla Concorrência
0038990	RODOLFO FERNANDES NETO	Ampla Concorrência
0038478	ROLSELLE NASCIMENTO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038942	RONISE SALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039082	ROSALIA BARROS FREITAS	Ampla Concorrência
0038576	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	Ampla Concorrência
0038514	ROSELI LOBATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038640	ROSILDA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0039253	RUTIELE TRINDADE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039084	SABRINA RIBEIRO GONCALVES	Ampla Concorrência
0038912	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038166	SILVANA DE OLIVEIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0038977	SILVANA DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0039155	SILVIA SADINSKI	Ampla Concorrência
0039218	SIMONE ARGEMIRA PAULINO	Ampla Concorrência
0038786	SIRLETE FAGUNDES DOS REIS LEONEL	Ampla Concorrência
0038254	SORAYA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038294	STEFANI JULIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038460	SUELEM MILENE QUIRINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038689	SULIMARA MAGNO LIMA	Ampla Concorrência
0038809	SUZANA DE FÁTIMA GORCHACOSKI	Ampla Concorrência
0038275	TAATIANE CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038362	TALISSA GOMES	Ampla Concorrência
0038748	TAMI SAMARA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039153	TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL	Ampla Concorrência
0039221	TATIANA DA SILVA TAQUES	Ampla Concorrência
0038578	TATIANE DE MELO	Ampla Concorrência
0038237	THAIS GARCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039064	VANESSA APARECIDA BOGARIN LACERDA	Ampla Concorrência
0038792	VICENTE DE PAIVA NEVES	Ampla Concorrência
0038360	VILMAR CESAR ANTUNES	Ampla Concorrência
0038589	VITORIA DA ROSA RAZEIRA	Ampla Concorrência
0038443	VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038479	WALKIRIA DO ROCIO MARCELINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038803	WELLINGTON JOHN LIMA	Ampla Concorrência
0038523	WESLEI NATAN DA LUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência

	4332 - DENTISTA ESF	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038955	ADRIANO KENZO GIACOMIN	Ampla Concorrência
0038738	AIDA IRIA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0039248	ALEX LANDUCCI	Ampla Concorrência
0038347	ALINE APARECIDA BILL ROSA	Ampla Concorrência
0038621	ALISSON RAPCHAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038824	ALLAN HENRIQUE KOSCTIUK	Ampla Concorrência
0038972	ALLANA FLÁVIA MARRA	Ampla Concorrência
0038387	AMANDA CAROLINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038893	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	Ampla Concorrência
0038878	AMANDA CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0038716	ANA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038952	ANA CHRISTINA BERNERT	Ampla Concorrência
0038885	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	Ampla Concorrência
0038874	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	Ampla Concorrência
0038402	ANA PAULA RICKERT GOMES	Ampla Concorrência
0039260	ANA PAULA SOARES MURADOR	Ampla Concorrência
0039140	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	Ampla Concorrência
0039184	ANDERSON NELSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038618	ANDREA REIS WENDT	Ampla Concorrência
0038991	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039056	ANDRESSA SIMIONI DE ÁVILA	Ampla Concorrência
0038198	ANGELO HENRIQUE CORREIA DE FREITAS CHEDE	Ampla Concorrência
0038805	ANNE CRISTINE MARTINS	Ampla Concorrência
0039192	ARIOVALDO IVAN DOMINGUES STADLER	Ampla Concorrência
0039182	BARBARA EVELYN FERREIRA	Ampla Concorrência
0038812	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	Ampla Concorrência
0039180	BÁRBARA TAÍSA BOFF DA SILVA	Ampla Concorrência
0039110	BEATRIZ GABRIEL DE FARIA	Ampla Concorrência
0038656	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038470	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038860	BRUNA GABRIELA HEUSCHOBER PEREIRA	Ampla Concorrência
0038710	BRUNA MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038512	BRUNO CÉSAR PÉRCIO QUINÁIA	Ampla Concorrência
0039097	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	Ampla Concorrência
0038769	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039071	CAMILA PESSA	Ampla Concorrência
0038949	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	Ampla Concorrência
0038581	CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038731	CAROLINA CEOLIN DRUCK	Ampla Concorrência
0038821	CAROLINE DO ROCIO PENNA	Ampla Concorrência
0039081	CHRISTIANE DE CÁSSIA LIMA	Ampla Concorrência
0039185	CLAUDIA KARINE BABIUKI	Ampla Concorrência
0039124	CRISTIANE ACCO PAULETTO	Ampla Concorrência
0038957	DANIEL CORDOVIL TOMÁS	Ampla Concorrência
0038600	DÉBORA CAROLINE FRIEDRICH	Ampla Concorrência

0038452	DEISE BARREL SOUZA	Ampla Concorrência
0038830	DESIRRE ARAUJO NOBRE	Ampla Concorrência
0038980	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	Ampla Concorrência
0038486	DIEGO MARCELO ARNDT	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039054	DOUGLAS AUGUSTO FERNANDES COUTO	Ampla Concorrência
0038747	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	Ampla Concorrência
0039101	EDUARDO GIRARD SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038343	EDUARDO MACULAN BRANDINO	Ampla Concorrência
0039087	EIMY CASSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039233	ELIZA SAYURI ONUKA	Ampla Concorrência
0039100	EMANOELLA DE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
0038635	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência
0038668	EMILLY GODINHO CORRÊA	Ampla Concorrência
0038719	FABIANE RENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039181	FABIO ROGERIO AZONI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039142	FELIPE ANDERSEN BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038500	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	Ampla Concorrência
0039135	FERNANDA DEVIDÉ	Ampla Concorrência
0038562	FERNANDA GOMES	Ampla Concorrência
0039020	FERNANDA RAQUEL DA COSTA MADEIRA	Ampla Concorrência
0038724	FERNANDA SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
0039225	GABRIELA DOS PASSOS FRITZ	Ampla Concorrência
0039217	GABRIELA VITÓRIA DOLATO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038648	GABRIELLE JAGAS NEVES	Ampla Concorrência
0038652	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039098	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	Ampla Concorrência
0038847	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	Ampla Concorrência
0039065	GEOVANNA PASINI	Ampla Concorrência
0038476	GIHANI EL TASSA	Ampla Concorrência
0039111	GIOVANNY DE PAULA QUADROS	Ampla Concorrência
0038516	GISELLE EMILÃINE DA SILVA REIS	Ampla Concorrência
0038705	GISLAINE ZYS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038862	GIULIA SARTORI NESI	Ampla Concorrência
0038372	GRAZIELA MAYRA VIEIRA MEDAGLIA	Ampla Concorrência
0038178	GUILHERME BORDINI DO AMARAL PASQUINELLI	Ampla Concorrência
0039219	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	Ampla Concorrência
0039089	GUSTAVO PECAZEVICZ	Ampla Concorrência
0038931	HEMILY THEREZA LEMES QUEIROZ	Ampla Concorrência
0039025	HUGO LEONARDO CROSARA	Ampla Concorrência
0039105	ISA BEATRIZ STRIQUER FIANI	Ampla Concorrência
0039070	ISABELA STOEKLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0039206	ISADORA CRISTINA FERENCZ	Ampla Concorrência
0038835	IZABELA DAHMER VILANOVA	Ampla Concorrência
0038764	IZABELA MARTINS	Afrodescendente
0038858	JEAN ERICK LANGOSKI	Ampla Concorrência
0039057	JESSICA GALANTE ALTEMIO	Ampla Concorrência
0039011	JOÃO VITOR AUER	Ampla Concorrência
0038535	JONATHAN SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0039168	JORGE MARCELO PICCININ	Ampla Concorrência
0038393	JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039035	JUAN SIMIONI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038979	JÚLIA EURIDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038935	JÚLIA FELTRIN	Ampla Concorrência
0038527	JULIANA MACARI CONDE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039104	JUNIA ROCCO SERRATTO	Ampla Concorrência
0039236	KARINE CÁSSIA LAZZARETTI SUNA	Ampla Concorrência
0039103	KARINE NERONE	Ampla Concorrência
0038185	KARLEL TRISTÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0039241	KEILLY FAVA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038687	LAILA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0039191	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	Ampla Concorrência
0038915	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038937	LARA CAMPOS PULITANO	Ampla Concorrência
0039204	LARISSA ALVES LEONARDI	Ampla Concorrência
0038811	LARRY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038444	LAYS ANDRESSA DE SOUZA ESSER	Ampla Concorrência
0038613	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038986	LETÍCIA DE ARCEGA MENDES	Ampla Concorrência
0038692	LETÍCIA CRISTINA VIVI	Ampla Concorrência
0039158	LETICIA DOS SANTOS MOTTA	Ampla Concorrência
0039047	LETÍCIA GODOY LEITE	Ampla Concorrência
0038412	LETÍCIA MACHADO SOARES	Ampla Concorrência
0038400	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039216	LETÍCIA SCHMICHECK	Ampla Concorrência
0038664	LISIANE TAMMY IGAMI	Ampla Concorrência
0039138	LOUISE SALES PEDRO	Ampla Concorrência
0038208	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0039051	LUANA MACHADO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038295	LUANA MACIEL MAYER	Ampla Concorrência
0038439	LUCINEA BALLES	Ampla Concorrência
0038633	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038782	MAIARA GABRIELE QUAQUARELLI	Ampla Concorrência
0039183	MARCEL SHIMBO	Ampla Concorrência
0038712	MARCELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0038767	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039027	MARIA ANITA DE QUEIROZ ARLANT	Ampla Concorrência
0038397	MARIA LUÍSA ZANON	Ampla Concorrência
0038329	MARIANA BARP COPPINI	Ampla Concorrência
0038358	MARIANA DAL NEGRO	Ampla Concorrência
0039006	MARIANNA DIAS VELLOZO	Ampla Concorrência
0039200	MARÍLIA RAMOS DOMINO	Ampla Concorrência
0038309	MARINA VICTORIA LUVIZOTTO	Ampla Concorrência
0039044	MARYCLÉRIS PIETRAROIA HUMMEL	Ampla Concorrência
0038537	MAURÍCIO SCHENKEL	Ampla Concorrência
0039157	MAYARA BARBOSA DE SOUZA	Afrodescendente
0038567	MAYARA VALLE BUENO	Ampla Concorrência
0038928	MOACIR JOÃO KARAS	Ampla Concorrência
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	Afrodescendente
0039226	MURILO VINICIUS DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039099	NAIANE MAZARO POLITANO	Ampla Concorrência
0038951	NAIARA MONTES DOS REIS	Ampla Concorrência
0038684	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0039009	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	Ampla Concorrência
0038728	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039257	NATHALIA SOUZA ARANTES	Ampla Concorrência
0039113	NATIELY NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038539	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	Ampla Concorrência
0038678	NELSON LUIZ DA SILVA MOURÃO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038759	NICOLAE CARVALHO DE PAULA	Ampla Concorrência
0039256	NICOLE LARINE SOUZA	Ampla Concorrência
0038528	NIVEA MARIA SASS	Ampla Concorrência
0038536	PALLOMA BERNARDINO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039190	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038757	PAOLA FERNANDA BUDNY	Ampla Concorrência
0038868	PATRICIA LAYLA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038839	PAULA COELHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038628	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	Ampla Concorrência
0038493	PAULA REGINA DIAS MARTINS	Ampla Concorrência
0039106	PAULO HIROSHI SHIRATORI	Ampla Concorrência
0038457	RACHEL SEEGER ILHA	Ampla Concorrência
0038386	RAFAEL PEIXOTO DA COSTA	Ampla Concorrência
0039085	RAFAEL WALCHAKI	Ampla Concorrência
0038338	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038681	RAYRA MAGNA DE MOURA MARQUES	Ampla Concorrência
0038890	RENAN FELIPE ZONKOWSKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0038616	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	Ampla Concorrência
0039196	RENATA CRUZ REIS	Ampla Concorrência
0038406	RICARDO DE ALMEIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038619	ROGÉRIO GUAITA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039073	ROSANA MORO CONQUE	Ampla Concorrência
0038679	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039093	RÚBIA ALEXANDRA BARÃO	Ampla Concorrência
0039127	SABRINA BRIGOLA	Ampla Concorrência
0039060	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO	Ampla Concorrência
0039178	SANDRA ANDREA JUDAY	Ampla Concorrência
0038273	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	Ampla Concorrência
0039112	SARA DE CASSIA TORNIER	Ampla Concorrência
0039237	SASHA SILVA DE HOLANDA	Ampla Concorrência
0038887	SAULO KFOURI LOPES	Ampla Concorrência
0038597	SERGIO CHAVES DE CORDOVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039143	SOPHIA STACHUK LONDRE SANTANA	Ampla Concorrência
0038752	SUELEN NAYARA IATSUNIK YOUSSEF	Ampla Concorrência
0038331	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038971	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038932	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	Afrodescendente
0038260	TASSIA HIROMI NAKATANI TOMASIN	Ampla Concorrência
0038676	TATIANA FERNANDA NOVAIS	Ampla Concorrência
0038459	THAILA SABRINA REBEQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038647	THAISA DA SILVA NEPOMUCENO	Ampla Concorrência
0039179	THAISA PFEIFFER BRONZE	Ampla Concorrência
0038626	THIAGO AMORA PIRES	Ampla Concorrência
0038473	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	Ampla Concorrência
0039045	VERA MIDORI SHIMABUKURO	Ampla Concorrência
0039116	VICTOR BRUNO DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039125	VILSON SENGER ROSAS	Ampla Concorrência
0038491	VIVIAN CARLA VASCOSKI	Ampla Concorrência
0038197	WANDER SEBSTIÃO SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038846	WILLE FERNANDO ANNIES	Ampla Concorrência
0038180	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038836	WOLNEI LUIZ ANMADO CENTENARO	Ampla Concorrência
0038630	YASMIN CLAUDINO SARTI	Ampla Concorrência

	4333 - MÉDICO ESF	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038582	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	Ampla Concorrência
0038922	ALEXANDRE BESSA ROALE	Ampla Concorrência
0038218	ALINA ANTÔNIA DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência

0039010	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	Afrodescendente
0038904	ANA CAROLINA ALVES SCHNEIDER LIERMANN	Ampla Concorrência
0038726	ANA LETICIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038725	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	Ampla Concorrência
0039148	ANDRESSA BUTZSKE SILVA	Ampla Concorrência
0038632	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência
0038551	BARBARA LETICIA ROSA PEREIRA	Afrodescendente
0038634	BRUNNA ANDRADE GONDO	Ampla Concorrência
0039046	BRUNO FERNANDO VERMIEIRO	Ampla Concorrência
0039072	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038680	CARLOS GUILHERME POKES	Ampla Concorrência
0038758	DANDARA GABRIELA ROCCO	Ampla Concorrência
0038934	DANIELLE BIEBERBACH DE PRESBITERIS	Ampla Concorrência
0038863	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038403	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	Ampla Concorrência
0038599	EUGENIO MIZUTA	Ampla Concorrência
0038930	FELIPE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
0038754	FLÁVIA SALLES	Ampla Concorrência
0039231	FLAVIO CORREA PEREIRA	Afrodescendente
0038603	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	Ampla Concorrência
0038902	GLAUCIELY COSTALONGA MOUTA	Ampla Concorrência
0038682	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	Ampla Concorrência
0039254	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	Ampla Concorrência
0038663	IZABELE CRISTINE VAZ	Ampla Concorrência
0038544	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO	Ampla Concorrência
0038398	JHENYFFER LARA LERIANO	Ampla Concorrência
0038906	JOÃO CARLOS ZAGONEL	Ampla Concorrência
0038968	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	Ampla Concorrência
0039039	JOÃO PEDRO RIBEIRO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0038742	KAENDRA ALMEIDA VALE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0039189	LAISA MARKOVICZ	Ampla Concorrência
0038458	LARISSA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038550	LARISSA GUIL	Ampla Concorrência
0038772	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	Ampla Concorrência
0038359	LISSA VENTURATO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039005	LUCELIO HENNING JUNIOR	Ampla Concorrência
0038661	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	Ampla Concorrência
0038945	MARCELLE FUMIE TAMURA	Ampla Concorrência
0039146	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	Ampla Concorrência
0038978	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	Ampla Concorrência
0039002	MARIA ALLDENIZIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038350	MARINA ALVARES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038595	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	Ampla Concorrência
0038801	NATHÁLIA MATTOS CORRÊA	Ampla Concorrência
0038842	NILDAMARI GOZALAN	Ampla Concorrência
0038277	OTAVIO AUGUSTO HOTZ ELBL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038644	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	Ampla Concorrência
0038257	PAULO CESAR MENEGOTI	Ampla Concorrência
0038428	PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038973	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	Ampla Concorrência
0038232	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Ampla Concorrência
0039096	RENATE VON LINSINGEN	Ampla Concorrência
0039171	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	Ampla Concorrência
0038672	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039122	ROSIEREN DE SOUZA LIMA PAES	Afrodescendente
0038981	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038756	SALETE MARCIA BREGA	Ampla Concorrência
0039141	SANDRO APARECIDO PALMONARI	Ampla Concorrência
0038962	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	Ampla Concorrência
0039198	TALITA SARNIESKI FERRAZ	Ampla Concorrência
0038790	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038881	VINÍCIUS GARCIA SIRÍACO	Ampla Concorrência
0039252	VITOR FANTI SILVA	Ampla Concorrência
0038852	WALKIRIA KELLNER	Ampla Concorrência
0038200	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038342	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A10D837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 282/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
DECRETO N.º 282/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.895,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 204 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 206 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**58.445,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 259 - 339030 - 00504 - MATERIAL DE CONSUMO	**194.950,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 260 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	**27.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**287.895,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 100 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 205 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 263 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**58.445,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 264 - 339039 - 00504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**194.950,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 265 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**27.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**287.895,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E27ABB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 283/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 283/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento Geral da Prefeitura de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº3112/2021, datado de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento Geral da Prefeitura no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 –Departamento da Secretaria de Administração		
04.122.0301-2.008.000 –Manutenção da Secretaria de Administração		
Ficha 038 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	500.000,00
Suplementação		**500.000,00**
11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
11.001 –Departamento de Esporte e Lazer		
27.812.1101-1.181.000–Obras Secretaria de Esportes		
Ficha 0141 4.4.90.51 Obras e Instalações	Fonte 00000	180.000,00
Suplementação		**180.000,00**
14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001 –Departamento de Serviços Públicos		
15.452.1404-2.012.000 –Manutenção de Serviços Públicos, combustível e Transporte		
Ficha 0268 3.3.90.30 Material de Consumo	Fonte 00000	120.000,00
Suplementação		**120.000,00**
Total Geral da Suplementação.....		**800.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no artigo 1º no valor de **R$ 800.000,00(oitocentos mil reais),** será utilizado a **anulação parcial por TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento da **Fundação de Educação**, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

17– FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
17.001 – FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
12.365.0909-2.409.000 - Manutenção Educação Básica Ensino Infantil		
Ficha 0691 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 00001	800.000,00
Total Geral da Anulação por Transposição.....		**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº3111/**2021-** PPA e nº3032/**21 -LDO,** entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:22BE56C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022
DISPENSA Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CRISTALMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13.
OBJETO: O objeto desse contrato é o cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde.

Item	Código BR	Descrição dos produtos	Und.	Marca	Qtde	Valor Unit	V. Total
01	BR0455337	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. Unidade de fornecimento: SERINGA 2,00 M	Amp.	Sanofi	04	6.182,00	24.728,00

VALOR: R$ 24.728,00(vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 10 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:46BCAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	65 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/10/2022
d) Objeto Homologado :	atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		Amp	6.000,000	1,6500	9.900,00
Total:						9.900,00

Fornecedor

MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	5.000,000	5,0000	25.000,00
Total:						25.000,00

Fornecedor

CIRURGICA
ONIX - EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	5.000,000	6,0100	30.050,00
5	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	1.000,000	8,1700	8.170,00
12	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,		Fr	400,000	4,7000	1.880,00
14	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML,		Fr	1.500,000	10,4400	15.660,00
Total:						55.760,00

Fornecedor

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		Cp	55.000,000	0,4700	25.850,00
9	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,		Amp	200,000	3,0000	600,00
Total:						26.450,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71EC81CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 003/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: J. R. EHLKE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 76.730.076/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - **AUMENTO DE META FISICA**, referentes ao acréscimo de 24.99% do valor total contratado passando o valor total do contrato de R$ 59.514,25 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e cinco centavos), para o valor total acrescido deste aditivo de R$ 74.391,55 (setenta e quatro mil, trezentos noventa e um reais, cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de TESTES DE HEMOGRAMAS COMPLETOS.
§2º - O valor do aditivo foi de R$ 14.877,30 (quatorze mil, oitocentos setenta e sete reais, trinta centavos) referente aos 24,99% de aumento de meta física.
§3º - A nova tabela de preços passara a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Preço unitário	Preço total
01	Un.	8.731	Hemogramas completos com inclusão de materiais, reagentes, corantes e equipamentos em comodato e demais descritivos contidos no contrato. Marca MINDRAY/CHINA. COTA PRINCIPAL.	5,05	44.091,55
01	Un.	6.000	Hemogramas completos com inclusão de materiais, reagentes, corantes e equipamentos em comodato e demais descritivos contidos no contrato. Marca MINDRAY/CHINA. COTA ME/EPP.	5,05	30.300,00
				TOTAL	**74.391,55**

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 03 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9CEA689D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 65/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 065/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da Coordenadoria do Sistema de	
	Controle Interno	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	

05.001	Gabinete do Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.0021	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB - Palmital	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	905.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-056	Profissionais Educação Infantil – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	310.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.367.1201.2-057	Profissionais Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	125.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0802.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-112	Manutenção das Estações Ecológicas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.745.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	625.000,00
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 1.125.000,00 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	375.000,00
SOMA		2.125.000,00

b) A anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.091.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0401.2-011	Atividades do Departamento de Material e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	

000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.1231.0401.2-023	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.0032	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.1231.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001	Gabinete do Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Industria e Comércio	
22.661.2001.2-031	Atividades do Departamento de Industria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.001	Gabinete do Secretário de Transportes	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Transportes	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.003	Departamento de Oficina Mecânica	
26.782.2601.2-038	Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB - Palmital	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	130.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-056	Profissionais Educação Infantil – FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**620.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 10 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BF249300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE

Tomada de preços Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABLITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABIITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA. - UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; - UM (01) SERVENTE. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	MÊS	1,00	173.440,29	173.440,29
TOTAL							173.440,29

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:140A18EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.745

PORTARIA Nº 5.745

"Concede afastamento por Auxílio-Doença aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.518/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
5163	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	10.08.2022	07.11.2022	SEMAP
5.320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	16.07.2022	31.10.2022	SEMSEG
15.056	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	19.07.2022	08.08.2022	SEMEDI
10.392	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	20.07.2022	05.09.2022	SEMSA
9.860	ANDRIELE MARQUES NUNES	10.08.2022	01.09.2022	SEMEDI
6.810	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	12.07.2022	24.07.2022	SEMSA
10.603	CHRISTOPHER S. B. B. NEVES	10.08.2022	03.10.2022	SEMEDI
12.032	ELISANGELA APARECIDA F. DA SILVA	05.08.2022	11.07.2022	SEMSA
7.872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	28.07.2022	15.08.2022	SEMSA
12.360	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	29.07.2022	15.08.2022	SEMEDI
10.223	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO	20.07.2022	08.08.2022	SEMSA
10.471	EVANDRO MAIA BATISTA	05.07.2022	12.09.2022	SEMSEG
9.840	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	15.07.2022	31.08.2022	SEMEDI
4.468	JONAS ALVES MARTINS	28.07.2022	30.09.2022	SEMEDI
10.876	JOSEMAN DOS SANTOS S. RODRIGUES	22.07.2022	01.09.2022	SEMEDI
4.473	JUREMA LOPES MENDES	12.07.2022	12.09.2022	SEMAD
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	26.07.2022	09.09.2022	SEMSA
9.068	LUCIO BELO ALVES	19.07.2022	31.08.2022	SEMSA
6.807	MARIZE MARQUES BENEDITO	21.07.2022	09.08.2022	PROGEM
7.302	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	09.07.2022	02.09.2022	SEMMA
298	ROBERTO LUIZ ELIAS	03.07.2022	30.09.2022	SECULTUR
5.555	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	23.07.2022	08.09.2022	SEMEDI
10.641	TATIANA ALVES PINHEIRO	09.08.2022	09.09.2022	SEMEDI
8.367	TEREZA GRANZA	02.08.2022	30.10.2022	SEMAD
7.920	YONARA JACQUES DA SILVA	28.07.2022	31.08.2022	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1D6E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 362/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1573	277450P000238181	22/09/2022	76252

ADQ0A44	277450P000378049	26/09/2022	51851
ADY3I17	277450P000361729	27/09/2022	57463
AFN1550	277450P000377968	26/09/2022	51851
AGW1F51	277450P000238112	16/09/2022	76331
AIP9723	277450P000361702	26/09/2022	51851
AJC9196	277450P000361726	27/09/2022	51851
AKH6J31	277450P000238124	23/09/2022	55412
AKM1845	277450P000376025	19/09/2022	76251
AKX8B00	277450P000238180	22/09/2022	55412
ALY3G64	277450P000378074	26/09/2022	51851
AMN4937	277450P000361705	26/09/2022	51851
ANE5522	277450P000361713	27/09/2022	51851
ANW7192	277450P000238120	21/09/2022	55412
AOE6714	277450P000378050	26/09/2022	76331
AOF4I70	277450P000377965	26/09/2022	51851
APX6160	277450P000237980	23/09/2022	55411
AQP4973	277450P000376024	19/09/2022	76251
AQT4520	277450P000376026	19/09/2022	76332
AQU7I40	277450P000257169	21/09/2022	58191
ARJ9G36	277450P000378045	26/09/2022	51851
ARR7E59	277450P000361718	27/09/2022	51851
ARS0D81	277450P000361715	27/09/2022	57463
ART4306	277450P000307051	27/09/2022	57463
AUP9803	277450P000238128	28/09/2022	55414
AUV0B95	277450P000238182	22/09/2022	55412
AVK1F00	277450P000378046	26/09/2022	51851
AWP6607	277450P000378044	26/09/2022	51851
AWV8B73	277450P000237974	22/09/2022	55411
AXS4I25	277450P000378002	22/09/2022	51851
AXV0902	277450P000377050	27/09/2022	61220
AYB5J56	277450P000376036	23/09/2022	51851
AYK2H05	277450P000377043	26/09/2022	61220
AZA1838	277450P000361704	26/09/2022	51851
AZB6A63	277450P000377967	26/09/2022	76331
AZG1C62	277450P000361728	27/09/2022	60412
AZQ9251	277450P000376039	26/09/2022	54600
AZR2845	277450P000361714	27/09/2022	57380
BAF7573	277450P000378079	26/09/2022	51851
BAI7A25	277450P000361731	27/09/2022	51851
BBA6F78	277450P000377044	27/09/2022	61220
BBH8696	277450P000238125	23/09/2022	55412
BBU0006	277450P000378043	26/09/2022	51851
BBU6705	277450P000378073	26/09/2022	76332
BBW3906	277450P000224898	25/09/2022	57380
BBZ5913	277450P000237979	23/09/2022	76331
BCH3117	277450P000238122	23/09/2022	55412
BCL1G55	277450P000376028	20/09/2022	51851
BCT7C55	277450P000237971	21/09/2022	76252
BCW1J29	277450P000238177	22/09/2022	55412
BCY4F08	277450P000377042	23/09/2022	76332
BDB1H60	277450P000238119	21/09/2022	55414
BDJ6C65	277450P000348509	02/10/2022	73662
BDL6J52	277450P000238183	23/09/2022	57380
BDT3A49	277450P000378076	26/09/2022	51851
BDT8C13	277450P000238179	22/09/2022	55412
BDU0J27	277450P000376030	20/09/2022	76332
BDV8D79	277450P000376038	23/09/2022	51851
BDY4G17	277450P000348508	27/09/2022	61220
BEN8I06	277450P000376031	20/09/2022	76251
BEP3G46	277450P000376037	23/09/2022	51851
BEV2H99	277450P000378047	26/09/2022	61220
BEV5B23	277450P000361719	27/09/2022	51851
DRE9H03	277450P000361720	27/09/2022	51851
ETV0971	277450P000361724	27/09/2022	51851
EVU0211	277450P000376033	23/09/2022	51851
EYK2790	277450P000238121	23/09/2022	55412
FAN8I93	277450P000378080	26/09/2022	51851
FME9338	277450P000377164	22/09/2022	58350
FME9338	277450P000377165	22/09/2022	57461
FNS7H22	277450P000378072	26/09/2022	51851
FOJ6G82	277450P000237975	22/09/2022	55411
HAV9514	277450P000361703	26/09/2022	51851
HNB7J64	277450P000378042	26/09/2022	76332
HSA3848	277450P000378078	26/09/2022	51851
IQL9E64	277450P000238127	26/09/2022	76251
IRW1677	277450P000376027	20/09/2022	51851
KAF2F81	277450P000361716	27/09/2022	51851
LCD2H47	277450P000376032	22/09/2022	61220
LQY4D00	277450P000238178	22/09/2022	55412
LYE1453	277450P000361701	26/09/2022	51851
LZW9J58	277450P000361723	27/09/2022	51851
MFS5614	277450P000378048	26/09/2022	51851
MGA1E04	277450P000378075	26/09/2022	51930
MMH1I91	277450P000361730	27/09/2022	76332
MMH4E98	277450P000361727	27/09/2022	57463
OOL2199	277450P000237976	22/09/2022	76252
PMA0A28	277450P000361725	27/09/2022	61220
PSU8F10	277450P000238184	26/09/2022	55414
PYE9B30	277450P000378041	26/09/2022	51851

QIC3D54	277450P000378071	26/09/2022	76332
QJR9H00	277450P000238126	23/09/2022	73662
QXQ3D54	277450P000378070	26/09/2022	76332
RAI3788	277450P000378081	26/09/2022	51851
RAN9G71	277450P000237981	26/09/2022	55417
RDU4E23	277450P000361722	27/09/2022	76332
RHH0B46	277450P000237973	21/09/2022	55411
RHN6D60	277450P000376035	23/09/2022	51851
RMN9F03	277450P000378082	26/09/2022	76332
RNN8F51	277450P000237977	22/09/2022	55414
SDU7C47	277450P000307052	27/09/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E8B8D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 363/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR3E86	277450NIC0036069	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ABM5175	277450NIC0036094	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ABT4A01	277450NIC0036144	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ACS3H53	277450NIC0036194	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ADQ8H42	277450NIC0036118	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AEY6J55	277450NIC0036152	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AFB4601	277450NIC0036024	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AIH6336	277450NIC0036048	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AKH3778	277450NIC0036120	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AKT4138	277450NIC0036040	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ALU9279	277450NIC0036131	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ALW8204	277450NIC0036193	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ANY6916	277450NIC0036088	05/07/2022	50020	R$ 390,46
APX7336	277450NIC0036027	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AQJ4D49	277450NIC0036133	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AQN0066	277450NIC0036074	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AQP0E97	277450NIC0036103	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AQX9800	277450NIC0036173	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AQZ4F98	277450NIC0036143	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARE9048	277450NIC0036112	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARW3909	277450NIC0036101	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARX5G66	277450NIC0036059	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASR8D87	277450NIC0036109	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASR8D87	277450NIC0036171	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASY2999	277450NIC0036041	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ASZ1A48	277450NIC0036102	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATB1386	277450NIC0036122	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ATD3386	277450NIC0036197	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATT6H64	277450NIC0036212	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUB8G32	277450NIC0036113	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUH0C30	277450NIC0036043	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AUJ3279	277450NIC0036182	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUO8908	277450NIC0036104	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUV7644	277450NIC0036046	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUX3945	277450NIC0036105	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUY1F62	277450NIC0036063	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVC5H77	277450NIC0036139	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AVE5070	277450NIC0036204	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AWE5420	277450NIC0036196	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWF8167	277450NIC0036072	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWH6A01	277450NIC0036203	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWK5G54	277450NIC0036062	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWQ9019	277450NIC0036128	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWS3966	277450NIC0036192	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWU5E18	277450NIC0036089	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AWX9799	277450NIC0036180	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXG0060	277450NIC0036057	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXH8D19	277450NIC0036124	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXZ3004	277450NIC0036030	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYR2F13	277450NIC0036141	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AYZ4974	277450NIC0036114	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AZR4447	277450NIC0036115	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AZX7645	277450NIC0036091	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BAH6189	277450NIC0036044	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAJ4265	277450NIC0036021	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BAP3B99	277450NIC0036097	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAP5035	277450NIC0036051	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAQ3097	277450NIC0036016	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAT7088	277450NIC0036106	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAU6F20	277450NIC0036174	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAX1B16	277450NIC0036100	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAY3J88	277450NIC0036052	05/07/2022	50020	R$ 586,94

BBH2J38	277450NIC0036078	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM1G41	277450NIC0036136	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BBZ7G96	277450NIC0036098	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCA5198	277450NIC0036087	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCC0817	277450NIC0036026	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCD9804	277450NIC0036031	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCH0316	277450NIC0036108	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCK1882	277450NIC0036058	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCO3545	277450NIC0036121	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCO4487	277450NIC0036028	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCO5982	277450NIC0036213	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BCY7E35	277450NIC0036035	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDA1A62	277450NIC0036056	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDE5C50	277450NIC0036161	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDM5J72	277450NIC0036084	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDM6H13	277450NIC0036116	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDM7B92	277450NIC0036018	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDN3A77	277450NIC0036055	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDO9G36	277450NIC0036187	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDR2327	277450NIC0036127	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDS4107	277450NIC0036080	05/07/2022	50020	R$ 5.869,40
BDS6B41	277450NIC0036177	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDS7G23	277450NIC0036071	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BDS7G23	277450NIC0036070	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDV5A06	277450NIC0036137	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX9J61	277450NIC0036095	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX9J61	277450NIC0036176	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDZ1A95	277450NIC0036155	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDZ7E62	277450NIC0036132	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDZ9G31	277450NIC0036140	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEE4B60	277450NIC0036096	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEF8A34	277450NIC0036025	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEG1C52	277450NIC0036077	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI2A97	277450NIC0036130	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEJ7E27	277450NIC0036042	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK1600	277450NIC0036157	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEO6E05	277450NIC0036134	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEQ1F37	277450NIC0036168	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEX8F39	277450NIC0036214	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEZ4C93	277450NIC0036202	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BEZ4C93	277450NIC0036201	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BTR2152	277450NIC0036107	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BTR7127	277450NIC0036207	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BWC8772	277450NIC0036135	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BWH3488	277450NIC0036153	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BXJ5360	277450NIC0036208	05/07/2022	50020	R$ 260,32
CLH3077	277450NIC0036039	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DAJ5A97	277450NIC0036156	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DBB0595	277450NIC0036158	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DNT5581	277450NIC0036129	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ECM6956	277450NIC0036195	05/07/2022	50020	R$ 390,46
EID5H71	277450NIC0036064	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ENE8621	277450NIC0036211	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ENT4B40	277450NIC0036065	05/07/2022	50020	R$ 390,46
EPO7384	277450NIC0036117	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ETC6J30	277450NIC0036047	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ETN7985	277450NIC0036085	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ETN7985	277450NIC0036083	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FAN8I93	277450NIC0036184	05/07/2022	50020	R$ 176,76
FAN8I93	277450NIC0036145	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FAN8I93	277450NIC0036185	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FHW5066	277450NIC0036079	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FOP8C68	277450NIC0036014	05/07/2022	50020	R$ 260,32
FPB3C69	277450NIC0036154	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FZE4B98	277450NIC0036190	05/07/2022	50020	R$ 390,46
GDN7C65	277450NIC0036015	05/07/2022	50020	R$ 260,32
GGF3D43	277450NIC0036179	05/07/2022	50020	R$ 390,46
GIC4D58	277450NIC0036111	05/07/2022	50020	R$ 260,32
HQN6655	277450NIC0036073	05/07/2022	50020	R$ 390,46
HTS8474	277450NIC0036209	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IPD3E11	277450NIC0036125	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IPJ9B81	277450NIC0036189	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ITS0500	277450NIC0036191	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ITT9153	277450NIC0036166	05/07/2022	50020	R$ 586,94
IXB3977	277450NIC0036150	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IXY3E35	277450NIC0036163	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IYR0589	277450NIC0036093	05/07/2022	50020	R$ 586,94
IZD2H89	277450NIC0036162	05/07/2022	50020	R$ 260,32
JCD1110	277450NIC0036045	05/07/2022	50020	R$ 260,32
LWZ7C63	277450NIC0036075	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MAV9696	277450NIC0036020	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MEO7345	277450NIC0036049	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MEW4404	277450NIC0036054	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MHT4F67	277450NIC0036164	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MJO0420	277450NIC0036138	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MJY7D35	277450NIC0036126	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MKB6209	277450NIC0036148	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MLF0E11	277450NIC0036032	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MLJ8814	277450NIC0036081	05/07/2022	50020	R$ 260,32

MLO3493	277450NIC0036090	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MLR8D24	277450NIC0036033	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MMM8A44	277450NIC0036160	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OAT4817	277450NIC0036036	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OAT6767	277450NIC0036038	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OAT6907	277450NIC0036037	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OBB9510	277450NIC0036023	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OBB9G80	277450NIC0036022	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OGI8399	277450NIC0036099	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ONQ6B99	277450NIC0036029	05/07/2022	50020	R$ 390,46
OOM7622	277450NIC0036198	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OOM8C91	277450NIC0036200	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OWL3023	277450NIC0036050	05/07/2022	50020	R$ 586,94
PNP3362	277450NIC0036066	05/07/2022	50020	R$ 390,46
PVG9D54	277450NIC0036082	05/07/2022	50020	R$ 390,46
PWE0488	277450NIC0036199	05/07/2022	50020	R$ 390,46
PZX9I30	277450NIC0036169	05/07/2022	50020	R$ 586,94
PZX9I30	277450NIC0036076	05/07/2022	50020	R$ 260,32
PZZ5067	277450NIC0036110	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QAB6I84	277450NIC0036068	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QAO9575	277450NIC0036149	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QHE8B61	277450NIC0036061	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QHN6977	277450NIC0036067	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QNR4151	277450NIC0036170	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QOQ2D80	277450NIC0036092	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QPE9530	277450NIC0036181	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QQL7240	277450NIC0036183	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QTL6G12	277450NIC0036119	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QUD8339	277450NIC0036205	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QZB8301	277450NIC0036034	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RAR1F60	277450NIC0036188	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RAV7G01	277450NIC0036175	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RBS1B32	277450NIC0036167	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RBU7C23	277450NIC0036147	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RFI3F69	277450NIC0036017	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RGA0H14	277450NIC0036142	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHA2E37	277450NIC0036206	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHA7H88	277450NIC0036186	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHC5E13	277450NIC0036019	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHC7J47	277450NIC0036086	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHF0E33	277450NIC0036053	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHS9G29	277450NIC0036172	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RKW6D19	277450NIC0036146	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RMF4J41	277450NIC0036210	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RMF7D56	277450NIC0036123	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RML1E15	277450NIC0036178	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RNA9D70	277450NIC0036165	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RTL2B79	277450NIC0036151	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RTO2J98	277450NIC0036060	05/07/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0DBC2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 364/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9I15	277450P000376043	27/09/2022	76332
ABJ9411	277450P000237985	27/09/2022	55412
ACT3809	277450P000307108	27/09/2022	51851
ACT4555	277450P000307110	27/09/2022	51851
AGA3114	277450P000378097	27/09/2022	51851
AHP8F23	277450P000307120	28/09/2022	51851
AIF4946	277450P000378090	27/09/2022	51851
AKP2492	277450P000361733	27/09/2022	51851
AKY8J12	277450P000237982	27/09/2022	76252
AMA7J66	277450P000378095	27/09/2022	57463
ANG5950	277450P000361707	27/09/2022	51851
ANO9J14	277450NIC0037033	13/09/2022	50020
ANP2492	277450P000307103	27/09/2022	51851
ANX4A21	277450P000378094	27/09/2022	51851
AOP3I51	277450P000361709	27/09/2022	60412
AQI0275	277450P000307106	27/09/2022	51851
AQK5896	277450P000307124	28/09/2022	51851
AQK5C10	277450P000361736	27/09/2022	51851
AQQ8E34	277450NIC0037037	13/09/2022	50020
AQT5793	277450P000307107	29/09/2022	51851
ARP4781	277450P000361735	27/09/2022	51851
ASA7305	277450P000307115	28/09/2022	57461
ASC4I57	277450P000307102	27/09/2022	51851
ASJ1847	277450P000307114	28/09/2022	57461

ASK2F92	277450P000361739	27/09/2022	51851
ASK5I15	277450P000307123	28/09/2022	57461
ATE7H18	277450P000361732	27/09/2022	51851
ATI5E68	277450P000361710	27/09/2022	51851
ATU0358	277450P000361738	27/09/2022	51851
AUA8028	277450P000307112	28/09/2022	57461
AUJ3726	277450P000307127	28/09/2022	57461
AWC0I64	277450NIC0037035	13/09/2022	50020
AWC0I64	277450NIC0037030	13/09/2022	50020
AWD9514	277450P000361737	27/09/2022	51851
AWN2661	277450P000378086	27/09/2022	51851
AXB4F91	277450NIC0037029	13/09/2022	50020
AXS9368	277450P000378098	27/09/2022	51851
AXV7F88	277450P000377971	28/09/2022	51851
AXV9786	277450P000378084	27/09/2022	60412
AYC1470	277450P000361706	27/09/2022	51851
AYG8657	277450P000377969	27/09/2022	60412
AYK5901	277450P000376045	27/09/2022	51851
AYS9F45	277450P000378100	27/09/2022	51851
AZT4393	277450NIC0037036	13/09/2022	50020
BAE5A37	277450NIC0037031	13/09/2022	50020
BAL7J16	277450P000307119	28/09/2022	51851
BAQ4H74	277450NIC0037040	13/09/2022	50020
BBP2433	277450P000376042	27/09/2022	51851
BBQ3285	277450P000307116	28/09/2022	51851
BCA7670	277450P000377795	27/09/2022	57380
BCD1956	277450P000307111	27/09/2022	51851
BCD5J86	277450P000237983	27/09/2022	76252
BCF6892	277450P000237986	27/09/2022	55412
BCN1E43	277450NIC0037038	13/09/2022	50020
BCO2297	277450P000307117	28/09/2022	57461
BCW7H69	277450P000306062	27/09/2022	76332
BDD0G39	277450P000307113	28/09/2022	57461
BDM6D25	277450NIC0037042	13/09/2022	50020
BDX6B20	277450P000307125	28/09/2022	51851
BEA6F51	277450P000361708	27/09/2022	60412
BEF8C01	277450P000307109	27/09/2022	76332
BEH8G39	277450NIC0037034	13/09/2022	50020
EFU8302	277450P000378099	27/09/2022	76332
EPG9A61	277450P000361740	27/09/2022	51851
ETF9D08	277450P000378093	27/09/2022	51851
GFP7J28	277450P000307101	27/09/2022	51851
GYD2511	277450P000307105	27/09/2022	51851
HAM8A55	277450P000378088	27/09/2022	60412
HFI7701	277450P000307122	28/09/2022	51851
HFK8015	277450P000376040	27/09/2022	51851
IRZ3B25	277450P000238185	27/09/2022	55411
JAB7B70	277450NIC0037041	13/09/2022	50020
JTW4C19	277450P000378083	27/09/2022	51851
LBQ9088	277450P000378092	27/09/2022	51851
LYK7809	277450P000361734	27/09/2022	51851
MDI4835	277450P000361741	27/09/2022	51851
MEL9H74	277450P000378096	27/09/2022	51851
MFU0G65	277450NIC0037039	13/09/2022	50020
MJK3041	277450P000307104	27/09/2022	51851
MKV1C85	277450P000378087	27/09/2022	51851
MRN5G59	277450P000376044	27/09/2022	51851
PVA5765	277450P000377972	28/09/2022	51851
PYW7I69	277450P000361711	27/09/2022	60412
QHF2771	277450P000377970	28/09/2022	51851
RHD0I39	277450P000307121	28/09/2022	51851
RHI7D45	277450P000237984	27/09/2022	55412
RHL1655	277450NIC0037032	13/09/2022	50020
RHV1F85	277450P000307126	28/09/2022	57461
RLF9D42	277450P000376041	27/09/2022	51851
SDS0B36	277450P000307053	28/09/2022	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:514313CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 365/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF3520	277450NIC0036317	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AAF3520	277450NIC0036233	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AAX7640	277450NIC0036304	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ACK6B81	277450NIC0036246	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AEY6J55	277450NIC0036238	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AFB6E04	277450NIC0036309	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AFE6609	277450NIC0036342	05/07/2022	50020	R$ 390,46

AFJ0038	277450NIC0036230	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AGA7G98	277450NIC0036250	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AGH0432	277450NIC0036359	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AIV9C29	277450NIC0036241	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AKD9J11	277450NIC0036321	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AKF6243	277450NIC0036296	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG9F47	277450NIC0036414	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ALU9A44	277450NIC0036232	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AMS2B15	277450NIC0036332	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AMS2B15	277450NIC0036408	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ANU7518	277450NIC0036310	05/07/2022	50020	R$ 390,46
APL9466	277450NIC0036329	05/07/2022	50020	R$ 260,32
APL9466	277450NIC0036284	05/07/2022	50020	R$ 260,32
APW3951	277450NIC0036244	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ARO5997	277450NIC0036395	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARU7465	277450NIC0036247	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARV5C27	277450NIC0036350	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARW5J00	277450NIC0036330	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ASH4568	277450NIC0036361	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASQ3093	277450NIC0036293	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASU4548	277450NIC0036388	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATE5915	277450NIC0036351	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATF5563	277450NIC0036343	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATP4D31	277450NIC0036280	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ATR0B83	277450NIC0036228	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATS4F27	277450NIC0036229	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATV5A43	277450NIC0036218	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATX1B02	277450NIC0036267	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUI4119	277450NIC0036368	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AUM8571	277450NIC0036410	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AUO1H67	277450NIC0036378	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUO1H67	277450NIC0036392	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVB0099	277450NIC0036346	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVD5A79	277450NIC0036281	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AVF8937	277450NIC0036376	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AVH3I47	277450NIC0036345	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVQ7478	277450NIC0036271	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVU4250	277450NIC0036387	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AVW8082	277450NIC0036259	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWA1675	277450NIC0036404	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWW6840	277450NIC0036413	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWX9799	277450NIC0036333	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXB0448	277450NIC0036312	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXD0606	277450NIC0036338	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXF0I17	277450NIC0036320	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXI3917	277450NIC0036240	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXL6693	277450NIC0036254	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXN9F31	277450NIC0036307	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXO1269	277450NIC0036352	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXO5583	277450NIC0036286	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXX2962	277450NIC0036322	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AYA4J92	277450NIC0036252	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYA4J92	277450NIC0036251	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AYO7B25	277450NIC0036289	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AYT2927	277450NIC0036226	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AZB7630	277450NIC0036273	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZD4783	277450NIC0036336	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AZF2411	277450NIC0036315	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZG1J18	277450NIC0036403	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZJ3D31	277450NIC0036370	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZO3D42	277450NIC0036341	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AZS9I68	277450NIC0036380	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AZV8210	277450NIC0036302	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAC2E23	277450NIC0036258	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAD3D85	277450NIC0036291	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAL2052	277450NIC0036266	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAU4332	277450NIC0036319	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAW1D39	277450NIC0036325	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAW7488	277450NIC0036326	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAZ0F45	277450NIC0036369	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBF2402	277450NIC0036389	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BBJ5810	277450NIC0036398	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBJ5810	277450NIC0036272	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBM1F28	277450NIC0036277	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBX8170	277450NIC0036347	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ6903	277450NIC0036234	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCC4D19	277450NIC0036337	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCD9410	277450NIC0036375	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BCF9793	277450NIC0036377	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCM9733	277450NIC0036283	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCQ1I76	277450NIC0036222	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BCR1381	277450NIC0036221	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BCR1381	277450NIC0036220	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCT3I33	277450NIC0036256	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCT6I31	277450NIC0036215	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDA7G94	277450NIC0036263	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDB5C89	277450NIC0036406	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDE5C50	277450NIC0036292	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDE5H35	277450NIC0036306	05/07/2022	50020	R$ 260,32

BDE6E57	277450NIC0036274	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDJ3F01	277450NIC0036224	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDL9C61	277450NIC0036219	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDM6A38	277450NIC0036331	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDM7A37	277450NIC0036373	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDN0E63	277450NIC0036217	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDP2A09	277450NIC0036245	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDU3H76	277450NIC0036385	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDW4C14	277450NIC0036348	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDW9281	277450NIC0036396	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDW9281	277450NIC0036397	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDZ5E92	277450NIC0036270	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEA7J61	277450NIC0036374	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BED6I38	277450NIC0036216	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BED7E46	277450NIC0036279	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEF1B41	277450NIC0036225	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEH8083	277450NIC0036249	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEO8E64	277450NIC0036231	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEP3B17	277450NIC0036394	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BEP3B17	277450NIC0036393	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEP4D98	277450NIC0036415	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEP6G13	277450NIC0036297	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEQ6B67	277450NIC0036366	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEV5H07	277450NIC0036300	05/07/2022	50020	R$ 176,76
BEV5H07	277450NIC0036298	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEY0G34	277450NIC0036402	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BWK7689	277450NIC0036379	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BYF8438	277450NIC0036409	05/07/2022	50020	R$ 260,32
CPG1F26	277450NIC0036242	05/07/2022	50020	R$ 390,46
DBL1872	277450NIC0036358	05/07/2022	50020	R$ 390,46
DKT3512	277450NIC0036287	05/07/2022	50020	R$ 390,46
DPF9I11	277450NIC0036383	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DTB9351	277450NIC0036401	05/07/2022	50020	R$ 260,32
EBV7A60	277450NIC0036276	05/07/2022	50020	R$ 586,94
EBV7A60	277450NIC0036405	05/07/2022	50020	R$ 390,46
EJZ1051	277450NIC0036299	05/07/2022	50020	R$ 260,32
EJZ1051	277450NIC0036301	05/07/2022	50020	R$ 260,32
EQH9569	277450NIC0036288	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ESU7I86	277450NIC0036316	05/07/2022	50020	R$ 260,32
FBZ5C72	277450NIC0036363	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FEJ7H60	277450NIC0036323	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FIR4256	277450NIC0036335	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FNT8C50	277450NIC0036257	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FNY7294	277450NIC0036399	05/07/2022	50020	R$ 260,32
FOS5810	277450NIC0036334	05/07/2022	50020	R$ 260,32
FXO3G02	277450NIC0036412	05/07/2022	50020	R$ 390,46
GHC8J26	277450NIC0036243	05/07/2022	50020	R$ 260,32
GJF7G63	277450NIC0036328	05/07/2022	50020	R$ 586,94
GJF7G63	277450NIC0036327	05/07/2022	50020	R$ 390,46
HTO6C95	277450NIC0036411	05/07/2022	50020	R$ 260,32
HZY1380	277450NIC0036235	05/07/2022	50020	R$ 390,46
IJW1J33	277450NIC0036324	05/07/2022	50020	R$ 390,46
IVI1058	277450NIC0036372	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IWO1C55	277450NIC0036248	05/07/2022	50020	R$ 390,46
IXB3977	277450NIC0036278	05/07/2022	50020	R$ 390,46
KHC2073	277450NIC0036303	05/07/2022	50020	R$ 390,46
KQD7F92	277450NIC0036260	05/07/2022	50020	R$ 390,46
KUZ4852	277450NIC0036223	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MAY4H94	277450NIC0036261	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MCA2582	277450NIC0036340	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MDD1F15	277450NIC0036314	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MDV7864	277450NIC0036344	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MFX8J06	277450NIC0036265	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MGZ9J90	277450NIC0036264	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MHI5F93	277450NIC0036262	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MIC1D65	277450NIC0036349	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MIF9546	277450NIC0036313	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MJT9070	277450NIC0036253	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MKK0E63	277450NIC0036236	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MKW1B20	277450NIC0036269	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MLD9554	277450NIC0036367	05/07/2022	50020	R$ 390,46
NRZ1113	277450NIC0036239	05/07/2022	50020	R$ 260,32
NRZ2609	277450NIC0036384	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OGH4600	277450NIC0036390	05/07/2022	50020	R$ 390,46
OML2323	277450NIC0036285	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OOC2A99	277450NIC0036255	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ORA1H01	277450NIC0036365	05/07/2022	50020	R$ 390,46
PRR8940	277450NIC0036355	05/07/2022	50020	R$ 586,94
PRR8940	277450NIC0036354	05/07/2022	50020	R$ 176,76
QAS3030	277450NIC0036382	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QCD7930	277450NIC0036360	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QJA2576	277450NIC0036227	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QJN5605	277450NIC0036308	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QJO8C81	277450NIC0036339	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QQP4472	277450NIC0036318	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QXB9438	277450NIC0036290	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RAB4198	277450NIC0036386	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RAC6781	277450NIC0036294	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RAC6781	277450NIC0036275	05/07/2022	50020	R$ 390,46

RAC6781	277450NIC0036295	05/07/2022	50020	R$ 176,76
REW4E06	277450NIC0036237	05/07/2022	50020	R$ 260,32
REW4E08	277450NIC0036282	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHA2C05	277450NIC0036268	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHA6H03	277450NIC0036362	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHB9B75	277450NIC0036400	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHE5E95	277450NIC0036371	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHF3F46	277450NIC0036305	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHL6G58	277450NIC0036364	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHQ7F88	277450NIC0036357	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHS4A80	277450NIC0036407	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHT7F88	277450NIC0036356	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RSB4F02	277450NIC0036381	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RWA0I34	277450NIC0036391	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RXQ9E48	277450NIC0036311	05/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:290102F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 366/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ7084	277450NIC0037045	16/09/2022	50020
AGU8H75	277450P000377798	29/09/2022	57463
AHH4579	277450NIC0037065	16/09/2022	50020
AHY3798	277450P000377854	21/09/2022	60412
AIT8C91	277450NIC0037043	16/09/2022	50020
AIZ4J33	277450NIC0037046	16/09/2022	50020
ALL8189	277450P000307178	29/09/2022	51851
AMQ4730	277450P000307164	29/09/2022	60412
AMS7501	277450P000377974	29/09/2022	51851
AMX8661	277450P000238132	28/09/2022	55412
ANK4I64	277450P000307168	29/09/2022	51851
ANS7353	277450NIC0037062	16/09/2022	50020
AOD4987	277450P000307135	29/09/2022	51930
AOL8G76	277450P000307145	29/09/2022	51851
AOQ6579	277450P000307174	29/09/2022	51851
AOV7898	277450NIC0037050	16/09/2022	50020
API5845	277450NIC0037054	16/09/2022	50020
ARH9098	277450P000377979	29/09/2022	51851
ARS1690	277450P000307177	29/09/2022	51851
ASD1246	277450NIC0037051	16/09/2022	50020
ASK2035	277450P000238130	28/09/2022	55414
ASN2365	277450P000361745	28/09/2022	57461
ASX6G91	277450NIC0037053	16/09/2022	50020
ASY2H28	277450P000377975	29/09/2022	51851
ATG2529	277450P000307153	28/09/2022	51851
ATG9604	277450P000307129	29/09/2022	51851
AUK2334	277450P000307128	29/09/2022	51851
AUK3647	277450P000376385	21/09/2022	61220
AVB3330	277450P000307143	29/09/2022	51851
AVI2910	277450P000307161	28/09/2022	51851
AVP8528	277450P000307156	28/09/2022	51851
AWA6D70	277450P000377797	28/09/2022	60501
AWW6635	277450NIC0037058	16/09/2022	50020
AXF4617	277450P000361749	28/09/2022	57461
AXJ6J82	277450P000307142	29/09/2022	51851
AXL3A81	277450P000307173	29/09/2022	51851
AXW1362	277450P000377853	21/09/2022	60412
AYG9277	277450P000238129	28/09/2022	55414
AYI8255	277450P000307170	29/09/2022	76332
AZD0E54	277450NIC0037061	16/09/2022	50020
AZO8I44	277450P000307182	29/09/2022	60412
AZT0177	277450P000307136	29/09/2022	76332
BAE7I72	277450P000307155	28/09/2022	51851
BAF5865	277450P000307163	28/09/2022	76331
BAJ1844	277450P000376384	21/09/2022	57380
BAQ6I46	277450P000238188	28/09/2022	76251
BAT7088	277450P000307140	29/09/2022	76332
BAU8012	277450P000307165	29/09/2022	76331
BAX6C19	277450P000307138	29/09/2022	51851
BAY9784	277450P000307130	29/09/2022	51851
BCB1662	277450P000307169	29/09/2022	51851
BCD3292	277450P000307160	28/09/2022	57461
BCD3323	277450P000307133	29/09/2022	51851
BCE2561	277450P000307144	29/09/2022	51851
BCK5A77	277450NIC0037044	16/09/2022	50020
BCM8156	277450P000307147	29/09/2022	61220
BCT8B62	277450P000377984	29/09/2022	51851
BCT8B75	277450P000307146	29/09/2022	51851

BDA2I47	277450NIC0037071	16/09/2022	50020
BDA9A65	277450NIC0037047	16/09/2022	50020
BDI3G59	277450P000377855	21/09/2022	61220
BDJ1G33	277450P000307152	28/09/2022	51851
BDP3I55	277450NIC0037073	16/09/2022	50020
BDP6C10	277450P000307172	29/09/2022	76332
BDV3F03	277450P000307134	29/09/2022	51851
BDX1119	277450NIC0037049	16/09/2022	50020
BEA7J88	277450P000238131	28/09/2022	55680
BEH1J78	277450P000377977	29/09/2022	51851
BET5B23	277450P000307131	29/09/2022	51851
BEV9B06	277450P000377856	21/09/2022	57463
CPN1614	277450P000307139	29/09/2022	51851
ECM2B76	277450P000361750	28/09/2022	76332
FAG4776	277450P000307171	29/09/2022	51851
FOZ7406	277450P000238187	28/09/2022	76252
FRR4820	277450P000377973	29/09/2022	51851
FXL6143	277450NIC0037056	16/09/2022	50020
GEZ9710	277450NIC0037048	16/09/2022	50020
HGO2467	277450P000307154	28/09/2022	51851
HMB3B15	277450P000307141	29/09/2022	51851
HOK1A45	277450NIC0037063	16/09/2022	50020
HTP2476	277450NIC0037067	16/09/2022	50020
ICI1E32	277450NIC0037064	16/09/2022	50020
IUQ7748	277450NIC0037072	16/09/2022	50020
IUQ7748	277450NIC0037074	16/09/2022	50020
JWQ5H69	277450P000361742	28/09/2022	51851
LYZ5806	277450P000307159	28/09/2022	51851
MEN4695	277450P000307167	29/09/2022	76331
MGM5848	277450P000307158	28/09/2022	57461
MKN3575	277450NIC0037057	16/09/2022	50020
MKQ2427	277450NIC0037060	16/09/2022	50020
MLD9554	277450P000377796	28/09/2022	76332
MLV1C48	277450P000377851	21/09/2022	57463
NKB4H41	277450NIC0037066	16/09/2022	50020
PGC7D43	277450NIC0037052	16/09/2022	50020
PYK8A99	277450P000237988	28/09/2022	54522
QXR3J65	277450NIC0037055	16/09/2022	50020
RFU7H82	277450NIC0037070	16/09/2022	50020
RHB3G13	277450P000307181	29/09/2022	76332
RHC9D01	277450NIC0037059	16/09/2022	50020
RHI7E91	277450P000307157	28/09/2022	57461
RHN8A36	277450P000238186	28/09/2022	55411
RHV4G77	277450P000237987	28/09/2022	76252
SDQ1D60	277450P000361747	28/09/2022	57461

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:22CE1759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 367/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0684	277450NIC0036508	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ACC3349	277450NIC0036590	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AFH8119	277450NIC0036453	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AIG8222	277450NIC0036491	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AIH6336	277450NIC0036458	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AIN4A09	277450NIC0036507	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AIN8942	277450NIC0036448	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AJN3224	277450NIC0036561	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AKB9E98	277450NIC0036495	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AKF6243	277450NIC0036573	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AKH3778	277450NIC0036583	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AMJ7726	277450NIC0036473	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ANY8615	277450NIC0036510	05/07/2022	50020	R$ 586,94
APA2451	277450NIC0036456	05/07/2022	50020	R$ 260,32
APJ4C39	277450NIC0036577	05/07/2022	50020	R$ 260,32
APL8444	277450NIC0036609	05/07/2022	50020	R$ 260,32
APR2648	277450NIC0036481	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AQA7227	277450NIC0036600	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AQB0304	277450NIC0036444	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AQL1I40	277450NIC0036430	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARQ7799	277450NIC0036529	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARX5E48	277450NIC0036472	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARZ5400	277450NIC0036528	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASQ3093	277450NIC0036492	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AST9371	277450NIC0036477	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASV0793	277450NIC0036465	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ASY6J27	277450NIC0036486	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATG3460	277450NIC0036520	05/07/2022	50020	R$ 260,32

ATM9575	277450NIC0036602	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATT2430	277450NIC0036484	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATU1945	277450NIC0036544	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUD7503	277450NIC0036422	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AUI7332	277450NIC0036435	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUL3A90	277450NIC0036578	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUM9593	277450NIC0036423	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUP5I31	277450NIC0036489	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUS0443	277450NIC0036587	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUW5133	277450NIC0036531	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVD6E83	277450NIC0036524	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVE2992	277450NIC0036474	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVG0916	277450NIC0036506	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AVQ7478	277450NIC0036497	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWA5349	277450NIC0036562	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWA5350	277450NIC0036416	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWC0I64	277450NIC0036504	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWF4152	277450NIC0036436	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWM7765	277450NIC0036420	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWM7935	277450NIC0036545	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWR6156	277450NIC0036576	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWS8325	277450NIC0036514	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWT7B81	277450NIC0036611	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWV3152	277450NIC0036440	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXB2330	277450NIC0036457	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXC5F20	277450NIC0036532	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AXF0I17	277450NIC0036505	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXH2826	277450NIC0036490	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AXU5590	277450NIC0036614	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYJ6574	277450NIC0036431	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYL2633	277450NIC0036518	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYL2633	277450NIC0036493	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYN4612	277450NIC0036534	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYQ2431	277450NIC0036569	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYX2924	277450NIC0036612	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZC3625	277450NIC0036455	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZE2492	277450NIC0036592	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AZW7348	277450NIC0036548	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZW9A14	277450NIC0036539	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZZ0117	277450NIC0036478	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BAC7I53	277450NIC0036556	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAD4021	277450NIC0036427	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAE6D33	277450NIC0036515	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAI3D35	277450NIC0036471	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAJ9369	277450NIC0036586	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAK8853	277450NIC0036610	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAM5414	277450NIC0036494	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAQ3097	277450NIC0036538	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAR7115	277450NIC0036558	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBF5272	277450NIC0036571	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBI6049	277450NIC0036555	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBJ3301	277450NIC0036551	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ5811	277450NIC0036451	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBM6395	277450NIC0036579	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBS6394	277450NIC0036468	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBU0715	277450NIC0036428	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BBU1G03	277450NIC0036511	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBU9B88	277450NIC0036547	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ9073	277450NIC0036595	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCA8892	277450NIC0036442	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BCB0690	277450NIC0036467	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCB3872	277450NIC0036433	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BCC4D19	277450NIC0036537	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCD9804	277450NIC0036594	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCE3087	277450NIC0036599	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCF6675	277450NIC0036604	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCN5146	277450NIC0036502	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCO3587	277450NIC0036563	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCO4487	277450NIC0036598	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCP2463	277450NIC0036615	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BCW1J29	277450NIC0036475	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW5H80	277450NIC0036513	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDD7D15	277450NIC0036480	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDE8G21	277450NIC0036485	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDG7D20	277450NIC0036449	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDH7D87	277450NIC0036554	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BDJ6J50	277450NIC0036567	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDJ7J69	277450NIC0036596	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL3J32	277450NIC0036503	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO8G82	277450NIC0036572	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDP0I41	277450NIC0036499	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDR5E99	277450NIC0036419	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDT3E15	277450NIC0036601	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDU6E75	277450NIC0036536	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDU8J36	277450NIC0036603	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDV3E49	277450NIC0036527	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDW1A68	277450NIC0036509	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDY4J42	277450NIC0036488	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEB6E32	277450NIC0036597	05/07/2022	50020	R$ 390,46

BEG8A83	277450NIC0036434	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEJ7G45	277450NIC0036550	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEJ7G45	277450NIC0036549	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEO4A78	277450NIC0036512	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEP7B63	277450NIC0036462	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BER7F92	277450NIC0036459	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BEV4403	277450NIC0036447	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEX2G38	277450NIC0036575	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEX2G38	277450NIC0036574	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BEX4A02	277450NIC0036523	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BXB6C80	277450NIC0036542	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DGG7300	277450NIC0036525	05/07/2022	50020	R$ 260,32
DKT3512	277450NIC0036613	05/07/2022	50020	R$ 390,46
DWF5449	277450NIC0036519	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ECM9A78	277450NIC0036541	05/07/2022	50020	R$ 390,46
EFO2740	277450NIC0036496	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ETN7985	277450NIC0036483	05/07/2022	50020	R$ 390,46
EVO4534	277450NIC0036438	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FGY2H73	277450NIC0036487	05/07/2022	50020	R$ 390,46
GCF6048	277450NIC0036446	05/07/2022	50020	R$ 586,94
HQR7I60	277450NIC0036546	05/07/2022	50020	R$ 390,46
HTS1H20	277450NIC0036417	05/07/2022	50020	R$ 260,32
IKW6431	277450NIC0036437	05/07/2022	50020	R$ 586,94
IUO2D69	277450NIC0036606	05/07/2022	50020	R$ 586,94
JAT9G56	277450NIC0036526	05/07/2022	50020	R$ 390,46
KQD7F92	277450NIC0036557	05/07/2022	50020	R$ 260,32
KWT6H42	277450NIC0036560	05/07/2022	50020	R$ 390,46
LYE2J74	277450NIC0036463	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MBT3382	277450NIC0036582	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MCA2582	277450NIC0036593	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MCQ1075	277450NIC0036460	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MDU3163	277450NIC0036559	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MFU0469	277450NIC0036616	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MIG1559	277450NIC0036426	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MKR6055	277450NIC0036443	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MKW1B20	277450NIC0036500	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MLE3078	277450NIC0036522	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MQE2847	277450NIC0036425	05/07/2022	50020	R$ 260,32
MUJ5A81	277450NIC0036591	05/07/2022	50020	R$ 260,32
NQD8D97	277450NIC0036516	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OOM3734	277450NIC0036450	05/07/2022	50020	R$ 260,32
OWL3023	277450NIC0036421	05/07/2022	50020	R$ 586,94
PBF6D24	277450NIC0036581	05/07/2022	50020	R$ 586,94
PBY6H17	277450NIC0036552	05/07/2022	50020	R$ 586,94
POY9F40	277450NIC0036565	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QAK5685	277450NIC0036517	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QBQ8A15	277450NIC0036607	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QCC0256	277450NIC0036470	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QCI6158	277450NIC0036535	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QHF1J86	277450NIC0036424	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QHL5H43	277450NIC0036461	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QIQ1357	277450NIC0036501	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QMV7E27	277450NIC0036454	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QPA3935	277450NIC0036580	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QPA3935	277450NIC0036540	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QTG4090	277450NIC0036452	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QUC5G51	277450NIC0036439	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QUL8457	277450NIC0036564	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QUM0379	277450NIC0036479	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QUM9D88	277450NIC0036466	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QUM9D88	277450NIC0036589	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QUQ3644	277450NIC0036476	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QXX7J92	277450NIC0036588	05/07/2022	50020	R$ 390,46
QXX7J92	277450NIC0036521	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RAQ3C38	277450NIC0036605	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RDV9I15	277450NIC0036469	05/07/2022	50020	R$ 390,46
REW6C00	277450NIC0036441	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RFG4B16	277450NIC0036464	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHE2B29	277450NIC0036530	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHG5E14	277450NIC0036543	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHK2H42	277450NIC0036432	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHO5J52	277450NIC0036608	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR8F75	277450NIC0036445	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHR9E11	277450NIC0036482	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHU3C05	277450NIC0036429	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHU7H10	277450NIC0036533	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RLM7E91	277450NIC0036568	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RNU2I91	277450NIC0036498	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RNZ7C24	277450NIC0036418	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RSC4H87	277450NIC0036553	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RSD0D46	277450NIC0036585	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RTG9J35	277450NIC0036566	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RTJ7B93	277450NIC0036584	05/07/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25FBCD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 368/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB6136	277450P000307388	03/10/2022	57463
ACA8188	277450P000307393	03/10/2022	51851
ACE1I86	277450P000307303	30/09/2022	51851
ADK0F50	277450P000307391	03/10/2022	51851
ADU5A99	277450P000307452	03/10/2022	51851
AFP6777	277450P000307347	03/10/2022	51851
AGI3659	277450P000307387	03/10/2022	57463
AGI5998	277450P000361032	19/09/2022	51851
AGL5A09	277450P000307358	01/10/2022	51851
AGR2132	277450P000307334	03/10/2022	51851
AHI2980	277450P000377864	21/09/2022	60412
AIE9704	277450P000307365	03/10/2022	51851
AIS2C32	277450P000307304	30/09/2022	51851
AIT5841	277450P000307355	30/09/2022	51851
AIW3911	277450P000377996	30/09/2022	51851
AJF1B42	277450P000307314	30/09/2022	51851
AJJ7E20	277450P000307311	30/09/2022	51851
AJJ7E20	277450P000307200	30/09/2022	51851
AJL0124	277450P000307149	30/09/2022	51851
AJN4690	277450P000307321	03/10/2022	51851
AJR0111	277450P000377995	30/09/2022	51851
AJV6079	277450P000307324	03/10/2022	76332
AKT6725	277450P000377992	30/09/2022	51851
ALW0843	277450P000307302	30/09/2022	51851
AMH9343	277450P000307320	03/10/2022	57463
AMI1354	277450P000377989	30/09/2022	51851
AMP6F14	277450P000377858	21/09/2022	60412
AMZ2744	277450P000307380	03/10/2022	51851
ANC4380	277450P000361020	15/09/2022	51851
ANS1119	277450P000307394	03/10/2022	51851
AOJ0923	277450P000375990	23/09/2022	76332
APH1119	277450P000377729	28/09/2022	73662
API9D23	277450P000307326	03/10/2022	51851
APN9927	277450P000307344	03/10/2022	57463
AQJ1G46	116100E009406515	01/10/2022	65640
ARB7547	277450P000307190	30/09/2022	51851
ARD2206	277450P000307191	30/09/2022	51851
ARF2934	277450P000307390	03/10/2022	51851
ARL8764	277450P000375988	23/09/2022	60412
ARL8764	277450P000307335	03/10/2022	51851
ARQ1H94	277450P000377988	30/09/2022	51852
ART7I04	277450P000307349	03/10/2022	51851
ASD8G34	277450P000307354	30/09/2022	51851
ASE8A13	277450P000307195	30/09/2022	51851
ASZ6183	277450P000361026	19/09/2022	51851
ASZ8646	277450P000307184	30/09/2022	51851
ATC3H62	277450P000307350	03/10/2022	51851
ATH3246	277450P000307451	03/10/2022	51851
ATL2H46	277450P000377985	30/09/2022	51851
ATL5A27	277450P000307319	30/09/2022	51851
ATV5E93	277450P000307340	03/10/2022	76332
AUB8C74	277450P000377730	28/09/2022	73662
AUC1C07	277450P000377166	30/09/2022	58350
AUC1C07	277450P000377167	30/09/2022	57461
AVA6032	277450P000307339	03/10/2022	51851
AVB6576	277450P000307196	30/09/2022	76331
AVD6342	116100E009406514	01/10/2022	65640
AVJ7151	277450P000307312	30/09/2022	51851
AVK1F00	277450P000307183	30/09/2022	51851
AVM3567	277450P000307316	30/09/2022	51851
AVQ6151	277450P000377441	27/09/2022	57380
AWB8211	277450P000377737	30/09/2022	73662
AWI7672	277450P000376389	27/09/2022	61220
AWK6477	277450P000307317	30/09/2022	51851
AWL9A97	277450P000307351	30/09/2022	76332
AWN2661	277450P000307362	03/10/2022	76331
AWT5274	277450P000307308	30/09/2022	51851
AWU1573	277450P000307356	30/09/2022	51851
AXC0C53	277450P000377739	30/09/2022	73662
AXC2987	277450P000307383	03/10/2022	51851
AXO0D46	277450P000307330	03/10/2022	51851
AXX9753	277450P000307329	03/10/2022	51851
AXY5334	277450P000377444	27/09/2022	76332
AYC0450	277450P000307332	03/10/2022	51851
AYD8I60	277450P000307315	30/09/2022	51851
AYJ8121	277450P000377734	28/09/2022	73662
AYM8I60	277450P000377732	28/09/2022	73662
AYN9555	277450P000307192	30/09/2022	76331
AYS2546	277450P000307150	30/09/2022	51851

AYS4067	277450P000377982	29/09/2022	51851
AZF0409	277450P000307360	03/10/2022	51851
AZF3G18	277450P000307361	03/10/2022	51851
AZF5C73	277450NIC0037076	17/09/2022	50020
AZI9H16	277450P000307328	03/10/2022	76332
AZL0666	277450P000376387	27/09/2022	61220
AZO5696	277450P000375989	23/09/2022	76332
AZY5867	277450P000361022	15/09/2022	51851
AZZ1G21	277450P000307309	30/09/2022	51851
AZZ9F21	277450P000359539	29/09/2022	60501
BAO3064	277450P000307357	30/09/2022	51851
BAT7088	277450P000377731	28/09/2022	73662
BAV7863	277450P000377980	29/09/2022	51851
BAX1B66	277450P000377987	30/09/2022	51851
BBD0787	277450P000377752	13/09/2022	76332
BBK1G63	277450P000307353	30/09/2022	60502
BBX1631	277450P000377738	30/09/2022	73662
BBZ3072	277450P000376388	27/09/2022	61220
BCB4C36	277450P000307336	03/10/2022	51851
BCP5231	116100E009257269	30/09/2022	55680
BCX0I12	277450P000236964	30/09/2022	60412
BCZ0H65	277450P000307180	29/09/2022	76331
BDE8H09	277450P000361023	15/09/2022	51851
BDP7C34	277450NIC0037077	17/09/2022	50020
BDQ6H05	116100E009257103	01/10/2022	65640
BDR8H07	116100E009406516	01/10/2022	65640
BEC7J07	277450P000307318	30/09/2022	51851
BEE7717	277450P000307346	03/10/2022	51851
BEF8E81	277450P000377808	28/09/2022	57380
BEL6B83	277450P000307453	03/10/2022	51851
BEL6B83	277450P000307392	03/10/2022	51851
BGI7119	277450P000307187	30/09/2022	51851
BTR5E04	277450P000377866	22/09/2022	57463
BWL2I77	277450P000377983	29/09/2022	51851
CBR3098	277450P000377446	28/09/2022	61220
CIO7H18	277450P000307370	03/10/2022	51851
DJH0G71	277450P000307352	30/09/2022	51930
DJN5046	277450P000307176	29/09/2022	76332
DJN7490	277450P000307310	30/09/2022	51851
DKA7041	277450P000307305	30/09/2022	51851
DZC1989	277450P000307343	03/10/2022	51851
EGP7327	277450P000307337	03/10/2022	51851
EJZ1463	277450NIC0037075	17/09/2022	50020
EQB7183	277450P000376390	27/09/2022	61220
ERM6748	277450P000307378	03/10/2022	51851
EUX2G55	277450P000361031	19/09/2022	73662
FLM4G86	277450P000307188	30/09/2022	51851
FZN3A19	277450P000361021	15/09/2022	73662
GJK9000	277450P000377755	14/09/2022	76332
GPM0H40	277450P000307372	03/10/2022	57463
GXY2I51	277450P000307341	03/10/2022	51851
HNG3E68	277450P000375994	28/09/2022	73662
HOD0C83	277450P000307342	03/10/2022	51851
HTA0270	116100E009406513	01/10/2022	65640
IBX7A02	277450P000307367	03/10/2022	51851
IPZ7741	277450P000361025	15/09/2022	73662
ISH0G21	277450P000377859	21/09/2022	57463
IUN0H82	277450P000377981	29/09/2022	51851
JIS2607	277450P000361024	15/09/2022	51851
JJE4H20	277450P000377442	27/09/2022	76332
KNH4D19	277450P000307331	03/10/2022	51851
LLC1507	277450P000377561	20/09/2022	51851
LXQ2583	277450P000307382	03/10/2022	51851
LYW3874	277450P000377865	22/09/2022	57463
MAK7619	277450P000307323	03/10/2022	51851
MAM8D22	277450P000307366	03/10/2022	51851
MAR4289	277450P000377756	14/09/2022	61220
MAW3557	277450P000307359	03/10/2022	51851
MAY8D10	277450P000377986	30/09/2022	51851
MBV4577	116100E009257102	01/10/2022	65640
MED1J37	277450P000307379	03/10/2022	51851
MEP2F78	277450P000307194	30/09/2022	51851
MFD4437	277450P000307186	30/09/2022	51851
MFK0J30	277450P000307375	03/10/2022	51851
MGB9F59	277450P000307306	30/09/2022	51851
MIR9836	277450P000307385	03/10/2022	51851
MKU9827	277450P000377169	30/09/2022	57461
MKU9827	277450P000377168	30/09/2022	58350
MLI4G57	277450P000307185	30/09/2022	51851
OOJ8J22	277450P000307338	03/10/2022	51851
PXX9A29	277450P000377757	14/09/2022	76332
QHC5I50	277450P000307333	03/10/2022	51851
QIP9E35	277450P000307307	30/09/2022	76332
QIP9E35	277450P000377728	28/09/2022	76332
QKN7G98	277450P000359538	29/09/2022	55090
QND3H17	277450P000307301	30/09/2022	51851
QXO1940	277450P000377445	28/09/2022	76332
RHH4J89	277450P000377809	29/09/2022	57380
RHJ7F83	277450P000361030	19/09/2022	73662

RHL0I62	116100E008258045	29/09/2022	60412
RHM0C37	277450P000307193	30/09/2022	76332
RHN2J49	277450P000307322	03/10/2022	51851
RHQ2C87	277450P000377754	14/09/2022	61220
RHV8J02	277450P000377863	21/09/2022	61220
RHX1D67	277450P000377753	14/09/2022	76332
RHY1J48	116100E009406511	27/09/2022	57380
RHY1J48	116100E009406512	27/09/2022	57970
RTN7G55	277450P000307197	30/09/2022	76332
RUP1E42	277450P000377733	28/09/2022	76332
SDT3A98	277450P000307374	03/10/2022	76331
SDV1A08	277450P000359540	30/09/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8EAFD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 369/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2340	277450P000374439	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ABR0045	277450NIC0036636	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ACU7C60	277450P000375661	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AGF6271	277450P000375642	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AGR4777	277450P000375603	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AGX7F98	277450P000226577	21/07/2022	55412	R$ 195,23
AHH4579	277450P000375541	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AIS5D74	277450P000361429	22/07/2022	60412	R$ 195,23
AJE7776	277450P000375636	22/07/2022	65640	R$ 293,47
AKH8274	277450P000375634	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AKK0811	277450P000375548	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AKL9619	277450P000374482	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AKT4D24	277450P000227821	21/07/2022	55414	R$ 195,23
AKZ1975	277450P000375621	22/07/2022	51851	R$ 195,23
ALP3307	277450P000227820	21/07/2022	76251	R$ 293,47
ALW7222	277450P000224992	21/07/2022	55411	R$ 195,23
AMO2253	277450NIC0035972	09/07/2022	50020	R$ 390,46
AMY7847	277450NIC0036009	09/07/2022	50020	R$ 390,46
ANI5620	277450P000375616	21/07/2022	51851	R$ 195,23
ANS8J53	277450P000226576	21/07/2022	76251	R$ 293,47
APG0091	277450P000375645	22/07/2022	51851	R$ 195,23
APY5891	277450P000374441	18/07/2022	51851	R$ 195,23
APY5891	277450P000375582	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AQB1E89	277450P000374485	20/07/2022	76332	R$ 293,47
AQO3C47	277450P000375660	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AQX3680	277450P000375647	22/07/2022	51851	R$ 195,23
ARC0896	277450NIC0036627	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARJ6F96	277450P000227818	21/07/2022	55411	R$ 195,23
ARU4284	277450P000375602	21/07/2022	51851	R$ 195,23
ASB7H05	277450P000375519	20/07/2022	51851	R$ 195,23
ASD9776	277450P000375612	21/07/2022	51851	R$ 195,23
ASG7756	277450P000375540	21/07/2022	51851	R$ 195,23
ASM9425	277450P000224978	21/07/2022	55411	R$ 195,23
ASQ3127	277450NIC0036638	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ASQ8541	277450P000227813	20/07/2022	54600	R$ 130,16
ASW2199	277450NIC0035977	09/07/2022	50020	R$ 390,46
ASZ3991	277450P000374484	20/07/2022	76332	R$ 293,47
ATB5C74	277450P000375665	22/07/2022	51851	R$ 195,23
ATK4860	277450NIC0035985	09/07/2022	50020	R$ 390,46
ATO1888	277450NIC0035978	09/07/2022	50020	R$ 390,46
ATP4D31	277450NIC0035970	09/07/2022	50020	R$ 260,32
ATQ1785	277450P000375624	22/07/2022	76332	R$ 293,47
ATR6B83	277450P000227814	20/07/2022	76251	R$ 293,47
ATV7103	277450NIC0036648	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATV9I63	277450P000374488	21/07/2022	60501	R$ 293,47
AUF0641	277450P000375614	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AUF2746	277450P000375629	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AUS0443	277450P000227824	21/07/2022	55412	R$ 195,23
AUU2643	277450NIC0036647	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW7949	277450NIC0036629	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AVB7G85	277450P000375539	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AVM3567	277450NIC0036623	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AVQ4904	277450P000237848	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AWF9G31	277450P000237849	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AWH6892	277450NIC0036640	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AWJ9475	277450NIC0035994	09/07/2022	50020	R$ 390,46
AWM4738	277450P000375623	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AWR7336	277450P000375625	22/07/2022	76332	R$ 293,47
AWW3308	277450P000375663	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AWY8645	277450P000375032	19/07/2022	76332	R$ 293,47
AXI7784	277450P000237850	20/07/2022	55412	R$ 195,23

AXX7849	277450P000375542	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AXZ1059	277450P000224989	21/07/2022	55412	R$ 195,23
AYA1021	277450P000227823	21/07/2022	55412	R$ 195,23
AYD2642	277450NIC0036626	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AYE2E05	277450P000224987	21/07/2022	55411	R$ 195,23
AYF0D07	277450P000224990	21/07/2022	76252	R$ 293,47
AYH1897	277450P000226578	21/07/2022	55414	R$ 195,23
AYJ3139	277450NIC0036643	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AYN5923	277450P000375662	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AYT5J71	277450P000375657	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AYY8982	277450NIC0036630	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AZE5G56	277450P000375632	22/07/2022	51851	R$ 195,23
AZF0J69	277450P000374487	21/07/2022	60501	R$ 293,47
AZG5746	277450P000227812	20/07/2022	55412	R$ 195,23
AZW3A99	277450NIC0035976	09/07/2022	50020	R$ 390,46
AZZ7174	277450P000237693	19/07/2022	76251	R$ 293,47
BAB3956	277450P000375607	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BAJ6373	277450P000374486	21/07/2022	60501	R$ 293,47
BAM4642	277450P000375546	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BAO0724	277450P000375611	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BAS8760	277450NIC0035979	09/07/2022	50020	R$ 260,32
BAZ2I22	277450P000375641	22/07/2022	51930	R$ 293,47
BBA1588	277450P000375635	22/07/2022	51851	R$ 195,23
BBF4995	277450P000224981	21/07/2022	76252	R$ 293,47
BBJ3455	277450NIC0036620	05/07/2022	50020	R$ 260,32
BBM5532	277450P000224984	21/07/2022	55412	R$ 195,23
BBM6F07	277450P000375627	22/07/2022	61220	R$ 293,47
BBM7205	277450P000375315	20/07/2022	61220	R$ 293,47
BBO5734	277450P000375318	21/07/2022	61220	R$ 293,47
BBQ1E08	277450P000227819	21/07/2022	76252	R$ 293,47
BBT7318	277450P000365708	20/07/2022	60412	R$ 195,23
BBV7823	277450P000227815	20/07/2022	55411	R$ 195,23
BBZ7687	277450P000375639	22/07/2022	76332	R$ 293,47
BBZ8097	277450P000224979	21/07/2022	55414	R$ 195,23
BCC4330	277450NIC0036646	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCD4858	277450NIC0035997	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCD9410	277450NIC0035986	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BCE6F31	277450NIC0036004	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BCG9F15	277450P000224980	21/07/2022	55414	R$ 195,23
BCP6276	277450NIC0036012	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCP7372	277450P000375659	22/07/2022	51851	R$ 195,23
BCP9394	277450NIC0035993	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BCV3F33	277450P000374481	20/07/2022	60841	R$ 195,23
BCW1J29	277450NIC0035980	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BCW4G93	277450NIC0036633	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCY0B14	277450P000361431	22/07/2022	60412	R$ 195,23
BCZ9I87	277450P000375656	22/07/2022	76332	R$ 293,47
BDC3D36	277450NIC0036639	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDD6A49	277450P000375655	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BDD7D15	277450NIC0035996	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDD7D15	277450NIC0036007	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDJ3F01	277450NIC0036010	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BDJ3F01	277450NIC0035989	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BDN3B53	277450NIC0035971	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO5D94	277450NIC0036001	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BDP3I55	277450P000375668	22/07/2022	51851	R$ 195,23
BDP9D08	277450NIC0036622	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDX9J61	277450P000237847	20/07/2022	54600	R$ 130,16
BEA7A62	277450P000361221	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BEC6E46	277450NIC0035982	09/07/2022	50020	R$ 260,32
BEE4B60	277450NIC0035988	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEF7G86	277450NIC0035995	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI0D34	277450NIC0036013	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BEI8I56	277450P000375584	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BEK3C82	277450NIC0036645	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEP8C68	277450NIC0035981	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BER2B47	277450NIC0035991	09/07/2022	50020	R$ 390,46
BET5H66	277450P000375583	21/07/2022	57461	R$ 130,16
BRD5218	277450P000375644	22/07/2022	51851	R$ 195,23
BWD6863	277450NIC0036005	09/07/2022	50020	R$ 390,46
CPG1F26	277450NIC0036621	05/07/2022	50020	R$ 390,46
DAM3843	277450P000224991	21/07/2022	55412	R$ 195,23
DFT3J67	277450P000375664	22/07/2022	51851	R$ 195,23
DJL6H22	277450P000374440	18/07/2022	51851	R$ 195,23
EDZ8895	277450P000375550	21/07/2022	51851	R$ 195,23
EEZ1H47	277450P000375628	22/07/2022	51851	R$ 195,23
EJH0B22	277450P000375615	21/07/2022	51851	R$ 195,23
EJZ1463	277450P000374438	18/07/2022	51851	R$ 195,23
EZG1713	277450NIC0035973	09/07/2022	50020	R$ 586,94
FAN8I93	277450NIC0036617	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FIC6E10	277450NIC0036637	05/07/2022	50020	R$ 390,46
GFD7F40	277450NIC0036642	05/07/2022	50020	R$ 260,32
GIB2J47	277450P000375619	21/07/2022	76331	R$ 293,47
HLT3G86	277450P000375631	22/07/2022	51851	R$ 195,23
HNY5I21	277450NIC0036628	05/07/2022	50020	R$ 390,46
HOK1A45	277450P000361430	22/07/2022	61220	R$ 293,47
HTG3F16	277450NIC0036650	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ICI1E32	277450P000361428	22/07/2022	57463	R$ 130,16
IFS5G15	277450NIC0036631	05/07/2022	50020	R$ 390,46

IKC6026	277450P000324182	21/07/2022	60412	R$ 195,23
ILL9979	277450P000375608	21/07/2022	51851	R$ 195,23
ITI2C33	277450NIC0035999	09/07/2022	50020	R$ 390,46
IVW9111	277450NIC0036649	05/07/2022	50020	R$ 586,94
IZG8G07	277450NIC0036641	05/07/2022	50020	R$ 586,94
JUF1434	277450P000375604	21/07/2022	51851	R$ 195,23
KQA2I91	277450P000375547	21/07/2022	51851	R$ 195,23
KYB2F29	277450P000375640	22/07/2022	51851	R$ 195,23
LXG3131	277450P000375637	22/07/2022	51851	R$ 195,23
LYL7441	277450P000375638	22/07/2022	51851	R$ 195,23
MAS9825	277450NIC0036632	05/07/2022	50020	R$ 390,46
MGA8E16	277450NIC0036006	09/07/2022	50020	R$ 390,46
MGD6806	277450P000224986	21/07/2022	54600	R$ 130,16
MJE1A18	277450P000361220	17/07/2022	60501	R$ 293,47
MKL9397	277450P000375620	21/07/2022	51851	R$ 195,23
MLG4B81	277450P000375605	21/07/2022	51851	R$ 195,23
NPI1C39	277450NIC0036619	05/07/2022	50020	R$ 390,46
NPI1C39	277450NIC0036618	05/07/2022	50020	R$ 260,32
NRF8A90	277450P000224985	21/07/2022	55412	R$ 195,23
NRF8A90	277450P000224977	21/07/2022	55412	R$ 195,23
OHV3033	277450NIC0035984	09/07/2022	50020	R$ 260,32
OXE8C91	277450P000375654	21/07/2022	51851	R$ 195,23
PWE0488	277450NIC0035998	09/07/2022	50020	R$ 390,46
PZV9E58	277450P000374480	20/07/2022	60501	R$ 293,47
QIQ1357	277450NIC0036625	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QIV8084	277450NIC0036624	05/07/2022	50020	R$ 260,32
QIV9339	277450NIC0036011	09/07/2022	50020	R$ 390,46
QIV9339	277450NIC0035990	09/07/2022	50020	R$ 390,46
QJT9D63	277450P000375549	21/07/2022	76332	R$ 293,47
QPQ1495	277450NIC0035992	09/07/2022	50020	R$ 390,46
QQD9H83	277450P000375545	21/07/2022	51851	R$ 195,23
QTK4I65	277450NIC0035975	09/07/2022	50020	R$ 586,94
QUQ8C25	277450P000224982	21/07/2022	55414	R$ 195,23
RAC6781	277450NIC0036002	09/07/2022	50020	R$ 260,32
RFW3H07	277450NIC0035974	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RHA3G19	277450NIC0035983	09/07/2022	50020	R$ 260,32
RHB2D40	277450P000227817	21/07/2022	55414	R$ 195,23
RHG8E54	277450NIC0036003	09/07/2022	50020	R$ 260,32
RHI8G38	277450NIC0036644	05/07/2022	50020	R$ 260,32
RHO2J81	277450NIC0036635	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR0E79	277450NIC0036000	09/07/2022	50020	R$ 390,46
RHU2I00	277450NIC0035987	09/07/2022	50020	R$ 390,46
RHU7H10	277450P000374483	20/07/2022	76332	R$ 293,47
RHZ1E32	277450P000375617	21/07/2022	55414	R$ 195,23
RMO0E10	277450P000375618	21/07/2022	51851	R$ 195,23
RNE2I21	277450NIC0036008	09/07/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1ADFAF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 63-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 63/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 20ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	07/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S - CNPJ: 80.615.412/0001-75					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	15	EXAME	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MA- PEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	R$ 315,00	4.725,00
2	9	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA TORNOZELO	R$ 268,75	2.418,75
3	73	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICAARTICULACAO	R$ 268,75	19.618,75

Total:	26.762,50

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$26.762,50 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).

PARANAVAI, 07 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3895100B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.196/2022

Amplia vagas na Administração Municipal para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, regido pela Lei Municipal, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam ampliadas as vagas para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
Engenheiro Civil	F-I	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	7	0	7	14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B23C8BC5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM9C00	277490A000192017	01/09/2022	55412
ADU8668	277490NIC0029094	30/08/2022	50020
AES9307	277490A000200226	12/09/2022	76331
AKX7A98	277490A000192007	01/09/2022	55412
ALU7E51	277490A000195771	20/09/2022	76251
AME2902	277490A000192010	01/09/2022	55412
ANC7051	277490A000192021	01/09/2022	55412
ANU2I42	277490A000192024	01/09/2022	55412
ANV1C14	277490A000192027	01/09/2022	55412
AOP4436	277490A000146000	01/09/2022	55412
AOU9F00	277490NIC0029087	30/08/2022	50020
APC7059	277490A000192003	01/09/2022	55412
APJ5E79	277490A000192006	01/09/2022	55412
APK3315	277490A000192001	01/09/2022	55412
ARC1918	277490A000192025	01/09/2022	55412
ARZ9031	277490A000200225	12/09/2022	76331
ASU8081	277490NIC0029097	30/08/2022	50020
ATA3G78	277490A000192014	01/09/2022	55412
ATV4H42	277490A000192016	01/09/2022	55412
AWB0496	277490A000192023	01/09/2022	55412
AXB3039	277490A000192032	01/09/2022	55412
AXO3I43	277490A000200229	16/09/2022	76331
AXQ3545	277490A000200231	13/09/2022	70481
AXY3I38	277490NIC0029090	30/08/2022	50020
AXZ2559	277490A000192008	01/09/2022	55412
AXZ2559	277490A000192002	01/09/2022	55412
AYG9274	277490A000195770	06/09/2022	57200
AZK0287	277490A000200228	16/09/2022	76331
BAO9597	277490A000145998	01/09/2022	55412
BBD1H56	277490A000192030	01/09/2022	55412
BCG1E06	277490A000200877	25/08/2022	51930
BCL7379	277490A000192029	01/09/2022	55412
BCQ1363	277490A000200227	16/09/2022	76331
BDC8D99	277490NIC0029089	30/08/2022	50020

BDG7E64	277490NIC0029096	30/08/2022	50020
BEH3B80	277490A000192004	01/09/2022	55412
BEH3B80	277490A000192031	01/09/2022	55412
BEH5B42	277490A000192009	01/09/2022	55412
DSK0544	277490A000192013	01/09/2022	55412
DVA4J05	277490A000192015	01/09/2022	55412
DWA8D11	277490A000192028	01/09/2022	55412
EYZ9A33	277490NIC0029095	30/08/2022	50020
FYJ5207	277490NIC0029088	30/08/2022	50020
GCF4F90	277490A000192039	01/09/2022	55412
HYP5741	277490A000192026	01/09/2022	55412
HYP5741	277490A000145997	01/09/2022	55412
KOQ9C21	277490A000192018	01/09/2022	55412
MHJ8J52	277490A000192022	01/09/2022	55412
NMC6H10	277490A000192011	01/09/2022	55412
NWQ9E25	277490A000195772	20/09/2022	55414
QBB3A58	277490A000192012	01/09/2022	55412
RHB6A17	277490A000200058	13/09/2022	54870
RHM4J30	277490A000192005	01/09/2022	55412
RHN9G80	277490A000192019	01/09/2022	55412
RHR0D19	277490NIC0029098	30/08/2022	50020
RHT1G42	277490NIC0029091	30/08/2022	50020
RHT3D56	277490NIC0029093	30/08/2022	50020
RHV7B21	277490NIC0029092	30/08/2022	50020
SET4A23	277490A000200224	12/09/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B3318689

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAQ1066	277490F000085407	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AAW5F99	277490F000085179	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AAW5F99	277490F000085578	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ABJ6J59	277490F000085322	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ABK9075	277490F000085265	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ABT4713	277490F000085317	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000085644	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ACE1715	277490F000085235	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ACE3752	277490F000085566	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ACT4H57	277490F000085266	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ADY0357	277490F000085557	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AEI0J87	277490F000085269	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AEO3J29	277490F000085524	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AFH1731	277490F000085260	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AFR1430	277490F000085228	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AFR5G76	277490F000085564	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AFT3707	277490F000085098	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE5C45	277490F000085323	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490F000085215	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AGN8A93	277490F000085422	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AGY8C97	277490NIC0027681	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AHE4572	277490F000085447	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHU9936	277490F000085318	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AIC0278	277490F000085216	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AIE6E71	277490F000085214	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AIE6E71	277490F000085246	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AIJ3939	277490F000085083	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000085399	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA0C16	277490F000085244	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AJC5D68	277490F000085489	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AJN6820	277490F000085325	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AJQ0625	277490F000085640	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS1753	277490F000085085	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000085241	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000085417	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085225	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085223	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085234	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085245	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085075	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085220	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085250	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085251	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085229	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085233	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085224	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085208	21/06/2022	60503	R$ 293,47

AKC5749	277490F000085210	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085211	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085077	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ9729	277490F000085637	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKR0522	277490F000085184	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV2H57	277490F000085565	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV3150	277490F000085165	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV4J88	277490F000085558	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000085497	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ALD9488	277490F000085094	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ALE0938	277490F000085647	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ALE4269	277490F000085427	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000085571	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000085473	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD7312	277490F000085652	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AMI6691	277490F000085507	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMI6691	277490F000085461	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMI7J40	277490F000085530	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4582	277490F000085560	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ8B26	277490F000085518	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AMN6844	277490F000085201	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMP2A43	277490F000085569	24/06/2022	56732	R$ 130,16
AMV4154	277490F000085405	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000085577	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000085573	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF6D60	277490F000085277	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000085463	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH3262	277490F000085064	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM7927	277490NIC0027712	24/06/2022	50020	R$ 586,94
ANR6516	277490F000085646	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000085248	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA0811	277490F000085555	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA0B91	277490F000085182	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AOF6H79	277490F000085464	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3J45	277490F000085472	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AOP4D98	277490F000085097	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AOZ2828	277490F000085255	20/06/2022	60503	R$ 293,47
APH7383	277490F000085206	20/06/2022	60503	R$ 293,47
API2D45	277490F000085253	27/06/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000085425	21/06/2022	60503	R$ 293,47
APK6206	277490F000085247	27/06/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000085653	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APS1J08	277490F000085654	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APW7D20	277490NIC0027691	24/06/2022	50020	R$ 586,94
APY8035	277490F000085167	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB7311	277490F000085491	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB8I22	277490NIC0027677	24/06/2022	50020	R$ 390,46
AQC4250	277490F000085645	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AQN2G15	277490F000085446	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AQT8415	277490F000085270	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AQU5G25	277490F000085429	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490F000085204	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ARD2049	277490NIC0027671	24/06/2022	50020	R$ 390,46
ARE4233	277490F000085236	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ARG8A63	277490F000085329	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ARH5808	277490NIC0027674	24/06/2022	50020	R$ 586,94
ARI3692	277490F000085526	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ARP2901	277490F000085171	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ART7834	277490F000085237	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000085481	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ASD7737	277490F000085582	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ASI2922	277490F000085499	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ASI8622	277490F000085462	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000085078	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ4H97	277490F000085147	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG4C86	277490F000085460	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ATH1G29	277490F000085634	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ATP8G97	277490F000085480	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000085521	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATS1464	277490NIC0027685	24/06/2022	50020	R$ 586,94
ATV4797	277490F000085113	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000085173	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000085567	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000085484	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB5A10	277490F000085474	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUC4A44	277490F000085271	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI6E63	277490F000085494	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL6299	277490NIC0027673	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AUQ9454	277490F000085103	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0027707	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0027708	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490F000085430	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0027706	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AUZ7033	277490F000085140	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AVD2G47	277490F000085209	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AVH2F90	277490F000085562	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI5849	277490F000085257	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI8145	277490F000085203	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AVP6742	277490F000085096	24/06/2022	60503	R$ 293,47

AVR1032	277490F000085138	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU1853	277490F000085252	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000085396	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AWB6H62	277490F000085331	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3016	277490F000085212	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK0E53	277490F000085487	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AWP8424	277490F000085400	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AWV4683	277490F000085486	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AXA3121	277490F000085632	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AXC0447	277490F000085420	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXF9I71	277490F000085143	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH4577	277490F000085554	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH9B48	277490F000085626	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO9348	277490F000085213	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9583	277490F000085274	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AXR8286	277490F000085639	25/06/2022	56732	R$ 130,16
AXS7J01	277490F000085509	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AXT3G18	277490F000085181	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AXU5575	277490F000085441	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5136	277490F000085575	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYA0E37	277490F000085185	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AYB8I13	277490F000085465	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AYC6241	277490F000085467	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AYC7397	277490F000085638	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYC7J98	277490F000085445	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490NIC0027710	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AYH8J42	277490F000085476	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AYH9F52	277490NIC0027693	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AYI0J34	277490F000085177	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYK4C90	277490F000085272	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AYK5507	277490NIC0027682	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AYM8993	277490F000085431	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN7435	277490NIC0027679	24/06/2022	50020	R$ 390,46
AYP3753	277490F000085424	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000085516	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000085145	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AYQ4239	277490F000085280	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AYU8H57	277490F000085072	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYW5507	277490F000085279	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AYW9365	277490F000085110	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYX2J82	277490F000085488	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AZC4J20	277490F000085583	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AZC9C00	277490F000085584	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AZE9575	277490F000085411	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH1I51	277490F000085483	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000085418	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AZK2A05	277490F000085276	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AZL6015	277490F000085440	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AZO6476	277490NIC0027676	24/06/2022	50020	R$ 390,46
AZR0H05	277490NIC0027697	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AZT8391	277490NIC0027714	24/06/2022	50020	R$ 586,94
AZV2362	277490F000085068	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AZZ2F65	277490F000085506	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BAA7948	277490F000085470	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE4861	277490F000085529	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000085170	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE9B63	277490F000085240	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE9B63	277490F000085239	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BAF4C18	277490F000085175	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BAF5515	277490F000085163	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BAG0F44	277490F000085525	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BAJ6754	277490F000085442	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BAP5828	277490NIC0027678	24/06/2022	50020	R$ 390,46
BAQ8B40	277490F000085263	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BAT7229	277490F000085468	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BAZ1156	277490F000085326	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BBA4F69	277490F000085146	27/06/2022	60503	R$ 293,47
BBD8782	277490F000085505	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BBG4099	277490F000085090	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BBI0980	277490F000085286	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BBJ0H72	277490F000085490	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0027724	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BBL5862	277490F000085332	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BBM1344	277490F000085144	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BBO0791	277490F000085289	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BBR5653	277490NIC0027703	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BBR7345	277490F000085238	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BBY7J47	277490F000085466	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000085512	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BCA8973	277490F000085226	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB0925	277490F000085432	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000085254	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB6I34	277490F000085496	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BCC6721	277490F000085285	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BCL2779	277490F000085076	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BCN7342	277490F000085069	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BCO3819	277490F000085333	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5931	277490F000085070	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000085642	25/06/2022	60503	R$ 293,47

BCX3B80	277490F000085469	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BDB2A77	277490NIC0027699	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDD6D00	277490F000085426	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BDE7B99	277490F000085651	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BDG4I54	277490F000085406	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BDH4I18	277490F000085415	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BDH7D77	277490F000085327	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BDI7C88	277490F000085161	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL2C74	277490F000085101	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM8E51	277490F000085095	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0027716	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDO4J42	277490F000085629	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BDO8G99	277490NIC0027692	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDP1D61	277490F000085282	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR7I36	277490F000085435	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR9J18	277490NIC0027730	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDS1B38	277490NIC0027718	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDV9E39	277490F000085635	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490NIC0027715	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0027695	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BDZ3G85	277490F000085082	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BEB0I96	277490F000085073	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BEB8H28	277490NIC0027721	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEB9C07	277490NIC0027711	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEC1G49	277490F000085561	23/06/2022	60503	R$ 293,47
BED2D47	277490F000085478	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BEE1715	277490NIC0027705	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEE9B27	277490F000085495	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK5G68	277490NIC0027726	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEM8409	277490NIC0027690	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEN2E24	277490F000085176	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BEO2F95	277490NIC0027680	24/06/2022	50020	R$ 390,46
BEP2E06	277490F000085394	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BER0042	277490F000085328	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BEU4H73	277490F000085471	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BEW1H32	277490NIC0027713	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEW9C32	277490NIC0027702	24/06/2022	50020	R$ 586,94
BEY6C79	277490F000085650	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BEZ3A18	277490NIC0027672	24/06/2022	50020	R$ 390,46
BEZ6C37	277490F000085648	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BGD5320	277490F000085581	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BGR0848	277490F000085492	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BKL5H97	277490F000085100	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BLB7521	277490F000085568	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BOA7897	277490F000085089	24/06/2022	56732	R$ 130,16
BPL6476	277490F000085324	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BQR1I28	277490F000085088	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BTI4A66	277490F000085508	22/06/2022	60503	R$ 293,47
BWV0A08	277490F000085515	24/06/2022	60503	R$ 293,47
BZB8D85	277490NIC0027687	24/06/2022	50020	R$ 586,94
CDQ0J71	277490F000085477	22/06/2022	60503	R$ 293,47
CFL9840	277490F000085162	22/06/2022	60503	R$ 293,47
CHM7384	277490F000085086	24/06/2022	60503	R$ 293,47
COQ1962	277490F000085513	24/06/2022	60503	R$ 293,47
CVP4A90	277490NIC0027728	24/06/2022	50020	R$ 586,94
DAI3E35	277490F000085074	25/06/2022	56732	R$ 130,16
DAJ8E36	277490F000085421	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DBO9D09	277490NIC0027688	24/06/2022	50020	R$ 586,94
DDE5138	277490F000085108	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DIE5H56	277490F000085278	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DKN2368	277490F000085504	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DML4F57	277490NIC0027696	24/06/2022	50020	R$ 586,94
DOO8326	277490F000085416	20/06/2022	60503	R$ 293,47
DPP0B45	277490F000085434	23/06/2022	60503	R$ 293,47
DQT0702	277490F000085401	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DRC0508	277490NIC0027729	24/06/2022	50020	R$ 586,94
DVT2A94	277490F000085109	25/06/2022	60503	R$ 293,47
EBS6F97	277490F000085183	26/06/2022	60503	R$ 293,47
EFU0J12	277490F000085520	25/06/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000085174	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ENF8741	277490F000085319	24/06/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000085519	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ETM7855	277490F000085199	20/06/2022	60503	R$ 293,47
EUS6E72	277490F000085284	23/06/2022	60503	R$ 293,47
EZX3276	277490F000085091	24/06/2022	60503	R$ 293,47
FDS6H50	277490NIC0027720	24/06/2022	50020	R$ 586,94
FFW5F17	277490NIC0027704	24/06/2022	50020	R$ 586,94
FIR4E84	277490F000085111	25/06/2022	60503	R$ 293,47
FKE2611	277490F000085071	25/06/2022	56732	R$ 130,16
FYZ9F65	277490F000085087	24/06/2022	60503	R$ 293,47
FZC5E13	277490F000085511	24/06/2022	60503	R$ 293,47
GDZ3B68	277490F000085485	23/06/2022	60503	R$ 293,47
GFV1A63	277490F000085627	23/06/2022	60503	R$ 293,47
GHX2002	277490F000085114	25/06/2022	60503	R$ 293,47
GTA5161	277490NIC0027675	24/06/2022	50020	R$ 260,32
GWI9F02	277490NIC0027722	24/06/2022	50020	R$ 586,94
HDQ7J89	277490F000085408	24/06/2022	60503	R$ 293,47
HMN4G48	277490F000085574	25/06/2022	56732	R$ 130,16
HQT3405	277490F000085139	26/06/2022	60503	R$ 293,47

IIF2062	277490F000085141	26/06/2022	60503	R$ 293,47
IPO1040	277490F000085081	26/06/2022	60503	R$ 293,47
JJD5J23	277490F000085510	24/06/2022	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000085559	23/06/2022	60503	R$ 293,47
JNF0485	277490F000085066	27/06/2022	60503	R$ 293,47
JZE8B93	277490F000085503	22/06/2022	60503	R$ 293,47
KBR8671	277490F000085221	23/06/2022	60503	R$ 293,47
KCG4097	277490F000085576	25/06/2022	60503	R$ 293,47
KEA9G18	277490NIC0027723	24/06/2022	50020	R$ 586,94
KKI0D48	277490NIC0027683	24/06/2022	50020	R$ 586,94
KRE6045	277490F000085433	23/06/2022	60503	R$ 293,47
KTZ3A99	277490F000085330	25/06/2022	60503	R$ 293,47
MCL7794	277490F000085630	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000085084	26/06/2022	60503	R$ 293,47
MER9748	277490F000085079	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MFV1945	277490F000085222	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MFV4H13	277490F000085243	27/06/2022	60503	R$ 293,47
MHE1324	277490F000085258	20/06/2022	60503	R$ 293,47
MHH3472	277490F000085169	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000085104	25/06/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000085106	25/06/2022	60503	R$ 293,47
MSM8J13	277490F000085166	23/06/2022	60503	R$ 293,47
NJA7777	277490F000085395	21/06/2022	60503	R$ 293,47
NPW6E93	277490F000085517	25/06/2022	60503	R$ 293,47
NSB8A69	277490F000085570	25/06/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000085180	26/06/2022	60503	R$ 293,47
PCM2E88	277490F000085523	25/06/2022	60503	R$ 293,47
PCM2E88	277490F000085641	25/06/2022	60503	R$ 293,47
QAM6A02	277490NIC0027689	24/06/2022	50020	R$ 586,94
QCY9378	277490NIC0027686	24/06/2022	50020	R$ 586,94
QJM7C00	277490F000085655	26/06/2022	60503	R$ 293,47
QLE9C64	277490F000085227	23/06/2022	56732	R$ 130,16
QQR7C45	277490F000085321	24/06/2022	60503	R$ 293,47
QQV4G48	277490F000085099	24/06/2022	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490F000085287	23/06/2022	60503	R$ 293,47
RFO1D18	277490NIC0027725	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RHA6H88	277490A000186945	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RHB5J27	277490F000085065	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J27	277490F000085107	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J27	277490F000085273	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC3H82	277490F000085256	20/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC6C36	277490F000085232	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC6C36	277490F000085230	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHD5E02	277490F000085261	20/06/2022	60503	R$ 293,47
RHD5F07	277490F000085501	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000085398	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE5D06	277490F000085410	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE6B91	277490F000085316	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE8D96	277490F000085479	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHG1D87	277490F000085105	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHI5I32	277490NIC0027717	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RHJ8J24	277490F000085631	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHM4E65	277490NIC0027701	24/06/2022	50020	R$ 260,32
RHP1A10	277490NIC0027727	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RHR0C92	277490F000085267	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR4E54	277490F000085437	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR6C30	277490F000085404	23/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR9J51	277490F000085580	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHS9I39	277490NIC0027719	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RHT1G42	277490NIC0027684	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RHW9H39	277490F000085178	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX7B56	277490F000085231	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7A66	277490F000085217	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7D44	277490F000085633	24/06/2022	56732	R$ 130,16
RMV4I34	277490F000085438	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RNA1I42	277490NIC0027698	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RNA1I42	277490NIC0027709	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RTD1H32	277490NIC0027694	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RTQ4H93	277490NIC0027700	24/06/2022	50020	R$ 586,94
RUC8E85	277490F000085450	26/06/2022	60503	R$ 293,47
RWB6G73	277490F000085320	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RXX1C33	277490F000085579	25/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C117F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.153/2022

Dispõe sobre a vigência dosConcursos Públicos nº. 001/2016, 002/2016, 001/2017, 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018.

Considerando*que os Concursos Públicos nº. 001/2016 e 002/2016 já foram prorrogados uma vez pelo período de "2" (dois) anos;*
Considerando*que os Concurso Públicos nº. 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018 são válidos por"2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogados uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;*

Considerando*a Lei nº. 5.008/2021, que suspende o prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados municipais, em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 e dá outras providências,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Os novos prazos de validade dos Concursos Públicos nº. 001/2016 e 002/2016, tendo em vista que no período de 20/03/2020 a 31/12/2021 os Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados estavam com prazo de validade suspenso, conforme a Lei nº. 5.008/2021.

Parágrafo único. Os prazos dos Concursos Públicos constantes no quadro a seguir já foram prorrogados uma vez pelo período de "2" (dois) anos, sendo o novo prazo final, a contar de 01/01/2022, as datas mencionadas na 4º coluna da tabela abaixo.

Concurso	Cargos	Data de início da prorrogação	Novo prazo final (a contar de 01/01/2022)
001/2016	Médico Clínico Geral,Médico da Estratégia Saúde da Família, Médico Plantonista (Pronto Atendimento), Médico Plantonista Clínico Geral, Unidade Básica de Saúde, Médico Plantonista Ginecologista e Obstetra - Unidade Básica de Saúde, Médico Plantonista Pediatra Unidade Básica de Saúde e Médico Psiquiatra - CAPS	06/05/18	17/02/22
002/2016	Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo	06/05/18	17/02/22
002/2016	Engenheiro Civil	04/06/18	18/03/22
002/2016	Professor - Ensino Fundamental – Séries Iniciais	18/06/18	01/04/22
002/2016	Agente Comunitário de Saúde – Área Centro e Fiscal de Posturas e Cadastro Mobiliário	01/07/18	14/04/22

Art. 2º Os novos prazos de validade dos Concursos Públicos nº. 001/2017, 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018 contados da homologação final dos resultados, tendo em vista que no período de 20/03/2020 a 31/12/2021 os Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados estavam com prazo de validade suspenso, conforme a Lei nº. 5.008/2021.

Parágrafo único. Ficam prorrogados os Concursos Públicos relacionados no quadro a seguir, sendo os novos prazos de validade, após a prorrogação, as datas mencionadas na 5º coluna da tabela abaixo. Os cargos constantes no quadro abaixo ainda possuem candidatos aprovados que não foram convocados.

Concurso	Cargos	Data da homologação do resultado final	Novo prazo final após 2 anos da homologação (a contar de 01/01/2022)	Prazo de validade (Prorrogação)
001/2018	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Maringá) e Agente de Saúde	16/10/20	01/01/24	31/12/25
001/2018	Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)	01/04/19	13/01/23	12/01/25
002/2018	Médico do Trabalho e Médico Ginecologista e Obstetra	26/02/19	10/12/22	09/12/24
003/2018	Agente de Manutenção Geral, Eletricista III, Mecânico Geral e Operador de Veículos de Tração	01/04/19	13/01/23	12/01/25
003/2018	Ajudante Geral	12/08/19	26/05/23	25/05/25
004/2018	Agente de Trânsito	01/04/19	13/01/23	12/01/25
004/2018	Agente de Conservação	12/08/19	26/05/23	25/05/25
005/2018	Profissional de Educação Física	01/04/19	13/01/23	12/01/25
005/2018	Analista Administrativo, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro Geral, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagoga, Professor Educação Física, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Atendente de Gabinete Dentário, Auxiliar de Farmácia, Cuidador, Educador Social, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem Geral, Técnico em Informática, Cozinheira, Motorista Geral, Assistente Social – PD, Farmacêutico – PD, Agente Administrativo – PD e Educador Social - PD	26/02/19	10/12/22	09/12/24

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF3D763C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYS7I33	116100E009519352	20/09/2022	55500
AYY4840	116100E009519359	20/09/2022	55920
AZF1518	116100E009519355	20/09/2022	55500
BAS9834	116100E009339336	20/09/2022	60501
BBX9366	116100E009519358	20/09/2022	55920
BCI3635	116100E009519351	20/09/2022	55500
DHT9A99	116100E009519354	20/09/2022	55500
ENL5577	116100E009519446	19/09/2022	56650
IAT8956	116100E009519450	20/09/2022	55250
IAT8956	116100E009519449	20/09/2022	57200
JFU3531	116100T000271014	16/09/2022	55411
QJA1I81	116100E008973869	21/09/2022	55250
QOK7E78	116100E009519353	20/09/2022	55500
RHN9E67	116100T000271013	16/09/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2981C717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 77/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Uniformes e equipamentos de proteção individual.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANDRE ANTONIO SABINO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanho a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	72,00	432,00
1	3	Chapéu Safari com proteção de nuca para os ACE – Agente Comunitário de endemias, sendo na cor Caqui, personalizado com o Brasão do município de Pinhal de São Bento na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS.	PRÓPRIA		UN	6,00	137,00	822,00
1	4	Calça profissional em BRIM, Gênero: Masculino, Material principal: Brim 100% Algodão profissional, com elástico na cintura, dois bolsos na frente e 1 bolso atrás, cós médio. Tamanho e Cor a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	147,00	882,00
1	6	Colete de brim Cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão VISA ou Agente de Endemias, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária ou Agente de Endemias. Tamanho a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	117,09	702,54
1	12	Jaleco, manga curta em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	137,00	2.740,00
1	13	Jaleco, manga curta. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	117,00	2.340,00
1	14	Jaleco, manga longa com punho em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	137,00	2.740,00
1	15	Jaleco, manga longa com punho em microfibra. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	147,00	2.940,00
1	16	Conjunto hospitalar feminino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa. A blusa é confortável, tem gola V e 2 bolsos grandes duplos inferiores, um menor e um maior, para caber todos os seus itens! A calça é do mesmo tecido da blusa, com elástico na cintura e a parte da frente lisa, para evitar volume na região abdominal, possuem bolsos nas laterais, barra da calça simples, sem elástico. Confeccionado em gabardine com elastano. Tecido resistente, que não amarela e não amassa com facilidade. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde (PP, P, M, G e GG). Cores diversas para diferenciar os setores (limpeza, enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição).	PRÓPRIA		UN	10,00	137,00	1.370,00
1	17	Conjunto hospitalar masculino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa. A blusa é confortável, tem gola V e 2 bolsos grandes duplos inferiores, um menor e um maior, para caber todos os seus itens! A calça é do mesmo tecido da blusa, com elástico na cintura e a parte da frente lisa, para evitar volume na região abdominal, possuem bolsos nas laterais, barra da calça simples, sem elástico. Confeccionado em gabardine com elastano. Tecido resistente, que não amarela e não amassa com facilidade. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde (PP, P, M, G e GG). Cores diversas para diferenciar os setores (limpeza, enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição).	PRÓPRIA		UN	33,00	127,00	4.191,00
TOTAL								19.159,54

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, biqueira de composite, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação contra o frio, à proteção contra produtos químicos e à isolação elétrica. CA 39347. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	PRÓPRIA		PAR	26,00	169,00	4.394,00
1	9	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético resinado costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de polipropileno para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia no calcanhar e ao óleo combustível. CA9171. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	PRÓPRIA		PAR	20,00	283,00	5.660,00
1	10	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapatênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA com listas no revirão, cabedal com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia na região do salto e à isolação ao frio, com palmilha interna removível. CA43860. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	PRÓPRIA		PAR	40,00	180,00	7.200,00
1	11	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, fechado na parte superior, confeccionado em EVA, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível em poliuretano. CA44319. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria	PRÓPRIA		PAR	30,00	193,00	5.790,00

		Municipal de Saúde						
TOTAL								23.044,00
TITA UNIFORMES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor a definir com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanhos a definir.	TITA		UN	6,00	74,98	449,88
1	5	Camisetas com mangas longas e mangas curtas, cor a definir , com punho , Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em cor a definir, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS Pinhal de São Bento e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: Agente Comunitário de Saúde, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, tamanho a definir.	TITA		UN	18,00	88,88	1.599,84
1	7	Colete de microfibra na cor azul marinho pesponto com linha do mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul marinho do mesmo tom do tecido, com 2 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Agente Comunitário de Saúde, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete a Escrita Agente Comunitário de Saúde. Tamanho a definir.	TITA		UN	12,00	174,98	2.099,76
1	18	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor a definir com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Motorista, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanhos a definir.	TITA		UN	30,00	69,98	2.099,40
TOTAL								6.248,88

Valor total dos gastos com a licitação nº 77/2022 - Pregão: R$ 48.452,42 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:256120E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 77/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Uniformes e equipamentos de proteção individual.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANDRE ANTONIO SABINO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanho a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	72,00	432,00
1	3	Chapéu Safari com proteção de nuca para os ACE – Agente Comunitário de endemias, sendo na cor Caqui, personalizado com o Brasão do município de Pinhal de São Bento na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS.	PRÓPRIA		UN	6,00	137,00	822,00
1	4	Calça profissional em BRIM, Gênero: Masculino, Material principal: Brim 100% Algodão profissional, com elástico na cintura, dois bolsos na frente e 1 bolso atrás, cós médio. Tamanho e Cor a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	147,00	882,00
1	6	Colete de brim Cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão VISA ou Agente de Endemias, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária ou Agente de Endemias. Tamanho a definir.	PRÓPRIA		UN	6,00	117,09	702,54
1	12	Jaleco, manga curta em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	137,00	2.740,00
1	13	Jaleco, manga curta. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	117,00	2.340,00
1	14	Jaleco, manga longa com punho em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	137,00	2.740,00
1	15	Jaleco, manga longa com punho em microfibra. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PRÓPRIA		UN	20,00	147,00	2.940,00
1	16	Conjunto hospitalar feminino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa. A blusa é confortável, tem gola V e 2 bolsos grandes duplos inferiores, um menor e um maior, para caber todos os seus itens! A calça é do mesmo tecido da blusa, com elástico na cintura e a parte da frente lisa, para evitar volume na região abdominal, possuem bolsos nas laterais, barra da calça simples, sem elástico. Confeccionado em gabardine com elastano. Tecido resistente, que não amarela e não amassa com facilidade. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde (PP, P, M, G e GG). Cores diversas para diferenciar os setores (limpeza, enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição).	PRÓPRIA		UN	10,00	137,00	1.370,00
1	17	Conjunto hospitalar masculino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa. A blusa é confortável, tem gola V e 2 bolsos grandes duplos inferiores, um menor e um maior, para caber todos os seus itens! A calça é do mesmo tecido da blusa, com elástico na cintura e a parte da frente lisa, para evitar volume na região abdominal, possuem bolsos nas laterais, barra da calça simples, sem elástico. Confeccionado em gabardine com elastano. Tecido resistente, que não amarela e não amassa com facilidade. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde (PP, P, M, G e GG). Cores diversas para diferenciar os setores (limpeza, enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição).	PRÓPRIA		UN	33,00	127,00	4.191,00
TOTAL								19.159,54
MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, biqueira de composite, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na	PRÓPRIA		PAR	26,00	169,00	4.394,00

		área do salto, à isolação contra o frio, à proteção contra produtos químicos e à isolação elétrica. CA 39347. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.							
1	9	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético resinado costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de polipropileno para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia no calcanhar e ao óleo combustível. CA9171. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	PRÓPRIA		PAR	20,00	283,00	5.660,00
1	10	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapatênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA com listas no revirão, cabedal com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia na região do salto e à isolação ao frio, com palmilha interna removível. CA43860. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	PRÓPRIA		PAR	40,00	180,00	7.200,00
1	11	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, fechado na parte superior, confeccionado em EVA, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível em poliuretano. CA44319. Numeração de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde	PRÓPRIA		PAR	30,00	193,00	5.790,00
TOTAL									23.044,00

TITA UNIFORMES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor a definir com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanhos a definir.	TITA		UN	6,00	74,98	449,88
1	5	Camisetas com mangas longas e mangas curtas, cor a definir , com punho , Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em cor a definir, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS Pinhal de São Bento e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: Agente Comunitário de Saúde, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, tamanho a definir.	TITA		UN	18,00	88,88	1.599,84
1	7	Colete de microfibra na cor azul marinho pesponto com linha do mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul marinho do mesmo tom do tecido, com 2 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Agente Comunitário de Saúde, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete a Escrita Agente Comunitário de Saúde. Tamanho a definir.	TITA		UN	12,00	174,98	2.099,76
1	18	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor a definir com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Motorista, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Tamanhos a definir.	TITA		UN	30,00	69,98	2.099,40
TOTAL								6.248,88

Valor total dos gastos com a licitação nº 77/2022 - Pregão: R$ 48.452,42 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:001C3261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 402/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO E HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/2019, referente à licitação nº. 60/2019, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO EM LOCAIS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 01/09/2022, fica aditivado por período de 2 meses, iniciando-se em 02/09/2022 e encerrando-se em 01/11/2022, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos no contrato e já aditivado, renovam-se para o novo período, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Barra Bonita. (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
2	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade São João da Colina (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
3	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Rio do Meio (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
4	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Vila Nova (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
5	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade 5 encruzilhadas (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
6	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Cantú (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
7	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Rio	MS	2	R$ 315,00	R$630,00

	XV (Posto de Saúde).				
8	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Pitanga Abaixo (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
9	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Borboleta Abaixo (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
10	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Aterro Sanitário Municipal, comunidade Barro Preto	MS	2	R$315,00	R$315,00
VALOR TOTAL ADITIVO					6.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de setembro de 2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO
Carraro e Hainoz LTDA. ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3F0F33AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONCORRENCIA 6/2022 LOTE CARLOS GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 06/2022 nestes termos:

Data Concorrência	21/06/2022
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**,-** CNPJ: 27.266.425/0001-01.
LOTE 1 - Valor Total do Lote: **46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65815	QUIOSQUE || - TERMINAL RODOVIÁRIO MEDINDO 23,47 M2	MS	72	R$ 560,00	46.800,00
					TOTAL	46.800,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Município de Pitanga, 01 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9C742240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 13.001/2022 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

EDITAL N. º 13.001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Avaliação Psicológica** do Concurso Público n. º 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - A avaliação psicológica do cargo da Guarda Civil Municipal acontecerá nos dias 15/10/2022 para Entrevista e 16/10/2022 para teste da avaliação, e será realizada na Escola Municipal Zelia Ceranto Rivatto, situada na Rua Raul Seixas, n. 384, Balneário Primavera - Pontal do Paraná - PR, conforme dias e horários estabelecidos neste Edital e anexos I e II.

Art. 2º - O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica no dia 15/10/2022 será aberto às 07h30min e fechado às 08h00min e no período da tarde será aberto às 12h30min e fechado às 13h00min, observado o horário de Brasília, e no dia 16/10/2022, será aberto às 07h30min e fechado às 08h00min para o Grupo 1 e 2 e aberto ás 9h30min e fechado às 10h00min para o Grupo 3 e 4, conforme termos dos Anexos I e II.

Art. º 3 - A Avaliação Psicológica terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, tendo a duração máxima de 04 (quatro) horas, nos dois períodos.
Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO. Sendo passível de eliminação em caso de atraso.

Art. 5º - A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 6º - A Avaliação psicológica será realizada por juntas designadas pelo Município de Pontal do Paraná.

Art. 7º - A Avaliação Psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 8º - O candidato será avaliado como APTO ou INAPTO na Avaliação Psicológica. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

Art. 9º - A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do emprego pretendido

Art. 10º - Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO e o candidato ausente em uma das fases da convocação para a Avaliação Psicológica.
Art. 11 – O candidato ausente convocado para entrevista no dia 15/10/2022, não poderá realizar o teste da avaliação psicológica no dia 16/10/2022, sendo eliminado do Concurso Público.
Art. 12 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 13 - O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art. 14 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.
Art. 15 - A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

Art. 16 - Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

Art. 17 - Os testes psicológicos consistirão em entrevista, observação e testagem psicológica, na avaliação serão abordados os seguintes critérios: atenção, inteligência, memória e personalidade, sendo que para a aptidão os candidatos terão que atender percentil de médio ou superior a este. Sendo considerado inapto o candidato que tiver avaliação abaixo do percentil estimulado.
Art. 18 - A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.

Art. 19 - O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
Art. 20 - O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.
Art. 21 – Sobre a entrevista devolutiva: será realizada ao candidato solicitante pelos profissionais avaliadores designados, e nesta será comunicado os resultados advindos da avaliação realizada.

Art. 22 - Os candidatos considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.

Art. 23 - Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.

Art. 24 - Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios que será divulgado no endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br – aba Concursos e Teste Seletivo**, conforme cronograma de execução constante no Anexo III.

Art. 25 - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados. Art. 26 – O candidato no ato da entrevista irá assinar termo de ciência da avaliação realizada.
Art. 27 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANEXO I

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ENTREVISTA

LOCAL: Escola Municipal Zelia Ceranto Rivatto, situada na Rua Raul Seixas, n. 384, Balneário Primavera - Pontal do Paraná – PR
DATA: 15/10/2022

HORARIO PERÍODO DA MANHÃ: O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será aberto às 07h30min e fechado às 08h00min, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
40516	ALAN RICARDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39001	ALESSON JOSE MATSEN	Apto	Ampla Concorrência
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38628	ALISSON DA SILVA SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	Apto	Ampla Concorrência
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
38148	ANDERSON FALSARELLI	Apto	Ampla Concorrência
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	Apto	Ampla Concorrência
39903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	Apto	Ampla Concorrência
39933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	Apto	Ampla Concorrência
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
39870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	Apto	Ampla Concorrência
39325	BRENDON SATURNINO	Apto	Ampla Concorrência
39455	BRENO BRAGA DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	Apto	Ampla Concorrência
41021	CANAÃN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
38339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	Apto	Ampla Concorrência
40817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	Apto	Ampla Concorrência
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	Apto	Ampla Concorrência
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	Apto	Ampla Concorrência
41650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	Apto	Ampla Concorrência
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	Apto	Ampla Concorrência
38180	DHEYMERSON PAZ LIMA	Apto	Ampla Concorrência
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	Apto	Ampla Concorrência
40648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	Apto	Ampla Concorrência
39006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
40470	EDERSON CORREA	Apto	Ampla Concorrência
41324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	Apto	Ampla Concorrência
38517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	Apto	Ampla Concorrência
37924	ELCIO FERREIRA MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
41000	ELIANE PARABOSZ	Apto	Ampla Concorrência
40822	ERICHSON DUTRA TABORDA	Apto	Ampla Concorrência
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
37970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	Apto	Ampla Concorrência
38823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Apto	Ampla Concorrência
41639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	Apto	Ampla Concorrência
37925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	Apto	Ampla Concorrência
39639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	Apto	Ampla Concorrência
38008	FRANCISCO MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	Apto	Ampla Concorrência
39552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	Apto	Ampla Concorrência
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	Apto	Ampla Concorrência
41328	IGOR CALAZANS	Apto	Ampla Concorrência
40589	JAILTON SOARES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	Apto	Ampla Concorrência
41156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38012	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	Apto	Ampla Concorrência
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Apto	Ampla Concorrência
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Apto	Ampla Concorrência
41487	KEFREN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
39993	KELVIN MENDES FORTE	Apto	Ampla Concorrência
38004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	Apto	Ampla Concorrência

ANEXO I

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ENTREVISTA

LOCAL: Escola Municipal Zelia Ceranto Rivatto, situada na Rua Raul Seixas, n. 384, Balneário Primavera - Pontal do Paraná – PR
DATA: 15/10/2022

HORARIO PERÍODO DA TARDE: O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será aberto às 12h30min e fechado às 13h00min, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Apto	Ampla Concorrência
40342	LEANDRO LUIZ MINAS	Apto	Ampla Concorrência
41274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
41313	LEONARDO CANDIDO	Apto	Ampla Concorrência
41201	LEONARDO FREIRE	Apto	Ampla Concorrência
38961	LEONARDO LUIS CAMPOS	Apto	Ampla Concorrência
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	Apto	Ampla Concorrência
39244	LUCAS PAULO GODOIS	Apto	Ampla Concorrência
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	Apto	Ampla Concorrência
37973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Apto	Ampla Concorrência
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
41372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
41450	MARILZA LEITE BORGES	Apto	Ampla Concorrência
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Apto	Ampla Concorrência
41362	MATHHEUS PAULO DA VEIGA	Apto	Ampla Concorrência
38933	MAURO ANDERSON RIPKA	Apto	Ampla Concorrência
40186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	Apto	Ampla Concorrência
40249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39196	MILENA MACHADO VIANA	Apto	Ampla Concorrência
40369	NATAN DA VEIGA GOMES	Apto	Ampla Concorrência
40407	NELSON LUIZ PASSERO	Apto	Ampla Concorrência
39559	NILTON SOARES DA COSTA	Apto	Ampla Concorrência
39280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	Apto	Ampla Concorrência
38639	PEDRO TROINER JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	Apto	Ampla Concorrência
41398	RAFAEL HIRT	Apto	Ampla Concorrência
40047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	Apto	Ampla Concorrência
38608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Apto	Ampla Concorrência
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	Apto	Ampla Concorrência
41682	RAMON GONÇALVES DIAS	Apto	Ampla Concorrência
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	Apto	Ampla Concorrência
38667	RENAN FAVORETTI	Apto	Ampla Concorrência
40455	RENAN FERNANDES MARTINS	Apto	Ampla Concorrência
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência
40554	RENATO SALGADO ROSA	Apto	Ampla Concorrência
38706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência
38168	RODRIGO STRECHAR	Apto	Ampla Concorrência
40852	ROGERIO BABIUK	Apto	Ampla Concorrência
37908	ROGÉRIO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
40184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	Apto	Ampla Concorrência
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Apto	Ampla Concorrência
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	Apto	PcD - Pessoa com Deficiência
39443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	Apto	Ampla Concorrência
40702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	Apto	Ampla Concorrência
41405	TIAGO JOSE PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência
40102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	Apto	Ampla Concorrência
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES	Apto	Ampla Concorrência
40827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	Apto	Ampla Concorrência
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	Apto	Ampla Concorrência
40859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	Apto	Ampla Concorrência

ANEXO II

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ENTREVISTA GRUPO 1 e 2
LOCAL: Escola Municipal Zelia Ceranto Rivatto, situada na Rua Raul Seixas, n. 384, Balneário Primavera - Pontal do Paraná – PR
DATA: 16/10/2022

HORARIO: O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será aberto às 07h30min e fechado às 08h00min, com duração máxima de 2H e 30min (duas horas e trinta minutos).

LISTAGEM DOS CONVOCADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
40516	ALAN RICARDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência

39001	ALESSON JOSE MATSEN	Apto	Ampla Concorrência
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38628	ALISSON DA SILVA SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	Apto	Ampla Concorrência
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
38148	ANDERSON FALSARELLI	Apto	Ampla Concorrência
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	Apto	Ampla Concorrência
39903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	Apto	Ampla Concorrência
39933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	Apto	Ampla Concorrência
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
39870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	Apto	Ampla Concorrência
39325	BRENDON SATURNINO	Apto	Ampla Concorrência
39455	BRENO BRAGA DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	Apto	Ampla Concorrência
41021	CANAÃN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
38339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	Apto	Ampla Concorrência
40817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	Apto	Ampla Concorrência
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	Apto	Ampla Concorrência
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	Apto	Ampla Concorrência
41650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	Apto	Ampla Concorrência
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	Apto	Ampla Concorrência
38180	DHEYMERSON PAZ LIMA	Apto	Ampla Concorrência
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	Apto	Ampla Concorrência
40648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	Apto	Ampla Concorrência
39006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
40470	EDERSON CORREA	Apto	Ampla Concorrência
41324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	Apto	Ampla Concorrência
38517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	Apto	Ampla Concorrência
37924	ELCIO FERREIRA MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
41000	ELIANE PARABOSZ	Apto	Ampla Concorrência
40822	ERICHSON DUTRA TABORDA	Apto	Ampla Concorrência
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
37970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	Apto	Ampla Concorrência
38823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Apto	Ampla Concorrência
41639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	Apto	Ampla Concorrência
37925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	Apto	Ampla Concorrência
39639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	Apto	Ampla Concorrência
38008	FRANCISCO MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	Apto	Ampla Concorrência
39552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	Apto	Ampla Concorrência
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	Apto	Ampla Concorrência
41328	IGOR CALAZANS	Apto	Ampla Concorrência
40589	JAILTON SOARES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	Apto	Ampla Concorrência
41156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38012	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	Apto	Ampla Concorrência
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Apto	Ampla Concorrência
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Apto	Ampla Concorrência
41487	KEFREN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
39993	KELVIN MENDES FORTE	Apto	Ampla Concorrência
38004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	Apto	Ampla Concorrência

ANEXO II

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ENTREVISTA
GRUPO 3 E 4
LOCAL: Escola Municipal Zelia Ceranto Rivatto, situada na Rua Raul Seixas, n. 384, Balneário Primavera - Pontal do Paraná – PR
DATA: 16/10/2022

HORARIO: O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será aberto às 09h30min e fechado às 10h00min, com duração máxima de 2H e 30min (duas horas e trinta minutos).

LISTAGEM DOS CONVOCADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Apto	Ampla Concorrência
40342	LEANDRO LUIZ MINAS	Apto	Ampla Concorrência
41274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
41313	LEONARDO CANDIDO	Apto	Ampla Concorrência
41201	LEONARDO FREIRE	Apto	Ampla Concorrência
38961	LEONARDO LUIS CAMPOS	Apto	Ampla Concorrência
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	Apto	Ampla Concorrência
39244	LUCAS PAULO GODOIS	Apto	Ampla Concorrência
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	Apto	Ampla Concorrência
37973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
38063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Apto	Ampla Concorrência
38583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Apto	Ampla Concorrência
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
41372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
41450	MARILZA LEITE BORGES	Apto	Ampla Concorrência

38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Apto	Ampla Concorrência
41362	MATHHEUS PAULO DA VEIGA	Apto	Ampla Concorrência
38933	MAURO ANDERSON RIPKA	Apto	Ampla Concorrência
40186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	Apto	Ampla Concorrência
40249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39196	MILENA MACHADO VIANA	Apto	Ampla Concorrência
40369	NATAN DA VEIGA GOMES	Apto	Ampla Concorrência
40407	NELSON LUIZ PASSERO	Apto	Ampla Concorrência
39559	NILTON SOARES DA COSTA	Apto	Ampla Concorrência
39280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	Apto	Ampla Concorrência
38639	PEDRO TROINER JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	Apto	Ampla Concorrência
41398	RAFAEL HIRT	Apto	Ampla Concorrência
40047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	Apto	Ampla Concorrência
38608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Apto	Ampla Concorrência
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	Apto	Ampla Concorrência
41682	RAMON GONÇALVES DIAS	Apto	Ampla Concorrência
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	Apto	Ampla Concorrência
38667	RENAN FAVORETTI	Apto	Ampla Concorrência
40455	RENAN FERNANDES MARTINS	Apto	Ampla Concorrência
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência
40554	RENATO SALGADO ROSA	Apto	Ampla Concorrência
38706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência
38168	RODRIGO STRECHAR	Apto	Ampla Concorrência
40852	ROGERIO BABIUK	Apto	Ampla Concorrência
37908	ROGÉRIO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
40184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	Apto	Ampla Concorrência
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Apto	Ampla Concorrência
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	Apto	PcD - Pessoa com Deficiência
39443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	Apto	Ampla Concorrência
40702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	Apto	Ampla Concorrência
41405	TIAGO JOSE PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência
40102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	Apto	Ampla Concorrência
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES	Apto	Ampla Concorrência
40827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	Apto	Ampla Concorrência
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	Apto	Ampla Concorrência
40859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	Apto	Ampla Concorrência

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Aplicação da Entrevista Psicológica	15/10/2022
Aplicação do Teste Psicológico	16/10/2022
Divulgação do Resultado Provisório	11/11/2022
Período de Recurso contra o resultado provisório	17 e 18/11/2022
Período de Entrevista Devolutiva	22 e 23/11/2022
Divulgação Resultado definitivo	30/11/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Pontal do Paraná – PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br – aba Concursos e Teste Seletivo.**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A1897BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando RESOLVE Nº 16.264/2022 - 1Doc**
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **SETEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo:

matricula	funcionario	Férias	periodo aquisitivo		periodo de férias		Cargo
2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	10	09/07/21	08/07/22	05/09/22	14/09/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11471	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	45	13/09/21	13/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
12361	ESTER DA SILVA	45	03/09/21	03/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
13091	FATIMA ELIZABETE DE CASTRO CECY	30	01/04/20	31/03/21	03/10/22	01/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15381	ISABELE BARAUSKAS	45	03/09/21	03/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
18801	JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI	45	13/10/21	13/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
32201	SIRLEI APARECIDA HEY	45	02/09/21	02/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
57701	MARCELO FABRICIO DO AMARAL	15	15/12/19	14/12/20	13/10/22	27/10/22	ADMINISTRADOR
61221	MARIA JOSE CARDOSO	30	14/07/21	13/07/22	29/09/22	28/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62461	ELIA ROCHA DOS SANTOS	30	01/04/20	31/03/21	01/10/22	30/10/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

80871	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	15	19/08/21	18/08/22	26/09/22	10/10/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
81921	CARLOS EDUARDO ALVES	20	02/09/21	01/09/22	01/10/22	20/10/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82301	MARIA DE FATIMA LEMES	30	07/10/21	06/10/22	01/10/22	30/10/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	30	06/04/19	05/04/20	06/09/22	05/10/22	AGENTE EDUCATIVO
171161	ADRIANA FERREIRA	30	28/02/19	27/02/20	01/10/22	30/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173701	JURACI RIBEIRO DOS SANTOS	30	14/04/21	13/04/22	03/10/22	01/11/22	AUXILIAR DE SAUDE
201501	CRISTHIANE IGNES VALE DE ASNES	15	12/05/21	11/05/22	10/10/22	24/10/22	AUXILIAR OPERACIONAL
203381	MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO	15	18/12/15	17/12/16	17/10/22	31/10/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
206481	ANDREIA GOMES SANTOS	10	25/10/19	24/10/20	17/10/22	26/10/22	ASSISTENTE SOCIAL
232481	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	30	07/08/20	06/08/21	01/10/22	30/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234181	CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	15	15/09/21	14/09/22	19/09/22	03/10/22	PROFESSOR
242361	IVONE KOCH	30	23/08/20	22/08/21	01/10/22	30/10/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
243681	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	45	04/11/21	04/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
243761	REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	45	17/09/21	17/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
243921	THAISA DE SOUZA GALVANNI	45	15/09/21	15/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
244061	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	45	04/09/21	04/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
244141	ELIZETE DO ROCIO PAES	45	18/09/21	18/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
272351	ROSANE APARECIDA ARAÚJO	15	01/05/21	30/04/22	27/09/22	11/10/22	AUXILIAR DE SAUDE
293351	RAFAEL DA FONSECA POLIDORO	30	05/05/21	04/05/22	01/10/22	30/10/22	AUXILIAR DE SAUDE
294401	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	30	05/05/20	04/05/21	01/10/22	30/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
297501	TATIANA DE FATIMA SANTOS	20	11/07/21	10/07/22	03/10/22	22/10/22	ASSISTENTE SOCIAL
323480	ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA	30	18/07/19	17/07/20	01/10/22	30/10/22	GUARDA MUNICIPAL
323507	MARCELO HENRIQUE LOPES	15	03/11/18	02/11/19	17/10/22	31/10/22	PROCURADOR MUNICIPAL
323799	CELSO PASSAGLIA	30	19/08/21	18/08/22	19/09/22	18/10/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323803	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	30	20/06/19	19/06/20	01/10/22	30/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	15	11/08/21	10/08/22	17/10/22	31/10/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
323858	ZUEH MARIA MOURA	45	05/09/21	05/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323867	TATHIANE MAYUMI YOSHIDA	30	14/09/19	13/09/20	14/09/22	13/10/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
323873	SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE	45	15/09/21	15/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR PEDAGOGO
323880	ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	45	22/09/21	22/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323882	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	45	22/09/21	22/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323883	ELIZANE CAPETA BORBA	45	22/09/21	22/09/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323914	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS	20	09/10/21	08/10/22	10/10/22	29/10/22	FISCAL MUNICIPAL
324289	FERNANDA APARECIDA ORSIOLI BRANDÃO	30	10/01/21	09/01/22	01/09/22	30/09/22	CONSELHEIRO TUTELAR
324569	SILVESTRE LACHUKI BOROSKI	30	01/01/21	31/12/21	01/09/22	30/09/22	CHEFE DE SETOR
324614	ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO	10	01/02/21	31/01/22	03/10/22	12/10/22	CHEFE DE SETOR
324652	BRUNO RAFAEL PEREIRA	30	25/03/21	24/03/22	19/09/22	18/10/22	CHEFE DE SETOR
324746	ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO	10	04/08/21	03/08/22	08/09/22	17/09/22	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324746	ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO	10	04/08/21	03/08/22	28/09/22	07/10/22	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324776	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	15	14/09/21	13/09/22	17/10/22	31/10/22	DIRETOR GERAL

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9FE9FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2022 - GABARITO PRELIMINAR

011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: A	28: E	29: B	30: C
31: A	32: D	33: B	34: D	35: C	36: C	37: E	38: C	39: C	40: D
030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: E	28: C	29: A	30: D
31: E	32: D	33: E	34: A	35: B	36: E	37: E	38: E	39: E	40: C
084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
085 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: C	28: E	29: C	30: A

31: D	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: E	38: C	39: E	40: B
088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: D	29: E	30: A
31: C	32: A	33: A	34: C	35: A	36: A	37: D	38: E	39: B	40: E
094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
31: D	32: E	33: B	34: C	35: D	36: D	37: C	38: D	39: E	40: D
103 - PEDREIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
105 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: E	30: C
31: E	32: A	33: D	34: A	35: D	36: E	37: C	38: C	39: D	40: E
106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: B	29: E	30: A
31: E	32: E	33: B	34: A	35: A	36: A	37: B	38: D	39: E	40: A
108 - CONTADOR I									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: D	38: E	39: B	40: A
109 - CONTADOR II									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: D	38: E	39: B	40: A
110 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: A	38: A	39: C	40: B
111 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: B	28: B	29: B	30: B
31: C	32: C	33: B	34: A	35: A	36: B	37: E	38: B	39: A	40: B
112 - FARMACÊUTICO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: A	28: E	29: B	30: E
31: B	32: D	33: C	34: C	35: E	36: A	37: B	38: D	39: B	40: D
114 - MECÂNICO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
117 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: D	28: C	29: A	30: A
31: A	32: A	33: C	34: E	35: D	36: D	37: C	38: B	39: B	40: B
118 - NUTRICIONISTA									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: B	30: D
31: E	32: A	33: A	34: E	35: C	36: A	37: E	38: A	39: B	40: C
119 - ODONTÓLOGO II									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: D	29: D	30: E
31: B	32: A	33: A	34: B	35: A	36: A	37: E	38: E	39: A	40: E
120 - PSICÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: B	28: A	29: E	30: E
31: D	32: D	33: C	34: A	35: C	36: E	37: C	38: B	39: B	40: E
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: C	28: C	29: B	30: B
31: C	32: E	33: E	34: E	35: A	36: C	37: E	38: E	39: B	40: D
122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: E	33: D	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: C	40: E
125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A

21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: D	29: D	30: D
31: C	32: E	33: C	34: C	35: D	36: C	37: A	38: E	39: B	40: A
126 - MÉDICO II - PEDIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: E	28: E	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: C	37: B	38: D	39: E	40: A
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: A
31: B	32: B	33: A	34: E	35: B	36: C	37: E	38: A	39: C	40: D
166 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D
31: D	32: A	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: B	40: D
168 - VIGIA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
169 - ASSISTENTE DE ALUNOS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: A	28: E	29: D	30: D
31: C	32: B	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: A	40: E
171 - TRATORISTA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
172 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: D	29: A	30: A
31: C	32: B	33: C	34: A	35: E	36: B	37: D	38: E	39: B	40: B
174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: A	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: A	35: D	36: E	37: B	38: C	39: B	40: B
190 - BIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: A	28: C	29: B	30: D
31: B	32: E	33: D	34: B	35: C	36: B	37: C	38: E	39: C	40: E
191 - MÃE SOCIAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: C	30: C
31: C	32: E	33: A	34: D	35: B	36: A	37: D	38: C	39: C	40: E
193 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: B	29: C	30: C
31: C	32: C	33: B	34: B	35: E	36: B	37: B	38: B	39: B	40: D
194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: D	34: B	35: C	36: B	37: E	38: B	39: C	40: A
194 - MÉDICO III									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: A	30: E
31: C	32: D	33: E	34: A	35: B	36: D	37: B	38: C	39: D	40: E
196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: B	28: D	29: C	30: B
31: E	32: B	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: C	39: B	40: E
197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
199 - MÉDICO II - OBSTETRA									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: C	29: A	30: B
31: A	32: C	33: A	34: B	35: C	36: E	37: D	38: C	39: A	40: A
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D

11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
31: C	32: A	33: E	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: E	40: E
81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: E	29: B	30: B
31: D	32: C	33: D	34: A	35: A	36: E	37: D	38: E	39: B	40: A
82 - MOTORISTA II									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
9 - BORRACHEIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: C	29: D	30: C
31: E	32: A	33: C	34: D	35: D	36: A	37: C	38: E	39: E	40: A

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3D0B239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste-PR, tendo em vista o disposto no item 9.1 da Norma de Procedimento Fiscal – NFP nº 031/2015 do Estado do Paraná, **COMUNICA** que os produtores abaixo relacionados, deverão comparecer no setor de Nota Fiscal de Produtor, afim da regularização de Pendências de Documentos e AIDF – Notas Fiscais emitidas, onde serão **CANCELADOS** os Cadastros de Produtores Rurais – CAD/PRO, após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa publicação, não havendo a devida manifestação do produtor titular do cadastro, e declara, a terceiros que os documentos emitidos por esses produtores são declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do CANCELAMENTO.

RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DENIVILSON ANDERSON FRASSON
Operador - SEFANET-CAD/PRO

CAD/PRO	PRODUTORES
95399426-78	Adelia Caires Garcia
95414244-20	Ademir Zanuto
95151593-01	Afonso Akio Tamura
95428576-65	Agnaldo Iadicola
95513199-19	Agnaldo Jorge da Silva
95384069-34	Alcides Ribeiro de Souza
95852634-24	Alex Renan Iadicola
95134315-35	Alvaro Cezar Ribeiro
95786779-06	Ana Paula Iatecola Zanuto
95263018-00	Ana Sanches Carvajal Bernal
95078824-01	Arnaldo Iadicola
95415774-13	Azemilton Silveira Ferreira
95761227-02	Bruno Henrique Francisco
95336600-26	Carlos A. Pereira da Silva
95132786-72	Cicero Misael Ferreira
95760351-33	Claudemir Ferreira Bantes
95703631-71	Dolores Silveira Ferreira
95826284-13	Edimilson Hirmer Mourao
95822274-27	Edineuza Ferreira de Carvalho
95700985-91	Ednelson Marcos Mercial
95421438-91	Edson Zanuto de Almeida
95815459-30	Elder de Barros Alves
95178930-53	Elizeu Moreira
95898026-48	Fernando Koiti Fukushima
95213592-90	Gerson Francisco
95468220-09	Gerson Lopes Franca

95302331-86	**Helenildo dos Santos**
95350675-00	**Inez Fioretti Lourenço**
95766561-62	**Iolando Alves de Souza**
95482750-05	**João Andrade Neto**
95202219-96	**João Barba Conejo**
95544817-09	**João Batista de Souza**
95155167-83	**João de Deus Borralho Neto**
95214193-74	**Jocimara Nunes de Souza**
95419949-52	**Jose Antonio Silva**
95334941-85	**José Antonio Zanuto**
95418478-10	**Jose Correia de Oliveira**
95268732-86	**Jose Ferreira dos Santos**
95198980-01	**José Vieira de França Irmão**
95853440-09	**Kunitero Shono**
95154610-08	**Laides Moraes**
95102243-85	**Laura Pornaro Fiorotto**
95581561-01	**Leandro Makoto Moraes**
95163575-81	**Leonildo Polisari**
95770037-31	**Lucas Mello Kloster**
95722456-30	**Luis Eduardo Salvatico**
95202345-40	**Luiz Alves de Souza**
95077606-40	**Luiz Antonio Viel**
95604085-09	**Maikon dos Santos Carvalho**
95337447-18	**Manoel Francisco Barbosa**
95502341-20	**Maria E. Santos da Silva**
95341696-44	**Maria Fatima Jose**
95222106-06	**Marina Domentilia de Lima**
95810182-12	**Mauricio Ossamu Miyata**
95177336-09	**Milton de Farias Simão**
95344527-10	**Milton Pereira Rodrigues**
95823692-13	**Orlando Venturoso dos Santos**
95160799-13	**Otavio José Arrabal Zago**
95275701-63	**Paulo Barba Conejo**
95896781-06	**Rafael Jorge Cocoletto**
95133461-80	**Roberto ISSamu Miyata**
95415692-32	**Rosimeide Machado da Cruz**
95158909-87	**Rui Yoshio Tamura**
95076506-24	**Sebastião Antonio Polato**
95520525-17	**Sidney Silveira Ferreira**
95724219-77	**Sonia Maria Zanuto**
95533716-67	**Thiago de Campos Bortolucci**
95789330-90	**Thiago Moreira P. dos Santos**
95267987-21	**Valdemir Mollina Bortolucci**
95664432-17	**Valdinei Rodrigues de Souza**
95858804-66	**Valmir Silla Mazur**
95246498-18	**Wagner Menechini**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B457377D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2286 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do srt. 212-A da CF		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do FUNDEB		
1236500212.068 – FUNDEB (70%) PRÉ ESCOLAR: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade.		
3190.13 (305) – Contribuições Patronais.....	R$	35.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282 . 028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (348) – Material de Consumo.....	R$	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3190.04 (21) – Contratação por tempo determinado.....	R$	20.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 – Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente		
05.01 – Departamento de Agropecuária		
2060800112.010 – Ações de Agropecuária e apoio e incentivo a promoção rural		
3390.39 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
05.02 – Departamento de Meio Ambiente		
1854100162.014 – Manutenção das atividades de Meio Ambiente		
3390.39 (166) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	30.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal De Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1548200261.049 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		
3390.30 (389) – Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3390.39 (391) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
11 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio Serviços e Turismo		
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio		
2266100312.029 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio		
3390.30 (433) – Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3390.39 (436) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00

Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do srt. 212-A da CF		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do FUNDEB		
1236500212.068 – FUNDEB (70%) PRÉ ESCOLAR: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade.		
3190.11 (304) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	35.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FF98282B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n. º 05/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A homologação do resultado final da prova de títulos do **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973	*	15	0	0	15	25	**55,0**
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	*	15	0	0	15	25	**55,0**
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	*	15	0	0	15	0	**30,0**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	*	15	0	0	0	10	**25,0**
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	*	0	0	0	0	15	**15,0**
CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972	*	0	0	0	0	0	**0,0**

PSICÓLOGO 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995	*	15	0	0	15	25	**55,0**
ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DE CAMPO	10/02/1959	*	15	0	0	5	25	**45,0**
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	*	0	0	0	15	20	**35,0**
LIRIDIANE POSSATO GUILHERME	13/08/1992	*	15	0	0	10	5	**30,0**
DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	*	0	0	0	0	25	**25,0**
ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	*	15	0	0	10	0	**25,0**
JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	*	15	0	0	0	5	**20,0**
AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995	*	15	0	0	0	0	**15,0**
SARA SANTOS DE LIMA	10/12/1998	*	0	0	0	15	0	**15,0**

RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS –
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI –
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:96D9174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 184/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°184/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO.						
Saída: 22/09/2022				Chegada: 22/09/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6129E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 186/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.186/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ						
Saída:26/09/2022				Chegada:26/09/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO De 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6E57D6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 187/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.187/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS			CPF: 042.658.179-20		
Função:	MOTORISTA			Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do Evento:	SANTA CASA					
Saída:	29/09/2022			Chegada:	29/09/2022	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$175,00					
Valor Total Diárias:	R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:90DE27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 189/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°189/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE						
Saída: 05/10/2022				Chegada: 05/10/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1350E67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 190/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°190/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO						
Saída: 06/10/2022				Chegada: 06/10/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E3EC48FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento De concentradores e cilindros de oxigênio em regime de comodato para atender um período de 12 meses"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Item	Und	Descrição	Qtde	Valor Unitário por concentrador	Valor Médio Total
1	UND	Prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio acompanhado de 2 (dois) cilindros de backup sendo as capacidades: 1 e 3 m³. **ESTIMADO MENSAL P/ USO DE KITS :ATÉ 30 MÊS ESTIMADO DE ATÉ:360 CONCENTRADORES P/ 12 MESES** DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO • Concentradores de oxigênio com cilindros de capacidade individual de 1 m³ (a serem mantidos como – backup – reserva de segurança junto a cada concentrador); • Carrinho para transporte de cilindro ou suporte; • Válvulas reguladoras com manômetro para os respectivos cilindros; • Umidificadores; • Mangueiras; • Máscaras; • Sondas e cânulas nasais de silicone; • Voltagem 110/220 volts (alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente); • Fluxo mínimo de gás; vazão de oxigênio de 0,5 a 5 litros/minutos; • Concentração mínima de oxigênio á máxima vazão 87% (oitenta e sete por cento); • Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 60 (sessenta) dBA ; • Possuir rodízios; • Possuir filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; • Sistema de alarmes para indicação de defeitos e decorrências, como queda de pressão, falha de energia elétrica, baixa pureza de oxigênio zero, concentração de oxigênio fora dos parâmetros. Ofertar treinamento para uso do equipamento	360 (concentradores)	R$ 432,00	R$ 155.520,00
2	carga	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros (em regime de comodato) com capacidade de 3 m³	720 (cargas)	R$ 119,00	R$ 85.680,00
3	carga	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros (em regime de comodato) com capacidade de 1 m³	1080 (cargas)	R$ 110,00	R$ 118.800,00

Empresa vencedora:
ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor Máximo para a contratação **R$ 360.000,00 (Trezentos e Setenta Mil reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B2A465ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 199/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 184, 19 de setembro de 2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 184, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrições Homologadas

Inscrição	Candidato
9599/2022	Fabricia Gomes da Silveira
9682/2022	Dionízio Alexander Apollo Silva Lucas
9691/2022	Alricelia Sarmento da Silva
9947/2022	Camila Delponte de Lorena
10032/2022	Bruna Hendges do Nascimento Schmidt
10107/2022	Lourdes Helena da Silva
10063/2022	Islaine Strobel
10105/2022	Cledson Agostinho Ribeiro
10109/2022	Bianca Letícia Sokolski
10258/2022	Angela Maria Chableski Moreira
10259/2022	Sthefany Maria Vaz Melo
10312/2022	Akatlie Aparecia Haubricht
10340/2022	Maycon Rogério Seleghim
10348/2022	Liliane Aparecida Santos de Souza
10347/2022	Andréia Conrado Neundorf

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EFCD39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE:** Conforme solicitação da contratada e anuência da contratante fica reajustado o valor contratual em R$ 1.216.820,34 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao valor contratual, conforme o IPCA/IBGE do período, com índice de 8,73%, a partir de **01/09/2022**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	36	SRV	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET - 200MBPS	2.027,36	72.984,96
2	2.160	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	150,82	325.771,20
3	216	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (EXTERNO) - 300MBPS	220,85	47.703,60
4	1.710	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	94,37	161.372,70
5	36	SRV	SISTEMA HOTSPOT EM NUVEM	1.427,08	51.374,88
6	1.260	SRV	PONTO DE REDE PRIVADA - CÂMERAS VIGILÂNCIA - (EXTERNO)	222,83	280.765,80
7	2.160	SRV	PONTO DE REDE PRIVADA - CAMERAS VIGILÂNCIA - (INTERNO)	128,17	276.847,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias: 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.3.90.40.97 – 900 – Fonte 000; 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.40.97 – 931 – Fonte 103; 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.40.97 – 928 – Fonte 104; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.40.97 – 1489 – Fonte 103; 06.002.12.367.0003.2.014.3.3.3.90.40.97 – 936 – Fonte 104; 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.3.90.40.97 – 932 – Fonte 000; 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.3.90.40.97 – 939 – Fonte 000; 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.3.90.40.97 – 909 – Fonte 000; 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.40.97 – 947 – Fonte 000; 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.40.97 – 948 – Fonte 303; 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.40.97 – 1746 – Fonte 10069; 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.40.97 – 865 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.40.97 – 882 – Fonte 10004; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.40.97 – 889 – Fonte 10057; 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.40.97 – 910 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias. Rio Negro, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E90E5DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.610/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 11.916/2022	31363-7/1	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
M. 11.916/2022	31363-7/2	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
P. 24.823/2022	1551-2/1	Leise Márcia de Moraes Camargo	2021/2022	24/10/2022	02/11/2022	10
P. 24.823/2022	1551-2/2	Leise Márcia de Moraes Camargo	2021/2022	24/10/2022	02/11/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:079953CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de convocação n.º 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n. 01/2022, diante do não comparecimento justificado do candidato aprovado em 2º lugar no Cargo de Assistente Administrativo, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve

TORNA PÚBLICA

Art. 1° - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2022, conforme Edital n° 01/2022 e Edital de Homologação de Resultado Final n° 05/2022:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
146053	JUNIOR HENRIQUE FORMAIO	07/07/1992	12,50	12,50	15,00	47,50	**87,50**	3º

Art. 2° - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 e 3 do EDITAL n° 01/2022 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3° - O candidato acima arrolado deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL n° 01/2022.

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra (PR), 10 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra– PR

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Comprovante de Registro no Órgão competente de Classe (para o cargo de Contador);
h) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido no Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal n° 8.429/1992;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, para o cargo de Contador, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA INFORMADA NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
o) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 (três) meses;
p) Carteira de habilitação de veículo;
q) Apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais.

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:4C9FCFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 48/2022

OBJETO:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	9	Conector perfurante iluminação pública 16 – 70mm² x 1,5 – 10mm²	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	SANLIGHT	1.700,00	Un	5,79	9.843,00
1	14	Conector De Torção Ou Outro Tipo De Conector Isolado De Aplicação Rápida Para Conexão De Cabos Com Soma Na Faixa De 0,8mm2 A 4,5mm2, Cujo Objetivo É A Conexão Da Luminária LED Ao Cabo PP.	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	DECORLUX	4.000,00	Un	2,00	8.000,00
1	15	Fita Isolante Adesiva Antichamas, Uso De 750V, Rolo De 19 Mm Por 20 M	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	SIBRATEC	1.000,00	Un	4,50	4.500,00

VIGÊNCIA:	10/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A333B012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 49/2022

OBJETO:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Braço Em Tubo De Aço Carbono Com Comprimento Nominal De 3000 Mm, (Ø) Nominal De 48mm E Ângulo De Montagem De 0º A 5º No Ponto Da Luminária.	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	RW01	1.650,00	Un	129,00	212.850,00

VIGÊNCIA:	10/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:968C6DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 50/2022

OBJETO:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	2	Braço Em Tubo De Aço Carbono Com Comprimento Nominal De 3500 Mm, (Ø) Nominal De 48mm E Ângulo De Montagem De 0º A 5º No Ponto Da Luminária.	HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA	Hidrowats BR-4	250,00	Un	213,00	53.250,00

VIGÊNCIA:	10/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52647500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "A": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 150W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4989	300,00	484,00	145.200,00
1	2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "B": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 120W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4987	940,00	445,08	418.375,20
1	4	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "D": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 80W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4985	500,00	423,00	211.500,00
1	5	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "E": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 120W ~ 220V (COM AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO), temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4987	500,00	445,05	222.525,00
1	3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "C": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 180W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA	REEME LD 7P 180W	220,00	745,66	164.045,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PB LED INSTALADORA LTDA	997.600,20
REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA	164.045,20

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E438BEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LEILÃO N. º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

EDITAL LEILÃO N. º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, sito Av. Paulo Libânio, 700, centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis -veículos automotores constantes no anexo I do presente aviso:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 002/2022 realizar-se-á em reunião pública, na presença da Leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações

LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: **27/10/2022**

HORÁRIO: 08h:50m
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será permitido lance inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Valor Mínimo:
01	10.244	Automóvel	FIAT Palio Fire 1.0 4P 75CV	2015/2016	Flex	Branco	BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128	R$ 20.000,00
02	10.346	Micro-ônibus	FIAT - Ducato Minibus - 15P 127CV	2015/2015	Diesel	Prata	BAS-5783	0109.458328-3	93W245R3R F2150230	R$ 90.000,00
03	4.775	Ônibus	IVECO - CityClass ESCOLAR 70C16 29P 155CV	2010/2011	Diesel	Amarelo	ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816	R$ 90.000,00

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9493895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.502 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DECRETO Nº 3.502 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.696 de 13 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o biênio 2021 a 2023, eleito na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado dia 01 de dezembro de 2021, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
ENTIDADE	**NOME**	**FUNÇÃO**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Danieli Cora Lotici	**Titular**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Claudinete Fatima Luquini	**Suplente**
Secretaria Municipal da Educação	Silvia Adriana de Souza Spiler	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Ivone Terezinha Morawski Possolli	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	Fabricio Dal Molin	Titular
Secretaria Municipal da Fazenda	Fernanda Denes Debiasi	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Ivaci Maria Pelizza Santin	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Regina Kasburg	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
ENTIDADE	**NOME**	**FUNÇÃO**
Pastoral da Criança	Shirley Kunz	Titular
Pastoral da Criança	Eloi Bernardo Silva	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cleunice Baifus	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Giseli Line	Suplente
APM – Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Ivone Ingrácio	Titular
APM – Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Angélica Silva	Suplente
APM – Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual	Maria Inês Alves da Luz	Titular
APM – Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual	Alice Canzi	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n º 3.464 de 27 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:657734C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.04/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 09.04/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Psicólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 09.01/2022.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.
PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Tatiane Canivier	9.102.550-7	89	40	129	24/05/1987
02	Elisangela Bigonha de Araujo	11.924.551	114	10	124	03/01/1977
03	Jhonatan Chiquito	9.441.230-7	25	10	35	26/01/1988
04	Dheisy Stefany Neckel Tomaz	10.517.078-5	35	0	35	08/03/1994
05	Thais Daniele Ferreira Dalle Cort	13.557.886-0	0	30	30	18/01/1995
06	Renato Sabino Guimarães	2715628-1	12	10	22	10/09/1994
07	Thatiane Silveira	13.894.534-0	6	0	6	23/05/1999
08	Rhael Lucas Testa Vanzetto	13.555.934-2	0	0	0	28/02/2000
09	Juliane Picinini	4.302.529	Desclass.	Desclass.	Desclass.	14/10/1985

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9B907A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.		4,00	1.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3CC687C2

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS - AGENTE DE VEÍCULOS - OPÇÃO I

0001	702116	ADERSON OLIVEIRA DA SILVA	0	AUSENTE PP
0002	701982	ADILSON MARTINS	100	APROVADO PP
0003	702074	ADRIANO GUNARD GRIMM	0	AUSENTE PP
0004	702083	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	0	AUSENTE PP
0005	702647	CARLOS IVAN DALLA COSTA	90	APROVADO PP
0006	702702	CARLOS ROBERTO DE MOURA	90	APROVADO PP
0007	701986	CLAUDECIR LUNARDI	100	APROVADO PP
0008	702238	CLAUDIA DA SILVA	0	AUSENTE PP
0009	702110	DAVI DE SOUZA	0	AUSENTE PP
0010	701983	EMERSON SAVI	0	AUSENTE PP
0011	702721	FLÁVIO JOSÉ SUFREDINI	0	AUSENTE PP
0012	702788	ILSO DE OLIVEIRA	0	AUSENTE PP
0013	702103	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	100	APROVADO PP
0014	702541	JAIR HEILMANN	80	APROVADO PP
0015	702168	JOARES DE CAMPOS	100	APROVADO PP
0016	702058	JOEL SARMENTO MARTINS	100	APROVADO PP
0017	702820	JORGE DE ABREU	100	APROVADO PP
0018	702648	JULIANO PEREIRA DA SILVA	0	AUSENTE PP
0019	702275	LEOMAR GLUSEKCZCAK	100	APROVADO PP
0020	702217	LEONEL LAVARDA	0	AUSENTE PP
0021	702865	LEONIR BATISTTIN	100	APROVADO PP
0022	702594	LUCAS MACIEL CEZAR	100	APROVADO PP
0023	702902	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	0	AUSENTE PP
0024	702044	ODONIAS GOMES	0	AUSENTE PP
0025	702825	RENATO PEREIRA	0	AUSENTE PP
0026	701992	ROMARIO RIAN DE OLIVEIRA	0	AUSENTE PP
0027	701960	RUDINEI JOSE SCHIRMANN	100	APROVADO PP
0028	702004	SARAJANE PEREIRA	90	APROVADO PP
0029	702162	VANDERLEI DE OLIVEIRA	100	APROVADO PP

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:648B9A95

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CANDIDATOS - PCD

PROFESSOR

001	702696	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	55,00	25,00	20,00	19/07/1999	10,00
002	702796	JOANA LAURA SANDERS	55,00	25,00	20,00	10/09/2001	10,00
003	702764	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	40,00	20,00	15,00	21/06/1998	5,00

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:602469C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 444 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	444	DATA	10	10	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 10 A 14/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	11-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	13-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	14-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO		17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		208,68			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:681F36DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial nº 84/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr., pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº 02.919.809/0001-47

Item	Descrição do Material	Qnt. Cotada	Un.Med.	Marca do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA FECHADA PARA ELETRODUTO PVC - 1" (TIPO CLICK)	300	uni	INPOL	R$ 0,97	R$ 291,00
2	ABRAÇADEIRA FECHADA PARA ELETRODUTO PVC - 3/4" (TIPO CLICK)	300	uni	INPOL	R$ 0,92	R$ 276,00
3	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO - 1"	60	uni	THELMAR	R$ 1,80	R$ 108,00
4	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO - 3/4"	60	uni	THELMAR	R$ 1,45	R$ 87,00
6	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	60	un	CIPLA	R$ 1,52	R$ 91,20
7	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	60	un	AGROJET	R$ 1,18	R$ 70,80
8	ADAPTADORES PARA ELETRODUTO PVC DE 1" PARA 3/4"	100	uni	AGROJET	R$ 7,00	R$ 700,00
9	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	130	un	PLONA	R$ 2,36	R$ 306,80
10	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	100	un	PLONA	R$ 1,87	R$ 187,00
14	ALICATE DE PRECISÃO (CORTE RENTE).	5	uni	FOXLUX	R$ 60,00	R$ 300,00
15	ALICATE DE PRESSÃO	15	un	MUNDI	R$ 39,90	R$ 598,50
16	ALICATE PARA CRIMPAR.	2	uni	BESTFER	R$ 73,80	R$ 147,60
17	ALICATE UNIVERSAL	10	un	MUNDI	R$ 29,87	R$ 298,70
18	ANTI-FERRUGEM 300 ML	80	un	ORBI	R$ 12,53	R$ 1.002,40
19	ARAME LISO 14	100	KG	BELGO	R$ 24,38	R$ 2.438,00
21	ARCO DE SERRA	50	un	MUNDI	R$ 28,50	R$ 1.425,00
25	ASSENTO SANITÁRIO	20	un	CIPLA	R$ 40,45	R$ 809,00
26	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	80	un	MUNDI	R$ 19,90	R$ 1.592,00
28	BOIA 1/2 E 3/4	120	un	ATLAS	R$ 19,10	R$ 2.292,00
30	BOTA BORRACHA BRANCA	40	par	WORK FLEX	R$ 49,54	R$ 1.981,60
31	BOTA BORRACHA PRETA	40	par	WORK FLEX	R$ 45,92	R$ 1.836,80
32	BOTINA	100	par	CARTOON	R$ 49,90	R$ 4.990,00
33	BRAÇADEIRA 19-25	50	un	SUPRENS	R$ 1,99	R$ 99,50
34	BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	50	un	THELMAR	R$ 0,46	R$ 23,00
35	BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	100	un	THELMAR	R$ 0,60	R$ 60,00
36	BROCA CONCRETO 6,00MM	40	un	HITACHI	R$ 6,42	R$ 256,80
37	BROCA DE AÇO DE 6,00 MM	60	un	AMATOOLS	R$ 7,38	R$ 442,80
38	BROCA PARA AÇO 10,0mm	10	un	AMATOOLS	R$ 20,50	R$ 205,00
39	BROCA PARA AÇO 8mm	15	un	AMATOOLS	R$ 13,17	R$ 197,55
40	BROCA PARA CONCRETO 10mm.	20	un	SUPER TORK	R$ 6,30	R$ 126,00
41	BROCHA RETANGULAR GR	95	un	ATLAS	R$ 8,04	R$ 763,80
42	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA LUZ DE 3/4	80	un	REI JESUS	R$ 1,13	R$ 90,40
43	CABO MARFIM PARA PÁ	30	un	MARCHETTO	R$ 19,70	R$ 591,00
44	CABO PARA PICARETA	30	un	MARCHETTO	R$ 24,00	R$ 720,00
45	CADEADO E-20	35	un	MUNDI	R$ 17,20	R$ 602,00
46	CADEADO E-25	35	un	MUNDI	R$ 19,80	R$ 693,00
47	CADEADO E-30 MM	10	un	MUNDI	R$ 24,60	R$ 246,00
48	CADEADO E-35 MM	20	un	MUNDI	R$ 31,50	R$ 630,00
49	CADEADO E-40	20	un	MUNDI	R$ 38,70	R$ 774,00
50	CADEADO E-45 MM	20	un	MUNDI	R$ 45,80	R$ 916,00
51	CADEADO E-50 MM	50	un	MUNDI	R$ 49,70	R$ 2.485,00
52	CAIXA D'ÀGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	10	un	TIGRE	R$ 434,60	R$ 4.346,00
53	CAIXA D'ÀGUA DE PLÁSTICO DE 310L	20	un	BAKOF	R$ 272,77	R$ 5.455,40
54	CAIXA D'ÀGUA DE PLÁSTICO DE 500L	10	un	BAKOF	R$ 308,11	R$ 3.081,10
57	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	100	un	LOPES	R$ 1,50	R$ 150,00
58	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	100	un	ARCOIR	R$ 8,70	R$ 870,00
63	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	15	un	FAMASTIL	R$ 27,26	R$ 408,90
64	CANALETA DE PVC PARA LUZ	200	un	STECK	R$ 7,81	R$ 1.562,00
65	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	50	un	STECK	R$ 22,89	R$ 1.144,50
66	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	50	un	CIPLA	R$ 12,40	R$ 620,00
68	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 1 3/4 25mm	50	br	PEVESUL	R$ 30,12	R$ 1.506,00
69	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 50 mm	50	br	TUBOZAN	R$ 83,08	R$ 4.154,00
70	CANO TUBO ESGOTO 100mm	40	un	TUBOZAN	R$ 78,29	R$ 3.131,60
71	CANO TUBO ESGOTO 150mm (BARRA 6 METROS)	60	un	TIGRE	R$ 315,20	R$ 18.912,00
72	CANO TUBO ESGOTO 50mm	100	un	PEVESUL	R$ 56,84	R$ 5.684,00
73	CANO TUBO ESGOTO 75mm	100	un	PEVESUL	R$ 92,67	R$ 9.267,00
74	CANO TUBO PVC ESGOTO 100mm	50	br	TUBOZAN	R$ 78,29	R$ 3.914,50
76	CANO TUBO SOLD. 20 mm	60	un	TIGRE	R$ 35,13	R$ 2.107,80
77	CANO TUBO SOLD. 25 mm	60	un	PEVESUL	R$ 30,12	R$ 1.807,20
78	CANO TUBO SOLD. 32 mm	60	un	TIGRE	R$ 81,25	R$ 4.875,00

79	CANO TUBO SOLD. 50 mm	30	un	TUBOZAN	R$ 83,08	R$ 2.492,40
80	CANTONEIRA ZZ HORIZONTAL 38 x 38	100	uni	DISPAN	R$ 7,99	R$ 799,00
82	CAP SOLD 20	50	un	PLONA	R$ 2,80	R$ 140,00
83	CAP SOLD 25	50	un	PLONA	R$ 3,26	R$ 163,00
84	CARRINHO DE PEDREIRO	20	un	MAESTRO	R$ 231,50	R$ 4.630,00
86	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	50	un	FAMASTIL	R$ 91,60	R$ 4.580,00
87	CAVADEIRA RETA	30	un	FUZIL	R$ 44,16	R$ 1.324,80
88	CHAVE FENDA 5/16X6	20	un	FOXLUX	R$ 18,06	R$ 361,20
89	CHAVE GRIFO 10	20	un	FOXLUX	R$ 41,50	R$ 830,00
90	CHAVE GRIFO 12	20	un	FOXLUX	R$ 48,70	R$ 974,00
91	CHAVE GRIFO 14	20	un	FOXLUX	R$ 67,80	R$ 1.356,00
93	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	20	un	FOXLUX	R$ 15,31	R$ 306,20
94	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	20	un	FOXLUX	R$ 16,80	R$ 336,00
95	CHAVE TESTE	30	un	FOXLUX	R$ 4,79	R$ 143,70
96	CHUVEIRO ELÉTRICO 220v	30	un	ZAGONEL	R$ 42,23	R$ 1.266,90
97	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V	100	un	ZAGONEL	R$ 42,23	R$ 4.223,00
99	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	30	un	SUPERTITE	R$ 21,96	R$ 658,80
100	COLA INSTANTÂNEA MULTI-USO 3g. MARCA DE REF: SUPER BONDER	30	un	TEK BONDER	R$ 12,30	R$ 369,00
101	COLA PARA CANO GRANDE	100	un	TIGRE	R$ 21,00	R$ 2.100,00
102	COLA PARA MADEIRA 100 G	50	un	SUPERTITE	R$ 10,15	R$ 507,50
103	CONDULETE PARA ELETRODUTO GALVANIZADO	20	uni	CONTAPAR	R$ 15,10	R$ 302,00
104	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	100	uni	INPOL	R$ 9,87	R$ 987,00
105	CONECTOR DE BARRA DE 10 MM	50	un	FOXLUX	R$ 7,67	R$ 383,50
106	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E	100	uni	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00
107	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6	100	uni	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00
108	CONECTOR PARA HASTE TERRA	50	un	REI JESUS	R$ 8,70	R$ 435,00
109	CONECTOR PORCELANA	50	un	ROHDINA	R$ 3,90	R$ 195,00
114	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	20	uni	ELECON	R$ 7,40	R$ 148,00
115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	20	uni	ELECON	R$ 6,80	R$ 136,00
116	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	20	uni	POLIERGON	R$ 3,00	R$ 60,00
117	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	20	uni	POLIERGON	R$ 2,29	R$ 45,80
118	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	30	un	PARABONI	R$ 12,99	R$ 389,70
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	20	un	FUZIL	R$ 15,40	R$ 308,00
124	DISCO CORTE 7	25	un	HEAVY DUTY	R$ 4,43	R$ 110,75
125	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	50	un	HEAVY DUTY	R$ 2,36	R$ 118,00
126	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	22	un	VILA	R$ 17,60	R$ 387,20
127	DISCO PARA MAKITA	20	un	MUNDI	R$ 13,92	R$ 278,40
128	DISCO SERRA 41/2	15	un	MUNDI	R$ 19,91	R$ 298,65
129	DISCO SERRA 7	15	un	MUNDI	R$ 31,21	R$ 468,15
130	DISJUNTOR DE 10	50	un	SOPRANO	R$ 7,83	R$ 391,50
132	DISJUNTOR DE 20	50	un	SOPRANO	R$ 7,83	R$ 391,50
133	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	50	un	SOPRANO	R$ 409,21	R$ 20.460,50
134	DISJUNTOR DE 50	50	un	SOPRANO	R$ 7,83	R$ 391,50
135	DISJUNTOR DE 70	50	un	SOPRANO	R$ 56,96	R$ 2.848,00
136	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	50	un	SOPRANO	R$ 7,83	R$ 391,50
137	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	50	un	SOPRANO	R$ 7,83	R$ 391,50
138	DISJUNTOR DIN 2X100	50	un	SOPRANO	R$ 114,99	R$ 5.749,50
139	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	50	un	SOPRANO	R$ 28,24	R$ 1.412,00
140	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	50	un	SOPRANO	R$ 30,19	R$ 1.509,50
141	DOBRADIÇA 3 1/2 ZINCADA	50	jg	BELFIX	R$ 17,67	R$ 883,50
143	ELETRODUTO 3/4	30	br	POLIERGON	R$ 8,10	R$ 243,00
146	ELETRODUTO DE PVC - 1" (BARRA DE 3m)	100	uni	POLIERGON	R$ 13,02	R$ 1.302,00
147	ELETRODUTO DE PVC - 3/4" (BARRA DE 3m)	100	uni	POLIERGON	R$ 8,11	R$ 811,00
148	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	100	un	AGROJET	R$ 1,43	R$ 143,00
149	EMENDA INTERNA "L" P/ELETROCALHA PERFURADA 100mm x 50mm	20	uni	DISPAN	R$ 6,43	R$ 128,60
150	EMENDA INTERNA "L" P/PERFILADO 38x38	20	uni	DISPAN	R$ 6,23	R$ 124,60
151	EMENDA INTERNA "T" P/ELETROCALHA PERFURADA 100mm x 50mm	20	uni	DISPAN	R$ 45,00	R$ 900,00
152	EMENDA INTERNA "T" P/PERFILADO 38x38	20	uni	DISPAN	R$ 9,70	R$ 194,00
154	ENXADÃO LARGO	30	un	PARABONI	R$ 25,97	R$ 779,10
155	ESCADA ARTICULADA 4x4 COM 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO.	5	uni	REAL ESCADAS	R$ 669,50	R$ 3.347,50
156	ESCADA ARTICULADA 4x4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO.	5	uni	REAL ESCADAS	R$ 874,30	R$ 4.371,50
157	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO.	10	uni	REAL ESCADAS	R$ 156,53	R$ 1.565,30
158	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO.	10	uni	REAL ESCADAS	R$ 210,80	R$ 2.108,00
159	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,6x6,0 METROS	5	uni	FIBERMAX	R$ 1.198,15	R$ 5.990,75
160	ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 2x10 DEGRAUS EM ALUMÍNIO.	5	uni	REAL ESCADAS	R$ 674,00	R$ 3.370,00
162	ESTANHO PARA SOLDA.	5	un	FOXLUX	R$ 14,00	R$ 70,00
163	EXTENSÃO 10 MT	30	un	DANEVA	R$ 65,00	R$ 1.950,00
164	EXTENSÃO 3 MT	30	un	ILUMI	R$ 17,32	R$ 519,60
165	EXTENSÃO 5 MT	30	un	ILUMI	R$ 22,88	R$ 686,40
174	FERRO DE SOLDA	5	uni	FOXLUX	R$ 42,74	R$ 213,70
175	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	1.000,00	mt	SIL	R$ 5,75	R$ 5.750,00
176	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	1.000,00	mt	SIL	R$ 7,98	R$ 7.980,00
177	FIO FLEXÍVEL 10 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 7,93	R$ 7.930,00
178	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 1,19	R$ 1.190,00
179	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 1,86	R$ 1.860,00
180	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 3,09	R$ 3.090,00
181	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 4,58	R$ 4.580,00
182	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA MANUAL	1.000,00	mt	EQUIPESCA	R$ 0,69	R$ 690,00
183	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 4,71	R$ 4.710,00
184	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	1.000,00	mt	QUALYFLEX	R$ 8,08	R$ 8.080,00
185	FIO RÍGIDO 10mm	1.000,00	MT	QUALYFLEX	R$ 9,84	R$ 9.840,00
186	FITA ADESIVA	150	un	MUNDILUX	R$ 8,00	R$ 1.200,00
191	FITA CREPE LARGA	100	un	NORTON	R$ 11,63	R$ 1.163,00
192	FITA CREPE MEDIA	100	un	NORTON	R$ 5,72	R$ 572,00
193	FITA DUPLA FACE	20	un	ROTONY	R$ 21,60	R$ 432,00
194	FITA DUPLA FACE	200	un	DNI	R$ 8,91	R$ 1.782,00
195	FITA ISOLANTE 10 METROS	50	rl	MUNDILUX	R$ 2,22	R$ 111,00
196	FITA ISOLANTE 20 METROS	50	rl	MUNDILUX	R$ 3,82	R$ 191,00
197	FITA ZEBRADA	100	un	PLASTCOR	R$ 14,79	R$ 1.479,00

199	GARFO P/ROLO	80	un	ATLAS	R$ 10,10	R$ 808,00
200	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	30	un	INVICTA	R$ 37,34	R$ 1.120,20
201	HASTE PARA ANTENA	50	uni	ELECON	R$ 69,00	R$ 3.450,00
204	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	100	un	SIEMENS	R$ 9,60	R$ 960,00
205	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	100	un	SIEMENS	R$ 12,44	R$ 1.244,00
206	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	100	un	SIEMENS	R$ 16,87	R$ 1.687,00
207	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	100	un	SIEMENS	R$ 13,90	R$ 1.390,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 282.288,65**

São Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0DF0CFDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro	CEP: 86240-000	Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br	Site: www.amoreira.pr.gov.br	
CNPJ: 76.290.659/0001-91		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão **Presencial nº 94/2022,** cujo objeto é a **Aquisição de 170 Kg de bolo de chocolate confeitado com recheio de brigadeiro visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: VERA LÚCIA DOS SANTOS PINTO						
CNPJ Nº 22.866.189/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM).	170	KG	Própria	38,90	6.613,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 6.613,00**

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D33B1FA3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 204/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 / 2022
No dia 7 do mês de Outubro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 84/2022, Processo licitatório nº 204/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1,2,3,4,6,7,8,9,10,14,15,16,17,18,19,21,25,26,28,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,57,58,63,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,76,77,78,79,80,82, 83,84,86,87,88,89,90,91,93,94,95,96,97,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,114,115,116,117,118,119,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141, 143,146,147,148,149,150,151,152,154,155,156,157,158,159,16 0,162,163,164 ,165,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183, 184,185,186,191,192,193,194,195,196,197,199,200,201, 204,2 05,206,207

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO	049.865.249-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços vantajosa para a Administração Pública, Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da

Amoreira, Pr, pelo período de 12 (Doze) meses. Tudo em confomidade com as especificações constantes no propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo independente de transcrição, pelo prazo

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: para selação da proposta mais objetivando:

Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento e validade do presente Registro de Preços. respectivos fornecedores ou a em igualdade de condições. na Ata do Processo e Licitação

FORNECEDOR: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA FECHADA PARA ELETRODUTO PVC - 1" (TIPO CLICK)	UNIDADE	INPOL	300	0,97	291,00
2	ABRAÇADEIRA FECHADA PARA ELETRODUTO PVC - 3/4" (TIPO CLICK)	UNIDADE	INPOL	300	0,92	276,00
3	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO - 1"	UNIDADE	THELMAR	60	1,80	108,00
4	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO - 3/4"	UNIDADE	THELMAR	60	1,45	87,00
6	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	CIPLA	60	1,52	91,20
7	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	60	1,18	70,80
8	ADAPTADORES PARA ELETRODUDUTO PVC DE 1"	UNIDADE	AGROJET	100	7,00	700,00
	PARA 3/4"					
9	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	Unidades	PLONA	130	2,36	306,80
10	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	Unidades	PLONA	100	1,87	187,00
14	ALICATE DE PRECISÃO (CORTE RENTE). ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO SK-3, COMPRIMENTO: 132mm, CAPACIDADE DE CORTE: 0,8mm - FIO MACIO, CAPACIDADE DE CORTE: 1,3mm FIO COBRE E DISSIPATIVO. MARCA DE REFERÊNCIA: HIKARI - MODELO: HK-170.	UNIDADE	FOXLUX	5	60,00	300,00
15	ALICATE DE PRESSÃO	Unidades	MUNDI	15	39,90	598,50
16	ALICATE PARA CRIMPAR. COMPATÍVEL COM CONECTOR MACHO DE PASSAGEM CAT. 6; SUPORTA MAIS DE DE 1.000 CRIMPAGENS E CORTES. VEM COM LÂMINAS DE CORTE EXTRAS. PERMITE A CONECTORIZAÇÃO MAIS RÁPIDA, CRIMPA E CORTA COM UM SÓ MOVIMENTO. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B. CORPO EM AÇO CARBONO. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA - MODELO 35030002.	UNIDADE	BESTFER	2	73,80	147,60
17	ALICATE UNIVERSAL	Unidades	MUNDI	10	29,87	298,70
18	ANTI-FERRUGEM 300 ML	Unidades	ORBI	80	12,53	1002,40
19	ARAME LISO 14	KILO	BELGO	100	24,38	2438,00
21	ARCO DE SERRA	Unidades	MUNDI	50	28,50	1425,00
25	ASSENTO SANITARIO	Unidades	CIPLA	20	40,45	809,00
26	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	Unidades	MUNDI	80	19,90	1592,00
28	BOIA 1/2 E 3/4	Unidades	ATLAS	120	19,10	2292,00
30	BOTA BORRACHA BRANCA	PAR	WORK FLEX	40	49,54	1981,60
31	BOTA BORRACHA PRETA	PAR	WORK FLEX	40	45,92	1836,80
32	BOTINA	PAR	CARTOON	100	49,90	4990,00
33	BRACADEIRA 19-25	Unidades	SUPRENS	50	1,99	99,50
34	BRACADEIRA TIPO U 1/2	Unidades	THELMAR	50	0,46	23,00
35	BRACADEIRA TIPO U 3/4	Unidades	THELMAR	100	0,60	60,00
36	BROCA CONCRETO 6,00MM	Unidades	HITACHI	40	6,42	256,80
37	BROCA DE ACO DE 6,00 MM	Unidades	AMATOOLS	60	7,38	442,80
38	BROCA PARA AÇO 10,0mm	Unidades	AMATOOLS	10	20,50	205,00
39	BROCA PARA AÇO 8mm	Unidades	AMATOOLS	15	13,17	197,55
40	BROCA PARA CONCRETO 10mm.	Unidades	SUPER TORK	20	6,30	126,00
41	BROCHA RETANGULAR GR	Unidades	ATLAS	95	8,04	763,80
42	CABECOTE DE ALUMINIO PARA LUZ DE 3/4	Unidades	REI JESUS	80	1,13	90,40
43	CABO MARFIM PARA PÁ	Unidades	MARCHETTO	30	19,70	591,00
44	CABO PARA PICARETA	Unidades	MARCHETTO	30	24,00	720,00
45	CADEADO E-20	Unidades	MUNDI	35	17,20	602,00
46	CADEADO E-25	Unidades	MUNDI	35	19,80	693,00
47	CADEADO E-30 MM	Unidades	MUNDI	10	24,60	246,00
48	CADEADO E-35 MM	Unidades	MUNDI	20	31,50	630,00
49	CADEADO E-40	Unidades	MUNDI	20	38,70	774,00
50	CADEADO E-45 MM	Unidades	MUNDI	20	45,80	916,00
51	CADEADO E-50 MM	Unidades	MUNDI	50	49,70	2485,00
52	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	Unidades	TIGRE	10	434,60	4346,00
53	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 310L	Unidades	BAKOF	20	272,77	5455,40
54	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 500L	Unidades	BAKOF	10	308,11	3081,10
57	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	Unidades	LOPES	100	1,50	150,00
58	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	Unidades	ARCOIR	100	8,70	870,00
63	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	Unidades	FAMASTIL	15	27,26	408,90
64	CANALETA DE PVC PARA LUZ	Unidades	STECK	200	7,81	1562,00
65	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	Unidades	STECK	50	22,89	1144,50
66	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	Unidades	CIPLA	50	12,40	620,00
68	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 1 3/4 25mm	BARRA	PEVESUL	50	30,12	1506,00
69	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 50 mm	BARRA	TUBOZAN	50	83,08	4154,00
70	CANO TUBO ESGOTO 100mm	Unidades	TUBOZAN	40	78,29	3131,60
71	CANO TUBO ESGOTO 150mm (BARRA 6 METROS)	Unidades	TIGRE	60	315,20	18912,00
72	CANO TUBO ESGOTO 50mm	Unidades	PEVESUL	100	56,84	5684,00
73	CANO TUBO ESGOTO 75mm	Unidades	PEVESUL	100	92,67	9267,00
74	CANO TUBO PVC ESGOTO 100mm	BARRA	TUBOZAN	50	78,29	3914,50
76	CANO TUBO SOLD. 20 mm	Unidades	TIGRE	60	35,13	2107,80
77	CANO TUBO SOLD. 25 mm	Unidades	PEVESUL	60	30,12	1807,20
78	CANO TUBO SOLD. 32 mm	Unidades	TIGRE	60	81,25	4875,00
79	CANO TUBO SOLD. 50 mm	Unidades	TUBOZAN	30	83,08	2492,40
80	CANTONEIRA ZZ HORIZONTAL 38 x 38	UNIDADE	DISPAN	100	7,99	799,00
82	CAP SOLD 20	Unidades	PLONA	50	2,80	140,00
83	CAP SOLD 25	Unidades	PLONA	50	3,26	163,00
84	CARRINHO DE PEDREIRO	Unidades	MAESTRO	20	231,50	4630,00
86	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	Unidades	FAMASTIL	50	91,60	4580,00

87	CAVADEIRA RETA	Unidades	FUZIL	30	44,16	1324,80
88	CHAVE FENDA 5/16X6	Unidades	FOXLUX	20	18,06	361,20
89	CHAVE GRIFO 10	Unidades	FOXLUX	20	41,50	830,00
90	CHAVE GRIFO 12	Unidades	FOXLUX	20	48,70	974,00
91	CHAVE GRIFO 14	Unidades	FOXLUX	20	67,80	1356,00
93	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	Unidades	FOXLUX	20	15,31	306,20
94	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	Unidades	FOXLUX	20	16,80	336,00
95	CHAVE TESTE	Unidades	FOXLUX	30	4,79	143,70
96	CHUVEIRO ELÉTRICO 220v	Unidades	ZAGONEL	30	42,23	1266,90
97	CHUVEIRO EL?TRICO 110V	Unidades	ZAGONEL	100	42,23	4223,00
99	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	Unidades	SUPERTITE	30	21,96	658,80
100	COLA INSTANTANEA MULTI-USO 3g. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	Unidades	TEK BONDER	30	12,30	369,00
101	COLA PARA CANO GRANDE	Unidades	TIGRE	100	21,00	2100,00
102	COLA PARA MADEIRA 100 G	Unidades	SUPERTITE	50	10,15	507,50
103	CONDULETE PARA ELETRODUTO GALVANIZADO	UNIDADE	CONTAPAR	20	15,10	302,00
104	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	UNIDADE	INPOL	100	9,87	987,00
105	CONECTOR DE BARRA DE 10 MM	Unidades	FOXLUX	50	7,67	383,50
106	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E	UNIDADE	TRAMONTINA	100	40,00	4000,00
107	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6	UNIDADE	TRAMONTINA	100	40,00	4000,00
108	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Unidades	REI JESUS	50	8,70	435,00
109	CONECTOR PORCELANA	Unidades	ROHDINA	50	3,90	195,00
114	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	ELECON	20	7,40	148,00
115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UNIDADE	ELECON	20	6,80	136,00
116	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	POLIERGON	20	3,00	60,00
117	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	20	2,29	45,80
118	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	Unidades	PARABONI	30	12,99	389,70
119	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	Unidades	FUZIL	20	15,40	308,00
124	DISCO CORTE 7	Unidades	HEAVY DUTY	25	4,43	110,75
125	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	Unidades	HEAVY DUTY	50	2,36	118,00
126	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	Unidades	VILA	22	17,60	387,20
127	DISCO PARA MAKITA	Unidades	MUNDI	20	13,92	278,40
128	DISCO SERRA 41/2	Unidades	MUNDI	15	19,91	298,65
129	DISCO SERRA 7	Unidades	MUNDI	15	31,21	468,15
130	DISJUNTOR DE 10	Unidades	SOPRANO	50	7,83	391,50
132	DISJUNTOR DE 20	Unidades	SOPRANO	50	7,83	391,50
133	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	Unidades	SOPRANO	50	409,21	20460,50
134	DISJUNTOR DE 50	Unidades	SOPRANO	50	7,83	391,50
135	DISJUNTOR DE 70	Unidades	SOPRANO	50	56,96	2848,00
136	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	Unidades	SOPRANO	50	7,83	391,50
137	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	Unidades	SOPRANO	50	7,83	391,50
138	DISJUNTOR DIN 2X100	Unidades	SOPRANO	50	114,99	5749,50
139	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	Unidades	SOPRANO	50	28,24	1412,00
140	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	Unidades	SOPRANO	50	30,19	1509,50
141	DOBRADICA 3 1/2 ZINCADA	JOGO	BELFIX	50	17,67	883,50
143	ELETRODUTO 3/4	BARRA	POLIERGON	30	8,10	243,00
146	ELETRODUTO DE PVC - 1" (BARRA DE 3m)	UNIDADE	POLIERGON	100	13,02	1302,00
147	ELETRODUTO DE PVC - 3/4" (BARRA DE 3m)	UNIDADE	POLIERGON	100	8,11	811,00
148	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	100	1,43	143,00
149	EMENDA INTERNA "L" P/ELETROCALHA PERFURADA 100mm x 50mm	UNIDADE	DISPAN	20	6,43	128,60
150	EMENDA INTERNA "L" P/PERFILADO 38x38	UNIDADE	DISPAN	20	6,23	124,60
151	EMENDA INTERNA "T" P/ELETROCALHA PERFURADA 100mm x 50mm	UNIDADE	DISPAN	20	45,00	900,00
152	EMENDA INTERNA "T" P/PERFILADO 38x38	UNIDADE	DISPAN	20	9,70	194,00
154	ENXADAO LARGO	Unidades	PARABONI	30	25,97	779,10
155	ESCADA ARTICULADA 4x4 COM 12 DEGRAUS DE ALIMÍNIO.	UNIDADE	REAL ESCADAS	5	669,50	3347,50
156	ESCADA ARTICULADA 4x4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	REAL ESCADAS	5	874,30	4371,50
157	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	REAL ESCADAS	10	156,53	1565,30
158	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	REAL ESCADAS	10	210,80	2108,00
159	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,6x6,0 METROS	UNIDADE	FIBERMAX	5	1198,15	5990,75
160	ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 2x10 DEGRAUS EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	REAL ESCADAS	5	674,00	3370,00
162	ESTANHO PARA SOLDA. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA: 1mm, TUBO COM APROXIMADAMENTE 25g. COMPOSIÇÃO: 63% ESTANHO, 37% CHUMBO.	Unidades	FOXLUX	5	14,00	70,00
163	EXTENSÃO 10 MT	Unidades	DANEVA	30	65,00	1950,00
164	EXTENSÃO 3 MT	Unidades	ILUMI	30	17,32	519,60
165	EXTENSÃO 5 MT	Unidades	ILUMI	30	22,88	686,40
174	FERRO DE SOLDA	UNIDADE	FOXLUX	5	42,74	213,70
175	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	Metro	SIL	1000	5,75	5750,00
176	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	Metro	SIL	1000	7,98	7980,00
177	FIO FLEXIVEL 10 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	7,93	7930,00
178	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	1,19	1190,00
179	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	1,86	1860,00
180	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	3,09	3090,00
181	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	4,58	4580,00
182	FIO NYLON PARA ROCADEIRA MANUAL	Metro	EQUIPESCA	1000	0,69	690,00
183	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	4,71	4710,00
184	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	Metro	QUALYFLEX	1000	8,08	8080,00
185	FIO RIGIDO 10mm	MT	QUALYFLEX	1000	9,84	9840,00
186	FITA ADESIVA	Unidades	MUNDILUX	150	8,00	1200,00
191	FITA CREPE LARGA	Unidades	NORTON	100	11,63	1163,00
192	FITA CREPE MEDIA	Unidades	NORTON	100	5,72	572,00
193	FITA DUPLA FACE. FIXA FORTE FIXAÇÃO EXTREMA 24mm x 2m. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M SCOTCH.	Unidades	ROTONY	20	21,60	432,00
194	FITA DUPLA FACE	Unidades	DNI	200	8,91	1782,00
195	FITA ISOLANTE 10 METROS	ROLO	MUNDILUX	50	2,22	111,00
196	FITA ISOLANTE 20 METROS	ROLO	MUNDILUX	50	3,82	191,00
197	FITA ZEBRADA	Unidades	PLASTCOR	100	14,79	1479,00
199	GARFO P/ROLO	Unidades	ATLAS	80	10,10	808,00
200	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	Unidades	INVICTA	30	37,34	1120,20
201	HASTE PARA ANTENA	UNIDADE	ELECON	50	69,00	3450,00
204	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	Unidades	SIEMENS	100	9,60	960,00
205	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	Unidades	SIEMENS	100	12,44	1244,00

206	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	Unidades	SIEMENS	100	16,87	1687,00
207	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	Unidades	SIEMENS	100	13,90	1390,00

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços

registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,7 de Outubro de 2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:96DD968F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 256/2022

DECRETO Nº 256/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 245.000,00(Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 245.000,00(Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	30.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1180	00107-Salário-Educação	20.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**44.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
	TOTAL	**245.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00107-Salário-Educação	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00107-Salário-Educação	10.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1330	00107-Salário-Educação	5.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	15.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	45.000,00
	TOTAL	225.000,**00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1CE1927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 010/2022

Dispõe sobre o gabarito definitivo e notas preliminares das provas objetivas junto ao Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se o **resultado dos recursos interpostos quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas** aplicadas **em 25/09/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Divulga-se o **Gabarito Definitivo das Provas Objetivas** aplicadas **em 25/09/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO II** do presente edital.

3. Divulgam-se as **Notas Preliminares das Provas Objetivas** aplicadas **em 25/09/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO III** do presente edital.

4. Abre-se prazo para recurso quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas nos **dias 13 e 14 de outubro de 2022.**

4.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até **às 23h59** minutos do dia **14/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sertanópolis, 11 de outubro de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - RECURSOS GABARITO PRELIMINAR

Recurso	Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Número Questão	Resposta ao Pedido
18359	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Advogado	9	DEFERIDO
18351	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Advogado	9	DEFERIDO
18362	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Advogado	12	DEFERIDO
18352	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Advogado	12	DEFERIDO
18372	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Advogado	13	INDEFERIDO
18357	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Advogado	25	INDEFERIDO
18354	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	25	INDEFERIDO
18353	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Advogado	25	INDEFERIDO
18355	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Contador	6	INDEFERIDO
18356	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Contador	25	INDEFERIDO
18368	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Contador	25	INDEFERIDO
18360	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Contador	28	INDEFERIDO
18361	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	7	INDEFERIDO
18373	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	14/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	7	INDEFERIDO
18378	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa	9	INDEFERIDO
18375	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	07/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	9	INDEFERIDO
18364	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	10	INDEFERIDO
18381	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	12	INDEFERIDO
18366	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	14	INDEFERIDO
18374	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	14/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	14	INDEFERIDO
18376	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Técnico de Gestão Legislativa	15	INDEFERIDO
18367	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	16	INDEFERIDO
18350	49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Técnico de Gestão Legislativa	20	INDEFERIDO
18358	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	11/05/1986	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18380	49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18363	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	18/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18369	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18371	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	08/07/1994	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18377	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18379	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18383	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	24/02/1993	Técnico de Gestão Legislativa	25	INDEFERIDO
18370	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	27	INDEFERIDO
18382	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	30	INDEFERIDO

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	C	D	A	A	E	**X***	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	**X***	C	D	A	B	C	C	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	A	B	B	C	E	D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	E	B	C	B	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	C	D	D	C	C	E	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	A	A	D	E	C

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	E	E	B	A	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	B	A	C	C	C	C	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	A	B	B	C	E	D

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	A	A	C	E	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	B	C	C	C	C	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	A	B	B	C	E	D

ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento	Resultado	Total	CE	CG	LP	MRL
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	110970870	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	11.004.256-6	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	35354887X	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400490	João Carlos Peres	36360755	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	413126870	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	367990799	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	132522960	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	94941580	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	8.974.390-7	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	135155446	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	550445067	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	479794765	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	55113939	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	65446898	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	129797967	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	8978430-1	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400902	Stefani Dantas	104949584	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	44.079-180-7	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	89822149	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50
Advogado	49400311	Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos	13.170.964-1	08/04/1996	Reprovado	48,25	28,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400480	Beatriz Fukunari	456829866	03/12/1994	Reprovado	46,75	16,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400116	Natália de Oliveira Almeida	124475023	27/09/1995	Reprovado	45,75	24,00	4,50	15,00	2,25
Advogado	49401143	Everton Ricardo Diorio	100419424	06/01/1989	Reprovado	44,75	20,00	9,00	9,00	6,75
Advogado	49400351	Luciane Delalibera Bim	99646900	02/12/1992	Reprovado	44,25	24,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401125	Thalyta Mendonça de Oliveira	108001534	18/06/1989	Reprovado	43,25	20,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49400903	Aline Balconi Galdino de Farias Galati	101391051	02/09/1988	Reprovado	42,50	20,00	9,00	9,00	4,50
Advogado	49400452	Barbara Elias Maruch de Castilho	88735935	25/08/1991	Reprovado	42,50	20,00	9,00	9,00	4,50
Advogado	49400498	Amanda Maioque Rocha	102575121	02/06/1993	Reprovado	42,00	24,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49401019	Lucas Adriano Pereira de Souza	100752441	16/09/1989	Reprovado	42,00	24,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49400338	Natália Almeida Alves de Souza Cardia	88476310	11/10/1988	Reprovado	41,50	16,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49401111	Eliza Cenze Lopes	124676541	16/07/1999	Reprovado	40,75	16,00	9,00	9,00	6,75
Advogado	49400380	Guilherme Henrique Polonio Casagrande	108836679	29/11/1993	Reprovado	40,25	20,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401090	Hélita Heloana Sartori	9.727.727-3	28/10/1988	Reprovado	40,25	20,00	4,50	9,00	6,75
Advogado	49401029	Jorge Ferreira Aguilar Junior	9.978.868.2	16/08/1992	Reprovado	40,25	20,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400284	Ana Flávia Andrade de Oliveira	457017089	15/10/1996	Reprovado	39,50	20,00	9,00	6,00	4,50
Advogado	49401124	André Gobbo Capelassi	108292296	21/06/1994	Reprovado	39,25	16,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49401144	João Victor Gomes Felício	101529606	24/01/1991	Reprovado	39,25	16,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49401105	Rodolfo Gonçalves de Aguiar	126712987	02/07/1994	Reprovado	39,00	24,00	6,75	6,00	2,25
Advogado	49400250	Gabriel de Aguiar Ferreira	97611807	24/09/1994	Reprovado	37,00	16,00	9,00	12,00	0,00
Advogado	49401126	Caio César Rocha Ribeiro	353671551	14/03/1990	Reprovado	34,00	16,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49401153	João Vitor Gomes Araujo	132495840	15/09/1997	Reprovado	32,75	20,00	6,75	6,00	0,00
Advogado	49400677	Joice Marcon Pissinati	106988366	21/10/1995	Reprovado	32,25	12,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401154	Lorena Manini Flores	108836504	17/08/1995	Reprovado	32,25	12,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400168	Daniel Fabiano Camba	125243282	22/02/1995	Reprovado	29,25	12,00	9,00	6,00	2,25
Advogado	49400020	Reginaldo Ramos de Souza	84770868	13/11/1981	Reprovado	27,00	12,00	6,75	6,00	2,25
Ass. Administrativo	49400354	Lucio Hernandes Torres	6.900.5900	27/04/1979	Aprovado	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50
Ass. Administrativo	49401114	Gabriel Matheus Aguilera Silva	15.277.667-5	22/10/2003	Aprovado	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00
Ass. Administrativo	49401012	Larissa Luana Iquiene de Souza	134764724	02/01/1994	Aprovado	77,50	40,00	20,00	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49401149	Lucas Mateus Gomes Martins	107370072	29/05/1995	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50

Ass. Administrativo	49401129	Luiz Fernando Pescador	102986881	05/07/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49400987	Maria Fernanda Calefi de Souza	2959972-5	08/11/2000	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49401013	Daniel Carvalho de Oliveira	104974767	03/09/1996	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
Ass. Administrativo	49401006	Jaqueline de Souza Segura Santos	103770130	10/05/1995	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49400302	Keytrilin Ribeiro Pinto Rizato	123851978	05/08/1996	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50
Ass. Administrativo	49401102	July de Almeida Lima Rosa	92163008	16/04/1985	Aprovado	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50
Ass. Administrativo	49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	93149610	26/06/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	5,00	10,00
Ass. Administrativo	49400972	Thalita Bavati de Campos	147076401	17/02/2004	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00
Ass. Administrativo	49401020	Mikaely Maria Oliveira	136818155	29/07/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49401026	Agata Cristiny Guilen	108838280	29/08/1996	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49401010	Camila Evangelista Calefi	107521143	15/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	12,50
Ass. Administrativo	49400566	Heloise Lima Reis Terassi	102523326	23/04/1990	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50
Ass. Administrativo	49401038	Lucimar de Souza	73590140	03/11/1975	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	106271100	10/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50
Ass. Administrativo	49400752	Thais da Silva Paula	142939720	11/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50
Ass. Administrativo	49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	143685527	29/02/2000	Aprovado	57,50	35,00	12,50	5,00	5,00
Ass. Administrativo	49401041	Fernanda Dias Bonfim Bento	407461711	13/05/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
Ass. Administrativo	49401065	Isabela Fratuci Paes	130407617	17/08/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49401055	Wellington Henrique Justino	100200783	30/04/1989	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00
Ass. Administrativo	49400244	Fernanda Souza Martins	97583811	15/03/1988	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49401122	Isadora Franco Bonfain	15.487.810-6	06/12/2004	Aprovado	55,00	30,00	15,00	2,50	7,50
Ass. Administrativo	49400326	Silvana do Carmo de Oliveira Reis	86299836	05/06/1981	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00
Ass. Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	100423669	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00
Ass. Administrativo	49400273	Luca Santos Garcia	91210479	01/09/1985	Aprovado	50,00	20,00	12,50	5,00	12,50
Ass. Administrativo	49401130	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	143223876	29/03/2004	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49401042	Thayna Kemelly da Silva	150658390	28/08/2004	Aprovado	50,00	25,00	12,50	5,00	7,50
Ass. Administrativo	49401117	Driely de Souza Bonani	144484258	07/12/2000	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
Ass. Administrativo	49401030	Gabriel Querubim Razaboni Souza	142115360	15/02/2005	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
Ass. Administrativo	49400932	Bruno Cesar Camilo	123703588	09/06/1997	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49400440	Geisiane Gomes Teodoro	135575569	21/09/1996	Reprovado	45,00	20,00	10,00	10,00	5,00
Ass. Administrativo	49400281	João Victor Christianini da Silva	141255347	06/10/2000	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49400775	Thainara Diene Costa	129510412	08/07/1996	Reprovado	42,50	25,00	7,50	7,50	2,50
Ass. Administrativo	49400977	Julia Martins	142756501	21/12/2003	Reprovado	40,00	15,00	10,00	7,50	7,50
Ass. Administrativo	49401039	Karolainy dos Santos Ferreira	12423582-0	10/08/1997	Reprovado	40,00	20,00	12,50	5,00	2,50
Ass. Administrativo	49400106	Thailaine Karoline Picinini	12.435.964-3	23/09/1997	Reprovado	40,00	15,00	12,50	7,50	5,00
Ass. Administrativo	49400505	Mateus Henrique Sofiati do Nascimento	150276080	13/10/2001	Reprovado	35,00	10,00	10,00	10,00	5,00
Ass. Administrativo	49400976	Francine Caetano Navarro	548432909	12/08/1984	Reprovado	30,00	15,00	2,50	10,00	2,50
Ass. Administrativo	49401092	Raquel Santana de Brito	99748931	13/12/1988	Reprovado	27,50	10,00	10,00	5,00	2,50
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	94939577	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	71940500	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	104940714	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	107574794	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	92151689	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	107571345	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	105911122	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	10.338.601-2	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	109331040	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	3412428	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75
Contador	49400766	Julio Cesar Lopes Rosa	93404742	10/08/1986	Reprovado	46,75	28,00	6,75	12,00	0,00
Contador	49400614	Leonardo Delalibera Bim	126075391	26/01/1998	Reprovado	44,75	20,00	9,00	9,00	6,75
Contador	49401063	Thiago Ferreira de Melo	12996088-4	10/09/2001	Reprovado	44,25	24,00	6,75	9,00	4,50
Contador	49401059	Sthefane Felipe Verteiro	13.270.164-4	22/01/2000	Reprovado	41,50	16,00	9,00	12,00	4,50
Contador	49400586	Carolina Menezes Pinheiro de Souza	498790782	29/08/1992	Reprovado	37,25	20,00	6,75	6,00	4,50
Contador	49401118	Dayviane Cassia Brandao	10.018.961-5	03/06/1989	Reprovado	35,00	20,00	6,75	6,00	2,25
Contador	49401064	Gustavo Joaquim Ferraz	139862503	17/07/2001	Reprovado	35,00	20,00	6,75	6,00	2,25
Contador	49400909	Marciana Patricia Faquini	103979773	20/03/1992	Reprovado	34,25	20,00	6,75	3,00	4,50
Contador	49400974	Thaís Soares Ferreira	138850137	10/02/1998	Reprovado	34,00	16,00	6,75	9,00	2,25
Contador	49400905	Caroline Pimenta Martins Wakassugui	80406240	19/03/1985	Reprovado	32,00	20,00	6,75	3,00	2,25
Contador	49400999	Bruna Delamura da Silva	1292572947	10/11/1999	Reprovado	27,00	12,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401142	Luiz Cesar Fiori	105359705	22/11/1988	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401097	Victor Hugo Marin	13.461.676-8	26/12/2000	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	97996598	28/02/1991	Aprovado	79,00	52,00	6,75	18,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	66.622.141-8	18/01/1994	Aprovado	78,75	48,00	6,75	15,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	12746214-3	08/07/1994	Aprovado	77,75	56,00	6,75	15,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	6.710.688-1	08/02/1977	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	75759827	06/08/1988	Aprovado	76,50	48,00	6,75	15,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401156	Matheus Henrique da Silva	92356337	04/06/1990	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400978	Bruno Rafael Torres Neto	81522308	10/07/1982	Aprovado	75,25	52,00	9,00	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400185	Elias Pereira Cardoso	51708334	06/06/1964	Aprovado	75,25	52,00	4,50	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	96357095	11/05/1986	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	106992762	13/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400761	Vinicius Camargo Prattes	107875883	10/02/1994	Aprovado	72,00	48,00	4,50	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400774	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401159	Rafael Moreira Junior	14.600.754-6	04/11/2000	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	80229054	20/09/1982	Aprovado	71,25	48,00	6,75	12,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	43770500	05/05/1975	Aprovado	70,50	48,00	9,00	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	446224406	18/05/1989	Aprovado	69,50	44,00	6,75	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401052	Dieny Biason Ferreira	135386502	21/05/1998	Aprovado	68,50	40,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401008	Eluara Cristina Baiena	103261651	28/03/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,75	15,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	127604894	18/08/1992	Aprovado	67,25	44,00	9,00	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400348	Gisele Ferreira Vareschi	68130867	20/03/1977	Aprovado	66,00	48,00	6,75	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	42579530	06/11/1966	Aprovado	65,50	40,00	9,00	12,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400532	Ricardo Soares de Miranda	52087120	20/03/1975	Aprovado	64,75	40,00	6,75	9,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401044	Rogério Augusto Domingues Bastos	3.152.204-8	09/11/1971	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400936	Cibia Roberta Felizardo da Silva	77428666	16/04/1979	Aprovado	64,25	44,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400568	Lucelia Franco Bonfain	69659667	05/08/1972	Aprovado	64,00	52,00	6,75	3,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400395	Vinicius Alves Gobbo	105091990	31/12/1994	Aprovado	64,00	40,00	4,50	15,00	4,50

Téc. de Gestão Legislativa	49401077	Diana Nakao Lima	10.865.708-1	08/07/1994	Aprovado	63,75	36,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400449	Raquel Mattesco Casagrande	93372956	15/02/1987	Aprovado	63,75	48,00	6,75	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400291	Mayra Tayrine Lemos	129605464	15/01/1995	Aprovado	62,00	44,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401081	Patricia Yoshiko Tamura	63318680	16/05/1978	Aprovado	61,75	40,00	6,75	15,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401137	Andressa Satiko Zukeran	91552078	17/01/1986	Aprovado	61,50	36,00	6,75	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400993	Sílvia Maria Dias	99865458	18/12/1988	Aprovado	61,00	40,00	6,75	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400074	Maik Mauro Alves	105997434	17/08/1991	Aprovado	60,50	32,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	82097783	14/09/1985	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400516	Roberta Mussi	82240802	01/03/1988	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400422	Jéssica Caroline Vieira	10.326.233-0	09/09/1994	Aprovado	59,25	36,00	4,50	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400885	Leonardo Matesco Calefi	107788565	06/12/1995	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	132531951	07/11/1996	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401018	Jamily Karly da Silva Galindo	89879752	29/10/1988	Aprovado	58,50	36,00	9,00	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	80237723	13/10/1982	Aprovado	57,25	40,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	58775215	21/06/1977	Aprovado	57,25	40,00	6,75	6,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401083	Helen Carla Dancini	108839872	12/06/1994	Aprovado	56,00	32,00	6,75	15,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	125738265	24/02/1993	Aprovado	55,50	36,00	9,00	6,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400718	Laércio Mendes de Souza	15553977-2	19/06/1967	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	81001561	26/08/1986	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400176	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis	67778871	29/09/1973	Aprovado	54,75	36,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400968	Wagner da Silva	71280462	11/05/1980	Aprovado	54,50	44,00	4,50	6,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401034	Carlos Alberto Ravengar Ghislere	98523049	23/11/1989	Aprovado	54,00	36,00	6,75	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10.107.192-8	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400975	Alisson Marques Martins	78042010	10/01/1990	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	108835907	22/05/1992	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400475	Marcio Alberto Torrecilha	64310860	01/10/1975	Aprovado	53,00	32,00	6,75	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401132	Daniela Cristina Spolador	82848185	23/06/1983	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400451	Luana Avancini Cipriano	12.439.717-0	08/03/1996	Aprovado	51,00	36,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400746	Bruno Luidy da Silva Miguel	97163391	01/06/1987	Aprovado	50,00	32,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400027	Matheus Santana de Brito	86299739	09/08/1983	Reprovado	49,50	36,00	4,50	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400949	Mery Ellen Barbieri Pierini	91715937	10/05/1985	Reprovado	48,75	36,00	6,75	6,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400403	Luana Cristina Garcia Trevisan	76717303	14/11/1981	Reprovado	47,75	32,00	4,50	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400996	Edgar Bondezan	13.711.249-3	01/07/1997	Reprovado	47,00	32,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401135	Diana Aparecida do Livramento	46787143	13/01/1981	Reprovado	45,50	32,00	9,00	0,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401086	Fernando de Sousa Cotrim	1868861	04/01/1982	Reprovado	44,25	24,00	9,00	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400476	Loine Santos Garcia	108346736	20/05/1991	Reprovado	42,00	24,00	4,50	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400992	Esdras Lucas Dorigon	127010234	01/10/1996	Reprovado	41,00	32,00	6,75	0,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400980	Guilherme Henrique Sgarioni Izaias	10.737.049-8	20/05/1994	Reprovado	37,75	28,00	6,75	3,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400458	Marcos Cledilson Cardoso	40478809	21/05/1967	Reprovado	37,75	28,00	4,50	3,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400142	Jennifer Cristina Calciolari	100189577	22/10/1990	Reprovado	36,75	24,00	4,50	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400979	Marcelo Buarolli Favoreto Aparecido	108346426	12/09/1991	Reprovado	35,25	24,00	6,75	0,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401000	Marta Conceição Rodrigues da Silva	82822356	06/03/1979	Reprovado	35,25	24,00	2,25	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401110	Rafael Bortholazzi Gouvea	106988404	14/01/1993	Reprovado	32,00	20,00	4,50	3,00	4,50

CE - Conhecimentos Específicos
CG - Conhecimentos Gerais
LP - Língua Portuguesa
MRL - Matemática e Raciocínio Lógico

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:F78EAE4B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

LOTE 12 - MÁQUINAS PESADAS - CATERPILLAR
Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	1	R$ 120.000,00	71,50%

Valor Total Homologado- R$ 120.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:481AAA20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.143.427/0001-99

LOTE 6 - CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 10.000,00	51,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 113,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 8.000,00	53,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 135,72 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.000,00	25,00%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 6.000,00	48,00%

LOTE 10 - CAMINHÕES - IVECO - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 113,67 - Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 12.500,00	56,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 135,72 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	56,00%

LOTE 20 - VEÍCULOS PESADOS - VOLARE
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.500,00	45,00%

LOTE 21 - VEÍCULOS PESADOS - IVECO
Valor Total do Lote: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 8.400,00	66,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 113,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.200,00	60,00%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.500,00	25,00%

LOTE 22 - VEÍCULOS PESADOS - MERCEDES BENS - ONIBUS
Valor Total do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 8.400,00	66,00%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.500,00	20,00%

Valor Total Homologado- R$ 69.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED0F53C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05

LOTE 9 - CAMINHÕES - MERCEDES BENS - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 90.000,00	71,90%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 30.000,00	70,90%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 113,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 20.000,00	56,00%

LOTE 12 - MÁQUINAS PESADAS - CATERPILLAR
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.500,00	59,10%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 12.000,00	59,10%

LOTE 13 - MÁQUINAS PESADAS - BOB CAT
Valor Total do Lote: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 50.000,00	50,90%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 12.000,00	59,50%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	59,60%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 8.000,00	59,10%

LOTE 16 - MÁQUINAS PESADAS - FORD
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 1.200,00	58,90%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.200,00	46,10%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.200,00	46,10%

LOTE 18 - MÁQUINAS PESADAS - DOOSAN
Valor Total do Lote: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 50.000,00	71,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 10.000,00	56,10%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	56,10%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 5.000,00	56,10%

LOTE 19 - MÁQUINAS PESADAS - GIRO ZERO - SNAPER Z500
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 12.000,00	58,90%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	62,90%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 3.000,00	56,10%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.000,00	56,10%

LOTE 24 - VEÍCULOS PESADOS - PEUGEOT
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 500,00	25,00%

LOTE 28 - MÁQUINAS PESADAS - HIUNDAY
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 10.000,00	60,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	60,00%

LOTE 30 - CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 3.000,00	65,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.000,00	60,90%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 113,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.000,00	61,50%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 135,72 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.000,00	56,60%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 800,00	26,70%

Valor Total Homologado- R$ 343.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AB06D819

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DULEO AUTO PEÇAS LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DULEO AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.928.568/0001-70

LOTE 1 - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 48.200,00	70,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 87,69 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 13.900,00	70,50%

LOTE 5 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 65.372,40 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 42.100,00	71%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$87,69 - Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 19.050,00	61%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 4.222,40	62%

LOTE 24 - VEÍCULOS PESADOS - PEUGEOT
Valor Total do Lote: 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.800,00	70%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 452,00	61%

LOTE 25 - VEÍCULOS LEVES - CITROEN
Valor Total do Lote: 10.252,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 7.000,00	70,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 87,69 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.800,00	80,50%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 452,00	65%

LOTE 26 - VEÍCULOS LEVES - RENAULT
Valor Total do Lote: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 87,69 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 8.100,00	83%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 2.500,00	65%

Valor Total Homologado- R$ 151.576,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8FF9359C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.233/2022

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Os servidores públicos de Terra Boa, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, de acordo com o que dispõem os arts. 61 e 62, da Lei nº 1725/2022.

Art. 2º O enquadramento dos servidores públicos municipais de Terra Boa, encontra-se detalhado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 26 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL		
CARGO: **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADIEL TEIXEIRA ROSA	**A**	**3**
2	AILTON VALDIR GANCEDO	**B**	**11**
3	ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO	**D**	**8**
4	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	**NE**	**1**
5	AMARILDO APARECIDO BOVO	**B**	**33**
6	ANTONIO NONATO SILVA	**B**	**17**
7	BENEDITO APARECIDO TORTOLA	**B**	**26**
8	CAMILO GALHARDO CINTI	**B**	**9**
9	COSME IRINEU APOLINÁRIO	**B**	**8**
10	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	**NE**	**1**
11	EDENILSO JOSE DOS SANTOS	**B**	**15**
12	EDER ROSSETO TOLEDO	**NE**	**1**
13	EDERLA ANDREI DE SOUZA	**C**	**10**
14	EDERLEI JOSE DE SOUZA	**C**	**16**
15	EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	**B**	**21**
16	EDIVALDO DE SOUZA	**B**	**16**
18	EDSON VIEIRA DA SILVA	**B**	**18**
19	ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS	**B**	**29**
20	FERNANDO ROMANHA	**B**	**9**
21	IDENIR DA SILVA	**A**	**17**
22	JAIR HILARIO SIMAO	**C**	**4**
23	JAIR LOPES DE OLIVEIRA	**B**	**29**

24	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	**NE**	**1**
25	JOAO BERTO DE FARIAS FILHO	**B**	**7**
26	JOAO CARLOS SOARES	**C**	**7**
27	JOSE CARLOS MACIEL	**B**	**14**
28	JOSE CARLOS PEREIRA LIMA	**B**	**38**
29	JOSE LUCIANO DA SILVA	**B**	**31**
30	JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	**NE**	**1**
31	MARCIO DE SOUZA SUTIL	**B**	**22**
32	MARCIO JOSE DA SILVA	**B**	**5**
33	MARCOS ANTONIO SANCHES	**B**	**14**
34	MILTON BELLO DE SOUZA	**NE**	**1**
35	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	**NE**	**1**
36	NELSON DA PALMA	**NE**	**34**
37	PAULO CEZAR PAVANELLI	**B**	**14**
38	PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO	**B**	**12**
39	RICARDO CEZARIO CASTILHO	**B**	**7**
40	RICARDO RIBEIRO NEVES	**C**	**5**
41	RODRIGO JOSE DOS SANTOS	**B**	**12**
42	RONALDO DOS SANTOS	**D**	**8**
43	SANDRO PEREIRA SANTANA	**A**	**4**
44	SERGIO ROBERTO GONCALVES	**NE**	**3**
45	SILVIO RODRIGUES	**B**	**4**
46	VALDEMIR BRASIL	**B**	**7**
47	VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	**B**	**17**
48	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	**NE**	**1**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	**NE**	**2**
2	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	**B**	**7**
3	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	**NE**	**1**
4	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	**NE**	**1**
5	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	**B**	**4**
6	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	**B**	**8**
7	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	**B**	**4**
8	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	**NE**	**12**
9	APARECIDA FREIRE	**C**	**13**
10	CECI APARECIDA SCHIABELLE DA SILVA	**B**	**21**
11	CIBELE CRISTIA DE MELO	**B**	**11**
12	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	**A**	**6**
13	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	**NE**	**3**
14	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	**C**	**4**
15	DAMARIA APARECIDA NICOLETI	**B**	**11**
17	DAYANE DOS SANTOS COELHO	**NE**	**1**
18	DEBORA PEDROSO DAMACENO	**B**	**9**
19	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	**NE**	**1**
20	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**B**	**4**
21	EDINEA APARECIDA DA SILVA	**D**	**11**
22	EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION	**B**	**6**
23	EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS	**D**	**12**
24	ELAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	**NE**	**2**
25	ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO	**B**	**8**
26	ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA	**A**	**11**
27	ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO	**B**	**6**
28	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	**B**	**7**
29	GILMARA AP DA CUNHA BINELLO	**NE**	**1**
30	GIOVANI APARECIDA DE SOUZA	**B**	**13**
31	IRACI DE ANDRADE VIEIRA	**NE**	**10**
32	IRACI JOSEFINA GALHARDO GONCALVES	**B**	**21**
33	IVANESSA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	**NE**	**3**
34	IVANI TIMOTEO	**B**	**13**
35	JESSICA CORREA DE LIMA	**NE**	**3**
36	JUCELINA TIMOTEO	**B**	**11**
37	JULIANA MACHADO PIU	**NE**	**1**
38	JULIANA OLIVEIRA	**B**	**11**
39	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	**NE**	**1**
40	LAIS CRISTINA MATEUS	**B**	**6**
41	LICI VENTLANDO MANCUZZO	**A**	**11**
42	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	**NE**	**2**
43	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	**NE**	**1**
44	LUCIENE MARA CAMPANHA	**NE**	**14**
45	LUCILDE MACHADO PIU	**C**	**7**
46	LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS	**B**	**12**
47	LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	**NE**	**13**
48	LUZIA DE OLIVEIRA LIMA	**B**	**9**
49	MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	**A**	**11**
50	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	**B**	**6**
51	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	**C**	**4**
52	MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	**B**	**6**
53	MARIA CONCEICAO DA SILVA DE FARIAS	**A**	**7**
54	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	**B**	**9**
55	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	**A**	**11**
56	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA	**NE**	**6**
57	MARIA DE LOURDES WAITEMAN	**A**	**9**
58	MARIA OTILIA DA CONCEICAO VALENTE APARECIDO	**B**	**9**
59	MARILANE DE SOUZA PEREIRA	**NE**	**3**
60	MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA ROSA	**B**	**12**
61	MARLENE RODRIGUES MARTINS	**B**	**9**
62	MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEM	**NE**	**6**
63	NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA	**C**	**12**

64	ODENICE FERNANDES FIORI	**B**	**18**
65	ORLINDA LUCIANA FERNANDES	**B**	**18**
66	OSMARINA DOS SANTOS SOUZA	**NE**	**7**
67	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	**C**	**9**
68	ROSA MARIA VICENZI	**A**	**11**
69	ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMAO	**B**	**6**
70	ROSELI CLAUDIO	**B**	**8**
71	ROSELITE DE JESUS VALENTE	**NE**	**1**
72	ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA	**A**	**9**
73	ROZANGELA ORIEL DA SILVA	**A**	**9**
74	SHARMILA DANTAS TERRA	**NE**	**1**
75	SHIRLEI FREITAS DA SILVA	**B**	**8**
76	SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	**B**	**6**
77	SILVANA MATEUS DE SOUZA	**NE**	**2**
78	SIMONE APARECIDA CHECONI	**NE**	**1**
79	SIMONE APARECIDA DA SILVA	**B**	**4**
80	SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES	**D**	**21**
81	SIMONE DE SOUZA TRINDADE	**A**	**7**
82	SOLANGE ELIZABETE DA SILVA	**B**	**13**
83	SUELI BOCELLI GARCIA SILVA	**A**	**11**
84	TATIANE COSTA	**NE**	**1**
85	THAIS TEIXEIRA LAURINDO	**NE**	**1**
86	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	**B**	**11**
87	VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS	**B**	**1**
88	VALERIA MOREIRA	**NE**	**2**
89	ZENILDA ALVES DE CARVALHO	**B**	**11**
90	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	**B**	**1**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	**A**	**12**
2	ANA MARIA DE JESUS	**NE**	**9**
3	ANDERSON APARECIDO SANTANA	**B**	**9**
4	ANGELA APARECIDA DA SILVA PAGLIOTTO	**B**	**16**
5	ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	**B**	**15**
6	BRUNO RICARDO RODRIGUES	**A**	**15**
7	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	**NE**	**2**
8	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	**B**	**4**
9	CLEITON FARIAS PRESTE	**B**	**4**
10	DAVID BUENO DE SOUZA	**NE**	**29**
11	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	**B**	**7**
12	EDERSON JOSE HILARIO	**NE**	**1**
13	EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA	**B**	**20**
14	ELISBAN VITORIO	**B**	**20**
15	EQUIBERTO RODRIGUES	**C**	**21**
16	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	**NE**	**2**
17	EVERALDO JOSE PINELLI	**A**	**21**
18	FRANCISCO ADELSON DEMITO	**B**	**21**
19	IRENE SOBRAL LEAL	**B**	**7**
20	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	**C**	**7**
21	JOAO BATISTA FERREIRA	**NE**	**15**
22	JOAO DA ROCHA BRITO	**B**	**13**
23	JOSE ALVES PIVA	**B**	**15**
24	JOSE BATISTA NEVES	**NE**	**9**
25	JOSE CAJUELA LOPES	**C**	**29**
26	JOSE NUNES CABRAL	**A**	**21**
27	JUCELINO JOSE CARDOSO	**NE**	**21**
28	JUVENAL FERNANDES MENDES	**NE**	**33**
29	LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	**NE**	**1**
30	LOURIVAL JOSÉ DOURADO	**NE**	**4**
31	LUCIANA PONTICELI	**B**	**8**
32	LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA	**B**	**15**
33	MARCOS MARTARELI	**B**	**21**
34	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	**B**	**13**
35	MARCOS ROGERIO PERGAMIN	**A**	**12**
36	MARIA SUELI RAGAZZI	**C**	**19**
37	MARLI DA SILVA	**B**	**11**
38	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	**NE**	**2**
39	NELSON SALMAZO	**A**	**32**
40	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	**NE**	**3**
41	PAULO DOS SANTOS	**B**	**35**
42	PAULO MARTINS ESPELHO	**B**	**17**
43	PAULO SERGIO DA COSTA	**A**	**15**
44	PAULO SERGIO MANCUZZO	**NE**	**15**
45	PEDRO JOSE GARCIA	**NE**	**29**
46	REGINALDO APARECIDO MENDES	**A**	**21**
47	RICARDO MOREIRA DIAS	**D**	**13**
48	RITA DE CASTRO BACARO	**B**	**13**
49	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	**B**	**15**
50	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	**NE**	**1**
51	SEBASTIAO ANSELMO DE SOUZA	**B**	**15**
52	SEBASTIAO FERREIRA	**B**	**17**
53	SEDENIR SILVA DE ALMEIDA	**A**	**21**
54	SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO	**B**	**17**
55	SILAS ALVES DE SOUZA	**B**	**29**
56	SILVIO MATIAS DOS SANTOS	**A**	**15**
57	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	**D**	**23**
58	SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO	**NE**	**17**
59	TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO	**B**	**17**
60	VALDECI ALVES DE SOUZA	**A**	**17**

61	VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI	C	17

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEXANDRO ZANCAN	C	10
2	AMANDA RICHART QUEREMOS	D	11
3	ANA PAULA PAVANI PINTO	D	20
4	ANDERSON FERREIRA BUTURA	D	18
5	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	D	4
6	ANSELMO APARECIDO PAVANI	D	10
7	ANTONIO APARECIDO MARI	D	23
8	CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS	B	8
9	DALVA ANTONIA DA SILVA	E	17
10	DANIEL DEMITO	B	23
11	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	B	1
12	DIEGO VIEIRA CARDOSO	C	8
13	DIEMES POMAROLI GALHARDO	D	8
14	EDUARDO MAGON	D	29
15	ELISANGELA PEREIRA SIMAO	B	1
16	FERNANDA GUSMÃO	B	1
17	FREDERICO APARECIDO IVERS	B	20
18	HELOISA MOITINHO CAETANO	B	1
19	HETONY CLAUDIO MANTOVAN	C	4
20	IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA	B	23
21	JOÃO PAULO FERNANDES	B	1
22	JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	B	7
23	KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO	C	19
24	KELI REGINA DE PAULA	E	4
25	LEILA REGINA DA LUZ	D	7
26	LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	C	18
27	LUCAS DE SOUZA MENDES	B	4
28	LUCIANA LOMBARDI BERTELI	D	23
29	LUCINEY MOLINA MARQUES	D	8
30	MARCELA MONTI ARAGAO	D	17
31	MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA	E	32
32	MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI	B	28
33	MARIA DE FATIMA DE MELO	D	23
34	MARINA MONTEIRO DA ROCHA DE SOUZA	B	8
35	MARINES APARECIDA RODRIGUES	B	1
36	MARTA RODRIGUES	C	9
37	NADIR DA ROCHA GOMES	B	2
38	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	B	2
39	NAYARA DIAS MIRANDA	E	4
40	OSVALDIR RAFAEL MARQUES	C	42
41	PAULO SERGIO DA SILVA	E	10
42	REGINALDO DOS SANTOS	D	4
43	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	B	3
44	ROSA ANTONIA MAGON	B	23
45	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS	B	1
46	ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI	D	7
47	SABRINA DE JESUS SILVA	B	1
48	SIMONE APARECIDA MARI BENTO	D	23
49	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	B	1
50	VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR	E	17
51	VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO	D	10
52	VALMIR MARQUES GONZAGA	D	20
53	VALTER MANIEZZO JUNIOR	E	9
54	VANDA LUCIA GOMES LOPEZ	C	9
55	VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA	D	33
56	VINÍCIUS MARTINS PINTO	B	3
57	VIVIANE CRISTINA BATISTA	E	23
58	WILLYAN CANDIDO DE OLIVEIRA	B	1
59	WILLYAN FABIO GATTO	B	20
CARGO: **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	D	4
2	ANA CLAUDIA GONÇALVES PRADO	B	5
3	ANDRESSA DA SILVA SANDER	B	4
4	APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	B	4
5	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	D	5
6	DAYANE DOS SANTOS SILVA	B	3
7	FABIANA PICCIOLI MAINA	D	5
8	GABRIELLE CATARIN ARAUJO	B	1
9	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	B	3
10	JULIANA BRAVIN PICCOLO	D	5
11	JULIANA CAVALINI	B	4
12	JULIANA RANUCCI FERNANDES ZEFERINO	E	6
13	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES	B	4
14	LUCINEIDE DA SILVA DE MELO	B	2
15	MARILEIA PEREIRA FERNANDES TERRA	B	5
16	NATALIA DA SILVA COSTA	E	4
17	NELZA FERNANDES SANTOS	B	3
18	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	B	4
19	ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	E	5
20	TAIS CAMILA ARAUJO LIMA	E	5
21	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	B	5
22	VALRIDE SIMONE DA SILVA	C	4

CARGO: **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLAUZIO DE SOUZA	**B**	**4**
2	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	**B**	**2**

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CARGO: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	**D**	**5**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: **ADVOGADO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSE AUGUSTO GONCALVES	**D**	**4**
2	PAULA DANIELE JEDLICZKA	**F**	**8**
CARGO: **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	VALDEMIR BASSO DE GODOY	**D**	**1**
CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA NERI LEAL	**D**	**1**
2	KATIA BEATRIZ DE SOUZA	**E**	**6**
3	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	**E**	**8**
4	MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO	**E**	**6**
5	VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS	**E**	**10**
CARGO: **ENFERMEIRO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA PAULA SABINO	**D**	**1**
2	BRUNA ANTUNES PAULINO	**E**	**7**
3	CAMILA PIRES DE MELO	**D**	**1**
4	FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI	**E**	**19**
5	FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO	**E**	**7**
6	GABRIELE PEREIRA PREZA	**D**	**1**
7	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	**D**	**1**
8	LECILDA DE FATIMA CAETANO	**E**	**11**
9	RAQUEL CRISTINA MARIANO	**E**	**20**
10	SIMONE HENRIQUES BEZERRA	**D**	**5**
CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI	**E**	**9**
2	GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	**E**	**25**
3	JESSICA THAIS BESSANI	**E**	**7**
4	LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER	**E**	**14**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	**D**	**3**
2	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	**D**	**1**
CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JORDANA LUBASKI DEMARCO	**E**	**8**
CARGO: **MÉDICO PEDIATRA**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA	**D**	**17**
CARGO: **MÉDICO PLANTONISTA - 24 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME HENRIQUEMARTINS	**D**	**2**
2	LAERCIO BORGES PONTES	**D**	**3**
CARGO: **NUTRICIONISTA**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GIZELE REGINA FANHANI	**E**	**9**
2	MELINA VILLAR DALLAGNOL	**E**	**7**
CARGO: **PSICÓLOGO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA	**E**	**9**
2	ELAINE APARECIDA FARIA	**D**	**11**
3	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	**D**	**1**
4	MARCOS ANTONIO POMBEIRO	**D**	**17**
CARGO: **TÉCNICO EM DESPORTO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLAVYA AMANDA MEIRELES	**E**	**5**
2	JESSICA BINO GOMES	**E**	**8**
3	RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA	**E**	**10**

CARGOS EM EXTINÇÃO			
CARGO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	VERA LUCIA MERLINI COELHO	**D**	**26**
CARGO: **AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÃO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOAO LOPES BARBOSA	**B**	**35**
2	VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS	**B**	**17**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADEMILSON ATHAYDES	**C**	**12**
2	ALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	**C**	**6**
3	ANDREIA MOREIRA	**D**	**5**
4	ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO	**E**	**23**

5	CLARICE COELHO PERIGO	**E**	**19**
6	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	**B**	**1**
7	JANE GONÇALVES DE SOUZA	**C**	**8**
8	JOSE CARLOS ISIDORO	**C**	**7**
9	LEIA PATRICIA TABACHIN	**C**	**6**
10	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	**C**	**6**
11	LUIZ ATILIO ZANCAN	**B**	**1**
12	MAGDA REGINA JORGE DA SILVA	**E**	**23**
13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	**C**	**23**
14	MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA	**C**	**13**
15	MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS	**C**	**10**
16	MARISA CAVALARI	**C**	**23**
17	MONICA ALVES DE SOUZA	**C**	**9**
18	REGINA APARECIDA DA SILVA	**C**	**8**
19	ROSELI SILVERIO CANDIDO	**C**	**21**
20	ROSEMARY CANASSA	**C**	**23**
21	SANDRA FUZI	**C**	**12**
22	SERGIO ROBERTO BENEDET	**C**	**20**
23	SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	**C**	**10**
24	SIMONE DE PAULA COELHO	**E**	**20**
25	VERA LUCIA APOLINARIO	**C**	**12**
26	VILMA ASSUNCAO DA LUZ	**C**	**23**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	LEVI GOMES FERREIRA	**C**	**23**
2	MARIA APARECIDA DE MELO	**C**	**23**
3	SILVIA MARIA CEZARIO	**C**	**22**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DESENHISTA/PROJETISTA**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEI DONIZETTE	**C**	**42**
CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	VANDERLEI PEREIRA DE MELO	**C**	**37**
CARGO: **AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALECIO BISPO DE ARAUJO	**E**	**9**
2	ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO	**D**	**33**
3	ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA	**B**	**34**
4	LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES	**B**	**17**
5	MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI	**E**	**23**
6	NEIDE PEREIRA VIEIRA	**C**	**18**
7	SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	**C**	**17**
8	SILVANA APARECIDA ESPOSTO DA SILVA	**B**	**23**
9	SUELI BOVO	**E**	**23**
CARGO: **ARQUITETO - 20 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDERSON AKIRA FUJIHARA	**D**	**5**
CARGO: **CONTADOR - 20 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FABIANO HIGOR MARTIN	**F**	**11**
2	LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA	**D**	**8**
CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL - 20 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES	**D**	**8**
CARGO: **MÉDICO PLANTONISTA - 36 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IVAN DE SOUZA	**D**	**17**
CARGO: **MÉDICO PLANTONISTA - 48 horas**			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	**D**	**20**
CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO** - 20 horas			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PAULO CESAR DEZOTI	**E**	**33**
2	PAULO CESAR DEZOTI	**E**	**17**

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:966E6128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 740/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 144/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 144/2022 de 19/09/2022(dezenove dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de material e reagentes de laboratório.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	Scalp 27 descartável Scalp 27 descartável estéril a vácuo c/100	CRAL	VACUPLAST/10379860078	CX	50,00	103,67	5.183,50
TOTAL								5.183,50
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adaptador para coleta a vácuo Adaptador para coleta a vácuo Plástico	CRAL	CRAL	UNID	100,00	0,25	25,00
2	1	Amilase colorimétrica 100 testes Amilase colorimétrica 100 testes Substrato1x50ml, iodo-estoque 1x5ml	KATAL	KATAL	KIT	50,00	114,41	5.720,50
6	1	Câmara dupla para contagem de Neubauer espelhada Câmara dupla para contagem de Neubauer espelhada vidro	GLOBAL	GLOBAL	UNID	50,00	371,71	18.585,50
7	1	Coluna de regeneração para Deionizador – modelo 1.800 vazão máxima 50 Coluna de regeneração para Deionizador – modelo 1.800 vazão máxima 50 I/h Modelo 1.800 vazão máxima 50 I/h	UNION	UNION	UNID	5,00	407,15	2.035,75
8	1	Detergente enzimático Detergente enzimático especifico para limpeza, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. (APARELHO ABX) 1000L	EBRAM	EBRAM	UNID	300,00	47,10	14.130,00
9	1	Dialyse- A para ABx´s Dialyse- A para ABx´s 1000L	EBRAM	EBRAM	FRASC	700,00	226,89	158.823,00
14	1	Lápis dermatográfico (marcador de cera) vermelho Lápis dermatográfico (marcador de cera) vermelho	DIXON	DIXON	UNID	50,00	10,90	545,00
15	1	Lamínulas para microscopia 22.0x22.0 c/100 Lamínulas para microscopia 22.0x22. Espessura 0.13 a 016 mm	PRECISION	PRECISION	UNID	200,00	4,01	802,00
17	1	Lugol Forte – Parasito 500ml Lugol Forte – Parasito 500ml Vidro de 500ml	NEWPROV	NEWPROV	FRASC	15,00	49,79	746,85
22	1	Solução anticoagulante para testes de coagulação (CITRATO) Solução anticoagulante para testes de coagulação (CITRATO)	ANALISA	ANALISA	FRASC	20,00	38,34	766,80
23	1	Stopper bandagem Stopper bandagem – Curativo absorvente adesivo hipoalérgico c/496 INFANTIL	STOPPER	STOPPER	CX	100,00	17,00	1.700,00
24	1	Suporte para caixa coletor perfuro cortante 13 L Suporte para caixa coletor perfuro cortante 13 L Ferro ou acrílico	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	20,00	26,00	520,00
26	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, 5 ml com EDTA, com 100 Tubo para coleta de sangue a vácuo, 5 ml com EDTA, com 100 Rack c/100	INJEX	INJEX	CX	1.500,00	50,00	75.000,00
27	1	Scalp 25 Scalp 25 descartável estéril a vácuo c/100	VACUPLAST	VACUPLAST	CX	50,00	50,80	2.540,00
TOTAL								281.940,40
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Papel filtro quantitativo 9,0 –100 folhas Papel filtro quantitativo 9,0 – 100 folhas	J PROLAB		PCT	20,00	19,68	393,60
TOTAL								393,60
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Coletor urina infantil unissex 100 ml estéril Coletor urina infantil unissex 100 ml estéril Plástico	LABORIMPORT		UNID	1.500,00	0,68	1.020,00
13	1	Garrote adulto com trava Garrote adulto com trava	MULTILASER		UNID	50,00	9,06	453,00
18	1	Máscara c/ elástico branco c/50 Máscara c/ elástico branco c/50	OLIMED		CX	1.500,00	5,89	8.835,00
20	1	Scalp descartável para infusão venosa 23 c/100 Scalp descartável para infusão venosa 23 c/100	MEDIX		CX	30,00	29,04	871,20
21	1	Seringa descartável 20 ml c/100 Seringa descartável 20 ml c/100	MEDIX		CX	100,00	55,41	5.541,00
25	1	Tampa pressão int.p /tubo diam. 12mm c/100 Tampa pressão int.p /tubo diam. 12mm c/100 diam. 12mm	CRAL		PCT	1.500,00	22,00	33.000,00
29	1	Tubo de ensaio de plástico 4,5 ml c/ tampa c/100 Tubo de ensaio de plástico 4,5 ml c/ tampa c/100 Plástico 4,5 ml c/ tampa	CRAL		PCT	1.500,00	55,00	82.500,00
TOTAL								132.220,20
SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Lençol descartavel tnt com elastico	HNDESC	HNDESC	PCT	300,00	47,00	14.100,00

		2,00x0,90 c/40 unidades Lençol descartavel tnt com elastico 2,00x0,90 c/40 unidades 100% fibras celulósicas 70cm x 50cm						
TOTAL								14.100,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de outubro de 2022. (10/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6BE37025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 379/2022 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 379/2022

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2022:

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de SETEMBRO, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do Edital 355/2022, abaixo relacionados apresentaram a frequência exigida e atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Ana Julia Viola	UFPR	DEFERIDO	**160,00**
2	Bruna Mayara Rodrigues dos Santos	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
3	Camila Prado Diniz	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
4	Caroline Tavares Sanches	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
5	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	DEFERIDO	**160,00**
6	Jessica Paula Ferreira da Cruz	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
7	Letícia Roque Goulart	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
8	Maísa Fernanda da Cunha	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
9	Mariana Aparecida de Carvalho Lima	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
10	Natani Lima Flauzino	UFPR	DEFERIDO	**160,00**
11	Pedro Augusto Pessutti Tomadon	UESPAR	DEFERIDO	**160,00**
12	Stefanie dos Santos Rodrigues	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**
13	Taina Sanches Parra		INDEFERIDO	**160,00**
14	Thaynara Aparecida Borges Ribeiro	UESPAR	INDEFERIDO	**160,00**
15	Victor Esteban Rodrigues Aparecida	UFPR	INDEFERIDO	**160,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
2	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	DEFERIDO	**400,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
4	Cristina de Souza Jorge	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
5	Eduarda Teixeira de Souza	UTFPR	INDEFERIDO	**400,00**
6	Eduardo Almeida Gois	SENAC	DEFERIDO	**400,00**
7	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
8	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	DEFERIDO	**400,00**
9	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
12	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
13	Gabriel Wutzke	PUCPR	INDEFERIDO	**400,00**
14	Haroldo Augusto Vasconcelos Silva	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
15	Ivone Pagadigorria	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
16	James Rossi Diniz	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
17	João Pedro de Oliveira Reis	FAG	DEFERIDO	**400,00**
18	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
19	João Vitor Luiz Barbosa	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
20	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	DEFERIDO	**400,00**
21	José Leonardo Mancini	PUCPR	INDEFERIDO	**400,00**
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
23	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
24	Larissa Faria das Chagas	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
25	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**

26	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
27	Luiz Miguel Roque	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
28	Marcely Pagadigorria	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
29	Marlene Molina Soares	UNIPAR	DEFERIDO	**160,00**
30	Mateus de Oliveira Souza	FAG	DEFERIDO	**400,00**
31	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
32	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	INDEFERIDO	**400,00**
33	Natalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	DEFERIDO	**400,00**
34	Paloma Fernanda Nogueira	UFPR	INDEFERIDO	**400,00**
35	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	DEFERIDO	**400,00**
36	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
37	Ricardo Fernandes Jorge	UNIOESTE	INDEFERIDO	**400,00**
38	Stefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
39	Thauany Karoline de Souza Gon	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**
40	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	DEFERIDO	**400,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Alina Rafaela da Silva	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
2	Aline Thais Pitelli	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
3	Anderson Maia	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
4	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
5	Beatriz Namie Hataoka Seixas	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
6	Cássio Gomes Paiva	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
7	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
8	Dian Paulo Domingues dos Santos	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
9	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	DEFERIDO	**320,00**
10	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	DEFERIDO	**320,00**
11	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	DEFERIDO	**320,00**
12	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
13	Igor Vilela Mussi	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
14	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
15	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
16	Laudeys Donizeti da Silva	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
17	Leandro Vinicius dos Santos Soster	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
18	Leticia Sbaraine	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
19	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
20	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
21	Maiara Pereira dos Santos	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
22	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
23	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	INDEFERIDO	**320,00**
24	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	DEFERIDO	**320,00**
25	Poliana Aparecida Coelho Kolling	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
26	Rafaela Zimmermann	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
27	Rosane Domingues	SENAC	INDEFERIDO	**320,00**
28	Vaneri Cassimiro da Silva	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**
29	Vinicius Hataoka Seixas	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
30	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	DEFERIDO	**320,00**
31	Vinicius Rocha Sonego	ISEPE	INDEFERIDO	**320,00**
32	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	INDEFERIDO	**320,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
2	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
3	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
4	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
6	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
7	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
8	Leonardo Cunha Topolniak	UNIMEO	INDEFERIDO	**360,00**
9	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
10	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
11	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**
12	Paulo Cesar de Souza Anderson	UNIMEO	INDEFERIDO	**360,00**
13	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	DEFERIDO	**360,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO-MS**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Ricardo Henrique dos Santos Ramiro	**IPED**	INDEFERIDO	**32,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	Alex José dos Santos	UNIPAR	INDEFERIDO	**440,00**
2	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	DEFERIDO	**440,00**
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	DEFERIDO	**440,00**
4	Morgana Thais Gremaschi	UNIPAR	INDEFERIDO	**440,00**
5	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	INDEFERIDO	**440,00**
6	Rodrigo da Versa Murbach	UNIPAR	INDEFERIDO	**440,00**
7	Vanessa Elena Ferrari	SENAC	INDEFERIDO	**440,00**
8	Vinicius Hissayoshi Nishida	UNIPAR	DEFERIDO	**440,00**

N°	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR**			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR**

		ENSINO		MENSAL
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
2	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
3	Aline Duarte Barroso	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
4	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
5	Ana Paula Cellav Palmiere	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
6	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
7	Andressa Albuquerque da Silva	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
8	Ariane Fazolo Ipolita	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
9	Beatriz Simoni de Oliveira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
10	Camila Moura Leonel	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
11	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
12	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
13	Celma Carvalho Nishida	UNIPAR	INDEFERIDO	**48,00**
14	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
15	Diana Moura Ramos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
16	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
17	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
18	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
19	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
20	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
21	Fernanda Pereira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
22	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
23	Gabriela de Souza	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
24	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
25	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
26	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
27	Guilherme Augusto Santos Finato	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
28	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
29	Hellen Caroline Moreira de Jesus	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
30	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
31	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
32	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
33	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
34	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
35	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
36	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
37	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
38	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
39	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
40	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
41	Letícia Viana dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
42	Luan André Silva	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
43	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
44	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
45	Maressa Dielen da Silva	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
46	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
47	Maria Eduarda Catti	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
48	Mario Augusto da Cunha	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
50	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
51	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
52	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
53	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
54	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
55	Paula Fernanda Bonoto	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
56	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
57	Rafael Igor Ignácio Braga	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
58	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
59	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
60	Renan Diogo Martins Pereira	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
61	Renan Hoffmam Delafiori	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
62	Renan Lídio Manfroi	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
63	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
64	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
65	Tamara Laiza da Silva Rodrigues	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
66	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	DEFERIDO	**120,00**
67	Victória Heloise Bernieri	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
68	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**
69	Vinicyus Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	INDEFERIDO	**120,00**

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atende aos requisitos do Edital de Cadastramento 366/2022 e da Lei n. 1.936/2022 para recebimento do Auxílio Transporte:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	CINTIA MARQUES AVANCI DE SOUZA	UTFPR	INDEFERIDO	R$ 400,00
2	GABRIEL GOMES DE SOUZA	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 400,00
3	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	UNIPAR	INDEFERIDO	R$ 400,00

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEBRO**	**VALOR MENSAL**
1	GABRIELY ALVES MARTINS	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
2	GEANFRANCO MARQUES PALMA	UNIPAR	INDEFERIDO	R$ 120,00

3	KAUAN CAMARGO SANTOS	UNIPAR	INDEFERIDO	R$ 120,00
4	LUIZ ANTONIO NEOTTE DE MELO COSTA	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
5	THALLYS GABRIEL DA SILVA ZAVADZKI	UNIPAR	INDEFERIDO	R$ 120,00

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	ANALICIA PICCIUTO DOS SANTOS	UFPR	INDEFERIDO	R$ 160,00

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	DANIELA LUIZA APRIGIO	UNIOESTE	INDEFERIDO	R$ 320,00

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INST. DE ENSINO**	**FREQUÊNCIA SETEMBRO**	**VALOR MENSAL**
1	GUILHERME NEVES LIMA	UNIMEO	DEFERIDO	R$ 360,00

Terra Roxa, 10 de outubro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BF7AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 105/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 105/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 148/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 105/2022, o(s) participante(s):

1245627 - SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT FEMININO: 03 (TRÊS) CAMISETAS DE MALHA E MANGA CURTA - COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA, NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CAMISETA DE MALHA E MANGA LONGA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAQUETA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MÁQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INÍCIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTREPERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 02 (DOIS) SHORTS SAIA EM HELANCA - CONFECCIONADO EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280 GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. SAIA SOBREPOSTA A FRENTE FIXADA EM TODA LATERAL DO LADO ESQUERDO E	KIT	SERGIO CONFECÇÕES	823	R$208,00	R$171.184,00

	CÓS, SOLTA NO LADO DIREITO. NAS LATERAIS VIVO DE 0,5 MM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, APLICADO EM MÁQUINA OVERLOCK DE CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAPONA DE INVERNO - CONTENDO TECIDO EXTERNO: CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESTE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA (PANTONE 18- 0601 TPX). TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM²,ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMAN OLD STYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA.CAPUZ: O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZIPER NYLON DESTACAVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS: NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ: NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS: AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20 MM PRONTA. BORDADO: DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA INTERLOCK. ETIQUETA: AS JAPONAS DEVEM TER ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, FIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM: AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG.					
2	KIT MASCULINO: 03 (TRÊS) CAMISETAS DE MALHA E MANGA CURTA - COR AMARELA PANTONE 14- 0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES. MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8 MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CAMISETA DE MALHA E MANGA LONGA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA - NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAQUETA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MÁQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INÍCIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTREPERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 02 (DUAS) BERMUDAS EM HELANCA - CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280 GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5 CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAPONA DE INVERNO - CONTENDO TECIDO EXTERNO:CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESTE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA(PANTONE 18- 0601 TPX). TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM²,ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMAN OLD STYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA.CAPUZ: O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZIPER NYLON DESTACAVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS: NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ:NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS: AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20MM PRONTA. BORDADO: DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA	KIT	SERGIO CONFECÇÕES	843	R$210,00	R$177.030,00

	INTERLOCK. ETIQUETA: AS JAPONAS DEVEM TER ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, FIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM: AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG.					
3	KIT FEMININO: 03 (TRÊS) CAMISETAS DE MALHA E MANGA CURTA - COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA, NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CAMISETA DE MALHA E MANGA LONGA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAQUETA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MÁQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INÍCIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTREPERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 02 (DOIS) SHORTS SAIA EM HELANCA - CONFECCIONADO EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280 GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. SAIA SOBREPOSTA A FRENTE FIXADA EM TODA LATERAL DO LADO ESQUERDO E CÓS, SOLTA NO LADO DIREITO. NAS LATERAIS VIVO DE 0,5 MM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, APLICADO EM MÁQUINA OVERLOCK DE CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAPONA DE INVERNO - CONTENDO TECIDO EXTERNO: CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESTE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA (PANTONE 18- 0601 TPX). TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM²,ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMAN OLD STYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA.CAPUZ: O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZIPER NYLON DESTACAVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS: NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ: NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS: AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20 MM PRONTA. BORDADO: DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA INTERLOCK. ETIQUETA: AS JAPONAS DEVEM TER ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, FIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM: AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG.	KIT	SERGIO CONFECÇÕES	275	R$208,00	R$57.200,00
4	KIT MASCULINO: 03 (TRÊS) CAMISETAS DE MALHA E MANGA CURTA - COR AMARELA PANTONE 14- 0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES. MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8 MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CAMISETA DE MALHA E MANGA LONGA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA - NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAQUETA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO	KIT	SERGIO CONFECÇÕES	282	R$210,00	R$59.220,00

	LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MÁQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INÍCIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTREPERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 02 (DUAS) BERMUDAS EM HELANCA - CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280 GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5 CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG; 01 (UMA) JAPONA DE INVERNO - CONTENDO TECIDO EXTERNO:CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESTE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA(PANTONE 18- 0601 TPX). TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM².ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMAN OLD STYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA.CAPUZ: O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZIPER NYLON DESTACAVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS: NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ:NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS: AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20MM PRONTA. BORDADO: DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA INTERLOCK. ETIQUETA: AS JAPONAS DEVEM TER ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, FIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM: AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. TAMANHO A SER SOLICITADO DO 02 AO EG.					
Total do Fornecedor:						R$464.634,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ADF07BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 093/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 93/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 153/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 93/2022, o(s) participante(s):

1289985 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA SOBRE PISO, COM CÉLULAS DE CARGA TOTALMENTE DIGITAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 TONELADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18,00 METROS (COMPRIMENTO) X 3,20 METROS (LARGURA); COMPREENDENDO FORNECIMENTO DA BALANÇA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO, INDICADOR DIGITAL, SOFTWARE GERENCIADOR DA BALANÇA, SISTEMA CANCELAS PARA CONTROLE DE ACESSO À PLATAFORMA, PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DAS MESMAS.	UNIDADE	LIDER	1	R$100.000,00	R$100.000,00
Total do Fornecedor:						R$100.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9B837CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ N° 07.911.409/0001-09

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M³	400	Transporte e destinação final de resíduos classe II – A e II – B, coleta através de contêiner rollon, transporte e destinação final em aterro	**R$ 240,00**	**R$ 96.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5437B1D8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 102/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 11/10/2022 às 23h59min do dia 13/10/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Especial

	4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042192	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência

	4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041241	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	PcD - Pessoa com Deficiência

	4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038929	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0038639	ROSEANE PETRY	PcD - Pessoa com Deficiência

	4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040106	ALEX FABIO MADRONA FRANCISCO	PcD - Pessoa com Deficiência
0038773	DENIS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043374	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

0038212 WEVERTON DOS SANTOS PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

	4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042174	ADEMIR ALVES PANTANO	PcD - Pessoa com Deficiência

		Afrodescendente
0040285	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0038277	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041830	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040807	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041223	FRANCIELLE LEMKE	PcD - Pessoa com Deficiência
0038175	MARCOS ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039238	NARA CRISTINA MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE

0042579 ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS PcD - Pessoa com Deficiência,

	4311 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041216	EDVALDO ALVES DA SILVA	Afrodescendente
0043503	MARTA EDUARDA FERREIRA DE ANDRADE	Afrodescendente
0038728	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

	4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041382	ADRIANA CORDEIRO ALVES	Afrodescendente
0039420	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Afrodescendente
0042301	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	Afrodescendente
0039421	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Afrodescendente
0038746	DAYVSON VAZ DIONISIO	Afrodescendente
0040061	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	Afrodescendente
0041581	EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041025	FLAVIA CLARA SAVELLI	Afrodescendente
0038594	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	Afrodescendente
0038885	GISLAINE SANTOS DA COSTA	Afrodescendente
0040082	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	Afrodescendente
0040274	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	Afrodescendente
0043410	LUCAS DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039999	LUCIVALDO FERRREIRA SANTOS	Afrodescendente
0042297	LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS	Afrodescendente
0042721	MARIA LUIZA ANTUNES	Afrodescendente
0038635	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	Afrodescendente
0042574	NICOLLY KETYNE MARQUES BONFIM	Afrodescendente
0042614	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	Afrodescendente
0043335	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	Afrodescendente
0041197	ROBERVAL LOPES RAMOS	Afrodescendente
0041424	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	Afrodescendente
0039125	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	Afrodescendente
0039422	ZALMIR RIBEIRO	Afrodescendente

	4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038701	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038245	CLELIO BARBOSA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043475	GABRIEL CREMONEIS ANGELO	Afrodescendente
0040777	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Afrodescendente
0040453	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	Afrodescendente
0039471	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	Afrodescendente

0038416	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	Afrodescendente
0042816	LARISSA GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040040	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	Afrodescendente
0038550	LUCAS DA SILVA	Afrodescendente
0038557	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0039261	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038555	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	Afrodescendente
0040027	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039074	SUELEN SANTIAGO CABRAL	Afrodescendente
0039041	THAMYRES PIRES SANTANA	Afrodescendente

	4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042477	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	Afrodescendente
0040688	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	Afrodescendente
0043482	CARLOS ALEXANDRE FONSECA DOS PASSOS	Afrodescendente
0039002	CAROLINE GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0042750	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	Afrodescendente
0040872	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
0041078	DEBORA SAMPAIO MODESTO	Afrodescendente
0041065	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	Afrodescendente
0039689	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
0040830	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Afrodescendente
0040620	JOSE EDISON DE MACEDO	Afrodescendente
0039082	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Afrodescendente
0042299	JUCILENE GONÇALVES RITA	Afrodescendente
0040202	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	Afrodescendente
0038586	LARISSA DA SILVA	Afrodescendente
0043462	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR	Afrodescendente
0040757	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	Afrodescendente
0039394	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	Afrodescendente
0038678	MARIA JOSÉ SOARES	Afrodescendente
0038159	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	Afrodescendente
0043193	MARINEZ FERREIRA DA LUZ	Afrodescendente
0041174	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	Afrodescendente
0040728	ROSANA DE FREITAS ELIAS	Afrodescendente
0041689	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0041652	ROZANE SALETE DE LIMA	Afrodescendente
0041760	VANESA GAMA	Afrodescendente

	4315 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038714	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente

	4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038849	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	Afrodescendente
0039050	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
0042122	JEAN BART DAVID	Afrodescendente
0042392	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	Afrodescendente
0042251	PAULA PEREIRA NUNES	Afrodescendente

	4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042717	ALINE PEZZI ALBERT	Afrodescendente
0042935	ANA CAROLINA DIAS PLAISANT	Afrodescendente
0042866	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039924	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039910	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0040795	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	Afrodescendente
0038185	BRENDA CAROLINE MIRANDA FARIA	Afrodescendente

0040018	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0038826	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	Afrodescendente
0039753	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0043445	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	Afrodescendente
0041639	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	Afrodescendente
0039301	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	Afrodescendente
0038435	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	Afrodescendente
0038612	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0038264	ESTELA RIBEIRO AMORIM	Afrodescendente
0039937	FÁBIO CÉSAR MARCONDES RIBAS	Afrodescendente
0039952	GERUZA VELLOZO DE PINA	Afrodescendente
0041717	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	Afrodescendente
0043249	ISRAEL CARLOS BINGA	Afrodescendente
0042124	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	Afrodescendente
0038196	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	Afrodescendente
0038951	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	Afrodescendente
0041300	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	Afrodescendente
0043098	MARCELO DE SOUZA	Afrodescendente
0038218	MARTA SANTOS SUMBA	Afrodescendente
0039617	MICHAEL JACKSON NEVES	Afrodescendente
0042658	NADIA ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0038721	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038935	REGIANE APARECIDA LIMA	Afrodescendente
0040480	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Afrodescendente
0038540	SILVANI SANTOS MOREIRA	Afrodescendente
0040539	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	Afrodescendente
0041640	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Afrodescendente
0039386	VIVIANNE PETERS DA SILVA	Afrodescendente
0041466	WANESSA APARECIDA DA COSTA	Afrodescendente

0038212 WEVERTON DOS SANTOS PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

	4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038697	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	Afrodescendente
0040005	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	Afrodescendente
0041285	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	Afrodescendente
0040602	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	Afrodescendente
0039233	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	Afrodescendente

	4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039369	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	Afrodescendente
0042310	CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038764	HERALDO DE ARAÚJO FILHO	Afrodescendente
0043164	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	Afrodescendente

	4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039028	FLAVIO CORREA PEREIRA	Afrodescendente

	4324 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038820	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente

	4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040462	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042970	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	Afrodescendente

	4328 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039048	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente

	4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038477	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Afrodescendente
0042579	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0043076	AMANDA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041548	ANA CLAUDIA COUTINHO DA SILVA	Afrodescendente
0042609	ANA CLAUDIA RIBEIRO	Afrodescendente
0042525	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
0039774	CAMILA PIMENTA	Afrodescendente
0039718	CARLA GEOVANA DE GOES PEREIRA	Afrodescendente
0043093	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0039488	CRISTIANO CLAUDINO	Afrodescendente
0041544	DAVI DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
0040638	DEBORA CRISTIANE FAGUNDES	Afrodescendente
0043477	DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA	Afrodescendente
0043165	DENIZ ALCIDES JOSÉ	Afrodescendente
0042086	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	Afrodescendente
0042604	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041994	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Afrodescendente
0039027	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	Afrodescendente
0042772	FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042819	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	Afrodescendente
0041311	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	Afrodescendente
0042188	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042900	JANAINA DA COSTA CUNHA	Afrodescendente
0039267	JÉSSICA DE OLIVEIRA FRANÇA	Afrodescendente
0039694	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Afrodescendente
0041865	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	Afrodescendente
0041509	KERIN DA SILVA MACEDO	Afrodescendente
0040427	KÉZIA DANIELA SILVA FREITAS	Afrodescendente
0042808	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	Afrodescendente
0040003	LILIANE DOS SANTOS	Afrodescendente
0038448	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	Afrodescendente
0041206	LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA REIS	Afrodescendente
0040447	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0039243	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Afrodescendente
0043155	MARÍLIA MUNIQUE DOS SANTOS COSTA	Afrodescendente
0043251	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	Afrodescendente
0042406	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	Afrodescendente
0042836	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Afrodescendente
0039371	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Afrodescendente
0042146	NADIANARA DE LIMA TEZZA	Afrodescendente
0042326	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042410	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
0040514	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	Afrodescendente
0038434	RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	Afrodescendente
0041317	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	Afrodescendente
0039721	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0041664	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039723	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0038987	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	Afrodescendente
0042912	ROSIMARA MOTA DIAS	Afrodescendente
0040445	SANDERSON MENDES DA SILVA	Afrodescendente
0042773	SANDRA MARA DE FRANÇA	Afrodescendente
0038534	SIMONE BATISTA LEITE	Afrodescendente

0042500	SIMONE PEREIRA DO VALE	Afrodescendente
0038685	TANIA ROCHA DE PRA	Afrodescendente
0041067	THAIS DE CASSIA CHOFARD	Afrodescendente
0040020	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Afrodescendente
0039958	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Afrodescendente
0043026	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039203	THIANY RODRIGUES NEVES	Afrodescendente
0042509	VANESSA NEVES DE JESUS	Afrodescendente
0042546	VANESSA SILVA DE LIMA	Afrodescendente
0042867	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	Afrodescendente
0041669	VICTOR HUGO MACHADO	Afrodescendente
0039627	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040209	ZAIRA BRAGA DE SOUZA	Afrodescendente

	4330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040610	AMANDA SABINO SOUZA	Afrodescendente

	4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041696	GABRIEL TIZONI GOES	SALA DE FÁCIL ACESSO
0042109	WILLIAM MACHADO JURACH	FISCAL LEDOR
0042109	WILLIAM MACHADO JURACH	FISCAL TRANSCRITOR
0042109	WILLIAM MACHADO JURACH	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

		4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**CONDIÇÃO**
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA		FISCAL LEDOR
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA		FISCAL TRANSCRITOR
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA		TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

	4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038883	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	LACTANTE

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0039997	BRUNA GRENSOSKI	LACTANTE
0042507	JACKELINE MOURA GORDIA	LACTANTE
0041451	POLIANA MOREIRA CLARO GUSMAO	LACTANTE
0042130	SIMONE MACHADO JAMUR DOS SANTOS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

	4311 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040142	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	Ampla Concorrência
0040626	AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038694	ANA PAULA LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
0041215	ANA PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042829	ANGELA DREVEK FERNANDES	Ampla Concorrência
0041598	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041540	CARELYN APARECIDA DE FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
0039003	CARIN CRISTINA MACULAN BRANDINO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039354	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042497	CHRISTIANY MATSUMOTO	Ampla Concorrência
0042882	CLAREDIR APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041562	CRISTIANE GLODZINSKI	Ampla Concorrência
0038948	CRISTIANE SERAFIM	Ampla Concorrência
0041216	EDVALDO ALVES DA SILVA	Afrodescendente
0042035	EUNICE DOS SANTOS IENZEN DOS REIS	Ampla Concorrência
0039573	FERNANDA MARCELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0040492	GIOVANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038363	IRIS MARGARIDA S ALVES	Ampla Concorrência
0043302	IZABELLE CAMILA MARCONDES	Ampla Concorrência
0039569	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0042767	JHENIFFER DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0043484	JOELZA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043488	JONATHAN FERREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038757	KALYTA PAZ DE PAULA	Ampla Concorrência
0039161	KISSILA COITINHO LÍRIO ANTUNES	Ampla Concorrência
0042993	LARISSA EMILY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042951	LETÍCIA MELO BATISTA	Ampla Concorrência
0038486	LORIZA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039870	LUANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039296	MARINEIS DE CASTRO PADILHA CARDOSO	Ampla Concorrência
0043503	MARTA EDUARDA FERREIRA DE ANDRADE	Afrodescendente
0041895	MAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038918	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	Ampla Concorrência
0040639	PRISCILA WOLFF	Ampla Concorrência
0038279	RITA DE CÁSSIA BARROS FIORENZA	Ampla Concorrência
0041800	ROSÂNGELA DOS SANTOS LUZ	Ampla Concorrência
0042171	SABRINA MATTOS	Ampla Concorrência
0042602	SANDRA MARA VACHOWICZ	Ampla Concorrência
0041441	SUELI COELHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043437	TAMARA FERNANDES LOPES	Ampla Concorrência
0039160	VANDA BRENNER	Ampla Concorrência
0041345	VANIA APARECIDA WIERZBICKI	Ampla Concorrência
0039596	VANUSA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0038728	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

	4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043389	ABGAIL MIRIAN MGGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039166	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	Ampla Concorrência
0038210	ADEMAR AMERICO FORNEL	Ampla Concorrência
0039752	ADEMIR ELOI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041355	ADENILSO PEREIRA DOS SANTOS FACETI	Ampla Concorrência
0042386	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	Ampla Concorrência
0041419	ADRIANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040208	ADRIANA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0043018	ADRIANA CLÁUDIA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041382	ADRIANA CORDEIRO ALVES	Afrodescendente
0039963	ADRIANA DUNAISKI	Ampla Concorrência
0040093	ADRIANA LEME DE DEUS	Ampla Concorrência
0038291	ADRIANA SANTOS CARMO	Ampla Concorrência
0040682	ADRIANA SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0042073	ADRIANE BENITES MENDES	Ampla Concorrência
0041488	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040669	ADRIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038680	ADRIANO ANDRADE	Ampla Concorrência
0042191	ADRIANO BIANCONI	Ampla Concorrência
0042221	ADRIANO CIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040292	ADRIANO NOBRE REIS FILHO	Ampla Concorrência
0040076	ADRIELE VALDETE MACHADO	Ampla Concorrência
0040649	ADRIELLI ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0041854	ADSON BERNARDO SCHOFFEN	Ampla Concorrência
0039637	ALAIR PEREIRA	Ampla Concorrência
0039163	ALAN ALISON VEIGA BENTO	Ampla Concorrência
0039420	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Afrodescendente
0040302	ALANA CARLA RAMOS GOMES	Ampla Concorrência
0041411	ALANA PAULA MIRANDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039029	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência
0041141	ALESSANDRO MUNHOS	Ampla Concorrência

0041942	ALEX MAXIMO OLDANE	Ampla Concorrência
0041312	ALEX SANDRO SCHILLER AIRES	Ampla Concorrência
0038707	ALEXANDRA LISBOA COELHO	Ampla Concorrência
0038560	ALEXANDRE CESAR ROSA	Ampla Concorrência
0041566	ALEXANDRE DE SALVO KESSIN PALHARES	Ampla Concorrência
0042748	ALEXANDRE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040531	ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	Ampla Concorrência
0042811	ALEXANDRE SZTYBER OGGIONE	Ampla Concorrência
0042301	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	Afrodescendente
0039218	ALICE EMANUELLE VENÂNCIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040074	ALINE CRISTINE MENDES OVELAR	Ampla Concorrência
0041997	ALINE DE ARZAO ROCHA	Ampla Concorrência
0038482	ALINE FERNANDA COGROSSI	Ampla Concorrência
0042876	ALINE HEVELIM PRESTES DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0040349	ALINE KRULIKOSKI PEREIRA NERY	Ampla Concorrência
0040165	ALINE NIEPICUY ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038495	ALINE TRENNEPOHL VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043197	ALISSON COMUNELLO LEAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040228	ALLANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039421	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Afrodescendente
0038800	AMANDA ALBUQUERQUE ALVES	Ampla Concorrência
0038847	AMANDA ARAUJO BRIDAROLI	Ampla Concorrência
0038835	AMANDA CRISTINA GUIMARÃES DE TOLEDO	Ampla Concorrência
0039138	AMANDA DILGER LOVATTO SCHORR	Ampla Concorrência
0040056	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043298	AMANDA SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0042825	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041089	AMIITON FERNANDO ALEXANDRINI	Ampla Concorrência
0038538	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039624	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	Ampla Concorrência
0040261	ANA CAROLINE DIAS EMMERICH	Ampla Concorrência
0040439	ANA CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043435	ANA CLARA LAURINDO COSTA	Ampla Concorrência
0043225	ANA CLAUDIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038181	ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039831	ANA ELOISA DE VITO GEBING	Ampla Concorrência
0040643	ANA FLAVIA LOPES CRISANTO	Ampla Concorrência
0043067	ANA FLAVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0040320	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	Ampla Concorrência
0040721	ANA LÚCIA MOLINARI	Ampla Concorrência
0040105	ANA MARIA DA SILVA MELLO	Ampla Concorrência
0042714	ANA PAULA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0039091	ANA PAULA MESQUITA LIMAS	Ampla Concorrência
0038954	ANA PAULA SILVA ZELLA	Ampla Concorrência
0038663	ANA PAULA VANIN JACINTO	Ampla Concorrência
0042833	ANDERSON ASSIS MARKOWICZ	Ampla Concorrência
0043236	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0040187	ANDERSON FABIANO SÓLON GONZALES	Ampla Concorrência
0040089	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	Ampla Concorrência
0041741	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	Ampla Concorrência
0042842	ANDRE MARCELO MARTINS	Ampla Concorrência
0039654	ANDRÉ RICARDO REIS DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0041726	ANDRÉ VICENTE LEITE	Ampla Concorrência
0039149	ANDREIA BECKER	Ampla Concorrência
0038703	ANDRESSA BERNARDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038758	ANDRESSA CRISTIANE TOMAZ	Ampla Concorrência
0038904	ANDREY WELITON DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência
0038359	ANDRIELE GASQUES DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0038565	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	Ampla Concorrência
0038671	ANGELA APARECIDA NESPOLO	Ampla Concorrência

0041208	ANGELICA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040723	ANGELO EDUARDO NICOLATO	Ampla Concorrência
0039730	ANGELO ROSINA	Ampla Concorrência
0041180	ANITALY REGINA FERRARI	Ampla Concorrência
0039460	ANNE KAROLINE RIBEIRO TOMAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
0042777	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039118	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039172	ANTÔNIO CARLOS APARECIDO TRIPOLI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038526	ANTONIO CIPRIANO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040970	ANTONIO MARCELINO	Ampla Concorrência
0039934	ARIELLY KARINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039497	AURICLEI SOZO	Ampla Concorrência
0038715	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039795	AZENILDO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042322	BEATRICE FERRAZ MOSS	Ampla Concorrência
0039182	BRAULIO DIAS SOARES	Ampla Concorrência
0041176	BRAYAN EVILASIO DE81.535-552 BARROS	Ampla Concorrência
0042437	BRENDA STEFANY GOUVÊA TOMASINI	Ampla Concorrência
0042344	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	Ampla Concorrência
0041473	BRUNA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0042824	BRUNA GABRIELA CORREA DALBÃO	Ampla Concorrência
0040253	BRUNA GABRIELE DE JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040189	BRUNA MAIARA SCHULZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039144	BRUNA RENATA PROENÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042954	BRUNO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041043	BRUNO CESAR TELLES DE MENEZES	Ampla Concorrência
0043455	BRUNO GRUN ROUSSENQ	Ampla Concorrência
0042271	BRUNO MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0043323	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	Ampla Concorrência
0040938	CAMILA COSTA CUSTODIO BUENO	Ampla Concorrência
0042202	CAMILA DA ROSA BELARMINO	Ampla Concorrência
0039428	CAMILA DINIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042075	CAMILA FREIRE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038256	CAMILA RAFAELA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038205	CAMILA THUR	Ampla Concorrência
0042233	CAMILI FLORENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040138	CARLA ANDREA REGIS LIMA	Ampla Concorrência
0041787	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	Ampla Concorrência
0039832	CARLA FERNANDA DE VITO GEBING	Ampla Concorrência
0040058	CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0042278	CARLOS FERNANDO MALESKI	Ampla Concorrência
0039511	CARMEM CRISTINA SALLES	Ampla Concorrência
0039201	CARMEM MARIA LEONARDI	Ampla Concorrência
0042999	CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0038278	CAROLINE FUSIKI	Ampla Concorrência
0043422	CECILIA LEITE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041333	CELSO DIAS DE BRITO	Ampla Concorrência
0043353	CHRISTYAN MORO STADNIK	Ampla Concorrência
0038364	CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	Ampla Concorrência
0040159	CINTIA MARIANO PRADO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038616	CIRLEI FERNANDES MARQUES	Ampla Concorrência
0042193	CLARICE VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041198	CLAUDEMIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0043190	CLAUDEMIR DE ARRUDA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039107	CLAUDETE A MACHADO	Ampla Concorrência
0038335	CLAUDETE PAVLAK	Ampla Concorrência
0041369	CLAUDIA NEVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040471	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

0040315	CLAUDINEIA ROCHA	Ampla Concorrência
0039194	CLAUDINEIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043075	CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0039650	CLAUDIO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0042668	CLAUDIO ROBERTO DOS REIS FILHO	Ampla Concorrência
0042474	CLEBER JOÃO LAIBIDA	Ampla Concorrência
0039242	CLEIA NAYA COELHO DO PRADO	Ampla Concorrência
0042475	CLEIDE DOS SANTOS LAIBIDA	Ampla Concorrência
0039185	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040916	CLEONICE APARECIDA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0042835	CLERISON BELCHIOR DE FREITAS SOUZA	Ampla Concorrência
0039353	CRISTIANA CONGROSSI LOPES	Ampla Concorrência
0039777	CRISTIANE COSTA DOERL	Ampla Concorrência
0043082	CRISTIANE DA SILVA VERSOZA	Ampla Concorrência
0040448	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	Ampla Concorrência
0042419	CRISTIANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041391	CRISTIANE DO ROCIO MARQUES	Ampla Concorrência
0039397	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0039282	DAIANE BRANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038384	DAIANY FERNANDA BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040551	DANIEL FERNANDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0042925	DANIEL KOERICH	Ampla Concorrência
0039000	DANIEL RODRIGO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039546	DANIELE LUCINDO RAMOS	Ampla Concorrência
0038972	DANIELE PORTES DE MOURA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040972	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	Ampla Concorrência
0043215	DANILO LUIZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0042766	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039468	DAULTON PEREIRA	Ampla Concorrência
0041882	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042706	DAVID ANDRÉ BARBOSA	Ampla Concorrência
0039217	DAVID CESAR BONIFACIO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039124	DAVID JACINTO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042205	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	Ampla Concorrência
0040297	DAYANE VALERIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038746	DAYVSON VAZ DIONISIO	Afrodescendente
0038425	DEBORA ANACLETO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041771	DEBORA DO ROCIO COLODEL FERMINO	Ampla Concorrência
0042687	DÉBORA SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
0040856	DÉBORA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042632	DELMA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043368	DELMIRA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041871	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	Ampla Concorrência
0042768	DICESAR ALMEIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040759	DIEGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042287	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0040764	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	Ampla Concorrência
0039633	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Ampla Concorrência
0040515	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Ampla Concorrência
0040259	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040061	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	Afrodescendente
0038965	EDER ROBERTO ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038439	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
0042040	EDINA ELIANDRA BUENO	Ampla Concorrência
0043306	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042300	EDNALDO VELOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041758	EDUARDO GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039274	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038816	EDUARDO OTÁVIO DE ARAÚJO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041453	ELAINE PAGESKI	Ampla Concorrência

0042804	ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043369	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	Ampla Concorrência
0038668	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES	Ampla Concorrência
0039380	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência
0040698	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	Ampla Concorrência
0041306	ELIANE CRISTINA VIANA	Ampla Concorrência
0039941	ELIANE DE AVILA	Ampla Concorrência
0041259	ELIETE FERNANDES CORREA	Ampla Concorrência
0042025	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0043436	ELISA CORREIA PACHECO	Ampla Concorrência
0039254	ELISABETE CRISTINO MENDES	Ampla Concorrência
0041136	ELISABETE DULLIUS	Ampla Concorrência
0039329	ELISANETE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038940	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	Ampla Concorrência
0038771	ELIZABETH MACHADO BONFIM SAQUELLI	Ampla Concorrência
0041330	ELIZANDREE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041864	ELLEN CAROLINE DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041280	ELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042098	ELODIA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0041277	ELOIZA AGOSTINHO TORRES	Ampla Concorrência
0041716	EMANUEL MENDES LUZ	Ampla Concorrência
0042803	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041148	EMELY PEREIRA GONÇALVES CORRÊA	Ampla Concorrência
0039313	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041282	ERICK MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência
0042678	ERICO ELIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042797	ERIKA VITORIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042880	ERONILDA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039565	ESTER ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041510	EVANDRO GONTIJO DE BRITO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041581	EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041555	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040914	EVERTON PAVAN	Ampla Concorrência
0040057	EWERTON LUIZ CABRAL	Ampla Concorrência
0042414	FABIANI ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042789	FABIELE DO ROCIO GODOY	Ampla Concorrência
0040201	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043008	FABIO LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040524	FABIO NUNES	Ampla Concorrência
0042305	FABIO ROBERT GUEDES FILHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040063	FÁBIO SCHULZ	Ampla Concorrência
0042082	FABRICIO REGIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043041	FAGNER DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042569	FATIMA ZANARDI	Ampla Concorrência
0041945	FELIPE MARCOLAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042048	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041047	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	Ampla Concorrência
0041347	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0041856	FERNANDA GOULIN DRAUSNICK	Ampla Concorrência
0040983	FERNANDA IZABELLY RIBINSKI	Ampla Concorrência
0039626	FERNANDA KELLY COLODEL	Ampla Concorrência
0038189	FERNANDO BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043380	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0041297	FLÁVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041025	FLAVIA CLARA SAVELLI	Afrodescendente
0038674	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039996	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042134	FRANCIELE APARECIDA ZANETTI	Ampla Concorrência
0039265	FRANCIELE MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0039644	FRANCIELE PRESTES	Ampla Concorrência

0038594	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	Afrodescendente
0041939	FRANCIELI MORAES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041617	FRANCIELI SOZO	Ampla Concorrência
0041049	FRANCISCO CARLOS PORPIGLIO	Ampla Concorrência
0043219	FRANCISCO ELISON COUTINHO	Ampla Concorrência
0038814	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039661	GABRIEL ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042782	GABRIEL BROSKA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041795	GABRIEL DE FARIA PINS	Ampla Concorrência
0038310	GABRIEL HENRIQUE SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039826	GABRIEL LEAL KULIK	Ampla Concorrência
0041546	GABRIEL LUCAS MACHADO KRUGER	Ampla Concorrência
0043153	GABRIEL MIRANDA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0040912	GABRIEL MUNHOZ FIRMINO	Ampla Concorrência
0041696	GABRIEL TIZONI GOES	Ampla Concorrência
0039010	GABRIEL WEBBER	Ampla Concorrência
0039012	GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041237	GABRIELA PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0042996	GABRIELA ROSA GRASSI	Ampla Concorrência
0043161	GABRIELE SOARES	Ampla Concorrência
0042217	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040211	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	Ampla Concorrência
0038161	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	Ampla Concorrência
0040825	GELSON MEDRADE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041644	GENOVIL JOSE SANGLARD	Ampla Concorrência
0040225	GERALDO DE LIMA POLAKOVSKI	Ampla Concorrência
0039877	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038767	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0040476	GICELE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0038340	GICELY TRINTIN ROESNER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040962	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041877	GILMAR SILVA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042823	GILSON DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0039114	GILSON VELOZO	Ampla Concorrência
0043128	GIOVANE APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042953	GIOVANI BRESSAN	Ampla Concorrência
0042631	GISELE RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0038885	GISLAINE SANTOS DA COSTA	Afrodescendente
0042831	GIZELE VASQUE	Ampla Concorrência
0039034	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	Ampla Concorrência
0038619	GRACIANNE ELSIE VIANA BATISTA LEITE	Ampla Concorrência
0042252	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040945	GRAZIELE AMORIM GONCALVES	Ampla Concorrência
0040674	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041037	GRAZIÉLLI CARLOS	Ampla Concorrência
0042001	GUILHERME FRANCISCO VIEIRA FABIANO	Ampla Concorrência
0041027	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0040154	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041926	GUILHERME PEREIAR BISPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039106	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	Ampla Concorrência
0042101	GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE	Ampla Concorrência
0041506	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	Ampla Concorrência
0042449	HELENA MARIA SANCHES	Ampla Concorrência
0043432	HÉLIO BRITO	Ampla Concorrência
0043443	HELLEM HAGGEM POLICARPO	Ampla Concorrência
0038418	HELLEN MARTINS MACHADO DE MIRANDA MENDES	Ampla Concorrência
0042962	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
0040039	HELOY IGNACIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039387	HENRIQUE PARANA BORGES	Ampla Concorrência
0042156	HENRIQUE POLICARPO NETO	Ampla Concorrência

0043111	HEVELYN PIRES DA SILVA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0039677	HYGOR RODRIGO ANTONELLI BARBOSA	Ampla Concorrência
0039581	IASMIM ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040299	ILIZENE DE FATIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040082	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	Afrodescendente
0040180	IOHANA LAYSA SANTOS MUCHAJLO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041425	IRACI CONSUELO VIANA BATISTA	Ampla Concorrência
0042280	IRINEU VIEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038914	IRONEI DE FREITAS TIMOTIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUÁRIO	Ampla Concorrência
0039024	ISABELE CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039828	ISABELLA KLEINA BOCZKOSKI MAZUR	Ampla Concorrência
0041505	ISABELY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039049	IURY CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042588	IVONIR CLEWERSSON MARINHO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041309	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	Ampla Concorrência
0040606	JACIARA AMANDA TEIXEIRA TRIAQUIM	Ampla Concorrência
0041874	JACIR WALTER	Ampla Concorrência
0039169	JAIR LEONET	Ampla Concorrência
0042523	JAIR PIMENTA BRAGA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042536	JAKELINE SOARES VALENTIM	Ampla Concorrência
0041427	JANAINA LEONTINA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042934	JANDIR RAMALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040286	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040108	JAQUELINE VINHARSKI CARLOS	Ampla Concorrência
0042771	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039180	JAQUESON LEONARDO PINTO	Ampla Concorrência
0040695	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040282	JEAN BARBOSA CARLOS	Ampla Concorrência
0039312	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	Ampla Concorrência
0042869	JEAN FRANCISCO VIDAL	Ampla Concorrência
0039280	JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038410	JECELIN VANESSA THOMAZ KRUZYNSKI	Ampla Concorrência
0038346	JEFERSON DA ROCHA BUENO	Ampla Concorrência
0039959	JENIFER MAIARA DE SOUZA FELICIANO	Ampla Concorrência
0040864	JENNIFFER AMANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042153	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Ampla Concorrência
0039212	JESIANE FERMINO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041041	JÉSSICA CHELSEA CASSIANO ALVES	Ampla Concorrência
0038402	JÉSSICA NANTES	Ampla Concorrência
0043202	JESSICA PAOLLA BAHLS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041978	JESSICA RODRIGUES MOURA	Ampla Concorrência
0040337	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039938	JOAO DOS SANTOS BRUMATTI	Ampla Concorrência
0042949	JOÃO OTAVIO PORTELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038489	JOAO PEDRO LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038177	JOCIANE FRANCO SOARES	Ampla Concorrência
0040519	JOEL LUIZ RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038382	JOELMA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040136	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	Ampla Concorrência
0043006	JONATA ARIEL DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039572	JONATA RICHTER NIEVAS	Ampla Concorrência
0042798	JONATEL PINTO	Ampla Concorrência
0038893	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	Ampla Concorrência
0040133	JORDANA MARIA DA SILVA PERSIN	Ampla Concorrência
0039783	JORGE ROGENSKI NETO	Ampla Concorrência
0041713	JOSE CARLOS DA SILVA CHAGAS	Ampla Concorrência
0040274	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	Afrodescendente
0041384	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042192	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência

0039510	JOSÉ VALDINEI PERUSSI	Ampla Concorrência
0042031	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Ampla Concorrência
0041016	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040305	JÔSI MARIA BERVIAN	Ampla Concorrência
0042675	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS	Ampla Concorrência
0038786	JOSIANE DE MELO	Ampla Concorrência
0041245	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038317	JOSIANE RINKE BELLO	Ampla Concorrência
0038300	JOSIANI DO ROCIO SANTORO SILVA	Ampla Concorrência
0040570	JOSIMARA CARDOSO DO CARMO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042160	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	Ampla Concorrência
0042618	JOSUÉ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040820	JOVANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039704	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039642	JULIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042308	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	Ampla Concorrência
0038473	JULIANA MARCANTE OZORIO	Ampla Concorrência
0040691	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038574	JULIANA RICARDO	Ampla Concorrência
0042624	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
0038349	JULIANE ACHINITZ	Ampla Concorrência
0042481	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040193	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043272	JULIO CESAR VISSOTO	Ampla Concorrência
0043485	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	Ampla Concorrência
0042651	KALIL MOHAMED CHIAH	Ampla Concorrência
0041979	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039284	KAREN CAROLINE BENTO	Ampla Concorrência
0043142	KAREN CRISTINA LUCIO	Ampla Concorrência
0041015	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040163	KARLA CYNTIA BRESCIANI	Ampla Concorrência
0041233	KARLA RODRIGUES NEUMANN ALVES	Ampla Concorrência
0042290	KAROLYNE LOURENÇO DELATORRE	Ampla Concorrência
0042972	KASSANDRA DA SILVA MOROZ	Ampla Concorrência
0039463	KASSANDRA XAVIER FRAGA	Ampla Concorrência
0039681	KATHELLYN BALDUINO	Ampla Concorrência
0043277	KATHLEN PICKLER	Ampla Concorrência
0038483	KATHLYN CRISTINA BEZ	Ampla Concorrência
0041668	KATIUSCYA GONÇALVES CAPETA RIBEIRO DE BARROS	Ampla Concorrência
0042724	KATLIN KEROLIN DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0040544	KAYNA DA SILVA MELLO	Ampla Concorrência
0039240	KEITI DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0039575	KELEN CRISTINA LEITE RAMOS	Ampla Concorrência
0043464	KELLIN ASSUNCAO DE PAULA	Ampla Concorrência
0041222	KELLY NEU	Ampla Concorrência
0038652	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040494	KENNEDY GEREMIAS SANTOS	Ampla Concorrência
0040380	KENNEDY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038700	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042260	KETHLEN DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0040246	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038266	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039971	KEVEN WILLIAMS DE ARAÚJO GEBER	Ampla Concorrência
0040692	KEVYN RODRIGO SUTIL DE LIMA	Ampla Concorrência
0039761	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0041019	KLEYBER HIAGO DOS SANTOS LOBO	Ampla Concorrência
0043138	LAILA WITES BOLZAN GUIMARÃES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043244	LAIS DEGUES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041937	LAIS LUNKMOSS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038217	LARISSA ISABEL ROSA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0043141	LARISSA MORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043467	LAUDECIR LEOCÁDIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042994	LAURO MANOEL FERREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038259	LEANDRA CAIRQUICK DA COSTA	Ampla Concorrência
0042567	LEANDRO ARRUDA NATALINO	Ampla Concorrência
0042484	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041412	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	Ampla Concorrência
0041308	LEANDRO LUIZ MINAS	Ampla Concorrência
0039019	LEANDRO SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0038220	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039953	LENIO DA ROCHA CHYCZY JUGLAIR	Ampla Concorrência
0040011	LENIZA RAQUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0043102	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Ampla Concorrência
0042524	LEONARDO ABRAHAO DRONEAU BUENO	Ampla Concorrência
0043187	LEONARDO DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0042356	LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042741	LEONARDO FREIRE	Ampla Concorrência
0043224	LEONARDO GARRETT DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040925	LEONARDO LOPES MENDES	Ampla Concorrência
0038629	LEONARDO WOSNIAK UEDA	Ampla Concorrência
0042055	LEONI JASKIU SAUTER	Ampla Concorrência
0038732	LEONI URBAN	Ampla Concorrência
0042197	LETICIA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038907	LETICIA FARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038341	LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência
0043347	LETÍCIA MARTINS TEODORO	Ampla Concorrência
0041610	LETÍCIA NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042785	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	Ampla Concorrência
0042115	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040855	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039588	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039073	LILIAN MOREIRA	Ampla Concorrência
0041796	LIZIÊ LOURENÇO ROCHA	Ampla Concorrência
0040654	LORENA ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0039453	LORENA MARIA ZANARDI ALVES	Ampla Concorrência
0042705	LORENA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043412	LORHAN MARTINS TEODORO	Ampla Concorrência
0038231	LORIANE PIRES MENDES	Ampla Concorrência
0042226	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
0043034	LUANA BERNARDO DE MOURA	Ampla Concorrência
0038267	LUANA CAIRQUICK DA COSTA	Ampla Concorrência
0041967	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0041068	LUANA PIRES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041204	LUANA SCHOLZE	Ampla Concorrência
0041100	LUANA THAIS GONDEK FERNANDES	Ampla Concorrência
0039899	LUCAS ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042595	LUCAS CORDEIRO GRAUNKE	Ampla Concorrência
0043410	LUCAS DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0041539	LUCAS FERNANDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038232	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041172	LUCAS KAWAKAMI FELICIANO PINTO	Ampla Concorrência
0038190	LUCAS MILET CHEMURE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040949	LUCAS NASCIMENTO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0041531	LUCAS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043427	LUCAS ZAMBONIN GEREMIAS	Ampla Concorrência
0038423	LUCIA PEDROSO DE FRANCA	Ampla Concorrência
0041681	LUCIA PEREIRA SOUTELO	Ampla Concorrência
0039635	LUCIANA SAYURI MATSUZAKI	Ampla Concorrência
0039949	LUCIANA STOLF	Ampla Concorrência

0042175	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040810	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040660	LUCIANE DANIELA BUENO	Ampla Concorrência
0038888	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0041922	LUCIANO MARCOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039999	LUCIVALDO FERRREIRA SANTOS	Afrodescendente
0040207	LUDMILA MENDES DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0042957	LUIGI MATHEUS YOSCHIO MATSUZAKI DE ABREU	Ampla Concorrência
0042297	LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS	Afrodescendente
0042402	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	Ampla Concorrência
0043497	LUIS JORGE MUSSI NETO	Ampla Concorrência
0039096	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039259	LUIZ EDUARDO MILANI ZECH	Ampla Concorrência
0040229	LUIZ FELIPE PINTO MAIER FEITOZA	Ampla Concorrência
0042060	LUIZ GUSTAVO MASSUCATO	Ampla Concorrência
0041627	LUIZ HENRIQUE NOVACKI	Ampla Concorrência
0042399	LUIZA TREVISAN GROCHOCKI	Ampla Concorrência
0041135	MAGNUN DINIZ GARDINE	Ampla Concorrência
0040526	MAIRA DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
0038610	MAÍSA EDUARDA	Ampla Concorrência
0042327	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039744	MARCELLE LOUISE SAGANSKI	Ampla Concorrência
0039593	MARCELO EDUARDO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038254	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
0038712	MARCELO MARTINS	Ampla Concorrência
0042692	MARCELO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040527	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	Ampla Concorrência
0040275	MARCIA BOMBARDELLI	Ampla Concorrência
0040334	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	Ampla Concorrência
0043481	MÁRCIA REGINA SIMÕES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040571	MARCIELLI SUTIL DE SANTANA	Ampla Concorrência
0039426	MÁRCIO JOSÉ DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041708	MARCOS FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040157	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0041709	MARIA CAROLINA BYLER	Ampla Concorrência
0040873	MARIA CECILIA ALVES FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0041477	MARIA CRISTINA FRAGOSO CALDAS	Ampla Concorrência
0038588	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040697	MARIA IZABELA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043264	MARIA LUCIA DO ROCIO MACENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042721	MARIA LUIZA ANTUNES	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040978	MARIA TANIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039687	MARIA VICTORIA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038875	MARIANA ELIS VEIGA	Ampla Concorrência
0040359	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038747	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042617	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	Ampla Concorrência
0041088	MARILLIS CIBEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0042408	MARINES APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038171	MARISA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039112	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0039563	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040672	MARLOS PETERSON MENDES	Ampla Concorrência
0041609	MARLOS SERGIO TIZONI GOES	Ampla Concorrência
0039103	MARTA MARIA SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040244	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	Ampla Concorrência
0039539	MATHEUS DA SILVA LUCAS	Ampla Concorrência
0041933	MATHEUS DE LIMA MARCONDES	Ampla Concorrência
0042166	MATHEUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040523	MATHEUS SERVILHA JUKIEVICZ	Ampla Concorrência

0042919	MAURA ROBERTA COSTA	Ampla Concorrência
0039964	MAURI CARLOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040801	MAURÍCIO FREIRE	Ampla Concorrência
0039951	MAURÌCIO LOPES MARISTANY	Ampla Concorrência
0038635	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	Afrodescendente
0042017	MAURICIO SORATO	Ampla Concorrência
0041620	MAYCON WILLIAN CLAUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039228	MAYCON WILLIAN DO CARMRO VIANA	Ampla Concorrência
0038438	MELISSA CRISTINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041607	MICHELE ANDREUSSI	Ampla Concorrência
0042170	MIGUEL ISAAC SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041063	MIGUEL RICARDO GOMES ALVES	Ampla Concorrência
0039702	MIKHEL MUNIZ FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041956	MOISES BASILIO MARÇAL	Ampla Concorrência
0039486	MÔNICA BARBOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0038280	MONICA LISANDRA FLEITAZ CAMACHO	Ampla Concorrência
0038880	MONIQUE OHANA VIANA CABRAL	Ampla Concorrência
0040920	MURILLO MANDÚ	Ampla Concorrência
0043364	MYLENA MARTINA MOREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038353	NAHAYANA ALVES FIORE	Ampla Concorrência
0040041	NAIARA DALLEDONE CHIPON	Ampla Concorrência
0042150	NAISA APARECIDA MOCHELLIN	Ampla Concorrência
0041739	NATALI TAINÁ COSTA DORNELES	Ampla Concorrência
0042635	NATALIA RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0041704	NATALIA VEIGA WALACHY POLICARPO	Ampla Concorrência
0039373	NATAN DE LIMA TOMBA	Ampla Concorrência
0043304	NATHALIA FREIRE BORBA	Ampla Concorrência
0043319	NATHALY BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
0042997	NEIVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040701	NELSON ZAFFANI NETTO	Ampla Concorrência
0040461	NEOVANI MARTINS TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042234	NEVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0038600	NICOLAS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038303	NICOLLE MENDES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0042574	NICOLLY KETYNE MARQUES BONFIM	Afrodescendente
0041221	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042614	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	Afrodescendente
0038749	PATRÍCIA IZAURA BORGES	Ampla Concorrência
0041527	PATRICIA JACINTO DOS REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043009	PATRICIA KELLY NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040530	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Ampla Concorrência
0040520	PATRICIA MARQUES MARTINS	Ampla Concorrência
0039314	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	Ampla Concorrência
0040184	PATRICIA SALETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043416	PATRICK RAIJKAARD PUDMOVCKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039779	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Ampla Concorrência
0043278	PAULO CESAR SANTOS GOULART	Ampla Concorrência
0040834	PAULO HENRIQUE DE MELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040907	PAULO OTÁVIO DAS DORES	Ampla Concorrência
0042123	PAULO VINICIUS INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042189	PLINIO SABINO QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041753	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042264	RAFAEL ANTONIO CORDEIRO BUENO	Ampla Concorrência
0043335	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	Afrodescendente
0040971	RAFAEL FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência
0041177	RAFAEL GOMES MENEGOLO	Ampla Concorrência
0040637	RAFAEL LANDI RIBEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0042169	RAFAELA APARECIDA GONÇALVES KALIBERDA	Ampla Concorrência
0039822	RAFAELA DE FREITAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041376	RAISA TAÍS DE MOURA FERNANDES	Ampla Concorrência

0040309	RAPHAEL MENDES RAMOS	Ampla Concorrência
0040160	REGIANE DE BRITO FERREIRA MAIA	Ampla Concorrência
0039672	REGIANE HENRIQUE LEITE	Ampla Concorrência
0038772	REGIANE RODRIGUES DA MATA	Ampla Concorrência
0040280	REGIANE VIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041324	REGINALDO MACHADO CORRÊA	Ampla Concorrência
0042626	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043292	RENAN BRAGA LEYSER PINTO	Ampla Concorrência
0041166	RENATA APARECIDA DINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038347	RENATA CAROLINE NANTES	Ampla Concorrência
0041038	RENATA CARVALHO DA SILVA BLANCO	Ampla Concorrência
0038995	RENATA DA LUZ	Ampla Concorrência
0043500	RENATO PIRES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040467	RICARDO ALEXANDRE DIAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041321	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	Ampla Concorrência
0041961	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041197	ROBERVAL LOPES RAMOS	Afrodescendente
0038155	ROBINSON LUIZ GROFOSKI	Ampla Concorrência
0042946	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	Ampla Concorrência
0040009	RODRIGO NEVES COSTA	Ampla Concorrência
0038592	ROGÉRIO REIS PALACIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039585	ROMILDA A MACHADO	Ampla Concorrência
0039590	ROSÂNGELA DE FÁTIMA COSTA RAUSIS	Ampla Concorrência
0041334	ROSANI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038286	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	Ampla Concorrência
0042427	ROSICLER RHEINHEIMER PACHECO	Ampla Concorrência
0040794	ROSMARI MARTELLO	Ampla Concorrência
0041902	SABRINA DE BONA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042917	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	Ampla Concorrência
0039053	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	Ampla Concorrência
0040552	SAMUEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043434	SAMUEL FERNANDES LUIZ	Ampla Concorrência
0039972	SANDRA APARECIDA PIRES	Ampla Concorrência
0039632	SANDRA CAVALHEIRO SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042190	SANDRA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040708	SANDRO JUNIOR MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038408	SARAH JUCELIA DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040633	SARAH LETICIA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038326	SEBASTIAO ADELIO ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040357	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	Ampla Concorrência
0038784	SHEILA DOS SANTOS LIRA	Ampla Concorrência
0041869	SIDNEI JOSÉ BRASIL	Ampla Concorrência
0040797	SIDNEI LUCIO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0042321	SILMARA DO ROCIO SCHERNOVEBER	Ampla Concorrência
0038352	SILVANA BRAGA SOARES	Ampla Concorrência
0041424	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	Afrodescendente
0038984	SIMONE DO ROCIO GONCALVES	Ampla Concorrência
0042071	SIMONE TAVARES	Ampla Concorrência
0042529	SIMONE TAVARES DA SILVA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0041298	SIRLEI APARECIDA BECKER	Ampla Concorrência
0041748	SOLANGE AKEMI NAKATANI	Ampla Concorrência
0039918	SOLANGE AMORA PIRES	Ampla Concorrência
0040045	SONIA MARA DA SILVA E SOUZA	Ampla Concorrência
0038636	SÔNIA PIRES	Ampla Concorrência
0042936	STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO	Ampla Concorrência
0038522	SUELEN COELHO	Ampla Concorrência
0040650	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040704	TAINARA CRISTINA MOTTA	Ampla Concorrência
0042298	TAINARA SCHENBERK	Ampla Concorrência
0038498	TALITA ANACLETO VIEIRA	Ampla Concorrência

0041260	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	Ampla Concorrência
0041781	TATIANA CRUZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038271	TATIANA RAMOS	Ampla Concorrência
0039125	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	Afrodescendente
0042381	TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038957	THAIANE JOANA MARIANO	Ampla Concorrência
0042038	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039540	THAIS BARBOSA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
0038599	THAIS MACIEL GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038865	THAIS PEDRINHO DE PONTES	Ampla Concorrência
0042328	THAIZ RIGO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038510	THALYNE DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0038833	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041213	THIAGO AUGUSTO DIOGO MÓRES	Ampla Concorrência
0040237	THIAGO DE CURTIS ANDREUCCI STOPA	Ampla Concorrência
0039384	THIAGO DE JESUS	Ampla Concorrência
0043204	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040808	THUANY SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043336	VALDINEI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040134	VALDIR LEMES BABOLIN	Ampla Concorrência
0043310	VALDIRENE DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040245	VALDIRENE DIAS DE FREITAS BELLO	Ampla Concorrência
0040590	VALÉRIA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038518	VALQUIRIA DE OLIVEIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038863	VANDER DA SILVA	Ampla Concorrência
0040645	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0040678	VANESSA ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041965	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038947	VICTOR MUNHOZ	Ampla Concorrência
0038949	VICTORIA GEREMIAS RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038572	VICTÓRIA STÉFFANI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038645	VILMA ODETE DOS SANTOS GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042230	VINICIUS GIACOMONI SANTOS	Ampla Concorrência
0041117	VITÓRIA KAROLINY MOREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039825	VITORIA VIANA ALVES	Ampla Concorrência
0040860	VIVALDO GOMES JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039209	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	Ampla Concorrência
0040379	VIVIANE WALZ	Ampla Concorrência
0039299	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	Ampla Concorrência
0041426	WAGNER MARCIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038656	WALNEY DESIDERIO JACINTO	Ampla Concorrência
0039413	WANESSA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041017	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038966	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042023	WILIIAM MORENO BECKER	Ampla Concorrência
0042653	WILLIAM JOSÉ MARIANO	Ampla Concorrência
0042109	WILLIAM MACHADO JURACH	Ampla Concorrência
0043079	WILLIAN VACZ LEAL	Ampla Concorrência
0041541	WILSON CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041853	YAGO ANTUNES BENTO	Ampla Concorrência
0043055	YAGO RODRIGUES REDEDE	Ampla Concorrência
0043418	YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	Ampla Concorrência
0039422	ZALMIR RIBEIRO	Afrodescendente
0041932	ZENILDA LUCZINSKI	Ampla Concorrência
0040576	ZENO FLORO KUS	Ampla Concorrência

	4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042940	ABNER DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência
0039606	ADILSON AFONSO DE FREITAS	Ampla Concorrência

0039245	ADRIANO ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042113	AGUINALDO LUIZ VIDAL	Ampla Concorrência
0042756	AHISTON FONTES DE PAULA NERY NETO	Ampla Concorrência
0043381	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0039408	ALYSSON IAGO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041798	AMANDA MESQUITA VIANA	Ampla Concorrência
0039283	AMANDA SENE SEIBERT DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043033	AMANDA SIMÕES MARTINS DE BRITO	Ampla Concorrência
0043226	ANA CLAUDIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041638	ANA FLÁVIA SILVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042089	ANA PAULA CARDOSO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041783	ANDRÉ PACHECO NETO	Ampla Concorrência
0038781	ANDREA ALVES	Ampla Concorrência
0039732	ANDREA BUCHINSKI	Ampla Concorrência
0041307	ANDREA HELENA COBO GASPAR	Ampla Concorrência
0038964	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	Ampla Concorrência
0038701	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0042998	BARBARA INES FRANZON DE FARIA	Ampla Concorrência
0042069	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	Ampla Concorrência
0038183	BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS PESSOA	Ampla Concorrência
0041703	BRUNA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038162	CAMILA DOS SANTOS PONTES	Ampla Concorrência
0039967	CARLA CATERINI POPENGA	Ampla Concorrência
0042267	CARLOS EDUARDO DELFINO CORREA	Ampla Concorrência
0039297	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	Ampla Concorrência
0041791	CARLOS EDUARDO SOTERO	Ampla Concorrência
0043424	CARLOS ROBERTO ALONSO	Ampla Concorrência
0041894	CARMELITA CUSTODIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039121	CAROLINA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0040440	CAROLINA DE SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039068	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
0039720	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Ampla Concorrência
0041150	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0042929	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	Ampla Concorrência
0039562	CLEANE CRISTINE DE CRISTO	Ampla Concorrência
0043216	CLEIDE MARIA MARTINS NEVES RICARDO	Ampla Concorrência
0038245	CLELIO BARBOSA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040483	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042432	CRISLEINE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041396	CRISTIANE MENDES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038470	DANIEL GOMES PEREIRA NETO	Ampla Concorrência
0043167	DANIEL GOMES RIBAS	Ampla Concorrência
0040243	DARIO DE JESUS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038233	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI	Ampla Concorrência
0042425	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
0039710	DINORA DE OLIVEIRA MELO	Ampla Concorrência
0043126	DIOGO HENRIQUE FAGOTTI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041018	DIRCEU ANTONIO SLOMPO	Ampla Concorrência
0042738	DIVANZIR EDSON DE CARLOS	Ampla Concorrência
0040235	DORALICE RIBEIRO CHINOLI NIETO	Ampla Concorrência
0043103	DRIELLE PEREIRA HOHL CARON	Ampla Concorrência
0042659	EDERNILSON ROBERTO ZAZE	Ampla Concorrência
0039455	EDUARDA GABRIELA BORNANCIN MARTINI	Ampla Concorrência
0040899	EDUARDO SCHOGOR RUIZ	Ampla Concorrência
0043022	ELESSANDRO LUIZ MASSUQUETO	Ampla Concorrência
0042219	ELEVIR RAMOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039765	ELIANE DIVENKA	Ampla Concorrência
0042431	ELIANE ISABEL CORADIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042657	ELINE CECILIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042157	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência

0038293	ELISSON CRISTIAN DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042615	ERIC OGG	Ampla Concorrência
0041556	ESTEFANI THIERBACH DANIEL	Ampla Concorrência
0040785	EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038841	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041328	FELIPE EMANUEL ALVES	Ampla Concorrência
0040455	FELIPE RODRIGUES LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0038531	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042469	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	Ampla Concorrência
0038934	FERNANDO BONATO	Ampla Concorrência
0039751	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Ampla Concorrência
0042269	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	Ampla Concorrência
0040390	FLÁVIO CZEPELSKI DA SIVA	Ampla Concorrência
0042430	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LANGNER	Ampla Concorrência
0043475	GABRIEL CREMONEIS ANGELO	Afrodescendente
0040533	GABRIEL DA SILVA AFONSO	Ampla Concorrência
0040630	GABRIEL KNOP	Ampla Concorrência
0043163	GABRIEL MININI REICHERT	Ampla Concorrência
0039370	GABRIELE FREITAS PACHECO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040012	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042559	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041460	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041214	GIOVANNA DIAS MOREIRA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0043491	GISELE DE CARVALHO IURASSEK	Ampla Concorrência
0040592	GLEDSON ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043343	GUILHERME AUGUSTO MACHADO SANTOS	Ampla Concorrência
0040241	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	Ampla Concorrência
0039164	GUSTAVO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038532	HEITOR FARIAS	Ampla Concorrência
0039009	HEVELIN CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040852	HYNAE CRISTINI SILVA	Ampla Concorrência
0039286	IGOR MALHERBI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042014	IGOR MANOEL DE MORAES	Ampla Concorrência
0043230	IRACEMA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038871	ISABELLA DOS SANTOS MARTIN	Ampla Concorrência
0040711	ISRAEL DA COSTA MENDES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040777	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Afrodescendente
0039983	IVANA MARIA CHRISTOFFOLI	Ampla Concorrência
0042683	IVONE CORTONEZI	Ampla Concorrência
0043452	JACKSON DO PRADO BELASQUE BACELLAR	Ampla Concorrência
0042944	JADER JOSE SPERINI	Ampla Concorrência
0040238	JAMIL SIQUEIRA SANTANA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038589	JANETE APARECIDA DA SILVA SANTOS GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041415	JANIMAR ROQUE LIMA	Ampla Concorrência
0038151	JAQUELINE EMANOELE PEGORARO	Ampla Concorrência
0040900	JAQUELINE MORAES	Ampla Concorrência
0040559	JEAN LUCAS MACHADO	Ampla Concorrência
0038365	JEAN LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042021	JEAN MARCOS MENDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0040583	JESSICA FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040453	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	Afrodescendente
0040729	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038463	JESSICA SIRLEI CORDEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043415	JOÃO ERATE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040388	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038646	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040289	JOÃO VICTOR CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040733	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	Ampla Concorrência
0038170	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência

0039623	JOICE MARCANTE OZORIO	Ampla Concorrência
0038389	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Ampla Concorrência
0043121	JOSIMERI JOSANE RAMOS	Ampla Concorrência
0038206	JOYCE EMANUELA SANTANA	Ampla Concorrência
0039382	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência
0039471	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	Afrodescendente
0041118	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038416	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	Afrodescendente
0042554	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043375	KAMILLE IRALA	Ampla Concorrência
0040813	KARINA ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039168	KARINE BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038878	KARINNA PEREIRA DA SILVA DE GOIS	Ampla Concorrência
0038716	KARLA REGINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038391	KELLI CRISTINA KAZUBEK	Ampla Concorrência
0042556	KELLY CRISTINE ZANARDI ALVES	Ampla Concorrência
0040793	KENIA MAELE PONTES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039907	KHENDRA LUIZA CORRÊA PRADO	Ampla Concorrência
0039337	LARISSA FABRIS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042816	LARISSA GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040040	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	Afrodescendente
0038601	LARISSA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040371	LEANDRA BALLES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039516	LÉIA MARCOS VELHO	Ampla Concorrência
0042114	LEONARD MARGERUM	Ampla Concorrência
0041121	LEONARDO DELLA ROVERE JOAQUIM	Ampla Concorrência
0043361	LEONARDO FERREIRA WAGNER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041039	LETÍCIA COSTA DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0042112	LETICIA SORNAT	Ampla Concorrência
0040438	LEUAN DE ARAÚJO BORGES	Ampla Concorrência
0041454	LIDIANY UYEDA	Ampla Concorrência
0041099	LILIAN INES MENDES CAMPOLINO KAISER	Ampla Concorrência
0042922	LORIVAL SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039316	LOUINES ROXELLE FIORATI BATISTÃO	Ampla Concorrência
0042528	LUCAS BARBOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS DA SILVA	Afrodescendente
0038276	LUCAS DE SOUZA GOES	Ampla Concorrência
0038166	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
0043081	LUCIANA BASTOS	Ampla Concorrência
0038884	LUCIANA MILET CHEMURE	Ampla Concorrência
0040348	LUÍS HENRIQUE NERY	Ampla Concorrência
0041241	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040317	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041759	MAIRE DIAS	Ampla Concorrência
0042072	MALCIR DE ÁRCEGA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039799	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042840	MARCOS ANTONIO BORGES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042565	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
0040888	MARIA GESELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0039419	MARIA VANAINA SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042537	MARIANA GRUBE CARIGNANO TOSTES	Ampla Concorrência
0039020	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	Ampla Concorrência
0042236	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0038557	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0042353	MARLON VINICIUS PINHEIRO PUPO	Ampla Concorrência
0039587	MATHEUS MARCHESINI BÉGA	Ampla Concorrência
0042682	MAURÍCIO FERNANDES LOLATA	Ampla Concorrência
0041901	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	Ampla Concorrência
0039261	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041348	MICHELE RODRIGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência

0040091	MIRLENE DE JESUS PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0038979	NADJA CRISTINA HELFENSTEIN STRIEDER	Ampla Concorrência
0042986	NATALIA DE LOURDES FERNANDES FIALHO CARDOSO	Ampla Concorrência
0038539	NATHALLIA POLYANA DE ANDRADE MORAES	Ampla Concorrência
0043423	NATHALLY MARRY DA SILVA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0040727	NATHAN HENRIQUE GUT DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041080	NEIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038472	NEY DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0043312	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038215	PATRÍCIA CRISTINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040008	PATRÍCIA DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039214	PATRICIA PENTEADO DA SILVA TALLEVI	Ampla Concorrência
0040118	PAULO EDUARDO GOTERRA	Ampla Concorrência
0040387	PAULO GUSTAVO MARTINI	Ampla Concorrência
0038488	PAULO RICARDO PORTELLA LIMA	Ampla Concorrência
0038409	PEDRO AUGUSTO SILVA VILARINHO	Ampla Concorrência
0043135	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039483	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	Ampla Concorrência
0042863	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043083	RANGEL LUCAS MILANI COUTINHO	Ampla Concorrência
0038182	RAPHAELA MACHADO CAETANO	Ampla Concorrência
0038253	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	Ampla Concorrência
0041513	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040456	RIBAMAR MICHAEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043282	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE	Ampla Concorrência
0038670	RICKSON ALAN NASSIN	Ampla Concorrência
0038555	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	Afrodescendente
0041192	RODRIGO ERIC FILETO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042690	RODRIGO FERREIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0039908	RODRIGO PEREIRA FRANÇA	Ampla Concorrência
0042555	ROGÉRIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043019	RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039272	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041775	SALETE SLIVINSKI	Ampla Concorrência
0041976	SÉRGIO STORI	Ampla Concorrência
0042680	SHEILA APARECIDA FRITSCH LAZZEREIS	Ampla Concorrência
0039150	SHILTON ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042004	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040321	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040684	SOLANA BARROS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042563	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041479	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	Ampla Concorrência
0041492	STEPHANIE MARIE RIESEL	Ampla Concorrência
0040027	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039074	SUELEN SANTIAGO CABRAL	Afrodescendente
0043095	TAINÁ OLIVEIRA MATTOS	Ampla Concorrência
0038456	TALITA MAHUDI FERREIRA DE SALES SILVERIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038890	TAMY ENARA COELHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039604	TATIANE APARECIDA CRAVALHO	Ampla Concorrência
0039187	TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
0038176	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM	Ampla Concorrência
0040740	THAINA SANTANA VIANA	Ampla Concorrência
0039041	THAMYRES PIRES SANTANA	Afrodescendente
0042479	THIAGO BRAVO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040350	THIAGO JERONIMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042931	TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043085	UBIRÁ OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038153	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	Ampla Concorrência
0042620	UMBERTO SEBASTIÃO GIACOMONI	Ampla Concorrência

0041883	VALDEMIR ZORZENONI	Ampla Concorrência
0040281	VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES MORAIS	Ampla Concorrência
0041673	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038228	VANESSA DIAS LOUREDO	Ampla Concorrência
0041935	VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDAO	Ampla Concorrência
0040746	VILSON LUCHTEMBERG	Ampla Concorrência
0039920	VINICIUS DE SOUZA MONTANHOLI PERIS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040331	VINICIUS STANCZYK MAYER	Ampla Concorrência
0040509	VITÓRIA REGINA DOS ANJOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041168	WANDA DAIELI SACHSER JUNG	Ampla Concorrência
0040339	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042700	WILLY BOHLING	Ampla Concorrência

	4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040234	ADALGISA MENDES SANTIAGO	Ampla Concorrência
0040070	ADRIANA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0043232	ADRIANA MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043025	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	Ampla Concorrência
0039200	ADRIANO FAUST ROSA	Ampla Concorrência
0041813	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	Ampla Concorrência
0041747	ALECSANDRO NONATO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039609	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041287	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE NUNES	Ampla Concorrência
0041792	ALESSANDRA MACHADO SOTERO	Ampla Concorrência
0043146	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Ampla Concorrência
0039716	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	Ampla Concorrência
0039611	ALEXANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040465	ALFREDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041722	ALINE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038449	ALINE BUENO CORREA	Ampla Concorrência
0040049	ALINE CAVALCANTE PRADO	Ampla Concorrência
0039622	ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040878	ALINE LEAL DE QUADROS	Ampla Concorrência
0040659	ALINE MARIA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0040615	ALISSON MARTINS ROVIGO	Ampla Concorrência
0039018	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041646	AMANDA CRISTINE WISTUBA	Ampla Concorrência
0042477	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	Afrodescendente
0039502	AMANDA SIZANOSKI	Ampla Concorrência
0039895	ANA ALICE DE MELO ROHR	Ampla Concorrência
0042995	ANA CLAUDIA DAS DORES	Ampla Concorrência
0041923	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042315	ANA CRISTINA DE BARROS	Ampla Concorrência
0039785	ANA LÚCIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0042211	ANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039424	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0042716	ANA PAULA ROSA	Ampla Concorrência
0042521	ANDREA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
0039850	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	Ampla Concorrência
0038167	ANDRESA STADNICK LIMA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0040817	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	Ampla Concorrência
0042685	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	Ampla Concorrência
0041886	ANDRESSA CASTORINO	Ampla Concorrência
0040418	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039594	ANDRESSA LOPES MOREIRA	Ampla Concorrência
0042372	ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA	Ampla Concorrência
0040617	ANDRIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039398	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	Ampla Concorrência
0039602	ANGELA ADRIANA BIM DE ANDRADE	Ampla Concorrência

0040264	ANGELA SOUZA SANTOS CONTIN	Ampla Concorrência
0043426	ANGELICA BAGINSKI	Ampla Concorrência
0042132	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	Ampla Concorrência
0043334	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042111	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0039800	ANGELICA MAIOKY RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042978	ANGELINA FELIX ALVES	Ampla Concorrência
0039525	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042324	ANILTON JOSE DADONA	Ampla Concorrência
0038911	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Ampla Concorrência
0039232	ANTÔNIO AUGUSTO BATISTA CANDIDO	Ampla Concorrência
0038828	ANTONIO LUIZ LADA	Ampla Concorrência
0042585	ARESSA HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041569	ARIANE BEATRIZ FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
0039307	ARIANE FARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038551	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040947	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039088	ARLEIDE PITRAK LIMA JOCOWSKI	Ampla Concorrência
0043493	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	Ampla Concorrência
0040195	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0039830	BEATRIZ HORCHULIKI	Ampla Concorrência
0042625	BERNADETE ALVES	Ampla Concorrência
0039057	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	Ampla Concorrência
0043395	BRENDO KUBA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039523	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042673	CAIO GRANATO COSTA	Ampla Concorrência
0039308	CAMILA CORREA BALBINOT	Ampla Concorrência
0041358	CAMILA PUCCI IANICK	Ampla Concorrência
0040946 CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO NASCIMEMTOCAMILAGMAIL.COMTEIXEIRA DO		Ampla Concorrência
	NASCIMENTO	
0043255	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	Ampla Concorrência
0038503	CARLA BEATRIZ PACHECO	Ampla Concorrência
0041697	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	Ampla Concorrência
0041404	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040790	CARLA REJEANE ECKERT	Ampla Concorrência
0040688	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	Afrodescendente
0043482	CARLOS ALEXANDRE FONSECA DOS PASSOS	Afrodescendente
0038929	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042405	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040290	CAROL DE PAULA PEREIRA	Ampla Concorrência
0043228	CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039156	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040951	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042684	CAROLINE DANDREA ROCHA	Ampla Concorrência
0039002	CAROLINE GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0042879	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	Ampla Concorrência
0042066	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041780	CATARINA DE CÁSSIA HOLLANDINI	Ampla Concorrência
0039647	CAUÊ DE POLI	Ampla Concorrência
0043351	CELIA DA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0040037	CHANDERLEI XAVIER	Ampla Concorrência
0041380	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	Ampla Concorrência
0042136	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	Ampla Concorrência
0042941	CLAUDETE ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040805	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	Ampla Concorrência
0040823	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042319	CLÉIA MIRELI POVALA	Ampla Concorrência
0042249	CLEIDE VIEIRA	Ampla Concorrência

0042750	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	Afrodescendente
0038881	CLEITON CESAR DE GOIS	Ampla Concorrência
0038396	CLEITON TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039900	CLENE DE SOUSA ZUZA	Ampla Concorrência
0039797	CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041353	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039363	CLEONICE SOARES DENCK	Ampla Concorrência
0041090	CLEUZA DE SOUZA SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040423	CLEVERSON VALENTIM	Ampla Concorrência
0042664	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038479	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039167	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	Ampla Concorrência
0038858	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039358	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0039724	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043029	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038788	DAIANE DALAZUANA	Ampla Concorrência
0038843	DAIANE DINIZ	Ampla Concorrência
0042947	DAIANE SARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040812	DANIEL BEZERRA DE MELO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041332	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041893	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	Ampla Concorrência
0039772	DANIELA MARTINS NICOLAU	Ampla Concorrência
0039982	DANIELA MORAIS DUARTE	Ampla Concorrência
0040870	DANIELE ADRIANO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041432	DANIELE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039263	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	Ampla Concorrência
0040374	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041227	DANIELE PRUDENCIO FANINI	Ampla Concorrência
0042062	DANIELI FUJITANI CHAGAS	Ampla Concorrência
0040872	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
0038992	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	Ampla Concorrência
0038812	DAYANE GONÇALVES PADILHA	Ampla Concorrência
0040252	DAYANI CRISTINA VIEIRA MANFIO	Ampla Concorrência
0043393	DEBORA FOLTRAM	Ampla Concorrência
0042095	DÉBORA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042640	DEBORA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041078	DEBORA SAMPAIO MODESTO	Afrodescendente
0038318	DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
0041934	DENILSE BRAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042735	DIAMOND RICHARD ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042612	DILAIR DA APARECIDA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038414	DIONISIA BARCELOS PENICHE	Ampla Concorrência
0043448	DORIZETE PIANA	Ampla Concorrência
0039840	DULCINEIA RABELO PIANCA	Ampla Concorrência
0040421	EDCLEIA SOLDÁ DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040484	ÉDEN MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043214	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0041485	EDER RAIMUNDO CARNEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0039847	EDGAR OLIVA	Ampla Concorrência
0041777	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	Ampla Concorrência
0042751	EDNEIA DE FATIMA ZAMBERLAN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039693	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042238	ELAINE REGINA GAVRON	Ampla Concorrência
0042722	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	Ampla Concorrência
0041497	ELIANA SCHWERTNER GOELLNER	Ampla Concorrência
0038226	ELIANE APARECIDA SLOBODA	Ampla Concorrência
0040975	ELIANE APARECIDA STOMINSKI MALACRIDA	Ampla Concorrência
0041003	ELIANE PATRICIA RAUBER	Ampla Concorrência
0039649	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

0041295	ELISA LEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043507	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038831	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041405	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	Ampla Concorrência
0038686	ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0043458	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	Ampla Concorrência
0038491	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038584	ELIZANGELA GOMES RODRIGUES PERUSULO	Ampla Concorrência
0040989	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	Ampla Concorrência
0040277	ELIZE SUZANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041086	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	Ampla Concorrência
0039679	ELOIZA SILVA MESQUITA	Ampla Concorrência
0042503	ELOIZE MARTINS	Ampla Concorrência
0042165	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	Ampla Concorrência
0040906	ELVANE COLERAUS	Ampla Concorrência
0040765	EMÍLIA VELOZO DUTRA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041246	ERIC WILLIAN RADOMINSKI	Ampla Concorrência
0039348	ERICA FONTOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039412	EVELISE DE FATIMA BILLA	Ampla Concorrência
0041256	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	Ampla Concorrência
0042862	EVELYN DE SOUZA PINTO	Ampla Concorrência
0039548	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040564	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0039528	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	Ampla Concorrência
0039033	EVERTON DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0039287	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040080	FABIANA BAPTISTELLO	Ampla Concorrência
0041191	FABIANA DINO KUBA ALBINI	Ampla Concorrência
0039222	FABIANA GEZISKI	Ampla Concorrência
0041065	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	Afrodescendente
0038883	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	Ampla Concorrência
0043211	FABIOLA CHAVES SILVA	Ampla Concorrência
0040171	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	Ampla Concorrência
0041662	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040967	FERNANDA BLANK BARBOSA	Ampla Concorrência
0041680	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038219	FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038552	FERNANDA DIAS BARÃO	Ampla Concorrência
0040816	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	Ampla Concorrência
0041448	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039977	FLAVIO GOMES PASQUINI	Ampla Concorrência
0039766	FRANCELINY WILKE RAMOS	Ampla Concorrência
0039827	FRANCIELE AMBROSIO	Ampla Concorrência
0042607	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041653	FRANCIELE DAIANE SANTIGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041102	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039298	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043403	FRANCIELLI MARTINS	Ampla Concorrência
0042274	FRANCISNELI SANTANA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039890	GABRIEL ARILTON JALESKY	Ampla Concorrência
0039726	GABRIELA FERREIRA ROSA	Ampla Concorrência
0038328	GABRIELE VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042542	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039620	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	Ampla Concorrência
0039381	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	Ampla Concorrência
0042547	GEORGINA IVONE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040799	GEOVANA CONSTANTINO EMILIANO DE PAULA	Ampla Concorrência
0041516	GERSON LUIZ BRITES	Ampla Concorrência
0039553	GÉSSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO GRITTEN	Ampla Concorrência
0041879	GIANNI APARECIDA DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência

0040078	GICILENE DOS REIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042196	GINOEL DA CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0039162	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	Ampla Concorrência
0043269	GISELE APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042108	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039689	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
0039925	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038708	GISLAINE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042455	GIZELE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041611	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040125	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041665	GRACIELLE HINSCHING	Ampla Concorrência
0040786	GRAZIELA GARCIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038844	GRAZIELE MARTINS ARCARO	Ampla Concorrência
0042891	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	Ampla Concorrência
0040232	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	Ampla Concorrência
0039485	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	Ampla Concorrência
0040937	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	Ampla Concorrência
0040830	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Afrodescendente
0038660	IEDA EMANOELINA PEREIRA ALBOIT	Ampla Concorrência
0042257	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	Ampla Concorrência
0039856	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039215	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	Ampla Concorrência
0039666	INDIANARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038607	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0038432	INES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0043469	IRES MARILEI SCHMIDT	Ampla Concorrência
0040147	ISABEL DE OLIVEIRA PIRES	Ampla Concorrência
0039237	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043208	IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO	Ampla Concorrência
0042276	IVANI APARECIDA FABRI	Ampla Concorrência
0040179	IVETE MARIZA GUBER	Ampla Concorrência
0041693	IVONE KOCH	Ampla Concorrência
0043331	IVONE SERAFIM	Ampla Concorrência
0039219	IZABEL SANTOS MOURA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038861	IZABELA MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0041301	IZABELA MIRANDA BISCOTTO	Ampla Concorrência
0041595	IZABELE DINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039719	JACINTA OLIVETTI GRIZ	Ampla Concorrência
0038361	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	Ampla Concorrência
0041229	JACQUELINE PATRICIA PERES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042573	JAN MARCEL JACOMOZZI	Ampla Concorrência
0040130	JANAÍNA DA SILVA BORGES DIAS	Ampla Concorrência
0043057	JANAINA GONÇALVES NEVES	Ampla Concorrência
0042459	JANAINA HONORATO	Ampla Concorrência
0042725	JANETE APARECIDA BERNARDES PRESTES	Ampla Concorrência
0038755	JANETE SQUENA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038809	JANICE DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038157	JAQUELINE XAVIER PINTO	Ampla Concorrência
0041720	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042761	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043496	JEANETE DA LUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0038547	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041729	JESSE PEDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039872	JÉSSICA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039845	JÉSSICA DE MORAIS DAMASCENO COIMBRA	Ampla Concorrência
0039196	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	Ampla Concorrência
0042713	JESSICA FERNANDES MOREIRA	Ampla Concorrência
0043234	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039491	JESSICA GOMES BEZERRA	Ampla Concorrência

0041195	JÉSSICA LEITE FERNANDES	Ampla Concorrência
0041387	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041888	JHENIFER ARRUDA	Ampla Concorrência
0039906	JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	Ampla Concorrência
0038443	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	Ampla Concorrência
0041808	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	Ampla Concorrência
0038827	JOANA DARC APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042794	JOÃO KROKOS DERON	Ampla Concorrência
0039427	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	Ampla Concorrência
0040109	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	Ampla Concorrência
0041807	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	Ampla Concorrência
0041772	JONAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043356	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0038533	JORGE CABRAL	Ampla Concorrência
0039749	JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040620	JOSE EDISON DE MACEDO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039395	JOSE ORLONSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0042295	JOSEANE DE CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041904	JOSELIA PAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041357	JOSIANE BISCAIA LOPES	Ampla Concorrência
0038580	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040573	JOSIANE MOREIRA PAUL	Ampla Concorrência
0042719	JOSILENE DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência
0039082	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Afrodescendente
0042299	JUCILENE GONÇALVES RITA	Afrodescendente
0040202	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	Afrodescendente
0041549	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038787	JULIANA FARIAS ALIONÇO	Ampla Concorrência
0039507	JULIANA MARCELINA DA LUZ	Ampla Concorrência
0039923	JULIANA RAFAELA MATIAS	Ampla Concorrência
0039570	JULIANA WELES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039013	JULIANE APARECIDA BASILIO	Ampla Concorrência
0040831	JULIANO RAFAEL JESUS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038241	JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040616	JULIO CEZAR LEONE BONALDI	Ampla Concorrência
0042723	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	Ampla Concorrência
0039601	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	Ampla Concorrência
0040021	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041185	KARIELE GONÇALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0042786	KARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039909	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0041326	KARINNE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042117	KARLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039889	KAROLINE FELTES	Ampla Concorrência
0042974	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	Ampla Concorrência
0039591	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042610	KAUAN LUCA NASCIMENTO DE POLI	Ampla Concorrência
0040278	KEITE LEANDRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038441	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	Ampla Concorrência
0038184	KELI CRISTINA PRADO	Ampla Concorrência
0038661	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	Ampla Concorrência
0039105	KELLEY DIAS FOINI WEBER	Ampla Concorrência
0040111	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043316	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0039794	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	Ampla Concorrência
0041095	KERALA LUIZA KURODA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0041264	KETLY DA SILVA RULKA	Ampla Concorrência
0038444	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	Ampla Concorrência
0038169	LAIANE MENDES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0041151	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	Ampla Concorrência

0040145	LAIS ZAROR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038586	LARISSA DA SILVA	Afrodescendente
0043100	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038838	LARISSA RIZZARDI	Ampla Concorrência
0040953	LARISSA SERATTO BAIA	Ampla Concorrência
0039311	LARYSSA MARQUES GLOCK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039559	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0042448	LAURIENE CRISTINE RUTES	Ampla Concorrência
0040891	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039936	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042478	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040112	LETCIA DE ALMEIDA FURTOZO	Ampla Concorrência
0040162	LIANA BUENO DE SOUZA BATISTA	Ampla Concorrência
0041700	LIDIANE LOPES RAMOS	Ampla Concorrência
0040383	LIGIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040596	LILIAN PEREIRA COUTO	Ampla Concorrência
0040770	LINDALVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041313	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038980	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0039556	LISANDRA SENTONE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041916	LÍVIA FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0039230	LOIDE ALVES LUZ	Ampla Concorrência
0043462	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR	Afrodescendente
0040284	LUCAS FELIPE CARDOZO MARTINS	Ampla Concorrência
0040757	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	Afrodescendente
0042374	LUCAS NASCIMENTO JERELI	Ampla Concorrência
0042435	LUCI APARECIDA BAUER RUTES	Ampla Concorrência
0040974	LUCI DE FREITAS BORBA	Ampla Concorrência
0041986	LUCIA DA SILVA KESSELI	Ampla Concorrência
0038910	LUCIA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039560	LUCIA TEREZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038981	LUCIANA DE CASSIA PIANCA	Ampla Concorrência
0041774	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0042140	LUCIANA RICARDO ROCHA	Ampla Concorrência
0040668	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	Ampla Concorrência
0042827	LUCIANE GRASSMANN	Ampla Concorrência
0043150	LUCIANE MORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038549	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	Ampla Concorrência
0040367	LUCILEIDE DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038156	LUCILENE SANTIAGO ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040826	LUCIMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040685	LUCIMARA MORGANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042029	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038292	LUIS FERNANDO SCORSIN	Ampla Concorrência
0042057	LUISA SANTOS	Ampla Concorrência
0038744	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039394	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	Afrodescendente
0042383	LUZIA VARGAS LOPES	Ampla Concorrência
0042520	MAGALI CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042577	MAGDA GARBUIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038931	MAIARA GONSALVES ROCHA	Ampla Concorrência
0040214	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0040410	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	Ampla Concorrência
0039712	MARCELA CASSIELE IARGAS	Ampla Concorrência
0039888	MARCELLY UTRABO	Ampla Concorrência
0040417	MARCIA ADRIANA CASELATO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041158	MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO	Ampla Concorrência
0042636	MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0042898	MARCIA REGINA MICHKINIS SILVA	Ampla Concorrência
0041350	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041812	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041635	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	Ampla Concorrência
0039473	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0040346	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042955	MARIA DE LOURDES FELIX DINIZ	Ampla Concorrência
0040126	MARIA DO SOCORRO LIMA	Ampla Concorrência
0042400	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042752	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041377	MARIA EDUARDA TABORDA MARIA	Ampla Concorrência
0040405	MARIA GESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038678	MARIA JOSÉ SOARES	Afrodescendente
0038321	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039439	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	Ampla Concorrência
0038159	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	Afrodescendente
0041996	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0043429	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	Ampla Concorrência
0043378	MARIANA DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0039132	MARIANA PAZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041400	MARIANE SANTANA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038223	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0041293	MARIELI DETTOMIN	Ampla Concorrência
0041072	MARILENE LOLI	Ampla Concorrência
0039362	MARILENE PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041107	MARINA PIRES BELO	Ampla Concorrência
0043193	MARINEZ FERREIRA DA LUZ	Afrodescendente
0040298	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040414	MARISA ARRUDA LEITE	Ampla Concorrência
0038362	MARIVONE KAROLESKI	Ampla Concorrência
0040673	MARIZA ROCHA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042338	MARLI FERNANDES ROSA	Ampla Concorrência
0038938	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038246	MARYANE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038485	MARYELLEN CHRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040226	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	Ampla Concorrência
0039409	MAURO CÉSAR MENDES NUNES	Ampla Concorrência
0043229	MAURO FRANÇA	Ampla Concorrência
0038657	MAX SULLIVAN SELIGER	Ampla Concorrência
0042149	MAYARA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0039610	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	Ampla Concorrência
0042151	MAYTE PALOMA MORAIS BRUSCO	Ampla Concorrência
0038197	MELISSA ARIANE HASSE	Ampla Concorrência
0039522	MICHAEL ROBERTO CRUZ	Ampla Concorrência
0038779	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	Ampla Concorrência
0043266	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	Ampla Concorrência
0038921	MICHELE CRISTINE GERALDO	Ampla Concorrência
0039965	MICHELE DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039084	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039535	MILENA DO ROCIO CAMARGO	Ampla Concorrência
0041896	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039608	MIRIENE FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
0040204	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	Ampla Concorrência
0039145	MONICA ROSA RODA	Ampla Concorrência
0040791	MORGANA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0040336	MURIELE DA SILVA ABREU	Ampla Concorrência
0042932	MYLENA KAROLINE GONCALVES	Ampla Concorrência
0042005	MYLENA LUCIANO DE MELO	Ampla Concorrência
0038372	NATHALYA GOMES	Ampla Concorrência
0039820	NATHANY MOURA VERISSIMO	Ampla Concorrência

0041805	NAYARA RAYS DOS ANJOS SILVA	Ampla Concorrência
0038506	NELY DIAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042100	NELZA SANTINA DA SILVA CARFI	Ampla Concorrência
0038200	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	Ampla Concorrência
0038519	NICOLE APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040715	NORMA MACHADO ALVES	Ampla Concorrência
0041253	PÂMELA MARTINS BISSON	Ampla Concorrência
0040848	PAOLA DE OLIVERIA	Ampla Concorrência
0040842	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	Ampla Concorrência
0041174	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	Afrodescendente
0038497	PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0040603	PAULA ANDRESSA GALVÃO	Ampla Concorrência
0039076	PAULA JUCINEIA ANTUNES PADILHA	Ampla Concorrência
0040534	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042131	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0043184	PAULO HENRIQUE CORREIA LIMA	Ampla Concorrência
0041459	PAULO JOSÉ JACINTO	Ampla Concorrência
0043048	POGIANA HELLEN DO SOCORRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040612	POLIANA TONETTI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038358	PRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041835	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	Ampla Concorrência
0039153	PRISCILA DE FRANCA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041579	PRISCILA EMILY PALHAO	Ampla Concorrência
0039544	PRISCILA PRATEZZI	Ampla Concorrência
0039340	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	Ampla Concorrência
0040224	PRISCILA TAFFAREL	Ampla Concorrência
0040597	RAFAELA LUDERS DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0041093	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0038993	RAFFAEL VIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038850	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	Ampla Concorrência
0041591	REBECA FRANCO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042415	REBECKA VARELLA SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0040313	REGIANE GOMES MENDES	Ampla Concorrência
0038977	REINALDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040323	RENATA MANOELA SOLTOVSKI	Ampla Concorrência
0043241	RENATA MARTINS BESCH	Ampla Concorrência
0040325	RENATA PINTO FARIAS	Ampla Concorrência
0038894	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042926	RITA DE CASSIA RAMOS	Ampla Concorrência
0040948	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	Ampla Concorrência
0039628	ROBERTA FERNANDES BORGES	Ampla Concorrência
0039531	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	Ampla Concorrência
0039659	ROMAISON DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
0040728	ROSANA DE FREITAS ELIAS	Afrodescendente
0038898	ROSANA INOCENCIA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038978	ROSANE GIL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042242	ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0042987	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	Ampla Concorrência
0043373	ROSANGELA CARVALHO DELIMA	Ampla Concorrência
0041689	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0038639	ROSEANE PETRY	PcD - Pessoa com Deficiência
0039921	ROSELI APARECIDA WERNER	Ampla Concorrência
0040022	ROSELI COSTA CORREIA	Ampla Concorrência
0041660	ROSELI LOPES	Ampla Concorrência
0041303	ROSELI PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041907	ROSELI TEREZINHA COSTA	Ampla Concorrência
0039158	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040827	ROSEMARY DE FARIA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0043127	ROSIANE BUENO	Ampla Concorrência
0038422	ROSIELE CARDOSO VIEIRA	Ampla Concorrência

0041446	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	Ampla Concorrência
0041491	ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA MARQUES	Ampla Concorrência
0040994	ROSIMERI CAETANO	Ampla Concorrência
0040107	ROSINETE ERCULANO GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041652	ROZANE SALETE DE LIMA	Afrodescendente
0040652	ROZELIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039241	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	Ampla Concorrência
0041746	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	Ampla Concorrência
0038225	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	Ampla Concorrência
0042313	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038251	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040023	SANDRA CONTE	Ampla Concorrência
0040956	SANDRA MACHADO MARTINS	Ampla Concorrência
0043294	SANDRA MARA MARQUES VEIGA	Ampla Concorrência
0041626	SANDRA REGINA RIBEIRO CARVALHO	Ampla Concorrência
0040507	SARA CANABARRO MINAS	Ampla Concorrência
0041005	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	Ampla Concorrência
0040611	SIDINEI SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
0040502	SIDNÉIA MENDES	Ampla Concorrência
0043367	SILVANA ANGELICO ALVES	Ampla Concorrência
0043394	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039444	SILVANA LANZINI	Ampla Concorrência
0038937	SILVANA TERNOSKI	Ampla Concorrência
0038753	SILVANO LUIZ PORTA	Ampla Concorrência
0040680	SILVIA CRISTINA ASSOLARI CAETANO NEVES	Ampla Concorrência
0042909	SILVIA PIRES MENDES	Ampla Concorrência
0042781	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	Ampla Concorrência
0041390	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038451	SIMONE FEROLDI BATISTA	Ampla Concorrência
0039339	SIMONE MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0039295	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039493	SOLANGE APARECIDA DITZEL	Ampla Concorrência
0041859	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043091	SOLANGE NASCIMENTO FICHA CAMPANHARO	Ampla Concorrência
0038158	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041073	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	Ampla Concorrência
0038608	SONIA MARIA AFONSO FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039128	SONIA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039126	STELA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040151	STHEPHANY DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040862	SUELEN CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
0038944	SUELI APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040220	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043063	SUSAN KELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038718	SUSAN OECHSLER	Ampla Concorrência
0041209	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	Ampla Concorrência
0040663	TAIS PEREIRA LEMKUHL	Ampla Concorrência
0038649	TATIANE BUENO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040499	THAIANE FLORIANO MARIANO	Ampla Concorrência
0041469	THAYNÁ HELOÍSA DE BORBA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038793	THAYS SABIM DA COSTA	Ampla Concorrência
0043116	TIAGO BENDER CRISANTO	Ampla Concorrência
0040477	TIARLES LOPES XAVIER	Ampla Concorrência
0042734	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0042718	VALÉRIA CLEMENTE RIBEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040547	VANDERLÉIA MATIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041760	VANESA GAMA	Afrodescendente
0039737	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	Ampla Concorrência
0038492	VANESSA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041294	VANESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0039746	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038339	VANESSA GOMES BEZERRA	Ampla Concorrência
0038446	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	Ampla Concorrência
0042913	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043465	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038270	VERA LUCIA CORREIA PRADO	Ampla Concorrência
0040760	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040402	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Ampla Concorrência
0040019	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041144	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040314	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043243	VIVIANE RAMOS	Ampla Concorrência
0042013	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	Ampla Concorrência
0038887	WANIA MARA ALBINO ALVES	Ampla Concorrência
0041596	WELLINGTON MACHADO ISIDORO	Ampla Concorrência
0042550	WESLEY DE SOUZA FEO	Ampla Concorrência
0043060	WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039122	YASMIN FURQUIM	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038313	YASMIN HAMUD	Ampla Concorrência
0040737	YASMIN SANTANA VIANA	Ampla Concorrência

	4315 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040922	ALINE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038714	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038284	DHIONATA CARVALHO FARIA	Ampla Concorrência
0043508	GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039393	HEBERT FAGUNDES HENRIQUE	Ampla Concorrência
0040761	JOSELY VERAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040655	JULIANO RODRIGUES SAGAZ	Ampla Concorrência
0040200	RAFAELA NERY DE MELO	Ampla Concorrência

	4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038926	AGNES MENDES KAISER	Ampla Concorrência
0038849	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	Afrodescendente
0039113	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041012	AMANDA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038214	AMANDA LOPES LAGO	Ampla Concorrência
0040360	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040153	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	Ampla Concorrência
0042259	AMANDA PIRES CORREA	Ampla Concorrência
0042822	ANA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043431	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041316	ANA PAULA FERNANDES BARBOZA	Ampla Concorrência
0038255	ANIELLY DALLA VECCHIA LELL	Ampla Concorrência
0039634	BARBARA GONZAGA IGLESIAS	Ampla Concorrência
0039852	BRUNO DE LIMA LEINEKER	Ampla Concorrência
0042262	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038666	CAROLINE PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039824	CELIA BRIQUEIS	Ampla Concorrência
0041397	CHRISTIANE KUTCHMA	Ampla Concorrência
0039432	DANIEL ZANON	Ampla Concorrência
0043062	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSÉ	Ampla Concorrência
0040595	ELIANE MARIA KAVA	Ampla Concorrência
0038469	ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040463	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0039365	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043052	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	Ampla Concorrência
0039099	ERIKA CRISTINA BARBERI TRIPOLI	Ampla Concorrência

0038466	EVELYM PEREIRA SEVERINO	Ampla Concorrência
0038195	FABIANA OLIVEIRA NOBRE	Ampla Concorrência
0043186	FABIELA BATISTA BABOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040062	FÁBIO CÉSAR MARTINS	Ampla Concorrência
0040767	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040995	FERNANDA SILVA SCHER	Ampla Concorrência
0038390	FLAVIA VIEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0038830	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	Ampla Concorrência
0039477	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0040776	GABRIELLE LOUISE DE MIRANDA SANTOS GALEANO	Ampla Concorrência
0039188	GERSON LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039050	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
0040988	GISELE ANTONIACONI	Ampla Concorrência
0040239	GISLAINE ZAVADZKI	Ampla Concorrência
0041001	GIULIA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043117	HELOÍSA ALVES PADOVANI	Ampla Concorrência
0040718	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	Ampla Concorrência
0042180	INGRID NASCIMENTO EUCLIDES	Ampla Concorrência
0042853	ISABELE CRISTINA AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039289	JACIELMA BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043222	JANDAIANA MACENO BUCK ALBINO	Ampla Concorrência
0040869	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042122	JEAN BART DAVID	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040340	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	Ampla Concorrência
0039278	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0041643	JOICE VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041584	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	Ampla Concorrência
0042206	JOYCE VIEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0041969	JULHANA SALETE GIACOMONI	Ampla Concorrência
0040635	JUMA VIEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041529	LADI JACINTO DOS REIS	Ampla Concorrência
0042343	LAYALI AHMAD CHIAH	Ampla Concorrência
0043450	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	Ampla Concorrência
0038360	LORENA TEREZINHA PIRES PILATTO	Ampla Concorrência
0040031	LORRAINE ALIPIO MENDES	Ampla Concorrência
0039698	LOUISE CABRAL MARTINS	Ampla Concorrência
0039709	LUANA CAROLINE BOCHILOF	Ampla Concorrência
0038235	LUANA IARA ROSA	Ampla Concorrência
0040215	LUCIANA GOES	Ampla Concorrência
0039969	LUIZ FERNANDO NUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042984	MARCUS VINICIUS CAMARGO PRATES	Ampla Concorrência
0042392	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	Afrodescendente
0038782	MARINA STERNHEIM ZANELLO	Ampla Concorrência
0043021	MARRIMÃ XAVIER ZELA	Ampla Concorrência
0039148	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	Ampla Concorrência
0041248	MICHELE CRISTINA DULLIUS	Ampla Concorrência
0038252	NATALIA CALDAS REIS DA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0041178	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	Ampla Concorrência
0038386	NELI STEFFEN BOSSI	Ampla Concorrência
0040735	NELSON ROBERTO KRAEMER	Ampla Concorrência
0041179	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	Ampla Concorrência
0042576	PAOLA XAVIER DE LIMA	Ampla Concorrência
0042251	PAULA PEREIRA NUNES	Afrodescendente
0038693	PRISCILA DE MEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043133	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041110	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	Ampla Concorrência
0039332	RONALDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040792	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	Ampla Concorrência
0039189	SAMI RUTH DE JESUS	Ampla Concorrência
0040589	SÉLLY MARA TONON	Ampla Concorrência

0040662	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	Ampla Concorrência
0039957	SUELEM JULIETE WROBEL	Ampla Concorrência
0041123	TATIANA HIROTA TANAKA	Ampla Concorrência
0039309	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038369	VIVIANI APARECIDA CRUZ	Ampla Concorrência

	4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040586	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	Ampla Concorrência
0040901	ADRIANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039829	ADRIANA JAMILE NOGUEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência
0042093	ADRIANE MATIAS DO NASCIEMNTO	Ampla Concorrência
0043399	AGHACELLY CRISTYE BITTAR MANNES	Ampla Concorrência
0042753	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	Ampla Concorrência
0043064	ALBONI COELHO DA MOTTA	Ampla Concorrência
0042897	ALESSANDRA APARECIDA MASCARENHAS	Ampla Concorrência
0040106	ALEX FABIO MADRONA FRANCISCO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041963	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	Ampla Concorrência
0041954	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039686	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041501	ALINE FRANCISCA SANTANA	Ampla Concorrência
0038704	ALINE GUEDES FONTOLLAN	Ampla Concorrência
0042717	ALINE PEZZI ALBERT	Afrodescendente
0039016	ALINE SAYURI MORITA	Ampla Concorrência
0041655	ALLAN DE OLIVEIRA FURTADO	Ampla Concorrência
0038524	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	Ampla Concorrência
0042582	ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0040693	AMANDA GABRIELLY KRAMA DE MATOS	Ampla Concorrência
0038164	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	Ampla Concorrência
0038724	AMBROSIO ZABLOSKI	Ampla Concorrência
0042566	AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042935	ANA CAROLINA DIAS PLAISANT	Afrodescendente
0042866	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042391	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039924	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039534	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	Ampla Concorrência
0042282	ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0040345	ANA PAULA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0040073	ANA PAULA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039425	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039555	ANA PAULA LUZIA GRANDI LAMP	Ampla Concorrência
0041113	ANA PAULA ZOLONDEK	Ampla Concorrência
0040206	ANDERSON FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039293	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	Ampla Concorrência
0041443	ANDRE OGRODOWSKI	Ampla Concorrência
0041593	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	Ampla Concorrência
0040543	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	Ampla Concorrência
0039023	ANDREIA BENITES RAMOS	Ampla Concorrência
0039248	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042743	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039992	ANDREIA SOUZA DA SILVA JAKOPITSCH	Ampla Concorrência
0039406	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	Ampla Concorrência
0039784	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	Ampla Concorrência
0042991	ANGELA MARIA RIBAS RUPPEL	Ampla Concorrência
0039910	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0038989	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	Ampla Concorrência
0039512	ANGELICA DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041291	ANI EVELIN TRINDADE	Ampla Concorrência
0040795	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	Afrodescendente
0039810	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	Ampla Concorrência

0041143	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	Ampla Concorrência
0040696	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041235	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	Ampla Concorrência
0039917	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039403	AURILENE ZEN	Ampla Concorrência
0038905	BARBARA CRISTINA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040249	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	Ampla Concorrência
0039127	BIANCA NUNES DE FARIA	Ampla Concorrência
0038185	BRENDA CAROLINE MIRANDA FARIA	Afrodescendente
0042764	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME	Ampla Concorrência
0040083	BRUNA DA COSTA BUENO	Ampla Concorrência
0038585	BRUNA MEHRET ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0043066	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	Ampla Concorrência
0040018	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0040670	BRUNNA CAROLINE SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040300	BRUNO DE FRANÇA MASBA	Ampla Concorrência
0042907	CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	Ampla Concorrência
0042359	CAMILA MAMEDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038826	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	Afrodescendente
0042600	CAMYLA CORDEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039753	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038535	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	Ampla Concorrência
0039257	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	Ampla Concorrência
0040935	CAROLINA CORRÊA	Ampla Concorrência
0038604	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	Ampla Concorrência
0038845	CAROLINE MORAIS DE JESUS	Ampla Concorrência
0040890	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	Ampla Concorrência
0041522	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038224	CELI REGINA KUCZERA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0042121	CENIRA FERREIRA FLORIANO	Ampla Concorrência
0040780	CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	Ampla Concorrência
0041658	CHARLES DEIVID COSTA CRAVCZYK	Ampla Concorrência
0041981	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043445	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	Afrodescendente
0038824	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039646	CLAUDIA FERREIRA MIGUEL	Ampla Concorrência
0039708	CLAUDINEIA DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040007	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	Ampla Concorrência
0040397	CRESLE ANDREI ZACARIAS	Ampla Concorrência
0038722	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043396	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039844	DACIR ANTONIO ADDAD	Ampla Concorrência
0043377	DAIANE CAPETA CARDOSO CORREIA	Ampla Concorrência
0041082	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041639	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	Afrodescendente
0038591	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040965	DANIELA CRISTINA RODRIGUES LIMA LOURES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039191	DANIELA REGINA CABRAL	Ampla Concorrência
0040675	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0038287	DANIELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041278	DANIELLE WEGRZYN MARTINEZ	Ampla Concorrência
0043169	DAYANE APARECIDA LARA	Ampla Concorrência
0040435	DAYANE PAULA REPUKNA	Ampla Concorrência
0041127	DAYANE PEZARICO DYCK	Ampla Concorrência
0039496	DAYLA LEMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043198	DEBORA CORDEIRO DE MELO	Ampla Concorrência
0043352	DEBORA PARDINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040917	DEBORA VERRENGIA	Ampla Concorrência
0039984	DEISE ORTIS MACHADO	Ampla Concorrência
0038773	DENIS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

0040600	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	Ampla Concorrência
0039301	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	Afrodescendente
0040067	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040043	EDECARLOS LUVIZOTTO	Ampla Concorrência
0042067	EDI WARISON ALVES PINTO	Ampla Concorrência
0042178	EDINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040640	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041515	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041081	ELCIO JOSÉ LOURES JUNIOR	Ampla Concorrência
0038475	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038665	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	Ampla Concorrência
0040268	ELIANE SANTAFOSTA NUNES	Ampla Concorrência
0042875	ELISANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041964	ELISETE ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041565	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041343	ELIZIANE FÁTIMA DE LIMA NASS	Ampla Concorrência
0039954	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	Ampla Concorrência
0043172	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	Ampla Concorrência
0038417	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040311	ELOIZA DIONÍSIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038435	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	Afrodescendente
0042032	EMANUELLE GARCIA PEREIRA SEVERINO	Ampla Concorrência
0038612	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0040980	ERICA BARROCO SIQUEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038264	ESTELA RIBEIRO AMORIM	Afrodescendente
0041165	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041444	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0039056	EVANDRO AGUIAR	Ampla Concorrência
0040002	EVERLY MALTACA PYPCAK	Ampla Concorrência
0039616	FABIANI REGINA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039937	FÁBIO CÉSAR MARCONDES RIBAS	Afrodescendente
0041968	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039467	FABRICIA TRELINSKI	Ampla Concorrência
0038743	FATIMA CORAIOLA PAULINO	Ampla Concorrência
0041000	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	Ampla Concorrência
0043046	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039574	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039441	FERNANDA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0040944	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	Ampla Concorrência
0040501	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	Ampla Concorrência
0038846	FERNANDA ROTH MARTINS	Ampla Concorrência
0039193	FERNANDA SUELEN BATISTA	Ampla Concorrência
0038613	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	Ampla Concorrência
0042434	FLAVIA CUNHA FORIGO	Ampla Concorrência
0039075	FLAVIA SOUZA DO AMARANTE	Ampla Concorrência
0038798	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Ampla Concorrência
0043384	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039902	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038925	FRANCIELLE RODOLPHO	Ampla Concorrência
0042222	FRANCIELY ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039768	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040712	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042763	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042703	GEAN MAKOHIN	Ampla Concorrência
0042457	GENESIA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0042979	GEORGIA FACHINI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040915	GERIANE APARECIDA DOMINGUES DAS DORES PAVAN	Ampla Concorrência
0039952	GERUZA VELLOZO DE PINA	Afrodescendente
0042499	GIOVANA MARIA MOREIRA COITO	Ampla Concorrência
0039431	GISELE DA SILVA	Ampla Concorrência

0041769	GISELLE JANKE	Ampla Concorrência
0038542	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041367	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039159	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040113	GLORIÊ TAIS BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041163	GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039396	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039202	GRAZIELI VIANA GOMES	Ampla Concorrência
0038332	GUILHERME AUGUSTO FREIRE VARELA DE MARÉS	Ampla Concorrência
0042945	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040123	GUSTAVO IONAK CABRAL	Ampla Concorrência
0039836	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041717	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	Afrodescendente
0041021	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	Ampla Concorrência
0042591	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	Ampla Concorrência
0042486	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	Ampla Concorrência
0038207	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	Ampla Concorrência
0042613	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
0040310	ILMA LOPES	Ampla Concorrência
0042589	INÊS FERRARI	Ampla Concorrência
0041743	INGRID BEATRIZ BURGEL	Ampla Concorrência
0041718	IRACEMA FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042351	ISABELA DE OLIVEIRA BANNWART	Ampla Concorrência
0039484	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	Ampla Concorrência
0043249	ISRAEL CARLOS BINGA	Afrodescendente
0039740	IVANETE RUBIN ZEN ERGANG	Ampla Concorrência
0040347	JAMILA BARBOSA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042802	JAMYLE RUBIO SOARES	Ampla Concorrência
0042224	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038687	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	Ampla Concorrência
0039734	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
0043404	JANIELI ANDRADE LEITE	Ampla Concorrência
0042382	JANINE THAIS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040015	JAQUELINE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040466	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	Ampla Concorrência
0040085	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0042426	JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	Ampla Concorrência
0039901	JEAN ANDERSON PAVOSKI	Ampla Concorrência
0039325	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038999	JENIFER CAROLINA RODA	Ampla Concorrência
0038923	JENNEFER LUANA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0040059	JÉSSICA LOPES CORDEIRO MIDLEJ	Ampla Concorrência
0041525	JESSICA SOUZA	Ampla Concorrência
0043374	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040384	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	Ampla Concorrência
0040276	JESSIKA MULLER BENEDET	Ampla Concorrência
0039857	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	Ampla Concorrência
0039430	JHENIFFER SUELEN KAIZER VIEIRA	Ampla Concorrência
0042903	JOAO PAULO NUNES	Ampla Concorrência
0040930	JOCELENE DE FATIMA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038802	JONAS HRENTCHECHEN FARIAS	Ampla Concorrência
0040749	JOSÉ DIONE BONFIM	Ampla Concorrência
0039567	JOSÉ GUILHERME SALVADOR	Ampla Concorrência
0039139	JOSÉ PEDRO KAIS	Ampla Concorrência
0040422	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	Ampla Concorrência
0041918	JOSIANE APARECIDA MORAIS	Ampla Concorrência
0040291	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	Ampla Concorrência
0039518	JOSIAS GRAUNKE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038428	JOSIMARA PIRES RICARDO	Ampla Concorrência
0039051	JOSINEIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência

0040598	JOYCE ANICETO MOREIRA	Ampla Concorrência
0039855	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	Ampla Concorrência
0041573	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	Ampla Concorrência
0042795	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038513	JUILSONPINTO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0039653	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	Ampla Concorrência
0042443	JULIA MARIA PARUSSOLO BRAGUIM	Ampla Concorrência
0039058	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	Ampla Concorrência
0042516	JULIANE CLOTILDE SOUZA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039064	JÚLIO FEDALTO	Ampla Concorrência
0043433	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	Ampla Concorrência
0040327	KALLANY MIRANDA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040101	KAMILA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038799	KAMILA SARTORI	Ampla Concorrência
0042124	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	Afrodescendente
0040865	KAREN PATRÍCIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0042973	KARINA DE FÁTIMA KOUBA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040333	KARINA SOUZA	Ampla Concorrência
0039366	KARINE EDUARDA BIZZOTO	Ampla Concorrência
0040144	KAROLINE CRISTINA LOOS	Ampla Concorrência
0038683	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	Ampla Concorrência
0040183	KELLY CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043039	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	Ampla Concorrência
0040809	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038263	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	Ampla Concorrência
0038196	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	Afrodescendente
0038400	LARISSA PAMELA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039044	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	Ampla Concorrência
0041884	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042227	LAYS CAROLINE GONZALES	Ampla Concorrência
0039533	LEANDRO PALLU	Ampla Concorrência
0042220	LETICE DE FREITAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040256	LETÍCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038203	LETICIA GARCIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038951	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	Afrodescendente
0041676	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	Ampla Concorrência
0042436	LILIANE APARECIDA RUTES	Ampla Concorrência
0038906	LIZIANE EVELIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043065	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	Ampla Concorrência
0042447	LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA	Ampla Concorrência
0042787	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039089	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	Ampla Concorrência
0040751	LUCIANA LUIZA DRANKA	Ampla Concorrência
0039447	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043398	LUCIANA SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039389	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041519	LUCIANE ELY SCHECHTEL DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041066	LUCIANE ESTELA BARROS DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040713	LUCIANE PATRICIO REDEDE	Ampla Concorrência
0041675	LUCIENE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042586	LUCILENE HENRIQUE DA ROCHA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038312	LUCIMARA FRUTOS	Ampla Concorrência
0040605	LUCIMERI KOCHINSKI	Ampla Concorrência
0039599	LUIZ CARLOS GONÇALVES FRANCO	Ampla Concorrência
0039479	LUIZ FELIPE SILVA	Ampla Concorrência
0040686	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041300	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	Afrodescendente
0039330	LUZIANE GOUDINHO TRINDADE	Ampla Concorrência
0038467	MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039667	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	Ampla Concorrência

0043112	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043098	MARCELO DE SOUZA	Afrodescendente
0040030	MARCIA KELLY PERATT	Ampla Concorrência
0040497	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039249	MARCIA VIEIRA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039894	MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
0043303	MARCOS ROBERTO RIGHETI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039962	MARIA CRISTINA GAN	Ampla Concorrência
0042850	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	Ampla Concorrência
0039521	MARIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040263	MARIAH LUIZA GRIGIOLI MELO	Ampla Concorrência
0039226	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040017	MARIANA COELHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042049	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	Ampla Concorrência
0038285	MARIANE MAIARA BECKER	Ampla Concorrência
0038633	MARIELEN PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042938	MARLENE DE JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038218	MARTA SANTOS SUMBA	Afrodescendente
0042672	MATHEUS BICHELS MOTTA	Ampla Concorrência
0042540	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	Ampla Concorrência
0040644	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	Ampla Concorrência
0042948	MAYARA DÓRIA ATANAZIO LUZ	Ampla Concorrência
0042691	MAYKELY DE LIMA NUNES	Ampla Concorrência
0039617	MICHAEL JACKSON NEVES	Afrodescendente
0039792	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	Ampla Concorrência
0041242	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Ampla Concorrência
0038566	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Ampla Concorrência
0042817	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038388	MICHELLY IAVORSKI	Ampla Concorrência
0040071	MILENA CAROLINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039619	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	Ampla Concorrência
0040454	MILTON JOSÉ WIEST SANTOS	Ampla Concorrência
0043123	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	Ampla Concorrência
0042439	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	Ampla Concorrência
0042658	NADIA ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0039771	NAIR LENZ	Ampla Concorrência
0039273	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041970	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0040283	NATHALLY SILVA NEPONUCENO	Ampla Concorrência
0042518	NEIDE SANTANA	Ampla Concorrência
0041910	NEIVA MARIA PANHO	Ampla Concorrência
0040372	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	Ampla Concorrência
0040198	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041356	PALOMA JULIANA FARIA	Ampla Concorrência
0040943	PAMELA WOLFF	Ampla Concorrência
0039165	PATRICIA AIKO SAKAMOTO	Ampla Concorrência
0038609	PATRÍCIA AMORIM LIBERATTO	Ampla Concorrência
0041286	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040604	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	Ampla Concorrência
0041173	PATRICIA TONIOLO	Ampla Concorrência
0040647	PATRICIIA BICHELS MOTTA	Ampla Concorrência
0040319	PEDRO ANTONIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039598	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	Ampla Concorrência
0043131	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	Ampla Concorrência
0040042	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041120	PRISCILA DA SILVA XAVIER	Ampla Concorrência
0042092	PRISCILA FERMINO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039011	PYETRO MATHEUS MENDE LIMA E SOUZA	Ampla Concorrência

0041629	RAFAEL DE FRANCA KRAUS	Ampla Concorrência
0038721	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0042285	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	Ampla Concorrência
0040262	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0041583	RAÍSSA BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0040307	RAIZA CAROLINE NORA LINARES	Ampla Concorrência
0040541	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038935	REGIANE APARECIDA LIMA	Afrodescendente
0040742	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041272	RENATA ANDREUSSI PINTO	Ampla Concorrência
0041368	RENATA CRUZ DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039146	RENATA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040582	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042872	RENATO DIVINO FARIAS	Ampla Concorrência
0039793	RENATO ELEUTÉRIO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040480	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Afrodescendente
0042992	RITA TRACZ	Ampla Concorrência
0038892	RODRIGO DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039300	RODRIGO LUIS ALVES	Ampla Concorrência
0041721	RODRIGO STOCKI	Ampla Concorrência
0039070	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0042517	ROGÉRIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040623	ROMARIO DANIEL JANTARA	Ampla Concorrência
0040976	RONILDA ALMEIDA LEAO	Ampla Concorrência
0041512	ROSA DO NASCIMENTO GUERRA	Ampla Concorrência
0039733	ROSANA LANG	Ampla Concorrência
0040065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	Ampla Concorrência
0039998	ROSANGELA RITA BARBOSA	Ampla Concorrência
0042799	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042774	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	Ampla Concorrência
0040783	ROSEBEL ALVES	Ampla Concorrência
0038991	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040836	ROSELY ANTUNES DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0041188	ROSIANE DENISE BASILIO	Ampla Concorrência
0041547	ROSIANE SALES MACIEL	Ampla Concorrência
0040175	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	Ampla Concorrência
0042861	SABRINA CONDE SANTOS	Ampla Concorrência
0041111	SABRINA LOPES COELHO	Ampla Concorrência
0038651	SABRINA RODRIGUES SACKIS	Ampla Concorrência
0038791	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	Ampla Concorrência
0039062	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência
0041034	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	Ampla Concorrência
0040923	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038484	SEBASTIANA DE OLIVEIRA PSCHEIDT	Ampla Concorrência
0040460	SHEILA VÂNIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040755	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041104	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038540	SILVANI SANTOS MOREIRA	Afrodescendente
0038442	SILVIO MAURO PUGA VIANA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040677	SILVIO TOLOMEOTTI	Ampla Concorrência
0038653	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042958	SIMONE BATISTA VIANA	Ampla Concorrência
0041394	SIMONE PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039812	SOLANGE DE PAULA	Ampla Concorrência
0040538	SONIA MARA PEREIRA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0038543	SORAIA SATO URATANI	Ampla Concorrência
0042279	STHEPHANE CRISTINA KUS	Ampla Concorrência
0042141	SUELEN CAROLINE ROSA SALES	Ampla Concorrência
0040539	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	Afrodescendente
0042289	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	Ampla Concorrência

0042395	TALITA KLOSINSKI PRIGOL	Ampla Concorrência
0043053	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0042472	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039770	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043456	TATIANA APARECIDA PIRES	Ampla Concorrência
0042464	TATIANA EUKO	Ampla Concorrência
0043487	TAVANY LARISSA CUNHA	Ampla Concorrência
0039360	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	Ampla Concorrência
0038953	TEREZIO GAPSKI FILHO	Ampla Concorrência
0043388	THAIS MARIA SUDOVISKI	Ampla Concorrência
0039994	THAMIRA FONTELES DE MOURA	Ampla Concorrência
0042312	THAYANE MARQUES	Ampla Concorrência
0038916	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041862	THIAGO NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041640	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Afrodescendente
0038752	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0040430	VALDERICE VASQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041606	VALDIRENE XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038876	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	Ampla Concorrência
0039789	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040196	VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	Ampla Concorrência
0043077	VANDERLEA ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0039717	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	Ampla Concorrência
0043092	VANESSA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0042246	VANI TEREZINHA SCHON	Ampla Concorrência
0042977	VANIA LUCIMAR ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039478	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0041666	VASTI BALDUINO NUNES	Ampla Concorrência
0043252	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039942	VERA LÚCIA ZANARDO	Ampla Concorrência
0043235	VINICIUS MARTINS HRUSCHKA	Ampla Concorrência
0038502	VITOR DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038719	VIVIANE FRANCISCO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042654	VIVIANE PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039386	VIVIANNE PETERS DA SILVA	Afrodescendente
0041466	WANESSA APARECIDA DA COSTA	Afrodescendente
0041267	WELINTON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038829	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 102/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)
INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE
0038212 WEVERTON DOS SANTOS PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

	4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042174	ADEMIR ALVES PANTANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040560	ADRIANA FRANCELLINO	Ampla Concorrência
0042047	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	Ampla Concorrência
0040726	ALEX KLEBER DE GODOI	Ampla Concorrência
0043254	ALEXANDRA MORMELLO	Ampla Concorrência
0042316	ALEXANDRE BARTH	Ampla Concorrência
0041071	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	Ampla Concorrência
0042059	ALINE MEIRELLE LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038258	ALINE OTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042883	ANA CAROLINA MORILHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041831	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038902	ANDRESSA ROCIO LISBOA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040591	ANDREZA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043411	ANELISE MONTANES ALCANTARA	Ampla Concorrência
0039757	BYANCA KARINE BATISTA	Ampla Concorrência
0039837	CAMILA LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0038697	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	Afrodescendente
0039022	CAMILLE FERNANDES PINTO	Ampla Concorrência
0038638	DANIELLA VIOLA	Ampla Concorrência
0042090	DANIELLE TAÍS KONRAD	Ampla Concorrência
0041203	DAVI KRASUCKI NETO	Ampla Concorrência
0039059	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	Ampla Concorrência
0042272	ELIENE SOUZA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043192	ELLEN CAMILA GUSMAO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038387	ERIC LUIZ DOMINGOS	Ampla Concorrência
0040400	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	Ampla Concorrência
0039778	EVERIS RODOLFO LOPES	Ampla Concorrência
0040979	FERNANDA FIORINI	Ampla Concorrência
0042623	FLAVIANNE LEINEKER	Ampla Concorrência
0040353	GERALDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043320	GERALDO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041161	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039100	GLORIA MARIA PINHO RUBIM	Ampla Concorrência
0040919	GRAZIELA AP.MARCHETTI	Ampla Concorrência
0043188	GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	Ampla Concorrência
0042982	HALUKA HERAI	Ampla Concorrência
0043108	ICARO DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência
0039875	IDONILTON DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ampla Concorrência
0043348	ISADORA CORREA FOES	Ampla Concorrência
0039950	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	Ampla Concorrência
0040005	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	Afrodescendente
0042466	JANAINA APARECIDA AMARAL DE LARA	Ampla Concorrência
0039579	JEANE DANIELE BILL KAELLE	Ampla Concorrência
0042505	JOANA DARC APARECIDA SABINO	Ampla Concorrência
0039715	JOÃO GABRIEL FRANCK	Ampla Concorrência
0041543	JOÃO PEDRO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039706	JOÃO ROBERTO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038817	JOÃO WILLIAN CHASTE	Ampla Concorrência
0042332	JOSEANE CATIA GALON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039258	JULIANE BAPTISTELLO	Ampla Concorrência
0040875	KAREN DA SILVA DINIZ	Ampla Concorrência
0042871	KARLA MATIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038750	KAUANE GARCIA TELLES DA SILVA MARIANO	Ampla Concorrência
0040335	LEANDRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041288	LEANDRO XAVIER WEISS	Ampla Concorrência
0041810	LENISE MARIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041849	LUAN VICTOR LEITE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042702	LUCAS ANTUNES BARBOSA	Ampla Concorrência
0039641	LUCAS HENRIQUE DE MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041827	LUCAS RUAN GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041705	MARCELA YUMI DE ALMEIDA E SILVA TAKAGI SCHMIDT	Ampla Concorrência
0042760	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	Ampla Concorrência
0042232	MARIANA SCARPIM BOARON	Ampla Concorrência
0038851	MARIANNE BRITO GOMES	Ampla Concorrência
0041285	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	Afrodescendente
0043118	MARLA LUISE GRESSINGER	Ampla Concorrência
0039807	MARLENE ABIB	Ampla Concorrência
0040941	MATEUS PEREIRA DURÃO	Ampla Concorrência
0039322	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	Ampla Concorrência
0041225	MATHEUS PINHEIRO CORRÊA	Ampla Concorrência
0043492	MATHEUS XAVIER DE LIMA	Ampla Concorrência
0040140	MAYCON RIBAS GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042216	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043213	MITERRAM DA COSTA CASTRO	Ampla Concorrência
0041651	MONICA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
0041140	NATCHA THALLITA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência

0040902	NAYLA NATHYENE FOLLADOR	Ampla Concorrência
0040602	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	Afrodescendente
0039927	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038187	NICOLE CORREA CALIXTO	Ampla Concorrência
0043498	NICOLY VIZENTAINA	Ampla Concorrência
0040210	NYCOLI RILARYH DE ANDRADE ATILIO	Ampla Concorrência
0042665	PAOLLA ARMSTRONG MARQUES	Ampla Concorrência
0039233	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	Afrodescendente
0043032	PATRICIA BUBNA BISCAIA	Ampla Concorrência
0041528	RAFAEL RENATO NOVISK	Ampla Concorrência
0042884	REGINA MARIA TOKUNAGA	Ampla Concorrência
0040536	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041378	RENATA TRAVENSOLLI	Ampla Concorrência
0039974	RODRIGO PATRICIO SILVA	Ampla Concorrência
0038511	RONALDO AUGUSTO LEAL PETRECHEN	Ampla Concorrência
0042241	ROSANE ROMUALDO	Ampla Concorrência
0042648	ROSEMARI BELINI BATISTA	Ampla Concorrência
0041354	ROSYANA CRYSTINA LOTICI	Ampla Concorrência
0038792	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	Ampla Concorrência
0042473	SAYURI P MACHADO	Ampla Concorrência
0041786	SCHAYNE NAYARA LINS RAPOSO	Ampla Concorrência
0040876	SELMAR PUJOL	Ampla Concorrência
0039603	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042677	SOLANGE APARECIDA CARDOSO BAYER GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041372	SORAIA DE FÁTIMA HENRIQUES SALEH	Ampla Concorrência
0042693	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041240	SUÉLEN ARZÃO OLIVEIRA NOVISK	Ampla Concorrência
0043028	SUELEN FERREIRA RENISZ	Ampla Concorrência
0040690	SUZANA STRUIVING	Ampla Concorrência
0041806	TERESINHA DOS SANTOS MOURA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040506	THAINÁ APPARICIO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0043461	TIERRE LEITE MARCONATO	Ampla Concorrência
0042873	VINICIUS PEREIRA LEITÃO	Ampla Concorrência
0042747	VINICIUS SARLO SILVA	Ampla Concorrência
0043177	VIVIAN GERVASIO	Ampla Concorrência
0039176	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	Ampla Concorrência

	4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039648	ÁDILA ELIETE DO NASCIMENTO DE POLI	Ampla Concorrência
0042755	ALINE BIROLLI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040116	ALINE FERNANDA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038720	ALISSON EDUARDO FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0039210	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA THOMAZ	Ampla Concorrência
0041004	ALYSSA CRISTINE DE OLIVEIRA ELIAS	Ampla Concorrência
0043296	AMANDA ALVES BERTAZZO	Ampla Concorrência
0040815	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	Ampla Concorrência
0042885	ANA CÉLIA DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0043502	ANA CLAUDIA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040491	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039355	ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042450	ANDRÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040396	ANDRÉ LUIZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0039494	ANNELIZ CHRISTINE DE LARA	Ampla Concorrência
0042506	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0038366	BARBARA BEATRIZ JOEI MIOTO	Ampla Concorrência
0039151	BARBARA PASQUALINO FACHIN	Ampla Concorrência
0043385	BÁRBARA THAMIRES SCHNEIDER BENTO	Ampla Concorrência
0042268	BIANCA TABORDA	Ampla Concorrência
0039482	BRUNA YAMAGUCHI	Ampla Concorrência

0041568	BRUNO TAKAGI SCHMIDT	Ampla Concorrência
0042487	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	Ampla Concorrência
0039369	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	Afrodescendente
0043305	CAROLINE AZEVEDO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039440	CHADIA MOHAMAD TASSA	Ampla Concorrência
0041205	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040609	CRISTIANE JAVORSKI	Ampla Concorrência
0042310	CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038982	DANIEL SALGADO XAVIER	Ampla Concorrência
0041821	DEBORAH ANGÉLICA CUNNINGHAM BRONGUEL	Ampla Concorrência
0038664	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	Ampla Concorrência
0042248	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	Ampla Concorrência
0040508	EDUARDA CUNHA LIMA	Ampla Concorrência
0038319	EDUARDA DE CASSIA FERRAZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0042545	ELIANA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043178	ELIANE SILVA AMARANTE	Ampla Concorrência
0039323	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0040361	FABRICIO DE JESUS COSTA	Ampla Concorrência
0042482	FELIPE VITORIO DE CAMPOS SANCHES	Ampla Concorrência
0042905	FERNANDA CAMILA MATTOS	Ampla Concorrência
0041614	FLAVIO HIDALGO NICOLUZZI	Ampla Concorrência
0041335	FRANCIELE STABACK PIISCHEL	Ampla Concorrência
0038275	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	Ampla Concorrência
0039879	GABRIELA DE ALMEIDA TORMES	Ampla Concorrência
0043036	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	Ampla Concorrência
0038333	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	Ampla Concorrência
0043183	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042094	HELOISE DELLÊ SENS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0043182	HELTON JÚNIOR PINTO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0038764	HERALDO DE ARAÚJO FILHO	Afrodescendente
0040120	HERICA CECILIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040330	ISABELA ANTÔNIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039376	ITAMIR GIASSON	Ampla Concorrência
0040186	IZABELA BERBERI	Ampla Concorrência
0040752	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038554	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	Ampla Concorrência
0041498	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÔA	Ampla Concorrência
0039111	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039536	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	Ampla Concorrência
0042244	JOÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042058	JOÃO LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041878	JOSAPHAT SANTOS VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0039551	JULIANA ARAUJO PELEGRINI	Ampla Concorrência
0040010	JULIANA MARQUES	Ampla Concorrência
0041960	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039143	KAREN TIEMI MATSUZAKI	Ampla Concorrência
0043101	KARINA APARECIDA MOZUCK	Ampla Concorrência
0040839	KÁRITA MODESTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0043164	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	Afrodescendente
0042975	KAWANE BELAFONTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039032	LAIS EMILLE VIEIRA POZZOBOM CALIXTO	Ampla Concorrência
0041580	LETICIA ALVES GONCALVES	Ampla Concorrência
0039629	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041766	LIZIANE PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038593	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040599	LUCIANA BATISTA SAMPAIO ROSA	Ampla Concorrência
0040099	LUÍS MURIEL CENCI CARDOZO	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ CARLOS GARCIA	Ampla Concorrência
0042893	LUIZ EDUARDO CECCON	Ampla Concorrência
0039791	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	Ampla Concorrência

0041149	MARIA CAROLINE MIGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040148	MARIANA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043279	MARIANA CHAVONI PERES	Ampla Concorrência
0041023	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	Ampla Concorrência
0038216	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	Ampla Concorrência
0040121	MYCHELLE FONTOURA JUNG	Ampla Concorrência
0042223	NINNO PETRI MORONI MELNECHUKY	Ampla Concorrência
0042557	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	Ampla Concorrência
0040679	RENATA SILVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0040840	RUBIA BAYERL	Ampla Concorrência
0038866	SARAH VERAS DE SOUSA PACHECO	Ampla Concorrência
0042830	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043472	STHEFANY TREFFELI RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0040024	SUSANE CARINE BIERSTEKER	Ampla Concorrência
0040223	TANIA POPOVICZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038437	THAIS CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043097	THALITA STASZKO	Ampla Concorrência
0042496	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040168	VANESSA MENDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039896	VANESSA ROCHA	Ampla Concorrência
0040702	VICTOR GABRIEL ELEUTÉRIO PEDROLLO	Ampla Concorrência
0040191	VINICIUS DAHLE PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041710	VIVEANE STOLLE	Ampla Concorrência
0038811	VIVIANE NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência

	4320 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038322	ARIANE LUSWARGUI FARINA	Ampla Concorrência
0040748	EMANUELE APARECIDA LAROCA	Ampla Concorrência
0039961	LETICIA WROBEL	Ampla Concorrência
0038419	MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA	Ampla Concorrência
0040351	MARIANA AVANÇO ROMERA	Ampla Concorrência
0040628	SAARA TYSZKA	Ampla Concorrência

	4321 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043147	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041943	LUCAS YUITI MORI	Ampla Concorrência
0040847	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Ampla Concorrência

	4322 - MÉDICO ANESTESISTAS PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041545	ANDRE TSUKADA ABE	Ampla Concorrência
0039480	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	Ampla Concorrência
0041995	CYNTHIA YONE KUBOTA	Ampla Concorrência
0042708	DIEGO RONTANI TONSIC	Ampla Concorrência
0042656	FERNANDA SWAROWSKI	Ampla Concorrência
0042054	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040155	FRANCINE PASTUCH	Ampla Concorrência
0043080	GABRIEL AUGUSTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040086	IARA MAYUMI HOSHINO	Ampla Concorrência
0042076	JÉSSICA LUISA NOGUEIRA MEINERT	Ampla Concorrência
0040854	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	Ampla Concorrência
0039345	JULIANA THOMAZ MENCK	Ampla Concorrência
0041572	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	Ampla Concorrência
0038745	MARCOS BUENO LEINIG	Ampla Concorrência
0041622	MARINA BISHOP BRITO ROSA	Ampla Concorrência
0042937	MAURÍCIO MELLO SANTOS	Ampla Concorrência
0038211	PAULO ARMANDO RIBAS JUNIOR	Ampla Concorrência

0038545	PAULO ROBERTO BORGHESAN	Ampla Concorrência
0041829	ROGERIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041417	THAYANE DAMAZIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041890	VIVIANE BONAMIN	Ampla Concorrência
0038501	WENDEL MAXIMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

	4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040879	AMANDA MATEUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041650	ANASILVIA KURIQUI	Ampla Concorrência
0039956	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência
0040636	ARTHUR FRAJUCA GODOI	Ampla Concorrência
0041108	BRENO DIAS NACIF	Ampla Concorrência
0042834	BRUNO HENRIQUE ZANIS	Ampla Concorrência
0040156	CASSIANA CAROLINA COELHO	Ampla Concorrência
0041816	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040594	DANDARA GABRIELA ROCCO	Ampla Concorrência
0041103	DANILO DA SILVA KADOR	Ampla Concorrência
0040903	ERIC GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039028	FLAVIO CORREA PEREIRA	Afrodescendente
0042779	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040738	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042337	GISELE DE ARAÚJO MOÇAMBIQUE	Ampla Concorrência
0039197	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038702	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	Ampla Concorrência
0042389	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	Ampla Concorrência
0042901	JOSE CARLOS CAMARGAO VARGAS	Ampla Concorrência
0041418	JULIANA CORRÊA DALLAGNOL	Ampla Concorrência
0039558	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040554	KAENDRA ALMEIDA VALE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0040034	LUANA CARLINI POLICENI	Ampla Concorrência
0043327	LUIS ANDRE BRESS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038737	MARCELO TRINDADE CECCHI	Ampla Concorrência
0039862	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	Ampla Concorrência
0042580	MARIA JÚLIA JORGE MAURO	Ampla Concorrência
0038250	MARIANA KOZANDA SILVA	Ampla Concorrência
0041582	MARIANE CRISTINA FRASSATO	Ampla Concorrência
0039912	MARILIA CARREÃO FREIRE	Ampla Concorrência
0041734	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	Ampla Concorrência
0042317	MIGUEL FELIPE ZIMERMAN	Ampla Concorrência
0041299	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	Ampla Concorrência
0039946	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	Ampla Concorrência
0042519	PAULO ESTEVÃO CANDIA	Ampla Concorrência
0039930	RENE CREPALDI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041656	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	Ampla Concorrência
0039880	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040768	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	Ampla Concorrência
0040578	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043344	TALITA SARNIESKI FERRAZ	Ampla Concorrência
0043386	THOMAS BENKENDORF	Ampla Concorrência
0038248	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0041386	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	Ampla Concorrência
0043283	YOLIMA JIMENEZ PENA	Ampla Concorrência

	4324 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043045	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	Ampla Concorrência
0042667	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	Ampla Concorrência
0042081	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	Ampla Concorrência
0041478	CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	Ampla Concorrência
0040563	ELIZABETH DE LA TRINIDAD CASTRO PEREZ SABOYA CHACON	Ampla Concorrência
0041440	FRANCIELE NORMA MINOTTO	Ampla Concorrência

0041319	GABRIELA DOCKHORN PALUCH	Ampla Concorrência
0040489	GIOVANNA DEMENJEON TESSER FERRI	Ampla Concorrência
0038834	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042629	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	Ampla Concorrência
0038872	JOEL ROBERTO GARCEZ	Ampla Concorrência
0039860	KARLA TERESA MUÑOZ SANJINES WILSZEK	Ampla Concorrência
0042508	LILIAM VIOLA AMPUERO	Ampla Concorrência
0040213	PAULO TADEU POLI	Ampla Concorrência
0038820	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
0038480	THIAGO BATISTA DE MENEZES	Ampla Concorrência

	4325 - MÉDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039281	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043002	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	Ampla Concorrência
0043038	AMANDA ALICE DE FRANÇA MEIRELLES	Ampla Concorrência
0038688	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	Ampla Concorrência
0038371	CARLOS HAMILTON DURSKI	Ampla Concorrência
0039869	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	Ampla Concorrência
0038763	EWERTON ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043262	FELIPE JOSÉ WEIBER DA SILVA	Ampla Concorrência
0040203	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	Ampla Concorrência
0043371	LEONIDAS RAFAEL RODRIGUEZ CHU	Ampla Concorrência
0042622	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	Ampla Concorrência
0041452	MARIA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041097	MARIO SERGIO BENITIZ RICARDI	Ampla Concorrência
0042423	RICARDO CEZAR HEREK	Ampla Concorrência
0039130	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041778	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042396	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência

	4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040814	ALEXANDRE MACHADO MOURA	Ampla Concorrência
0040565	ALLYNE YURI NODA BANDEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041408	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043444	ANDRE EVERTON DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042784	CARLOS FELIPE DE SIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039346	CELSO SEIJI TUBONE	Ampla Concorrência
0042237	EDISON PROVENZANO	Ampla Concorrência
0039446	EDUARDO HUBBE BUSS	Ampla Concorrência
0041482	ELIANE KOPCHINSKI	Ampla Concorrência
0039985	GEOVANNA ANDRADE LABRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040462	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042848	IBSEN RENAN SHIKASHO NAGIMA	Ampla Concorrência
0041062	IGOR LORENO DOMIT EMPINOTTI FILHO	Ampla Concorrência
0038840	ISABEL ZIESEMER COSTA	Ampla Concorrência
0042514	JEFFERSON HUYER KLIPPEL	Ampla Concorrência
0038962	JESUAN JORGE BUSO	Ampla Concorrência
0040774	JOÃO ANTONIO BREDA NETO	Ampla Concorrência
0041302	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	Ampla Concorrência
0042970	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	Afrodescendente
0042674	JULIANO MELO MARQUES	Ampla Concorrência
0042952	LUCAS SANTIAGO	Ampla Concorrência
0042179	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	Ampla Concorrência
0042401	MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041331	MARINA CLAUDIA POLYDORO	Ampla Concorrência
0041468	MATEUS EDUARDO RUGILO ROSA	Ampla Concorrência
0042041	PAULO EMILIO PRESCENDO	Ampla Concorrência
0040859	PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES	Ampla Concorrência
0038922	RAFAEL EDUARDO GARCIA	Ampla Concorrência
0041975	RAFAEL MENGELBERG DE PAULA	Ampla Concorrência

0041036	RENAN SCOPARO MANNO	Ampla Concorrência
0039636	THIAGO PAVANI ZIGOVSKI	Ampla Concorrência
0041455	ULISSES COELHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041737	VICTOR DE CARVALHO THÁ	Ampla Concorrência
0042963	WAGNER MIYADI	Ampla Concorrência

	4328 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039048	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042061	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	Ampla Concorrência

	4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041490	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	Ampla Concorrência
0038477	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Afrodescendente
0042732	ADERLEI PASSOS MARTINS	Ampla Concorrência
0041924	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038517	ADILSON DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0038868	ADRIANA APARECIDA FERNANDES XAVIER	Ampla Concorrência
0039171	ADRIANA DAS DORES	Ampla Concorrência
0041162	ADRIANA DE FÁTIMA MALANOWSKI	Ampla Concorrência
0042162	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041085	ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA	Ampla Concorrência
0040958	ADRIANA FERRAZ	Ampla Concorrência
0039208	ADRIANA GOMES DA SILVA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0043363	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0041138	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	Ampla Concorrência
0042366	ADRIANA VIDAL MARTINS	Ampla Concorrência
0042575	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	Ampla Concorrência
0038455	ADRIANE CRISTINA KRETZER	Ampla Concorrência
0039255	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0042964	AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUESS	Ampla Concorrência
0042663	ALDAMARA CORRÊA	Ampla Concorrência
0042358	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	Ampla Concorrência
0043270	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	Ampla Concorrência
0042255	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042579	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0038209	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	Ampla Concorrência
0040496	ALESSANDRA EVANGELISTA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043220	ALESSANDRA HARTVIG CASSILHA	Ampla Concorrência
0042077	ALESSANDRA KELTIKA FISCHDICK	Ampla Concorrência
0041972	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038298	ALESSANDRA PATRÍCIA MARCHESINI	Ampla Concorrência
0042598	ALESSANDRA SERAFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0039882	ALEX JOSE LAURO	Ampla Concorrência
0039805	ALEXANDRA DIAS	Ampla Concorrência
0042325	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	Ampla Concorrência
0042490	ALEXANDRA JULIO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0038445	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	Ampla Concorrência
0040338	ALINA BOTELHO IMBEMAN	Ampla Concorrência
0042606	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	Ampla Concorrência
0042857	ALINE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041855	ALINE GOMES PAZ	Ampla Concorrência
0041814	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	Ampla Concorrência
0038576	ALINE OCHOVE	Ampla Concorrência
0039464	ALINE OSHIRO	Ampla Concorrência
0041517	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0042572	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Ampla Concorrência
0042778	ALINE VITÓRIA LUDWIG DE MELO	Ampla Concorrência
0039762	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040773	ALLAN FELIPE DOS ANJOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039803	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0042530	ALLYS CARLA MARQUES MEDUNA	Ampla Concorrência
0040174	AMANDA ALVES	Ampla Concorrência
0042739	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038398	AMANDA FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039682	AMANDA GOMES DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0040710	AMANDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0043076	AMANDA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042504	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	Ampla Concorrência
0042127	AMANDA TAVARES CORREIA	Ampla Concorrência
0041858	AMELIA BOGDANOVICZ	Ampla Concorrência
0042843	ANA CARLA MAC	Ampla Concorrência
0040006	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	Ampla Concorrência
0040585	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0041084	ANA CAROLINE GUARIENTI	Ampla Concorrência
0043194	ANA CLARICE MARTCHUK	Ampla Concorrência
0041548	ANA CLAUDIA COUTINHO DA SILVA	Afrodescendente
0042502	ANA CLÁUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042609	ANA CLAUDIA RIBEIRO	Afrodescendente
0042646	ANA JÚLIA VALADÃO RONDON	Ampla Concorrência
0039224	ANA LINDALVA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042889	ANA LUCIA BECKENKAMP	Ampla Concorrência
0039246	ANA LUCIA SNIECIKOSKI	Ampla Concorrência
0039456	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Ampla Concorrência
0041131	ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	Ampla Concorrência
0043346	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
0041586	ANA MARIA DARODDA STACHUKA	Ampla Concorrência
0042744	ANA PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0043051	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0040618	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039823	ANA PAULA KLEINA BOCZKOSKI MAZUR	Ampla Concorrência
0039227	ANA PAULA MAREL	Ampla Concorrência
0039318	ANA PAULA SCHRAMM	Ampla Concorrência
0043421	ANA PAULA SOUZA LEAL	Ampla Concorrência
0038796	ANA PAULA SPITZER CARDOSO	Ampla Concorrência
0040884	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039231	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0041340	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040143	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Ampla Concorrência
0040075	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	Ampla Concorrência
0038174	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039866	ANDRÉIA APARECIDA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0042404	ANDRÉIA BERNINI JORENTE MARROQUE	Ampla Concorrência
0041058	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038236	ANDRESSA AMARAL BACH	Ampla Concorrência
0039848	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041327	ANDRESSA CAROLINE JAHN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040658	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041338	ANDRESSA FRANÇA PINTO	Ampla Concorrência
0039914	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042286	ANDRESSA GERAKI	Ampla Concorrência
0040081	ANDRESSA MANFRON	Ampla Concorrência
0042694	ANDRESSA MANON ANDREOLI	Ampla Concorrência
0041399	ANDRESSA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0042501	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência
0042525	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
0038243	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039336	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	Ampla Concorrência
0040716	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência

0041794	ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES	Ampla Concorrência
0043263	ANELIZE NUNES	Ampla Concorrência
0042805	ANELIZE ZADRA PACHECO	Ampla Concorrência
0041157	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042159	ANGÉLICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOÉ	Ampla Concorrência
0042341	ANGELITA DE LIMA PONCIO	Ampla Concorrência
0042532	ANGELO APARECIDO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0038623	ANNA PAULA CARVALHO LASS	Ampla Concorrência
0043012	ANNE FRANCIELE DORADA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043168	ANNE FRANK	Ampla Concorrência
0042961	APARECIDA AUGUSTO GUIMARAES BONFADINI	Ampla Concorrência
0042142	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	Ampla Concorrência
0039069	ARANTXA PILAR BARBOZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0043199	ARIANNE MERINO DA SILVA MEDUNA	Ampla Concorrência
0042331	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Ampla Concorrência
0041219	AURÊA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	Ampla Concorrência
0039154	AURÉLIO PROSDÓCIMO	Ampla Concorrência
0042011	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Ampla Concorrência
0041542	BEATRIZ GOULART CHIMOIA RUTKOWSKI	Ampla Concorrência
0039211	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
0040169	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042800	BEATRIZ OBAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039595	BEATRIZ ZENI BORGES	Ampla Concorrência
0040377	BERENICE TEODORO MENDES	Ampla Concorrência
0042207	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
0039873	BIANCA BRASIL OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0041687	BREDA VILAR MIURA	Ampla Concorrência
0038338	BRENDHA CUNHA MENDES	Ampla Concorrência
0041725	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042854	BRUNA DE FATIMA PEREIRA SCHMITE	Ampla Concorrência
0039897	BRUNA DIAS LIMA	Ampla Concorrência
0039997	BRUNA GRENSOSKI	Ampla Concorrência
0038705	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	Ampla Concorrência
0041931	BRUNA MANOELA DA SILVA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0039806	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0039400	CAMILA CIOLI	Ampla Concorrência
0041484	CAMILA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038870	CAMILA DO ROCIO LEITE	Ampla Concorrência
0039450	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Ampla Concorrência
0039774	CAMILA PIMENTA	Afrodescendente
0039489	CAMILA RIBEIRO FARLANDES DEMEZIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040369	CARLA DE SOUSA MACHADO	Ampla Concorrência
0039943	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Ampla Concorrência
0039718	CARLA GEOVANA DE GOES PEREIRA	Afrodescendente
0038578	CARLA NAYARA DE MOURA LIBÓRIO	Ampla Concorrência
0043179	CARLA SIMONE GOMES OSTROSKI SCHEBELISKI	Ampla Concorrência
0040269	CARLA SITTA	Ampla Concorrência
0040412	CARLOS EDUARDO FREDERICO	Ampla Concorrência
0038168	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041116	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043132	CARMEN LUCIANA CIARKOVSKI	Ampla Concorrência
0041526	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	Ampla Concorrência
0043281	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0043311	CAROLINE DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
0039514	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Ampla Concorrência
0041820	CAROLINE DO ROCIO ALVES AGUIAR	Ampla Concorrência
0040055	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039335	CAROLINE DOS SANTOS TILLER CABRAL	Ampla Concorrência
0038307	CAROLINE KARASINSKI BARROS	Ampla Concorrência
0043201	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	Ampla Concorrência

0041379	CASSIA CRISTINA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0040503	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039004	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0043093	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039077	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	Ampla Concorrência
0040285	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042390	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043307	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	Ampla Concorrência
0038548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0043040	CLARIZA RADUNZ PEDROSO	Ampla Concorrência
0041575	CLAUDENISE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040694	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	Ampla Concorrência
0043173	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Ampla Concorrência
0040408	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	Ampla Concorrência
0042592	CLAUDIA DENISE CORDEIRO GRAUNKE	Ampla Concorrência
0040406	CLAUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038942	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040898	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	Ampla Concorrência
0042538	CLÁUDIA PIETRUSZCWSKI	Ampla Concorrência
0039399	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	Ampla Concorrência
0038684	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039472	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	Ampla Concorrência
0042106	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA	Ampla Concorrência
0040222	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	Ampla Concorrência
0038889	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Ampla Concorrência
0042311	CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO	Ampla Concorrência
0038239	CLEIDIANE LUZ BELICIO	Ampla Concorrência
0038853	CLEOMARI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042375	CLEUSA ADRIANA MARCHI	Ampla Concorrência
0041880	CRISTIANE ANTUNES	Ampla Concorrência
0039492	CRISTIANE CHESINE MONGE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039597	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	Ampla Concorrência
0039891	CRISTIANE FABEN LUTKE DE MELLO	Ampla Concorrência
0043387	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043379	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0042915	CRISTIANE NUNES PIMENTA	Ampla Concorrência
0042599	CRISTIANE REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0040139	CRISTIANE WAGNER GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039110	CRISTIANI ALINE SOARES	Ampla Concorrência
0039488	CRISTIANO CLAUDINO	Afrodescendente
0038618	CRISTINA MARIA SCHREINER PITZ	Ampla Concorrência
0038277	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041052	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042273	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
0041767	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	Ampla Concorrência
0038801	CRYS HELLEN ERDMANN	Ampla Concorrência
0039600	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038941	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	Ampla Concorrência
0041109	DAIANA CAROLINA VELLOSO	Ampla Concorrência
0041218	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	Ampla Concorrência
0041281	DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI	Ampla Concorrência
0041232	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040821	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041830	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042906	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042597	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	Ampla Concorrência
0038355	DAIANE PRIEBE MATUCHESKI	Ampla Concorrência
0039674	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0043287	DAMARES PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0043176	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	Ampla Concorrência

0041461	DANIELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042195	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041392	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042742	DANIELE JACOB VIEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042385	DANIELE LUZIA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0041973	DANIELE ROCHA MOTA	Ampla Concorrência
0040255	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	Ampla Concorrência
0042920	DANIELLE BISSONI	Ampla Concorrência
0040378	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042498	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Ampla Concorrência
0040409	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	Ampla Concorrência
0039136	DANIELLE VACHOWICZ	Ampla Concorrência
0038342	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0039505	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	Ampla Concorrência
0042838	DANIELLY ROCIO DORADA	Ampla Concorrência
0038564	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042346	DANUSA IUNG DA SILVA	Ampla Concorrência
0041544	DAVI DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
0042480	DAYANE CRISTINE MARTINS	Ampla Concorrência
0042239	DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039141	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0043137	DÉBORA APARECIDA PREISLER SILVA	Ampla Concorrência
0042560	DÉBORA CONSUELO KOHNLEIN SCHURTZ	Ampla Concorrência
0039452	DÉBORA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040638	DEBORA CRISTIANE FAGUNDES	Afrodescendente
0040853	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042814	DÉBORA TEIXEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0043477	DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA	Afrodescendente
0042411	DEISI AUXILIADORA HADDAD	Ampla Concorrência
0039356	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	Ampla Concorrência
0043165	DENIZ ALCIDES JOSÉ	Afrodescendente
0042015	DIEGO RAPHAEL ANDRADE CHAVES	Ampla Concorrência
0038316	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA	Ampla Concorrência
0039748	DIRLEI ALVES DO CARMO	Ampla Concorrência
0042045	DIRLEI FERREIRA CARLIN	Ampla Concorrência
0039155	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Ampla Concorrência
0041843	DOUGLAS SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038901	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA	Ampla Concorrência
0042791	EDCARLA ALVES VENANCIO	Ampla Concorrência
0038165	EDER SILVA	Ampla Concorrência
0039271	EDERLI GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042707	EDILAILA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041738	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	Ampla Concorrência
0042231	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0041320	EDINA CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039736	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Ampla Concorrência
0040416	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0039814	EDINALVA GOMES	Ampla Concorrência
0041310	EDINEIA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042183	EDINEIA ELAINE PIZATO	Ampla Concorrência
0042086	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	Afrodescendente
0041361	EDNA MARIA FARIA OSORIO	Ampla Concorrência
0042200	ELAINE CRISTINA TRENTIN	Ampla Concorrência
0040807	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043490	ELAINE GODOI RIVA	Ampla Concorrência
0040909	ELENIR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043420	ELIANA FIRIGOLO	Ampla Concorrência
0040060	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039178	ELIANE LUSA	Ampla Concorrência
0042604	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Afrodescendente

0040129	ELIANE NADALIN	Ampla Concorrência
0041940	ELIANE SARRAFF	Ampla Concorrência
0038956	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038295	ELIETE CORREIA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041564	ELIETE REGINA ROCHA	Ampla Concorrência
0040115	ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO	Ampla Concorrência
0043160	ELISANA JANDT PASSOS	Ampla Concorrência
0042890	ELISANDRA DE LUCA BUCHER	Ampla Concorrência
0039014	ELISANGELA CRISTINA SIMON	Ampla Concorrência
0039745	ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040722	ELISETE APARECIDA CAETANO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039758	ELIZANE TIBES GARCIA	Ampla Concorrência
0042769	ELIZANGELA BECKER CARDOZO	Ampla Concorrência
0041251	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0042099	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Ampla Concorrência
0040442	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042187	ELLIS TERESINHA ROCHA	Ampla Concorrência
0039886	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN	Ampla Concorrência
0041337	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042855	ELYS GABRIELA VIANA COSTA FURQUIM DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041953	ELZA TEREZINHA PLEP	Ampla Concorrência
0039605	EMILE DA SILVA FLORENCIO	Ampla Concorrência
0042593	EMILYN LEMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040753	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041487	ERICA LARISSA CORREA MOTA	Ampla Concorrência
0042959	ERONDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042302	ERSOLI DE CÁSSIA QUIRINO GROB	Ampla Concorrência
0042007	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Ampla Concorrência
0040084	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041912	EVA MIKOLAIEWSKI	Ampla Concorrência
0043037	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	Ampla Concorrência
0041936	EVELIM CAETANO FERREIRA SERAFIM DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042492	EVELYN CANEDO DE FREITAS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041558	EVELYN TIEMY SASAKI	Ampla Concorrência
0041789	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043413	FABIANA DIOMAR DO AMARAL PEREZ	Ampla Concorrência
0038681	FABIANE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040829	FABIANE CRISTINA ZUCKERT DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042416	FABINA GONÇALVES DE PAIVA	Ampla Concorrência
0039932	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042812	FABÍOLA APARECIDA CORREA DALBÃO VIDAL	Ampla Concorrência
0041776	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	Ampla Concorrência
0039940	FÁTIMA APARECIDA DALPRÁ	Ampla Concorrência
0039821	FELIPE BOCZKOSKI MAZUR	Ampla Concorrência
0042552	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042788	FERNANDA COMETI STOCCO	Ampla Concorrência
0041200	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041994	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Afrodescendente
0041944	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041325	FERNANDA NIZER	Ampla Concorrência
0040296	FERNANDA ROBERTO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042373	FLAVIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041585	FLÁVIA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
0038596	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	Ampla Concorrência
0039379	FLAVIA LEVANDOWSKI	Ampla Concorrência
0042063	FLÁVIA MARA FEITOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041217	FLAVIA THIELLEN CIT MULBAUER	Ampla Concorrência
0040936	FLORENTINO CAMARGO	Ampla Concorrência
0040601	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	Ampla Concorrência
0039578	FRANCIELE ALVES LAUREANO	Ampla Concorrência

0038523	FRANCIELE APARECIDA ARAUJO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042939	FRANCIELE DO ROCIO MATHEUS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043265	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA GOVATSKI	Ampla Concorrência
0040403	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042757	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO	Ampla Concorrência
0041160	FRANCIELLE JUSTE DOS SANTOS IUNG	Ampla Concorrência
0041223	FRANCIELLE LEMKE	PcD - Pessoa com Deficiência
0039027	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	Afrodescendente
0040894	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
0040306	FRANCINE KASSIA CARVALHO	Ampla Concorrência
0043366	FRANCISCA DA LUZ MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042772	FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039790	FRANKLIN DAVID SILVA	Ampla Concorrência
0042918	GABRIELA FERNANDA ROCHA CORREA	Ampla Concorrência
0042535	GABRIELA LAUSCH	Ampla Concorrência
0041756	GABRIELA LEVY ALVAREZ	Ampla Concorrência
0038857	GABRIELA RESENDE CARDOSO	Ampla Concorrência
0042971	GABRIELA ROCHA	Ampla Concorrência
0039707	GAZIELE MATOSO MARTINS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039017	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040996	GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0041682	GEISSA CUNHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043050	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	Ampla Concorrência
0041145	GESIELE MOREIRA	Ampla Concorrência
0040993	GILCEIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039517	GILFRAN NASCIMENTO DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0041476	GILMARA FERNANDES CORRÊA RUIVO	Ampla Concorrência
0040724	GIOVANA CALDERON GIL	Ampla Concorrência
0042686	GISELE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0038759	GISLAINE ANDRETO CANDIDO	Ampla Concorrência
0042349	GISLAINE DE FATIMA SOUZA FELIZ	Ampla Concorrência
0042562	GISLAINE DIAS PRADO	Ampla Concorrência
0042364	GISLAINE PAVONI LOBO	Ampla Concorrência
0040343	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043210	GIULIA PAOLA URBICK	Ampla Concorrência
0042284	GIULIANE SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0041030	GIULIANO MORANDI MENDES	Ampla Concorrência
0040365	GLAUCIA DIAS ALVES	Ampla Concorrência
0041175	GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043191	GLÓRIA HAMARA CROVADOR	Ampla Concorrência
0042379	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041578	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	Ampla Concorrência
0042120	GRACIELI ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041381	GRACIELLE DELORENCI SIMAS BORGES	Ampla Concorrência
0042819	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	Afrodescendente
0042601	GRAZIELE DO ROCIO SCREMIM	Ampla Concorrência
0038150	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0043341	GRAZIELLE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
0039990	GREYCE BRAZ NARCIZO MASSANEIRO	Ampla Concorrência
0042080	HARRYSON FISCHDICK	Ampla Concorrência
0041370	HAYLEY JAQUES BISCAIA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038433	HELEN AGUIRRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042639	HELEN CRISTINA RAMOS	Ampla Concorrência
0041255	HELENA TERUMI YOSHITSUKA	Ampla Concorrência
0042403	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041274	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Ampla Concorrência
0038424	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041360	HILDA MARIA DAUDT	Ampla Concorrência

0041341	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039728	HOSANA MARIA FERREIRA MELO DE SÁ	Ampla Concorrência
0039841	IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	Ampla Concorrência
0039097	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039685	IDA DE CASSIA CARVALHO DANTAS	Ampla Concorrência
0042053	ILDA MARIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041698	ILDA PRATES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042377	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0040048	INÊS APARECIDA DE MELO	Ampla Concorrência
0043115	INGRIDY CRISTINE MAROSTICA	Ampla Concorrência
0039466	IONARA DE JESUS MANTOVANI	Ampla Concorrência
0042429	IONE COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0040841	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041311	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	Afrodescendente
0042188	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042320	ISABELLY KARINE ALVES LEITE	Ampla Concorrência
0040415	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0039152	ISRAELA THAIS IAVNE	Ampla Concorrência
0041395	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042471	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0042776	IZABEL CRISTIANE JORGE	Ampla Concorrência
0038896	IZABÉL LOPES	Ampla Concorrência
0042507	JACKELINE MOURA GORDIA	Ampla Concorrência
0043020	JACKSON RICARDO PARISE	Ampla Concorrência
0039119	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040868	JACQUELINE MARTINS LOIOLA NEIVERTH	Ampla Concorrência
0041727	JADSON DE BRITTO GASPAR	Ampla Concorrência
0038244	JAINE PATRICIA NEVES GARCIA	Ampla Concorrência
0040651	JAMES DINO CAMILETI	Ampla Concorrência
0038283	JAMILLE BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038421	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	Ampla Concorrência
0042900	JANAINA DA COSTA CUNHA	Afrodescendente
0042633	JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043109	JANAINA LEMOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042571	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	Ampla Concorrência
0039390	JANAINA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042619	JANAYNA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042534	JANE CLAUDETE PINHEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039788	JANE DE OLIVEIRA BETIER	Ampla Concorrência
0040304	JANETE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042671	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	Ampla Concorrência
0041094	JANETE SIMIÃO	Ampla Concorrência
0038597	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040556	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041785	JAQUELINE GOMES MORAIS	Ampla Concorrência
0039576	JAQUELINE MIRON	Ampla Concorrência
0039229	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0042531	JAUTO DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
0039341	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Ampla Concorrência
0042292	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039843	JEANINE LUZ CROCETTI	Ampla Concorrência
0039675	JENIFER TALITA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038327	JENIFFER LIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041642	JÉSSICA ADRIANE VALENTIM SANTIGO	Ampla Concorrência
0041958	JÉSSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038556	JESSICA BUKAREWICZ	Ampla Concorrência
0038512	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038691	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039854	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	Ampla Concorrência
0039267	JÉSSICA DE OLIVEIRA FRANÇA	Afrodescendente

0040646	JÉSSICA MARIA ROSA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040532	JESSICA SANTANA ALVES	Ampla Concorrência
0043288	JESSIKA SLOBODZIAN	Ampla Concorrência
0040545	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
0039669	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040577	JOANA DARC PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042870	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042792	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	Ampla Concorrência
0038932	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038673	JOÃO ROBERTO DA SILVA SÃO MARCO	Ampla Concorrência
0039694	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Afrodescendente
0041002	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042856	JOELMA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038163	JOHNNY SCHNEKENBERG	Ampla Concorrência
0043468	JOICE BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042318	JOICE DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0041634	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041865	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	Afrodescendente
0038222	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	Ampla Concorrência
0043212	JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042275	JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA	Ampla Concorrência
0041244	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Ampla Concorrência
0041974	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038606	JOSIANE ANDRESSA ROSA	Ampla Concorrência
0042956	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	Ampla Concorrência
0041061	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042281	JOSIANE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041911	JOSIANE ROBAINA	Ampla Concorrência
0041226	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	Ampla Concorrência
0040895	JOSIMARA MARTINS ALVES SILVESTRE	Ampla Concorrência
0039500	JOSIMERI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042283	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041590	JOZIANE AP. RATES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040370	JUAREZ FRANCO NIZER	Ampla Concorrência
0039252	JUCIANE APARECIDA MELO	Ampla Concorrência
0041536	JUCIMARA BERNARDI MERLO	Ampla Concorrência
0038735	JUHLLY ELOISA DE MORAIS REIS	Ampla Concorrência
0041613	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041193	JULIANA BRUN ANCAY	Ampla Concorrência
0040152	JULIANA CAVAZANI BATISTA	Ampla Concorrência
0042003	JULIANA DE JESUS FERREIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041269	JULIANA DO ROCIO TIZONI BARBOSA	Ampla Concorrência
0043325	JULIANA LIMA DE CARVALHO LIMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040254	JULIANA MARÇAL	Ampla Concorrência
0042980	JULIANA MOARES BUZATO	Ampla Concorrência
0039532	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040236	JULIANA TOMÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039269	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	Ampla Concorrência
0041822	JULIANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041087	JULIANE TAVARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039701	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	Ampla Concorrência
0038529	JULIANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0043504	JULIANNA DIAS MARIA	Ampla Concorrência
0039319	JULIELE LEOPOLDO DE ANDRADE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0041495	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	Ampla Concorrência
0042689	JUREMA ANDREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038454	JUSSARA STOEBERL EICHHOLZ	Ampla Concorrência
0041962	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039006	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	Ampla Concorrência
0041115	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	Ampla Concorrência

0043181	KAMYLLA KRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038234	KARIN RENATE OSTERNACK PORTELA	Ampla Concorrência
0042548	KARINA ADRIANE MACHADO	Ampla Concorrência
0040968	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR	Ampla Concorrência
0042627	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042380	KARINA ELIZA BRAGA	Ampla Concorrência
0042770	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0039101	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	Ampla Concorrência
0042250	KARINE MULLER BENEDET	Ampla Concorrência
0043505	KARINI PILAR BIANCHIN	Ampla Concorrência
0041171	KAROLINY VITÓRIA SCHMIDT MARTINEZ BUENO	Ampla Concorrência
0038558	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	Ampla Concorrência
0042630	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Ampla Concorrência
0042074	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042088	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042544	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	Ampla Concorrência
0041154	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
0039769	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041667	KEILA MARTINS	Ampla Concorrência
0039955	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	Ampla Concorrência
0040963	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	Ampla Concorrência
0041463	KELLY CARON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041403	KELLY CRISTIME AKEMY NISHIDA SATO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040473	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Ampla Concorrência
0040741	KELLY REGINA DECKER	Ampla Concorrência
0040324	KELLY VENANCIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043013	KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038290	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0041509	KERIN DA SILVA MACEDO	Afrodescendente
0042950	KEROLAINE MOROZ	Ampla Concorrência
0038527	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	Ampla Concorrência
0041371	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	Ampla Concorrência
0042844	KETLYN DA VEIGA ALVES	Ampla Concorrência
0038397	KETLYN STHEFANY LOCH LIMA	Ampla Concorrência
0040192	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	Ampla Concorrência
0039542	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	Ampla Concorrência
0040434	KEYTH BIANCA CECCON	Ampla Concorrência
0040427	KÉZIA DANIELA SILVA FREITAS	Afrodescendente
0042930	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	Ampla Concorrência
0041834	LADY LAINE MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0038624	LARISSA ALVES GOMES	Ampla Concorrência
0043074	LARISSA CARLA COSTA	Ampla Concorrência
0038500	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Ampla Concorrência
0039520	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038297	LAUDICEIA DE MELO	Ampla Concorrência
0042892	LAURA LYNE DA MAIA	Ampla Concorrência
0039543	LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES	Ampla Concorrência
0038832	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0042808	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	Afrodescendente
0040342	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042333	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	Ampla Concorrência
0039417	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039266	LÉIA BATISTA DE LIMA SIMÕES	Ampla Concorrência
0039705	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	Ampla Concorrência
0041636	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	Ampla Concorrência
0042966	LEOMAR CANDIDO XAVIER	Ampla Concorrência
0040911	LEONI SCHUSTER DE DEUS	Ampla Concorrência
0039663	LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES	Ampla Concorrência
0038696	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040908	LETICIA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência

0038643	LETICIA DE LIMA MORAIS	Ampla Concorrência
0042143	LETICIA EMANOELLE DE OLIVEIRA LINS	Ampla Concorrência
0042334	LETICIA MESSIAS FARAGO	Ampla Concorrência
0042294	LETÍCIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	Ampla Concorrência
0041764	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038848	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0043313	LIDIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038330	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	Ampla Concorrência
0040194	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040730	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040003	LILIANE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041921	LILIANE ESPERANÇA	Ampla Concorrência
0039385	LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039123	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038304	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039030	LORENA PAOLA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043174	LOTIZE QUINTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039878	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041788	LUANA CURY CEZAK	Ampla Concorrência
0039047	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040393	LUANA LEAL	Ampla Concorrência
0040910	LUANY DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040399	LUARA HORRARA MALUCELLI	Ampla Concorrência
0038528	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
0040096	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0042852	LUCIA TERNOSKI	Ampla Concorrência
0039177	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039026	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038378	LUCIANA APARECIDA BRAGA	Ampla Concorrência
0040432	LUCIANA BORGES JANOARIO	Ampla Concorrência
0038448	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	Afrodescendente
0039865	LUCIANA KNUPP GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0043130	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Ampla Concorrência
0039673	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039816	LUCIANE FREITAS MENINO	Ampla Concorrência
0039621	LUCIANE KINAL	Ampla Concorrência
0042065	LUCIANE KOLTUN	Ampla Concorrência
0041373	LUCIANE LOUREIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042303	LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER	Ampla Concorrência
0038249	LUCILENE RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041270	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040788	LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ	Ampla Concorrência
0040482	LUCIMAR BERNARDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0040389	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039388	LUCIMARA NEVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042647	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO LILLER	Ampla Concorrência
0041206	LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA REIS	Afrodescendente
0041130	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Ampla Concorrência
0039120	LUIZ FELIPE ROSA	Ampla Concorrência
0043049	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	Ampla Concorrência
0042493	LUIZA MARIA FERREIRA KASEKER	Ampla Concorrência
0039102	LYGIA DOS ANJOS COELLI	Ampla Concorrência
0043195	MAELI CARNEIRO SANTOS DA SILVA TORQUATO	Ampla Concorrência
0041494	MAICON RODRIGO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042643	MAIRA LIS HENRIQUE CLARINDA	Ampla Concorrência
0040756	MAIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0042421	MÁIRA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042407	MAIRANE GARBUIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038641	MAISA MILENNE ZARUR REMER	Ampla Concorrência
0041054	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	Ampla Concorrência

0041905	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0039656	MANUELLA NATHALIE GRAF	Ampla Concorrência
0043256	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040504	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042570	MARCELA DE LIZ CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041044	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	Ampla Concorrência
0042070	MARCELO ALUIR FERREIRA	Ampla Concorrência
0040368	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043332	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041383	MARCIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042307	MARCIA GIOVANETI TAQUES	Ampla Concorrência
0041508	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040874	MARCIA LACHMAN MACIEL	Ampla Concorrência
0040312	MARCIA LEONOR MACHADO	Ampla Concorrência
0038230	MARCIA REGINA SILVA JAVORSKI	Ampla Concorrência
0038997	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042467	MARCIA TEODORO	Ampla Concorrência
0042581	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Ampla Concorrência
0040128	MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040447	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0042839	MARCO ANTONIO BALDUINO	Ampla Concorrência
0041692	MARCO AURÉLIO DREVIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038481	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038175	MARCOS ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039392	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040110	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042533	MARGARITA DE OLIVEIRA POSSAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043071	MARIA ANGELITA KONKOL	Ampla Concorrência
0042394	MARIA ANGELITA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042388	MARIA APARECIDA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0039302	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041941	MARIA APARECIDA PAIVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042387	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0040666	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Ampla Concorrência
0039243	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Afrodescendente
0038192	MARIA ELIZE MARCONDES	Ampla Concorrência
0040443	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039504	MARIA GORETE ROSETTI	Ampla Concorrência
0043442	MARIA HELENA CORRÊA TAVARES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039655	MARIA JOSÉ HENRIQUES CORREA	Ampla Concorrência
0042365	MARIA LÚCIA BATISTA	Ampla Concorrência
0043245	MARIA LÚCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040068	MARIA LÚCIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0043357	MARIA REGINA MONSSÃO	Ampla Concorrência
0040707	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0039454	MARIA VALDELICE DA SILVA PORTELLA	Ampla Concorrência
0038797	MARIANA DE PAULA RAMOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039104	MARIANA GOGOLA DAMACENO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041597	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040964	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039198	MARIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039975	MARIANE NUNES CORDEIRO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038602	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040892	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	Ampla Concorrência
0040990	MARILDA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0043333	MARILDA VEIGA	Ampla Concorrência
0041950	MARILENE XAVIER DA COSTA ARLINDO	Ampla Concorrência
0043155	MARÍLIA MUNIQUE DOS SANTOS COSTA	Afrodescendente

0039021	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039184	MARINA DA SILVA INÁCIO	Ampla Concorrência
0041389	MARINEIA AMORIM DINA PANEGUINI	Ampla Concorrência
0038568	MARINEY CHAVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043383	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	Ampla Concorrência
0043251	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	Afrodescendente
0042406	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	Afrodescendente
0042553	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038996	MARLI DE FÁTIMA PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041672	MARLI DE JESUS MIRANDA SEVERINO	Ampla Concorrência
0039842	MARTA DE FATIMA PALMEIRA	Ampla Concorrência
0043158	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042865	MARTA REGINA BERNARDINO	Ampla Concorrência
0038308	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0042818	MAURICEIA ALEXANDRE SEEHAGEN	Ampla Concorrência
0038899	MAXLAENY LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042215	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042342	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039374	MAYARA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041091	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042616	MAYARA THAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043156	MAYCKO COSTA BONAFINI	Ampla Concorrência
0039199	MAYRA LIMA GRIGOLETTI	Ampla Concorrência
0042605	MAYSA LUCIANO MENDES	Ampla Concorrência
0038699	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038401	MEIRIANE NICO	Ampla Concorrência
0039253	MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0039213	MELAINE PILATTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041971	MICHELE CHRISTINA REBOLI ATAB	Ampla Concorrência
0042641	MICHELE FERREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0043059	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041801	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042726	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	Ampla Concorrência
0040464	MICHELLE GONÇALVES CAMILO BOZA	Ampla Concorrência
0042836	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Afrodescendente
0039537	MIRIAM CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040918	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039552	MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042942	MOACIR ANTÔNIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042363	MONALIZE DIAS CORDEIRO VELOMIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0040535	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042314	MÔNICA SALVADORI	Ampla Concorrência
0041053	MONIKE BARRETTO DE CASTRO COSTA	Ampla Concorrência
0041670	MORGANA PEREIRA DONADIO	Ampla Concorrência
0039371	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042881	MYLLENA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039221	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Ampla Concorrência
0043329	NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA	Ampla Concorrência
0042146	NADIANARA DE LIMA TEZZA	Afrodescendente
0041092	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Ampla Concorrência
0039238	NARA CRISTINA MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042670	NARA MARLENE STEFFEN	Ampla Concorrência
0043286	NARRYMANN DO PILAR CAMPOS	Ampla Concorrência
0038967	NATALI ESTER MATOSO	Ampla Concorrência
0043453	NATALIEH TEIXEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0040295	NATALY EVANGELISTA VEIGA	Ampla Concorrência
0043231	NATHALIA CONDRADI SCHORR	Ampla Concorrência
0043289	NATHALIA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0043206	NATHALYN ALEXIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039731	NATHESSA LUDINGHAUSEN WOLFF	Ampla Concorrência

0038971	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040877	NAYANE DE MATOS HORST	Ampla Concorrência
0040798	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	Ampla Concorrência
0042584	NEUCI DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038509	NEUZA BEATRIZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040933	NEUZA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040699	NEUZA MARIA ALVES	Ampla Concorrência
0042491	NEUZA MARIA DOS REIS	Ampla Concorrência
0039195	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	Ampla Concorrência
0042522	NEUZI OLIVEIRA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0042826	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	Ampla Concorrência
0041231	NICOLLI BURIM MEI	Ampla Concorrência
0042564	NILCÉLIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041342	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042261	NILZA LEONCIO DE BRITO	Ampla Concorrência
0043106	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	Ampla Concorrência
0038273	NOILA BOMBARDELLI	Ampla Concorrência
0042527	NOILI BORCATH PEREIRA	Ampla Concorrência
0042263	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0041442	ODARA FABRO PIAIA	Ampla Concorrência
0039498	ODETE MARIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038960	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE ROCHA	Ampla Concorrência
0038706	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039234	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Ampla Concorrência
0039317	PAOLA FRANCINI VERONEZE	Ampla Concorrência
0041866	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	Ampla Concorrência
0038320	PATRICIA ADRIANO	Ampla Concorrência
0039981	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040584	PATRICIA BRAGA	Ampla Concorrência
0041574	PATRICIA BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0040714	PATRÍCIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042201	PATRICIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041261	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0039871	PATRÍCIA FELÍCIO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038807	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041322	PATRICIA FERREIRA LIOTTI	Ampla Concorrência
0042412	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	Ampla Concorrência
0041238	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	Ampla Concorrência
0042661	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038201	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0041537	PATRÍCIA SATSUKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039451	PATRICIA SIELSKI BRITTO	Ampla Concorrência
0043134	PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG	Ampla Concorrência
0040047	PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040137	PAULA FLORIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042051	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042326	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041520	PAULO CEZAR DA ROSA	Ampla Concorrência
0042410	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
0043054	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040329	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	Ampla Concorrência
0041451	POLIANA MOREIRA CLARO GUSMAO	Ampla Concorrência
0041848	POLLYANA MILET CHEMURE	Ampla Concorrência
0039833	PRISCILA ALVES	Ampla Concorrência
0042078	PRISCILA GUIMARAES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0042304	PRISCILA LEMOS GASPAR	Ampla Concorrência
0040216	PRISCILA MENDES ALVES	Ampla Concorrência
0041701	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	Ampla Concorrência
0042199	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039285	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	Ampla Concorrência

0043015	QUELI FATIMA DE BONA BATISTA	Ampla Concorrência
0038314	QUELLIÊ LUZ GABRIEL DE OLIVEIRA FAGOTTI	Ampla Concorrência
0040514	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	Afrodescendente
0039081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040954	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042701	RAMERTON BUENO	Ampla Concorrência
0043000	RAPHAELLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042820	RAQUEL BOGDANOVICZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0039781	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040026	RAVANELE FERNANDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038675	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0038672	REGINA MENDES MULLER NARCISO	Ampla Concorrência
0042489	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041847	RENATA DA COSTA CORREA FOES	Ampla Concorrência
0038521	RENATA DE MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042369	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Ampla Concorrência
0038274	RENATA GALINARI	Ampla Concorrência
0038662	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0039342	RENATA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042669	RENATA OLIVEIRA ARAUJO RITA	Ampla Concorrência
0038434	RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	Afrodescendente
0041648	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
0043419	RENATO ANTONIO DE LARA	Ampla Concorrência
0042147	RICARDO CAMPARIM DE LARA	Ampla Concorrência
0039133	RICLÉIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042110	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	Ampla Concorrência
0040479	RITA DE CASSIA DE SANTA	Ampla Concorrência
0041317	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	Afrodescendente
0040981	RIZIA FERRELLI LOURES LOYOLA FRANCO	Ampla Concorrência
0038815	ROBERSON DE LIMA	Ampla Concorrência
0042256	ROBERSON RAMOS	Ampla Concorrência
0039364	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041977	ROBERTA STEPHANY DOS SANTOS HERMENEGILDO	Ampla Concorrência
0041159	ROBERTO CARLOS CAMPISTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039721	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0041051	RODRIGO ALVES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0039780	RODRIGO OTÁVIO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043317	RODRIGO SERVOLO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040581	ROMULO IUNG SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042422	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	Ampla Concorrência
0039839	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	Ampla Concorrência
0042002	ROSANA DOS ANJOS CORRÊA	Ampla Concorrência
0042720	ROSANA PEREIRA VIDAL	Ampla Concorrência
0042339	ROSANA RIOS CID	Ampla Concorrência
0042765	ROSANE AZEVEDO DE SOUZA OTTO	Ampla Concorrência
0038376	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043035	ROSANGELA APARECIDA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0041553	ROSANGELA ASSUNÇÃO DA ROSA KORSUN	Ampla Concorrência
0041982	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	Ampla Concorrência
0041929	ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	Ampla Concorrência
0041752	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040928	ROSANY MARIA MARCOLIN	Ampla Concorrência
0042899	ROSE MARA PERPETUA CORREA	Ampla Concorrência
0040079	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Ampla Concorrência
0042460	ROSELEI ERMINIA CORATTO QUESADA	Ampla Concorrência
0039115	ROSELI LEITE CARDOSO	Ampla Concorrência
0041664	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0039903	ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS	Ampla Concorrência
0043339	ROSEMARI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042908	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	Ampla Concorrência

0039723	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041434	ROSENILDA BONFIM MEIRA	Ampla Concorrência
0040924	ROSENILDA SCHARMANN VALÉRIO	Ampla Concorrência
0041152	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0039867	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038655	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038987	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	Afrodescendente
0038692	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0041183	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042912	ROSIMARA MOTA DIAS	Afrodescendente
0041029	RUBIA ALIAZAKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041020	RUTE PIETROSKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0042983	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042026	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	Ampla Concorrência
0043087	SAMARA CRISTINE BRUCK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038460	SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039787	SAMAYRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038265	SAMY RAFAELLA DE SOUZA LEMES	Ampla Concorrência
0040445	SANDERSON MENDES DA SILVA	Afrodescendente
0041429	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0039116	SANDRA CRISTINA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041122	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Ampla Concorrência
0043217	SANDRA MARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042773	SANDRA MARA DE FRANÇA	Afrodescendente
0041470	SANDRA MARA MORAES	Ampla Concorrência
0039638	SANDRA MARA SCHROEDER LOPES	Ampla Concorrência
0040177	SANDRA MARA SOARES	Ampla Concorrência
0041022	SANDRA REGINA GAVASSO AMARANTES	Ampla Concorrência
0040642	SANDRA REGINA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0039979	SANDRA ZAMPIER MENEGUSSO	Ampla Concorrência
0039554	SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041551	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	Ampla Concorrência
0039944	SARAH PORTELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043355	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	Ampla Concorrência
0038447	SAYONARA WARUMBY FERREIRA	Ampla Concorrência
0040352	SELMA ALVES DE ASSIS	Ampla Concorrência
0040366	SILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040097	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041190	SILMARA SCABURRI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042704	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	Ampla Concorrência
0041695	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	Ampla Concorrência
0042345	SILVANA PEREIRA MOLLER	Ampla Concorrência
0038227	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	Ampla Concorrência
0038836	SILVANE CALABAIDE KOPPE	Ampla Concorrência
0040736	SILVIA ELAINE BERTUOL	Ampla Concorrência
0040450	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	Ampla Concorrência
0042681	SIMONE AGUIAR NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038534	SIMONE BATISTA LEITE	Afrodescendente
0042424	SIMONE FERNANDES MIRANDA	Ampla Concorrência
0042130	SIMONE MACHADO JAMUR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042500	SIMONE PEREIRA DO VALE	Afrodescendente
0042652	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Ampla Concorrência
0041745	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040436	SIRLEI CARVALHO VERNEK	Ampla Concorrência
0043205	SIRLEI MARIA MACENA	Ampla Concorrência
0041385	SIRLEI TIBES CARLIN	Ampla Concorrência
0041489	SIRLENE DELGADO	Ampla Concorrência
0040373	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	Ampla Concorrência
0043218	SONIA MARA KUK	Ampla Concorrência
0038627	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	Ampla Concorrência

0042119	SÔNIA MARIA PASTRE WALTER	Ampla Concorrência
0043042	STEFANI CRISTINE LAGOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038587	STEFANY SYKACZ GIRO	Ampla Concorrência
0040395	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	Ampla Concorrência
0041201	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040242	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	Ampla Concorrência
0042495	STHEFANIE DO ROSÁRIO FERNANDES BARBOSA	Ampla Concorrência
0038577	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0039204	SUELEN CAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
0038891	SUELI CRISTINA COELHO MAIELLO	Ampla Concorrência
0042258	SUELI DO ROCIO OLIVEIRA DE LIMA GELENSKI	Ampla Concorrência
0039503	SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA BATISTA	Ampla Concorrência
0039905	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	Ampla Concorrência
0038198	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038504	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038336	SUZIELLY CHAVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039614	SUZY EVELYN VIEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039436	TABATA SCHUSTER DE DEUS	Ampla Concorrência
0041167	TACIANA BOGO	Ampla Concorrência
0043014	TAIANE DA SILVA CORDEIRO FIDEL	Ampla Concorrência
0038958	TAIMARA THAYS PEREIRA EZIDIO	Ampla Concorrência
0041243	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042921	TAIS APARECIDA SIEPKO KICHILESKI	Ampla Concorrência
0041211	TALIA MARA DIAZ	Ampla Concorrência
0039264	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039277	TALITA SANTOS	Ampla Concorrência
0039418	TAMARA SPINOLA PEREIRA PAIÃO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042611	TAMARIS DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039658	TÂNIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038769	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	Ampla Concorrência
0038677	TANIA MAYSA BROWN	Ampla Concorrência
0038685	TANIA ROCHA DE PRA	Afrodescendente
0041647	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
0042293	TATIANA ALMEIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038393	TATIANE APARECIDA KOCH	Ampla Concorrência
0042809	TATIANE APARECIDA SAIDOCK	Ampla Concorrência
0042116	TATIANE FERNANDES DA COSTA	Ampla Concorrência
0042125	TATIANE MATTOS PACHECO	Ampla Concorrência
0040487	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	Ampla Concorrência
0040197	TAYANGHI KARINA LOS	Ampla Concorrência
0041554	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	Ampla Concorrência
0042603	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043227	THACYANA MOREIRA FALCÃO	Ampla Concorrência
0041067	THAIS DE CASSIA CHOFARD	Afrodescendente
0040020	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Afrodescendente
0040490	THAÍS FRANÇA MACIEL	Ampla Concorrência
0039958	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Afrodescendente
0040362	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042409	THAIS REGINA PADILHA BUENO	Ampla Concorrência
0042634	THAIS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038505	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042368	THAIZA NATÁLIA PACHECO	Ampla Concorrência
0043471	THALIA FRANCIELE KOCH	Ampla Concorrência
0042350	THAYLINE VEIGA BELO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041552	THAYNÁ INDIANARA HEY	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039898	THAYS FERNANDA MALESKI	Ampla Concorrência
0043026	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039203	THIANY RODRIGUES NEVES	Afrodescendente

0040511	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Ampla Concorrência
0039527	VALÉRIA GÓIS LASS	Ampla Concorrência
0039035	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042688	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038154	VALÉRIA LUIZA KAMIANSKI	Ampla Concorrência
0038188	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	Ampla Concorrência
0043250	VALQUIRIA ROBERTA DO ROCIO SOUZA	Ampla Concorrência
0042398	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA GADIM	Ampla Concorrência
0042243	VANESSA DALLEGRAVE	Ampla Concorrência
0043157	VANESSA HARMEL MOREIRA JOSÉ	Ampla Concorrência
0039205	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042483	VANESSA MOREIRA BARROS	Ampla Concorrência
0041731	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042509	VANESSA NEVES DE JESUS	Afrodescendente
0042546	VANESSA SILVA DE LIMA	Afrodescendente
0041641	VANESSA SOUZA DA GRAÇA	Ampla Concorrência
0042583	VANESSA TRENTIN	Ampla Concorrência
0041279	VANESSA VEIGA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041851	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039652	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
0038289	VERA LURDES DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041724	VEREDIANA DA SILVA PASKE	Ampla Concorrência
0042867	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	Afrodescendente
0041669	VICTOR HUGO MACHADO	Afrodescendente
0041083	VILMA DE CARVALHO RAMOS	Ampla Concorrência
0041799	VILMA RUBIO FANEGAS	Ampla Concorrência
0041782	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0042513	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	Ampla Concorrência
0041773	VIRGINIA DE CAMPOS PIMENTEL	Ampla Concorrência
0043016	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	Ampla Concorrência
0039627	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0038394	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042655	WANDA CELIA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0041475	WANDERLEIA APARECIDA CRIVELATTI	Ampla Concorrência
0041045	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041449	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	Ampla Concorrência
0040641	WILMA CORDEIRO GOMES	Ampla Concorrência
0040998	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Ampla Concorrência
0038963	YASMIN DE SOUZA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0043428	YASMIN DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0040209	ZAIRA BRAGA DE SOUZA	Afrodescendente
0040952	ZILMA DO PILAR SILVÉRIO FONSECA	Ampla Concorrência

	4330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042354	ALINE DA CRUZ WUDARSKI DA ROSA	Ampla Concorrência
0040610	AMANDA SABINO SOUZA	Afrodescendente
0041671	CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI	Ampla Concorrência
0038760	FERNANDA MARILIS HARUE NAGANO	Ampla Concorrência
0039001	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038544	LAURA MIYUKI YOSHIDA DINIZ	Ampla Concorrência
0042052	LUCIANE CRISTINE VENDT	Ampla Concorrência
0040401	NICOLLE SOARES	Ampla Concorrência
0040391	PAOLA INGRID DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041742	SILMARA STRAITENBERGER COGA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:898E203C